



distribuídas												
Inquéritos Cíveis Públicos	150	142	143	146	165	208	216	217	217	212	214	249
Procedimentos Preparatórios	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Procedimentos Administrativos	68	60	58	53	60	59	54	49	54	55	56	56
TAC firmado	37	37	37	37	40	40	41	43	45	45	45	46
Execução de TAC proposta	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	1
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	7
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	1	6	0	0	0	0	1	0	0	1
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	6	7	8	5	5	7	17	0	21	8	3	13
Arquivamento com Remessa	0	0	0	1	1	6	0	0	3	5	5	5
Termos de Depoimento	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	1	2
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	1	0	0	0	0	1	19	4	0	7	7	3
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Atendimento ao público	0	1	3	6	3	0	0	1	0	0	0	1
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>										Improbidade administrativa		47
										ACP/ações coletivas (exceto improbidade)		85
										Ações para a defesa de direito individual indisponível		0

<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	5
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	120
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	120
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	2
	Em tramitação há mais de 90 dias;	50
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		8
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	-
	Estabelecimentos prisionais:	-
	Centros de internamentos provisórios:	-
	Outras unidades de atendimento:	-
	Estabelecimentos de idosos:	-
	Estabelecimentos de deficientes:	-
	Estabelecimentos de Saúde:	-
	Estabelecimentos de comunidades:	-



		terapêuticas:	
		Fundações:	-
Qual o critério de recebimento de feitos:			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
Entende que há necessidade de um contador no quadro do Ministério Público local. Sugere a aquisição de aparelhos de scanners portáteis.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	483-005/2015	04.03.2015	Despacho de prorrogação em 04.05.2016, com diligências determinadas, inclusive perícia.
IC	4692-025/2013	19.09.2013	Despacho de prorrogação em 21.11.2016, com expedição de ofícios e outras diligências
IC	5976-025/2012	05.11.2012	Despacho de prorrogação em 14.12.2016, com determinações ainda não cumpridas
IC	6005-025/2011	16.11.2011	Despacho de prorrogação em 20.09.2016, com juntada de informações da Prefeitura de Sorriso, ainda não analisadas.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Para o acompanhamento do cumprimento dos TACs são instaurados procedimentos administrativos.			

*Márcio Florestan Berestinas*

<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SORRISO</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Compete à 2ª Promotoria de Justiça Cível de Sorriso atuar, como autor e <i>custos legis</i> , e nos procedimentos extrajudiciais atinentes": a) Infância e Juventude e, b) nos feitos cíveis em geral de competência da 1ª e 2ª vara cível", nos termos do disposto na Resolução nº 104/2015, expedida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do MP/MT.
Atribuições extrajudiciais? a) atendimento ao público; b) instauração de inquéritos civis, procedimentos preparatórios de inquéritos civis e de procedimentos administrativos, na área da infância e juventude.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não.	



Atribuições de controle externo da atividade policial? Não.												
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não.												
Municípios que compõem a área de atuação: Sorriso-MT e Ipiranga do Norte-MT.												
<b>TITULAR</b>		<b>Márcio Florestan Berestinas</b>										
<b>SUBSTITUTO</b>												
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
O membro assumiu o órgão em 1º de junho de 2015. Reside na comarca de lotação, na Avenida dos Imigrantes, nº 2.494, Centro, Sorriso/MT.; Nos últimos 06 meses participou dos seguintes cursos de aperfeiçoamento: “Encontro Estadual na área da cidadania” (05/2016) e “Encontro Estadual do Ministério Público de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (08/2016); Não exerce nem nunca exerceu o Magistério; Não exerce a advocacia; não responde nem nunca respondeu a procedimento administrativo disciplinar; Não responde cumulativamente por outro órgão; Nos últimos 06 meses recebeu colaboração do CAOP (Centro de Apoio Operacional) com relação a pesquisas jurídicas; nos últimos 06 meses se não afastou das atividades; cumpre expediente das 08:00 às 18 horas.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento público		ao De segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.										
Estrutura de Pessoal		1 Oficial de Gabinete / 1 Técnico Administrativo / 2 Estagiários										
Estrutura física		Sede própria, com gabinete individual.										
Sistema de Arquivo		Físico e eletrônico.										
Sistema de Registro		Eletrônico (SIMP).										
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Fundo de reconstituição dos bens lesados, de que trata o art. 13 da Lei nº 7.347/85.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): a) Na 2ª Vara: 5510 (sendo 449 processos judiciais eletrônicos, 1.875 afetos à área da infância e juventude e os demais referentes à área cível; b) 1ª Vara: 4.186; c) Diretoria do Fórum: 51.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 7.												
Observações: Os 7 processos com vistas se referem a cargas processuais referentes aos dias 28 e 30 de novembro de 2016.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior	14	0	29	15	7	10	11	18	34	10	17	24

Distribuídos no mês	58	63	62	56	43	49	85	91	43	79	63	48
Impulsionados no mês	72	34	76	64	40	48	78	75	67	72	56	70
Saldo do mês atual	0	29	15	7	10	11	18	34	10	17	24	2
Audiências realizadas	6	0	4	1	1	8	4	3	1	2	1	2
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	4	0	1	6	6	8	11	1	0	2	0	1
Observações: O movimento “todos da pasta membro → recurso” inclui contra contrarrazões/contraminuta. Assim, os números acima não se referem apenas a recurso interposto.												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Notícias de fato distribuídas	0	0	2	1	0	1	0	1	0	7	1	3
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Procedimentos Preparatórios	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	1	1	0	1	0	1	0	7	1	3
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Arquivamento com	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Remessa													
Termos de Depoimento	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento público	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											0	
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											1	
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											19	
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0	
	Com vista há mais de 6 meses:											0	
	Com vista há mais de 12 meses:											0	
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0	
	Com vista há mais de 6 meses:											0	
	Com vista há mais de 12 meses:											0	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											-	
	Com vista há mais de 6 meses:											-	
	Com vista há mais de 12 meses:											-	
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:											0	
	Em tramitação há mais de 30 dias:											0	
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											0	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											0	
	Em tramitação há mais de 180 dias:											0	
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:											1	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):											0	
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;											1	
	Em tramitação há mais de 90 dias;											0	



Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	0	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:	0	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):	0	
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	1
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Fundações:	0	
Qual o critério de recebimento de feitos: Os feitos são distribuídos de acordo com as atribuições de cada Promotoria,		
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		
Sugere regulamentação para o horário em que o Ministério Público esteja disponível para as audiências judiciais, posto que audiência pela manhã prejudicam o atendimento ao público.		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
Projetos das promotorias: Formar para Socializar, Reconstruindo Sorrisos e Educar é dar Limites		
Os procedimentos administrativos de números 5054/025/2015, 2440-025/2016 e 2454-025/2016 instaurados outubro de 2015, o primeiro, e maio de 2016, os dois últimos se referem aos projetos elaborados pela promotoria MPeduc, Formar para Socializar, Reconstruindo Sorrisos.		

<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SORRISO</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Compete à 2ª Promotoria de Justiça Cível de Sorriso atuar, como autor e <i>custos legis</i> , e nos procedimentos extrajudiciais atinentes: a) Infância e Juventude e, b) nos feitos cíveis em geral de competência da 1ª e 2ª vara cível”, nos termos do disposto na Resolução nº 104/2015, expedida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do MP/MT.



Atribuições extrajudiciais? a) atendimento ao público; b) instauração de inquéritos civis, procedimentos preparatórios de inquéritos civis e de procedimentos administrativos, na área da infância e juventude.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Sorriso e Ipiranga do Norte.	
<b>TITULAR</b>	<b>Márcio Florestan Berestinas</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 1º de junho de 2015. Reside na comarca de lotação, na Avenida dos Imigrantes, nº 2.494, Centro, Sorriso/MT.; Nos últimos 06 meses participou dos seguintes cursos de aperfeiçoamento: “Encontro Estadual na área da cidadania” (05/2016) e “Encontro Estadual do Ministério Público de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (08/2016); Não exerce nem nunca exerceu o Magistério; Não exerce a advocacia; não responde nem nunca respondeu a procedimento administrativo disciplinar; Não responde cumulativamente por outro órgão; Nos últimos 06 meses recebeu colaboração do CAOP (Centro de Apoio Operacional) com relação a pesquisas jurídicas; nos últimos 06 meses se não afastou das atividades; cumpre expediente das 08:00 às 18 horas.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público:	De segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.
Estrutura de Pessoal:	1 Oficial de Gabinete / 1 Técnico Administrativo / 2 Estagiários
Estrutura física:	Sede própria com gabinete individual.
Sistema de Arquivo:	Físico e eletrônico.
Sistema de Registro:	Eletrônico (SIMP).
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Fundo de reconstituição dos bens lesados, de que trata o art. 13 da Lei nº 7.347/85.	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2ª Vara: 1.875.	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 18.	
Observações: Os 18 processos com vistas se referem a cargas processuais referentes aos dias 28 e 30 de novembro de 2016.	
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL</b>	
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>	





PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	6	0	23	10	7	23	51	55	36	35	27	35
Distribuídos no mês	68	88	75	119	94	139	152	149	172	259	164	109
Impulsionados no mês	75	62	87	125	75	111	149	160	178	265	154	148
Saldo do mês atual	0	23	10	7	23	51	55	36	35	27	37	2
Audiências judiciais/sessões	11	0	3	6	3	15	2	1	2	3	8	0
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	19	28	40	44	45	54	30	57	29	62	43	44
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	1	3	4	4	4	3	3	2	3
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	97	36	52	77	63	61	69	56	46	52	8	13
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	13	0	0	0	2	3	3	1	1	6	3	3
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	51	10	17	64	28	28	34	56	15	86	38	31
Arquivamento sem Remessa	9	2	4	8	5	1	4	4	6	9	0	3
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	29	15	9	19	26	17	7	16	2	6	9	3
Oitivas informais de adolescentes	1	1	2	6	9	3	2	5	4	3	6	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	10	4	6	6	12	6	1	6	0	0
Reuniões (com ata)	3	0	1	1	3	2	5	4	2	1	2	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												



<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	31
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	419
	Ações de destituição do poder familiar	21
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	18
	Em tramitação há mais de 90 dias;	3
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		11
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		1
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		0
Audiências concentradas em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	1
	Centros de internação provisória:	0
	Entidades de acolhimento institucional:	7

	Outras unidades de atendimento:	15 escolas										
	Estabelecimentos de Saúde:	1										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0										
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições:		17										
<b>Observações:</b> Observa que a grande quantidade de ações de tutela individual se dá em razão da maior efetividade desse tipo de ação onde o bloqueio dos valores ser mais comum.												
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL</b>												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	15	0	25	18	6	7	64	40	15	27	28	10
Distribuídos no mês	53	58	43	56	61	108	112	63	107	114	75	86
Impulsionados no mês	70	31	50	68	60	51	136	88	95	113	93	86
Saldo do mês atual	0	25	18	6	7	64	40	15	27	28	10	11
Audiências realizadas	5	2	10	29	1	16	5	5	19	23	20	1
Recursos interpostos	1	0	3	1	0	0	3	1	1	3	1	0
Termo Circunstanciado Distribuído	7	17	5	0	0	32	4	1	3	9	2	2
Notícia de fato Distribuída	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos	1	4	2	0	0	0	11	4	0	1	2	0
Remissões	4	0	4	3	1	3	22	9	1	8	17	4
Representações	9	4	11	6	6	6	18	7	10	7	8	5
Audiências de Apresentação	5	2	10	29	1	16	5	5	19	23	20	1
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Termo circunstanciado/Notícia de ato infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									
	Com vista há mais de 12 meses:		0									
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:		0									
	Com vista há mais de 6 meses:		0									



	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Unidades de Internação:	0
Se existe critério de recebimento de feitos:	Os feitos são distribuídos de acordo com as atribuições de cada Promotoria.	
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		
Criação de um banco de dados no CAOP disponibilizando orçamentos de cirurgias, exames e consultas de médicos especialistas. O sistema seria alimentado pelos próprios promotores.		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
Projetos Sociais desenvolvidos pela 2ª Promotoria de Justiça Cível de Sorriso-MT: 1º) Formar para Socializar: executado em parceria com o Senai, o Município de Sorriso-MT e o Poder Judiciário. Disponibiliza 710 vagas em cursos profissionalizantes para jovens em situação de vulnerabilidade; 2º) Reconstruindo Sorrisos – Por uma infância livre de alienação parental, executado em parceria com a Unic, o Poder Judiciário e o CREAS de Sorriso-MT; 3º) MPEDUC: realizado com vistas ao fortalecimento da educação básica.		

*Carla Marques Salati*

<b>3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SORRISO</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Conforme artigo 8ª, I.III, da Resolução 104/2015 do CPJ, à 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Sorriso compete atuar, como autor e custos legis, e nos procedimentos extrajudiciais atinentes: à tutela do consumidor, do idoso, da educação e saúde e nos feitos cíveis em geral de competência das 3ª e 6ª varas cíveis.
Atribuições extrajudiciais? Conforme artigo 8ª, I.III, da Resolução 104/2015 do CPJ, à 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Sorriso, compete atuar nos procedimentos extrajudiciais atinentes: à tutela do consumidor, do idoso, da educação e saúde.	



Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Sorriso e Ipiranga do Norte	
<b>TITULAR</b>	Carla Marques Salati
<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 17/05/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses recebi colaboração do CAOP em perícias em inquérito civis e pesquisas jurídicas; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades ; cumpre expediente das 8h às 18h.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	Segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente da Promotoria de Justiça, ou seja, das 8h às 18h.
Estrutura de Pessoal	A 3ª Promotoria de Justiça Cível conta com um oficial de gabinete, um técnico administrativo e dois estagiários.
Estrutura física	Dispomos de prédio próprio e gabinete individual.
Sistema de Arquivo	Físico e eletrônico
Sistema de Registro	Registro de entrada e saída de feitos é eletrônico
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Em relação aos termos de ajuste de conduta e acordos e/ou condenação em ações civis públicas, os valores de indenização pelo dano causado são revertidos ao respectivo fundo estadual ou municipal cujos recursos são destinados à reconstituição dos bens lesados.	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 3ª Vara Cível: 4476 6ª Vara Cível: 7550	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 29	

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	33	05	01	10	21	12	20	09	06	06	02	20
Distribuídos no mês	61	50	89	86	68	102	104	94	172	177	143	74
Impulsionados no mês	89	54	80	75	77	94	115	97	172	181	125	67
Saldo do mês atual	05	01	10	21	12	20	09	06	06	02	20	27
Audiências realizadas	01	00	05	00	05	02	05	02	05	02	12	04
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	04	01	01	02	02	00	03	07	06	04	03	04
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	37	37	41	25	37	58	23	22	28	16	22	20
Inquéritos Cíveis Públicos	15	21	25	26	28	31	31	39	40	36	35	29
Procedimentos Preparatórios	03	01	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Administrativos	16	20	14	10	09	10	04	05	04	03	04	00
TAC firmado	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00



proposta												
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	05	04	08	04	11	16	04	19	10	07	07	15
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	05	04	07	03	10	15	04	17	09	06	06	15
Arquivamento sem Remessa	05	33	25	25	18	25	15	07	26	07	09	08
Arquivamento com Remessa	00	00	00	01	01	01	00	01	02	03	02	01
Termos de Depoimento	16	13	27	22	25	11	10	18	21	14	15	22
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	00	00	00	00	01	00	00	00	01	07	01	01
Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	01	00	02	00	00	00	00
Atendimento ao público	09	15	24	21	20	24	14	15	14	08	15	17
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa										0	
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)										10	
	Ações para a defesa de direito individual indisponível										123	
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	



	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	10
	Em tramitação há mais de 30 dias:	10
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Civis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	23
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	11
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0
	Em tramitação há mais de 90 dias;	3
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		11
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		60
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0





	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de Saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
NF	3257-025/2016	17.06.2016	Despacho proferido em 30.01.2017, determinando diligências junto ao CAOP para juntar perícia requisitada.
NF	2958-025/2016	02.06.2016	Recomendação expedida em 20.02.2017 em favor de direito individual de idoso
IC	4964-025/2014	01.10.2014	Despacho de prorrogação em 25.11.2016, e despacho determinando diligências em 03.02.2017
IC	2791-025/2014	04.06.2014	Despacho de prorrogação em 09.02.2017, com determinação de expedição diligências
IC	0124-025/2015	09.01.2015	Despacho de prorrogação em 31.01.2017, e despacho posterior determinando diligências.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
As notícias de fato de interesse individual não estão sendo convertidas em outros procedimentos de apuração, apesar do excesso de prazo.			

*Élide Manzini de Campos*

<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato Normativo n.º 47/2015 - PGJ)	Compete atuar nos feitos criminais em geral (inquéritos policiais e processos judiciais com numeração final par), nos feitos de competência do juizado especial e nos feitos relativos à execução penal.
Atribuições extrajudiciais? Sim, compete atuar nos feitos extrajudiciais de natureza criminal em geral, bem	



como, privativamente nos de competência do Juizado Especial Criminal ou relativo ao Centro de Ressocialização e executivos penais.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Os feitos correlatos são divididos de acordo com as atribuições das Promotorias de Justiça.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não.	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim.	
Municípios que compõem a área de atuação: Sorriso-MT e Ipiranga do Norte-MT.	
<b>TITULAR</b>	Élide Manzini de Campos
<b>SUBSTITUTO</b>	Maisa Fidelis Gonçalves Pyrâmides
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 31/08/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; gozou férias no período de 10/02/2016 a 10/03/2016; cumpre expediente das 08h às 10h30m e 13h às 19h.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	Realizado diariamente no período compreendido entre às 08h e 18h.
Estrutura de Pessoal	A 1ª Promotoria Criminal é composta por um oficial de gabinete, dois estagiários e um técnico administrativo.
Estrutura física	A 1ª Promotoria Criminal encontra-se instalada em prédio próprio, junto às demais Promotorias. Prédio este, bem estruturado, com divisão de salas para assessores e estagiários, salas de reunião e auditório, copas, apoio administrativo, almoxarifado, arquivo, bem como, gabinetes individuais para os Membros.
Sistema de Arquivo	Arquivo físico.
Sistema de Registro	O sistema de registro e andamento de processos é o sistema eletrônico SIMP.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não houve manejo de recursos dentro da Promotoria Criminal até o momento, entretanto, nas ações em que ocorre transação penal, os valores são destinados pelo Magistrado a um fundo instituído pelo CNJ, destinando-se após constatação de projetos e finalidade a instituições com finalidades sociais deste Município.	

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 6.538 feitos												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 272 feitos (judiciais e extrajudiciais) com vistas à 1ª PJCRIM												
ESTATÍSTICA O ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior - Ações Penais	32	14	4	18	18	16	4	16	33	47	23	17
Distribuídos no mês - Ações Penais	48	57	67	81	62	110	112	119	235	156	105	108
Impulsionados no mês - Ações Penais	66	67	53	80	64	122	100	102	221	180	111	106
Saldo do mês atual - Ações Penais	14	4	18	18	16	4	16	33	47	23	17	19
Saldo do mês anterior - IP's	254	124	109	145	175	136	121	62	201	318	303	228
Distribuídos no mês - IP's	97	110	107	108	62	77	93	280	281	54	115	128
Impulsionados no mês - IP's	227	125	71	78	101	92	152	141	164	67	189	222
Saldo do mês atual - IP's	124	109	145	175	136	121	62	201	318	303	229	134
Saldo do mês anterior – NF's	25	14	7	16	1	0	5	9	6	14	23	13
Distribuídos no mês – NF's	8	7	10	19	3	5	13	8	19	37	21	16
Impulsionados no mês – NF's	19	14	1	19	4	5	9	11	11	28	31	3
Saldo do mês atual – NF's	14	7	16	16	0	0	9	6	13	23	13	26
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	18	27	19	29	29	33	18	21	26	24	21	13



Termos Circunstanciados Distribuídos	72	15	140	125	0	4	35	45	9	0	3	1
Atendimento ao Público	0	1	6	10	6	6	2	1	0	1	0	0
Audiências realizadas	24	4	48	73	55	149	91	38	33	83	86	6
Recursos Interpostos	6	3	3	4	1	4	5	1	1	1	1	0
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	2	20	0	0	1	4	7	5	6	9	3	2
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	10	57	52	12	41	42	84	51	19	23	29	22
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:									58		
	Com vista há mais de 6 meses:									7		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:									2		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:									3		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		

<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	8
	Instaurados há mais de 90 dias	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	14
	Centros de internamentos provisórios:	0
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	A distribuição de feitos entre as duas Promotorias Criminais, exceto nos casos de atribuição privativa, é realizada pela numeração "par" e "ímpar", de igual forma, os atendimentos ao público são distribuídos de maneira alternada.	
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		
Sugere a disponibilização de mais um estagiário para cada promotoria.		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
Projeto Educar para Ressocializar em parceria com a promotoria da infância.		
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>		



ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IP	5252-025/2013	26.08.2013	Despacho em contracapa datado de 21.02.2017, determinando a baixa dos autos por 90 dias (remetido ao MP em 14.07.2016).
IP	4642-025/2014	02.04.2013	Último despacho proferido pelo Ministério Público determinando a baixa dos autos datado de 08.12.2015. Não há registro de posterior recebimento do IP no MP.
IP	2994-025/2011	19.04.2010	Última remessa da delegacia ao MP datada de 15.07.2016, não havendo registro de recebimento dos autos no MP.
IP	5868-025/2016	10.09.2016	Trata-se de crime de tráfico de entorpecentes, tendo sido o réu preso em flagrante, com conversão em prisão preventiva. Relatado em 29.09.2016. Recebido na promotoria no dia 13.10.2016.
IP	5022-025/2016	22.08.2016	Recebido no MP em 13.09.2016, aguardando análise, autuado como crime de estupro de vulnerável.
Ação Penal	2668-025/2016	26.01.2016	Vista ao MP em 16.12.2016 para manifestação sobre a Resposta à Acusação juntada em 20.07.2016.

*Maisa Fidelis Gonçalves Pyrâmides*

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SORRISO	
<b>ATRIBUIÇÕES (RESOLUÇÃO Nº 104/2015-CPJ)</b>	<p>a) nos feitos criminais em geral (inquéritos policiais e processos judiciais com numeração final ímpar);</p> <p>b) nos feitos da competência do Tribunal do Júri, desde a fase do inquérito policial até o plenário de julgamento, bem assim nos feitos relativos a medidas pré- processuais, cautelares e incidentais correspondentes;</p> <p>c) no controle externo da atividade policial(Acréscitado pela Resolução nº 115/2015-CPJ).</p>
Atribuições extrajudiciais? Sim, consoante alínea "C" (controle externo da atividade policial), inciso I.II, art. 8º, da Resolução nº 104 do Colégio dos Procuradores MP/MT.	

Atribuição na área da improbidade administrativa? Não.												
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Todos.												
Atribuições de controle externo da atividade policial? Sim.												
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim.												
Municípios que compõem a área de atuação: Município de Ipiranga do Norte, bem como os Distritos de Boa Esperança do Norte, Caravágio e Primavera.												
<b>TITULAR</b>	<b>Maisa Fidelis Gonçalves Pyrâmides</b>											
<b>SUBSTITUTO</b>	Élide Manzini de Campos											
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Este membro assumiu o órgão em 17/07/2015, conforme Ato n. 354/2015-PGJ, datado de 17.07.2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou do Encontro Estadual do Ministério Público sobre o Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, realizada em Cuiabá/MT; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não responde(u) a procedimento administrativo disciplinar; respondeu pela 1ª Promotoria Criminal de Sorriso, em substituição legal, pelo período de: 10/02/2016 a 10/03/2016; não se afastou nos últimos 06 meses das atividades; cumpre expediente das 8h00min às 18h00min, nos dias úteis (expedientes normais).												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público	De Segunda às Sextas-Feiras, das 8h00min às 18h00min.											
Estrutura de Pessoal	Dois Estagiários, um Assistente Ministerial e uma Oficial de Gabinete, atualmente, em licença maternidade.											
Estrutura física	Sede das Promotorias de Justiça de Sorriso/MT, instalada em prédio próprio, os gabinetes individuais, e estruturas próprias.											
Sistema de Arquivo	Sistema físico.											
Sistema de Registro	Sistema de registro se dá de forma eletrônica e, quando impossibilitado (ex: falta de energia elétrica e/ou atendimento ao público) torna-se inicialmente físico.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? São direcionados ao Conselho da Comunidade.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 6.518 (seis mil, quinhentos e dezoito) (02/12/2016)												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 17 (dezessete) (30/11/2016)												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	39	21	77	50	48	29	12	24	10	8	28	7

Distribuídos no mês - Ações Penais	72	96	101	134	93	180	141	162	280	213	154	67
Impulsionados no mês - Ações Penais	90	40	128	136	112	197	129	176	282	194	174	69
Saldo do mês atual - Ações Penais	21	77	50	48	29	12	24	10	8	28	7	5
Saldo do mês anterior - IP's	112	49	139	145	87	48	4	10	35	0	35	17
Distribuídos no mês - IP's	131	119	121	109	106	77	116	257	188	119	102	47
Impulsionados no mês - IP's	194	29	115	167	145	121	110	232	224	83	120	55
Saldo do mês atual - IP's	49	139	145	87	48	4	10	35	0	35	17	9
Saldo do mês anterior - NF's	10	3	5	10	21	15	6	5	1	5	5	7
Distribuídos no mês - NF's	9	3	17	12	16	16	10	9	15	19	18	6
Impulsionados no mês - NF's	16	1	12	1	22	25	11	13	11	19	16	9
Saldo do mês atual - NF's	3	5	10	21	15	6	5	1	5	5	7	4
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	37	66	57	52	29	57	40	41	59	39	36	29
Termos Circunstanciados Distribuídos	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao Público	1	4	1	2	2	4	2	0	3	4	3	2
Audiências realizadas	15	0	33	32	29	42	34	24	37	58	29	6
Recursos Interpostos	2	0	1	1	0	2	2	3	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	3	1	2	1	1	0	5	3	2
Arquivamentos de IP	4	0	24	68	48	39	22	27	61	26	18	33
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	35	0	56	76	70	37	31	29	39	16	25	49
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0

Observações: Nesta Promotoria de Justiça, todos os atendimentos públicos realizados são transformados em notícia de fato, as quais são registradas junto ao SIMP sob o Código 91002, sendo que na maioria das vezes são encaminhadas para a Delegacia de Polícia Judiciária Civil local, requisitando a instauração de Inquérito Policial, se for o caso. No que consiste aos assuntos de pequena monta, e sendo necessário a instauração de Termo Circunstanciado



de Ocorrência, inobstante a limitação de competência de atuação dessa Promotoria (Resolução nº 104 do Colégio dos Procuradores MP/MT), é certo que a apreciação dos procedimentos é de competência da 1ª Promotoria de Justiça Criminal, de forma que são encaminhados àquela Projus, conforme **RESOLUÇÃO Nº 104/2015-CPJ**.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	1
	Instaurados há mais de 90 dias	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0

	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	3
	Estabelecimentos prisionais:	1
	Centros de internamentos provisórios:	Não há na Comarca
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	Sim, junto a 2ª Promotoria Criminal de Sorriso/MT, tramitam todos os feitos de competência do Tribunal de Júri, bem como as demais ações penais de numeração final ímpar, além do controle externo policial.	
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
Projeto Formar para Ressocializar em parceria com a promotoria da Infância. Oferece cursos profissionalizantes para egressos e menores.		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
Não há procedimentos com vista há mais de trinta dias		

#### 4.22. Promotorias de Justiça de Mirassol D'Oeste

<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE MIRASSOL D'OESTE</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	As atribuições da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Mirassol D'Oeste estão definidas na Resolução n.º 105/2015-PGJ, nos seguintes termos: Art. 17 – Comarca de Mirassol D'Oeste: Área Cível I) Composta pela 1ª Promotoria de Justiça de Mirassol D'Oeste I.I) À 1ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos afetos à área cível.
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Municípios de Mirassol D'Oeste e Curvelândia, incluindo o distrito de Sonho Azul (Mirassol D'Oeste)	



<b>TITULAR</b>	Leonardo Moraes Gonçalves (férias)
<b>SUBSTITUTO</b>	Fábio Paulo da Costa Latorraca (em substituição)
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<p>O membro assumiu o órgão em 11/09/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; respondeu a procedimento administrativo disciplinar, com sanção de advertência; responde pelas atribuições eleitorais da 18ª Zona Eleitoral; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08 às 18 horas.</p> <p>Quando da visita de correição, no entanto, o titular do órgão encontrava-se no gozo de férias, tendo sido entrevistado o Dr. Fábio Paulo da Costa Latorraca, o qual se encontrava em substituição no período.</p>	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	<p>As PJs de Mirassol D'Oeste dispõem de quadro de pessoal adequado, com 01 (um) Assistente Jurídico, cargo de nível superior (função gratificada por indicação do membro), para cada órgão de execução. Pela atividade, os analistas recebem uma remuneração em torno de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Além disso, ambas as PJs compartilham a mesma estrutura de apoio administrativa, no qual se encontram lotados 03 (três) técnicos, sendo 02 (dois) deles do quadro da Instituição e 01 (um) servidor terceirizado. Existe uma Coordenação administrativa das PJs de Mirassol D'Oeste, atualmente exercida pelo Dr. Fábio Paulo da Costa Latorraca, função não gratificada.</p> <p>De igual forma, cada PJ de Mirassol D'Oeste dispõe de 02 (dois) estagiários forense, além disso, existem 01 (um) vigilante, 01 (uma) atendente e 01 (uma) auxiliar de limpeza, que atendem ambas as PJs.</p>
Estrutura de Pessoal	<p>As Promotorias de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste encontram-se sediadas em imóvel próprio do MPMT, em edifício composto por 03 (três) gabinetes individuais, com banheiros exclusivos. Os gabinetes dispõem de 03 (três) estações de trabalho, dotadas de equipamentos de informática e mobiliário adequados.</p> <p>O prédio das PJs de Mirassol D'Oeste ainda dispõe de uma cozinha, 03 (três) salas de apoio, 01 (um) banheiro social para servidores, 01 (uma) sala para apoio administrativo, 01 (uma) recepção e 01 (um) auditório para realização de reuniões e audiências públicas na Comarca.</p>
Estrutura física	Físico e Eletrônico
Sistema de Arquivo	Eletrônico. O MPMT utiliza o sistema informatizado SIMP, para o controle e registro de feitos judiciais e extrajudiciais do órgão de execução. Segundo informado, o estado do MT encontra-se em estágio de implantação do sistema eletrônico de feitos judiciais, sendo que a maioria das instâncias intermediárias ainda não dispõem do sistema, implementado integralmente nas Comarcas de primeira.
Sistema de Registro	As PJs de Mirassol D'Oeste dispõem de quadro de pessoal adequado, com 01 (um) Assistente Jurídico, cargo de nível superior (função gratificada por indicação do membro), para cada órgão de execução. Pela atividade, os analistas recebem uma remuneração em torno de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Além disso, ambas as PJs compartilham a mesma estrutura de apoio administrativa, no qual se encontram lotados 03 (três) técnicos, sendo 02 (dois) deles do quadro da Instituição e 01 (um) servidor terceirizado. Existe uma Coordenação administrativa das PJs de Mirassol

	<p>D'Oeste, atualmente exercida pelo Dr. Fábio Paulo da Costa Latorraca, função não gratificada.</p> <p>De igual forma, cada PJ de Mirassol D'Oeste dispõe de 02 (dois) estagiários forense, além disso, existem 01 (um) vigilante, 01 (uma) atendente e 01 (uma) auxiliar de limpeza, que atendem ambas as PJs.</p>											
<p>De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? <b>Referentes aos termos de ajustamento de conduta, eventuais recursos são aplicados à recuperação do bem lesado ou aplicados ao fundo de interesses difusos e coletivos, previsto na Lei nº.: 7.347/85.</b></p>												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
<p>Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): A Comarca de Mirassol D'Oeste possui duas varas, mesclando competências cíveis e criminais. Segundo informado pelo PJ entrevistado, há a previsão do Judiciário Matogrossense da instalação de uma terceira vara, a qual deteria competências exclusivamente criminais. Em relação ao acervo de natureza cível, a 1a Vara de Mirassol D'Oeste possui acervo de 3106 (três mil cento e seis) processos, a 2a Vara, de 3301 (três mil trezentos e um), o Juizado Especial Criminal de 493 (quatrocentos e noventa e três) feitos e o Centro Judicial de Solução de Conflitos, de 20 (vinte) procedimentos.</p>												
<p>Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: Quando da visita de correição, a PJ correicionada tinha 81 (oitenta e um) feitos com vista aberta pendente de manifestação, estando apenas 04 (quatro) há mais de 30 (trinta) dias pendentes de manifestação.</p>												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/ 15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/ 16</b>
Saldo do mês anterior	74	36	25	24	35	25	08	10	15	29	58	25
Distribuídos no mês	143	124	174	193	126	278	239	147	546	528	204	313
Impulsionados no mês	181	135	176	182	136	295	237	143	530	499	237	305
Saldo do mês atual	36	25	24	35	25	8	10	15	29	58	25	33
Audiências realizadas	06	08	18	03	11	16	07	06	01	06	04	10
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	01	02	02	01	02	02	02	01	07	05	01	0
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/ 15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/ 16</b>
Notícias de fato distribuídas	09	26	21	19	24	11	12	27	17	29	13	13
Inquéritos Civis Públicos	103	102	104	104	110	111	109	108	109	106	106	106
Procedimentos Preparatórios	06	04	06	04	04	04	04	04	04	08	06	06
Procedimentos	43	45	45	41	32	33	31	39	28	25	24	22

Administrativos												
TAC firmado	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	1	0	2	1	1	1	0	0	0	3
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	01	06	05	08	02	04	04	01	02	03	01	01
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	03	04	08	01	04	02	01	0	02	01	04
Arquivamento sem Remessa	06	03	04	28	03	11	04	28	26	01	19	03
Arquivamento com Remessa	02	01	01	01	02	0	0	02	01	0	02	03
Termos de Depoimento	04	0	05	02	02	03	02	03	01	03	01	01
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	08	10	14	08	05	05	05	02	04	07	11	07

**Observações:**

\*Em anexo, encontra-se relação de feitos extrajudiciais em tramitação na Promotoria de Justiça, incluindo-se todas as classes procedimentais nas áreas cível, família, idoso e infância e juventude.

\*\*O Promotor de Justiça entrevistado informou que o órgão de execução recebeu, em outubro de 2016, um ofício da Corregedoria Geral do MPMT, estabelecendo prazo de 90 (noventa) dias, para implementar planejamento institucional de conclusão de investigações: 1) que há mais tempo se encontram em tramitação na PJ; 2) feitos de maior relevância institucional e 3) feitos referentes à defesa do patrimônio público. Segundo informado, de um total de 73 (setenta e três) feitos que constavam da relação que seguia anexa ao referido ofício, 39 (trinta e nove) foram saneados com arquivamento ou ajuizamento da devida demanda (vide documento em anexo).

\*\*\*Em razão da ausência de campo específico para informar o ajuizamento de ações de improbidade administrativa do sistema SIMP, foi inserido, no local específico deste relatório, a quantidade de ações de improbidade ajuizadas, e subtrai referida quantidade do total das ações civis públicas propostas.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa	35
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	51*
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	0*
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	3



	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	1
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	11
	Em tramitação há mais de 30 dias:	128
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	23
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	80
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	2
	Em tramitação há mais de 90 dias;	26
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		6
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	3
	Estabelecimentos prisionais:	1
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento (abrigo):	10
	Estabelecimentos de idosos:	3
	Estabelecimentos de deficientes:	2
	Estabelecimentos de Saúde:	1
	Estabelecimentos de comunidades:	0

		terapêuticas:	
		Fundações:	0
Observações: <b>*Incluídas as ACPs instauradas para a Defesa de Interesse Individual Indisponível.</b>			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
<p>1) Há grande demanda relativa ao patrimônio público na comarca. A maioria das notícias advindas da Ouvidoria Geral, bem como das informações trazidas nesta Promotoria de Justiça diretamente pelos cidadãos, diz respeito a eventuais atos de improbidade administrativa praticados pelos gestores públicos de ambos os Municípios que integram esta comarca, razão pela qual a maioria dos inquéritos civis instaurados por este subscritor refere-se ao patrimônio público. Também importante destacar que, ao assumir a titularidade desta Promotoria de Justiça, em setembro de 2015, me deparei com uma grande quantidade de inquéritos civis, procedimentos preparatórios, notícias de fato e procedimentos administrativos pendentes, os quais, houveram, na medida do possível, movimentação e conclusão (ajuizamento de ações, medidas extrajudiciais ou arquivamento) por parte deste promotor de Justiça.</p> <p>2) Também vislumbro grande demanda de ações referentes ao direito indisponível à saúde, pois uma grande quantidade de pessoas, sobretudo infantes e idosos, procuram o Ministério Público a fim de resguardarem este direito constitucional, razão pela qual há necessidade de serem tomadas medidas judiciais ou extrajudiciais.</p>			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
<p>1) Pelo Promotor de Justiça correicionado foi informado que em razão da grande demanda referente ao patrimônio público, houve intensa condução de procedimentos extrajudiciais referentes à improbidade administrativa, além de ajuizamento de algumas ações e promoção de arquivamentos. De igual forma, em razão das eleições municipais de 2016 - a 18ª Zona Eleitoral abrange 4 (quatro) Municípios, quais sejam, Mirassol D'Oeste, Curvelândia, Glória D'Oeste e Porto Esperidião -, foram apresentadas várias manifestações, ações e audiências judiciais referentes aos processos eleitorais, as quais se intensificaram com a implantação do sistema "Pardal".</p> <p>Por fim, destaco ação civil pública ajuizada no mês de junho do corrente ano, em que o Poder Judiciário atendeu pedido liminar do Ministério Público declarando a ilegalidade e abusividade da cobrança de "tarifa de expediente" nos carnês de IPTU do Município de Mirassol D'Oeste, e sua consequente restituição aos cidadãos.</p>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
ACP	1714-23.2016.811.0011	10/06/2016	ACP Defesa Interesse Indisponível Idoso. Tramitação Regular. Contudo, feito com vista aberta ao MP em 13/01/2017 sem qualquer manifestação. <b>SITUAÇÃO IRREGULAR.</b>
ACP (08 volumes)	2021-84.2010.811.0011	10/09/2010	ACP Improbidade Administrativa. Tramitação Regular. Contudo, feito com vista aberta ao MP em 21/10/2016 sem qualquer manifestação. <b>SITUAÇÃO IRREGULAR.</b>
ACP (03 volumes)	2022-69.2010.811.0011	21/10/2010	ACP Improbidade Administrativa. Tramitação Regular. Contudo, feito



			com vista aberta ao MP em 05/10/2016 sem qualquer manifestação. <b>SITUAÇÃO IRREGULAR.</b>
ACP (02 volumes)	1186-28.2012.811.0011	20/04/2012	ACP Improbidade Administrativa. Tramitação Regular. Contudo, feito com vista aberta ao MP em 03/11/2016 sem qualquer manifestação. <b>SITUAÇÃO IRREGULAR.</b>
PA	01947-041/2015	10/08/2015	PA instaurado em 10/08/2015 com base em representação efetuada por Vereador noticiando irregularidades em contratações por parte do município. <u>Feito paralisado desde 10/12/2015. Promoção arquivamento em 27/07/2016. Decisão de desarquivamento em 14/02/2017 em razão de novas provas. Juntada de documentação aguardando abertura de vista em 17/02/2017.</u> <b>SITUAÇÃO REGULAR.</b>
PA	000870-041/2014	07/05/2014	PA instaurado em 07/05/2015 para se apurar notícia de suposto abuso de menores de idade. Ofício expedido em 11/09/2014, sem qualquer despacho. Certidão servidora juntando ofício mediante determinação membro em atuação em 23/09/2014 <u>Feito parado sem qualquer manifestação e abertura de vista desde a presente data.</u> <b>SITUAÇÃO IRREGULAR.</b>
PP	000729-041/2015	16/03/2015	PP instaurado para apurar fraude praticada no âmbito da SEDUC. Determinação de diligências preliminares na portaria. <u>Procedimento tramitando com a aposição de certidões, expedição de notificações e colheita de termos de declarações por parte da técnica administrativa em atuação no órgão, sem qualquer manifestação formal de membro.</u> Nenhuma prorrogação ou conversão no período. Último ato termo de declarações colhido pela servidora em 13/07/2015. Feito paralisado, desde então, sem qualquer





			abertura de vista e qualquer manifestação. <b>SITUAÇÃO IRREGULAR.</b>
PP	0001721-005/2014	22/07/2014	PP instaurado com base em Ouvidoria recebida pela instituição em 22/07/2014. <u>Procedimento sem a respectiva portaria.</u> certidão por parte da secretaria em 29/08/2014, noticiando cumprimento diligência. <u>Feito paralisado até 08/04/2015, tendo sido proferido despacho instaurando PP. Último ato termo de declarações colhido por estagiário em 05/05/2015.</u> Feito paralisado, desde então, sem qualquer abertura de vista e qualquer manifestação. <b>SITUAÇÃO IRREGULAR.</b>
NF	000825-041/2015	24/03/2015	Despacho de instauração no dia 24/03/2015. Ofício requisita informações preliminares, cujas respostas foram juntadas em 14/04/2015. Cerditão de juntada de termos de declarações em outro inquérito civil (0001452-041/2013) em 22 de outubro de 2015. Feito sem movimentação desde essa data. Não convertido.
NF	001937-041/2015	22/07/2015	Autuado em 22/07/2015. Juntada de novo ofício dos representantes em 10/08/2015. Sem nenhum despacho.
NF	002612-012/2015	11/06/2015	Autuado na Promotoria de Cáceres em 01/06/2015, encaminhado à Promotoria Mirassol D'Oeste em 2/6/2015. Feito sem nenhum despacho.
NF	002610-012/2015	11/06/2015	Autuado na Promotoria de Cáceres em 01/06/2015, encaminhado à Promotoria Mirassol D'Oeste em 2/6/2015. Feito sem nenhum despacho.
NF	002270-012/2015	07/05/2015	Autuado na Promotoria de Cáceres em 07/05/2015, encaminhado à Promotoria Mirassol D'Oeste em 21/05/2015. Feito sem nenhum despacho.



NF	001914-041/2015	17/07/2015	Atuado em 17/07/2015. Feito sem nenhum despacho.
NF	001662-041/2015	10/07/2015	Informações preliminares requisitadas em 26 de agosto de 2015, cujas respostas foram juntadas em 20/10/2015. Novas informações requisitadas em agosto de 2016, com respostas juntadas em 24/10/2016. NF não convertida.
NF	006064-001/2015	07/05/2015	Informações preliminares requisitadas em 16/11/2015. Respostas juntadas em 27/11/2015. Sem novos despacho ou conversão.
NF	<b>000071-041/2016</b>	<b>13/01/2016</b>	Representação recebida há mais de trinta dias, sem despacho.
NF	<b>001267-041/2015</b>	<b>08/06/2015</b>	Feito originalmente atuado no MPP em 16/12/2013. Declinado em 27/01/2014. Recebido na Promotoria da Mirassol D'Oeste em 25 de abril de 2015. Feito sem nenhum despacho.
PA	<b>000462-041/2016</b>	<b>12/02/2015</b>	Despacho determinando a realização de diligência (contactar particular para fornecimento de informações) em 02/04/2015, ainda não cumprido.
PA	<b>001220-041/2015</b>	<b>02/06/2015</b>	Feito com instrução de acompanhamento, com último ato em 12 de agosto de 2016.
PA	<b>000748-041/2014</b>	<b>14/04/2014</b>	Feito com promoção de arquivamento.

**OBSERVAÇÕES**

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÃO: - Membro titular assumiu em set/15, tendo buscado regularizar os feitos que se encontravam em tramitação na PJ correicionada, encontrando diversos feitos com tramitação irregular no órgão. Desde então, tem buscado regularizar. Vide relação dos feitos encaminhada pela CG/MPMT, destacando, do total, quantos já foram saneados.

- Embora a análise física tem sido efetuada por amostragem, verificou-se a inadequação da taxonomia de classes procedimentais. Constatou-se a existência de um elevado número de NFs em tramitação para a tutela de interesses individuais indisponíveis e metaindividuais em tramitação). Ademais, verificou-se a existência de um elevado número de feitos com grandes períodos de indevidas paralisações, alguns deles, sem qualquer manifestação ministerial desde a data de sua instauração (vide quadro PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS). Neste particular, merece registro o fato de que alguns feitos possuíam vários termos de declarações colhidos diretamente por servidor e até mesmo por estagiário, sem qualquer intervenção do Promotor de Justiça em atuação no órgão de execução.

- A produtividade, no entanto, aparenta ser adequada, considerando a movimentação de feitos e ao número de

ações ajuizadas. Além disso, o acervo de ações em tramitação é relativamente alto.

- Para complementação das informações acima referidas, consta, em anexo, relação de feitos extrajudiciais em tramitação que foram instaurados do ano de 2013 para baixo. - VIDE RELAÇÃO DO ACERVO GERADO PELO SIMP EM ANEXO.

1a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE MIRASSOL D'OESTE	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	As atribuições da 1a Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Mirassol D'Oeste estão definidas na Resolução n.º 105/2015-PGJ, nos seguintes termos:  Art. 17 – Comarca de Mirassol D'Oeste: Área Cível I) Composta pela 1ª Promotoria de Justiça de Mirassol D'Oeste I.I) À 1ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos afetos à área cível.
Atribuições extrajudiciais? <b>Sim</b>	
Atribuição na área da improbidade administrativa? <b>Sim</b>	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? <b>Não</b>	
Atribuições de controle externo da atividade policial? <b>Não</b>	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? <b>Não</b>	
Municípios que compõem a área de atuação: <b>Municípios de Mirassol D'Oeste e Curvelândia, incluindo o distrito de Sonho Azul (Mirassol D'Oeste)</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>Leonardo Moraes Gonçalves (férias)</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Fábio Paulo da Costa Latorraca (em substituição)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 11/09/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; respondeu a procedimento administrativo disciplinar, com sanção de advertência; responde pelas atribuições eleitorais da 18ª Zona Eleitoral; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08 às 18 horas.  Quando da visita de correição, no entanto, o titular do órgão encontrava-se no gozo de férias, tendo sido entrevistado o Dr. Fábio Paulo da Costa Latorraca, o qual se encontrava em substituição no período.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público:	As PJs de Mirassol D'Oeste dispõem de quadro de pessoal adequado, com 01 (um) Assistente Jurídico, cargo de nível superior (função gratificada por indicação do membro), para cada órgão de execução. Pela atividade, os analistas recebem uma remuneração em torno de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Além disso, ambas as PJs compartilham a mesma estrutura de apoio administrativa, no qual se encontram lotados 03 (três) técnicos, sendo 02 (dois) deles do quadro da Instituição e 01 (um) servidor terceirizado. Existe uma Coordenação administrativa das PJs de Mirassol D'Oeste, atualmente exercida pelo Dr. Fábio Paulo da Costa

	<p>Latorraca, função não gratificada.</p> <p>De igual forma, cada PJ de Mirassol D'Oeste dispõe de 02 (dois) estagiários forense, além disso, existem 01 (um) vigilante, 01 (uma) atendente e 01 (uma) auxiliar de limpeza, que atendem ambas as PJs.</p>
Estrutura de Pessoal:	<p>As Promotorias de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste encontram-se sediadas em imóvel próprio do MPMT, em edifício composto por 03 (três) gabinetes individuais, com banheiros exclusivos. Os gabinetes dispõem de 03 (três) estações de trabalho, dotadas de equipamentos de informática e mobiliário adequados.</p> <p>O prédio das PJs de Mirassol D'Oeste ainda dispõe de uma cozinha, 03 (três) salas de apoio, 01 (um) banheiro social para servidores, 01 (uma) sala para apoio administrativo, 01 (uma) recepção e 01 (um) auditório para realização de reuniões e audiências públicas na Comarca.</p>
Estrutura física:	Físico e Eletrônico
Sistema de Arquivo:	<p>Eletrônico. O MPMT utiliza o sistema informatizado SIMP, para o controle e registro de feitos judiciais e extrajudiciais do órgão de execução. Segundo informado, o estado do MT encontra-se em estágio de implantação do sistema eletrônico de feitos judiciais, sendo que a maioria das instâncias intermediárias ainda não dispõem do sistema, implementado integralmente nas Comarcas de primeira.</p>
Sistema de Registro:	<p>As PJs de Mirassol D'Oeste dispõem de quadro de pessoal adequado, com 01 (um) Assistente Jurídico, cargo de nível superior (função gratificada por indicação do membro), para cada órgão de execução. Pela atividade, os analistas recebem uma remuneração em torno de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Além disso, ambas as PJs compartilham a mesma estrutura de apoio administrativa, no qual se encontram lotados 03 (três) técnicos, sendo 02 (dois) deles do quadro da Instituição e 01 (um) servidor terceirizado. Existe uma Coordenação administrativa das PJs de Mirassol D'Oeste, atualmente exercida pelo Dr. Fábio Paulo da Costa Latorraca, função não gratificada.</p> <p>De igual forma, cada PJ de Mirassol D'Oeste dispõe de 02 (dois) estagiários forense, além disso, existem 01 (um) vigilante, 01 (uma) atendente e 01 (uma) auxiliar de limpeza, que atendem ambas as PJs.</p>
<p>De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Referentes aos termos de ajustamento de conduta, eventuais recursos são aplicados à recuperação do bem lesado ou aplicados ao fundo de interesses difusos e coletivos, previsto na Lei nº.: 7.347/85.</p>	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
<p>Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): A Comarca de Mirassol D'Oeste possui duas varas, mesclando competências cíveis e criminais. Segundo informado pelo PJ entrevistado, há a previsão do Judiciário Matogrossense da instalação de uma terceira vara, a qual deteria competências exclusivamente criminais.</p> <p>Em relação ao acervo de natureza cível, a 1ª Vara de Mirassol D'Oeste possui acervo de 3106 (três mil cento e seis) processos, a 2ª Vara, de 3301 (três mil trezentos e um), o Juizado Especial Criminal de 493 (quatrocentos e noventa e três) feitos e o Centro Judicial de Solução de Conflitos, de 20 (vinte) procedimentos.</p>	

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: Quando da visita de correição, a PJ correicionada tinha 81 (oitenta e um) feitos com vista aberta pendente de manifestação, estando apenas 04 (quatro) há mais de 30 (trinta) dias pendentes de manifestação.

Observações: Não é possível especificar a quantidade de feitos relacionados a área (infância e Juventude), haja vista que o filtro de relatório do sistema utilizado pelo TJ/MT segmenta os processos apenas em feitos cíveis e criminais.

INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	07	10	05	04	08	09	01	06	02	13	13	05
Distribuídos no mês	39	31	41	34	37	49	46	44	60	67	43	<b>98</b>
Impulsionados no mês	36	36	42	30	36	40	41	48	49	57	51	72
Saldo do mês atual	10	05	04	08	09	01	06	02	13	13	05	31
Audiências judiciais/sessões	03	04	06	01	0	02	06	01	01	04	01	02
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	04	07	06	10	08	0	02	05	06	02	07	05
Inquéritos Civis Públicos	03	03	02	02	02	01	01	01	01	01	01	01
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	41	36	40	46	38	39	35	36	30	24	24	19
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	01	02	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	03	01	02	0	0	0	0	01	01
Arquivamento sem Remessa	05	02	02	09	01	08	01	16	12	0	05	0
Arquivamento com Remessa	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oitivas informais de adolescentes	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Observações:</b>												
*Em anexo, encontra-se relação de feitos extrajudiciais em tramitação um total de XX (XXXXX) procedimentos,												

incluindo-se todas as classes procedimentais nas áreas cível, família, idoso e infância e juventude.

\*\*O Promotor de Justiça entrevistado informou que o órgão de execução recebeu, em outubro de 2016, um ofício da Corregedoria Geral do MPMT, estabelecendo prazo de 90 (noventa) dias, para implementar planejamento institucional de conclusão de investigações: 1) que há mais tempo se encontram em tramitação na PJ; 2) feitos de maior relevância institucional e 3) feitos referentes à defesa do patrimônio público. Segundo informado, de um total de 73 (setenta e três) feitos que constavam da relação que seguia anexa ao referido ofício, 39 (trinta e nove) foram saneados com arquivamento ou ajuizamento da devida demanda (vide documento em anexo).

\*\*Os dados referentes às oitivas Informais de Adolescentes constam em arquivo físico e foram devidamente inseridos no sistema (SIMP) no dia 06 de Dezembro de 2016.

INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	03	03	03	07	08	04	01	02	01	08	09	09
Distribuídos no mês	70	12	15	17	26	78	36	12	56	24	21	16
Impulsionados no mês	70	12	11	16	30	81	35	13	49	23	20	14
Saldo do mês atual	03	03	07	08	04	01	02	01	08	09	10	11
Audiências realizadas	01	01	02	01	0	01	0	0	0	03	01	0
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado Distribuído	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Notícia de fato Distribuída	04	07	06	10	08	0	02	05	06	02	07	05
Arquivamentos	0	0	0	0	0	0	0	01	0	0	0	01
Remissões	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0
Representações	0	0	0	0	0	0	02	0	0	0	01	0
Audiências de Apresentação	01	01	02	01	0	01	0	0	0	03	01	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											35
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											51*
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0*
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											3
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											1
	Com vista há mais de 6 meses:											0



	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	11
	Em tramitação há mais de 30 dias:	128
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	23
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	80
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	2
	Em tramitação há mais de 90 dias;	26
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	3
	Estabelecimentos prisionais:	1
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	10
	Estabelecimentos de idosos:	3
	Estabelecimentos de deficientes:	2

	Estabelecimentos de Saúde:	1
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
Observações: <b>*Incluídas as ACPs instauradas para a Defesa de Interesse Individual Indisponível.</b>		

*Fábio Paulo da Costa Latorraca*

1a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MIRASSOL D'OESTE	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	<p>As atribuições da 1a Promotoria de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste estão definidas na Resolução n.º 105/2015-PGJ, nos seguintes termos:</p> <p>Art. 17. Comarca de Mirassol D'Oeste:</p> <p>Área Criminal</p> <p>I) Composta pela 1ª Promotoria de Justiça de Mirassol D'Oeste.</p> <p>I.I) À 1ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos afetos à área criminal.</p>
Atribuições extrajudiciais? Não, ressalvada a atuação conjunta, em casos pontuais de investigações cíveis que possuem reflexos criminais, com o 2a Promotoria de Justiça da Comarca.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Sim	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim	
Municípios que compõem a área de atuação: Municípios de Mirassol D'Oeste e Curvelândia, incluindo o distrito de Sonho Azul (Mirassol D'Oeste)	
<b>TITULAR</b>	Fábio Paulo da Costa Latorraca
<b>SUBSTITUTO</b>	Leonardo Moraes Gonçalves (substituto automático)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em <u>27/08/2015</u> ; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento: Encontro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher e VI Encontro Estadual sobre o Tribunal do Júri; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das	



atividades; cumpre expediente ordinário das 08h às 18h, frequentemente estendendo sua jornada além da carga horária reportada.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	De segunda-feira à sexta-feira, com atendimento das 12 às 18h, durante todo o horário de expediente do órgão de execução.
Estrutura de Pessoa	<p>As PJs de Mirassol D'Oeste dispõem de quadro de pessoal adequado, com 01 (um) Assistente Jurídico, cargo de nível superior (função gratificada por indicação do membro), para cada órgão de execução. Pela atividade, os analistas recebem uma remuneração em torno de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Além disso, ambas as PJs compartilham a mesma estrutura de apoio administrativa, no qual se encontram lotados 03 (três) técnicos, sendo 02 (dois) deles do quadro da Instituição e 01 (um) servidor terceirizado. Existe uma Coordenação administrativa das PJs de Mirassol D'Oeste, atualmente exercida pelo Dr. Fábio Paulo da Costa Latorraca, função não gratificada.</p> <p>De igual forma, cada PJ de Mirassol D'Oeste dispõe de 02 (dois) estagiários forense, além disso, existem 01 (um) vigilante, 01 (uma) atendente e 01 (uma) auxiliar de limpeza, que atendem ambas as PJs.</p>
Estrutura física	<p>As Promotorias de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste encontram-se sediadas em imóvel próprio do MPMT, em edifício composto por 03 (três) gabinetes individuais, com banheiros exclusivos. Os gabinetes dispõem de 03 (três) estações de trabalho, dotadas de equipamentos de informática e mobiliário adequados.</p> <p>O prédio das PJs de Mirassol D'Oeste ainda dispõe de uma cozinha, 03 (três) salas de apoio, 01 (um) banheiro social para servidores, 01 (uma) sala para apoio administrativo, 01 (uma) recepção e 01 (um) auditório para realização de reuniões e audiências públicas na Comarca.</p>
Sistema de Arquivo	Físico e Eletrônico
Sistema de Registro	Eletrônico. O MPMT utiliza o sistema informatizado SIMP, para o controle e registro de feitos judiciais e extrajudiciais do órgão de execução. Segundo informado, o estado do MT encontra-se em estágio de implantação do sistema eletrônico de feitos judiciais, sendo que a maioria das instâncias intermediárias ainda não dispõem do sistema, implementado integralmente nas Comarcas de primeira.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Os valores obtidos em transações penais, suspensão do processo e audiências admonitórias estão sendo depositados, em geral, na conta bancária do Conselho da Comunidade de Mirassol D'Oeste/MT. Os valores arrecadados, posteriormente, são destinados à reforma/construção da Cadeia Pública local.	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): A Comarca de Mirassol D'Oeste possui duas varas, mesclando competências cíveis e criminais. Segundo informado pelo PJ entrevistado, há a previsão do	

Judiciário Matogrossense da instalação de uma terceira vara, a qual deteria competências exclusivamente criminais.

Em relação ao acervo de natureza criminal, a 1a Vara de Mirassol D'Oeste possui acervo de 498 (quatrocentos e noventa e oito) processos, a 2a Vara, de 985 (novecentos e oitenta e cinco) e o Juizado Especial Criminal possui um acervo total de 493 (quatrocentos e noventa e três) feitos judiciais.

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: Quando da visita de correição, a PJ correicionada tinha 81(oitenta e um) feitos com vista aberta pendente de manifestação, todos, porém, dentro do prazo legal.

Observações: O PJ correicionado informou que o MPMT adota, em relação aos inquéritos policiais, que os procedimentos, após o registro no Poder Judiciário, são encaminhados ao órgão ministerial para manifestação. Após, a tramitação é realizada diretamente entre Ministério Público e a Delegacia de Polícia.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior - Ações Penais	14	13	09	44	11	17	08	30	11	28	75	38
Distribuídos no mês - Ações Penais	<b>152</b>	<b>123</b>	<b>260</b>	<b>211</b>	<b>209</b>	<b>280</b>	<b>235</b>	<b>200</b>	<b>236</b>	<b>271</b>	<b>212</b>	<b>224</b>
Impulsionados no mês - Ações Penais	153	127	224	245	203	289	213	219	218	224	249	249
Saldo do mês atual - Ações Penais	13	09	44	11	17	08	30	11	28	75	38	14
Saldo do mês anterior - IP's	10	12	14	50	31	339	08	09	06	190	20	17
Distribuídos no mês - IP's	<b>574</b>	<b>59</b>	<b>117</b>	<b>67</b>	<b>364</b>	<b>150</b>	<b>45</b>	<b>79</b>	<b>739</b>	<b>94</b>	<b>44</b>	<b>33</b>
Impulsionados no mês - IP's	572	57	81	86	56	481	44	82	555	264	47	44
Saldo do mês atual - IP's	12	14	50	31	339	08	09	06	190	20	17	06
Saldo do mês anterior – NF's	04	03	02	03	02	03	01	01	01	0	03	02
Distribuídos no mês – NF's**	<b>03</b>	<b>0</b>	<b>02</b>	<b>0</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>02</b>	<b>06</b>	<b>03</b>	<b>02</b>
Impulsionados no mês – NF's	04	01	01	01	0	03	03	04	03	03	04	02



Saldo do mês atual – NF's	03	02	03	02	03	01	01	01	0	03	02	02
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	07	10	10	08	10	13	12	13	22	14	17	11
Termos Circunstanciados Distribuídos	16	44	23	23	04	02	0	0	23	27	69	05
Atendimento ao Público	01	0	01	0	0	0	02	0	0	04	01	01
Audiências realizadas	35	20	116	85	64	75	97	63	82	54	75	31
Recursos Interpostos*	15	04	09	07	04	07	24	23	15	10	10	24
Sessões do Tribunal do Júri	02	0	0	01	01	0	0	0	01	0	0	01
Arquivamentos de IP	01	05	10	02	0	0	0	01	0	0	0	0
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	12	27	21	30	23	12	23	26	17	14	25	22
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	01	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	01

Observações: De acordo com o informado, as interceptações telefônicas inseridas nos meses de dezembro/2015 e março/2016, já foram finalizadas. A única interceptação telefônica em andamento refere-se ao mês de dezembro/2016, atualmente com prorrogação da medida. \*Foi esclarecido que estão inseridos na estatística de recursos as contrarrazões recursais apresentadas pelo órgão de execução. \*\*As NFs, após a devida instrução - se for o caso -, são encaminhadas à respectiva UPJ para instauração da devida investigação.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		<b>0</b>
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	04
	Estabelecimentos prisionais:	19
	Batalhões da PMEMT	03
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>		

Observações: **O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO NÃO DETÉM ATRIBUIÇÕES CÍVEIS.**

**OBSERVAÇÕES**

Observações: Foi efetuada análise física por amostragem dos feitos judiciais/extrajudiciais que se encontravam no órgão de execução, sendo que todos se encontravam com vista aberta há menos de 30 (trinta) dias e REGULARES.

OBSERVAÇÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÃO:

- O órgão de execução correicionado possui estruturas física e de pessoal adequadas.
- A produtividade é adequada, com razoável fluxo de ações penais e investigações criminais mensalmente distribuídos e que recebem as devidas manifestações no órgão de execução. Igualmente, os números de denúncias oferecidas e de recursos interpostos são significativos.
- Além disso, o órgão de execução tem um razoável fluxo mensal de APFs, ainda contando com investigações com interceptações telefônicas em curso.

**4.23. Promotorias de Justiça de Cáceres**

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CÁCERES/MT**

**ATRIBUIÇÕES  
(Ato normativo)**

RESOLUÇÃO nº 104/2015-PGJ:  
Artigo 5º:  
I.I) À 1ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos judiciais, como autor ou custos legis, e nos procedimentos extrajudiciais atinentes:  
a) à tutela de direitos individuais indisponíveis afetas a pessoas com deficiência, ao idoso e à saúde, independentemente do Juízo e do valor da causa;  
b) à tutela coletiva do consumidor, do idoso, da educação e da saúde; e  
c) à fazenda pública, independentemente do Juízo e do valor da causa, e nos feitos cíveis em geral junto à 2ª Vara Cível da referida comarca, excetuada a atuação em mandados de segurança que envolvam autoridades integrantes de quaisquer das Fundações sob a tutela da 4ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Cáceres.

Atribuições extrajudiciais? Sim. Nos procedimentos atinentes à tutela de direitos individuais indisponíveis afetas a pessoas com deficiência, ao idoso e à saúde, independentemente do Juízo e do valor da causa e à tutela coletiva do consumidor, do idoso, da educação e da saúde.

Atribuição na área da improbidade administrativa? Não

Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não



Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Município de Cáceres	
<b>TITULAR</b>	Douglas Lingiardi Strachicini
<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 07/01/2013; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de curso de aperfeiçoamento, sendo ele o Curso de Aperfeiçoamento em Política e Gestão da Saúde Pública para o Ministério Público, da EADENSP/Fiocruz; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar, não tendo sofrido sanção disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 8h00 às 19h00.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	De segunda à sexta-feira, das 12h00 às 18h00.
Estrutura de Pessoal	<p>No âmbito das PJs de Cáceres existe uma Coordenação Administrativa, atualmente exercida pelo Dr. Kledson Dyonisio de Oliveira, tendo o Dr. Douglas Lingiardi como Subcoordenador, funções não gratificadas. À Coordenação compete coordenar os trabalhos administrativos das PJs de Cáceres e a gestão de pessoal. De acordo com o informado, existe uma secretaria única para a movimentação dos feitos, dividida em SIMP, com 04 (quatro) técnicos ministeriais, cuidando da movimentação judicial dos feitos e secretaria de cumprimento, que cuida da parte extrajudicial, onde se encontram igualmente lotados 04 (quatro) servidores. Além disso, existem 03 (três) servidores terceirizados responsáveis pelas atividades de recepção, 03 (três) agentes de limpeza e 02 (dois) agentes patrimoniais. A segurança das instalações é efetuada apenas pelos agentes de segurança que atuam no período diário, não havendo seguranças no período noturno. A sede também não dispõe de circuito de monitoramento por câmeras desde 2013, em razão do encerramento do contrato vigente. Acreditam que a segurança orgânica é uma vulnerabilidade da sede das PJs de Cáceres.</p> <p>No âmbito da Coordenação também se encontra uma equipe de apoio de apoio técnica, que atende todas as PJs de Cáceres de acordo com suas atribuições, contando, atualmente, 01 (uma) analista jurídica, 01(uma) analista assistente social e 02 (dois) assistentes ministeriais.</p> <p>Estão diretamente à disposição da 1ª Promotoria Cível de Cáceres o Promotor de Justiça, 01 Oficial de Gabinete e 02 estagiários do Curso de Direito.</p> <p>Além disso, estão vinculados indiretamente ao desenvolvimento dos trabalhos (Pessoal</p>

	<p>Lotado na Sede das Promotorias de Justiça de Cáceres): 01 Assistente Ministerial para protocolo, registro, distribuição e saída de processos virtuais no sistema PJE; 01 Técnico Administrativo para realização do cumprimento dos procedimentos extrajudiciais; e 01 Técnico Administrativo para realização da entrada e saída de processos judiciais.</p>
Estrutura física	<p>As PJs de Cáceres encontram-se sediadas em imóvel próprio, em edifício que abriga todos os gabinetes, as secretarias e um pequeno auditório. No entanto, de acordo com o informado, a estrutura já não mais suporta a estrutura administrativa das PJs de Cáceres, já tendo sido adquirido terreno ao lado da atual sede, com a previsão de construção de uma ampliação da sede, com o deslocamento dos gabinetes e permanência da parte administrativa. As obras se encontram em fase de licitação e com início para os próximos meses.</p> <p>As Promotorias dispõem de mobiliário e equipamentos de informática adequados.</p>
Sistema de Arquivo	<p>Os arquivos dessa Promotoria de Justiça são realizados eletronicamente, através do uso de planilhas digitais para controle de processos/procedimentos em andamento e arquivados. Os expedientes recebidos e expedidos, quando não vinculados a algum procedimento, são arquivados em pasta própria do tipo AZ, localizadas em gabinete.</p> <p>Os procedimentos extrajudiciais, por sua vez, após serem arquivados eletronicamente no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP – são encaminhados para a sala do arquivo, em caixas identificadas para alocação de procedimentos arquivados definitivamente.</p>
Sistema de Registro	<p>Sistema de registro de entrada e saída de procedimentos apenas eletrônico, qual seja o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público).</p>
<p>De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Eventuais recursos oriundos de Termos de Ajustamentos de Conduta são destinados aos fundos a que faz menção o art. 13 da Lei Federal nº 7.347/1985 (geridos por Conselhos Federais ou por Conselhos Estaduais)</p>	
<p><b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b></p>	
<p>Quantidade de processos que tramitam nas unidades judiciárias: a 1ª PJ de Cáceres atua perante todas as Varas Cíveis, de acordo com suas atribuições específicas. No dia 30/11/2016, conforme certidão apresentada pelos gestores das respectivas repartições, as Varas Cíveis da Comarca de Cáceres possuem os seguintes acervos:</p> <p>1ª Vara Cível: 1.920 (um mil novecentos e vinte) processos físicos e 712 (setecentos e doze) virtuais;</p> <p>2ª Vara Cível: 2.028 (dois mil e vinte e oito) processos físicos e 439 (quatrocentos e trinta e nove) virtuais;</p> <p>3ª Vara Cível: 1.111 (um mil cento e onze) processos físicos e 354 (trezentos e cinquenta e quatro) virtuais</p> <p>4ª Vara Cível: 5.310 (cinco mil trezentos e dez) processos físicos e 568 (quinhentos e sessenta e oito) virtuais; e</p> <p>5ª Vara Cível: 1.501 (um mil quinhentos e um) processos físicos e 5521 (cinco mil quinhentos e vinte e um) processos virtuais.</p>	
<p>Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: <b>04</b></p>	
<p>Observações:</p> <p>* O Promotor de Justiça vinculado à 1ª Promotoria Cível é substituto automático da 2ª Promotoria Cível.</p> <p>*A 1ª Promotoria Cível de Cáceres, possui ações judiciais, em andamento, em todas as Varas Cíveis da Comarca de</p>	

Cáceres, uma vez que apesar de existirem as Varas Especializadas nas áreas da Infância e Juventude (1ª Vara), Feitos Gerais (2ª e 3ª Varas), Fazenda Pública (4ª Vara) e Juizado Especial Cível e Criminal (5ª Vara), existem demandas ajuizadas em todas elas, conforme controle em planilha digital.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	4	4	3	7	3	8	4	5	1	0	9	3
Distribuídos no mês	17	23	43	45	27	39	24	29	16	30	14	22
Impulsionados no mês	17	24	39	49	22	43	23	33	17	21	20	22
Saldo do mês atual	4	3	7	3	8	4	5	1	0	9	3	3
Audiências realizadas	0	2	0	5	0	3	1	1	3	2	3	3
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	11	8	20	20	8	7	8	7	11	12	16	15
Inquéritos Cíveis Públicos	46	46	47	44	41	40	40	38	43	27	34	40
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	3	3	5	7	6	2	2	1	4	4	5	6
TAC firmado	0	0	0	1	1	0	2	0	2	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	1	5	1	0	0	0	0	1	1	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	2	0	0	0	1	0	0	0	5	1	0	4
Arquivamento sem Remessa	3	5	0	19	19	4	6	1	11	4	4	7
Arquivamento com Remessa	0	1	0	1	3	7	5	0	5	0	0	1
Termos de Depoimento	0	1	0	13	3	0	2	1	3	1	1	2
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	13	3	0	2	1	3	1	1	2
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	9	7	17	15	8	6	0	5	11	9	10	10
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											-
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											37*****
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											32
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0



	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	09
	Em tramitação há mais de 30 dias:	04
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	15**
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	8**
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0*
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0*
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		12
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		1***
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		4****
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado

	Escolas:	09
	Estabelecimentos de idosos:	02
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	16 (em 2016) 03 (em 2017)
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	-

Observações: \*Foi esclarecido pelo membro entrevistado que as NFs referentes à tutela de interesses individuais indisponíveis que não são resolvidas no prazo regulamentar são objeto de conversão em ICs. Tal atuação é a sugerida pela Procuradoria de Justiça Especializada em Cidadania. \*\*Atualmente, todos os ICs em tramitação são relativos à tutela de interesse metaindividual. \*\*\*Embora apenas uma audiência pública tenha sido realizada oficialmente e nos moldes normativos do CNMP (editais, organização etc), deste total contam-se apenas as realizadas pelo próprio MP, não contando aquelas em que o MP participa. Além disso, diversas outras reuniões e atuações extrajudiciais similares foram realizadas em igual período (08 no ano de 2016). \*\*\*\*02 (duas) no Conselho de Idoso, 01 (uma) Conselho de Ação Social e 01 (uma) Conselho de Saúde. \*\*\*\*\*Das 37 (trinta e sete) ACPs atualmente em tramitação, segundo informado pelo PJ correccionado, 32 (trinta e dois) foram ajuizadas por ele e referem-se a reflexos de sua tentativa de "substituição/redução" de demandas individuais por ações coletivas.

#### EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE

1) Pelo Promotor de Justiça foi relatada a prática da realização de tabelas para controle de procedimentos, ACPs, reuniões, visitas, sendo efetuado por área/atuação e para não permitir que o feito fique paralisado sem manifestação por mais de 30 (trinta) dias. Este controle é complementar ao realizado pelos sistemas eletrônicos vigentes. Foi ainda relatado que, nas áreas de educação, saúde, idoso e pessoas com deficiências - seara de sua atuação -, que tem sido buscada a atuação com ênfase mais coletiva, deixando de atuar exclusivamente em demandas individuais que se caracterizam como repetitivas. Por tal razão, busca a resolver questões repetitivas individuais com a realização de uma atuação coletiva, com a instauração de investigações e o ajuizamento das devidas demandas judiciais.

2) Segue, em anexo, documento com descrição de PROJETOS DE AÇÕES RESOLUTIVAS já implementados e a serem implementados no âmbito da Promotoria de Justiça.

#### PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
NF	003442-005/2016	13/12/2016	Despacho requisitando informações em 08 de fevereiro de 2017. Despacho prorrogando a NF por mais trinta dias.

NF	002770-005/2016	25/10/2013	Indeferimento liminar de instauração em 12/12/20016, feito aguardando notificação do representante
NF	003016-005/2016	21/11/2016	Indeferimento liminar em 24 de janeiro de 2017. Feito em fase de notificação dos interessatos.
NF	3013-005/2016	18/11/2016	Indeferimento liminar em 24 de janeiro de 2017. Feito em fase de notificação dos interessados.

**OBSERVAÇÕES**

Observações por parte da equipe de correição:

- Pelo Promotor de Justiça foi relatada a prática da realização de tabelas para controle de procedimentos, ACPs, reuniões, visitas, sendo efetuado por área/atuação e para não permitir que o feito fique paralisado sem manifestação por mais de 30 (trinta) dias. Este controle é complementar ao realizado pelos sistemas eletrônicos vigentes. Foi ainda relatado que, na área de educação, saúde, idoso e pessoas com deficiências - seara de sua atuação -, que tem sido buscada a atuação com ênfase mais coletiva, deixando de atuar exclusivamente em demandas individuais que se caracterizam como repetitivas. Por tal razão, busca a resolver questões repetitivas individuais com a realização de uma atuação coletiva, com a instauração de investigações e o ajuizamento das devidas demandas judiciais.
- Verificou-se, igualmente, uma organização na autuação dos procedimentos e armazenamento físico no interior do gabinete.
- O PJ correicionado disse buscar em sua atuação dar sempre um viés coletivo a questões individuais que se apresentam rotineiramente no órgão de execução.
- Muitas das atividades desempenhadas pelo membro correicionado não constam estatisticamente do presente relatório, destacando-se os PROJETOS DE AÇÕES RESOLUTIVAS implementadas no âmbito de suas atribuições na 1ª PJ Cível de Cáceres, bem como aquelas que ainda constam como projetos a serem implementados.
- Conforme relatado, existe apenas um CAO na estrutura da PGJ/MT para TODAS as áreas de atuação.

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL**

<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	<p><b>RESOLUÇÃO Nº 104/2015-PGJ</b></p> <p>Art. 3º. Comarca de Cáceres:</p> <p>II) À 2ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos judiciais, como autor ou <i>custos legis</i>, e nos procedimentos extrajudiciais atinentes:</p> <p>a) aos juizados especiais cíveis e criminais, inclusive ambiental e JUVAM;</p> <p>b) à tutela do meio ambiente natural e urbanístico, bem como à tutela dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico;</p> <p>c) aos feitos cíveis em geral junto à 3ª Vara Cível da referida comarca; e</p> <p>d) aos feitos da diretoria do foro.</p> <p>Foi esclarecido pela Promotora de Justiça entrevistada que os feitos relativos à diretoria do foro englobam as questão de registro civil (incluindo habilitações</p>
--	--



	de casamento) e registro público (dúvidas).
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim, Ação Civil Pública (Dano Ambiental) e Crimes Ambientais	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim	
Municípios que compõem a área de atuação: Cáceres-MT	
<b>TITULAR</b>	<b>Liane Amélia Chaves</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 17/07/2015; reside na comarca de lotação, nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento, sendo ele Congresso da Rede Latino- Americana de Ministério Público Ambiental e Quarto Curso sobre o Tribunal do Júri, não exerce o magistério, não exerce a advocacia, não responde a procedimento administrativo disciplinar, não responde cumulativamente por outro órgão, nos últimos 06 meses não recebeu colaboração, nos últimos 06 meses não se afastou das atividades, cumpre expediente das 12h:00 às 18h:00.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	De segunda-feira à sexta-feira, das 12h às 18h, sem qualquer sistemática diferenciada para o atendimento ao público.
Estrutura de Pessoal	<p>No âmbito das PJs de Cáceres existe uma Coordenação Administrativa, atualmente exercida pelo Dr. Kledson Dyonisio de Oliveira, tendo o Dr. Douglas Lingardi como Subcoordenador, funções não gratificadas. À Coordenadoria compete coordenar os trabalhos administrativos das PJs de Cáceres e a gestão de pessoal. De acordo com o informado, existe uma secretaria única para a movimentação dos feitos, dividida em SIMP, com 04 (quatro) técnicos ministeriais, cuidando da movimentação judicial dos feitos e secretaria de cumprimento, que cuida da parte extrajudicial, onde se encontram igualmente lotados 04 (quatro) servidores. Além disso, existem 03 (três) servidores terceirizados responsáveis pelas atividades de recepção, 03 (três) agentes de limpeza e 02 (dois) agentes patrimoniais. A segurança das instalações é efetuada apenas pelos agentes de segurança que atuam no período diário, não havendo seguranças no período noturno. A sede também não dispõe de circuito de monitoramento por câmeras desde 2013, em razão do encerramento do contrato vigente. Acreditam que a segurança orgânica é uma vulnerabilidade da sede das PJs de Cáceres.</p> <p>No âmbito da Coordenação também se encontra uma equipe de apoio de apoio técnica, que atende todas as PJs de Cáceres de acordo com suas atribuições, contando, atualmente,</p>

	<p>01 (uma) analista jurídica, 01(uma) analista assistente social e 02 (dois) assistentes ministeriais.</p> <p>A estrutura de gabinete é semelhante para todas as PJs de Cáceres, as quais dispõem, cada, de 01 (um) Oficial de Gabinete, além de 02 (dois) estagiários. Segundo informado, apenas a PJ da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai que ainda não dispõe de Oficial de Gabinete. A PJ foi criada em julho de 2015 e ainda se encontra sem PJ titular.</p>
Estrutura física	<p>As PJs de Cáceres encontram-se sediadas em imóvel próprio, em edifício que abriga todos os gabinetes, as secretarias e um pequeno auditório. No entanto, de acordo com o informado, a estrutura já não mais suporta a estrutura administrativa das PJs de Cáceres, já tendo sido adquirido terreno ao lado da atual sede, com a previsão de construção de uma ampliação da sede, com o deslocamento dos gabinetes e permanência da parte administrativa. As obras se encontram em fase de licitação e com início para os próximos meses.</p> <p>As Promotorias dispõem de mobiliário e equipamentos de informática adequados.</p>
Sistema de Arquivo	<p>Os arquivos desta Promotoria de Justiça são realizados eletronicamente, através do uso de planilhas digitais, bem como fisicamente através de pastas de arquivos e caixas identificadas para alocação de procedimentos arquivados definitivamente.</p>
Sistema de Registro	<p>Sistema de registro de entrada e saída de procedimentos apenas eletrônico, qual seja, o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público).</p> <p>No estado encontram-se em implantação o PJE, tendo sido relatado que Cáceres foi uma das primeiras Comarcas a ser o PJE instituído. Atualmente, o PJE encontra-se implementado para os feitos judiciais de natureza cível (à exceção da 5ª Vara Cível), não abrangendo ainda os criminais.</p>
<p>De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Os Termos de Ajustamento de Conduta realizados por esta Promotoria de Justiça são encaminhados ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, já as Transações Penais são encaminhadas ao Fundo CNJ.</p>	
<p><b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b></p>	
<p>Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): Na 5ª Vara Cível tramitam um total 1501 (mil e quinhentos e um) processos físicos e 5521 (cinco mil e quinhentos e vinte e um) processos virtuais. Na 3ª Vara Cível tramitam 1111 (mil cento e onze) processos físicos, e 354 (trezentos e cinquenta e quatro) virtuais. Na Diretoria do Fórum tramitam 316 (trezentos e dezesseis) processos físicos.</p>	
<p>Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: <b>84 (oitenta e quatro).</b></p>	
<p><b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b></p>	
<p><b>PROCESSOS JUDICIAIS</b></p>	
<b>PERÍODO</b>	<p><b>Dez/1    Jan    Fev    Mar    Abr    Mai    Jun    Jul    Ago    Set    Out    Nov/</b></p>



	5											16
Saldo do mês anterior	38	38	78	30	27	24	28	33	30	48	35	94
Distribuídos no mês	72	161	71	98	53	38	65	62	68	78	91	126
Impulsionados no mês	72	121	119	101	53	34	60	65	50	91	32	167
Saldo do mês atual	38	78	30	27	24	28	33	30	48	35	94	53
Audiências realizadas	0	0	1	2	6	3	5	4	1	0	0	1
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	5	19	5	16	8	7	5	6	5	8	3	8
Inquéritos Civis Públicos	28	27	29	29	25	24	25	23	24	24	24	30
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	5	4	4	4	3	3	2	2	2	4	4	7
TAC firmado	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	1	4	13	12	4	7	4	4	3	5	1	2
Arquivamento com Remessa	1	0	0	2	0	1	0	2	0	4	0	0
Termos de Depoimento	0	3	4	6	0	11	4	2	8	5	3	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	1	0
Atendimento ao público	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											56*
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											-
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											3
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0



<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	17**
	Em tramitação há mais de 30 dias:	38**
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	19
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	19
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	1***
	Em tramitação há mais de 90 dias;	1***
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		5
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	-
	Estabelecimentos prisionais:	-
	Centros de internamentos provisórios:	-
	Outras unidades de atendimento:	-
	Estabelecimentos de idosos:	-
	Estabelecimentos de deficientes:	-
	Estabelecimentos de Saúde:	-
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	-
	Fundações:	-
<b>Observações:</b> *Segue em anexo relação de ACPs emitida pelo Poder Judiciário em tramitação ajuizadas pela PJ		

correicionada. \*\*As NFs seguem em tramitação por muitos dias - *algumas com mais de 300 dias* - com inadequação de classe procedimental, atuando como verdadeiras investigações que deveriam ser feitas por ICs. \*\*\*Os PAs são para acompanhamento de políticas públicas.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior - Ações Penais	1	8	3	9	10	2	6	7	2	7	1	12
Distribuídos no mês - Ações Penais	34	15	26	19	14	24	23	32	17	15	23	9
Impulsionados no mês - Ações Penais	27	19	20	18	22	20	22	37	12	21	12	17
Saldo do mês atual - Ações Penais	8	3	9	10	2	6	7	2	7	1	12	4
Saldo do mês anterior - IP's	4	8	7	11	16	9	14	18	14	7	3	22
Distribuídos no mês - IP's	26	8	14	14	17	21	13	30	22	8	31	9
Impulsionados no mês - IP's	22	9	10	9	24	16	9	34	29	12	12	20
Saldo do mês atual - IP's	8	7	11	16	9	14	18	14	7	3	22	11
Saldo do mês anterior – NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	1
Distribuídos no mês – NF's	0	0	0	0	0	0	3	1	0	1	2	2
Impulsionados no mês – NF's	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	2	2
Saldo do mês atual – NF's	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	1	1
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Termos Circunstanciados Distribuídos	47	66	43	88	58	65	21	46	31	32	45	137
Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	35	17	72	7	50	73	28	33	60	34	13	42
Recursos Interpostos	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2	0	1
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	20	21	14	9	14	22	21	13	25	11	7	35
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										<b>1*</b>	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	



<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0	
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0	
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	0	
	Instaurados há mais de 90 dias	0	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamentos provisórios:	0	
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>			
Observações: <b>No ano de 2016 foram realizadas 06 (seis) pela Promotoria de Justiça com diversos órgãos da área de atuação.</b>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
ACP	2111-44.2009.811.0006	01/04/2009	ACP ambiental. Tramitação regular. Vista aberta há 59 dias, ainda pendente de manifestação. IRREGULAR



ACP	3784-33.2013.811.0006	03/05/2015	ACP ambiental. Execução de TAC. Tramitação regular. Vista aberta há 59 dias, ainda pendente de manifestação. IRREGULAR
ACP	2961-59.2013.811.0006	05/04/2013	ACP ambiental. Tramitação regular. Vista aberta há 134 dias, ainda pendente de manifestação. IRREGULAR
AÇÃO PENAL (04 volumes)	7875-45.2008.811.0006	09/11/2011	Ação Penal Crime Ambiental. Tramitação regular. Vista aberta há 84 dias, ainda pendente de manifestação. IRREGULAR
NF	002573-012/2016	20/04/2016	Convertido em IC esperando cadastramento
NF	002304-012/2016	11/04/2016	Despacho deferindo dilação de prazo à Sec. de Meio Ambiente em 16/12/2016
NF	006547-012/2016	08/11/2016	Despacho deferindo dilação de prazo à Sec. de Meio Ambiente em 15/02/2017
NF	004265-012/2016	15/07/2016	Despacho de diligências em outubro de 2016
NF	000321-012/2016	13/01/2016	Despacho de instrução em 12 /12/16
NF	005842-012/2016	30/09/2016	Despacho solicitando colaboração para elaboração de parecer técnico em fevereiro de 2017.
NF	006860-012/2016	22/11/2016	Despacho de instrução requisitando informação em 15 de fevereiro de 2017.
NF	003074-012/2016	17/05/2016	Despacho de instrução solicitando diligência de verificação, exarado em 06/02/2017
NF	006547-012/2016	08/11/2016	Despacho em 15 de fevereiro de 2017 deferindo prorrogação de prazo à Secretaria de Meio Ambiente

**OBSERVAÇÕES**

Observações por parte da equipe de correição:

\*\*As NFs seguem em tramitação por muitos dias - *algumas com mais de 300 dias* - com inadequação de classe procedimental, atuando como verdadeiras investigações que deveriam ser feitas por ICs. Na análise física, verificou-se que os feitos se encontram devidamente instruídos e com manifestações efetivas, independente da inadequação da classe procedimental. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO PROCEDIMENTAL. A relação de todas as NFs em tal situação

segue em anexo.

\* Feitos judiciais com atraso de mais de 30 dias. Esta equipe de correção notou, em relação a todas as Promotorias de Justiça correicionadas, que não existe uma regularidade de aposição de registros físicos nos feitos com as datas de entrada e saída nos órgãos de execução. Para a consulta de tais datas, na verdade, se faz necessária a verificação individualizada da tramitação no SIMP, não havendo registros físicos no respectivo feito.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CÁCERES	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	Resolução nº 104/2015 /PGJ  Art. 3º, I.III - À 3ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos judiciais, como autor ou custos legis, e nos procedimentos extrajudiciais atinentes: a) à infância e juventude; e b) à família e sucessões.
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Cáceres/MT	
<b>TITULAR</b>	<b>Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 29/04/2005; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu a procedimento administrativo disciplinar nos últimos 12 meses; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08h às 18h, com intervalo de almoço.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	De segunda-feira à sexta-feira, das 12h às 18h, sem qualquer sistemática diferenciada para o atendimento ao público.

<p>Estrutura de Pessoal</p>	<p>No âmbito das PJs de Cáceres existe uma Coordenação Administrativa, atualmente exercida pelo Dr. Kledson Dyonisio de Oliveira, tendo o Dr. Douglas Lingardi como Subcoordenador, funções não gratificadas. À Coordenadoria compete coordenar os trabalhos administrativos das PJs de Cáceres e a gestão de pessoal. De acordo com o informado, existe uma secretaria única para a movimentação dos feitos, dividida em SIMP, com 04 (quatro) técnicos ministeriais, cuidando da movimentação judicial dos feitos e secretaria de cumprimento, que cuida da parte extrajudicial, onde se encontram igualmente lotados 04 (quatro) servidores. Além disso, existem 03 (três) servidores terceirizados responsáveis pelas atividades de recepção, 03 (três) agentes de limpeza e 02 (dois) agentes patrimoniais. A segurança das instalações é efetuada apenas pelos agentes de segurança que atuam no período diário, não havendo seguranças no período noturno. A sede também não dispõe de circuito de monitoramento por câmeras desde 2013, em razão do encerramento do contrato vigente. Acreditam que a segurança orgânica é uma vulnerabilidade da sede das PJs de Cáceres.</p> <p>No âmbito da Coordenação também se encontra uma equipe de apoio de apoio técnica, que atende todas as PJs de Cáceres de acordo com suas atribuições, contando, atualmente, 01 (uma) analista jurídica, 01(uma) analista assistente social e 02 (dois) assistentes ministeriais.</p> <p>A estrutura de gabinete é semelhante para todas as PJs de Cáceres, as quais dispõem, cada, de 01 (um) Oficial de Gabinete, além de 02 (dois) estagiários. Segundo informado, apenas a PJ da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai que ainda não dispõe de Oficial de Gabinete. A PJ foi criada em julho de 2015 e ainda se encontra sem PJ titular.</p>
<p>Estrutura física</p>	<p>As PJs de Cáceres encontram-se sediadas em imóvel próprio, em edifício que abriga todos os gabinetes, as secretarias e um pequeno auditório. No entanto, de acordo com o informado, a estrutura já não mais suporta a estrutura administrativa das PJs de Cáceres, já tendo sido adquirido terreno ao lado da atual sede, com a previsão de construção de uma ampliação da sede, com o deslocamento dos gabinetes e permanência da parte administrativa. As obras se encontram em fase de licitação e com início para os próximos meses.</p> <p>As Promotorias dispõem de mobiliário e equipamentos de informática adequados.</p>
<p>Sistema de Arquivo</p>	<p>Os arquivos desta Promotoria de Justiça são realizados eletronicamente, através do uso de planilhas digitais, bem como fisicamente através de pastas de arquivos e caixas identificadas para alocação de procedimentos arquivados definitivamente.</p>
<p>Sistema de Registro</p>	<p>Sistema de registro de entrada e saída de procedimentos apenas eletrônico, qual seja, o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público).</p> <p>No estado encontram-se em implantação o PJE, tendo sido relatado que Cáceres foi uma das primeiras Comarcas a ser o PJE instituído. Atualmente, o PJE encontra-se implementado para os feitos judiciais de natureza cível (à exceção da 5ª Vara Cível), não abrangendo ainda os criminais.</p>
<p>De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado</p>	

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): A Comarca de Cáceres possui 08 Varas, sendo 03 (três) Varas Criminais, 05 (cinco) Varas Cíveis, sendo que a 5a Vara Cível abrange do Juizado Especial Cível de Fazenda Pública, o Juizado Volante Ambiental e o JECRIM. a 3a PJ Cáceres atua perante a 1a Vara Cível, que tem um acervo de 1920 processos.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
Observações: Na Unidade Judiciária de Cáceres tramitam processos físicos e virtuais, sendo estes últimos por meio do Processo Judicial Eletrônico - PJE.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	35	24	6	9	16	6	60	28	4	41	48	38
Distribuídos no mês*	43	319	224	252	180	182	153	145	240	182	231	159
Impulsionados no mês	54	337	221	245	190	128	185	169	203	175	241	181
Saldo do mês atual	24	6	9	16	6	60	28	4	41	48	38	16
Audiências realizadas	3	4	24	55	4	86	44	10	0	35	24	25
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: Nestes totais de feitos cíveis, encontram-se incluídos os feitos judiciais de natureza cível (família) e infância e juventude. Segundo informado, o sistema eletrônico do Poder Judiciário não permite a separação estatística de tais dados entre feitos judiciais de família e de infância e juventude.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas*	0	1	2	2	0	1	1	1	0	1	7	18
Inquéritos Civis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)*	0	0	2	0	0	0	0	1	0	2	3	5
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível*	0	0	2	0	0	0	0	1	0	2	3	5
Arquivamento sem Remessa	0	2	0	6	1	0	1	0	1	2	6	7
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<p><b>Observações:</b> De acordo com o alegado, as NFs recebidas pela PJ correicionada referem-se, na sua totalidade, à área de infância e juventude. Em relação ao extrajudicial da área de família, foi esclarecido que as averiguações oficiais de paternidade são efetuadas pelo Projeto Pai Presente, tramitando pelo Poder Judiciário e a atribuição para a tutela dos interesses dos incapazes é da 1a PJ Cível.</p>												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												



<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa	0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	0
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0
<b>Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:</b>		0



Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	0	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:	0	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):	0	
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
<b>OBSERVAÇÕES:</b> Em relação ao extrajudicial da área de família, foi esclarecido que as averiguações oficiais de paternidade são efetuadas pelo Projeto Pai Presente, tramitando pelo Poder Judiciário e a atribuição para a tutela dos interesses dos incapazes é da 1ª PJ Cível.		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
* A correção física dos feitos consta do termo referente à atuação do órgão de execução correccionado na área da INFÂNCIA E JUVENTUDE.		

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CÁCERES</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	Resolução nº 104/2015 /PGJ <ul style="list-style-type: none"><li>– Art. 3º, I.III - À 3ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos judiciais, como autor ou custos legis, e nos procedimentos extrajudiciais atinentes:</li><li>– a) à infância e juventude; e</li><li>– b) à família e sucessões.</li></ul>
Atribuições extrajudiciais? sim	



Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim. Feitos cíveis da infância e juventude mais crimes contra crianças ou adolescentes, ou por estes últimos cometidos.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Sim	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Cáceres/MT	
<b>TITULAR</b>	<b>Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 29/04/2005; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu a procedimento administrativo disciplinar nos últimos 12 meses; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08h às 18h, com intervalo de almoço.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público:	De segunda-feira à sexta-feira, das 12h às 18h, sem qualquer sistemática diferenciada para o atendimento ao público.
Estrutura de Pessoal:	<p>No âmbito das PJs de Cáceres existe uma Coordenação Administrativa, atualmente exercida pelo Dr. Kledson Dyonisio de Oliveira, tendo o Dr. Douglas Lingiardi como Subcoordenador, funções não gratificadas. À Coordenadoria compete coordenar os trabalhos administrativos das PJs de Cáceres e a gestão de pessoal. De acordo com o informado, existe uma secretaria única para a movimentação dos feitos, dividida em SIMP, com 04 (quatro) técnicos ministeriais, cuidando da movimentação judicial dos feitos e secretaria de cumprimento, que cuida da parte extrajudicial, onde se encontram igualmente lotados 04 (quatro) servidores. Além disso, existem 03 (três) servidores terceirizados responsáveis pelas atividades de recepção, 03 (três) agentes de limpeza e 02 (dois) agentes patrimoniais. A segurança das instalações é efetuada apenas pelos agentes de segurança que atuam no período diário, não havendo seguranças no período noturno. A sede também não dispõe de circuito de monitoramento por câmeras desde 2013, em razão do encerramento do contrato vigente. Acreditam que a segurança orgânica é uma vulnerabilidade da sede das PJs de Cáceres.</p> <p>No âmbito da Coordenação também se encontra uma equipe de apoio de apoio técnica, que atende todas as PJs de Cáceres de acordo com suas atribuições, contando, atualmente, 01 (uma) analista jurídica, 01(uma) analista assistente social e 02 (dois) assistentes ministeriais.</p>

	<p>A estrutura de gabinete é semelhante para todas as PJs de Cáceres, as quais dispõem, cada, de 01 (um) Oficial de Gabinete, além de 02 (dois) estagiários. Segundo informado, apenas a PJ da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai que ainda não dispõe de Oficial de Gabinete. A PJ foi criada em julho de 2015 e ainda se encontra sem PJ titular.</p>											
Estrutura física:	<p>As PJs de Cáceres encontram-se sediadas em imóvel próprio, em edifício que abriga todos os gabinetes, as secretarias e um pequeno auditório. No entanto, de acordo com o informado, a estrutura já não mais suporta a estrutura administrativa das PJs de Cáceres, já tendo sido adquirido terreno ao lado da atual sede, com a previsão de construção de uma ampliação da sede, com o deslocamento dos gabinetes e permanência da parte administrativa. As obras se encontram em fase de licitação e com início para os próximos meses.</p> <p>As Promotorias dispõem de mobiliário e equipamentos de informática adequados.</p>											
Sistema de Arquivo:	<p>Os arquivos desta Promotoria de Justiça são realizados eletronicamente, através do uso de planilhas digitais, bem como fisicamente através de pastas de arquivos e caixas identificadas para alocação de procedimentos arquivados definitivamente.</p>											
Sistema de Registro:	<p>Sistema de registro de entrada e saída de procedimentos apenas eletrônico, qual seja, o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público).</p> <p>No estado encontram-se em implantação o PJE, tendo sido relatado que Cáceres foi uma das primeiras Comarcas a ser o PJE instituído. Atualmente, o PJE encontra-se implementado para os feitos judiciais de natureza cível (à exceção da 5ª Vara Cível), não abrangendo ainda os criminais.</p>											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
<p>Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): A Comarca de Cáceres possui 08 Varas, sendo 03 (três) Varas Criminais, 05 (cinco) Varas Cíveis, sendo que a 5ª Vara Cível abrange do Juizado Especial Cível de Fazenda Pública, o Juizado Volante Ambiental e o JECRIM.</p> <p>a 3ª PJ Cáceres atua perante a 1ª Vara Cível, que tem um acervo de 1920 processos.</p>												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
Observações: Na Unidade Judiciária de Cáceres tramitam processos físicos e virtuais, sendo estes últimos por meio do Processo Judicial Eletrônico -PJE.												
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>

Saldo do mês anterior	5	5	3	6	11	2	4	3	1	8	19	8
Distribuídos no mês	19	45	26	39	23	23	34	49	57	60	45	38
Impulsionados no mês	19	47	23	34	31	22	35	51	49	49	57	44
Saldo do mês atual	5	3	6	11	2	4	3	1	8	19	8	2
Audiências judiciais/sessões	0	4	15	17	0	47	28	5	12	20	12	49
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Notícias de fato distribuídas	0	1	2	2	0	1	1	0	0	5	11	17
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
Procedimentos Preparatórios	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Procedimentos Administrativos	5	5	5	5	3	3	2	2	2	2	2	2
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	2	0	0	0	0	1	0	2	3	5
Arquivamento sem Remessa	0	2	0	5	1	0	1	0	0	0	3	6
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oitivas informais de adolescentes	2	10	2	8	6	13	2	4	1	3	6	2
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>		
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	53*
	Ações de destituição do poder familiar	*
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>		
	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>		
	Com vista há mais de 30 dias:	*
	Com vista há mais de 6 meses:	*
	Com vista há mais de 12 meses:	*
<b>Processos eleitorais</b>		
	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>		
	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>		
	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>		
	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar	1

	prorrogação):	
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0**
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0**
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		0
Audiências concentradas em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	-
	Centros de internação provisória:	24***
	Entidades de acolhimento institucional:	12****
	Outras unidades de atendimento:	-
	Estabelecimentos de Saúde:	-
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	-
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições:		2
<p><b>Observações:</b> *A PJ não dispõe de meios para distinguir quantas, do total de 53 (cinquenta e três) ações em tramitação, referem-se à tutela metaindividual da infância e juventude e à tutela de direito individual indisponível. Foi esclarecido que após a regulamentação do SIMP, não mais utilizam arquivo físico de ações ajuizadas, sendo que as iniciais são anexadas no sistema, tendo que ser realizada consulta individual em cada feito para a obtenção de tais números.</p> <p>**O PJ entrevistado informou que a rotatividade de NFs no órgão de execução é muito grande e, normalmente, os casos são solucionados, com o devido andamento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Por vezes, houve casos de NFs que tramitaram por mais de 30 dias, dando-se a devida solução ao caso logo na sequência.</p> <p>***Apenas uma instituição de internação provisória/definitiva na Comarca, a qual é visitada bimestralmente pela PJ.</p> <p>****Existe apenas uma entidade de acolhimento institucional no município, a qual é, ordinariamente, a cada três meses, sem prejuízo de outras visitas em festividades por parte do PJ de atuação.</p>		



INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	31	26	14	14	28	22	39	17	10	45	49	25
Distribuídos no mês	33	91	101	139	80	134	72	111	146	231	183	125
Impulsionados no mês	38	103	101	125	86	117	94	118	109	227	207	140
Saldo do mês atual	26	14	14	28	22	39	17	10	45	49	25	10
Audiências realizadas	0	4	11	11	0	40	20	1	12	12	10	37
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado Distribuído	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Notícia de fato Distribuída	0	1	2	2	0	1	1	0	0	5	11	17
Arquivamentos	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Remissões	0	9	0	9	9	16	9	6	0	44	17	18
Representações	3	9	7	8	5	14	3	2	1	14	6	6
Audiências de Apresentação	0	4	11	11	0	40	20	1	12	12	10	37
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
<b>Termo circunstanciado/Notícia de ato infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	

	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0	
	Unidades de Internação:	0	
Se existe critério de recebimento de feitos:			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
<p>1) Segundo relatado, a Promotoria de Justiça tem realizado incentivo a parcerias em projetos culturais e esportivos, com associações e membros da comunidade; realização pela Polícia Militar da Ronda Escolar; realizadas palestras nas escolas, reunião com diretores das escolas e criação/manutenção de grupo de <i>WhatsApp</i> com diretores das escolas.</p>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	01/2016	08/02/2016	IC instaurado em 08/02/2016. para estimular a presença da família de alunos na escola e promover maior contato entre MP e as escolas das redes municipal e estadual de Cáceres. Tramitação regular. Prorrogação em 14/02/2017. Vista aberta para manifestação. REGULAR
NF	000837-012/2017	14/02/2017	NF área infância e juventude. Vista aberta para manifestação. REGULAR
NF	000776-012/2017	26/01/2017	NF área infância e juventude. Vista aberta para manifestação. REGULAR
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<u>Observações das equipes de correição:</u>			

- O número de IC é baixo. O único existente trata de matéria que poderia ser tratada por PA de acompanhamento.
- Igualmente, o número de ações ajuizadas individuais é baixo. Não tem como verificar quantas ações metaindividuais foram ajuizadas e encontram-se em tramitação.
- O Membro entrevistado informou que até o mês de julho de 2016, a PJ não contava com suporte de secretaria para o cumprimento de despachos nos procedimentos em curso, o que era efetuada pelo próprio Gabinete. Após esta data, no entanto, foi lotado mais um técnico administrativo na secretaria geral, que passou a auxiliar o órgão correccionado. Por tal razão, antes de julho de 2016, não adotava a sistemática do registro das comunicações encaminhadas ao órgão de execução como NF, recebendo-as e expedindo diretamente ofícios ou ajuizando as devidas demandas.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correccionado).** *Inicialmente, mesmo sendo conhecedor de que este Promotor de Justiça, Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres/MT, não foi instado a se manifestar nos termos do despacho proferido nos autos de GEDOC nº 001528-001/2017, em relação ao Relatório Preliminar de Correição da Corregedoria Nacional - CNMP, quanto ao campo "Observações" – "Observações das Equipes de Inspeção" (fl. 633), entendo que oportuno se faz os seguintes esclarecimentos:*

*- O número de IC é baixo. O único existente trata de matéria que poderia ser tratada por PA de acompanhamento.*

*O registro do procedimento em questão foi realizado como IC, pois fomos orientados em anos anteriores a evitar registros de procedimentos como PA.*

*Em relação ao baixo número de IC, registre-se que nossa atribuição se volta às áreas de infância e juventude e família, sendo as demandas, principalmente, de caráter individual. Em função disso, os problemas são de menor complexidade e são resolvidos rapidamente, seja através de soluções meramente administrativas, seja através de simples notícias de fato. Registre-se, também, que as principais demandas coletivas já foram judicializadas por este subscritor ou pelos promotores que o antecederam. Exemplos: ACP para construir uma nova casa da criança e ACP para reformar a Unidade de Internação de Adolescentes infratores de Cáceres. Registre-se, ainda, que o único IC instaurado trata de evasão escolar em mais de 40 escolas de Cáceres, trata de ronda escolar, trata de prevenção à violência nas escolas, ou seja, é um procedimento amplo que poderia ter gerado inúmeros Inquéritos Cíveis. Assim, o número baixo de IC não reflete, em nossa opinião, nosso empenho em solucionar inúmeras demandas coletivas e preventivas, especialmente junto às escolas municipais e estaduais de Cáceres. Peço, humildemente, que nossa observação conste no relatório final, já que isso esclarecerá que não somos pessoa omissa para com nossas atribuições.*

*- Igualmente, o número de ações ajuizadas individuais é baixo. Não tem como verificar quantas ações metaindividuais foram ajuizadas e encontram-se em tramitação.*

*De fato, não há como distinguir ações metaindividuais de ações individuais. Apesar de nosso esforço junto à Vara em que atuamos para obter tais informações, não conseguimos êxito em obter tal informação.*

*Em relação ao baixo número de ações ajuizadas individuais, esclarecemos que todas as pessoas que chegam diariamente buscando nossa Promotoria são atendidas imediatamente, e seus pleitos são encaminhados, geralmente, no mesmo dia para cumprimento. Especialmente, o setor de cumprimento sabe e pode testemunhar isso. Por serem na maioria dos casos pleitos individuais, sobretudo em relação à saúde e educação, os casos são solucionados sem a propositura de ação, muitas vezes com um mero ofício. A regra em nossa promotoria é resolver os*

*casos com a máxima agilidade possível, evitando-se as demoradas ações judiciais, e, conseqüentemente, o sofrimento das pessoas que nos demandam.*

*- O Membro entrevistado informou que até o mês de julho de 2016, a PJ não contava com suporte de secretaria para o cumprimento de despachos nos procedimentos em curso, o que era efetuada pelo próprio Gabinete. Após esta data, no entanto, foi lotado mais um técnico administrativo na secretaria geral, que passou a auxiliar o órgão inspecionado. Por tal razão, antes de julho de 2016, não adotava a sistemática do registro das comunicações encaminhadas ao órgão de execução como NF, recebendo-as e expedindo diretamente ofícios ou ajuizando as devidas demandas.*

*Confirmamos isso, apenas esclarecendo que esperamos não ser prejudicados por isso, já que, agindo como agimos, quisemos abrir mão para que os demais colegas do nível contassem com os funcionários do cumprimento. Esclarecemos, também, que isso ocorreu temporariamente, pois tão logo um novo funcionário foi designado para a nossa promotoria, a questão foi solucionada.*

*Esclarecemos, ainda, que a terceira promotoria cível têm atribuição individual e coletiva, realizando audiências pelo menos 3 dias por semana no período da tarde. Esclarecemos, por fim, que ao lado da segunda promotoria cível, a terceira promotoria cível possuem as maiores movimentações englobadas, processuais e não processuais, entre as promotorias cíveis.*

4.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CÁCERES	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>  <b>(Resolução n.º 104/2015 – PGJ)</b>	Resolução n.º 104/2015 – PGJ  Art. 5.º:  (...) <p>IV) À 4ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos judiciais, como autor ou custos legis (respeitada a competência da 1ª Promotoria Cível para atuação nos feitos de interesse da Fazenda Pública e feitos gerais) e nos procedimentos extrajudiciais atinentes:</p> <p>a) à tutela do patrimônio público;</p> <p>b) à tutela das fundações; e</p> <p>c) nos mandados de segurança que estejam relacionados a atos de autoridades integrantes das fundações mencionadas na alínea anterior.</p>
Atribuições extrajudiciais? Sim. Na área de tutela do patrimônio público e da probidade administrativa e fundações.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não.	



Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não.	
Municípios que compõem a área de atuação: Cáceres (compreendendo o Distrito do Caramujo e o Distrito da Sadia).	
<b>TITULAR</b>	Kledson Dionysio de Oliveira
<b>SUBSTITUTO</b>	Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo (substituto automático)
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 16/01/2013; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento ("II Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro", "8.º Congresso da Rede Latino-Americana de Ministério Público Ambiental", "1.º Ciclo de Palestras MP-MT"); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão (desempenhando, porém, a função de coordenador desde a data de 22/02/2016); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 09h às 18h.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	De segunda-feira à sexta-feira, das 12h às 18h, sem qualquer sistemática diferenciada para o atendimento ao público.
Estrutura de Pessoal	<p>No âmbito das PJs de Cáceres existe uma Coordenação Administrativa, atualmente exercida pelo Dr. Kledson Dyonisio de Oliveira, tendo o Dr. Douglas Lingardi como Subcoordenador, funções não gratificadas. À Coordenação compete coordenar os trabalhos administrativos das PJs de Cáceres e a gestão de pessoal. De acordo com o informado, existe uma secretaria única para a movimentação dos feitos, dividida em SIMP, com 04 (quatro) técnicos ministeriais, cuidando da movimentação judicial dos feitos e secretaria de cumprimento, que cuida da parte extrajudicial, onde se encontram igualmente lotados 04 (quatro) servidores. Além disso, existem 03 (três) servidores terceirizados responsáveis pelas atividades de recepção, 03 (três) agentes de limpeza e 02 (dois) agentes patrimoniais. A segurança das instalações é efetuada apenas pelos agentes de segurança que atuam no período diário, não havendo seguranças no período noturno. A sede também não dispõe de circuito de monitoramento por câmeras desde 2013, em razão do encerramento do contrato vigente. Acreditam que a segurança orgânica é uma vulnerabilidade da sede das PJs de Cáceres.</p> <p>No âmbito da Coordenação também se encontra uma equipe de apoio de apoio técnica, que atende todas as PJs de Cáceres de acordo com suas atribuições, contando, atualmente, 01 (uma) analista jurídica, 01(uma) analista assistente social e 02 (dois) assistentes ministeriais.</p> <p>A estrutura de gabinete é semelhante para todas as PJs de Cáceres, as quais dispõem, cada, de 01 (um) Oficial de Gabinete, além de 02 (dois) estagiários. Segundo informado, apenas a PJ da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai que ainda não dispõe de Oficial de Gabinete. A PJ foi criada em julho de 2015 e ainda se encontra sem PJ titular.</p>

Estrutura física	<p>As PJs de Cáceres encontram-se sediadas em imóvel próprio, em edifício que abriga todos os gabinetes, as secretarias e um pequeno auditório. No entanto, de acordo com o informado, a estrutura já não mais suporta a estrutura administrativa das PJs de Cáceres, já tendo sido adquirido terreno ao lado da atual sede, com a previsão de construção de uma ampliação da sede, com o deslocamento dos gabinetes e permanência da parte administrativa. As obras se encontram em fase de licitação e com início para os próximos meses.</p> <p>As Promotorias dispõem de mobiliário e equipamentos de informática adequados.</p>											
Sistema de Arquivo	<p>Os arquivos desta Promotoria de Justiça são realizados eletronicamente, através do uso de planilhas digitais, bem como fisicamente através de pastas de arquivos e caixas identificadas para alocação de procedimentos arquivados definitivamente.</p>											
Sistema de Registro	<p>Sistema de registro de entrada e saída de procedimentos apenas eletrônico, qual seja, o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público).</p> <p>No estado encontram-se em implantação o PJE, tendo sido relatado que Cáceres foi uma das primeiras Comarcas a ser o PJE instituído. Atualmente, o PJE encontra-se implementado para os feitos judiciais de natureza cível (à exceção da 5ª Vara Cível), não abrangendo ainda os criminais.</p>											
<p>De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? A maioria dos termos de ajustamento de conduta firmados nesta Promotoria de Justiça têm os recursos revertidos diretamente à pessoa jurídica de direito público lesada.</p>												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
<p>Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): A Comarca de Cáceres possui 08 Varas, sendo 03 (três) Varas Criminais, 05 (cinco) Varas Cíveis, sendo que a 5ª Vara Cível abrange do Juizado Especial Cível de Fazenda Pública, o Juizado Volante Ambiental e o JECRIM.</p> <p>Na data de 30/11/2016, existiam 5.310 processos físicos e 568 processos virtuais tramitando perante a 4.ª Vara Cível da Comarca de Cáceres (Fazenda Pública), única vara em que esta Promotoria de Justiça atua.</p>												
<p>Quantidade de feitos com vista ao Ministério Público: <b>16 (dezesesseis), entre processos judiciais físicos e eletrônicos, na data da correição.</b></p>												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior	2	2	6	1	2	5	10	9	6	10	20	15
Distribuídos no mês	13	24	22	20	28	16	32	21	25	42	28	41
Impulsionados no mês	13	20	27	19	25	11	33	24	21	32	33	40

Saldo do mês atual	2	6	1	2	5	10	9	6	10	20	15	16
Audiências realizadas	1	3	1	13	7	1	8	7	4	1	7	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Notícias de fato distribuídas	28	7	12	15	7	5	9	11	5	13	8	16
Inquéritos Civis Públicos	55	49	58	59	55	49	51	51	51	43	46	43
Procedimentos Preparatórios	2	4	4	2	2	4	2	2	2	2	2	0
Procedimentos Administrativos	18	15	16	18	17	16	18	16	17	17	19	20
TAC firmado	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	1	4
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	2	2	0	0	2	0	4	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	21	3	1	7	9	1	5	5	15	5	10	5
Arquivamento com	1	0	5	5	1	0	1	1	2	1	1	1



Remessa												
Termos de Depoimento	1	5	8	9	8	0	5	8	0	0	9	4
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	1	5	8	10	7	0	5	8	0	0	8	4
Reuniões (com ata)	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	3
Atendimento ao público	15	1	0	2	2	1	2	0	1	6	5	8
Observações: medida judicial de defesa de direito individual indisponível ajuizada em plantão.												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa										127	
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)										30	
	Ações para a defesa de direito individual indisponível										Prejudicado	
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 6 meses:										Prejudicado	
	Com vista há mais de 12 meses:										Prejudicado	
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:										11	
	Em tramitação há mais de 30 dias:										6	
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:										0	



	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	38
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	25
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	2*
	Em tramitação há mais de 90 dias;	14*
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		6
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		4
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	-
	Estabelecimentos prisionais:	-
	Centros de internamentos provisórios:	-
	Outras unidades de atendimento:	-
	Estabelecimentos de idosos:	-
	Estabelecimentos de deficientes:	-
	Estabelecimentos de Saúde:	-
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	-
	Fundações:	3
Qual o critério de recebimento de feitos: De acordo com as atribuições descritas na Resolução n.º 104/2015 – PGJ		
<u>Observações:</u> *Os PAs em tramitação tratam-se de procedimentos para acompanhamento de TACs, permanentes para acompanhamento de políticas públicas e para acompanhamento de prestações de contas de fundações.		
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>		



ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
NF	003038-005/2016	22/11/2016	Tramitação regular. Feito com promoção de indeferimento de plano, aguardando decurso prazo para recurso. REGULAR
NF	003116-005/2016	25/11/2016	Tramitação regular. Feito com promoção de indeferimento de plano, aguardando decurso prazo para recurso. REGULAR
NF	006149-012/2016	17/10/2016	Tramitação regular. Feito com promoção de indeferimento de plano, aguardando prazo do recurso. REGULAR
NF	0035762-012/2016	27/09/2016	Tramitação regular. Feito com promoção de indeferimento de plano, aguardando decurso prazo para recurso. REGULAR
NF	007432-012/2016	28/12/2016	Tramitação regular. Feito com promoção de indeferimento de plano, aguardando decurso prazo para recurso. REGULAR
NF	007436-012/2016	28/12/2016	Tramitação regular. Feito com promoção de indeferimento de plano, aguardando decurso prazo para recurso. REGULAR
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<u>Observações por parte da equipe de correição:</u> - Todos os feitos estavam regulares e com tramitação adequada. - Produtividade, igualmente, demonstra-se adequada à estrutura e à demanda apresentada.			

<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CÁCERES</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Atuar junto à 1ª Vara Criminal nos feitos gerais e plenário do júri. (Resolução nº 104/2015/CPJ – Artigo 3º – Área Criminal, I, I.I)
Atribuições extrajudiciais? Não.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não.	



Atribuições de controle externo da atividade policial? Não.	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim.	
Municípios que compõem a área de atuação: Cáceres	
<b>TITULAR</b>	Ana Luiza Barbosa da Cunha
<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<p>O membro assumiu o órgão em 31/08/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de 04 (quatro) cursos de aperfeiçoamento, quais sejam, 1) II Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e a Lavagem de Dinheiro, realizado em 10/06/2016 – 2) Encontro Estadual do Ministério Público sobre Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, realizado nos dias 25 e 26/08/2016 – 3) VI Encontro Estadual do Tribunal do Júri, realizado nos dias 15 e 16/09/2016 – 4) Quarto Curso Sobre o Tribunal do Júri, realizado nos dias 07 e 08/10/2016; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividade para gozo de compensatórias obtidas pelo cumprimento de plantão, sendo os dias: 1 e 2/09/2016; 5 e 6/09/2016; e 08 e 09/09/2016; cumpre expediente das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.</p>	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	De segunda-feira à sexta-feira, das 12h às 18h, sem qualquer sistemática diferenciada para o atendimento ao público.
Estrutura de Pessoal	<p>No âmbito das PJs de Cáceres existe uma Coordenação Administrativa, atualmente exercida pelo Dr. Kledson Dyonisio de Oliveira, tendo o Dr. Douglas Lingardi como Subcoordenador, funções não gratificadas. À Coordenadoria compete coordenar os trabalhos administrativos das PJs de Cáceres e a gestão de pessoal. De acordo com o informado, existe uma secretaria única para a movimentação dos feitos, dividida em SIMP, com 04 (quatro) técnicos ministeriais, cuidando da movimentação judicial dos feitos e secretaria de cumprimento, que cuida da parte extrajudicial, onde se encontram igualmente lotados 04 (quatro) servidores. Além disso, existem 03 (três) servidores terceirizados responsáveis pelas atividades de recepção, 03 (três) agentes de limpeza e 02 (dois) agentes patrimoniais. A segurança das instalações é efetuada apenas pelos agentes de segurança que atuam no período diário, não havendo seguranças no período noturno. A sede também não dispõe de circuito de monitoramento por câmeras desde 2013, em razão do encerramento do contrato vigente. Acreditam que a segurança orgânica é uma vulnerabilidade da sede das PJs de Cáceres.</p> <p>No âmbito da Coordenação também se encontra uma equipe de apoio de apoio técnica, que atende todas as PJs de Cáceres de acordo com suas atribuições, contando, atualmente, 01 (uma) analista jurídica, 01(uma) analista assistente social e 02 (dois) assistentes ministeriais.</p> <p>A estrutura de gabinete é semelhante para todas as PJs de Cáceres, as quais dispõem, cada,</p>

	de 01 (um) Oficial de Gabinete, além de 02 (dois) estagiários. Segundo informado, apenas a PJ da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai que ainda não dispõe de Oficial de Gabinete. A PJ foi criada em julho de 2015 e ainda se encontra sem PJ titular.											
Estrutura física	As PJs de Cáceres encontram-se sediadas em imóvel próprio, em edifício que abriga todos os gabinetes, as secretarias e um pequeno auditório. No entanto, de acordo com o informado, a estrutura já não mais suporta a estrutura administrativa das PJs de Cáceres, já tendo sido adquirido terreno ao lado da atual sede, com a previsão de construção de uma ampliação da sede, com o deslocamento dos gabinetes e permanência da parte administrativa. As obras se encontram em fase de licitação e com início para os próximos meses.  As Promotorias dispõem de mobiliário e equipamentos de informática adequados.											
Sistema de Arquivo	Os arquivos desta Promotoria de Justiça são realizados eletronicamente, através do uso de planilhas digitais, bem como fisicamente através de pastas de arquivos e caixas identificadas para alocação de procedimentos arquivados definitivamente.											
Sistema de Registro	Sistema de registro de entrada e saída de procedimentos apenas eletrônico, qual seja, o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público).  No estado encontram-se em implantação o PJE, tendo sido relatado que Cáceres foi uma das primeiras Comarcas a ser o PJE instituído. Atualmente, o PJE encontra-se implementado para os feitos judiciais de natureza cível (à exceção da 5ª Vara Cível), não abrangendo ainda os criminais.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Valores oriundos de Suspensão Condicional do Processo são direcionados ao Conselho da Comunidade local e por ele geridos.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): A 1ª PJ de Cáceres atua perante a 1ª Vara Criminal de Cáceres, que possui um acervo de 2122 (dois mil cento e vinte e dois).												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
Observações: A tramitação de Inquéritos Policiais, após registro perante o Poder Judiciário, é feita diretamente entre Ministério Público e Delegacias.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	49	5	25	35	13	21	9	28	14	12	32	27
Distribuídos no mês -	82	89	153	234	170	161	218	198	209	159	152	99

Ações Penais												
Impulsionados no mês - Ações Penais	126	69	143	266	162	173	199	212	211	139	157	113
Saldo do mês atual - Ações Penais	5	25	35	13	21	9	28	14	12	32	27	13
Saldo do mês anterior - IP's	88	2	19	24	22	60	24	10	40	84	17	30
Distribuídos no mês - IP's	175	42	36	116	256	105	242	187	176	167	384	62
Impulsionados no mês - IP's	261	25	31	118	218	141	256	157	132	234	371	86
Saldo do mês atual - IP's	2	19	24	22	60	24	10	40	84	17	30	6
Saldo do mês anterior - NF's	2	1	-	1	1	1	1	-	-	-	-	1
Distribuídos no mês - NF's	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	2	1
Impulsionados no mês - NF's	2	1	-	-	-	1	1	-	-	-	1	1
Saldo do mês atual - NF's	1	-	1	1	1	1	-	-	-	-	1	1
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	16	24	12	20	18	22	17	15	21	13	16	16
Termos Circunstanciados Distribuídos	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Atendimento ao Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências realizadas	25	-	27	67	71	68	68	39	92	41	78	38
Recursos Interpostos	2	-	4	7	2	3	3	4	3	5	3	1
Sessões do Tribunal do Júri	1	-	2	1	1	2	1	-	4	2	1	6
Arquivamentos de IP	5	1	2	14	6	21	7	10	10	5	3	18

Arquivamentos de PIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Denúncias Oferecidas	27	23	21	50	26	43	33	19	36	14	10	40
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:										-	
	Com vista há mais de 6 meses:										-	
	Com vista há mais de 12 meses:										-	
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:										0	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):										0	
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):										0	



<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		<b>0</b>
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	1*
	Estabelecimentos prisionais:	-
	Centros de internamentos provisórios:	-
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	<b>0</b>	
Observações: * Visita realizada à CISC e POLITEC (Instituto de Criminalística)		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<u>Observações:</u> Foi efetuada análise física por amostragem dos feitos judiciais/extrajudiciais que se encontravam no órgão de execução, sendo que todos se encontravam com vista aberta há menos de 30 (trinta) dias e REGULARES.		

<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CÁCERES</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Resolução nº 104/2015-PGJ – Art.3º, inciso I: À 2ª Promotoria de Justiça compete oficiar perante a 2ª Vara Criminal – feitos gerais e procedimentos relativos à Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha)
Atribuições extrajudiciais?	Não
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Prejudicado
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Não
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Sim
Municípios que compõem a área de atuação: Município de Cáceres/MT	
<b>TITULAR</b>	<b>Marcelo Lucindo Araújo</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Ana Luíza Barbosa Da Cunha (substituto automático)

DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<p>O membro assumiu o órgão em 04/05/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Encontro do MP/MT de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher; VI Encontro Estadual Sobre o Tribunal do Júri); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias ordinárias de 09/01/2017 a 23/01/2017 e férias compensatórias entre 20/10/2016 e 28/10/2016); cumpre expediente das 13h00 às 19h00.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	De segunda-feira à sexta-feira, das 12h às 18h, sem qualquer sistemática diferenciada para o atendimento ao público.
Estrutura de Pessoal	<p>No âmbito das PJs de Cáceres existe uma Coordenação Administrativa, atualmente exercida pelo Dr. Kledson Dyonisio de Oliveira, tendo o Dr. Douglas Lingardi como Subcoordenador, funções não gratificadas. À Coordenadoria compete coordenar os trabalhos administrativos das PJs de Cáceres e a gestão de pessoal. De acordo com o informado, existe uma secretaria única para a movimentação dos feitos, dividida em SIMP, com 04 (quatro) técnicos ministeriais, cuidando da movimentação judicial dos feitos e secretaria de cumprimento, que cuida da parte extrajudicial, onde se encontram igualmente lotados 04 (quatro) servidores. Além disso, existem 03 (três) servidores terceirizados responsáveis pelas atividades de recepção, 03 (três) agentes de limpeza e 02 (dois) agentes patrimoniais. A segurança das instalações é efetuada apenas pelos agentes de segurança que atuam no período diário, não havendo seguranças no período noturno. A sede também não dispõe de circuito de monitoramento por câmeras desde 2013, em razão do encerramento do contrato vigente. Acreditam que a segurança orgânica é uma vulnerabilidade da sede das PJs de Cáceres.</p> <p>No âmbito da Coordenação também se encontra uma equipe de apoio de apoio técnica, que atende todas as PJs de Cáceres de acordo com suas atribuições, contando, atualmente, 01 (uma) analista jurídica, 01(uma) analista assistente social e 02 (dois) assistentes ministeriais.</p> <p>A estrutura de gabinete é semelhante para todas as PJs de Cáceres, as quais dispõem, cada, de 01 (um) Oficial de Gabinete, além de 02 (dois) estagiários. Segundo informado, apenas a PJ da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai que ainda não dispõe de Oficial de Gabinete. A PJ foi criada em julho de 2015 e ainda se encontra sem PJ titular.</p>
Estrutura física	<p>As PJs de Cáceres encontram-se sediadas em imóvel próprio, em edifício que abriga todos os gabinetes, as secretarias e um pequeno auditório. No entanto, de acordo com o informado, a estrutura já não mais suporta a estrutura administrativa das PJs de Cáceres, já tendo sido adquirido terreno ao lado da atual sede, com a previsão de construção de uma ampliação da sede, com o deslocamento dos gabinetes e permanência da parte administrativa. As obras se encontram em fase de licitação e com início para os próximos meses.</p> <p>As Promotorias dispõem de mobiliário e equipamentos de informática adequados.</p>
Sistema de Arquivo	Os arquivos desta Promotoria de Justiça são realizados eletronicamente, através do uso de



	planilhas digitais, bem como fisicamente através de pastas de arquivos e caixas identificadas para alocação de procedimentos arquivados definitivamente.											
Sistema de Registro	Sistema de registro de entrada e saída de procedimentos apenas eletrônico, qual seja, o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público). No estado encontram-se em implantação o PJE, tendo sido relatado que Cáceres foi uma das primeiras. Comarcas a ser o PJE instituído. Atualmente, o PJE encontra-se implementado para os feitos judiciais de natureza cível (à exceção da 5ª Vara Cível), não abrangendo ainda os criminais.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): ): A 1ª PJ de Cáceres atua perante a 1ª Vara Criminal de Cáceres, que possui um acervo de 2563 (dois mil quinhentos e sessenta e três) feitos.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
Observações: Os inquéritos policiais tramitam diretamente entre Ministério Público e Delegacias após registro perante o Judiciário												
Observações: O ÓRGÃO NÃO DETÉM ATRIBUIÇÕES CÍVEIS												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior - Ações Penais	32	30	212	45	74	81	114	121	125	103	6	89
Distribuídos no mês - Ações Penais	68	196	84	205	201	132	281	142	260	163	217	111
Impulsionados no mês - Ações Penais	70	14	251	176	194	99	274	138	282	260	134	167
Saldo do mês atual - Ações Penais	30	212	45	74	81	114	121	125	103	6	89	33
Saldo do mês anterior - IP's	115	0	121	195	53	171	21	14	148	8	129	106
Distribuídos no mês - IP's	27	141	135	217	268	48	129	258	354	434	136	75
Impulsionados no mês - IP's	143	19	61	359	150	198	136	124	494	313	159	170
Saldo do mês atual - IP's	0	121	195	53	171	21	14	148	8	129	106	11
Saldo do mês anterior – NF's	0	0	0	0	3	0	0	1	0	1	0	1
Distribuídos no mês – NF's	0	0	6	3	0	0	2	0	3	2	6	5

Impulsionados no mês – NF's	0	0	6	0	3	0	1	1	2	3	5	5
Saldo do mês atual – NF's	0	0	0	3	0	0	1	0	1	0	1	1
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	9	45	18	28	43	25	43	26	27	27	32	36
Termos Circunstanciados Distribuídos	0	1	1	0	0	1	2	1	0	0	0	0
Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	26	0	50	62	58	9	63	14	51	20	14	36
Recursos Interpostos	12	0	43	28	38	16	41	25	39	7	2	17
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	3	0	6	3	3	0	2	0	2	3	19	9
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	27	0	6	61	31	12	21	13	21	15	7	24
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0



<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0*
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	Violência doméstica tramita exclusivamente perante a 2ª PJ Criminal. Feitos gerais acompanham a distribuição do Judiciário, sendo que cada Promotoria de Justiça responde pela vara correspondente.	
Observações: As visitas às UPJs são realizadas pela 3ª PJ de Cáceres, por instrução normativa institucional.		

<b>3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CÁCERES</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Ato nº 047/2015-PGJ - Define as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância Final. À 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres compete oficiar perante a 3ª Vara Criminal - feitos gerais e execução penal.
Atribuições extrajudiciais?	Não
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Não
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Sim
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Sim
Municípios que compõem a área de atuação: Cáceres/MT	
<b>TITULAR</b>	<b>Augusto Lopes Santos</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Marcelo Lucindo Araújo (substituto automático)

DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<p>O membro assumiu o órgão em 01/09/2015; reside na comarca de lotação ; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Estágio de Inteligência da Escola Superior de Inteligência do Exército Brasileiro; Curso de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro – ENCCLA; Ciclo de Palestras do CEAF na Capital e Interior; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 09h às 18h, com 1h de intervalo de almoço.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	De segunda-feira à sexta-feira, das 12h às 18h, sem qualquer sistemática diferenciada para o atendimento ao público.
Estrutura de Pessoal	<p>No âmbito das PJs de Cáceres existe uma Coordenação Administrativa, atualmente exercida pelo Dr. Kledson Dyonisio de Oliveira, tendo o Dr. Douglas Lingardi como Subcoordenador, funções não gratificadas. À Coordenadoria compete coordenar os trabalhos administrativos das PJs de Cáceres e a gestão de pessoal. De acordo com o informado, existe uma secretaria única para a movimentação dos feitos, dividida em SIMP, com 04 (quatro) técnicos ministeriais, cuidando da movimentação judicial dos feitos e secretaria de cumprimento, que cuida da parte extrajudicial, onde se encontram igualmente lotados 04 (quatro) servidores. Além disso, existem 03 (três) servidores terceirizados responsáveis pelas atividades de recepção, 03 (três) agentes de limpeza e 02 (dois) agentes patrimoniais. A segurança das instalações é efetuada apenas pelos agentes de segurança que atuam no período diário, não havendo seguranças no período noturno. A sede também não dispõe de circuito de monitoramento por câmeras desde 2013, em razão do encerramento do contrato vigente. Acreditam que a segurança orgânica é uma vulnerabilidade da sede das PJs de Cáceres.</p> <p>No âmbito da Coordenação também se encontra uma equipe de apoio de apoio técnica, que atende todas as PJs de Cáceres de acordo com suas atribuições, contando, atualmente, 01 (uma) analista jurídica, 01(uma) analista assistente social e 02 (dois) assistentes ministeriais.</p> <p>A estrutura de gabinete é semelhante para todas as PJs de Cáceres, as quais dispõem, cada, de 01 (um) Oficial de Gabinete, além de 02 (dois) estagiários. Segundo informado, apenas a PJ da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai que ainda não dispõe de Oficial de Gabinete. A PJ foi criada em julho de 2015 e ainda se encontra sem PJ titular.</p>
Estrutura física	<p>As PJs de Cáceres encontram-se sediadas em imóvel próprio, em edifício que abriga todos os gabinetes, as secretarias e um pequeno auditório. No entanto, de acordo com o informado, a estrutura já não mais suporta a estrutura administrativa das PJs de Cáceres, já tendo sido adquirido terreno ao lado da atual sede, com a previsão de construção de uma ampliação da sede, com o deslocamento dos gabinetes e permanência da parte administrativa. As obras se encontram em fase de licitação e com início para os próximos meses.</p> <p>As Promotorias dispõem de mobiliário e equipamentos de informática adequados.</p>
Sistema de Arquivo	Os arquivos desta Promotoria de Justiça são realizados eletronicamente, através do uso de planilhas digitais, bem como fisicamente através de pastas de arquivos e caixas identificadas para alocação de procedimentos arquivados definitivamente.

Sistema de Registro	<p>Sistema de registro de entrada e saída de procedimentos apenas eletrônico, qual seja, o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público).</p> <p>No estado encontram-se em implantação o PJE, tendo sido relatado que Cáceres foi uma das primeiras Comarcas a ser o PJE instituído. Atualmente, o PJE encontra-se implementado para os feitos judiciais de natureza cível (à exceção da 5ª Vara Cível), não abrangendo ainda os criminais.</p>											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado – Promotoria Criminal												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): a 3ª PJ Criminal Cáceres atua perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres, que possui um acervo total de 4195 feitos.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 154 feitos judiciais, todos dentro do prazo de 30 (trinta) dias.												
Observações: <b>Dos processos com vistas ao Ministério Público, incluem-se IPs, ações penais e feitos de execução penal.</b>												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (judicial e extrajudicial)</b>												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior - Ações Penais	30	12	16	13	27	86	172	69	54	52	53	90
Distribuídos no mês - Ações Penais	98	143	105	140	136	220	151	131	124	105	158	120
Impulsionados no mês - Ações Penais	114	139	108	126	77	134	254	146	126	104	121	84
Saldo do mês atual - Ações Penais	12	16	13	27	86	172	69	54	52	53	90	128
Saldo do mês anterior - IP's	11	2	27	14	26	164	94	87	167	94	99	69
Distribuídos no mês - IP's	55	76	42	84	292	118	194	229	171	98	200	86
Impulsionados no mês - IP's	64	51	55	72	154	188	201	149	244	93	230	39
Saldo do mês atual - IP's	2	27	14	26	164	94	87	167	94	99	69	116
Saldo do mês anterior - NF's	46	5	6	6	5	4	5	5	6	6	6	5
Distribuídos no mês - NF's	3	4	1	2	4	1	1	2	0	0	2	4
Impulsionados no mês	2	4	0	3	5	0	1	1	0	0	3	4

– NF's												
Saldo do mês atual – NF's	5	5	6	5	4	5	5	6	6	6	5	5
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	26	32	16	32	39	29	31	27	29	28	22	30
Termos Circunstanciados Distribuídos	3	2	0	0	1	2	0	0	0	2	0	1
Atendimento ao Público *	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas**	4	41	118	128	75	42	39	47	18	80	47	40
Recursos Interpostos	6	0	1	5	1	8	12	10	8	9	7	12
Sessões do Tribunal do Júri***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP****	5	6	6	9	44	18	7	9	19	5	24	1
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	13	14	32	26	23	12	19	22	40	1	26	8
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	1	0	0	2	1	0	1	2	0	0
<p>Observações:</p> <p>*Os atendimentos ao público que não geraram procedimento não foram registrados no sistema SIMP, a exemplo das orientações prestadas às famílias dos reeducandos, atendimentos a advogados, etc. Os atendimentos ao público que geraram providências foram registrados como notícia de fato.</p> <p>** Dados obtidos no sistema Apolo, tendo em vista que algumas audiências foram registradas no sistema SIMP em mês posterior à sua realização.</p> <p>***Este Promotor de Justiça não possui atribuições perante o Tribunal do Júri.</p> <p>**** Os arquivamentos de IP foram equivocadamente lançados como “manifestação” no sistema SIMP.</p>												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	



<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	2
	Instaurados há mais de 90 dias	1
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	12*
	Estabelecimentos prisionais:	24**
	Centros de internamentos provisórios:	
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>		
<b>Observações:</b> *Em Cáceres existem 02 (dois) Batalhões da PMMT e 04 (quatro) UPJs. **Existem 02 (duas) unidades prisionais em Cáceres, com visitas mensais pelo Promotor de Justiça correicionado, em bora os relatórios sejam encaminhados trimestralmente em relação a cada unidade prisional.		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
1) Gabinete de Gestão Integrada Municipal – reativação e coordenação do GGIM de Cáceres onde estão sendo executados diversos projetos pertinentes à segurança pública.		
2) Conselho da Comunidade – Efetivação de diversos projetos, a exemplo do trabalho interno e externo aos reeducandos.		

3) Em dezembro de 2016 foi criada a DEFRON - Delegacia de Fronteira da Polícia Civil do estado, para atuar na região do Oeste do estado, com ato de criação de núcleo integrado de inteligência, que contaria com a participação de diversas instituições, dentre elas o MPMT.

**OBSERVAÇÕES**

Observações: Foi efetuada análise física por amostragem dos feitos judiciais/extrajudiciais que se encontravam no órgão de execução, sendo que todos se encontravam com vista aberta há menos de 30 (trinta) dias e REGULARES.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO PARAGUAI**

**ATRIBUIÇÕES  
(Ato normativo)**

**Ato nº 175/2015-PGJ**

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar:

a) Com sede na comarca de Cáceres, a Promotoria de Justiça Especializada da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai, compreendendo as comarcas de Araputanga, Arenápolis, Barra do Bugres, Diamantino, Jauru, Mirassol D'Oeste, Nortelândia, Poconé, Porto Esperidião, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Tangará da Serra.

Atribuições extrajudiciais? Sim

Atribuição na área da improbidade administrativa? Não

Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim, Ação Civil Pública (Dano Ambiental) e Crimes Ambientais

Atribuições de controle externo da atividade policial? Não

Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim

Municípios que compõem a área de atuação: Cáceres, Araputanga, Arenápolis, Barra do Bugres, Diamantino, Jauru, Mirassol D'Oeste, Nortelândia, Poconé, Porto Esperidião, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Tangará da Serra.

**TITULAR**

VAGO

**SUBSTITUTO**

Liane Amélia Chaves (designada em substituição)

**DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O membro assumiu o órgão em 17/07/2015; reside na comarca de lotação, nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento, sendo ele Congresso da Rede Latino- Americana de Ministério Público Ambiental e Quarto Curso sobre o Tribunal do Júri, não exerce o magistério, não exerce a advocacia, não responde a procedimento administrativo disciplinar, não responde cumulativamente por outro órgão, nos últimos 06 meses não recebeu colaboração, nos últimos 06 meses não se afastou das atividades, cumpre expediente das 12h:00 às 18h:00.

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atendimento ao público

De segunda-feira à sexta-feira, das 12h às 18h, sem qualquer sistemática diferenciada para o atendimento ao público.

Estrutura de Pessoal

No âmbito das PJs de Cáceres existe uma Coordenação Administrativa, atualmente exercida pelo Dr. Kledson Dyonisio de Oliveira, tendo o Dr. Douglas Lingiardi como



	<p>Subcoordenador, funções não gratificadas. À Coordenadoria compete coordenar os trabalhos administrativos das PJs de Cáceres e a gestão de pessoal. De acordo com o informado, existe uma secretaria única para a movimentação dos feitos, dividida em SIMP, com 04 (quatro) técnicos ministeriais, cuidando da movimentação judicial dos feitos e secretaria de cumprimento, que cuida da parte extrajudicial, onde se encontram igualmente lotados 04 (quatro) servidores. Além disso, existem 03 (três) servidores terceirizados responsáveis pelas atividades de recepção, 03 (três) agentes de limpeza e 02 (dois) agentes patrimoniais. A segurança das instalações é efetuada apenas pelos agentes de segurança que atuam no período diário, não havendo seguranças no período noturno. A sede também não dispõe de circuito de monitoramento por câmeras desde 2013, em razão do encerramento do contrato vigente. Acreditam que a segurança orgânica é uma vulnerabilidade da sede das PJs de Cáceres.</p> <p>No âmbito da Coordenação também se encontra uma equipe de apoio de apoio técnica, que atende todas as PJs de Cáceres de acordo com suas atribuições, contando, atualmente, 01 (uma) analista jurídica, 01(uma) analista assistente social e 02 (dois) assistentes ministeriais.</p> <p>A estrutura de gabinete é semelhante para todas as PJs de Cáceres, as quais dispõem, cada, de 01 (um) Oficial de Gabinete, além de 02 (dois) estagiários. Segundo informado, apenas a PJ da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai que ainda não dispõe de Oficial de Gabinete. A PJ foi criada em julho de 2015 e ainda se encontra sem PJ titular.</p>
<p>Estrutura física</p>	<p>As PJs de Cáceres encontram-se sediadas em imóvel próprio, em edifício que abriga todos os gabinetes, as secretarias e um pequeno auditório. No entanto, de acordo com o informado, a estrutura já não mais suporta a estrutura administrativa das PJs de Cáceres, já tendo sido adquirido terreno ao lado da atual sede, com a previsão de construção de uma ampliação da sede, com o deslocamento dos gabinetes e permanência da parte administrativa. As obras se encontram em fase de licitação e com início para os próximos meses.</p> <p>As Promotorias dispõem de mobiliário e equipamentos de informática adequados.</p>
<p>Sistema de Arquivo</p>	<p>Os arquivos desta Promotoria de Justiça são realizados eletronicamente, através do uso de planilhas digitais, bem como fisicamente através de pastas de arquivos e caixas identificadas para alocação de procedimentos arquivados definitivamente.</p>
<p>Sistema de Registro</p>	<p>Sistema de registro de entrada e saída de procedimentos apenas eletrônico, qual seja, o SIMP (Sistema Integrado do Ministério Público).</p> <p>No estado encontram-se em implantação o PJE, tendo sido relatado que Cáceres foi uma das primeiras Comarcas a ser o PJE instituído. Atualmente, o PJE encontra-se implementado para os feitos judiciais de natureza cível (à exceção da 5ª Vara Cível), não abrangendo ainda os criminais.</p>
<p>De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Os Termos de Ajustamento de Conduta realizados por esta Promotoria de Justiça são encaminhados ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, já as Transações Penais são encaminhadas ao Fundo do CNJ.</p>	
<p><b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b></p>	
<p>Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): Na 5ª Vara Cível tramitam um total 1501 (mil e quinhentos e um) processos físicos e 5521 (cinco mil e quinhentos e vinte e um) processos virtuais. Na 3ª Vara Cível</p>	

tramitam 1111 (mil cento e onze) processos físicos, e 354 (trezentos e cinquenta e quatro) virtuais. Na Diretoria do Fórum tramitam 316 (trezentos e dezesseis) processos físicos.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0												
Observações: Não há até o momento nenhuma Ação Civil Pública oriunda da Promotoria Especializada.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2
Inquéritos Cíveis Públicos	8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												



<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa	0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	-
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	11
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	--
	Estabelecimentos prisionais:	-
	Centros de internamentos provisórios:	-
	Outras unidades de atendimento:	-
	Estabelecimentos de idosos:	-

	Estabelecimentos de deficientes:											-
	Estabelecimentos de Saúde:											-
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:											-
	Fundações:											-
Qual o critério de recebimento de feitos:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual - Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impulsionados no mês - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual - IP's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês anterior – NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês – NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Impulsionados no mês – NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual – NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	1	0	3	6	1	5	0	14	4
Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0											



Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:										0	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):										0	
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):										0	
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias										0	
	Instaurados há mais de 90 dias										0	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	

	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	0	
Observações: *Embora detenha atribuição criminal correlata, não há registro de qualquer atuação na área.		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<u>Observações:</u>		
* Conforme esclarecido pela Dra Liane Amélia, que atualmente se encontra designada em atuação na Promotoria de Justiça correicionada, a atribuição do órgão de execução se encontra direcionada para a proteção da bacia do Alto Paraguai, que envolve outras micro bacias (Jaurú, Seputuba e Cabaço, incluindo os córregos e demais afluentes). A intenção seria combater as drenagens irregulares no pantanal, plantações de soja e outras atividade que podem prejudicar a referida bacia. Existem alguns ICs em tramitação na PJ em atuação conjunta com o MPF, notadamente em relação às drenagens do Pantanal. Um deles, trata da instalação de PCHs (Hidroelétricas) no Pantanal. Até o presente momento, não existe nenhuma ACP ajuizada pelo órgão de execução. O órgão foi criado em julho de 2015 e, desde então, não foi lotado com um Promotor de Justiça titular. O próprio ato de criação já estabelece que o órgão de execução deveria ser objeto de acumulação por parte da 2a PJ Cível de Cáceres, justamente por tratar de questões ambientais. A PJ correicionada informou que a verba de acumulação equivale a 10 % (dez por cento) do vencimento base, girando em torno de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) brutos.		
<u>Observações por parte da equipe de correição:</u>		
* Na PJ Especializada da Bacia aplica-se a mesma observação em relação à inadequação da classe procedimental, uma vez que as duas únicas NFs tramitam há mais de 30 (trinta) dias e deveriam ter sido objeto de diferente classe procedimental (PP ou IC).		
* Por outro lado, o acervo da PJ é baixo (apenas 11 ICs em tramitação) e o volume de NFs distribuídas também é baixo (apenas 15 no ano de 2016). <u>Embora detenha atribuição criminal correlata, não há registro de qualquer atuação na área.</u>		
* A PJ correicionada afirmou que entende que o órgão de execução necessitaria de um maior suporte na área de apoio técnico, uma vez que todas as demandas precisam necessariamente encaminhamento para a PGJ/MT.		
* <u>A DESPEITO DA INADEQUAÇÃO PROCEDIMENTAL NAS NFs, QUANDO DA ANÁLISE FÍSICA POR AMOSTRAGEM DOS FEITOS EXTRAJUDICIAIS, VERIFICOU-SE QUE SE TODOS SE ENCONTRAVAM COM VISTA ABERTA HÁ MENOS DE 30 (TRINTA) DIAS E REGULARES.</u>		

#### 4.24. Promotorias de Justiça de Pontes e Lacerda

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PONTES E LACERDA/MT	
<p><b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)</p>	<p><b>Resolução nº 105/2015, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Mato Grosso.</b></p> <p>A Comarca de Pontes e Miranda possui uma geografia estratégica para o crime organizado. Caracteriza-se como um corredor para entrada de cocaína no país. O CDP do município é dominado pela facção criminosa CV - Comando Vermelho, sendo que os detentos que integravam o PCC acabaram se convertendo ao CV ou sendo transferidos. Além disso, a região é rota de entrada de armas ilegais vindas da Bolívia, notadamente pistolas 9mm importadas ilegalmente naquele país. Igualmente, a região se caracteriza como rota de saída de veículos roubados/furtados em todo o país, que saem pelas "cabriteiras" que ligam a região à Bolívia. O sistema de controle de fronteiras é quase nulo, pois não abrange todas as possíveis rotas de entrada e saída do país. O GEFRON da PMEMT possui efetivo baixo. APRF só efetua das Rodovias, não abrangendo as estradas vicinais.</p> <p>A região ainda sofre com o mercado de extração e comércio ilegal de madeiras. Foi implementado um TCO pela própria PRF, notadamente no que se refere à apreensão de madeiras. O TCO é lavrado e encaminhado diretamente à PJ Criminal de Pontes e Lacerda. Recebido o TCO, é realizada a perícia pela POLITEC para identificação da natureza, volume e valor da madeira, com o posterior prosseguimento dos casos. A possibilidade da lavratura do TCO pela PRF deriva de convênio celebrado entre a PGJ/MT e a PRF/MT. O PJ correicionado relatou que tem buscado destinar os recursos das penas sociais alternativas para os órgãos de combate aos crimes ambientais, dentre eles a própria POLITEC.</p> <p>Para piorar a situação, a região foi tomada a partir do ano de 2015 pelo garimpo ilegal, na localidade conhecida como Serra da Borda ou Serra do Caldeirão, a 40km do centro do município. Inicialmente, com o <i>boom</i> em agosto de 2015, com um total aproximado de 5 a 7.000 pessoas no garimpo, com um incremento considerável do tráfico de drogas e armas e criminalidade em geral na região. O MPF solicitava relatórios periódicos à PJ de Pontes e Lacerda sobre a criminalidade e, com um apoio do MPMT, o MPF ajuizou uma ACP para a primeira ocupação ocorrida no início de 2016. Diante da não permanência das forças policiais no local, houve, no entanto, o retorno dos garimpeiros. No segundo semestre de 2016, outra ACP teve de ser ajuizada, nessa oportunidade em litisconsórcio entre o MPMT e o MPF, com nova desocupação do local. Nessa ACP ficou pactuado que a empresa canadense APOENA, que detinha uma autorização de pesquisa, poderia atuar no local. No entanto, posteriormente ocorreu uma terceira ocupação no local, com pessoas fortemente armadas, que acabaram expulsando os seguranças da empresa privada que detinha autorização para pesquisa.</p> <p>A Justiça Federal, no curso da demanda ajuizada, não autorizou a utilização das forças federais no local, por entender que as forças policiais estaduais que deveriam atuar na região do garimpo ilegal. Diante de todo esse contexto, a situação atual encontra-se novamente delicada, uma vez que no último fim de semana, a PMMT desocupou novamente a área e o clima na região se encontra altamente tenso diante de ameaças que tem sido efetuadas pelos garimpeiros ilegais.</p>

	<p>Os fatores descritos afetam nitidamente na atribuição da PJ Cível de Pontes e Lacerda. Num primeiro momento, atinge a seara de Infância e Juventude, aumentando a prática de atos infracionais e também as condições de vulnerabilidade social em relação carentes. No estado de MT, existem socioeducativos para internação apenas nas Comarcas de Cáceres, Sinop, Cuiabá, Rondonópolis e Barra do Garças. Os adolescentes infratores de Pontes e Lacerda, após decisão judicial para internação, não conseguem ser encaminhados para essas entidades, sob a alegação de inexistência de vagas e recursos disponíveis. Diante disso, o adolescente aguarda 05 (cinco) dias na Delegacia e é colocado em liberdade expirado esse prazo. Por tal razão, foi ajuizada ACP pela PJ correicionada buscando a criação de entidade de tal natureza que atenda a Comarca de Pontes e Lacerda.</p> <p>Na seara ambiental, igualmente, a situação do município é delicada. A extração ilegal de madeiras é um problema de grandes dimensões e que vem sendo enfrentado pela PJ Cível de Pontes e Lacerda.</p> <p>O município de Vale de São Domingos tem enfrentado um problema sério na seara do patrimônio público, uma vez que o ex-Prefeito utilizou, de maneira explícita, verbas públicas em proveito próprio, emitindo mais de 600 (seiscentos) cheques da Prefeitura para pagamentos de despesas pessoais dele e de terceiros, adquirindo bens em nome de terceiras pessoas, veículos para familiares e chegando, inclusive, a efetuar o pagamento de dívidas pessoais com agiotas. Já foram ajuizadas ACPs com o deferimento liminar de medidas de indisponibilidade de bens, estando realizando o PJ correicionado trabalho conjunto com a PJ Criminal para a efetivação de medidas na seara criminal.</p>
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Sim, no âmbito cível	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Pontes e Lacerda, Vale do São Domingos e Conquista D'Oeste	
<b>TITULAR</b>	<b>Paulo Alexandre Alba Colucci</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Frederico César Batista Ribeiro (substituto automático)
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 28/08/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou do curso de aperfeiçoamento "I Encontro do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente: 26 anos do ECA"; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu ou responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 09hs às 18hs.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao	Segunda a Sexta-feira das 12 às 18h.



público												
Estrutura de Pessoal	<p>As PJs de Pontes e Lacerda dispõe de secretaria única para prestar apoio administrativo aos órgãos de execução, contando, atualmente, com 03 (três) técnicos administrativos. As PJs de Pontes e Lacerda ainda conta com servidores terceirizados para limpeza e segurança orgânica, esta, apenas durante o período diurno (de 12h às 18h).</p> <p>Cada Gabinete ainda conta uma Assistente Ministerial e um estagiário forense. Foi esclarecido pelo PJ correicionada que os Oficiais de Gabinete atuam apenas nas PJs de instância final.</p>											
Estrutura física	<p>As PJs de Pontes e Lacerda encontra-se instalada em imóvel próprio, com salas para os órgãos de apoio e os gabinetes individuais, dotados com mobiliário e equipamentos de informática adequados.</p> <p>A PJ Criminal, no entanto, afirmou que precisam de um novo <i>scanner</i> para a digitalização de feitos das duas Promotorias de Justiça, o que aumentou consideravelmente com a implementação do processo eletrônico.</p>											
Sistema de Arquivo	Físico e Eletrônico, por intermédio dos sistemas existentes.											
Sistema de Registro	Eletrônico (SIMP)											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? <b>As verbas são destinadas à proteção do bem jurídico tutelado na demanda coletiva, notadamente por meio de aporte de recursos ao fundo de que trata o art. 13 da Lei 7.347/1985.</b>												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): A PJ de Pontes e Lacerda atua perante as 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Pontes e Lacerda, que abrange os municípios sede, Conquista D'Oeste e Vale de São Domingos. As referidas Varas contam, atualmente, com um acervo de 4393 (quatro mil, trezentos e noventa e três) e 3283 (três mil, duzentos e oitenta e três) feitos judiciais.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 18 (todos com vista aberta há menos de 30 dias)												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior	49	72	58	36	44	34	56	61	37	45	24	97
Distribuídos no mês	140	112	194	187	213	207	151	218	187	167	145	149
Impulsionados no mês	116	126	216	179	223	185	146	242	179	188	72	225
Saldo do mês atual	72	58	36	44	34	56	61	37	45	24	97	21
Audiências realizadas	0	0	5	6	5	7	6	5	4	12	1	7
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos	2	4	0	2	1	3	1	3	1	2	0	3

ao Tribunal de Justiça												
Observações: A ESTATÍSTICA APRESENTADA ABRANGE EXCLUSIVAMENTE OS FEITOS DE NATUREZA CÍVEL, EXCLUINDO-SE OS DA SEARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Dez/ 15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/ 16
Notícias de fato distribuídas	3	9	7	8	3	14	19	6	13	9	7	14
Inquéritos Cíveis Públicos	27	28	30	32	30	34	32	35	34	38	34	36
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	6	5	5	7	6	4	5	4	4	5	8	7
TAC firmado	0	0	2	1	0	0	0	1	2	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	1	1	0	1	0	1	0	0	1	4	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	2	0	1	1	0	1	2	2	1	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	5	10	9	7	2	3	16	6	10	3	5	15
Arquivamento com Remessa	1	1	6	3	8	1	0	1	2	1	0	1
Termos de Depoimento	2	8	11	10	0	0	0	1	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	10	2	14	19	12	11	4	15
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2

Atendimento ao público	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Observações: A ESTATÍSTICA APRESENTADA ABRANGE EXCLUSIVAMENTE OS FEITOS DE NATUREZA CÍVEL, EXCLUINDO-SE OS DA SEARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											59
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											60
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											3
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:											10
	Em tramitação há mais de 30 dias:											4
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											0
	Em tramitação há mais de 180 dias:											0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:											29
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):											5
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;											2
	Em tramitação há mais de 90 dias;											0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:											0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:											3	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:											0	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):											0	

<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:		0
	Estabelecimentos prisionais:		0
	Centros de internamentos provisórios:		0
	Outras unidades de atendimento:		0
	Estabelecimentos de idosos:		0
	Estabelecimentos de deficientes:		0
	Estabelecimentos de Saúde:		1
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:		0
	Fundações:		1
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	016/2015	23/01/2014	Inquérito Civil com mais de um ano de prorrogação. Prorrogação com despacho fundamentado e regularidade formal
NF	000096-005/2017	12/01/2017	Requisitou diligência à PM, Município e Corpo de Bombeiros.
NF	003340-005/2016	13/12/2016	Recebeu resposta de informações preliminares e solicitou esclarecimentos.
NF	001447-016/2016	03/11/2016	Informações não prestadas. Reiterou requisição.
NF	002129-01/2016	26/07/2016	Representação do Juiz em face de várias empresas. Reiterando informações a várias empresas.
NF	001395-005/2016	16/06/2016	Requisitada cópia de ação judicial relativa à representação
NF	NF 003227-005/2016	05/12/2016	Informações não fornecidas e diligência não cumprida.

<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PONTES E LACERDA/MT</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	<p><b>Resolução nº 105/2015, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Mato Grosso.</b></p> <p>A Comarca de Pontes e Miranda possui uma geografia estratégica para o crime organizado. Caracteriza-se como um corredor para entrada de cocaína no país. O CDP do município é dominado pela facção criminosa CV - Comando Vermelho, sendo que os detentos que integravam o PCC acabaram se convertendo ao CV ou sendo transferidos. Além disso, a região é rota de</p>

entrada de armas ilegais vindas da Bolívia, notadamente pistolas 9mm importadas ilegalmente naquele país. Igualmente, a região se caracteriza como rota de saída de veículos roubados/furtados em todo o país, que saem pelas "cabriteiras" que ligam a região à Bolívia. O sistema de controle de fronteiras é quase nulo, pois não abrange todas as possíveis rotas de entrada e saída do país. O GEFRON da PMEMT possui efetivo baixo. APRF só efetua das Rodovias, não abrangendo as estradas vicinais.

A região ainda sofre com o mercado de extração e comércio ilegal de madeiras. Foi implementado um TCO pela própria PRF, notadamente no que se refere à apreensão de madeiras. O TCO é lavrado e encaminhado diretamente à PJ Criminal de Pontes e Lacerda. Recebido o TCO, é realizado a perícia pela POLITEC para identificação da natureza, volume e valor da madeira, com o posterior prosseguimento dos casos. A possibilidade da lavratura do TCO pela PRF deriva de convênio celebrado entre a PGJ/MT e a PRF/MT. O PJ correicionado relatou que tem buscado destinar os recursos das penas sociais alternativas para os órgãos de combate aos crimes ambientais, dentre eles a própria POLITEC.

Para piorar a situação, a região foi tomada à partir do ano de 2015 pelo garimpo ilegal, na localidade conhecida como Serra da Borda ou Serra do Caldeirão, a 40km do centro do município. Inicialmente, com o *boom* em agosto de 2015, com um total aproximado de 5 a 7.000 pessoas no garimpo, com um incremento considerável do tráfico de drogas e armas e criminalidade em geral na região. O MPF solicitava relatórios periódicos à PJ de Pontes e Lacerda sobre a criminalidade e, com um apoio do MPMT, o MPF ajuizou uma ACP para a primeira ocupação ocorrida no início de 2016. Diante da não permanência das forças policiais no local, houve, no entanto, o retorno dos garimpeiros. No segundo semestre de 2016, outra ACP teve de ser ajuizada, nessa oportunidade em litisconsórcio entre o MPMT e o MPF, com nova desocupação do local. Nessa ACP ficou pactuado que a empresa canadense APOENA, que detinha uma autorização de pesquisa, poderia atuar no local. No entanto, posteriormente ocorreu uma terceira ocupação no local, com pessoas fortemente armadas, que acabaram expulsando os seguranças da empresa privada que detinha autorização para pesquisa.

A Justiça Federal, no curso da demanda ajuizada, não autorizou a utilização das forças federais no local, por entender que as forças policiais estaduais que deveriam atuar na região do garimpo ilegal. Diante de todo esse contexto, a situação atual encontra-se novamente delicada, uma vez que no último fim de semana, a PMMT desocupou novamente a área e o clima na região se encontra altamente tenso diante de ameaças que tem sido efetuadas pelos garimpeiros ilegais.

Os fatores descritos afetam nitidamente na atribuição da PJ Cível de Pontes e Lacerda. Num primeiro momento, atinge a seara de Infância e Juventude, aumentando a prática de atos infracionais e também as condições de vulnerabilidade social em relação carentes. No estado de MT, existem socioeducativos para internação apenas nas Comarcas de Cáceres, Sinop, Cuiabá, Rondonópolis e Barra do Garças. Os adolescentes infratores de Pontes e Lacerda, após decisão judicial para internação, não conseguem ser encaminhados para essas entidades, sob a alegação de inexistência de vagas e

	<p>recursos disponíveis. Diante disso, o adolescente aguarda 05 (cinco) dias na Delegacia e é colocado em liberdade expirado esse prazo. Por tal razão, foi ajuizada ACP pela PJ correicionada buscando a criação de entidade de tal natureza que atenda a Comarca de Pontes e Lacerda.</p> <p>Na seara ambiental, igualmente, a situação do município é delicada. A extração ilegal de madeiras é um problema de grandes dimensões e que vem sendo enfrentado pela PJ Cível de Pontes e Lacerda.</p> <p>O município de Vale de São Domingos tem enfrentado um problema sério na seara do patrimônio público, uma vez que o ex-Prefeito utilizou, de maneira explícita, verbas públicas em proveito próprio, emitindo mais de 600 (seiscentos) cheques da Prefeitura para pagamentos de despesas pessoais dele e de terceiros, adquirindo bens em nome de terceiras pessoas, veículos para familiares e chegando, inclusive, a efetuar o pagamento de dívidas pessoais com agiotas. Já foram ajuizadas ACPs com o deferimento liminar de medidas de indisponibilidade de bens, estando realizando o PJ correicionado trabalho conjunto com a PJ Criminal para a efetivação de medidas na seara criminal.</p>
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Sim, no âmbito cível	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Pontes e Lacerda, Vale do São Domingos e Conquista D'Oeste	
<b>TITULAR</b>	Paulo Alexandre Alba Colucci
<b>SUBSTITUTO</b>	Frederico César Batista Ribeiro (substituto automático)
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<p>O membro assumiu o órgão em 28/08/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou do curso de aperfeiçoamento "I Encontro do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente: 26 anos do ECA"; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu ou responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 09hs às 18hs.</p>	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público:	Segunda a Sexta-feira das 12 às 18h.
Estrutura de Pessoal:	<p>As PJs de Pontes e Lacerda dispõe de secretaria única para prestar apoio administrativo aos órgãos de execução, contando, atualmente, com 03 (três) técnicos administrativos. As PJs de Pontes e Lacerda ainda conta com servidores terceirizados para limpeza e segurança orgânica, esta, apenas durante o período diurno (de 12h às 18h).</p> <p>Cada Gabinete ainda conta uma Assistente Ministerial e um estagiário forense. Foi esclarecido pelo PJ correicionada que os Oficiais de Gabinete atuam apenas nas PJs</p>

	de instância final.											
Estrutura física:	As PJs de Pontes e Lacerda encontra-se instalada em imóvel próprio, com salas para os órgãos de apoio e os gabinetes individuais, dotados com mobiliário e equipamentos de informática adequados. A PJ Criminal, no entanto, afirmou que precisam de um novo <i>scanner</i> para a digitalização de feitos das duas Promotorias de Justiça, o que aumentou consideravelmente com a implementação do processo eletrônico.											
Sistema de Arquivo:	Físico e Eletrônico, por intermédio dos sistemas existentes.											
Sistema de Registro:	Eletrônico (SIMP)											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? As verbas são destinadas à proteção do bem jurídico tutelado na demanda coletiva, notadamente por meio de aporte de recursos ao fundo de que trata o art. 13 da Lei 7.347/1985.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): A 2ª Vara da Infância e Juventude possui um acervo de 319 (trezentos e dezenove) feitos em andamento.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 16 (todos com vista aberta há menos de 30 dias)												
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior	8	10	19	9	6	7	10	12	21	12	11	39
Distribuídos no mês	32	42	38	36	36	36	60	66	37	40	58	57
Impulsionados no mês	30	33	48	39	35	33	58	57	46	41	30	95
Saldo do mês atual	10	19	9	6	7	10	12	21	12	11	39	1
Audiências judiciais/sessões	1	0	1	5	2	7	21	7	2	4	3	35
Observações: A ESTATÍSTICA APRESENTADA ABRANGE EXCLUSIVAMENTE OS FEITOS DA SEARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Notícias de fato distribuídas	2	1	1	8	2	2	4	2	5	4	0	5
Inquéritos Cíveis Públicos	3	4	3	2	1	3	2	2	2	1	2	2
Procedimentos Preparatórios	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Procedimentos Administrativos	5	9	4	5	6	9	7	5	10	16	12	13
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	1	1	1	3	4	0	5	4	5	2	4	7
Arquivamento sem Remessa	0	7	4	6	3	6	7	4	8	13	3	5
Arquivamento com Remessa	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Termos de Depoimento	0	0	4	1	0	1	0	0	1	0	0	0
Oitivas informais de adolescentes	0	0	0	2	0	0	1	0	0	2	0	1
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	4	1	1	2	5	2	0	4
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0
Observações: A ESTATÍSTICA APRESENTADA ABRANGE EXCLUSIVAMENTE OS FEITOS DA SEARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)										12	
	Ações para a defesa de direito individual indisponível										55	
	Ações de destituição do poder familiar										9	
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:										2	
	Em tramitação há mais de 30 dias:										1	
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:										0	



	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	1**
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	1
	Em tramitação há mais de 90 dias;	2
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		0
Audiências concentradas em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:		48
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0
	Centros de internação provisória:	0
	Entidades de acolhimento institucional:	8
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	1
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições:		26*

Observações: \* Desse total, 17 (dezessete) são crianças e 09 (nove) adolescentes. \*\*Encaminhado com arquivamento para análise por parte do CS/MPMT.

**INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRAFRACIONAL**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	17	17	14	9	6	5	19	10	11	13	8	55
Distribuídos no mês	44	33	36	23	25	37	32	41	26	35	64	53
Impulsionados no mês	44	36	41	26	26	23	41	40	24	40	17	105
Saldo do mês atual	17	14	9	6	5	19	10	11	13	8	55	3
Audiências realizadas	10	0	0	16	7	12	5	21	5	8	8	17



Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado Distribuído	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Notícia de fato Distribuída	2	1	1	8	2	2	4	2	5	4	0	5
Arquivamentos	0	0	0	0	0	0	7	0	0	2	0	12
Remissões	5	29	5	1	5	3	3	0	0	1	1	10
Representações	0	1	4	2	1	3	9	3	7	4	1	11
Audiências de Apresentação	10	0	0	16	7	12	5	21	5	8	8	17
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Termo circunstanciado/Notícia de ato infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>											0	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:										0	
	Unidades de Internação:										0	
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>												
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>									
IC	016/2015	23/01/2014	Inquérito Civil com mais de um ano de prorrogação. Prorrogação com despacho fundamentado e regularidade formal									
NF	000096-005/2017	12/01/2017	Requisitou diligência à PM, Município e Corpo de Bombeiros.									
NF	003340-005/2016	13/12/2016	Recebeu resposta de informações preliminares e solicitou esclarecimentos.									

NF	001447-016/2016	03/11/2016	Informações não prestadas. Reiterou requisição.
NF	002129-01/2016	26/07/2016	Representação do Juiz em face de várias empresas. Reiterando informações a várias empresas.
NF	001395-005/2016	16/06/2016	Requisitada cópia de ação judicial relativa à representação
NF	NF 003227-005/2016	05/12/2016	Informações não fornecidas e diligência não cumprida.

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PONTES E LACERDA**

**ATRIBUIÇÕES  
(Ato normativo)**

**Todos os feitos afetos à área criminal (Res. 105/2015 PGJ MPMT).**

A Comarca de Pontes e Miranda possui uma posição geográfica estratégica para o crime organizado. Caracteriza-se como um corredor para entrada de cocaína no país. O CDP do município é dominado pela facção criminosa CV - Comando Vermelho, sendo que os detentos que integravam o PCC acabaram se convertendo ao CV ou sendo transferidos. Além disso, a região é rota de entrada de armas ilegais vindas da Bolívia, notadamente pistolas 9mm importadas ilegalmente naquele país. Igualmente, a região se caracteriza como rota de saída de veículos roubados/furtados em todo o país, que saem pelas "cabriteiras" que ligam a região à Bolívia. O sistema de controle de fronteiras é quase nulo, pois não abrange todas as possíveis rotas de entrada e saída do país. O GEFRON da PMEMT possui efetivo baixo. APRF só efetua das Rodovias, não abrangendo as estradas vicinais.

A região ainda sofre com o mercado de extração e comércio ilegal de madeiras. Foi implementado um TCO pela própria PRF, notadamente no que se refere à apreensão de madeiras. O TCO é lavrado e encaminhado diretamente à PJ Criminal de Pontes e Lacerda. Recebido o TCO, é realizado a perícia pela POLITEC para identificação da natureza, volume e valor da madeira, com o posterior prosseguimento dos casos. A possibilidade da lavratura do TCO pela PRF deriva de convênio celebrado entre a PGJ/MT e a PRF/MT. O PJ correicionado relatou que tem buscado destinar os recursos das penas sociais alternativas para os órgãos de combate aos crimes ambientais, dentre eles a própria POLITEC.

Para piorar a situação, a região foi tomada à partir do ano de 2015 pelo garimpo ilegal, na localidade conhecida como Serra da Borda ou Serra do Caldeirão, a 40km do centro do município. Inicialmente, com o boom em agosto de 2015, com um total aproximado de 5 a 7.000 pessoas no garimpo, com um incremento considerável do tráfico de drogas e armas e criminalidade em geral na região. O MPF solicitava relatórios periódicos à PJ de Pontes e Lacerda sobre a criminalidade e, com um apoio do MPMT, o MPF ajuizou uma ACP para a primeira ocupação ocorrida no início de 2016. Diante da não permanência das forças policiais no local, houve, no entanto, o retorno dos garimpeiros. No segundo semestre de 2016, outra ACP teve de ser ajuizada, nessa oportunidade em litisconsórcio entre o MPMT e o MPF, com nova

	<p>desocupação do local. Nessa ACP ficou pactuado que a empresa canadense APOENA, que detinha uma autorização de pesquisa, poderia atuar no local. No entanto, posteriormente ocorreu uma terceira ocupação no local, com pessoas fortemente armadas, que acabaram expulsando os seguranças da empresa privada que detinha autorização para pesquisa.</p> <p>A Justiça Federal, no curso da demanda ajuizada, não autorizou a utilização das forças federais no local, por entender que as forças policiais estaduais que deveriam atuar na região do garimpo ilegal. Diante de todo esse contexto, a situação atual encontra-se novamente delicada, uma vez que no último fim de semana, a PMMT desocupou novamente a área e o clima na região se encontra altamente tenso diante de ameaças que tem sido efetuadas pelos garimpeiros ilegais.</p>
Atribuições extrajudiciais? Sim.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Sim (Polícia Civil – Delegacia de Polícia Civil e Delegacia Regional de Polícia Civil de Pontes e Lacerda/MT, Polícia Militar – 12. CR/PMMT, 18 BPMMT e núcleos da PMMT em Vale de São Domingos/MT e Conquista do Oeste/MT, POLITEC/MT). Ainda, fiscalização no Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda/MT.	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim	
Municípios que compõem a área de atuação: Pontes e Lacerda/MT, Vale de São Domingos/MT e Conquista D'Oeste/MT	
<b>TITULAR</b>	<p><b>Frederico César Batista Ribeiro</b></p> <p>(Desde o primeiro semestre de 2016, a Dra. Regiane Soares de Aguiar, titular de Vila Bela da Santíssima Trindade, tem prestado auxílio à PJ de Pontes e Lacerda, atuando nos feitos de execução penal da Comarca)</p>
<b>SUBSTITUTO</b>	Dr. Paulo Alexandre Alba Colucci (substituto automático)
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<p>O membro assumiu o órgão em 31/08/2015 (PORTARIA N° 711/2015-PGJ). Reside na comarca de lotação (Pontes e Lacerda/MT); nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento ("Quarto Curso sobre o Tribunal do Júri" em Cuiabá-MT e II Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro" em Cuiabá-MT). Exerceu o magistério no curso de formação de soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 25.º Pelotão, Pontes e Lacerda/MT, disciplina de Noções de Processo Penal, num total de 30 h/aula, em encontros esparsos ocorridos nos meses de julho, agosto e setembro de 2016, sem comprometimento das atribuições ministeriais. Não exerce a advocacia. Não responde ou respondeu a procedimento administrativa disciplinar. Responde cumulativamente pelo Ministério Público Eleitoral na 25a. Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso – Pontes e Lacerda/MT. Nos últimos 06 meses recebi colaboração, ante o grande volume de trabalho, nos feitos executivos penais, porquanto há designação da Dra. Regiane Soares de Aguiar, titular de Vila Bela da Santíssima Trindade. Nos últimos 06 meses se não afastou das atividades. Cumpre expediente das 08h às 20h (obs.: considerando o volume de serviço e horário de audiências, o expediente é variável, sendo que, não raras vezes, trabalha aos sábados, domingos e feriados).</p>	

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	Segunda a Sexta-feira das 12 às 18h.											
Estrutura de Pessoal	<p>As PJs de Pontes e Lacerda dispõem de secretaria única para prestar apoio administrativo aos órgãos de execução, contando, atualmente, com 03 (três) técnicos administrativos. As PJs de Pontes e Lacerda ainda conta com servidores terceirizados para limpeza e segurança orgânica, esta, apenas durante o período diurno (de 12h às 18h).</p> <p>Cada Gabinete ainda conta uma Assistente Ministerial e um estagiário forense. Foi esclarecido pelo PJ correicionada que os Oficiais de Gabinete atuam apenas nas PJs de instância final.</p>											
Estrutura física	<p>As PJs de Pontes e Lacerda encontra-se instalada em imóvel próprio, com salas para os órgãos de apoio e os gabinetes individuais, dotados com mobiliário e equipamentos de informática adequados.</p> <p>A PJ Criminal, no entanto, afirmou que precisam de um novo <i>scanner</i> para a digitalização de feitos das duas Promotorias de Justiça, o que aumentou consideravelmente com a implementação do processo eletrônico.</p>											
Sistema de Arquivo	Físico e Eletrônico, por intermédio dos sistemas existentes.											
Sistema de Registro	Eletrônico (SIMP)											
<p>De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? É realizado um levantamento das instituições que tencionam receber os recursos. Solicita-se a documentação formal da entidade, se privada. Busca-se conhecer o trabalho desempenhado pela entidade perante à sociedade. Diante disso, as entidades oficiam a Promotoria solicitando recursos para projetos específicos. Deste modo, perfaz-se a destinação dos recursos. Se necessário, solicita-se a prestação de contas nos próprios autos judiciais ou extrajudiciais. Não é seguida a Resolução 154 do CNJ.</p>												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): A PJ de Pontes e Lacerda atua perante a 3ª Vara Criminal e o Juizado Especial Criminal, que contam, atualmente, com um acervo de 4.699 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove) e 527 (quinhentos e vinte e sete) feitos judiciais.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: <b>686 (incluindo feitos com mais e menos de 30 dias)</b>												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior - Ações Penais	267	202	212	123	118	104	153	108	98	124	194	131
Distribuídos no mês - Ações Penais	<b>56</b>	<b>104</b>	<b>113</b>	<b>147</b>	<b>122</b>	<b>176</b>	<b>184</b>	<b>208</b>	<b>226</b>	<b>320</b>	<b>144</b>	<b>160</b>
Impulsionados no mês - Ações Penais	121	94	202	152	136	127	229	218	200	250	207	215
Saldo do mês atual - Ações Penais	202	212	123	118	104	153	108	98	124	194	131	76

Saldo do mês anterior - IP's	894	641	424	321	322	296	335	287	303	271	277	296
Distribuídos no mês - IP's	<b>69</b>	<b>116</b>	<b>73</b>	<b>76</b>	<b>87</b>	<b>100</b>	<b>44</b>	<b>162</b>	<b>234</b>	<b>649</b>	<b>255</b>	<b>476</b>
Impulsionados no mês - IP's	322	333	176	75	113	61	92	146	266	643	236	465
Saldo do mês atual - IP's	641	424	321	322	296	335	287	303	271	277	296	307
Saldo do mês anterior - NF's	20	18	22	21	28	28	26	45	38	33	35	40
Distribuídos no mês - NF's	3	5	4	10	4	0	20	13	53	3	16	14
Impulsionados no mês - NF's	5	5	5	3	4	2	1	20	58	1	11	16
Saldo do mês atual - NF's	18	22	21	28	28	26	45	38	33	35	40	38
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	<b>26</b>	<b>54</b>	<b>31</b>	<b>37</b>	<b>42</b>	<b>35</b>	<b>53</b>	<b>23</b>	<b>45</b>	<b>33</b>	<b>23</b>	<b>31</b>
Termos Circunstanciados Distribuídos	12	10	16	2	12	22	8	4	24	10	0	56
Atendimento ao Público	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Audiências realizadas	<b>8</b>	<b>79</b>	<b>82</b>	<b>87</b>	<b>34</b>	<b>57</b>	<b>62</b>	<b>103</b>	<b>44</b>	<b>35</b>	<b>61</b>	<b>90</b>
Recursos Interpostos	7	3	11	7	3	6	13	7	15	32	12	14
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	1	0	1	1	1	1	0	1	0	5
Arquivamentos de IP	7	11	8	8	7	1	20	18	125	213	12	72
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	<b>68</b>	<b>64</b>	<b>91</b>	<b>7</b>	<b>46</b>	<b>21</b>	<b>36</b>	<b>17</b>	<b>53</b>	<b>22</b>	<b>44</b>	<b>35</b>
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										316	
	Com vista há mais de 6 meses:										149	
	Com vista há mais de 12 meses:										77	
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										84	
	Com vista há mais de 6 meses:										8	

	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	83
	Com vista há mais de 6 meses:	7
	Com vista há mais de 12 meses:	1
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	125
	Com vista há mais de 6 meses:	28
	Com vista há mais de 12 meses:	8
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	9
	Com vista há mais de 6 meses:	1
	Com vista há mais de 12 meses:	1
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	2
	Instaurados há mais de 90 dias	16
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	7
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	17
	Estabelecimentos prisionais:	2
	Centros de internamentos provisórios:	0
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		
Verificar informações gerais nas observações por parte da equipe de correição.		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
Verificar informações gerais nas observações por parte da equipe de correição.		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<p><u>Observações:</u> A equipe de correição efetuou correição física, por amostragem, dos feitos da PJ Criminal de Pontes e Lacerda, tendo sido verificado uma altíssima carga de feitos no órgão de execução, muitos deles com prazo de manifestação de 30 (trinta) dias ultrapassado. Além disso, 23 (vinte e três) NFs seguem em tramitação há bastante tempo, expirando o prazo permitido para a classe procedimental. Muitas destas NFs referem-se a cópias de ICs</p>		

encaminhados ao órgão de execução para análise das repercussões criminais, as quais, segundo relatado pelo PJ correicionado, demandam análise pormenorizada, preferindo analisá-las adequadamente a enviar para instauração de IPs que, na maioria das vezes, não receberiam o devido tratamento na investigação na Polícia Civil, devido à sobrecarga de trabalho e especificidade das investigações.

Observações por parte da equipe de correição:

- Situação extremamente delicada da PJ correicionada, do ponto de vista geográfico e de criminalidade geral na região.
- Altíssimo número de denúncias no ano de 2016 (cerca de 500 denúncias) o que seria uma das maiores estatísticas do estado do MT;
- O município de Pontes e Lacerda possui uma Delegacia Regional e uma de Feitos Gerais, a qual possui um acervo de cerca de 2000 feitos investigatórios em andamento.
- Alto número de denúncias, de arquivamentos, de distribuição de ações penais e de APFs!!!!- Nunca recebeu auxílio de eventual força-tarefa ou órgão de investigação especializada do MPMT.
- O PJ relatou diversas iniciativas locais, em parcerias com os órgãos que atuam na região, para tentar incrementar a efetividade de sua atuação na região, diante dos poucos recursos disponíveis para uma integral atuação.
- A investigação direta, conforme relatado, infelizmente, ainda não teve condições de receber dedicação adequada por parte da PJ Criminal, diante do elevadíssimo número de feitos e demanda apresentada. Já existe procedimento para a criação de uma 3ª PJ na Comarca, pois os números são bem maiores que outras Comarcas da região e que dispõem de mais membros e órgãos ministeriais. A Comarca de Pontes e Lacerda possui 03 Varas, sendo 02 Cíveis e uma Criminal.
- Necessidade de ser repensada uma melhor redistribuição administrativa de recursos, notadamente humanos, privilegiando-se a demanda de serviço até mesmo em detrimento à movimentação na carreira.

#### 4.25. Promotorias de Justiça de São José dos Quatro Marcos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Art. 1º e 4º da Resolução Nº 106/2015: Resolve relacionar as Promotorias de Justiça de Entrância Inicial.
<b>Atribuições extrajudiciais?</b>	Sim, abrangendo áreas cíveis e criminais em naturezas do meio ambiente, patrimônio público, infância e juventude, cidadania e consumidor, violência doméstica, etc.
<b>Atribuição na área da improbidade administrativa?</b>	Sim.
<b>Atribuição criminal nos feitos correlatos?</b>	Sim, os mais recorrentes são de apuração de crimes contra a Administração





Pública a partir de casos de Improbidade Administrativa e de crime contra a criança e adolescente a partir de casos de Infância e Juventude.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Sim.	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim.	
Municípios que compõem a área de atuação: São José dos Quatro Marcos.	
TITULAR	Carina Sfredo Dalmolin
SUBSTITUTO	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 24/08/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento dos servidores e membros (II Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro; Seminário de Direito Eleitoral 2016; Encontro Estadual do Ministério Público sobre enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; VI Encontro Estadual do Tribunal do Júri; Quarto Curso sobre o Tribunal do Júri); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses recebeu colaboração do CAOP; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 09h às 19h.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	Aberto das 12h às 18h de segunda a sexta-feira
Estrutura de Pessoal	A equipe da Promotoria de Justiça de São José dos Quatro Marcos conta com dois Técnicos Administrativos (servidores efetivos), uma Assistente Ministerial (servidora comissionada), uma Promotora de Justiça, dois terceirizados (um vigilante e uma de serviços gerais), e duas estagiárias (do curso de Direito).
Estrutura física	A Promotoria de Justiça de São José dos Quatro Marcos possui prédio próprio, contando com um auditório, uma sala de apoio ao lado, uma recepção, com dois banheiros adaptados para pessoas com deficiência, uma sala para as estagiárias, uma sala de depósito, um banheiro para uso dos servidores, uma copa, dois gabinetes (um de uso da promotora e outro de uso da assistente ministerial), cada um com um banheiro, uma sala de apoio administrativo (de uso dos técnicos), uma sala de arquivo, garagem interna com quatro vagas e externa para seis (duas delas reservadas para idosos e deficientes).
Sistema de Arquivo	O arquivo é físico e eletrônico.
Sistema de Registro	Tanto os procedimentos extrajudiciais quanto os processos judiciais são cadastrados no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP), sendo eles físicos ou mesmo eletrônicos e entregues pelo sistema "Apolo Eletrônico" do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.
<b>De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos?</b> A destinação dos recursos se dá conforme o caso, geralmente revertido a entidades de apoio à sociedade. Desta forma, o requerido deverá verificar junto ao Ministério Público ou ao Foro da Comarca para cumprir acordos, transações penais e TACs.	

EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
<b>Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s):</b> Tramitam nesta unidade judiciária, conforme dados do SIAP, 4750 processos Cíveis e Criminais além de 114 processos de Juizado Especial Criminal, perfazendo um total de 4864 processos em andamento.												
<b>Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público:</b> 165 (cento e trinta e cinco), alguns deles com vista aberta há mais de 30 (trinta) dias.												
<b>Observações:</b> Esta comarca possui apenas a Vara Única. Após registro perante o Judiciário, a tramitação de inquéritos policiais é efetuada diretamente entre Ministério Público e Delegacias. Por isso, os IPs constam como feitos judiciais.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	48	66	19	14	31	22	39	30	16	19	18	20
Distribuídos no mês	91	80	59	129	93	97	208	97	330	417	109	145
Impulsionados no mês	73	127	64	112	102	80	217	111	327	418	107	144
Saldo do mês atual	66	19	14	31	22	39	30	16	19	18	20	21
Audiências realizadas	16	8	4	20	15	17	1	13	5	4	4	5
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	1	1	0	4	0	0	3	0	2
<b>Observações:</b> Na contagem de processos judiciais cíveis, foram excluídos os extrajudiciais e criminais, bem como os da infância e juventude.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	15	19	7	4	2	5	2	1	5	5	8	6
Inquéritos Cíveis Públicos	21	19	19	22	22	21	23	23	24	23	23	23
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Procedimentos Administrativos	10	9	11	8	10	28	25	6	7	7	11	10
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Arquivamento sem Remessa	9	8	9	7	7	8	18	11	3	1	7	1
Arquivamento com Remessa	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	1	7	5	5	2	4	4	7	2	2	6	13
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	2	2	0	0	1	1	1	0	0	1
Atendimento ao público	10	3	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0

**Observações:** Na contagem de procedimentos extrajudiciais cíveis foram excluídos os de Infância e Juventude. Dos relatórios mensais de ACPs de Improbidade ajuizadas, foram consideradas apenas as que pertenciam aos assuntos pertinentes à área, ou seja, excluídas as eleitorais. Aos relatórios pertinentes à Medida Judicial de Defesa do Direito individual Indisponível foram desconsiderados os Requerimentos de Medida Protetiva da área de Infância e Juventude, por já haver relatório específico.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PÚBLICO**

<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa	9
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	5
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	4
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	2*
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0

	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	7
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	15
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	1
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		1
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		2
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	2
	Estabelecimentos prisionais:	10
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	3
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0

Observações: A Promotora de Justiça correicionada esclareceu que a existência de alguns feitos judiciais/extrajudiciais com vista aberta há mais de 30 (trinta) dias e que ainda se encontram pendentes de manifestação se deve ao acúmulo de serviço em decorrência das funções eleitorais, além do fato de ter estado no gozo de férias no mês de janeiro/2017.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior - Ações Penais	37	46	13	16	25	10	43	43	22	50	60	86
Distribuídos no mês - Ações Penais	<b>114</b>	<b>98</b>	<b>63</b>	<b>107</b>	<b>109</b>	<b>186</b>	<b>186</b>	<b>134</b>	<b>120</b>	<b>268</b>	<b>159</b>	<b>152</b>
Impulsionados no mês - Ações Penais	105	131	60	98	124	153	186	155	92	258	133	151
Saldo do mês atual - Ações Penais	46	13	16	25	10	43	43	22	50	60	86	87



Saldo do mês anterior - IP's	43	54	32	32	52	45	47	16	15	41	34	44
Distribuídos no mês - IP's	<b>73</b>	<b>25</b>	<b>96</b>	<b>53</b>	<b>59</b>	<b>101</b>	<b>32</b>	<b>85</b>	<b>155</b>	<b>88</b>	<b>42</b>	<b>79</b>
Impulsionados no mês - IP's	62	47	96	33	66	99	63	86	129	95	32	34
Saldo do mês atual - IP's	54	32	32	52	45	47	16	15	41	34	44	89
Saldo do mês anterior –NF's	0	0	1	1	1	1	2	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês – NF's	2	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	1
Impulsionados no mês – NF's	2	0	0	1	1	0	2	0	1	0	0	0
Saldo do mês atual – NF's	0	1	1	1	1	2	0	0	0	0	0	1
Autos de Prisão em Flagrante Distribuídos	<b>14</b>	<b>26</b>	<b>13</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>7</b>	<b>13</b>
Termos Circunstanciados Distribuídos	16	16	3	14	29	15	0	18	11	8	6	22
Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	39	28	8	54	48	42	59	67	50	82	46	69
Recursos Interpostos	<b>15</b>	<b>22</b>	<b>4</b>	<b>16</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>15</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>15</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
Sessões do Tribunal do Júri	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1
Arquivamentos de IP	0	1	0	0	0	0	0	0	2	5	8	0
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	<b>40</b>	<b>25</b>	<b>33</b>	<b>17</b>	<b>33</b>	<b>31</b>	<b>38</b>	<b>34</b>	<b>15</b>	<b>27</b>	<b>12</b>	<b>10</b>
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações:

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	13*
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	27*
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	1
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	3



	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0	
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0	
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	1	
	Instaurados há mais de 90 dias	2	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		2	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	2	
	Estabelecimentos prisionais:	10	
	Centros de internamentos provisórios:	0	
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>			
<p><u>Observações:</u> A Promotora de Justiça correicionada esclareceu que a existência de alguns feitos judiciais/extrajudiciais com vista aberta há mais de 30 (trinta) dias e que ainda se encontram pendentes de manifestação se deve ao acúmulo de serviço em decorrência das funções eleitorais, além do fato de ter estado no gozo de férias no mês de janeiro/2017. Sem prejuízo, o membro entrevistado afirmou que nos meses de novembro e dezembro de 2016 (07/11 a 19/12/16) esteve ainda substituindo em acumulação a PJ de Rio Branco.</p>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
NF	001183-005/2016	24/05/2016	Recebidas informações complementares em 2 de fevereiro de 2016.
NF	002006-084/2016	23/11/2016	Colhidas as declarações do denunciante em 23/11/2016.
Procedimento de Apuração de Ato Infracional	000450-084/2016	30/06/2015	Vista para alegações finais



Procedimento de Apuração de Ato Infracional	000079-084/2016	15/01/2016	Vista para alegações finais
Procedimento de Apuração Infracional	001733-084/2016	20/09/2016	27 de janeiro aberta vista para o MP fornecer o endereço para citação.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<u>Observações por parte da equipe de correição:</u> - Apesar da existência de alguns feitos judiciais e extrajudiciais com vista aberta há mais de 30 (trinta) dias e que ainda se encontravam pendentes de manifestação quando da visita de correição, a órgão ministerial possui produtividade adequada, com uma distribuição de feitos relativamente alta (feitos judiciais, IPs e APFs) e dados de denúncias oferecidas, audiências realizadas e recursos interpostos que demonstram um atuar adequado.			

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Art. 1º e 4º da Resolução Nº 106/2015: Resolve relacionar as Promotorias de Justiça de Entrância Inicial.
<b>Atribuições extrajudiciais?</b> Sim, abrangendo áreas cíveis e criminais em naturezas do meio ambiente, patrimônio público, infância e juventude, cidadania e consumidor, violência doméstica, etc.	
<b>Atribuição na área da improbidade administrativa?</b> Sim.	
<b>Atribuição criminal nos feitos correlatos?</b> Sim, os mais recorrentes são de apuração de crime contra a Administração Pública a partir de casos de Improbidade Administrativa e de crime contra a criança e adolescente a partir de casos de Infância e Juventude.	
<b>Atribuições de controle externo da atividade policial?</b> Sim.	
<b>Atribuições para investigação criminal pelo MP?</b> Sim.	
<b>Municípios que compõem a área de atuação:</b> São José dos Quatro Marcos.	
<b>TITULAR</b>	Carina Sfredo Dalmolin
<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 24/08/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento dos servidores e membros (II Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro; Seminário de Direito Eleitoral 2016; Encontro Estadual do Ministério Público sobre enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; VI Encontro Estadual do Tribunal do Júri; Quarto Curso sobre o Tribunal do Júri); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses recebeu colaboração do CAOP; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 09h às 19h.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	

Atendimento ao público:	Aberto das 12h às 18h de segunda a sexta-feira
Estrutura de Pessoal:	A equipe da Promotoria de Justiça de São José dos Quatro Marcos conta com dois Técnicos Administrativos (servidores efetivos), uma Assistente Ministerial (servidora comissionada), uma Promotora de Justiça, dois terceirizados (um vigilante e uma de serviços gerais), e duas estagiárias (do curso de Direito).
Estrutura física:	A Promotoria de Justiça de São José dos Quatro Marcos possui prédio próprio, contando com um auditório, uma sala de apoio ao lado, uma recepção, com dois banheiros adaptados para pessoas com deficiência, uma sala para as estagiárias, uma sala de depósito, um banheiro para uso dos servidores, uma copa, dois gabinetes (um de uso da promotora e outro de uso da assistente ministerial), cada um com um banheiro, uma sala de apoio administrativo (de uso dos técnicos), uma sala de arquivo, garagem interna com quatro vagas e externa para seis (duas delas reservados para idosos e deficientes).
Sistema de Arquivo:	O arquivo é físico e eletrônico.
Sistema de Registro:	Tanto os procedimentos extrajudiciais quanto os processos judiciais são cadastrados no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP), sendo eles físicos ou mesmo eletrônicos e entregues pelo sistema "Apolo Eletrônico" do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

**De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos?** A destinação dos recursos se dá conforme o caso, geralmente revertido a entidades de apoio à sociedade. Desta forma, o requerido deverá verificar junto ao Ministério Público ou ao Foro da Comarca para cumprir acordos, transações penais e TACs.

#### EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA

**Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s):** Tramitam nesta unidade judiciária, conforme dados do SIAP, 4750 processos Cíveis e Criminais além de 114 processos de Juizado Especial Criminal, perfazendo um total de 4864 processos em andamento.

**Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público:** 165 (cento e trinta e cinco), alguns deles com vista aberta há mais de 30 (trinta) dias.

**Observações:** Esta comarca possui apenas a Vara Única. Após registro perante o Judiciário, a tramitação de inquéritos policiais é efetuada diretamente entre Ministério Público e Delegacias. Por isso, os IPs constam como feitos judiciais.

#### INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL

##### PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	25	29	13	10	20	16	17	9	5	25	12	12
Distribuídos no mês	39	45	39	69	47	78	62	48	50	58	63	42
Impulsionados no mês	35	61	42	59	51	77	70	52	30	71	63	51
Saldo do mês atual	29	13	10	20	16	17	9	5	25	12	12	21
Audiências judiciais/sessões	2	1	0	5	5	0	8	8	2	7	1	6



Observações: Na contagem, constam apenas os feitos judiciais da infância e juventude.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	2	3	2	1	2	2	2	4	4	6	6	7
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil Pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0
Arquivamento sem Remessa	2	2	2	0	2	3	1	0	0	0	3	1
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oitivas informais de adolescentes	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	1	0	0	0	0	2	0	1	0	1
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											2
	Ações de destituição do poder familiar											0
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0



<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Civis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	2
	Em tramitação há mais de 90 dias;	3
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		2
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		0
Audiências concentradas em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	2
	Centros de internação provisória:	0
	Entidades de acolhimento institucional:	0
	Outras unidades de atendimento:	1
	Estabelecimentos de Saúde:	3
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições:		0*
Observações: A PJ correicionada informou que não existe entidade de abrigo na Comarca, sendo as crianças do município encaminhadas para a Comarca de Mirassol D'Oeste, tramitando nesta os respectivos feitos judiciais.		
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRAACIONAL</b>		



PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	15	20	10	8	12	13	8	7	2	18	7	9
Distribuídos no mês	26	32	26	48	28	56	35	35	32	37	45	29
Impulsionados no mês	21	42	28	44	27	61	36	40	16	48	43	23
Saldo do mês atual	20	10	8	12	13	8	7	2	18	7	9	15
Audiências realizadas	0	0	0	2	5	0	5	7	2	5	1	5
Recursos interpostos	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Termo Circunstanciado Distribuído (Boletim de Ocorrência Circunstanciado)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Notícia de fato Distribuída	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1
Arquivamentos	0	5	0	0	1	0	0	0	0	4	1	0
Remissões	1	5	2	1	2	2	1	2	0	4	7	0
Representações	5	4	0	1	1	3	5	1	1	1	0	3
Audiências de Apresentação	0	0	0	2	5	0	5	7	2	5	1	5
<b>Observações:</b> Não existe opção de extrair relatório de Termo Circunstanciado com área de Infância e Juventude, apenas de Boletim de Ocorrência Circunstanciado. Atualmente, não ha forma de diferenciar, no SIMP, os vários tipos de audiências, portanto a linha "Audiências de Apresentação" está igual à de "Audiências Realizadas".												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Termo circunstanciado/Notícia de ato infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:										3*	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>											0	

<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	2
	Unidades de Internação:	0
Se existe critério de recebimento de feitos:		

Observações: A Promotora de Justiça correicionada esclareceu que a existência de alguns feitos judiciais/extrajudiciais com vista aberta há mais de 30 (trinta) dias e que ainda se encontram pendentes de manifestação se deve ao acúmulo de serviço em decorrência das funções eleitorais, além do fato de ter estado no gozo de férias no mês de janeiro/2017. Sem prejuízo, o membro entrevistado afirmou que nos meses de novembro e dezembro de 2016 (07/11 a 19/12/16) esteve ainda substituindo em acumulação a PJ de Rio Branco.

**SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO**

Não apresentadas

**EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE**

Não apresentadas

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Colocar os feitos analisados os Autos de Apuração de Atos Infracional - Flávio			

**OBSERVAÇÕES**

Observações por parte da equipe de correição:

- Apesar da existência de alguns feitos judiciais e extrajudiciais com vista aberta há mais de 30 (trinta) dias e que ainda se encontravam pendentes de manifestação quando da visita de correição, a órgão ministerial possui produtividade adequada, com uma distribuição de feitos relativamente alta (feitos judiciais e extrajudiciais) e dados de representações oferecidas, remissões concedidas e medidas judiciais para a defesa de direito individual indisponível ajuizadas que demonstram um atuar adequado.

#### 4.26. Promotorias de Justiça de Rondonópolis

<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	<b>RESOLUÇÃO nº 104/2015 – PGJ, Art. 6º., I.I)</b> À 1ª Promotoria de Justiça compete atuar na proteção da cidadania, pessoas com deficiências, idosos (tutela individual e coletiva), defesa comunitária, do consumidor e das demais questões residuais relativas à defesa dos direitos metaindividuais.



Atribuições extrajudiciais? SIM - atuar na proteção da cidadania, pessoas com deficiências, idosos (tutela individual e coletiva), defesa comunitária, do consumidor e das demais questões residuais relativas à defesa dos direitos metaindividuais.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? NÃO	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? NÃO	
Atribuições de controle externo da atividade policial? NÃO	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? NÃO	
Municípios que compõem a área de atuação: RONDONÓPOLIS, SÃO JOSÉ DO POVO, NOVA GALILÉIA, VILA OPERÁRIA E BOA VISTA.	
<b>TITULAR</b>	Joana Maria Bortoni Ninis
<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 01/12/1997; reside na comarca de lotação ; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades: 13/06 a 17/06 – licença para acompanhar tratamento de pessoa da família; 20/06 a 21/06 – licença para tratamento de saúde; 22/06 a 22/06 - licença para acompanhar tratamento de pessoa da família; 18/07 a 01/08 – férias; 02/08 a 05/08 – licença para acompanhar tratamento de pessoa da família; 11/10 a 17/10 - licença para acompanhar tratamento de pessoa da família; 08/11 a 15/11 – licença luto; 05/12 a 19/12 – férias; cumpre expediente das 12h00min às 18h00min.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	São realizados diariamente conforme demanda, no período matutino e vespertino (das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h).
Estrutura de Pessoal	1 Promotor de Justiça, 1 Oficial de Gabinete e 2 estagiários.
Estrutura física	O gabinete da 1ª PJCível se localiza na sede das Promotorias de Justiça de Rondonópolis, onde permanecem o Promotor de Justiça, seu Oficial de Gabinete e os dois estagiários.
Sistema de Arquivo	Físico e eletrônico no SIMP.
Sistema de Registro	Físico e eletrônico no SIMP.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Os recursos provenientes de multas, danos morais coletivos são destinados para instituições filantrópicas, com posterior prestação de contas junto ao Ministério Público acerca da utilização dos recursos.	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1ª Vara Cível: 4.181 processos físicos e 612 processos eletrônicos – PJE; 2ª Vara Cível: 5.691 procesos físicos e 616 processos eletrônicos -PJE; 3ª Vara Cível: 4.177 processos físicos e 588 procesos eletrônicos – PJE; 4ª Vara Cível: 3.675 procesos físicos e 602 processos eletrônicos – PJE;	

<p>5ª Vara Cível: 13.870 processos, sendo 11.742 processos virtuais cíveis (Projud);          6ª Vara Cível: 1215 processos em trâmite, sendo 468 cartas precatórias e 747 feitos infracionais e não infracionais;          1ª Vara de Fazenda Pública: 40 Ações Cíveis Públicas, 18 Ações de Improbidade Administrativa e 142 Mandados de Segurança.;          2ª Vara de Fazenda Pública: 32 Ações Cíveis Públicas e 11 Ações de Improbidade Administrativa.</p>												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 16*												
Observações: *Atualmente apenas 02 (dois) feitos aguardam manifestação ministerial há menos de 30 dias.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	15	7	24	25	12	12	9	17	32	29	24	20
Distribuídos no mês	23	43	23	27	21	33	81	33	35	48	65	60
Impulsionados no mês	31	26	22	40	21	36	73	18	38	53	69	63
Saldo do mês atual	7	24	25	12	12	9	17	32	29	24	20	17
Audiências realizadas	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	1	2	1	4	0	1	1	0	1	1	0	3
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	64	46	37	56	39	32	30	35	66	60	59	65
Inquiridos Cíveis Públicos	175	173	166	175	163	167	142	145	153	127	107	99
Procedimentos Preparatórios	9	8	7	7	9	7	8	5	8	4	5	3
Procedimentos Administrativos	15	16	15	17	17	18	19	19	20	21	23	22
TAC firmado	0	0	0	0	1	2	2	2	0	1	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	24	4	3	13	12	7	7	3	10	23	14	15
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	4	3	10	12	6	6	2	1	13	2	9
Arquivamento sem Remessa	14	36	27	39	18	26	27	33	46	66	52	51
Arquivamento com Remessa	3	0	2	4	1	32	8	1	4	6	9	1
Termos de Depoimento	4	9	3	13	13	5	5	5	10	5	6	9
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	1	2	1	10	4	5	4	7	4	9	2	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1
Atendimento ao público	39	30	23	43	31	28	39	68	64	62	49	50
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											6
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0



Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0	
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0	
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	2	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0	
Inquéritos Civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	75	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	10	
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias;	6	
	Em tramitação há mais de 90 dias;	2	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		42	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0	
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamentos provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de Saúde:	1	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
Fundações:	0		
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
O membro reclama que sua titularidade é a mais atuante e menos favorecida em relação a estrutura de pessoal.			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
O membro está montando um projeto junto a Secretaria Municipal de Saúde visando montar um fluxograma para retirar moradores de rua e dependentes químicos e interná-los em hospitais especializados com escopo de reinseri-los no meio familiar.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>





IC	008997-010/2014	25.08.14	Regular. Última prorrogação em 13.09.16. Investigação de pagamentos para ocupação de leitos de UTI na Santa Casa.
IC	010369-010/2015	18.09.15	Regular. Última prorrogação em 02.12.16. Fornecimento de medicamento.
IC	001990-010/2015	02.03.15	Regular. Instalação da Unimat. Última prorrogação em 02.12.16. Últimos preparativos para ajuizamento de ACP

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS/MT	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Art. 6º da Resolução n.º 104/2015-CPJ
Atribuições extrajudiciais? Na defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Rondonópolis e São José do Povo	
<b>TITULAR</b>	<b>Wagner Antônio Camilo</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 07/02/2011; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento, sendo Especialização em Processo Civil e Ciclo de Curso de Aperfeiçoamento Funcional - CEAF; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; atualmente não responde cumulativamente por outro órgão; não recebeu colaboração nos últimos 06 meses; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08:00 às 18:00 horas.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	Sim. Dias e horários de expediente.
Estrutura de Pessoal	01 Oficial de Gabinete e 01 Estagiária
Estrutura física	01 Gabinete
Sistema de Arquivo	Físico e eletrônico
Sistema de Registro	Eletrônico – via programa SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais	

e outros acordos? Não há gestão de recursos.												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): <u>20.903</u> (Conforme certidões judiciais expedidas pelas 1ª e 2ª Varas de Fazenda Pública e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis, todas da Comarca de Rondonópolis/MT)												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: <u>23</u> (Dados extraído do relatório SAE saldo atual mês novembro/2016)												
Observações: Na data da correição consignamos a presença de 04 (quatro) processos físicos à espera de manifestação ministerial há menos de 30 dias.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	9	6	8	3	1	22	13	7	19	8	15	17
Distribuídos no mês	32	24	52	42	48	58	55	76	54	97	49	61
Impulsionados no mês	35	22	57	44	27	67	61	64	64	29	50	56
Saldo do mês atual	6	8	3	1	22	13	7	19	8	15	17	27
Audiências realizadas	1	0	1	0	2	4	1	0	0	1	1	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	7	1	1	0	0	4	1	6	6	0	4	4
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	7	4	3	12	7	12	12	10	4	9	5	4
Inquéritos Cíveis Públicos	123	122	126	129	133	132	130	132	130	130	127	133
Procedimentos Preparatórios	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Procedimentos Administrativos	20	19	11	20	16	14	15	18	20	21	21	21
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	2	2	3	2	1	0	3	2	1
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	5	0	2	8	5	5	12	4	6	4	3	1
Arquivamento com Remessa	1	0	0	6	1	0	1	5	2	2	1	3
Termos de Depoimento	0	0	1	2	2	2	4	7	7	5	3	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	3	2	1	5	3	2	0	4	0	1
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											50
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											26
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:											2
	Em tramitação há mais de 30 dias:											0

<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0	
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	38	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	88	
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0	
	Em tramitação há mais de 90 dias;	19	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		1	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		1	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0	
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	-	
	Estabelecimentos prisionais:	-	
	Centros de internamentos provisórios:	-	
	Outras unidades de atendimento:	-	
	Estabelecimentos de idosos:	-	
	Estabelecimentos de deficientes:	-	
	Estabelecimentos de Saúde:	-	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	-	
	Fundações:	-	
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
O membro enfatiza a necessidade de pessoal de campo para fins de diligências.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	001048-010/2009	29.01.09	Irregular. Enriquecimento ilícito. Última prorrogação em 20.07.16. Aguardando resultado de perícia. Aguarda diligência junto ao CAOP/MPMT. Para assegurar o direito a ser tutelado, qual seja, evitar a prescrição, foi ajuizada Ação Cautelar de Protesto em 18.11.13.



IC	011734-010/2011	27.09.11	Irregular. Superfaturamento de preço. Última prorrogação em 14.09.16. Última movimentação em 21.09.16, aguardando diligências junto ao CAOP/MPMT (pedido realizado em 25.09.14)
IC	014142-010/2011	23.11.11	Irregular. Última prorrogação aos 17.03.16. Aquisição de medicamentos. Aguardando análise documental.
IC	000032-005/2012	11.09.12	Irregular. Última prorrogação em 08.09.16 . Fraude em licitação. Sem impulso há mais de 6 meses, movimentado em 12.07.16 com oitiva de testemunhas, voltando a ser movimentado somente da data da última prorrogação.
IC	001722-005/2013	26.09.14	Regular. Última prorrogação em 04.10.16. Improbidade administrativa. Movimentado na data de 04.10.16 solicitando informações.
IC	002726-010/2013	21.03.13	Regular. Última prorrogação em 31.03.16, data da última movimentação.
IC	002318-010/2013	25.04.14	Regular. Última prorrogação 20.08.15 e movimentação em 09.05.16, em curso.

<b>3ª Promotoria Cível de Rondonópolis</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Art. 6º inciso I.III) À 3ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos de família, sucessões e falência (feitos afetos à 1ª Vara de Família e Sucessões), habilitações de casamento, e promover as ações de investigação de paternidade. Resolução 104/2015 – PGJ.
Atribuições extrajudiciais?	Não
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Não
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Não
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Não
Municípios que compõem a área de atuação: Rondonópolis - MT	
<b>TITULAR</b>	<b>Adalto José de Oliveira</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	

O membro entrou em exercício, na 3ª Promotoria Cível de Rondonópolis, em 12.08.2004, conforme Ato nº 110/2004 de 06/08/2004; reside na comarca de lotação - Sim; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento; Não exerce o magistério - Não exerce a advocacia - Não; respondeu e responde a procedimento administrativo disciplinar – Não; responde cumulativamente por outro órgão - Não; nos últimos 06 meses recebeu colaboração - Não; nos últimos 06 meses se afastou das atividades - Não; cumpre expediente das 08h às 18h.

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atendimento ao público	Segunda a Sexta, das 08h às 17h30min.
Estrutura de Pessoal	1 estagiária; 1 oficial de gabinete e 1 agente administrativo (compartilha suas funções com outras promotorias).
Estrutura física	Sede Própria, gabinete individual, servido de um banheiro privado.
Sistema de Arquivo	Físico
Sistema de Registro	Eletrônico

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? - Prejudicado, pois não há procedimentos desta natureza nesta promotoria.

**EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA**

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s):  
1ª Vara de Família e Sucessões: 2.287 físicos e 408 eletrônicos; Diretoria do Foro: 137 averiguações de paternidade;  
4ª Vara Cível: Recuperações Judiciais – 21 Físicas, 03 – Eletrônicas, Falências: 31 – Físicas.

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público:  
37 processos: 7 Recuperações Judiciais e Falência e 30 de Família e Sucessões.

Observações:  
Nos dados supramencionados não foram inclusos os processos eleitorais que perfazem a soma de 580 feitos, dos quais 15 estão com vista ao Ministério Público.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL**

**PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	32	45	66	26	21	44	56	81	54	96	71	70
Distribuídos no mês	254	329	233	337	373	283	405	356	451	354	292	291
Impulsionados no mês	241	308	273	342	350	271	380	383	409	379	293	321
Saldo do mês atual	45	66	26	21	44	56	81	54	96	71	70	40
Audiências realizadas	41	54	54	77	13	97	100	41	94	104	76	57
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	----	----	1	----	----	1	1	----	1	1	1	2
Inquéritos Cíveis Públicos	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Procedimentos Preparatórios	----	----	----	----	----	----	----	----	9	20	1	1
Procedimentos Administrativos	2	3	4	5	----	16	14	1	11	6	2	3
TAC firmado	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Execução de TAC proposta	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	----	----	----	----	----	----	----	----	1	----	----	----
Arquivamento sem Remessa	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Arquivamento com Remessa	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Termos de Depoimento	----	----	----	----	1	----	----	----	----	----	----	1
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	1	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Reuniões (com ata)	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
Atendimento ao público	----	----	1	1	----	----	----	----	1	----	----	----
Observações: Medida Judicial de Defesa de Direito Individual proposta foi uma ação de investigação de paternidade. No presente campo de procedimentos extrajudiciais foram incluídos os registros de matéria eleitoral.												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Processos sob acompanhamento da Promotoria					Improbidade administrativa							0



<b>na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	0
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0





	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		
O D. Promotor de Justiça, Adalto José de Oliveira, titular desta 3ª Promotoria Cível auxiliou a 2ª Promotoria Criminal em 50 (cinquenta) inquéritos policiais, conforme Portaria nº 317/2016 - PGJ.		

<b>4.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Resolução n.º 104/2015 -PGJ Art. 6.º. I.IV) À 4ª Promotoria de Justiça compete atuar na defesa da Infância e Juventude (tutela individual e coletiva), cartas precatórias cíveis e <b><u>diretoria do foro.</u></b>
Atribuições extrajudiciais?	Não
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Não
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Não
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Não
Municípios que compõem a área de atuação: Rondonópolis, São José do Povo, Nova Galiléia, Boa Vista e Vila Operária	
<b>TITULAR</b>	<b>Ari Madeira Costa</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Rodrigo Fonseca Costa
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 04/07/2012; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses, participou como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEduc (Mestrado) da UFMT/CUR, na disciplina “Narrativas, Imagens e Construção da Infância e da Juventude”; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades, senão por recesso forense (20/12/2016 a 06/01/2017) ou férias regulares (10/2016 e 01/2017); cumpre expediente, via de regra, das 08h às 11h00min e das 13h30 às 18h00min.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	Realizado das 08h às 18h00min.
Estrutura de Pessoal	01 analista jurídico, 02 estagiários e 01 técnico administrativo.

Estrutura física	O gabinete está instalado em prédio próprio e é individual, os estagiários estão locados no gabinete e os demais servidores ocupam espaços setorizados e compartilhados.											
Sistema de Arquivo	Físico e eletrônico.											
Sistema de Registro	Eletrônico, denominado SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 126 (excluídos os processos de averiguação de paternidade )												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 1												
Observações: Os feitos de averiguação de paternidade são de competência da 3ª Promotoria de Justiça Cível.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Dez/ 15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	3	X	1	1	4	x	9	1	x	x	2	x
Distribuídos no mês	2	5	4	3	8	9	6	x	3	3	X	8
Impulsionados no mês	5	4	4	X	12	x	14	1	3	1	2	7
Saldo do mês atual	X	1	1	4	x	9	1	x	x	2	X	2
Audiências realizadas	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.	Prej.
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0



	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
Ante a falta de UTIs pediátricas na região, o membro através de ações judiciais logrou êxito no bloqueio de verbas do Estado do Mato Grosso e passou a gerir tais verbas com o Judiciário e a própria comunidade, construindo UTIs		

num dos andares da Santa Casa de Misericórdia, atendendo a mais de dezenove municípios da região, com uma população estimada em mais de meio milhão de pessoas. Acrescentou que todo o patrimônio adquirido foi tombado em favor do Estado do MT.

O membro também conseguiu bloquear cerca de 7 milhões de reais do Estado do MT para fins de reestruturar o Centro Sócio-Educativo de Rondonópolis que acolhe menores infratores, estando na dependência da boa vontade do Estado.

<b>4.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS</b>	
<b>Promotoria de Justiça de Infância e Juventude</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	Resolução n.º 104/2015 -PGJ Art. 6.º. I.IV) À 4ª Promotoria de Justiça compete <b>atuar na defesa da Infância e Juventude (tutela individual e coletiva)</b> , cartas precatórias cíveis e diretoria do foro.
Atribuições extrajudiciais? Sim, na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Rondonópolis, São José do Povo, Nova Galiléia, Boa Vista e Vila Operária	
<b>TITULAR</b>	<b>Ari Madeira Costa</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Rodrigo Fonseca Costa
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 04/07/2012; reside na comarca de Lotação; nos últimos 06 meses, participou como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEduc (Mestrado) da UFMT/CUR, na disciplina “Narrativas, Imagens e Construção da Infância e da Juventude”; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades, senão por recesso forense (20/12/2016 a 06/01/2017) ou férias regulares (10/2016 e 01/2017); cumpre expediente, via de regra, das 08h às 11h00min e das 13h30 às 18h00min.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público:	Realizado das 08h às 18h00min.
Estrutura de Pessoal:	01 analista jurídico, 02 estagiários e 01 técnico administrativo.
Estrutura física:	O gabinete está instalado em prédio próprio e é individual, os estagiários estão locados no gabinete e os demais servidores ocupam espaços setorizados e compartilhados.
Sistema de Arquivo:	Físico e eletrônico.
Sistema de Registro:	Eletrônico, denominado SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1215 (sendo 468 cartas precatórias e 747	

feitos infracionais e não infracionais).												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 111												
Observações:												
INFÂNCIA E JUVENTUDE – CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	27	3	21	60	24	33	51	36	52	50	27	13
Distribuídos no mês	98	114	151	115	158	150	197	199	132	130	145	154
Impulsionados no mês	122	96	112	151	149	132	212	183	134	153	159	103
Saldo do mês atual	3	21	60	24	33	51	36	52	50	27	13	64
Audiências judiciais/sessões	3	6	x	x	78	43	7	38	17	X	68	42
Observações: As informações das audiências do mês de novembro foram computadas manualmente, conforme pauta de audiência do Poder Judiciário, uma vez que lançadas no SIMP apenas no mês de dezembro.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	14	17	49	37	31	33	44	11	18	24	19	11
Inquéritos Cíveis Públicos	x	X	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x
Procedimentos Preparatórios	2	3	5	5	5	3	1	4	1	1	3	4
Procedimentos Administrativos	4	1	4	8	41	28	21	21	21	25	31	27
TAC firmado	x	X	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x
Execução de TAC proposta	x	X	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x
Ação Civil pública proposta	6	X	x	x	x	x	1	x	x	X	x	1
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	x	3	8	7	17	12	17	3	4	8	7	1
Arquivamento sem Remessa	7	3	8	10	21	21	13	8	4	10	12	6
Arquivamento com Remessa	x	X	x	x	x	2	x	x	x	X	x	X



Termos de Depoimento	X	X	x	x	x	x	x	x	x	x	X	x	X
Oitivas informais de adolescentes	20	13	8	34	18	42	20	16	23	30	12	17	
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	x	X	x	x	x	1	x	x	x	X	2	x	
Reuniões (com ata)	x	X	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x	
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)										0		
	Ações para a defesa de direito individual indisponível										0		
	Ações de destituição do poder familiar										0		
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:										0		
	Em tramitação há mais de 30 dias:										0		
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:										0		
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):										0		
	Em tramitação há mais de 180 dias:										0		
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:										0		
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):										0		



<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0										
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0										
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0										
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		0										
Audiências concentradas em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:		0										
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0										
	Centros de internação provisória:	0										
	Entidades de acolhimento institucional:	0										
	Outras unidades de atendimento:	0										
	Estabelecimentos de Saúde:	0										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0										
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições:		0										
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior	36	28	41	110	73	117	86	76	101	76	54	23
Distribuídos no mês	120	106	187	97	246	208	185	179	142	151	187	179
Impulsionados no mês	128	93	118	134	202	239	195	154	167	173	218	144
Saldo do mês atual	28	41	110	73	117	86	76	101	76	54	23	58
Audiências realizadas	3	6	x	x	62	34	7	22	14	X	24	37
Recursos interpostos	1	X	x	x	1	x	x	3	x	X	1	1

Termo Circunstanciado Distribuído	25	20	47	15	58	43	11	23	25	18	14	5
Notícia de fato Distribuída	14	17	49	37	31	33	44	11	18	24	19	11
Arquivamentos	1	3	1	1	3	13	4	x	3	3	1	X
Remissões	10	9	2	19	6	19	16	8	18	22	22	8
Representações	19	7	9	16	20	47	6	9	18	22	22	15
Audiências de Apresentação	3	6	x	x	62	34	7	22	14	X	24	37

**Observações:** As informações das audiências do mês de novembro foram computadas manualmente, conforme pauta de audiência do Poder Judiciário, uma vez que lançadas no SIMP apenas no mês de dezembro.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Termo circunstanciado/Notícia de ato infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Unidades de Internação:	0

**EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE**

**Projeto 12 de Outubro:**

Criado em 2013, o projeto é uma marcha liderada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis e pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, em parceria com diversas instituições locais (Secretaria Municipal de Assistência Social de Rondonópolis, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FACES (Fórum de Articulação, Combate e Enfrentamento à Exploração Sexual contra Criança e Adolescente), Movimento dos Cursilhos da Cristandade, Associação dos Ministros do Evangelho, Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis, Clubes de Serviço, Lojas Maçônicas, Clube de Diretores Lojistas, Conselho Regional de Contabilidade e Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso - Rondonópolis), que visa abraçar e divulgar causas institucionais de natureza estritamente social. Em síntese, o objetivo do Projeto é conscientizar a sociedade, manter a população em geral informada e estimular o engajamento em prol de causas que favoreçam as crianças e adolescente de Rondonópolis. O projeto visa orientar e conscientizar os contribuintes, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, a destinarem parte do Imposto de Renda a projetos sociais cadastrados no Conselho de Direitos da Criança de nossa cidade. O Projeto 12 de Outubro nasceu do sofrimento de nossas crianças e está ficando cada vez mais forte, transformando-se em mais uma bela demonstração de cidadania do povo rondonopolitano.

**Projeto Educação para Liberdade:**



Termo de Cooperação Institucional celebrado para articular esforços junto às instituições governamentais e não governamentais para o enfrentamento da situação de risco decorrente da insuficiência de políticas públicas na área de qualificação para o trabalho e geração de renda que atingem adolescentes em conflito com a lei, segundo as normas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Instituições participantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT, a OBRA KOLPING DE MATO GROSSO, a Gerência Regional do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

**Fórum de Articulação, Combate e Enfrentamento à Exploração Sexual contra Criança e Adolescente (Faces)**- Por intermédio do Faces, são desenvolvidas diretrizes de ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. Em 2016 foi entregue ao Poder Executivo proposta de criação da lei do Plano Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes, cuja lei foi aprovada e sancionada em 05.05.2016 (Lei 8.856). Instituições participantes: Promotoria da Infância e Juventude de Rondonópolis, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar, Polícia Militar, Delegacia Especializada do Adolescente (DEA), Delegacia da Mulher, Diocese de Rondonópolis – Pastoral da Mulher Marginalizada e UFMT de Rondonópolis.

**Plano Operativo Para Implementar a Rede de Atenção Hospitalar Infantil da Região Sul do Mato Grosso** – o plano operativo foi realizado entre a Promotoria da Infância e Juventude de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e Município de Rondonópolis. Com os recursos financeiros foram implementados 08 leitos de UTI Pediátrica, 07 leitos de UTI neonatal, 10 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – UCINCo e 05 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa (Processo 723742).

**Atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação** - O Ministério Público ajuizou ação de execução de obrigação de fazer em desfavor do Estado de Mato Grosso visando o bloqueio de verbas públicas correspondente ao valor de R\$ 6.648.240,16 (seis milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos), para ser utilizado exclusivamente para reforma na Unidade de Internação ou construção do Núcleo de Atendimento Integrado – NAI (Lei nº. 12.594/2013 – SINASE) - Processo 736579. As negociações, as súplicas e as medidas judiciais constritivas continuaram sendo manejadas no período do atual Governo, sendo certo que já foi lançada licitação na modalidade concorrência (nº 001/SEJUDH/2016), cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), Unidade de Atendimento Inicial e Unidade de Internação Provisória Masculina no município de Rondonópolis.

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
NF	001145-010/2017	02.02.17	Regular. Vaga escolar. Aguardando manifestação ministerial.
PP	013005010/2016	08.11.16	Regular. Irregularidade em creche. Últimos preparativos para ajuizamento de ACP.
PA	000841-010/2010	27.01.17	Regular. Medida protetiva. Aguardando apreciação de relatório do Conselho Tutelar.

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS-MT**

<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Promocão para a 5ª PJ Cível: Ato 65/2004 de 28 de maio de 2004. Resolução nº 104/2015-PGJ: Art. 6º. Comarca de Rondonópolis:
------------------------------------	--



	I.V) À 5ª Promotoria de Justiça <b>competete atuar nos feitos de família e sucessões (feitos afetos à 2ª Vara de Família e Sucessões).</b>
Atribuições extrajudiciais? Não.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não.	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não.	
Municípios que compõem a área de atuação: Rondonópolis-MT.	
<b>TITULAR</b>	<b>Ivonete Bernardes Oliveira Lopes</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 28/05/2004; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Implantação e Funcionamento do PJe); não exerce o magistério; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão (Ministério Público Eleitoral); nos últimos 06 meses recebeu colaboração (Promotoria Eleitoral); nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 18h30min. Foi nomeada para atuar nos processos do Centro Judiciário de Solução de Conflitos.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	Não há dias específicos, são atendimentos eventuais.
Estrutura de Pessoal	O quadro de servidores é composto por 01(um) oficial de gabinete e 02 (dois) estagiários.
Estrutura física	A Promotoria de Justiça está instalada em prédio próprio, e o gabinete é individual.
Sistema de Arquivo	Físico e eletrônico.
Sistema de Registro	Eletrônico.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não existe.	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): Aproximadamente 2.907 (dois mil novecentos e sete) processos físicos e 600 (seiscentos) processos eletrônicos, conforme certidão anexa.	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: Aproximadamente 101 processos, entre físicos e eletrônicos. Na data da correição foram catalogados 34 processos físicos e 12 processos eletrônicos, com carga ao MP há menos de 30 dias.	
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL</b>	
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>	

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Saldo do mês anterior	68	4	133	78	57	164	160	160	195	106	121	125
Distribuídos no mês	213	461	237	246	237	295	273	318	276	297	369	275
Impulsionados no mês	278	331	332	266	130	299	273	283	365	282	365	332
Saldo do mês atual	4	133	78	57	164	160	160	195	106	121	125	68
Audiências Judiciais realizados	0	0	0	9	44	80	14	37	0	25	4	5
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações:												
<p><b>1)</b> Promotoria com atuação eleitoral, respondendo pelos feitos que tramitam junto a 45ª Zona Eleitoral de Rondonópolis – MT, conforme portaria (PRE/MT Nº 49 DE 30 de junho de 2015), contando com 96 processos, estando 07 com vista ao MP, os quais não foram inclusos na soma acima, para evitar qualquer inconsistência de dados na atribuição primária.</p> <p><b>2)</b> Considerando o fato de que algumas audiências são lançadas no mês subsequente à sua realização, podem haver inconsistências quanto ao mês em que foram contabilizadas, embora constem nos meses alhures, foram realizadas no mês de sua designação.</p>												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	1	0	1	13	6	10	9	5	2	3	11	4
Inquéritos Civis Púb.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	1	13	6	9	9	5	2	1	10	4
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	1	0	2	15	12	8	14	8	4	5	14	4
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0



	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias;	0
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Fundações:	0	
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		
A representante do Ministério Público sugere que o Ministério Público volte a atender as demandas individuais que, hoje, foram direcionadas à Defensoria Pública, pois, entende que a sociedade é que nos defende nas ruas.		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
Atende o público indistintamente, mesmo não sendo casos de sua atribuição, pois entende que o Ministério Público tem o dever de prestar todo auxílio à solução dos problemas sociais. Logra êxito na notificação de pais e efetivação de exames de DNA que culminam no reconhecimento de paternidade oficiosa que posteriormente são		

homologados pelo Judiciário.			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Alimentos	10239-52.2015.811.0003	21.07.15	Vista ao MP desde 03.02.17. Aguardando cumprimento de diligências
Alimentos	3524-91.2015.811.0003	11.03.15	Vista ao MP desde 03.02.17. Aguardando cumprimento de diligências
Inventário	10490-17.2008.811.0003	13.10.08	Vista ao MP desde 09.02.17. Aguardando manifestação ministerial.

6.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Defesa do Meio Ambiente e Ordem Urbanística (Ato n.º 047/2015-PGJ). Compete a 6ª Promotoria de Justiça (Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística): “a) promover ações de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, inclusive propor ação cautelar objetivando a ocorrência do referido dano a quaisquer outras que se relacionem à área ambiental; b) assumir a titularidade da ação civil, nos casos de desistência ou abandono por parte do autor, bem como, na mesma hipótese, promover a execução da sentença condenatória; c) orientar, sempre que solicitado por pessoas ou autoridades ligadas a órgãos ou entidades que tenham como função ou objetivo a defesa do meio ambiente; d) adotar qualquer outra providência, administrativa ou judicial, destinada a defesa do meio ambiente; e) desempenhar outras funções em que as leis ambientais requeiram a presença do Ministério Público, inclusive as do Juizado Volante de Meio Ambiente (JUVAM); f) participar das audiências e oficiar nos processos que tramitam no Juizado Especial Itinerante.”
Atribuições extrajudiciais? Sim.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não, exceto quando se tratar de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não.	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não.	
Municípios que compõem a área de atuação: Rondonópolis e São José do Povo.	
<b>TITULAR</b>	<b>Marcelo Caetano Vacchiano.</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

O membro assumiu o órgão em 19/12/2012 (Ato nº. 429/2012); reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; exerce de forma cumulativa por outro órgão, por meio de designação para a Promotoria de Justiça Especializada da Bacia Hidrográfica do São Lourenço; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 07:00 às 18:00 horas, com intervalo de 2 horas para almoço.

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atendimento ao público	Segundas à Sextas-feiras.
Estrutura de Pessoal	1 Oficial de Gabinete, 1 Técnico Administrativo (compartilhado com outras promotorias) e 2 Estagiários
Estrutura física	Prédio próprio. Gabinete atende à Promotoria Especializada do Meio Ambiente e Ordem Urbanística.
Sistema de Arquivo	Físico e eletrônico.
Sistema de Registro	Eletrônico (SIMP).

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não houve Termos de Ajustamento de Conduta firmados com ajuste de penas pecuniárias para fins de composição de danos. As condenações em indenizações em Ações Cíveis Públicas são direcionadas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou em projetos ambientais juntados aos autos e homologados pelo Poder Judiciário. Recursos originários do Juizado Volante Ambiental são aplicados de acordo com as determinações constantes na Resolução 154 do CNJ, vinculados aos feitos criminais, ou seja, geridos de acordo com a sistemática adotada pelo Poder Judiciário com relação a Conta Única.

**EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA**

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 3ª Cível 5.147 processos; JUVAM 461 processos, conforme certidões expedidas pela Vara Ambiental e JUVAM.

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 113, conforme Relatório de Inventário retirado do SIMP.

Observações: Os processos em trâmite na 3ª Vara Cível totalizam: 4.177 feitos cíveis, 382 processos crime e 588 Processos Judiciais Eletrônicos – PJE. No JUVAM totalizados os Termos Circunstanciados de Ocorrência, Ações Penais e Feitos Cível. Os dados foram retirados do Sistema APOLO do TJMT no mês de novembro/2016. Contudo, não possui ferramenta para a pesquisa das demais informações requisitadas.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL**

**PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	13	14	16	15	8	12	2	6	8	11	29	19
Distribuídos no mês	19	36	41	30	19	23	68	47	23	57	38	43
Impulsionados no mês	18	33	42	35	15	33	65	46	19	38	48	31
Saldo do mês atual	14	16	15	8	12	2	6	8	11	29	19	31

Audiências realizadas	-	19	-	8	1	1	18	-	-	40	31	9
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	-	2	2	-	1	-	-	-	1	2	5	2
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Notícias de fato distribuídas	6	5	8	15	10	17	5	9	8	7	10	11
Inquéritos Cíveis Públicos	64	66	67	70	54	30	52	53	56	38	55	60
Procedimentos Preparatórios	12	12	11	11	11	11	11	11	12	2	11	11
Procedimentos Administrativos	14	13	25	27	29	26	30	32	30	30	30	33
TAC firmado	6	1	19	-	-	-	4	-	-	2	--	--
Execução de TAC proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	-	-	2	7	-	-	2	-	2	1	1	7
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento sem Remessa	-	7	6	3	4	10	11	2	10	1	3	7
Arquivamento com Remessa	-	1	14	2	1	-	-	-	1	1	--	3
Termos de Depoimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	30	-	9	-	2	1	-	1	-	-	-	1



Reuniões (com ata)	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	--
Atendimento ao público	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	-	--
<p>Observações: O movimento de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa contabilizado no mês de Março/2016 ocorreu no momento de transição para a versão atualizada do SIMP e está inconsistente. O movimento correto é Ação Civil Pública.</p> <p>Atendimento ao público: embora sejam realizados diariamente não são feitos registros no SIMP, exceto quanto geram Notícias de Fato ou Inquéritos Cíveis, hipótese em que os lançamentos são feitos sob estas classificações taxonomias. Os atendimentos que geram termos de declarações ou recebimentos de informações são lançados diretamente em procedimentos já existentes ou, conforme salientado, resultam em suas instaurações.</p>												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:											0
	Em tramitação há mais de 30 dias:											0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											0
	Em tramitação há mais de 180 dias:											0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:											0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):											0
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;											0
	Em tramitação há mais de 90 dias;											0

Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		15										
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		4										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		1										
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		17										
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0										
	Estabelecimentos prisionais:	0										
	Centros de internamentos provisórios:	0										
	Outras unidades de atendimento:	0										
	Estabelecimentos de idosos:	0										
	Estabelecimentos de deficientes:	0										
	Estabelecimentos de Saúde:	0										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0										
	Fundações:	0										
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	8	10	5	11	7	7	6	14	29	11	19	16
Distribuídos no mês - Ações Penais	13	19	43	13	22	22	49	52	37	44	60	50
Impulsionados no mês - Ações Penais	11	24	37	17	13	13	41	37	55	36	63	55
Saldo do mês atual - Ações Penais	10	5	11	7	16	16	14	29	11	19	16	31
Saldo do mês anterior - IP's	40	12	11	16	25	25	5	17	17	10	33	29
Distribuídos no mês - IP's	13	17	22	34	45	45	35	35	29	36	40	32
Impulsionados no mês - IP's	41	18	17	25	43	43	23	35	36	13	44	44
Saldo do mês atual - IP's	12	11	16	25	27	27	17	17	10	33	29	17
Saldo do mês anterior - NF's	19	19	18	17	15	15	7	24	30	27	31	3
Distribuídos no mês -	4	5	8	17	9	10	1	9	10	8	10	1

NF's												
Impulsionados no mês – NF's	4	6	9	19	6	6	2	3	13	4	4	1
Saldo do mês atual – NF's	19	18	17	15	19	19	6	30	27	31	37	3
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	2	11	6	6	4	2	9	15	12	–	9	11
Termos Circunstanciados Distribuídos	9	14	7	7	16	11	3	26	21	22	15	11
Atendimento ao Público	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Audiências realizadas	–	16	–	8	1	1	18	–	–	38	30	9
Recursos Interpostos	–	–	2	2	1	1	–	1	1	–	1	2
Sessões do Tribunal do Júri	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Arquivamentos de IP	–	–	–	1	–	–	3	2	3	–	–	5
Arquivamentos de PIC	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Denúncias Oferecidas	6	4	1	8	–	16	16	13	35	8	5	27
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	

<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	10
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>		
<p>Observações: Consignamos a presença das NFs 000123-005/2017, 014670.010/2016, 000538.010/2017, que não foram arquivadas ou convertidas em PP ou IC, por força do Ato Administrativo nº 488/2015-PGJ, de 26.10.15. Por outro lado, a NF nº 013108.010/2016 foi inaugurada em 14.11.16 e aguardava o retorno de informações para fins de inauguração de IC.</p>		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
<p>Diagnóstico socioambiental das áreas de preservação permanente do Córrego Arareau na área urbana de Rondonópolis-MT.</p> <p>O forte processo de urbanização de Rondonópolis/MT é caracterizado pela ocupação desordenada do espaço urbano principalmente nas margens do Rio Vermelho e do Ribeirão Arareau, sendo este o sendo mais importante corpo hídrico já que corta a mancha urbana de oeste a leste, tendo sua foz no Rio Vermelho.</p> <p>Em razão disto os sistemas de drenagem da zona urbana sofreram fortes alterações, como se acontecer em regras em modelos de ocupações similares, por exemplo, com impermeabilização das vertentes de captação das águas pluviais que são escoadas diretamente para os cursos d'água por galerias pluviais, canalizações de córregos e rios, aterramentos de nascentes, alterações do curso natural dos rios, lançamento de efluentes <i>in natura</i>, e resíduos sólidos diretamente no corpo hídrico, remoção das matas ciliares para dar lugar a ocupações/edificações de toda sorte que comprometem as áreas de extravasamento natural dos leitos dos rios e que por isso mesmo são protegidas por leis etc.</p> <p>Estes problemas resultam em danos ambientais como inundações, degradação da quantidade e qualidade das águas superficiais, contaminações das populações ribeirinhas por doenças de veiculação hídrica, destruição da</p>		

fauna aquática e terrestre (que habitam as margens desses ambientes), assoreamento, perda da qualidade dos recursos hídricos etc.

Este projeto, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) Objetiva realizar o Diagnóstico Socioambiental do Córrego Arareau, principalmente identificar, quantificar e qualificar suas áreas de preservação permanente (APP) e propor diretrizes no sentido de ordenar o aproveitamento racional e ambientalmente sustentado dos recursos hídricos na área objeto do estudo (nos limites da mancha urbana de Rondonópolis - Figura que será entregue por ocasião da correição).

Foram concluídos os trabalhos de campo com a individualização, domínio e qualificação das APPs, não se tendo logrado firmar termos de ajustamento de conduta visando desocupar e recuperar as áreas ripárias. Assim foram ajuizadas 206 Ações Cíveis Públicas com este objetivo, sendo obtidas liminares na totalidade das ações (apenas 01 foi cassada, estando em fase de Recurso). Será deflagrada a execução das decisões após a realização do projeto de urbanização, que está em fase de discussão e construção com a sociedade rondonopolitana pois é preciso que a desocupação e destinação ambientalmente adequada das áreas sejam feitos concomitantemente.

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
NF	013108.010/2016	14.11.16	Não convertida em IC. Aguardando recebimento de informações para fins de conversão em IC
IC	015166.010/2009	30.12.09	Regular. Arquivado em 30.01.17. Aguardando reexame pelo CSMP
IC	012509.010/2009	22.10.09	Irregular. Poluição ambiental. Última prorrogação em 07.02.15. Encaminhado ao CAOP para realização de perícia em 30.05.14.
IC	006961.010/2010	08.06.10	Irregular. Canalização do Córrego Canivete. Última prorrogação em 02.03.15. Encaminhado ao CAOP para realização de perícia em 02.03.15.
IC	004903.010/2012	08.05.12	Regular. Homologado arquivamento pelo CSMP.
IC	005580.010/2012	23.05.12	Regular. Promovido arquivamento e encaminhado ao CSMP para homologação.
Ic	001233.010/2013	05.02.13	Regular. Última prorrogação em 07.02.17. Prática de "venda casada" contra consumidor. Aguardando juntada de documentos.

**6.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL**

<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Especializada da Bacia Hidrográfica do São Lourenço (Ato n.º 175/2015-PGJ). Compete a Promotoria de Justiça Especializada da Bacia Hidrográfica do São Lourenço, com sede em Rondonópolis, que compreende as comarcas de Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste e Santo Antônio do Leverger compete,
--	---

	<p>concorrentemente com as Promotorias de Justiça ambientais integrantes de cada região, adotar medidas legais, judiciais e extrajudiciais, visando à efetiva tutela ambiental no âmbito de abrangência das respectivas bacias hidrográficas, além de:(Acrescentado pela Resolução nº 108/2015-CPJ) a) atuar de maneira concorrente com a Promotoria competente ou disjuntiva nos casos de impactos ambientais de repercussão regional, assim definidos como qualquer impacto que afete diretamente, no todo ou em parte, o território de duas ou mais comarcas ou Unidade de Conservação de domínio do Estado; b) instaurar e presidir inquéritos civis e procedimentos preparatórios, de ofício ou a requerimento de interessados, ou, ainda, por determinação do Procurador-Geral de Justiça, nas causas afetas às suas atribuições; c) promover diligências em toda a área de sua atribuição, podendo adotar medidas administrativas e firmar termos de compromisso de ajustamento de conduta com os autores de infrações ambientais, ajuizar medidas ou ações cautelares preparatórias ou incidentais e ações de reparação ou indenização de danos ambientais nas causas afetas as suas atribuições, perante o Juízo que tenham competência para processar e julgar o feito, acompanhando-as até o julgamento e interpondo os recursos cabíveis em segunda instância; d) requisitar e acompanhar procedimentos administrativos e policiais visando à apuração de crimes ambientais ligados às matérias afetas as suas atribuições, inclusive perante os Juizados Especiais; e) oficiar como fiscal da execução da lei nas medidas judiciais em defesa do meio ambiente nas causas afetas às suas atribuições, sempre que tais ações não tenham sido propostas pelo Ministério Público Estadual; f) expedir recomendações a órgãos e a entidades públicas e privadas, com vista à prevenção de condutas lesivas ao meio ambiente e à melhoria das atividades ligadas à sua área de atuação; g) promover a integração da sociedade local no processo de preservação e recuperação dos recursos ambientais; h) identificar as prioridades específicas na respectiva bacia hidrográfica para atuação integrada e intercâmbio com os órgãos públicos e entidades não governamentais; i) fomentar a integração dos órgãos públicos e entidades não governamentais com atuação na área ambiental, estimulando-os a participarem dos trabalhos realizados pelo Ministério Público; j) promover a efetiva mobilização dos órgãos de execução que atuam na respectiva bacia hidrográfica, objetivando uma atuação conjunta, uniforme e coordenada; k) apresentar à Procuradoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística relatórios anuais das atividades desenvolvidas; e l) desenvolver outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de coordenação. de coordenação.</p>
Atribuições extrajudiciais? Sim.	
atribuição na área da improbidade administrativa? Não, exceto quando se tratar de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não.	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não.	



Municípios que compõem a área de atuação: Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste e Santo Antônio do Leverger.												
<b>TITULAR</b>	Marcelo Caetano Vacchiano.											
<b>SUBSTITUTO</b>												
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
O membro assumiu o órgão em 22/04/2015 (Portaria nº 268/2015); reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; exerce de forma cumulativa por outro órgão, por meio de designação para a Promotoria de Justiça Especializada da Bacia Hidrográfica do São Lourenço; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 07:00 às 18:00 horas, com intervalo de 2 horas para o almoço.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público	Segundas à Sextas-feiras.											
Estrutura de Pessoal	1 Oficial de Gabinete, 1 Técnico Administrativo da 6.ª Promotoria Cível e 2 Estagiários.											
Estrutura física	Prédio próprio. Gabinete atende à Promotoria Especializada do Meio Ambiente e Ordem Urbanística.											
Sistema de Arquivo	Físico e eletrônico.											
Sistema de Registro	Eletrônico (SIMP).											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não houve Termos de Ajustamento de Conduta firmados com ajuste de penas pecuniárias para fins de composição de danos. As condenações em indenizações em Ações Cíveis Públicas serão direcionadas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou em projetos ambientais que poderão ser apresentados nas ações e homologados pelo Poder Judiciário. Recursos originários de transações penais serão aplicados de acordo com as determinações constantes na Resolução 154 do CNJ, ou seja, geridos de acordo com a sistemática adotada pelo Poder Judiciário com relação a Conta Única.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 3ª Cível 5.147 processos; JUVAM 461 processos, conforme certidões expedidas pela Vara Ambiental e JUVAM.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 2, conforme Relatório de Inventário retirado do SIMP.												
Observações: Os processos em trâmite na 3ª Vara Cível totalizam: 4.177 feitos cíveis, 382 processos crime e 588 Processos Judiciais Eletrônicos – PJE. No JUVAM totalizados os Termos Circunstanciados de Ocorrência, Ações Penais e Feitos Cível. Os dados foram retirados do Sistema APOLO do TJMT no mês de novembro/2016. Contudo, não possui ferramenta para a pesquisa das demais informações requisitadas.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>

Saldo do mês anterior	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	13	3
Distribuídos no mês	--	--	--	--	--	--	--	--	13	13	6	1
Impulsionados no mês	--	--	--	--	--	--	--	--	13	--	17	2
Saldo do mês atual	--	--	--	--	--	--	--	--	--	13	3	2
Audiências realizadas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Notícias de fato distribuídas	2	1	--	56	3	--	--	79	74	2	1	--
Inquéritos Cíveis Públicos	19	20	20	20	31	58	2	2	115	15	5	5
Procedimentos Preparatórios	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Procedimentos Administrativos	--	--	--	1	1	1	1	1	1	1	1	--
TAC firmado	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Execução de TAC proposta	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	--	--	--	18	56	--	--	--	123	17	--	--
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Arquivamento sem Remessa	--	--	--	--	--	3	--	--	1	--	--	--
Arquivamento com Remessa	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Termos de Depoimento	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Audiências Extrajudiciais	--	--	--	1	--	1	1	--	--	--	--	--



(exceto Audiências Públicas)												
Reuniões (com ata)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Atendimento ao público	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:											0
	Em tramitação há mais de 30 dias:											0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											0
	Em tramitação há mais de 180 dias:											0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:											78
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):											1
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;											0
	Em tramitação há mais de 90 dias;											0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:											0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:											0	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:											1	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):											12	

<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:											0
	Estabelecimentos prisionais:											0
	Centros de internamentos provisórios:											0
	Outras unidades de atendimento:											0
	Estabelecimentos de idosos:											0
	Estabelecimentos de deficientes:											0
	Estabelecimentos de Saúde:											0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:											0
	Fundações:											0
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	--	--	--	--	--	0	--	--	--	--	--	--
Distribuídos no mês - Ações Penais	--	--	--	--	--	1	--	--	--	2	--	--
Impulsionados no mês - Ações Penais	--	--	--	--	--	1	--	--	--	2	--	--
Saldo do mês atual - Ações Penais	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Saldo do mês anterior - IP's	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Distribuídos no mês - IP's	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Impulsionados no mês - IP's	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Saldo do mês atual - IP's	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Saldo do mês anterior – NF's	18	2	2	2	2	45	1	1	80	28	13	14
Distribuídos no mês – NF's	2	1	--	--	56	3	--	79	75	2	1	--
Impulsionados no mês – NF's	18	1	--	--	13	47	--	--	127	17	--	--
Saldo do mês atual – NF's	2	2	2	2	45	1	1	80	28	13	14	14
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Termos Circunstanciados Distribuídos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Atendimento ao Público	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Audiências realizadas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Interpostos	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Sessões do Tribunal do Júri	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Arquivamentos de IP	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Arquivamentos de PIC	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Denúncias Oferecidas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:											0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):											0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):											0

<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
<p>1. Projeto corredor ecológico.</p> <p>Situado bacia do Rio São Lourenço no sul do Estado de Mato Grosso e nos limites territoriais dos municípios de Rondonópolis e Santo Antônio do Leverger (Figura 01 - mapa que será apresentado por ocasião da correição), visa promover a constituição de um Corredor Ecológico capaz de interligar/integrar fragmentos de formações vegetais protegidas/preservadas (Terras Indígenas e UCs públicas e privadas, APP, Reservas Legais etc), situados na zona de transição das unidades geomorfológicas do Planalto do Guimarães e Planície do Pantanal Mato-grossense, ao longo do curso do Rio Vermelho/São Lourenço.</p> <p>Este projeto é desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) onde, com o uso de ferramentas de geoprocessamento, estão sendo realizados levantamentos do uso e ocupação do solo e dos passivos ambientais das propriedades localizadas na área de estudo. Pretende-se propor a formação de um corredor ecológico (ou mosaico de proteção ambiental) promovendo a recuperação das Áreas de Preservação Permanente localizadas nas margens do Rio Vermelho/São Lourenço bem como propor a instituição e localização de Áreas de Reserva Legal nas proximidades, formando um corredor ecológico que garanta a ligação entre o Cerrado e o Pantanal. Pretende-se proteger o Pantanal a partir da recuperação das áreas degradadas existentes no Cerrado na medida em que constituem os locais em que são produzidos os recursos hídricos que garantam a sobrevivência daquele Bioma.</p> <p>Parte dos trabalhos foram concluídos resultando no ajuizamento de 154 ações civis públicas. O projeto está em execução e se aguarda o término do levantamento das áreas e respectiva dominialidade.</p> <p>2. Avaliação do nível de cumprimento da legislação ambiental em áreas de preservação permanente e áreas de reserva legal nas grades propriedades localizadas no município de rondonópolis-mt com o uso de ferramentas de geoprocessamento.</p> <p>Busca-se identificar a existência, suficiência e adequação das Áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente nos maiores imóveis rurais do Município de Rondonópolis/MT mediante o uso de ferramentas de geoprocessamento, cotejando as imagens de satélite com as informações prestadas no Cadastro Ambiental Rural. O projeto será ampliado para investigações nos outros municípios que integram a Promotoria de Justiça de Bacia Hidrográfica do São Lourenço por se tratar de importante região integrante do bioma do Cerrado, posto constituir parte do planalto na zona de transição com a planície do Pantanal. Corolário, seu nível de proteção influencia</p>		

diretamente a situação ambiental do bioma do Pantanal. Foram selecionadas todas as propriedades rurais que possuem área superior a 900 hectares (grande propriedade – imóvel com área superior a 15 módulos fiscais, conforme Lei n. 8.629/93). Foram identificadas 82 imóveis em Rondonópolis-MT, conforme figura 2 que será apresentada por ocasião da correição.

Estão sendo concluídas as confecções dos mapas individuais de cada uma das propriedades, com informações quantitativas e qualitativas sobre a constituição das ARLs e APPs. Na próxima fase serão formalizados Inquéritos Cíveis para formalização de TACs ou ajuizamento de Ações Cíveis Públicas.

<b>1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS</b> <b>(com designação para coadjuvar a 1ª promotoria de justiça cível de rondonópolis)</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> <b>(Ato normativo)</b>	RESOLUÇÃO nº 104/2015 – PGJ - Art. 6º. I.) À 1ª Promotoria de Justiça compete atuar em todos os feitos que tramitam perante a 1ª Vara Criminal de Rondonópolis, exceto Plenário do Juri. (Alterado pela Resolução nº 118/2016-CPJ). Designado para coadjuvar a 1ª Promotoria de Justiça Cível (Portaria 150/2016-PGJ).
Atribuições extrajudiciais? <b>SIM</b>	
Atribuição na área da improbidade administrativa? <b>NÃO</b>	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? <b>NÃO</b>	
Atribuições de controle externo da atividade policial? <b>NÃO</b>	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? <b>SIM</b>	
Municípios que compõem a área de atuação: Rondonópolis e São José do Povo	
<b>TITULAR</b>	<b>Jorge Paulo Damante Pereira</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o cargo de promotor de Justiça aos 05/05/2006, sendo lotado inicialmente na Promotoria de Justiça de Porto dos Gaúchos, cumulando a Promotoria de Justiça de Tabaporã. Posteriormente foi promovido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Canarana (ano de 2009), local em que permaneceu até 31/08/2015, quando, então, foi promovido, desta feita por antiguidade, para esta 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis. Reside na comarca de lotação. Nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento. Não exerce o magistério. Não exerce a advocacia. Não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar. Não responde cumulativamente por outro órgão. Nos últimos 06 meses não recebeu colaboração. Nos últimos 06 meses não se afastou das atividades. Cumpre com regularidade expediente das 08:00 às 19:00 horas.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	Conforme a demanda, sem restrição de horários ou dias.
Estrutura de Pessoal	1 Oficial de Gabinete, 2 estagiários e 1 técnico administrativo o técnico é compartilhado com outros órgãos).

Estrutura física	A Promotoria é instalada em prédio próprio, o gabinete é individual.											
Sistema de Arquivo	Físico e eletrônico.											
Sistema de Registro	Eletrônico.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos?												
Recursos de TACs são geridos por meio de procedimento administrativo instaurado para esta finalidade. Verbas judiciais serão geridas por meio da Resolução n. 154/12 do CNJ.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2.935 (dado de 11/2016 não estava atualizado no site da corregedoria do TJMT)												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 56 ações penais (30/11/2016)												
Observações: Na data da correição inexistia qualquer pendência processual em relação ao Ministério Público.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL</b>												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	0	0	0	4	7	0	0	0	0	0	0	1
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	0	7	7	7	7	7	7	7	5
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	6
TAC firmado	0	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta												
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)												
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível												
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	0



Remessa												
Termos de Depoimento												
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	5	0	0	0	0	1	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa										0	
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)										0	
	Ações para a defesa de direito individual indisponível										0	
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:										0	
	Em tramitação há mais de 30 dias:										0	
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:										0	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):										0	
	Em tramitação há mais de 180 dias:										0	
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:										0	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):										0	
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;										0	
	Em tramitação há mais de 90 dias;										0	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:											0	

Recomendações feitas nos últimos 12 meses:												0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:												0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):												0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:											0
	Estabelecimentos prisionais:											0
	Centros de internamentos provisórios:											0
	Outras unidades de atendimento:											0
	Estabelecimentos de idosos:											0
	Estabelecimentos de deficientes:											0
	Estabelecimentos de Saúde:											0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:											0
Fundações:												0
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	121	122	40	59	14	31	160	113	52	80	24	86
Distribuídos no mês - Ações Penais	42	92	174	82	71	349	174	118	146	152	348	146
Impulsionados no mês - Ações Penais	41	174	155	127	54	220	221	179	118	208	286	181
Saldo do mês atual - Ações Penais	122	40	59	14	31	160	113	52	80	24	86	51
Saldo do mês anterior - IP's	266	238	277	20	29	60	158	171	148	169	155	171
Distribuídos no mês - IP's	90	121	43	104	129	142	71	180	175	124	113	81
Impulsionados no mês - IP's	118	82	300	95	98	44	58	203	154	138	97	171
Saldo do mês atual - IP's	238	277	20	29	60	158	171	148	169	155	171	81
Saldo do mês anterior – NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos no mês – NF's	0	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	1
Impulsionados no mês – NF's	0	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do mês atual – NF's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1





Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	46	35	31	15	41	40	52	24	36	31	31	30
Termos Circunstanciados Distribuídos	0	3	1	1	1	12	1	0	0	0	0	0
Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	67	7	43	55	9	8	301	70	75	118	87	102
Recursos Interpostos	4	1	3	4	10	7	7	12	13	9	50	9
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	5	0	2	0	0	0	0	0	13	12	5	25
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	29	27	185	19	10	8	22	78	39	26	34	65
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:									0		
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):									0		
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar									0		



	prorrogação):		
Notícias de Fato	Instaurados há menos de 30 dias	0	
	Instaurados há mais de 90 dias	0	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamentos provisórios:	0	
Se existe critério de recebimento de feitos:			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
A sede das Promotorias de Justiça não dispõe de sistema de segurança por câmeras e dispõe de 01 (um) segurança particular que trabalha no local das 07h às 19h das segundas às sextas-feiras, ou seja, o imóvel fica desguarnecido nos fins de semana e durante os plantões.			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
Vejo como uma experiência inovadora minha iniciativa de tentar entabular TACs com condutores de veículos flagrados no crime de embriaguez ao volante. Entendo que, neste caso, há violação do direito coletivo à segurança de trânsito, de modo que busco a responsabilização do infrator também na área cível. Busca a tríplice responsabilização do fato: 1. Cível, 2. Criminal e 3. Administrativa. Acrescenta que na semana passada o membro destinou cerca de R\$ 10.000,00 (reais) para a aquisição de bloqueadores de celulares ao presídio local, verba esta oriunda dos TACs.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PC	137735201781100 64	08.02.17	Vista ao MP em 20.02.17
PC	577474201681100 64	23.08.16	Vista ao MP em 20.02.17
PC	871072201681100 64	10.11.16	Vista ao MP em 20.02.17
<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS-MT</b>			
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	RESOLUÇÃO nº 104/2015 - PGJ Art. 6º. Comarca de Rondonópolis: I.II) À 2ª Promotoria de Justiça compete atuar nos inquéritos policiais e nos processos por crimes em geral e feitos pré-processuais, cautelares e incidentais em trâmite perante a 2ª Vara Criminal.		



Atribuições extrajudiciais? Sim												
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não												
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim												
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não												
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim												
Municípios que compõem a área de atuação: Rondonópolis e São José do Povo												
<b>TITULAR</b>		Antonio Moreira da Silva										
<b>SUBSTITUTO</b>												
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
O membro assumiu o órgão em 10/11/2012; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento ; não exerce o magistério ;não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar ; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08 às 18hs.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público		Sim, todos os dias úteis da semana										
Estrutura de Pessoal		01 Assistente Ministerial, 01 técnico administrativo, 01 analista (compartilhado com a 3ª. Criminal), 02 estagiários										
Estrutura física		Prédio próprio com gabinete individual										
Sistema de Arquivo		Físico e eletrônico										
Sistema de Registro		Eletrônico - SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público										
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): Conforme Certidão emitida pela 2ª Vara Criminal , totalizam 2.414, porém, 284 são referentes a crimes dolosos contra a vida, que eu não oficio. .												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 333 ( dados coletados no Relatório de Inventário gerado 1º dezembro). Na data da correição consignamos a presença de 144 feitos entre processos e inquéritos policiais à espera de manifestação ministerial há mais de 30 dias.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	50	66	86	81	109	124	20	92	100	125	108	47

Distribuídos no mês - Ações Penais	123	106	85	135	142	114	191	179	162	138	206	306
Impulsionados no mês - Ações Penais	107	86	90	107	127	218	117	171	138	155	267	235
Saldo do mês atual - Ações Penais	66	86	81	109	124	20	93	100	124	108	47	118
Saldo do mês anterior - IP's	445	440	460	464	485	503	537	334	184	221	179	215
Distribuídos no mês - IP's	64	45	79	218	396	368	74	194	219	908	93	65
Impulsionados no mês - IP's	69	25	75	197	378	334	277	344	182	950	57	89
Saldo do mês atual - IP's	440	460	464	485	503	537	334	184	221	179	215	224
Saldo do mês anterior - NF's	01	02	02	01	03	05	09	09	08	11	14	14
Distribuídos no mês - NF's	01	03	02	02	05	04	04	01	04	05	0	3
Impulsionados no mês - NF's	00	03	03	00	03	00	04	02	01	02	0	7
Saldo do mês atual - NF's	02	02	01	03	05	09	09	08	11	14	14	10
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	18	30	41	20	31	25	20	21	28	24	22	30
Termos Circunstanciados Distribuídos	1	4	0	0	0	0	1	1	0	1	0	21
Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	39	25	58	73	58	73	75	31	93	20	110	50
Recursos Interpostos	1	1	1	2	4	5	6	4	2	0	0	4
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	0	4	0	0	0	5	14	30	6	13	1	4
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	20	14	16	17	8	26	99	103	32	18	11	22
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: 21 audiências realizadas do mês de novembro/2016, mas foram lançadas no dia 02/12/2016 pela servidora.												

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	78
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Processos criminais	Com vista há mais de 30 dias:	65
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	1
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:	-
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	-
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	-
Notícias de Fato	Instaurados há menos de 30 dias	-
	Instaurados há mais de 90 dias	-
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		-
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	-
	Estabelecimentos prisionais:	-
	Centros de internamentos provisórios:	-
Se existe critério de recebimento de feitos:		

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO			
O membro assevera o grande volume de audiências e rotatividade processual, acrescentando que, a maioria dos feitos, dizem respeito a alegações finais com carga ao MP e, por tal razão, sugere que seja efetivada uma redistribuição de atribuições da 2ª. e 3ª. Promotorias Criminais ou, pelo menos, que seja destinado mais 01 (um) Assessor.			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
AP	010849-010/2009	27.11.12	Irregular. Receptação. Carga ao MP há 111 dias sem manifestação.
AP	005647-010/2007	24.10.13	Irregular. Tortura. Carga ao MP há 111 dias sem manifestação.
AP	007491-010/2013	02.08.13	Irregular. Receptação. Carga ao MP há 111 dias sem manifestação.
IP	006705-010/2012	19.10.11	Irregular. Estelionato. Carga ao MP há 159 dias sem manifestação.
IP	013394-010/2013	24.11.13	Irregular. Estupro de vulnerável. Carga ao MP há 162 dias sem manifestação.
IP	001979-010/2012	10.10.11	Irregular. Furto qualificado. Carga ao MP há 173 dias sem manifestação.
OBSERVAÇÕES			
Promotoria com grande acervo de processos (144) à espera de manifestação ministerial há mais de 30 dias, conforme se infere de documentação anexa ao relatório circunstanciado relativo à aludida promotoria.			

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	("À 3ª Promotoria de Justiça compete atuar nos inquéritos policiais e nos processos criminais em geral e feitos pré-processuais, cautelares e incidentais em trâmite perante a 3ª Vara Criminal". Art. 6º, inc. I.III, da Resolução nº 104/2015-PGJ, 06 de março de 2015 – atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância Final).
Atribuições extrajudiciais? Sim. Para apuração de infrações penais.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não. Existe Promotoria específica para tal atribuição (6ª Promotoria de Justiça Criminal).	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim.	



Municípios que compõem a área de atuação: Rondonópolis e São José do Povo	
<b>TITULAR</b>	<b>Patrícia Eleutério Campos Dower</b> (afastada em face de gozo de licença de tratamento de saúde para acompanhamento de filho, a partir de 10.02.17, em conformidade com o art. 159, inciso II, da Lei Complementar n. 416/2010).
<b>SUBSTITUTO</b>	Augusto César Fuzaro, designado para responder pelo expediente da promotoria em face do afastamento da titular (Patrícia Eleutério Campos Dower, afastada por gozo de licença saúde) e do substituto legal (Rodrigo Fonseca da Costa, afastado por gozo de férias, dado que é o substituto automático), consoante termos da Portaria nº 074/2017-PGJ, datada de 27.01.17.
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro foi removido em 30/08/2012, iniciando as atividades em 06/02/2013; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento: 1. "Curso Eleitoral MP" - Palestrante: Dr. Edson de Resende Castro (01/07/16), 2. "Os Impactos do Novo Código Florestal" - Palestrante: Dr. Marcelo Caetano Vacchiano (03/09/16) e 3. "Curso Prático de Enfrentamento à Improbidade Administrativa – Palestrante: Dr. Marcos Branth Gambier Costa (26/11/16); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08:00 às 18:00 horas.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	Todos os dias, durante o expediente vespertino.
Estrutura de Pessoal	01 Téc. Administrativo, 01 Oficial de Gabinete, 02 Estagiários.
Estrutura física	Sede própria; gabinete individualizado
Sistema de Arquivo	Físico e eletrônico
Sistema de Registro	Eletrônico
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Somente nos casos de suspensão condicional do processo cujo valor é destinado a determinada instituição filantrópica local a critério do Juízo da 3ª Vara Criminal.	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): Conforme ofício nº 3554/2016 – Juízo da 3ª Vara Criminal de Rondonópolis – estão em andamento: Ações Penais: 1.308 Inquéritos Policiais: 1.497 Incidentes e Procedimentos Criminais diversos/Autos de Prisão em Flagrante: 153 Feitos Provisórios: 19	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: Conforme ofício nº 3554/2016 – Juízo da 3ª Vara Criminal de Rondonópolis – encontram-se com vistas ao Ministério Público, entre feitos com vistas, carga ou carga para tramitação ente este e as Delegacias até 30/11/2016: 1.426 feitos. (Na data da correição consignamos a presença de 243 (duzentos e quarenta e três) feitos à espera de manifestação ministerial há mais de 30 dias).	
Observações: Priorização dos feitos relativos às atribuições eleitorais.	

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior - Ações Penais	3	0	2	17	27	18	16	42	94	61	82	89
Distribuídos no mês - Ações Penais	45	66	134	156	168	182	200	212	205	163	128	170
Impulsionados no mês - Ações Penais	48	64	119	146	177	184	174	160	238	142	121	151
Saldo do mês atual - Ações Penais	0	2	17	27	18	16	42	94	61	82	89	108
Saldo do mês anterior - IP's	9	0	2	4	40	52	263	98	116	194	591	302
Distribuídos no mês - IP's	80	54	65	343	472	548	117	78	179	761	42	53
Impulsionados no mês - IP's	89	52	63	307	460	337	282	60	101	364	331	166
Saldo do mês atual - IP's	0	2	4	40	52	263	98	116	194	591	302	189
Saldo do mês anterior – NF's	1	0	0	1	0	0	3	2	2	4	6	6
Distribuídos no mês – NF's	4	5	3	1	5	4	3	1	4	3	3	2
Impulsionados no mês – NF's	5	5	2	2	5	1	4	1	2	1	4	3
Saldo do mês atual – NF's	0	0	1	0	0	3	2	2	4	6	5	5
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	24	21	30	27	28	25	20	22	27	27	18	32
Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	1	0	6	0	0	0	1	0	0
Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	4	69	46	32	27	47	38	28	41	3	58	60
Recursos Interpostos	3	4	10	10	12	5	11	8	10	10	3	7
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	11	4	0	52	4	16	21	0	10	4	2	5
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	28	33	30	29	36	22	26	13	20	14	18	23
Número de	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0





Interceptações Telefônicas Iniciadas													
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:												178
	Com vista há mais de 6 meses:												0
	Com vista há mais de 12 meses:												0
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:												65
	Com vista há mais de 6 meses:												0
	Com vista há mais de 12 meses:												0
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:												0
	Com vista há mais de 6 meses:												0
	Com vista há mais de 12 meses:												0
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:												0
	Com vista há mais de 6 meses:												0
	Com vista há mais de 12 meses:												0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:												0
	Com vista há mais de 6 meses:												0
	Com vista há mais de 12 meses:												0
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:												0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):												0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):												0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias												0
	Instaurados há mais de 90 dias												0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:												0
	Com vista há mais de 6 meses:												0
	Com vista há mais de 12 meses:												0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>												<b>0</b>	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:												0
	Estabelecimentos prisionais:												0
	Centros de internamentos provisórios:												0

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO			
<p>O membro do Ministério Público respondendo pelo expediente da 3ª. Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis, além de sua titularidade que possui duas atribuições (Resolução nº 104/2015 – CPJ, artigo 6º, Área Criminal, I.IV, <i>in verbis</i>: “À 4ª Promotoria de Justiça compete atuar nos inquéritos policiais e processos criminais por crimes contra a mulher em situação de violência doméstica e familiar, feitos pré-processuais, cautelares e incidentes em trâmites perante a Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher e nos feitos afetos ao Juizado Especial Cível e Criminal)</p>			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
AP	002055-010/2014	21.03.14	Irregular. Adulteração de sinal identificador de veículos automotores. Carga ao MP há 250, sem manifestação ministerial
AP	000340-010/2014	01.04.14	Irregular. Quadrilha ou bando. Carga ao MP há 257, sem manifestação ministerial
AP	013838-010/2008	15.05.14	Irregular. Falsidade ideológica. Carga ao MP há 257, sem manifestação ministerial
IPL	013148-010/2014	26.11.14	Irregular. Tráfico de Drogas e condutas afins. Carga ao MP há 293 dias, sem manifestação ministerial.
IPL	010468-010/2014	18.09.14	Irregular. Crime do sistema nacional de armas. Carga ao MP há 293 dias, sem manifestação ministerial.
IPL	001058-010/2013	04.10.12	Irregular. Apropriação indébita. Carga ao MP há 320 dias, sem manifestação ministerial.
OBSERVAÇÕES			
<p>Promotoria com grande acervo de processos (243) à espera de manifestação ministerial há mais de 30 dias, conforme se infere de documentação anexa ao relatório circunstanciado relativo à aludida promotoria. Membro auxiliando possui muitas atribuições em sua titularidade, culminando em prejuízo na análise da demanda processual pendente.</p>			

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	<p>Resolução nº 104/2015 – CPJ, artigo 6º, Área Criminal, I.IV, <i>in verbis</i>: “À 4ª Promotoria de Justiça compete atuar nos inquéritos policiais e processos criminais por crimes contra a mulher em situação de violência doméstica e familiar, feitos pré-processuais, cautelares e incidentes em trâmites perante a Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher e nos feitos afetos ao Juizado Especial Cível e Criminal”.</p>
Atribuições extrajudiciais? Sim	



Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim. Processos e medidas cautelares	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Sim, em relação aos inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência e procedimentos de notícias de fato em tramitação na promotoria de justiça e nas delegacias especializadas	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim	
Municípios que compõem a área de atuação: Boa Vista, Nova Galiléia, Rondonópolis, São José do Povo e Vila Operária.	
<b>TITULAR</b>	Augusto César Fuzaro
<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 01/08/2.015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento, sendo dois cursos eleitorais, o primeiro de conteúdo geral, principalmente, da Lei Eleitoral e o segundo foi sobre todos os aspectos legais e administrativos das eleições de 2.016, curso de combate à corrupção e lavagem de dinheiro, curso sobre a cidadania, da semana estadual da cidadania e um sobre feminicídio; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08:00 às 18:00 horas.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	O atendimento ao público é realizado conforme a demanda, em qualquer dia da semana das 08h00min às 18h00min.
Estrutura de Pessoal	01 Oficial de Gabinete, 01 Assistente Ministerial, 02 Estagiários e 01 técnico administrativo (compartilhado com outras promotorias).
Estrutura física	O gabinete está instalado em prédio próprio e é individual, os auxiliares supra descritos ocupam espaços setorizados e compartilhados.
Sistema de Arquivo	Físico e eletrônico.
Sistema de Registro	Eletrônico, denominado SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? A destinação dos valores/produtos arrecadados por meio de transações penais é realizada através da rotatividade de uma lista de entidades cadastradas, até que a implementação do Provimento nº 23/2013-CGJ pelo Juízo.	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 3.298, na Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e, na 5ª Vara Cível – Juizados Especiais, 13.870 processos, sendo: 11.742 processos virtuais cíveis (PROJUDI); 534 processos virtuais da Fazenda Pública; e 1.594 processos físicos (processos cíveis, criminais e termos circunstanciados).	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 209 (Na data da correição não consignamos a presença de	

feitos à espera de manifestação ministerial há mais de 30 dias)												
Observações: A tramitação de inquéritos policiais, após registro perante o Judiciário, é realizada diretamente entre Ministério Público e Delegacias.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	JE - 0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	VD - 0	0	0	0	3	4	12	10	3	25	2	0
Distribuídos no mês	JE - 0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
	VD - 3	14	2	4	5	19	27	8	51	59	30	95
Impulsionados no mês	JE - 0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	VD - 3	14	2	1	2	11	29	15	29	82	32	69
Saldo do mês atual	JE - 0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
	VD - 0	0	0	3	4	12	10	3	25	2	0	26
Audiências realizadas												
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores												
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça												
Observações: JE – refere-se aos Juizados Especiais; VD – refere-se a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher												
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0

<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0										
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0										
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0										
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0										
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0										
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0										
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0										
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0										
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	2										
	Estabelecimentos prisionais:	0										
	Centros de internamentos provisórios:	0										
	Outras unidades de atendimento:	0										
	Estabelecimentos de idosos:	0										
	Estabelecimentos de deficientes:	0										
	Estabelecimentos de Saúde:	0										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0										
	Fundações:	0										
Qual o critério de recebimento de feitos:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	JE - 10 VD - 0	12 0	13 5	19 9	21 22	19 30	30 23	47 23	30 2	5 13	4 14	14 11
Distribuídos no mês - Ações Penais	JE - 9 VD - 56	1 60	14 118	4 173	19 215	61 141	94 188	38 159	78 167	26 125	52 172	14 194
Impulsionados no mês -	JE - 7	3	8	2	21	50	77	55	103	27	42	20



Ações Penais	VD - 56	55	114	160	207	148	188	180	156	124	175	199
Saldo do mês atual - Ações Penais	JE - 12 VD - 0	13 5	19 9	21 22	19 30	30 23	47 23	30 2	5 13	4 14	14 11	8 6
Saldo do mês anterior - IP's	JE - 0 VD - 233	0 226	0 243	0 217	0 174	1 69	1 22	0 11	0 58	0 63	0 40	2 34
Distribuídos no mês - IP's	JE - 0 42	0 101	0 276	0 217	1 256	0 107	1 26	0 186	0 102	0 470	3 56	0 80
Impulsionados no mês - IP's	JE - 0 49	0 84	0 302	0 260	0 361	0 154	2 37	0 139	0 97	0 493	1 62	2 67
Saldo do mês atual - IP's	JE - 0 226	0 243	0 217	0 174	1 69	1 22	0 11	0 58	0 63	0 40	2 34	0 47
Saldo do mês anterior – NF's	JE - 2 VD - 0	2 0	2 10	0 10	0 1	0 3	0 9	1 7	0 3	0 0	0 1	0 7
Distribuídos no mês – NF's	JE - 1 VD - 1	0 10	1 0	0 3	0 9	1 13	1 20	4 7	1 11	0 10	0 13	2 14
Impulsionados no mês – NF's	JE - 1 VD - 1	0 0	3 0	0 12	0 7	1 7	0 22	5 11	1 14	0 9	0 7	2 20
Saldo do mês atual – NF's	JE - 2 VD - 0	2 10	0 10	0 1	0 3	0 9	1 7	0 3	0 0	0 1	0 7	0 1
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	35	41	27	13	32	15	23	13	26	26	22	28
Termos Circunstanciados Distribuídos	15	35	31	37	62	76	33	41	86	59	57	75
Atendimento ao Público	1	0	0	3	0	0	3	1	0	0	0	0
Audiências realizadas	8	7	16	6	1	2	33	41	56	33	15	56
Recursos Interpostos	2	1	1	0	2	4	1	1	2	6	1	0
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	4	8	5	4	5	3	2	3	6	10	2	9
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	42	25	48	96	112	58	63	45	60	47	31	33
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: JE – refere-se aos Juizados Especiais; VD – refere-se a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												



<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	2
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>		

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> <b>RESOLUÇÃO 104/2015-CPJ – ART. 6º</b> <b>I.V</b>	Compete atuar nos feitos relativos a execução penal e a corregedoria dos estabelecimentos penais em tramite perante a 4ª vara criminal da Comarca de Rondonópolis.
Atribuições extrajudiciais? Sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Nova Galileia, Rondonópolis, São José do Povo, Boa Vista e Vila Operária	
<b>TITULAR</b>	<b>Reinaldo Antônio Vessani Filho</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Rodrigo Fonseca Costa – 7ª Projus Criminal
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 17/04/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento.: Quarto Curso sobre o Tribunal do Júri, nas datas de 16/09/2016 á 16/09/2016 e 07/10/2016 á 08/10/2016; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente na coordenação das Promotorias da comarca de Rondonópolis; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração, ao contrário, foi designado pelo ato nº 307/2016/PGJ para coadjuvar junto à 2ª Promotoria de Justiça Cível (Curadoria do Patrimônio Público) desta Comarca para atuar na esfera criminal; nos últimos 06 meses se afastou somente por motivo de férias das atividades em dois períodos 15 dias a partir de 30 de maio de 2016 e 15 dias em 04 de Julho de 2016; cumpre expediente das 08 às 18hs.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	05 (obs.: conforme orientação da corregedoria os atendimentos ao público são registrados no simp do próprio pep)
Estrutura de Pessoal	01 promotor; 01 oficial de gabinete; 01 assistente ministerial (psicóloga-também presta auxílio a outras Unidades Ministeriais); 01 servidor; 02 estagiários.
Estrutura física	A 5ª Projus Criminal esta sediada na sede das promotorias de justiça da comarca de Rondonópolis na rua Barão do Rio Branco,nº 2.630, bairro Jardim Santa Marta, sendo o gabinete do promotor na sala 03. a oficial na sala coletiva dos oficiais de gabinete. A psicóloga em pequena sala própria, os estagiários na sala coletiva dos estagiários, sendo um em cada período, a servidora fica na sala coletiva da administração.
Sistema de Arquivo	Contamos com sistema de arquivo eletrônico e físico temporário
Sistema de Registro	Sistema de registro eletrônico SIMP
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos?	



EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 3.305 (três mil, trezentos e cinco) PEPS												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 175 (cento e setenta e cinco) PEPS. Na data da correição consignamos a presença de 157 PEPS com carga ao MP há menos de 30 dias.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior – Executivo de Pena e feitos diversos	147	5	153	187	246	155	6	49	118	95	178	228
Distribuídos no mês - Executivo de Pena e feitos diversos	82	449	442	575	581	390	693	648	526	516	533	530
Impulsionados no mês - Executivo de Pena e feitos diversos	224	301	408	517	672	539	650	589	549	433	483	583
Saldo do mês atual - Executivo de Pena e feitos diversos	5	153	187	246	155	6	49	118	95	178	228	175
Saldo do mês anterior - IP's												
Distribuídos no mês - IP's												
Impulsionados no mês - IP's												
Saldo do mês atual - IP's												
Saldo do mês anterior – NF's	2	2	5	6	4	5	2	3	2	2	2	2
Distribuídos no mês – NF's	9	5	19	13	11	14	13	9	12	12	11	2
Impulsionados no mês – NF's	9	2	18	15	10	17	13	10	12	12	10	4
Saldo do mês atual – NF's	2	5	6	4	5	2	2	2	2	2	3	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos												
Termos Circunstanciados												



Distribuídos												
Atendimento ao Público	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	31	0	80	85	118	41	7	7	28	34	13	33
Recursos Interpostos	2	4	6	6	3	1	3	2	5	2	1	6
Sessões do Tribunal do Júri												
Arquivamentos de IP												
Arquivamentos de PIC												
Denúncias Oferecidas												
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas												
<p>Observações: 1 - A 5ª promotoria de justiça criminal manifesta-se em executivos de pena e pedidos de providencias não registrados no fórum, porém registrados no Simp como “petições”.</p> <p>2 – Os dados se referem a extrajudiciais criminais e cíveis que estão prejudicados porque o titular desta promotoria responde também como coordenador e na distribuição não existia a opção coordenação e todos distribuídos para 5ª pjcrim apareceram no relatório.</p> <p>3– O atendimento ao público está sendo registrado diretamente no Simp dos processos executivos de pena.</p> <p>4 – A quantidade de audiência diverge do relatório em razão de terem sido registradas mais sete audiências no dia 05/12/2016 referentes ao dia 10/11/2016, totalizando 33 audiências.</p>												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											

	Com vista há mais de 12 meses:	
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias 012710-010/2016	1
	Instaurados há mais de 90 dias 001678-010/2015	1
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	-
	Estabelecimentos prisionais:	28
	Centros de internamentos provisórios:	-
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>		
<p>Observações: A 5ª promotoria de justiça criminal de Rondonópolis, até a primeira quinzena do mês de novembro/2016, não tinha opção de distribuição entre coordenação e promotoria, por isso restaram prejudicados os dados. Outrossim, o processo executivo de pena advindo de outra comarca, por vezes, vem registrado com uma classe diferente do que registramos na comarca. Portanto, para sanar essa diferença, o relatório foi feito com as três classes usadas : 386 – execução da pena e 1714 - execução provisória , 1727 - petição.</p> <p>As visitas nos estabelecimentos prisionais são realizadas, ao menos, mensalmente e os relatórios são elaborados e encaminhados ao CNMP, via sistema de correição prisional do ministério público (SIP-MT), trimestralmente.</p> <p>A NF instaurada há menos de 30 dias já se encontra arquivada, enquanto a NF que tramitava há mais de 90 dias foi convertida em IC.</p>		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
<p>1 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA –comarca de Rondonópolis - 1ª Vara de Fazenda Pública – TJMT. Numeração Única: 12121-88.2011.811.0003 - Código: 704144 Número/Ano: 325/ 2011 – Visando a realização de obras e reformas na Penitenciária Major Eldo Sá Correa – Mata Grande - , e a construção de uma unidade prisional destinada a mulheres presas provisoriamente e condenadas, com total procedência já confirmada pelo TJ/MT e, que se encontra na fase de execução de sentença.</p> <p>2- AÇÃO CIVIL PÚBLICA –comarca de Rondonópolis - 1ª Vara de Fazenda Pública – TJMT. Numeração Única: 12122-73.2011.811.0003 - Código: 704145 – Visando a nomeação, lotação ou contratação de psicólogos e psiquiatras para a constituição da comissão técnica de classificação.</p> <p>3- CEAPS - O Centro de Acompanhamento Psicossocial – CEAPS está vinculado à Promotoria com atribuições na Execução Penal, na cidade de Rondonópolis. O CEAPS foi instituído em Julho de 2014, após do encerramento das ativida-</p>		

des do Projeto Estruturação da Central de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas – CAPEX, nas cidades de Cuiabá e Rondonópolis.

Inicialmente, o “Projeto de Estruturação de Núcleos de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Penas e Medidas Alternativas”, núcleo da Promotoria de Justiça de Rondonópolis, juntamente com a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, à partir do Convênio com o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, esteve em desenvolvimento desde o dia 01 (um) de Julho de 2013, teve o encerramento em 27 de Junho de 2014, foi coordenado pelo Promotor de Justiça da Execução Penal e contou com a parceria da Promotora de Justiça do Juizado Especial Criminal e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Foram realizadas também parceria com entidades da sociedade, que recebem cumpridores de penas alternativas. A equipe multidisciplinar era composta por uma assistente social, uma psicóloga e um motorista. As atividades realizadas neste projeto incluíram além do acompanhamento de beneficiários de Penas e Medidas Alternativas, o acolhimento de recuperandos em cumprimento de pena em regime semiaberto e seus familiares. Hoje, a equipe do CEAPS é constituída atualmente por 01 (uma) psicóloga que presta acompanhamento/atendimento aos egressos do sistema prisional, nos regimes semiaberto, por meio de atendimento psicológico, visitas técnicas domiciliares e institucionais, além de apoio no desenvolvimento de projetos no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, sendo extinto o convênio com o Ministério da Justiça foi dada continuidade ao projeto sob as expensas e responsabilidade exclusiva do MP/MT sendo sediado juntamente com as promotorias e mantida a psicóloga do projeto original, juntamente com os assistentes sociais do MP/MT.

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
NF	011437-010/2015	15.10.15	Irregular. NF convertida em IC em 30.01.17

**OBSERVAÇÕES**

A NF relacionada acima foi convertida em IC além do prazo regulamentar porque, segundo o membro, foi necessário primeiro a expedição de ofícios para tentar regularizar a situação sem a necessidade de judicialização.

**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**

<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	RESOLUÇÃO nº 104/2015 – PGJ - art. 6.1.VI - À 6ª Promotoria de Justiça compete atuar na área do controle externo da atividade policial e nos inquéritos e processos dos crimes dolosos contra a vida, inclusive nas medidas pré-processuais, cautelares e incidentais
Atribuições extrajudiciais? SIM	
Atribuição na área da improbidade administrativa? NÃO	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? SIM	
Atribuições de controle externo da atividade policial? SIM	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? SIM	
Municípios que compõem a área de atuação: Rondonópolis e São José do Povo	
<b>TITULAR</b>	<b>Cesar Danilo Ribeiro De Novais</b>

SUBSTITUTO												
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
O membro assumiu o órgão em 11/11/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento – Atuação no Tribunal do Júri – Prof. Edilson Mougenot Bonfim -; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; respondeu cumulativamente por outro órgão nos últimos 06 meses, sem receber colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades no período de 13/11 – 30/11/16 em razão do gozo de férias; cumpre expediente das 08h00m às 18h00m.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público	Durante o expediente, em todos os dias úteis.											
Estrutura de Pessoal	01 oficial de gabinete, 01 técnico administrativo e 02 estagiários											
Estrutura física	Gabinete individual em prédio próprio											
Sistema de Arquivo	Físico											
Sistema de Registro	Eletrônico											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos?												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1ª VARA CRIMINAL - 2935 2ª VARA CRIMINAL - 2414 3ª VARA CRIMINAL - 2977 ESP. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR – 3298												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 26												
Observações: Necessidade de criação de vara privativa dos crimes dolosos contra a vida englobando a fase de investigação até de julgamento pelo Júri.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	0	2	3	2	0	1	3	2	2	1	2	3
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1



TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	1	0	0	2	1	2	3	1	3	1	1
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	0	1
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0	2
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											1
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0

<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0										
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0										
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0										
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0										
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0										
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0										
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0										
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0										
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	12										
	Estabelecimentos prisionais:	0										
	Centros de internamentos provisórios:	0										
	Outras unidades de atendimento:	10										
	Estabelecimentos de idosos:	0										
	Estabelecimentos de deficientes:	0										
	Estabelecimentos de Saúde:	0										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0										
Fundações:	0											
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	11	0	5	4	8	13	13	4	8	7	6	11
Distribuídos no mês - Ações Penais	36	50	82	91	117	112	91	99	76	65	104	116
Impulsionados no mês - Ações Penais	47	45	83	87	112	112	100	95	77	66	99	118
Saldo do mês atual - Ações	0	5	4	8	13	13	4	8	7	6	11	9

Penais												
Saldo do mês anterior - IP's	0	0	1	4	5	5	4	2	1	2	2	14
Distribuídos no mês - IP's	14	7	15	24	25	42	14	78	491	58	21	17
Impulsionados no mês - IP's	14	6	12	23	25	43	16	79	490	58	9	15
Saldo do mês atual - IP's	0	1	4	5	5	4	2	1	2	2	14	16
Saldo do mês anterior –NF's	3	3	3	5	4	4	4	3	3	4	2	3
Distribuídos no mês – NF's	3	2	3	2	0	1	2	2	3	2	2	4
Impulsionados no mês – NF's	0	2	1	3	0	1	3	2	2	4	1	5
Saldo do mês atual – NF's	3	3	5	4	4	4	3	3	4	2	3	2
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	2	5	2	3	2	6	3	2	4	2	5	18
Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao Público	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0	0
Audiências realizadas	9	0	6	0	27	4	14	6	0	18	23	26
Recursos Interpostos	0	1	7	5	8	11	6	5	5	8	10	9
Sessões do Tribunal do Júri	5	0	2	2	17	5	8	3	4	7	1	9
Arquivamentos de IP	0	0	2	4	2	1	2	0	0	1	1	2
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	5	0	5	10	6	8	4	7	3	6	5	10
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	1	0	1	1	0	3	0	0	2	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	





<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	12
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>		
Observações: Promotor sem atribuição para processos de execução penal, termos circunstanciados e processos eleitorais.		
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		
Ante o expressivo índice de crimes contra a vida perpetrados nesta comarca, torna-se necessária a criação de vara privativa dos crimes dolosos contra a vida englobando a fase de investigação até de julgamento pelo Júri.		

<b>7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRIMINAL</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Artigo 6º, inciso I.VII, da Resolução 104/2015 – Colégio de Procuradores de Justiça de Mato Grosso: Substituir ou coadjuvar, por designação do Procurador-Geral de Justiça, de acordo com critérios a serem estabelecidos em ato conjunto do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do Ministério Público, os titulares das Promotorias de Justiça cíveis e criminais:

	a) convocados para atuar, com prejuízo das funções originárias, junto aos Gabinetes do PGJ, da Corregedoria-Geral, NACO ou, ainda, para integrar grupos especiais de atuação designados pela Administração Superior; b) afastados para frequentar cursos de formação e capacitação; c) em gozo de férias ou licenças de qualquer natureza.
Atribuições extrajudiciais? Não, somente em caso de substituição do titular.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não, somente em caso de substituição do titular.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não, somente em caso de substituição do titular.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não, somente em caso de substituição do titular.	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não, somente em caso de substituição do titular.	
Municípios que compõem a área de atuação: Rondonópolis-MT, São José do Povo-MT, Guiratinga-MT, Itiquira-MT e Pedra Preta-MT	
<b>TITULAR</b>	<b>Rodrigo Fonseca Costa</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 27/03/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não responde e não respondeu a procedimento administrativo disciplinar; atualmente não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses afastou-se tão somente em razão de licença luto, no período de 02 à 05 de agosto de 2016; cumpre expediente das 09 às 18 horas.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	Todos os dias úteis da semana.
Estrutura de Pessoal	01 (um) servidor (assessor jurídico); 02 (dois) estagiários.
Estrutura física	A Sede das Promotorias de Justiça é própria; este órgão de execução possui um gabinete, onde o Promotor de Justiça, servidor e estagiários laboram.
Sistema de Arquivo	Físico e Eletrônico.
Sistema de Registro	Eletrônico
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado. Não possui atribuições, somente em caso de substituição do titular, cujas informações constam do respectivo relatório.	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): Prejudicado. A presente Promotoria de Justiça é de substituição, assim, por apenas substituir (ou eventualmente coadjuvar) os titulares, não possui atribuição para oficiar em vara(s) específica(s).	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 0	

Observações: Prejudicado. Não possui atribuições, somente em caso de substituição do titular, cujas informações constam do respectivo relatório.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	Prejudicado. Promotoria de substituição.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês	Prejudicado. Promotoria de substituição.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impulsionados no mês	1	95	102	638	685	5	82	128	1	1	288	5
Saldo do mês atual	Prejudicado. Promotoria de substituição.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências realizadas	0	0	13	0	38	2	8	14	0	0	30	0
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	Prejudicado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Observações: Prejudicado. Não são distribuídos feitos à 7ª Promotoria de Justiça Criminal, vez que sua atribuição é de substituição, atuando na ausência do Promotor de Justiça Titular.												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	Prejudicado. Promotoria de substituição. Feitos são distribuídos aos titulares.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inquéritos Cíveis Públicos	0	2	4	0	2	0	4	2	0	0	3	4
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	1	2	1	3	13	1	8	1	0	0	8	1
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	1	2	1	0	4	0	6	0	0	0	1	1
Arquivamento sem Remessa	0	21	10	0	2	3	7	21	0	0	14	11
Arquivamento com Remessa	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	7	3	0	3	0	3	2	0	0	0	4
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	2	0	0	1	0	0	1	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	0	7	3	0	3	0	6	14	0	1	0	4
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa										Prejudicado. Promotoria de substituição.	
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)										Prejudicado. Promotoria de substituição.	
	Ações para a defesa de direito individual indisponível										Prejudicado. Promotoria de substituição.	
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:										Prejudicado.	



		Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Em tramitação há mais de 30 dias:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Em tramitação há mais de 180 dias:	Prejudicado. Promotoria de substituição.

<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	Prejudicado. Promotoria de substituição.
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Em tramitação há mais de 90 dias;	Prejudicado. Promotoria de substituição.
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		Prejudicado. Promotoria de substituição.
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		<b>8</b>
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		Prejudicado. Promotoria de substituição.
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		Prejudicado. Promotoria de substituição.
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado. Promotoria de substituição.

		Estabelecimentos de Saúde:										Prejudicado. Promotoria de substituição.
		Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:										Prejudicado. Promotoria de substituição.
		Fundações:										Prejudicado. Promotoria de substituição.
Qual o critério de recebimento de feitos: Não possui atribuições em seara específica, vez que a atuação da 7ª Promotoria de Justiça Criminal é de substituir ou coadjuvar.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (judicial e extrajudicial)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior - Ações Penais	Prejudicado. Promotoria de substituição.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês - Ações Penais	Prejudicado. Promotoria de substituição.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impulsionados no mês - Ações Penais	49	163	73	0	3	20	199	25	15	9	92	200
Saldo do mês atual - Ações Penais	Prejudicado. Promotoria de substituição.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo do mês anterior - IP's	Prejudicado. Promotoria de substituição.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês - IP's	Prejudicado. Promotoria de substituição.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impulsionados no mês - IP's	76	64	95	0	0	26	99	58	9	14	49	104
Saldo do mês atual - IP's	Prejudicado. Promotoria de substituição.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo do mês anterior - NF's	Prejudicado. Promotoria de substituição.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês - NF's	Prejudicado. Promotoria de substituição.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	substituição.											
Impulsionados no mês – NF's	5	9	3	0	0	2	2	0	0	0	0	1
Saldo do mês atual – NF's	Prejudicado. Promotoria de substituição.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	Prejudicado. Promotoria de substituição.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Termos Circunstanciados Distribuídos	Prejudicado. Promotoria de substituição.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	4	73	36	0	0	4	2	0	0	2	10	51
Recursos Interpostos	3	6	4	8	0	1	1	6	0	0	4	5
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
Arquivamentos de IP	11	29	11	0	0	8	23	29	2	2	19	7
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	27	37	7	0	0	12	54	45	23	8	42	55
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: Esta Promotoria de Justiça não possui atribuições, somente em caso de substituição do titular, cujas informações constam do respectivo relatório.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.



	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	Prejudicado. Promotoria de substituição.
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Instaurados há mais de 90 dias	Prejudicado. Promotoria de substituição.
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado. Promotoria de substituição.
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		Prejudicado. Promotoria de substituição.

<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	Prejudicado. Promotoria de substituição.	
Observações: Esta Promotoria de Justiça não possui atribuições, somente em caso de substituição do titular, cujas informações constam do respectivo relatório.		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
Por ser uma Promotoria de substituição, não há matéria em que se possa trabalhar de uma forma permanente.		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
A 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis-MT, como acima explicitado, possui atribuições para substituir e/ou coadjuvar com os Promotores de Justiça Titulares das Promotorias de Rondonópolis-MT, Guiratinga, Itiquira-MT e Pedra Preta-MT.		

#### 4.27. Promotorias de Justiça de Jaciara

<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE JACIARA</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Resolução nº 105/2015 – PGJ, de 06/03/2015 Art. 13 Comarca de Jaciara ÁREA CÍVEL I) Composta pela 1ª Promotoria de Justiça de Jaciara I.I) À 1ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos afetos à área cível
Atribuições extrajudiciais? Sim, todas as afetas à área cível	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Jaciara e São Pedro da Cipa	
<b>TITULAR</b>	<b>Cassia Vicente de Miranda Hondo</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	José Jonas Sguarezi Junior
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 05/05/2000; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de	

curso de aperfeiçoamento com o tema: Atualização no Novo Código de Processo Civil ; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades em razão de férias no período de 11/07/16 a 10/08/2016; cumpre expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 19:00.

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atendimento ao público	De 2ª feira a 6ª feira, durante horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 18:00
Estrutura de Pessoal	Servidores Efetivos – 03 Técnicos Administrativos(compartilhados entre as duas promotorias); Servidores Comissionados – 01 Assistente Ministerial; 02 Estagiários e 02 Terceirizados, sendo 01 Auxiliar de Serviços Gerais e 01 Vigilante.
Estrutura física	Possui sede própria, adaptada às normas de acessibilidade, composta por 02 gabinetes individuais, 01 secretaria, 02 salas de assessores/ estagiários e um auditório para reuniões
Sistema de Arquivo	Físico
Sistema de Registro	Eletrônico (SIMP)

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não foram recebidos quaisquer recursos no período.

**EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA**

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1ª Vara Cível - 3876, 2ª Vara Cível – 3813, Juizado Especial Cível - 764 e Diretoria do Foro – 64

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 1ª Vara: 9, 2ª Vara: 2, Juizado Especial - 0 e Diretoria do Foro – 0

Observações: Na data da correição consignamos 12 processos cíveis com vista ao MP há mais de 30 dias.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CÍVEL**

**PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	76	33	30	28	46	59	89	104	110	115	146	137
Distribuídos no mês	66	51	82	101	107	117	129	122	115	120	124	117
Impulsionados no mês	109	54	84	83	94	87	114	116	110	89	133	166
Saldo do mês atual	33	30	28	46	59	89	104	110	115	146	137	88
Audiências realizadas	10	0	29	37	31	27	17	16	13	21	22	9
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	2	1	0	2	0	0	4	2	1

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	9	8	7	13	17	3	13	8	6	7	11	10
Inquéritos Cíveis Públicos	52	51	59	53	52	51	52	53	24	49	50	48
Procedimentos Preparatórios	3	3	2	0	2	0	0	0	0	0	0	1
Procedimentos Administrativos	5	6	4	5	4	4	3	4	4	3	3	3
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	1	2	0	0	1	2	0	0	3	1	3
Arquivamento sem Remessa	1	21	9	9	11	7	5	4	7	3	5	6
Arquivamento com Remessa	0	4	3	3	0	1	1	0	0	0	0	2
Termos de Depoimento	3	4	5	6	3	0	7	3	12	4	10	11
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Reuniões (com ata)	0	1	2	0	0	1	3	0	0	0	2	1
Atendimento ao público	12	12	5	9	11	3	22	13	18	9	7	22
Observações: Existem audiências extrajudiciais que podem ter sido lançadas como atendimento ou termo de declaração.												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												

<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa	25
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	6
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	27
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	12
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	3
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	7
	Em tramitação há mais de 30 dias:	23
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	4
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	41
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	2
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		12
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0 (não há na comarca)
	Outras unidades de atendimento:	3 (CREAS/CAPS)

	Estabelecimentos de idosos:	2	
	Estabelecimentos de deficientes:	1	
	Estabelecimentos de Saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0 (não há na comarca)	
	Fundações:	0 (não há na comarca)	
Qual o critério de recebimento de feitos: Não existe, todos os encaminhados são recebidos.			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
O membro reclama que a atuação de uma Promotoria Cível única é por demais vasta e, por tal razão, acaba prejudicando a eficácia e eficiência do trabalho ministerial.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Alvará Judicial	000075-037/2017	19.12.16	Irregular. Carga ao MP há mais de 33 dias.
Usucapião	000049-037/2017	04.04.16	Irregular. Carga ao MP há mais de 36 dias.
Divórcio	000046-037/2017	09.01.17	Irregular. Carga ao MP há mais de 37 dias.
Usucapião	000037-037/2017	25.11.09	Irregular. Carga ao MP há mais de 37 dias.
Ordinária	001929-037/2015	27.12.16	Irregular. Carga ao MP há mais de 57 dias.
ACP	002843-037/2017	19.08.16	Irregular. Carga ao MP há mais de 79 dias.
MS	002842-037/2016	28.09.16	Irregular. Carga ao MP há mais de 82 dias.
MS	002783-037/2016	23.09.16	Irregular. Carga ao MP há mais de 85 dias.
Pedido Providências	002736-037/2016	18.10.16	Irregular. Carga ao MP há mais de 89 dias.
Ordinária	002117-037/2016	24.11.16	Irregular. Carga ao MP há mais de 90 dias.
MS	002638-037/2016	24.08.16	Irregular. Carga ao MP há mais de 96 dias.
Embargos de terceiro	000746-037/2016	01.08.08	Irregular. Carga ao MP há mais de 97 dias.
NF	000876-037/2014	19.05.14	Arquivada em despacho manual em 19.01.15 e , posteriormente desarquivada em 25.08.16, novamente arquivada em 26.01.17
NF	000598-037/2016	07.04.16	Irregular. Sem conversão
NF	0001191-037/2016	27.06.16	Irregular. Sem conversão
NF	0001277-037/2016	08.07.16	Irregular. Sem conversão
NF	010954-001/2016	18.07.16	Irregular. Sem conversão



NF	001496-037/2016	08.08.16	Irregular. Sem conversão
NF	002238-037/2016	05.10.16	Irregular. Sem conversão
NF	0023420-037/2016	18.10.16	Irregular. Sem conversão
NF	002371-037/2016	20.10.16	Irregular. Sem conversão
NF	002564-037/2016	10.11.16	Irregular. Sem conversão
IC	002277-037/2011	26.09.11	Irregular. Paralisada desde 08.01.16, tendo sido apenas prorrogada em 13.02.17 sem qualquer manifestação. Investigação concluída com elaboração de minuta de ACP em andamento.
IC	001667-037/2010	11.08.10	Promoção de arquivamento desde 22.02.17
IC	000028-037/2010	11.01.10	Regular. Última prorrogação em 21.02.17. Aguardando efetivação de TAC
IC	0000918-037/2011	27.04.11	Regular. Arquivado em 26.01.17 e submetido a reexame ao CSMP
IC	002288-037/2011	27.09.11	Irregular. Última prorrogação em 08.01.16 sem qualquer manifestação. Investigação concluída com elaboração de minuta de ACP em andamento.
IC	002285-037/2011	27.09.11	Irregular. Última prorrogação em 05.01.16 sem qualquer manifestação. Investigação concluída com elaboração de minuta de ACP em andamento.
IC	000394-037/2011	16.02.11	Irregular. Última prorrogação em 08.01.16, sem qualquer manifestação. Investigação concluída com elaboração de minuta de ACP em andamento.
IC	001061-037/2010	16.04.10	Irregular. Última prorrogação em 16.05.14. Feito encaminhado desde esta época ao CAOP.
IC	001064-037/2011	10.05.11	Irregular. Paralisada desde 08.01.16, tendo sido apenas prorrogada em 13.02.17 sem qualquer manifestação.
IC	003056-037/2009	04.11.09	Regular. Arquivado em 26.01.17 e submetido a reexame ao CSMP
IC	001754-037/2010	25.08.10	Regular. Arquivado em 26.01.17 e submetido a reexame ao CSMP
IC	001732-037/2013	15.08.13	Irregular. Paralisada desde 08.02.16, tendo sido apenas prorrogada em 13.02.17 sem



			qualquer manifestação.
IC	002480-037/2013	11.12.13	Irregular. Paralisada desde 08.02.16, tendo sido apenas prorrogada em 13.02.17 sem qualquer manifestação.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>Muito embora tenhamos nos deparado com dois termos de correção cíveis (Cível e Infância e Juventude) se nos impõe enfatizar que, na verdade, na Comarca de Jaciara existe, tão somente, uma única Promotoria de Justiça Cível, com atribuição, inclusive, na área da Infância e Juventude.</p> <p>A equipe de correção constatou que os procedimentos que foram encaminhados ao CAOP, para fins de perícia, permanecem naquele órgão sem qualquer controle de prazo.</p> <p>Consignamos a presença de NFs, tramitando há mais de 30 dias e menos de 90 dias, que não foi arquivadas ou convertidas em PP ou IC, por força do Ato Administrativo nº 488/2015-PGJ, de 26.10.15.</p> <p>O membro assevera que busca resolver os problemas insertos nas NFs, que tratam de questões de natureza homogênia (individual) de maneira a afastar a burocracia e não judicializar, pois, segundo sua ótica, procedendo desta forma a atuação do Ministério Público tem maior resolutividade. Por seu turno, também entende que a convocação da NF em IC ou PP pode resultar em uma maior concentração de trabalho no Conselho Superior do Ministério Público. Acrescenta a Promotora de Justiça que em relação as NFs de nos. 1191-037/2016, 000598-037/2016, 001492-005/2016, pretende instaurar inquéritos civis.</p>			

<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Resolução nº 105/2015 – PGJ, de 06/03/2015 Art. 13 Comarca de Jaciara ÁREA CÍVEL I) Composta pela 1ª Promotoria de Justiça de Jaciara I.I) À 1ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos afetos à área cível.
Atribuições extrajudiciais?	Sim, todas as afetas à área infância e juventude.
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Sim
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Não
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Não
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Não
Municípios que compõem a área de atuação: Jaciara e São Pedro da Cipa	
<b>TITULAR</b>	<b>Cassia Vicente de Miranda Hondo</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	José Jonas Sguarezi Junior
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 05/05/2000; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de curso de aperfeiçoamento com o tema: Atualização no Novo Código de Processo Civil; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou	



das atividades em razão de férias no período de 11/07/16 a 10/08/2016; cumpre expediente das 08:00 as 11:00 e 13:00 às 19:00.

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atendimento ao público:	De 2ª feira a 6ª feira, durante horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 18:00.
Estrutura de Pessoal:	Servidores Efetivos – 03 Técnicos Administrativos; Servidores Comissionados – 02 Assistentes Ministeriais; 04 Estagiários e 02 Terceirizados sendo, 01 Auxiliar de Serviços Gerais e 01 Vigilante .
Estrutura física:	Possui sede própria, adaptada às normas da acessibilidade, composta por 02 gabinetes individuais, 01 secretaria, 02 salas de assessores e estagiários e um auditório para reuniões
Sistema de Arquivo:	Físico
Sistema de Registro:	Eletrônico (SIMP)

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não foram recebidos quaisquer recursos no período.

**EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA**

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1ª Vara Cível - 3876, 2ª Vara Cível – 3813, Juizado Especial Cível - 764 e Diretoria do Foro - 64.

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 1ª Vara – 9, 2ª Vara - 5; Juizado Especial - 0 e Diretoria do Foro - 0

**INFÂNCIA E JUVENTUDE – CÍVEL**

**PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	4	0	2	1	3	7	16	5	8	6	16	19
Distribuídos no mês	2	4	3	7	22	21	15	18	14	15	9	7
Impulsionados no mês	6	2	4	5	18	12	26	15	16	5	6	19
Saldo do mês atual	0	2	1	3	7	16	5	8	6	16	19	7
Audiências judiciais/sessões	1	0	0	1	2	3	5	1	2	4	1	2

**PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	2	2	0	4	6	2	9	6	6	4	2	4
Inquéritos Cíveis Públicos	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos	4	11	5	2	3	2	3	3	3	7	6	9

Administrativos												
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	1	3	0	0	1	2	2	2	2	2	2	1
Arquivamento sem Remessa	0	9	2	2	3	4	3	2	5	3	3	7
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	2	6	3	2	4	0	8	3	8	4	5	4
Oitivas informais de adolescentes	0	0	2	3	2	0	3	2	1	2	3	4
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3

Observações: Existem audiências extrajudiciais que podem ter sido lançadas como atendimento ou termo de declaração.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	3
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	27
	Ações de destituição do poder familiar	2
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	1
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	3
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	5



	Em tramitação há mais de 30 dias:	3										
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0										
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0										
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	2										
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	0										
	Em tramitação há mais de 90 dias;	2										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0										
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		1										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0										
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		2										
Audiências concentradas em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:		0										
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0										
	Centros de internação provisória:	0 (não há na comarca)										
	Entidades de acolhimento institucional:	8										
	Outras unidades de atendimento:	15 (conselho tutelar)										
	Estabelecimentos de Saúde:	0										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0 (não há na comarca)										
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições:		4										
<b>Observações:</b> Foram realizadas audiências concentradas, no próprio fórum, mas não existe dado exato quanto ao número delas.												
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior	14	10	15	5	5	43	23	16	12	20	43	31
Distribuídos no mês	3	13	2	19	48	17	16	17	15	41	24	16



Impulsionados no mês	7	8	12	19	10	37	23	21	8	18	36	42
Saldo do mês atual	10	15	5	5	43	23	16	12	19	43	31	5
Audiências realizadas	0	0	12	23	21	8	3	7	7	8	14	7
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado Distribuído	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Notícia de fato Distribuída	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	4	1
Remissões	0	0	2	0	0	3	2	0	0	3	5	5
Representações	0	0	2	3	2	4	1	2	0	1	3	5
Audiências de Apresentação	0	0	12	23	20	8	3	7	7	8	14	7
Observações: existem representações, remissões e arquivamentos que foram lançados por estagiários como manifestações, não sendo possível levantar dados exatos no sistema.												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Termo circunstanciado/Notícia de ato infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											-
	Com vista há mais de 6 meses:											-
	Com vista há mais de 12 meses:											-
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>											0	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:											0
	Unidades de Internação:											0
Se existe critério de recebimento de feitos:	Não, todos os encaminhados são recebidos.											
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>												



ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
NF	001534-037/2016	16.08.16	Irregular. Tramitando há 191 dias sem a devida conversão em IC
IC	002121-037/2012	03.09.12	Irregular. Paralisado desde 08.01.16 e prorrogado em 22.02.17, sem qualquer manifestação.
IC	001031-037/2014	09.06.14	Irregular. Paralisado desde 09.01.16, tendo sido prorrogado em 13.02.17 sem qualquer manifestação.
Ordinária	001929-037/2015	27.12.16	Irregular. Com carga ao MP há 57 dias sem manifestação

**OBSERVAÇÕES**

Muito embora tenhamos nos deparado com dois termos de correção cíveis (Cível e Infância e Juventude) se nos impõe enfatizar que, na verdade, na Comarca de Jaciara existe, tão somente, uma única Promotoria de Justiça Cível, com atribuição, inclusive, na área da Infância e Juventude.

Consignamos a presença das NF 001534-037/2016, que não foi arquivada ou convertida em PP ou IC, tramitando há mais de 191 dias.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Ato nº 048/2015-PGJ - Define as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância Intermediária. Art. 13 - Comarca de Jaciara: ÁREA CÍVEL I) Composta pela 1ª Promotoria de Justiça de Jaciara. I.I) À 1ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos afetos à área cível. ÁREA CRIMINAL I) Composta pela 1ª Promotoria de Justiça de Jaciara. I.I) À 1ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos afetos à área criminal.
Atribuições extrajudiciais?	Sim. Fiscalização do estabelecimento prisional, delegacia e polícia militar, bem como da atividade policial em si. Ademais, responde pelos procedimentos extrajudiciais quando a promotora cível é impedida por alguma razão de atuar no procedimento.
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Não
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Sim
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Sim
Municípios que compõem a área de atuação:	Jaciara e São Pedro da Cipa/MT
<b>TITULAR</b>	<b>José Jonas Sguarezi Junior</b>

<b>SUBSTITUTO</b>	Cassia Vicente de Miranda Hondo											
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
O membro assumiu o órgão em 31/08/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Curso do Tribunal do Juri); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08:00 às 18:00 horas.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público	Todos os dias, durante o horário de expediente											
Estrutura de Pessoal	03 técnicos administrativos (compartilhados entre as duas promotorias), 01 assistente ministerial e 02 estagiários. No local igualmente laboram 02 terceirizados (vigilante e auxiliar de limpeza). O vigilante só trabalha durante o período vespertino.											
Estrutura física	Promotoria instalada em sede própria, adaptada às normas de acessibilidade, conta com 01 gabinete e 01 sala de apoio, auditório para reuniões, centro administrativo, copa/cozinha											
Sistema de Arquivo	Físico e eletrônico											
Sistema de Registro	Eletrônico: SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? De acordo com a resolução do CNJ que regulamenta o tema												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): em 30/11/2016 3.ª Vara Criminal da Comarca de Jaciara: 2.995 processos. Juizado Especial Criminal: 301 processos												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 3.ª Vara Criminal: 744, sendo 33 processos e 10 inquéritos, totalizando 43 processos na Promotoria de Justiça e 700 inquéritos policiais em carga para a Delegacia de Polícia Judiciária Civil Juizado Especial Criminal: 14												
Observações: A tramitação de inquéritos policiais, após registro perante o judiciário, é realizada diretamente entre o Ministério Público e a Delegacia de Polícia Judiciária Civil, estando atualmente na Delegacia, um total de 701 (setecentos e um) inquéritos policiais pendentes de conclusão pela autoridade policial. Na data da correição consignamos a presença de 20 (vinte) processos judiciais, 02 (dois) inquéritos policiais e, por fim, 12 (doze) TCOs com carga/vista ao MP há menos de 30 dias.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	8	0	7	3	12	14	57	57	29	42	11	22
Distribuídos no mês - Ações Penais	69	100	118	85	133	106	120	83	93	116	75	43

Impulsionados no mês - Ações Penais	77	93	122	76	131	63	120	111	80	147	64	32
Saldo do mês atual - Ações Penais	0	7	3	12	14	57	57	29	42	11	22	33
Saldo do mês anterior - IP's	8	3	2	6	0	9	11	4	3	8	1	9
Distribuídos no mês - IP's	20	45	417	41	32	35	907	23	43	138	44	16
Impulsionados no mês - IP's	25	46	413	47	23	33	914	24	38	145	36	18
Saldo do mês atual - IP's	3	2	6	0	9	11	4	3	8	1	9	7
Saldo do mês anterior - NF's	10	9	3	5	4	5	6	6	10	15	22	19
Distribuídos no mês - NF's	6	0	5	2	1	1	1	5	7	13	5	5
Impulsionados no mês - NF's	7	6	3	3	0	0	1	1	2	6	8	4
Saldo do mês atual - NF's	9	3	5	4	5	6	6	10	15	22	19	20
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	15	15	13	21	44	17	11	13	19	15	21	18
Termos Circunstanciados Distribuídos	10	27	1	13	14	9	7	15	28	53	18	11
Atendimento ao Público	2	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1
Audiências realizadas	40	67	37	91	70	32	126	90	94	41	44	49
Recursos Interpostos	6	13	19	12	11	9	19	22	15	27	19	8
Sessões do Tribunal do Júri	2	0	0	3	2	0	2	4	0	0	0	4
Arquivamentos de IP	2	1	4	3	2	0	0	4	2	4	8	2
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	20	33	19	28	26	9	30	13	51	45	39	29
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: A quantidade de atendimentos ao público cadastrada foi inferior ao número de atendimentos efetivamente realizados. Tal inconsistência foi causada por uma falha na comunicação entre Gabinete e Centro Administrativo.												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												

<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	1
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	1
	Instaurados há mais de 90 dias	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		3
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	2
	Estabelecimentos prisionais:	3
	Centros de internamentos provisórios:	0

#### 4.28. Promotorias de Justiça de Barra do Garças



<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Artigo 2º, item I, 1.1, da Resolução n. 104/2015 – CPJ/MP/MT. Feitos gerais cíveis da 2ª e 4ª varas judiciais; fundações; consumidor; e cidadania residual
Atribuições extrajudiciais? Sim, cidadania e fundações.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não.	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não.	
Municípios que compõem a área de atuação: Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Pontal do Araguaia, Ribeirãozinho e Torixoréu.	
TITULAR	<b>Paulo Henrique Amaral Motta</b>
SUBSTITUTO	Marcos Brant Gambier Costa
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 01º/06/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de curso de aperfeiçoamento, qual seja Mestrado em Direito Constitucional junto à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades no período compreendido de 12/10/2015 a 31/07/2016 por motivo de licença para cursar pós graduação stricto sensu no exterior; cumpre expediente das 13:00 às 19:00 horas.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	Diariamente, no horário de 13:00 às 18:00 horas.
Estrutura de Pessoal	Neste Órgão do Ministério Público, 01 (um) Oficial de Gabinete, 01 (um) agente administrativo, 02 (dois) estagiários.
Estrutura física	Prédio próprio, e gabinete compartilhado com o Oficial de Gabinete.
Sistema de Arquivo	Físico e eletrônico.
Sistema de Registro	Eletrônico.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Nos termos de ajustamento de conduta, o recurso é encaminhado para o fundo, municipal ou estadual, temático (defesa do consumidor, saúde, dentre outros), com ulterior prestação de contas.	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças: 3.325 processos (conforme Ofício n. 1602/2016); 2ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças: 3.566 processos (conforme Ofício n. 765/2016); 3ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças: 4.647 processos; 4ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças: 4.188 processos (conforme Ofício n. 1303/2016); Juizado Especial Cível: 181 processos	

virtuais em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública e 3.201 processos virtuais cíveis em trâmite no Juizado Especial Cível.

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 13

Observações: Este Órgão Executivo atua, na condição de custos legis, perante a 2ª e a 4ª Varas Cíveis da Comarca de Barra do Garças, sem prejuízo da atuação, perante todas as Varas Cíveis e Juizado Especial Cível, na área de cidadania e fundações.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL**

**PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	55	40	74	72	100	115	129	128	165	169	74	72
Distribuídos no mês	23	148	183	212	190	244	186	202	263	153	197	174
Impulsionados no mês	106	114	185	184	175	230	187	165	259	248	199	185
Saldo do mês atual	40	74	72	100	115	129	128	165	169	74	72	60
Audiências realizadas	0	0	1	4	0	2	1	0	0	2	7	2
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	3	0	0	0	0	4	3	1	0	0	0	2

**PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	03	16	23	14	10	19	17	17	17	30	32	26
Inquéritos Cíveis Públicos	115	115	115	116	117	120	119	119	119	120	120	124
Procedimentos Preparatórios	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	144	149	146	145	120	120	119	119	103	91	93	80
TAC firmado	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0

improbidade administrativa)												
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	4	2	0	3	5	7	3	4	4	5	7	4
Arquivamento sem Remessa	2	7	3	15	6	10	24	17	7	54	157	42
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Termos de Depoimento	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	7
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	4	2	2	2	0	2	5	3	0	48	82	84

Observações: O número de termos de ajustamento de conduta foi observado a partir da análise do histórico dos andamentos assinalados junto ao sistema informatizado.

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa	0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	16
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	72
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	14
	Em tramitação há mais de 30 dias:	01
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	01



	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	57
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	67
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias;	04
	Em tramitação há mais de 90 dias;	16 (TACs)
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		22
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		04
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		01
Visitas realizadas	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	01
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	02
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	01
	Fundações:	0
Qual o critério de recebimento de feitos: De acordo com remessa realizada pelo Poder Judiciário diariamente.		
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>		
1) O Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças, que preenche o presente termo, após a licença para cursar pós graduação e fruição de férias, retomou o exercício de suas atribuições a partir de 01/09/2016. Durante a licença, as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça Cível restaram compartilhadas pelos Promotores de Justiça titulares, respectivamente, das 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Cível de Barra do Garças, sem prejuízo de suas atribuições. 2) O preenchimento do termo de correição foi auxiliado pela atuação do Agente Administrativo Cledson Mota Barros e da Oficial de Gabinete Welik Maria Augusta Parreira Fleming..		
2) Incremento de mais uma vaga de assessoria por promotoria.		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>		
Por intermédio de termo de ajustamento de conduta celebrado com o Município de Barra do Garças em setembro/2015, foi implementado o serviço de saúde de atenção domiciliar, e instituído programa municipal a tanto.		
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>		



ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito civil	005766-004/2010	17/01/2017	REGULAR
Inquérito civil	002898-004/2010	05/07/2010	REGULAR
Inquérito civil	001302-004/2012	27/03/2012	REGULAR
Inquérito civil	004261-004/2010	27/09/2010	REGULAR
Inquérito civil	001433-004/2010	29/03/2010	REGULAR
Inquérito civil	006798-004/2009	05/06/2009	REGULAR

#### 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

##### ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)

**Resolução nº 104/2015-PGJ, artigo 2º, ÁREA CÍVEL, inciso I.II.** Atua perante a 1ª vara cível; Infância e Juventude; Centro de Solução e Conciliação; Habilitação de Casamento; Procedimentos da "Diretoria do Foro", tais como suscitação de dúvida de registro; Investigação Oficiosa de Paternidade.

Atribuições extrajudiciais? Sim, em Habilitações de Casamento e conciliações extrajudiciais do CEJUSC. Atuação em notícias de fatos, procedimentos preparatórios e administrativos envolvendo crianças e adolescentes em situação de risco ou qualquer outra matéria correlata à atribuição da Infância e Juventude.

Atribuição na área da improbidade administrativa? Não

Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não

Atribuições de controle externo da atividade policial? Não

Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não

Municípios que compõem a área de atuação: Ribeirãozinho, Pontal do Araguaia, General Carneiro, Araguaiana, Torixoréu e Barra do Garças

**TITULAR** Nathalia Carol Manzano Magnani

**SUBSTITUTO** Paulo Henrique Amaral Motta

#### DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro assumiu o órgão em 07/01/2013; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Curso de Aperfeiçoamento do CEAF/MP/MT); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; respondeu cumulativamente por outro órgão (1ª PJ de Barra do Garças, concorrendo com a 3ª PJ); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 9:00 às 19:00.

#### EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00
Estrutura de Pessoal	2 estagiários, 1 oficial de gabinete, 1 analista jurídico e 1 servidor
Estrutura física	Prédio próprio e gabinete individual (compartilhamento do gabinete com o Oficial de

	Gabinete)
Sistema de Arquivo	Eletrônico para manifestações judiciais e físico para os extrajudiciais
Sistema de Registro	Eletrônico

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Valores e bens são remetidos a fundos municipais e entidades beneficentes.

**EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA**

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2.915 processos cíveis; 410 processos relativos à infância e juventude

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 92 processos; quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público relativos à infância e juventude: 306 processos.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL**

**PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	21	134	109	111	164	99	160	167	140	138	137	153
Distribuídos no mês	30	38	91	112	55	133	51	98	141	79	62	72
Impulsionados no mês	18	70	78	73	120	68	44	119	149	76	49	54
Saldo do mês atual	33	102	122	150	99	164	167	146	132	141	150	171
Audiências realizadas	2	2	19	39	23	25	33	3	-	5	16	-
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	-	-	5	-	1	-	1	1	-	1	-	-

**PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Inquéritos Cíveis Públicos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-
Procedimentos Preparatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Procedimentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Execução de TAC proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento sem Remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento com Remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Termos de Depoimento	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reuniões (com ata)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atendimento ao público	-	-	3	1	7	5	-	1	1	2	-	-

**INFÂNCIA E JUVENTUDE – CÍVEL**

**PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Dez/ 15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov /16
Saldo do mês anterior	29	37	47	54	47	4	44	40	47	40	53	60
Distribuídos no mês	44	44	48	65	33	79	62	46	42	47	25	59
Impulsionados no mês	32	36	46	73	71	48	63	44	48	34	20	51
Saldo do mês atual	41	45	49	46	9	35	43	42	41	53	58	68

Audiências judiciais/sessões	2	2	14	37	21	21	27	3	-	4	12	7
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Notícias de fato distribuídas	5	7	12	5	10	6	11	12	7	8	2	12
Inquéritos Civis Públicos	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Procedimentos Preparatórios	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Procedimentos Administrativos	11	12	12	12	12	12	11	11	12	11	11	12
TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Execução de TAC proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil pública proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	2	1	1	1	3	1	3	-	3	1	1	-
Arquivamento sem Remessa	1	-	5	1	-	10	3	6	4	3	4	-
Arquivamento com Remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Termos de Depoimento	1	-	2	-	1	4	-	2	-	1	2	-
Oitivas informais de adolescentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-





adolescentes)												
Reuniões (com ata)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ATRIBUIÇÕES CÍVEIS</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa										Prejudicado	
	AC-P/ações coletivas (exceto improbidade)										Prejudicado	
	Ações para a defesa de direito individual indisponível										Prejudicado	
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:										<b>52</b>	
	Com vista há mais de 6 meses:										<b>24</b>	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Processos da Infância e Juventude</b>	Com vista há mais de 30 dias:										11	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:										01	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										00	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	



<b>Notícias de Fato (cível e infância e juventude)</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	03
	Em tramitação há mais de 30 dias:	32
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	00
	Em tramitação há mais de 180 dias:	00
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	00
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	07
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	2
	Em tramitação há mais de 90 dias;	1
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		00
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		02
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		00
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		11
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	02
	Estabelecimentos prisionais:	00
	Centros de internamentos provisórios:	06
	Outras unidades de atendimento:	10



	Estabelecimentos de idosos:	00
	Estabelecimentos de deficientes:	00
	Estabelecimentos de Saúde:	00
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	00
	Fundações:	00
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituição: 07		
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
<b>Termo circunstanciado/Notícia de ato infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:	46
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:	3
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:	4
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0



	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		<b>0</b>	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	2	
	Unidades de Internação:	6	
Se existe critério de recebimento de feitos:	Não tem		
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
Esta Promotora de Justiça vem acumulando as funções eleitorais desde julho/2015 e no ano de 2016 cumulou, por meses alternados, a 1ª PJCível, o que acarretou sobrecarga de trabalho.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Proc. Diretoria Foro	000985-004/2016	Vista ao MP 30/01/2017	REGULAR
Proc. Diretoria Foro	004578-004/2015	Vista ao MP 18/08/2016	IRREGULAR
Ação de alimentos	002260-004/2013	Vista ao MP 16/11/2016	IRREGULAR
Ato infracional	000347-004/2017	Vista ao MP 19/01/2017	REGULAR
Ação de alimentos	000094-004/2015	Vista ao MP 19/12/2016	IRREGULAR
Ação de guarda	008672-004/2016	Vista ao MP 05/10/2016	IRREGULAR

OBSERVAÇÕES
A equipe de correição verificou a existência de diversos procedimentos em situação irregular, com significativo excesso de prazo. Ainda que a promotora de justiça tenha se justificado, alegando acúmulo de trabalho em razão da cumulação com a função eleitoral, considerando o encerramento do processo eleitoral de 2016 e tendo em vista o volume de trabalho detectado no órgão, recomenda-se a adoção de providências visando a atualização dos serviços do órgão correicionado.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> <b>(ATO Nº 047/2015-PGJ)</b>	À 3ª Promotoria de Justiça compete oficiar: a) nos feitos gerais em curso na 3ª Vara Cível; b) nas questões afetas ao patrimônio público e improbidade administrativa; e c) nas questões afetas ao meio ambiente (feitos cíveis e criminais).
Atribuições extrajudiciais?	Sim
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Sim
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Somente nos crimes ambientais
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Não
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Não
Municípios que compõem a área de atuação:	Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Pontal do Araguaia, Ribeirãozinho e Torixoréu
<b>TITULAR</b>	<b>Marcos Brant Gambier Costa</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Nathalia Carol Manzano Magnani
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 03/08/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Curso de Lavagem de Dinheiro); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; respondeu a procedimento administrativo disciplinar e não sofreu sanção disciplinar; respondeu, até o mês de agosto de 2016, juntamente com a Promotora Nathalia Carol Manzano Magnani, cumulativamente pela 1ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração, somente substituição; nos últimos 06 meses se afastou das atividades por cerca de 20 (vinte) dias, para tratamento de saúde; cumpre expediente das 08h00min às 18h00min.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

Atendimento ao público	O atendimento ao público é realizado de segundas às sextas-feiras no período vespertino.											
Estrutura de Pessoal	01 (um) Promotor de Justiça, 01(um) Oficial de Gabinete, 01(um) Assistente Ministerial, 02 (dois) estagiários, 01(um) Técnico Administrativo e 01 (um) Analista Jurídico que atende as três Promotorias de Justiça Cíveis de Barra do Garças.											
Estrutura física	Sede própria, em obras de ampliação. Atualmente o gabinete é ocupado pelo membro e pelo oficial de gabinete. Espaço físico insuficiente.											
Sistema de Arquivo	Físico e Eletrônico											
Sistema de Registro	Eletrônico											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? São destinados à entidades filantrópicas, para realização de trabalhos de cunho social e/ou ambiental.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 4934 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro) processos												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 112 (cento e doze) feitos com vista, sendo 68 (sessenta e oito) processos cíveis, 04 (quatro) ações penais, 24 (vinte quatro) inquérito policiais e 16 (dezesesseis) termos circunstanciados.												
Observações: Como a 3ª Promotoria de Justiça Cível atua na defesa do Patrimônio Público, possui processos da área da Defesa do Patrimônio Público distribuídos em todas as varas cíveis da Comarca de Barra do Garças, ou seja, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	57	76	81	81	79	97	81	63	59	69	63	53
Distribuídos no mês	79	79	103	139	118	193	106	88	108	104	96	102
Impulsionados no mês	60	74	103	141	100	209	124	92	98	110	106	85
Saldo do mês atual	76	81	81	79	97	81	63	59	69	63	53	68
Audiências realizadas	2	5	7	11	11	9	10	12	25	11	16	21

Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Notícias de fato distribuídas	13	17	24	40	80	29	22	71	35	20	44	29
Inquéritos Cíveis Públicos	137	138	138	146	144	158	173	173	213	215	232	211
Procedimentos Preparatórios	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Procedimentos Administrativos	7	7	8	8	7	7	7	7	7	7	6	6
TAC firmado	0	1	0	0	1	1	0	0	7	11	5	3
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	3	5	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	1	1	1	17	3	4	4	0	1	1	6
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	1	1	0	0	0	18	5	1

Termos de Depoimento	0	0	1	2	4	2	4	2	4	3	4	5
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	1	5	6	10	3	4	1	18	17	11	6
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	0	0	1	2	4	2	4	2	4	3	4	5
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											114
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											9
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											14
	Com vista há mais de 6 meses:											00
	Com vista há mais de 12 meses:											00
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											03
	Com vista há mais de 6 meses:											01
	Com vista há mais de 12 meses:											
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:											20
	Em tramitação há mais de 30 dias:											190
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											74
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											0
	Em tramitação há mais de 180 dias:											0



<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	95										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	169										
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	01										
	Em tramitação há mais de 90 dias;	04										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		40										
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		01										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0										
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		02										
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0										
	Estabelecimentos prisionais:	0										
	Centros de internamentos provisórios:	0										
	Outras unidades de atendimento:	0										
	Estabelecimentos de idosos:	0										
	Estabelecimentos de deficientes:	0										
	Estabelecimentos de Saúde:	0										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0										
	Fundações:	0										
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	7	5	5	5	9	13	9	5	6	5	3	5
Distribuídos no mês - Ações Penais	5	4	8	12	6	16	5	6	4	3	9	4

Impulsionados no mês - Ações Penais	7	4	8	8	2	20	9	5	5	5	7	5
Saldo do mês atual - Ações Penais	5	5	5	9	13	9	5	6	5	3	5	4
Saldo do mês anterior - IP's	17	21	24	26	26	27	31	28	32	20	19	27
Distribuídos no mês - IP's	12	7	10	21	12	36	17	13	3	18	34	10
Impulsionados no mês - IP's	8	4	8	21	11	32	20	9	15	19	26	13
Saldo do mês atual - IP's	21	24	26	26	27	31	28	32	20	19	27	24
Saldo do mês anterior - NF's	4	4	4	5	5	5	5	5	6	6	5	5
Distribuídos no mês - NF's	0	0	1	1	2	0	0	1	2	1	1	1
Impulsionados no mês - NF's	0	0	0	1	2	0	0	0	2	2	1	1
Saldo do mês atual - NF's	4	4	5	5	5	5	5	6	6	5	5	5
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	5	0	1	2	0	0	0	0	0	2	3
Termos Circunstanciados Distribuídos	0	1	3	2	3	2	0	0	2	3	1	14
Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências realizadas	0	1	2	3	0	0	1	0	1	3	2	6
Recursos Interpostos	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	1	0	1	2	0	2	2	1	1	6	1	3
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	0	0	0	3	0	0	1	0	6	4	2	2



Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											10
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											1
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:											06
	Com vista há mais de 6 meses:											01
	Com vista há mais de 12 meses:											
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:											0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):											0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):											0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias											0
	Instaurados há mais de 90 dias											04
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>												
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:											0
	Estabelecimentos prisionais:											0

		Centros de internamentos provisórios:	0
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
<p>Redistribuição de atribuições, retirando da 3ª Promotoria as atribuições relativas aos feitos cíveis gerais, ficando exclusivamente com Patrimônio Público e Meio Ambiente.</p> <p>Disponibilização de mais um assessor.</p>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito civil	005782-004/2012	26/11/2013	REGULAR. Com prorrogação, porém, sem movimento regular, desde agosto de 2015
Inquérito civil	002721-004/2011	26/05/2011	REGULAR. Com prorrogação, porém, sem movimento regular desde 29/07/2015.
Notícia de fato	002659-005/2016	17/10/2016	REGULAR. Notícia de Fato arquivada
Notícia de fato	000267-005/2015	005/02/2015	REGULAR. 24/11/2016
Inquérito civil	005894-004/2013	01/11/2013	REGULAR. Com prorrogação, porém, sem movimentação desde 03/08/2015.
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>A equipe de correição constatou um grande número de procedimentos extrajudiciais em tramitação, pois as atribuições da Promotoria de Justiça alcançam 6 municípios. Muitos procedimentos estavam sem tramitação regular, porém, devidamente prorrogados. Justifica-se tal situação em razão do grande volume de trabalho, decorrente, principalmente, da proatividade do membro do Ministério Público (especialmente na tutela da probidade administrativa), o qual se mostrou extremamente diligente no cumprimento de suas funções. Destaque-se, a título de exemplo, que em recém investigação realizada pela Promotoria de Justiça correicionada foi apreendido quase 80% dos computadores do Município de Barra do Garças, o que acarretou um considerável volume de trabalho, tanto para documentação, como também para análise.</p> <p>O promotor de justiça respondeu pela 1ª Promotoria de Justiça Cível, que abrange cidadania, de outubro de 2015 a agosto de 2016, prejudicando a atuação em sua promotoria.</p>			

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Resolução nº 104/2015- PGJ – de 06 de março de 2015.  <b>ÁREA CRIMINAL</b> I) Composta pelas 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Barra do Garças. I.I) À 1ª Promotoria de Justiça compete oficiar perante a 1ª Vara Criminal, nos feitos gerais, execução penal e por distribuição no Plenário do Tribunal do Júri. Atuação no controle externo da atividade policial
Atribuições extrajudiciais?	Sim. Esta Promotoria faz atendimento ao público, recebe notícia de fatos e principalmente reclamações referentes aos presos da Cadeia Pública de Barra do Garças.
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não.
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Sim
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Sim.
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Sim
Municípios que compõem a área de atuação:	Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Pontal do Araguaia, Torixoréu e Ribeirãozinho.
<b>TITULAR</b>	<b>Wdison Luiz Franco Mendes.</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Hellen Uliam Kuriki
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 09/06/2009; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (curso sobre os crimes de lavagem de dinheiro); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e nem responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08:00 às 18:00 horas.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atendimento ao público	De segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.
Estrutura de Pessoal	1 Promotor; 1 Assessor e 2 Estagiários.
Estrutura física	O Gabinete da 1ª Promotoria Criminal é em sala individual e instalado em prédio próprio. Devido a falta de estrutura, o espaço é dividido com a Oficiala de Gabinete.
Sistema de Arquivo	O Sistema é eletrônico.
Sistema de Registro	Toda movimentação da Promotoria é registrado no SIMP, Sistema integrado do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Que é um sistema eletrônico.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Prejudicado.	
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA	

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 3.655 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco).												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 464												
Observações: Os Inquéritos Policiais com pedido de dilação de prazo ou com requisição de diligências pelo membro do Ministério Público, tramitam entre as Delegacias que compõem a Comarca, conforme Provimento 12/2005-CGJ/MT. Portanto, dos 1.077 feitos com vistas para a 1ª Promotoria Criminal, 538 estão nas Delegacias que compõem a Comarca. Atualmente, no gabinete do promotor de justiça 464 autos com vista.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior - Ações Penais	12	13	36	40	35	36	80	52	36	30	31	32
Distribuídos no mês - Ações Penais	76	83	120	120	141	130	88	55	112	126	66	71
Impulsionados no mês - Ações Penais	75	60	116	125	140	86	116	71	118	125	70	71
Saldo do mês atual - Ações Penais	13	36	40	35	36	80	52	36	30	31	27	32
Saldo do mês anterior - IP's	277	304	332	319	341	378	458	484	468	427	425	478
Distribuídos no mês - IP's	79	52	78	71	110	124	99	61	105	59	201	89
Impulsionados no mês - IP's	52	24	91	49	73	44	73	77	146	61	148	64
Saldo do mês atual - IP's	304	332	319	341	378	458	484	468	427	425	478	503
Saldo do mês anterior – NF's	5	6	7	9	11	8	8	6	3	5	5	4
Distribuídos no mês – NF's	4	5	6	6	8	7	5	3	7	6	3	1
Impulsionados no mês – NF's	3	4	4	4	11	7	7	6	5	6	4	1
Saldo do mês atual – NF's	6	7	9	11	8	8	6	3	5	5	4	4
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	15	14	9	20	13	13	25	20	30	25	24	25
Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2
Audiências realizadas	6	43	31	47	53	24	33	32	54	39	55	14
Recursos Interpostos	8	1	4	13	7	4	4	10	10	7	2	7
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	5	3	1	0	0	1	2	0	2
Arquivamentos de IP	7	0	23	9	3	0	25	2	11	8	2	7
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	10	16	42	19	14	10	10	27	72	25	14	16
Número de Intercepções Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										114	
	Com vista há mais de 6 meses:										147	
	Com vista há mais de 12 meses:										124	
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										9	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:										0	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):										0	
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):										0	
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias										3	

	Instaurados há mais de 90 dias	0	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
	<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	0	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	18 visitas realizadas em nove delegacias que compõem a Comarca de Barra do Garças.	
	Estabelecimentos prisionais:	12 visitas realizadas na Cadeia Pública de Barra do Garças.	
	Centros de internamentos provisórios:	0	
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	Os feitos criminais gerais são distribuídos entre a 1ª e 2ª Promotoria Criminal.		
Observações: Nos últimos meses foram realizadas visitas na Politec, IML, V Comando Leste e 2º Batalhão da Polícia Militar em Barra do Garças. As visitas ocorreram no primeiro e no segundo semestre de 2016.			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
Discussão sobre a redistribuição das atribuições, pois o Promotor de Justiça atua na 1ª Vara Criminal da comarca, recebendo os autos de ação penal e inquérito; além disso, a 1ª Promotoria atua na execução penal (com exclusividade), e no controle externo da atividade policial, gerando volume excessivo de trabalho, o que é agravado pela necessidade de correição aos órgãos policiais e unidades prisionais.			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
A 1ª Promotoria Criminal em parceria com a Vara de Execução Penal desenvolve na Cadeia Pública de Barra do Garças o "Projeto Novos Passos", cujo objetivo é a reinserir o reeducando na sociedade.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito policial	6545-004/2013	Vista em 27/11/2015	IRREGULAR
Inquérito policial	5626-004/2013	Vista em 25/08/2015	IRREGULAR
Inquérito policial	5445-004/2015	Vista em 19/10/2015	IRREGULAR
Inquérito policial	6400-004/2015	Vista em 29/10/2015	IRREGULAR
Inquérito policial	0091-004/2013	Vista em 09/09/2015	IRREGULAR
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Acervo significativo de inquéritos policiais com vista ao Ministério Público, com prazo extrapolado. O promotor de Justiça afirmou que está exercendo função eleitoral, com atribuições para analisar os registros de candidatura e as			





representação que possam culminar na cassação de registro, o que provocou o atraso na manifestação nos feitos criminais.

Do dia 01/02/2017 até a data da correição, em 20/02/2017, a unidade correicionada devolveu ao Poder Judiciário 518 autos, dentre inquéritos e ações penais. Desses 518, foram oferecidas 53 denúncias escritas; 8 contrarrazões de recurso.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> (Ato normativo)	<b>Artigo 2º do Ato Administrativo n.º 104/2015-PGJ de 06/03/2015</b> (Compete à 2ª Promotoria de Justiça oficiar perante a 2ª Vara Criminal, nos feitos gerais, cartas precatórias e por distribuição no Plenário do Tribunal do Júri), convido destacar que os Júris são realizados perante o juízo da 1ª Vara Criminal, que possui competência privativa.
Atribuições extrajudiciais?	Sim, em Notícias de Fato.
Atribuição na área da improbidade administrativa?	Não
Atribuição criminal nos feitos correlatos?	Não
Atribuições de controle externo da atividade policial?	Não
Atribuições para investigação criminal pelo MP?	Sim, nos procedimentos investigatórios criminais instaurados por esta Promotoria de Justiça.
Municípios que compõem a área de atuação:	Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Pontal do Araguaia, Ribeirãozinho e Torixoréu.
<b>TITULAR</b>	<b>Luciana Rocha Abrão David</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	Wdison Luiz Franco Mendes
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 02/02/2004; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Técnicas de Investigação Criminal e Lavagem de Capitais); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades somente por motivo de férias; cumpre expediente das 08 às 19 horas, formalmente, cujo período se estende ordinariamente até as 21:00 ou 22:00 horas, em virtude da demanda ou de audiências.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

Atendimento ao público	O atendimento ao público é realizado de segundas às sextas-feiras no período vespertino.											
Estrutura de Pessoal	01 (um) Técnico Administrativo; 01 (um) Oficial de Gabinete (comissionado); 02 (dois) estagiários. Convém destacar, que há 02 (dois) Analistas Jurídicos e 01 (um) Analista/Assistente Social que desempenha suas funções por distribuição entre as seis Promotorias de Justiça desta comarca.											
Estrutura física	Sede própria, em obras de ampliação. Atualmente o gabinete é ocupado pelo membro e pelo Oficial de Gabinete respectivo.											
Sistema de Arquivo	Físico e Eletrônico											
Sistema de Registro	Eletrônico											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Os eventuais recursos decorrem de propostas de suspensão condicional do processo e são geridos pelo Tribunal de Justiça no depósito em Conta única, para posterior destinação.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 3.383 em trâmite na 2ª Vara Criminal de Barra do Garças. Ressalto que dentre estes feitos estão incluídos 567 relativos à Violência Doméstica. Assim, temos um total de 2.816 (dois mil e oitocentos e dezesseis) feitos gerais criminais, eis que, a violência doméstica e familiar contra a mulher é de atribuição da 3ª Promotoria de Justiça Criminal.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 755 (setecentos e cinquenta e cinco) feitos com vista ao Ministério Público, contudo, consoante certidão emitida pela gestora da 2ª Vara Criminal, não é possível a individualização dos feitos por área, desse modo, estão incluídos no número acima todos feitos inclusive aqueles relativos à Violência Doméstica, além dos inquéritos policiais que tramitam entre o Ministério Público e as Delegacias sem que seja realizado o controle judicial dos que estão em andamento na Delegacia de Polícia.												
Ressalto que o número total de feitos com vista ao gabinete da 2ª Promotoria de Justiça Criminal é de 221, conforme relatório de inventário relativo ao mês novembro/2016, emitido pelo Sistema Eletrônico do Ministério Público - SIMP.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	51	50	66	12	84	90	73	72	72	56	37	44
Distribuídos no mês - Ações Penais	38	61	78	198	134	109	107	44	62	29	52	115
Impulsionados no mês - Ações Penais	39	45	132	126	128	126	108	44	78	48	45	115

Saldo do mês atual - Ações Penais	50	66	12	84	90	73	72	72	56	37	44	44
Saldo do mês anterior - IP's	155	121	151	155	158	172	186	195	182	196	196	202
Distribuídos no mês - IP's	37	48	46	57	102	51	50	68	58	69	50	37
Impulsionados no mês - IP's	71	18	42	54	88	37	41	81	44	69	44	68
Saldo do mês atual - IP's	121	151	155	158	172	186	195	182	196	196	202	171
Saldo do mês anterior - NF's	01	01	03	03	03	11	03	02	03	05	03	0
Distribuídos no mês - NF's	01	05	02	04	10	05	02	01	07	04	02	3
Impulsionados no mês - NF's	01	03	02	04	02	13	03	0	05	06	05	2
Saldo do mês atual - NF's	01	03	03	03	11	03	02	03	05	03	0	1
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	9	9	11	19	21	17	14	13	14	15	21	43
Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Audiências realizadas	5	10	61	54	29	50	27	43	31	45	29	38
Recursos Interpostos	3	2	6	1	2	3	4	10	5	4	2	2
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	2	3	1	0	0	0	0	0	1
Arquivamentos de IP	15	0	2	13	1	1	2	12	1	9	8	9
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Denúncias Oferecidas	29	4	30	11	10	5	13	31	13	17	22	33
Número de Intercepções	01	0	0	0	01	0	0	0	03	01	01	0



Telefônicas Iniciadas												
Observações: Registra-se que com a mudança de atribuições desta Promotoria de Justiça, além de atuar perante os feitos gerais e cartas precatórias em curso na 2ª Vara Criminal também possui atribuição para atuação no Plenário do Júri, por distribuição, cuja competência privativa é do Juízo da 1ª Vara Criminal.												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											53
	Com vista há mais de 6 meses:											63
	Com vista há mais de 12 meses:											17
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											32
	Com vista há mais de 6 meses:											3
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:											0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):											0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):											0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias											1



	Instaurados há mais de 90 dias	0	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamentos provisórios:	0	
Se existe critério de recebimento de feitos:			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
Ampliação do número de assessores por gabinete.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito policial	000341-004/2016	Vista em 15/01/2016	IRREGULAR
Inquérito policial	00988-004/2016	Vista em 25/02/2016	IRREGULAR
Inquérito policial	00340-004/2016	Vista em 15/01/2016	IRREGULAR
Ação penal	005528-004/2015	Vista em 24/10/2016	IRREGULAR
Ação penal	002321-004/2015	Vista em 12/07/2016	IRREGULAR
Ação penal	001449-004/2012	Vista em 21/11/2016	IRREGULAR
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
De 1º de fevereiro até a data da correição, a Promotora de Justiça se manifestou em 321 feitos, dentre inquéritos e ações penais.			

<b>3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES</b> <b>(Ato normativo)</b>	<p>RESOLUÇÃO Nº 104/2015-PGJ</p> <p>O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010,</p> <p>CONSIDERANDO a instalação de Promotorias de Justiça nas comarcas de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Sinop, Barra do Garças, Primavera do Leste, Lucas do Rio Verde, Alta Floresta e Porto Alegre do Norte e,</p> <p>CONSIDERANDO o que consta no procedimento autuado sob o Gedoc nº 000007-024/2014 e seus apensos,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º. Definir as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância Final.</p> <p>Art. 2º. Comarca de Barra do Garças:</p> <p>[...]</p> <p>ÁREA CRIMINAL</p> <p>[...]</p> <p>I.III) À 3ª Promotoria de Justiça compete oficiar perante a violência doméstica e familiar contra a mulher, cujos feitos afetos estão em curso na 2ª Vara Criminal; e na Vara Especializada dos Juizados Especiais Cível e Criminal.</p>
Atribuições extrajudiciais? Sim, oriundas dos atendimentos ao público e de documentos protocolados no atendimento das Promotorias de Justiça de Barra do Garças; da Ouvidoria do MP/MT; do Disque 100 e Disque 180 (em feitos relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher e Juizado Especial Criminal).	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não.	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim, desde que relacionada à violência doméstica e familiar contra a mulher e ao Juizado Especial Criminal.	
Municípios que compõem a área de atuação: Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Pontal do Araguaia, Ribeirãozinho e Torixoréu.	
TITULAR	<b>Hellen Uliam Kuriki</b>
SUBSTITUTO	Luciana Rocha Abrão David

DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
<p>O membro assumiu o órgão em 03/08/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de curso de aperfeiçoamento, qual seja, "Encontro do MP/MT de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher"; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; respondeu a procedimento administrativo disciplinar, sem sanção disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades, exceto em caso de férias e folgas compensatórias; cumpre expediente das 08 às 18h.</p>												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público	De segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 h. Horário de Cuiabá/MT.											
Estrutura de Pessoal	Os Servidores que auxiliam a 3ª Promotoria de Justiça Criminal estão compostos da seguinte forma: 01 Oficial de Gabinete; 02 Estagiários; 01 Analista Jurídico, com atividades por distribuição entre as Promotorias de Justiça Criminais; 01 Analista Assistente Social, que atende todas as Promotorias de Justiça (Cíveis e Criminais); e 01 Técnico Administrativo.											
Estrutura física	Prédio próprio com gabinete individual.											
Sistema de Arquivo	Físico e eletrônico.											
Sistema de Registro	Eletrônico.											
<p>De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Todos os recursos decorrentes de transação penal e de suspensão condicional do processo são revertidos ao Conselho da Comunidade para posterior distribuição nos diversos projetos sociais e entidades existentes na Comarca de Barra do Garças/MT.</p>												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
<p>Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2ª Vara Criminal (Violência Doméstica) estão com 567 processos; e Juizado Especial Criminal estão com 2.211 processos.</p>												
<p>Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: da 2ª Vara Criminal, 126 processos com vistas ao MP; do Juizado Especial Criminal, 295 processos com vistas ao MP.</p>												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior - Ações Penais	95	67	47	16	58	65	63	52	41	42	18	24
Distribuídos no mês -	18	33	50	136	74	107	98	36	74	50	53	80

Ações Penais												
Impulsionados no mês - Ações Penais	46	53	81	94	67	109	109	47	73	74	47	75
Saldo do mês atual - Ações Penais	67	47	16	58	65	63	52	41	42	18	24	29
Saldo do mês anterior - IP's	122	143	148	75	74	126	136	128	106	69	18	68
Distribuídos no mês - IP's	57	51	43	128	121	113	64	38	68	47	70	121
Impulsionados no mês - IP's	36	46	116	129	69	103	72	60	105	98	20	85
Saldo do mês atual - IP's	143	148	75	74	126	136	128	106	69	18	68	104
Saldo do mês anterior - NF's	06	03	04	08	06	06	08	09	07	03	01	06
Distribuídos no mês - NF's	01	01	08	04	07	02	01	07	15	04	12	08
Impulsionados no mês - NF's	04	00	04	06	07	00	00	09	19	06	07	12
Saldo do mês atual - NF's	03	04	08	06	06	08	09	07	03	01	06	02
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	19	10	10	17	10	15	21	11	17	13	08	08
Termos Circunstanciados Distribuídos	85	225	121	129	16	325	523	297	56	151	216	154
Atendimento ao Público	01	01	01	00	00	00	00	00	00	00	02	03
Audiências realizadas	10	00	53	29	72	73	34	81	38	31	44	32
Recursos Interpostos	06	05	02	05	01	03	683	46	08	75	106	63
Sessões do Tribunal do	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00





Júri												
Arquivamentos de IP	04	07	26	08	00	07	09	13	17	17	00	13
Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Denúncias Oferecidas	12	14	42	30	05	16	10	31	39	43	07	18
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										52	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										14	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:										00	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:										99	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:										00	
	Com vista há mais de 6 meses:										00	
	Com vista há mais de 12 meses:										00	
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:										00	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar										00	



	prorrogação):		
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	00	
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	01	
	Instaurados há mais de 90 dias	00	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00	
	Com vista há mais de 6 meses:	00	
	Com vista há mais de 12 meses:	00	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>			
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:		
	Estabelecimentos prisionais:		
	Centros de internamentos provisórios:		
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
Rediscussão das atribuições criminais, principalmente considerando a situação da 1ª Promotoria de Justiça, que tem recebido mais feitos, quando comparada com a 2ª PJ, pois os feitos afetos à Violência Doméstica (que são da 2ª Vara Criminal) são todos da 3ª PJ; a 2ª PJ atua na 2ª Vara e com a distribuição dos feitos de Violência Doméstica para a 3ª PJ, a 2ª PJ acaba recebendo menos inquéritos.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito policial	8260-004/2016	Vista em 06/12/2016	IRREGULAR
Inquérito policial	8263-004/2016	Vista em 06/12/2017	IRREGULAR
Inquérito policial	8493-004/2016	Vista em 09/12/2016	IRREGULAR
TCO	1451-004/2015	Vista em 09/12/2016	IRREGULAR
TCO	4469-004/2016	Vista em 09/12/2016	IRREGULAR

OBSERVAÇÕES
<p>A promotora de justiça, de 01/01/2017 a 21/02/2017, se manifestou em 1.313 feitos; esteve respondendo pelas varas criminais, sucessivamente, desde o encerramento do recesso, acarretando acumulação de trabalho.</p> <p>A promotora de justiça não participa da audiência de transação penal, a qual é conduzida pelo conciliador. Os autos, antes da audiência, são remetidos ao gabinete da promotora. A promotora, então, propõe a transação penal nos autos, remetendo-os ao Poder Judiciário. Caso haja necessidade, durante a audiência, a promotora de justiça é chamada. Essa situação ocorre porque há choque das audiências de transação com as audiências relativas à Violência Doméstica, inviabilizando a participação da Promotora de Justiça nas audiências de transação penal. A atuação da promotora de justiça está embasada na Recomendação n. <b>03/2008 da Corregedoria Geral do Ministério Público, que autoriza o membro do MP a enviar a proposta de transação penal por escrito.</b></p>

#### 4.29. Promotorias de Justiça de Campo Verde

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO VERDE	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	<p>Ato nº 048/2015 -PGJ Artigo 7º - Comarca de Campo Verde Área Cível I) Composta pela 1ª Promotoria de Justiça de Campo Verde I.I) À 1ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos afetos à área cível.</p>
Atribuições extrajudiciais? Sim. Todas as curadorias na defesa dos direitos metaindividuais e individuais relacionados com os direitos da pessoa idosa e com deficiência.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Campo Verde	
<b>TITULAR</b>	<b>Marcelo dos Santos Alves Corrêa</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<p>O membro assumiu o órgão em 07/2009; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento, consistente em Ciclo de Estudos em Direito Eleitoral (09 e 10 de junho de 2016). Curso Eleitoral - Eleições Municipais (01 de julho de 2016). 1º Encontro Estadual do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (20 e 21 de julho de 2016). Curso de Recuperação Judicial e Falência - Capacitação para Administração Judicial (novembro/16 a julho/17); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente</p>	

pela Justiça Eleitoral; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08h00 às 18h00min.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público	Todos os dias (segunda-feira/segunda-feira) a partir das 12h30min.											
Estrutura de Pessoal	01 assessor, 2 servidores; 2 estagiárias.											
Estrutura física	Própria. Gabinete individual; 01 sala coletiva para servidores; 01 sala coletiva para estagiárias; 01 sala individual para assessor.											
Sistema de Arquivo	Físico											
Sistema de Registro	Eletrônico											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Em relação aos Termos de Ajustamento de Conduta, esta Promotoria de Justiça não faz gerência dos recursos, o pagamento é realizado pelo compromitente direto à entidade beneficiada, com posterior juntada dos comprovantes de pagamento nesta unidade ministerial.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1ª vara (cível): 5.627. 2ª vara (cível 4001 e infância e juventude 291): 4.292. Total: 9.919.												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 06 Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público – infância e juventude: 08												
Observações: Em relação a quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária, há imprecisão quanto aos feitos cíveis, tendo em vista que no relatório foram incluídos os feitos da infância e juventude que tramitam na mesma vara.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	14	2	8	5	9	9	15	0	9	23	11	6
Distribuídos no mês	70	104	103	115	105	137	147	139	406	394	127	75
Impulsionados no mês	82	98	106	111	105	131	162	130	392	406	132	58
Saldo do mês atual	2	8	5	9	9	15	0	9	23	11	6	23
Audiências realizadas	18	20	25	2	14	2	22	24	8	5	14	9
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Notícias de fato distribuídas	2	8	4	8	3	4	7	8	4	17	19	8
Inquéritos Cíveis Públicos	1	2	0	0	1	1	0	2	1	0	1	3
Procedimentos Preparatórios	5	4	3	4	4	1	5	5	1	1	1	1
Procedimentos Administrativos	0	6	0	0	1	0	0	0	2	0	1	0
TAC firmado	0	2	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Cível de Improbidade Administrativa proposta	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	9	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	2	0	0	1	0	0	0	2	0	0	2
Arquivamento sem Remessa	3	9	3	4	8	6	2	6	3	4	1	9
Arquivamento com Remessa	0	4	0	0	7	0	1	2	0	0	0	1
Termos de Depoimento	0	1	3	1	0	1	0	3	1	3	2	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	2	0	0	0	1	1	0	2	2	1	0	1
Reuniões (com ata)	1	0	0	1	1	0	2	0	1	0	0	1



Atendimento ao público	1	2	5	7	4	1	4	10	3	3	3	3
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior	1	1	2	6	1	5	2	3	2	9	6	0
Distribuídos no mês	46	36	40	44	47	49	60	52	59	31	39	46
Impulsionados no mês	46	35	36	49	43	52	59	53	52	34	45	39
Saldo do mês atual	1	2	6	1	5	2	3	2	9	6	0	7
Audiências judiciais/sessões	0	1	6	3	1	1	12	5	7	7	7	9
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Notícias de fato distribuídas	5	6	8	3	2	2	9	10	7	4	7	6
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	1	0	1	3	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Disponível	5	1	5	2	4	2	7	5	0	1	3	3

Arquivamento sem Remessa	2	3	4	3	3	3	5	8	5	7	4	6
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	2	3	0	0	0	3	3	1	1	0	1
Oitivas informais de adolescentes	4	2	0	5	0	0	1	0	0	0	0	6
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CÍVEIS**

<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa	14
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	36
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	10
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	4



<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	6
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	1
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	2
	Em tramitação há mais de 90 dias;	6
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		3
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		7
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	4
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	1
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
Qual o critério de recebimento de feitos: De acordo com a atribuição da Promotoria de Justiça.		



Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>		
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	1
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	108
	Ações de destituição do poder familiar	3
Processos da infância e Juventude – <i>custos legis</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0

<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0										
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	1										
	Em tramitação há mais de 90 dias;	1										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0										
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		1										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0										
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		0										
Audiências concentradas em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:		21										
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0										
	Centros de internação provisória:	0										
	Entidades de acolhimento institucional:	4										
	Outras unidades de atendimento:	0										
	Estabelecimentos de Saúde:	0										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0										
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições:		7										
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior	4	3	5	6	6	7	7	7	8	20	14	6
Distribuídos no mês	20	24	17	36	33	38	43	57	73	46	25	15

Impulsionados no mês	21	22	16	36	32	38	43	56	61	52	33	14
Saldo do mês atual	3	5	6	6	7	7	7	8	20	14	6	7
Audiências realizadas	1	1	5	2	4	0	0	10	9	7	9	0
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado Distribuído	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Notícia de fato Distribuída	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos	0	0	0	4	6	7	1	2	2	4	4	0
Remissões	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Representações	1	1	0	8	2	9	4	3	1	1	2	5
Audiências de Apresentação	1	3	8	1	0	1	8	8	3	9	5	3
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Termo circunstanciado/Notícia de ato infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	



	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		<b>1</b>	
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito civil	000029-035/2016	14/01/2016	REGULAR
Inquérito civil	000532-005/2015	10/03/2015	REGULAR
Inquérito civil	000143-035/2016	02/02/2016	REGULAR
Inquérito civil	000889-035/2016	10/06/2016	REGULAR
Procedimento Preparatório	002261-035/2016	12/12/2016	REGULAR

<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO VERDE/MT</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Resolução n.º 105/2015-PGJ, Artgo 7º: Área Criminal I) Composta pela 1ª Promotoria de Justiça de Campo Verde. I.I) À 1ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos afetos à área criminal.
Atribuições extrajudiciais? Não.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não.	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Sim.	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Sim.	
Municípios que compõem a área de atuação: Campo Verde/MT	
<b>TITULAR</b>	<b>Arivaldo Guimarães da Costa Junior</b>



<b>SUBSTITUTO</b>	Marcelo dos Santos Alves Corrêa
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 15/12/03 (Ato n.º 135/03-PGJ); reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades (27 dias de férias compensatórias a partir de 26/07/16, conforme Portaria n.º 245/2016-PGJ; e 01 dia, referente a compensação de plantão, a partir de 28/10/16 (Portaria n.º 689/2016-PGJ); cumpre expediente das 08h às 18h .	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	Das 12h30min às 18h (Expediente das Promotorias de Justiça de Campo Verde/MT é das 08h às 18h, sendo que das 08h às 12h os trabalhos são somente internos).
Estrutura de Pessoal	Promotoria de Justiça Criminal: 01 (um) Promotor de Justiça; 01 (um) Técnico Administrativo; 01 (um) Assistente Ministerial; 01 (um) Estagiário; 01 (um) Segurança (terceirizado); 01 (um) Auxiliar de Limpeza (terceirizado).
Estrutura física	Prédio próprio, composto por 03 (três) gabinetes individuais, cada um com 01 banheiro (sendo 02 ocupados pelos Promotores de Justiça e 01 pelos estagiários); 01 sala de recepção, 01 sala de centro administrativo com 01 banheiro; 02 salas individuais ocupadas pelos Assistentes Ministeriais; 01 sala de arquivo; 01 sala de reunião; 01 auditório; 02 banheiros para o público, sendo que toda a estrutura do prédio atende as pessoas com necessidades especiais.
Sistema de Arquivo	Físico; e Eletrônico (SIMP – Sistema Informatizado do Ministério Público).
Sistema de Registro	Eletrônico (SIMP – Sistema Informatizado do Ministério Público).
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Os recursos decorrentes de transações penais de autos que tramitam no Juizado Especial Criminal são geridos conforme Resolução n.º 154/2012 do Conselho Nacional e Provimento 05/2015-CGJ.	
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): Total de 3.309 feitos criminais, dentre os quais: 3.079 tramitam na Vara Única Criminal (3ª Vara); 191 tramitam no Juizado Especial Criminal; 37 tramitam na 1ª Vara Cível; e 02 tramitam na 2ª Vara Cível.	
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 07	
Observações: A Comarca de Campo Verde/MT conta com uma vara única criminal (3ª Vara), onde tramitam todos os	

processos criminais da justiça comum. Porém, alguns feitos criminais encontram-se, ainda, tramitando nas 1ª e 2ª Varas Cíveis, conforme informações acima, posto que não foram realizadas as devidas redistribuições.

No mais, temos a esclarecer que: Em relação a quantidade de 995 feitos da Vara Única Criminal (3ª Vara) com vistas ao Ministério Público, 987 são Inquéritos Policiais com dilação de prazo para conclusão das investigações, os quais tramitam diretamente entre o Ministério Público e a Delegacia de Polícia (conforme CNGC, item 7.2.1.8), e encontram-se na Delegacia de Polícia deste município.

Igualmente, do total de 08 feitos do Juizado Especial Criminal com vistas ao Ministério Público, 06 são Termo Circunstaciados com dilação de prazo para conclusão das investigações, os quais tramitam diretamente entre o Ministério Público e a Delegacia de Polícia e encontram-se neste departamento policial.

Da mesma forma, os 02 feitos da 2ª Vara Cível com vistas ao Ministério Público, tratam-se de Inquéritos Policiais com dilação de prazo para conclusão das investigações, os quais tramitam diretamente entre o Ministério Público e a Delegacia de Polícia (conforme CNGC, item 7.2.1.8), e encontram-se na Delegacia de Polícia deste município.

Assim como, também, do total de 20 feitos da 1ª Vara Cível com vistas ao Ministério Público, 19 são Inquéritos Policiais e 01 é Termo Circunstanciado com dilação de prazo para conclusão das investigações, os quais tramitam diretamente entre o Ministério Público e a Delegacia de Polícia e encontram-se na Delegacia de Polícia deste município.

Em relação ao item “número de interceptações iniciadas”, abaixo, o qual é extraído do RIT(Relatório de Interceptação Telefônica), é necessário registrar que constam zerados, porém, neste período ocorreram interceptações realizadas pela Polícia Judiciária com autorização judicial, as quais não foram comunicadas a Promotoria de Justiça para alimentação do RIT, sendo que por conta de tal fato nós orientamos a Autoridade Policial para dar ciência ao Ministério Público, bem como passamos a solicitar que o Juízo determinasse a Autoridade Policial que comunicasse o Ministério Público do início das interceptações para tal finalidade.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL**

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa	00
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	00
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	00
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00



	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	00
	Em tramitação há mais de 30 dias:	00
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	00
	Em tramitação há mais de 180 dias:	00
<b>Inquéritos Civis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	00
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	00
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	00
	Em tramitação há mais de 90 dias;	00
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		00
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		00
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		00
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		00
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	02
	Estabelecimentos prisionais:	00 (não há na comarca)
	Centros de internamentos provisórios:	00



	Outras unidades de atendimento:	00										
	Estabelecimentos de idosos:	00										
	Estabelecimentos de deficientes:	00										
	Estabelecimentos de Saúde:	00										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	00										
	Fundações:	00										
Qual o critério de recebimento de feitos:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior - Ações Penais	00	00	00	01	01	00	00	00	00	01	00	02
Distribuídos no mês - Ações Penais	41	55	69	58	60	91	68	84	65	64	50	40
Impulsionados no mês - Ações Penais	42	56	66	59	61	90	68	82	63	67	48	40
Saldo do mês atual - Ações Penais	00	00	01	01	00	00	00	00	01	00	02	03
Saldo do mês anterior - IP's	04	00	00	01	02	11	01	03	02	08	03	02
Distribuídos no mês - IP's	32	33	26	34	66	197	43	23	37	1.355	178	90
Impulsionados no mês - IP's	36	33	25	33	57	207	41	24	31	1.360	179	88
Saldo do mês atual - IP's	00	00	01	02	11	01	03	02	08	03	02	04
Saldo do mês anterior - NF's	01	00	00	00	00	00	00	01	01	01	01	01





Distribuídos no mês – NF's	02	01	03	02	01	04	01	06	01	09	03	03
Impulsionados no mês – NF's	03	01	03	02	01	04	00	06	01	09	03	03
Saldo do mês atual – NF's	00	00	00	00	00	00	01	01	01	01	01	01
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	13	12	19	16	17	05	09	13	16	15	17	16
Termos Circunstanciados Distribuídos	00	02	16	02	01	06	02	00	09	10	25	00
Atendimento ao Público	01	01	00	00	00	00	00	01	00	00	01	00
Audiências realizadas	59	09	13	60	30	69	39	56	27	23	69	54
Recursos Interpostos	00	00	00	01	01	01	00	00	01	01	01	00
Sessões do Tribunal do Júri	02	00	00	01	02	00	00	01	00	01	00	05
Arquivamentos de IP	00	00	01	06	01	00	10	01	01	01	01	01
Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Denúncias Oferecidas	13	08	07	12	16	10	08	05	05	14	10	22
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	

	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	2
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
<b>Se existe critério de recebimento</b>	Atribuição: Resolução n.º 105/2015-PGJ, Artgo 7º:	



<b>de feitos:</b>	Área Criminal I) Composta pela 1ª Promotoria de Justiça de Campo Verde. I.I) À 1ª Promotoria de Justiça compete autuar nos feitos afetos à área criminal.
Observações: Esclarecemos que o Município de Campo Verde/MT não possui estabelecimento prisional. Informamos, ainda, que conforme Resolução n.º 20/2007-CNMP, além das visitas semestrais realizadas à Delegacia de Polícia (02 nos últimos 12 meses: 23.05.16 e 18.11.16), também visitamos, semestralmente, a Companhia Independente de Polícia Militar deste Município (02 nos últimos 12 meses: 31.05.16 e 18.11.16).	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
A unidade correicionada estava com o trabalho absolutamente em ordem.	

#### 4.30. Promotorias de Justiça de Primavera do Leste

<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	Art. 5º, inciso I.I), da Resolução 104/2015-CPJ/MT. A 1ª Promotoria de Justiça possui atribuições judiciais e extrajudiciais cíveis na defesa da cidadania, do consumidor, do patrimônio público e probidade administrativa, meio ambiente, recuperação judicial e falência, bem como intervir nos feitos administrativos da Diretoria do Foro e nas ações cíveis em geral distribuídas às 2ª e 3ª Varas Cíveis, como custos legis.
Atribuições extrajudiciais? Sim. Cidadania e Consumidor, Meio Ambiente Natural e Urbanístico, Patrimônio Público.	
Atribuição na área da improbidade administrativa? Sim	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Não.	
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não	
Municípios que compõem a área de atuação: Primavera do Leste e Santo Antônio do Leste	
<b>TITULAR</b>	<b>Sílvio Rodrigues Alessi Júnior</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	

O membro assumiu o órgão em 01/06/2009; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Lavagem de Dinheiro; Improbidade Administrativa; Eleitoral; Meio Ambiente, Recuperação Judicial e Falências); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 8h00min às 18h00min.

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atendimento ao público	Todos os dias da semana, durante o expediente.
Estrutura de Pessoal	Uma técnica administrativa, um oficial de gabinete e dois estagiários. Ainda a promotoria conta com pessoal de limpeza (duas funcionárias) e segurança.
Estrutura física	Prédio próprio, com gabinete individual.
Sistema de Arquivo	Físico e eletrônico.
Sistema de Registro	Eletrônico (SIMP: Sistema Integrado do Ministério Público)

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? São geridos por conselhos locais (meio ambiente, consumidor) e/ou pelo MP estadual (fundo estadual de reparação dos bens lesados)

**EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA**

Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2ª vara: 3.312 / 3ª vara: 3.839 / 4ª vara: 7.848 / Diretoria do Fórum: 79 / 5ª Vara Cível 3572 /Zona Eleitoral 246

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 16

Observações: A quantidade de processos da 5ª Vara Cível compreende todos os de natureza cível, a saber: o Juizado Especial Cível, o Juizado Especial da Fazenda Pública e Meio Ambiente, não sendo possível a separação.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL**

**PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	39	06	16	15	13	43	33	30	14	38	18	11
Distribuídos no mês	33	70	58	77	94	72	112	100	373	205	112	61
Impulsionados no mês	67	60	60	80	64	81	113	112	349	225	115	44
Saldo do mês atual	06	16	15	13	43	33	30	14	38	18	15	28
Audiências realizadas	04	0	05	01	01	01	01	05	01	03	08	3
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	01	0	21	0	0	0	0	0	01	0	0	1
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	01	01	0	02	0	0	03	01	0	03	0

**PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	09	04	12	18	17	09	12	12	32	25	21	5
Inquéritos Cíveis Públicos	59	61	63	63	67	68	64	71	71	71	72	27
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	01	02	04	4
Procedimentos Administrativos	33	45	46	38	38	40	39	41	45	40	44	24
TAC firmado	01	0	0	0	0	0	0	0	0	01	02	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	02	0	0	02	0	01	02	01	01	02	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	8	4	4	2
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	4	7	4	4	4	5	4	2	2	1	1	1
Arquivamento sem Remessa	01	05	12	05	18	14	08	06	11	07	25	25
Arquivamento com Remessa	0	0	01	0	02	01	0	01	02	01	03	1
Termos de Depoimento	06	01	01	07	06	06	02	07	06	09	28	12
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	12	0	05	12	08	15	15	14	12	15	25	21
Reuniões (com ata)	01	02	02	0	01	01	02	02	03	02	05	0
Atendimento ao público	06	08	04	02	04	09	02	03	07	04	08	7
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>				Improbidade administrativa								51
				ACP/ações coletivas (exceto improbidade)								26
				Ações para a defesa de direito individual indisponível								67
<b>Processos cíveis – custos legis</b>				Com vista há mais de 30 dias:								0



	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	prej
	Com vista há mais de 6 meses:	Prej.
	Com vista há mais de 12 meses:	Prej.
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	16
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	24
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	48
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	20
	Em tramitação há mais de 90 dias;	08
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		01
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		01
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		01
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	Prej.
	Estabelecimentos prisionais:	Prej.
	Centros de internamentos provisórios:	Prej.
	Outras unidades de atendimento:	Prej.
	Estabelecimentos de idosos:	Prej.
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prej.
Fundações:	Prej.	

**SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO**

**Sugestões:** - **patrimônio público:** disponibilização de servidores/investigadores e carros descaracterizados para o patrimônio público; **atribuição da área criminal** nos crimes contra administração para a Promotoria Cível do Patrimônio Público; regionalização do GAECO; assinaturas de convênios com operadoras de telefonia para acesso à base de dados, de acordo com o artigo 17-B, da Lei 9613/98 (Lavagem de Capitais); instalação de Laboratório de Lavagem de Dinheiro no MP/MT, com treinamento de pessoal e promotores; remessa das prestações de contas do TCE/MT, independentemente da aprovação;

**cidadania:** convênios de acesso ao andamento dos protocolos/sistemas de regulação dos pacientes para maior agilidade; convênios de acesso a dados e protocolos de saúde nos municípios, como por exemplo: estoques de farmácias, medicamentos existentes, filas de espera, etc.;

**defesa institucional:** aprimoramento e debate sobre a defesa institucional e do representante ministerial, em ataques pelos meios de mídia controlados por políticos;

**incremento da segurança orgânica, com instalação de câmeras, alarmes e outros obstáculos, tendo em vista que na sede da Promotoria há muitos documentos apreendidos que exigem segurança.**

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito civil	003135-013/2012	06/07/2012	REGULAR
Inquérito civil	002042-013/2016	25/05/2016	REGULAR
Ação judicial	000630-013/2015	Vista em 21/02/2017	REGULAR
Notícia de fato	003245-005/2016	05/12/2016	REGULAR

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE**

**ATRIBUIÇÕES  
(ATO nº 047/2015-PGJ)**

RESOLUÇÃO Nº 104/2015-PGJ  
O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010,  
CONSIDERANDO a instalação de Promotorias de Justiça nas comarcas de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Sinop, Barra do Garças, Primavera do Leste, Lucas do Rio Verde, Alta Floresta e Porto Alegre do Norte e,  
CONSIDERANDO o que consta no procedimento autuado sob o Gedoc nº 000007-024/2014 e seus apensos,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Definir as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância Final. ....  
Art. 5º. Comarca de Primavera do Leste:  
ÁREA CÍVEL  
I) Composta pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Primavera do Leste. ...  
I.II) A 2ª Promotoria de Justiça possui atribuições judiciais e extrajudiciais atinentes aos direitos da infância e juventude, como *custos legis* nas ações de família e sucessões e nos feitos relacionados aos Juizados Especiais Cíveis.



Atribuições extrajudiciais? sim												
Atribuição na área da improbidade administrativa? não												
Atribuição criminal nos feitos correlatos? não												
Atribuições de controle externo da atividade policial? não												
Atribuições para investigação criminal pelo MP? não												
Municípios que compõem a área de atuação: Primavera do Leste e Santo Antonio do Leste												
<b>TITULAR</b>		Ana Cristina de Oliveira Ribeiro de Medeiros										
<b>SUBSTITUTO</b>												
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
O membro assumiu o órgão em 15/09/2004; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se não afastou das atividades; cumpre expediente das 8:00 às 18:00.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público		2ª e 6ª das 14 às 17 horas 3ª, 4ª e 5ª das 9 às 12 horas										
Estrutura de Pessoal		01 Analista Jurídico, 01 Oficial de Gabinete, 01 Téc. Administrativo, 02 Estagiários										
Estrutura física		Gabinete individual em prédio próprio										
Sistema de Arquivo		Arquivo físico e eletrônico										
Sistema de Registro		SIMP registro de entrada e saída dos feitos físicos e eletrônicos										
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Não. Todas as multas administrativas aplicadas em razão de infração administrativa por desrespeito aos direitos de crianças e adolescentes são arbitradas judicialmente e depositadas no FMDCA.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 2.767 Unidade judiciária – Infância e Juventude: 1.084												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 29 Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público – Infância e Juventude: 82												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>



Saldo do mês anterior	84	34	33	68	38	66	45	21	29	68	74	05
Distribuídos no mês	168	98	268	176	184	167	218	199	207	357	193	200
Impulsionados no mês	218	99	233	206	156	188	242	191	168	351	263	189
Saldo do mês atual	34	33	68	38	66	45	21	29	68	74	05	15
Audiências realizadas	42	0	43	50	47	32	14	29	42	44	13	28
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Notícias de fato distribuídas	1	2	14	11	8	3	3	1	8	1	1	2
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	6	6	6	7	7	7	6	6	5	5	6	6
Procedimentos Administrativos	0	0	3	4	5	3	3	3	2	2	3	5
TAC firmado	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	2	0	1	2	2	2	2	1	3	4	0	0
Arquivamento sem Remessa	5	5	2	9	9	2	6	6	1	1	4	4

Arquivamento com Remessa	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	4	0	1	4	2	0	0	0	2	2	2	0
Reuniões (com ata)	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Atendimento ao público	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2

**INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL**

**PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior	17	12	49	52	25	41	89	64	37	84	79	64
Distribuídos no mês	78	178	171	138	105	222	167	96	217	164	162	96
Impulsionados no mês	88	136	167	169	85	175	191	126	167	169	179	89
Saldo do mês atual	12	49	52	25	41	89	64	37	84	79	63	70
Audiências judiciais/sessões	28	0	24	27	30	21	37	21	28	40	7	25

**PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	05	09	10	09	2	10	18	13	24	15	10	23
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	20	20	23	18	14	12	12	13	12	19	16	49
Procedimentos Administrativos	3	3	3	3	4	5	5	4	4	5	4	6
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	1	1	0	2	0	4	1	1	3	5	4	4
Arquivamento sem Remessa	3	2	11	9	9	7	9	10	5	9	17	26
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Oitivas informais de adolescentes	4	0	6	5	3	9	19	23	6	3	9	7
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	4	3	4	2	5	4	3	6	4	6	4	6
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CÍVEL</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											1
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0

<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	3
	Em tramitação há mais de 90 dias;	0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	5
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0

	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – Infância e Juventude</b>		
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	6
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	5
	Ações de destituição do poder familiar	27
<b>Processos da infância e Juventude – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	11
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	46
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0



<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	1										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0										
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;	6										
	Em tramitação há mais de 90 dias;	1										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0										
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		1										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0										
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		0										
Audiências concentradas em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:		0										
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	0										
	Centros de internação provisória:	0										
	Entidades de acolhimento institucional:	5										
	Outras unidades de atendimento:	11										
	Estabelecimentos de Saúde:	0										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0										
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições:		19										
<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior	2	3	29	17	3	11	68	51	25	56	65	51
Distribuídos no mês	31	123	75	56	46	145	75	43	136	95	89	45

Impulsionados no mês	35	92	84	74	34	89	91	72	82	86	104	35
Saldo do mês atual	3	29	17	3	11	68	51	25	56	65	51	60
Audiências realizadas	13	0	15	6	13	8	8	12	10	16	3	15
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado Distribuído	2	8	1	0	1	83	3	0	2	0	2	3
Notícia de fato Distribuída	5	9	10	9	2	10	18	13	24	15	10	23
Arquivamentos	0	3	0	1	0	8	10	13	24	23	16	2
Remissões	2	0	4	0	0	2	12	12	3	1	1	1
Representações	0	1	3	3	3	3	9	3	3	3	12	2
Audiências de Apresentação	13	0	15	6	13	8	8	12	10	16	3	15
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Termo circunstanciado/Notícia de ato infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:										6	
	Com vista há mais de 6 meses:										1	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional</b>	Com vista há mais de 30 dias:										46	
	Com vista há mais de 6 meses:										1	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										0	



	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>			
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0	
	Unidades de Internação:	0	
Se existe critério de recebimento de feitos:	Como não há promotoria concorrente, recebo todos os processos da infância e juventude – Ato 47/2015 – artigo 6o, I,II		
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
<p>1) Lançamento da campanha para o FMDCA - 2007</p> <p>1. Instalação da Seccional da Escola de Pais do Brasil - 2008</p> <p>2. Participação na capacitação dos professores para educação inclusiva - 2008</p> <p>3. Implementação do Projeto FICAI – 2013</p> <p>4. Em parceria com o Poder Judiciário e Prefeitura Municipal – Projeto “Tô Estourado” - que visa o combate de uso de álcool por adolescentes – 2015</p> <p>5. Em parceria com o Poder Judiciário, Secretaria Municipal de Educação, Assessoria Pedagógica e Lions Clube – implementação do Lions Guest nas escolas públicas municipais e estaduais e nas escolas particulares – 2015</p> <p>6. Participação como membro do Fom Municipal de Educação – 2015</p> <p>7. Participação no I Seminário contra Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 2016</p> <p>8. Participação como palestrante no lançamento do Plano Estadual de Assessoramento em Políticas sobre Drogas - 2016</p> <p>9. Em parceria com o CEJUSC (Centro de Solução dos Conflitos) - implementação da Mediação Escolar – 2016</p> <p>10. Participação como palestrante no 7o Encontro de Pedagogia de Primavera do Leste - 2016</p> <p>Além das experiências acima, vale destacar a participação do Ministério Público em reuniões de estudo de caso, que acontecem na 3ª sexta-feira do mês, com a participação dos CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO	005265-013/2016	21/11/2016	REGULAR





PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO	004477-013/2016	28/11/2016	REGULAR
AÇÃO ATO INFRAACIONAL	003291-013/2016	22/08/2016	REGULAR (estava aguardando relatório da assistência social)
Notícia de fato	00396-013/2017	03/02/2017	REGULAR
BOC	005123-013/2014	15/02/2017	REGULAR
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
A equipe de correição percebeu uma atuação firme e positiva da promotora de justiça, visando mitigar os fatores que levam à vulnerabilidade de crianças e adolescentes. Os projetos e ações desenvolvidos têm trazido bons resultados.			

<b>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	<p>RESOLUÇÃO Nº 104/2015-PGJ</p> <p><b>O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010,</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> a instalação de Promotorias de Justiça nas comarcas de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Sinop, Barra do Garças, Primavera do Leste, Lucas do Rio Verde, Alta Floresta e Porto Alegre do Norte e,</p> <p><b>CONSIDERANDO</b> o que consta no procedimento autuado sob o Gedoc nº 000007-024/2014 e seus apensos,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> Definir as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância Final.</p> <p><b>ÁREA CRIMINAL</b></p> <p>I) Composta pelas 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Primavera do Leste.</p> <p>I.I) A 1ª Promotoria de Justiça possui atribuições judiciais e extrajudiciais nos crimes dolosos contra a vida, desde a fase de inquérito até o plenário, além dos demais inquéritos da Delegacia de Homicídios e Delitos Gerais, além das ações criminais de numeração par e seus incidentes processuais, excetuadas as competências especializadas das demais promotorias criminais.</p>
Atribuições extrajudiciais? Sim, na área de atuação	
Atribuição na área da improbidade administrativa? não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? sim	



Atribuições de controle externo da atividade policial? não												
Atribuições para investigação criminal pelo MP? sim												
Municípios que compõem a área de atuação: Primavera do Leste e Santo Antônio do Leste												
<b>TITULAR</b>	<b>Fabiola Fuzinato Valandro</b>											
<b>SUBSTITUTO</b>	Nayara Roman Scolfaro Mariano											
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
O membro assumiu o órgão em 24/09/2012; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou não de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08:00 às 18:00hs.												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Atendimento ao público	sim											
Estrutura de Pessoal	05 técnicos administrativos, 05 oficiais de gabinete, 10 estagiários, 02 analistas, 01 recepcionista, 02 auxiliares de serviços gerais e 02 vigilantes em relação a todas as Promotorias de Justiça de Primavera do Leste, sendo que no tocante a 1ª Promotoria de Justiça Criminal, segundo divisão administrativa, há 02 estagiários, 01 técnico administrativo e 01 oficial de gabinete.											
Estrutura física	Prédio próprio, gabinete individual											
Sistema de Arquivo	Eletrônico e físico											
Sistema de Registro	Eletrônico e físico											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? São depositados na conta do judiciário e repassados à entidades previamente cadastradas com alvará judicial.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 5.793												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 72												
Observações: Existe na Comarca apenas uma vara criminal. Assim, os dados não estão separados por promotoria, bem como estão incluídos no mesmo os Inquéritos Policiais que tramitam entre Ministério Público e Delegacias de Polícia.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Dez/15</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov/16</b>
Saldo do mês anterior - Ações Penais	21	10	19	47	36	26	53	49	51	40	36	33
Distribuídos no mês -	81	83	123	121	110	111	109	108	148	166	74	105

Ações Penais												
Impulsionados no mês - Ações Penais	90	75	95	121	121	84	113	105	160	170	56	104
Saldo do mês atual - Ações Penais	10	19	47	36	26	53	49	51	40	36	33	28
Saldo do mês anterior - IP's	40	28	40	11	22	22	44	57	50	69	57	39
Distribuídos no mês - IP's	17	63	27	48	35	43	42	31	120	108	433	32
Impulsionados no mês - IP's	29	51	56	37	35	21	29	38	101	120	61	27
Saldo do mês atual - IP's	28	40	11	22	22	44	57	50	69	57	39	44
Saldo do mês anterior – NF's	6	5	5	4	4	3	4	6	5	3	3	2
Distribuídos no mês – NF's	3	1	1	3	1	4	3	1	0	2	1	1
Impulsionados no mês – NF's	4	1	2	3	2	3	1	2	1	2	2	1
Saldo do mês atual – NF's	5	5	4	4	3	4	6	5	3	3	2	2
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	11	12	16	12	29	16	13	10	11	17	7	9
Termos Circunstanciados Distribuídos	6	21	12	42	12	15	20	4	0	28	59	2
Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Audiências realizadas	15	14	21	46	63	32	38	21	23	54	79	27
Recursos Interpostos	5	1	3	4	2	1	0	2	0	1	1	2
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	1	1	3	0	0	0	1	5	3	3
Arquivamentos de IP	4	3	3	0	0	0	5	5	11	8	10	9
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Denúncias Oferecidas	16	35	28	24	20	10	10	11	29	14	14	18
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	1	1	1	5	4	1	2	1	2	1	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:										3	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	

<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	2
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	4
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	0
	Instaurados há mais de 90 dias	0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		Não há
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	Não foram feitas, eis que não são da atribuição desta 1ª Promotoria, mas sim da 2ª Promotoria de Justiça Criminal
	Estabelecimentos prisionais:	Não foram feitas, eis que não são da atribuição desta 1ª Promotoria, mas sim da 2ª Promotoria de Justiça Criminal
	Centros de internamentos provisórios:	Não foram feitas, eis que não são da atribuição desta 1ª Promotoria, mas

		sim da 2ª Promotoria de Justiça Cível	
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	Sim, são recebidos primeiramente os réus presos e medidas de caráter urgente.		
Observações: <u>Ref. IP SIMP 005236-013/2013</u> – Aguardando resposta ao ofício nº 021/2017, destinado ao CRM-MT; <u>Ref. PIC SIMP 002117-013/2015</u> – Aguardando perícia; <u>Ref. PIC SIMP 001312-013/2015</u> – Em andamento; <u>Ref. PIC SIMP 003236-013/2016</u> – Aguardando cumprimento de cautelar (Cautelar nº 11103-51.2016.811.0037 → Aguardando resposta dos ofício 073 e 085/2017 GAECO p / novo pedido (renovação)); <u>Ref. PIC SIMP 016072-001/2013</u> – Aguardando cumprimento de diligências em medida cautelar judicial de quebra de sigilo telefônico e bancário (Código 130132).			
<b>SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO</b>			
Interiorização do GAECO; regularidade na ministração de cursos aos servidores pelo CEAF, especialmente, para manuseio do sistema			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
PIC	001312-013/2015	05/05/2015	REGULAR
AÇÃO PENAL	001177-013/2016	Vista em 30/01/2017	REGULAR
AÇÃO PENAL	004682-013/2012	Vista 01/02/2017	REGULAR

<b>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)</b>	<p><b>RESOLUÇÃO Nº 104/2015-PGJ</b>  <b>O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010,  <b>CONSIDERANDO</b> a instalação de Promotorias de Justiça nas comarcas de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Sinop, Barra do Garças, Primavera do Leste, Lucas do Rio Verde, Alta Floresta e Porto Alegre do Norte e,  <b>CONSIDERANDO</b> o que consta no procedimento autuado sob o Gedoc nº 000007-024/2014 e seus apensos,  <b>RESOLVE:</b>  <b>Art. 1º.</b> Definir as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância Final.</p> <p style="padding-left: 40px;"><b>I.II)</b> A 2ª Promotoria de Justiça possui atribuições judiciais e extrajudiciais em execução penal, além dos inquéritos da Delegacia de Roubos e Furtos, e as demais ações penais, de numeração ímpar, com seus incidentes, excetuadas as competências especializadas das demais promotorias criminais.</p> <p><b>RESOLUÇÃO Nº 115/2015-CPJ</b>  <i>Altera os artigos 2º, 3º, 5º e 8º da Resolução nº 104/2015-CPJ.</i>  <b>O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>, no uso</p>

	<p>das atribuições que lhe são conferidas pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 42 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, CONSIDERANDO o que consta no procedimento autuado sob o Gedoc nº 004561-001/2015, <b>RESOLVE</b>, <i>ad referendum</i> do Colégio de Procuradores de Justiça:</p> <p><b>Art. 3º</b> - Alterar o item I.II (Área Criminal) do artigo 5º da Resolução nº 104/2015-CPJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p><b>Art. 5º – Comarca de Primavera do Leste</b> <b>ÁREA CRIMINAL</b> I) (...) I.I) (...) I.II) A 2ª Promotoria de Justiça possui atribuições judiciais e extrajudiciais em execução penal, além dos inquéritos da Delegacia de Roubos e Furtos, e as demais ações penais, de numeração ímpar, com seus incidentes, excetuadas as competências especializadas das demais promotorias criminais, competindo-lhe, também, exercer o controle externo da atividade policial.</p>
Atribuições extrajudiciais? sim	
Atribuição na área da improbidade administrativa? não	
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Feitos criminais mais Controle externo da atividade policial	
Atribuições de controle externo da atividade policial? sim	
Atribuições para investigação criminal pelo MP? sim	
Municípios que compõem a área de atuação: Primavera do Leste e Santo Antônio do Leste	
<b>TITULAR</b>	<b>Adriano Roberto Alves</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
O membro assumiu o órgão em 24/09/2012; reside na comarca de lotação, nos últimos 06 meses participou do Curso de Aperfeiçoamento do Tribunal do Júri; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; responde a procedimento administrativo disciplina (ainda não houve julgamento); não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08:00 às 18:00hs.	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Atendimento ao público	sim
Estrutura de Pessoal	05 técnicos administrativos, 05 oficiais de gabinete e 10 estagiários, 02 analistas, 02 auxiliares de serviços gerais, 01 recepcionista e 02 vigilantes, os quais dão apoio aos cinco Promotores de Justiça de Primavera do Leste. Todavia, auxiliam a 2ª Promotoria de Justiça Criminal: 01 técnica administrativa, 01 estagiário, 01 oficial de gabinete.
Estrutura física	Prédio próprio, gabinete individual.

Sistema de Arquivo	Eletrônico e físico											
Sistema de Registro	Eletrônico e físico											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? Transações penais são depositadas na conta do judiciário e repassadas às entidades/projetos previamente cadastrados através de alvará judicial, conforme determina a Resolução do CNJ.												
<b>EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA</b>												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 5.793												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 58												
Observações: A comarca tem somente uma vara criminal, não há maneira de separar os dados por Promotoria.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Notícias de fato distribuídas	1	1	0	0	1	0	0	1	1	4	4	4
Inquéritos Cíveis Públicos	5	7	8	4	4	5	6	6	6	5	4	4
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	1	2	4	4	4	6	7	7	6	3	2
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	2	1	0	0	0	0	0	0	13	6	3
Arquivamento com Remessa	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Termos de Depoimento	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: O membro titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal também atua como coordenador das promotorias, os feitos encaminhados pelos correios ou pela ouvidoria, endereçados somente à Promotoria de Justiça também são despachados pelo titular da 2ª Criminal. Foram realizadas 15 reuniões, porém, não são em procedimentos extrajudiciais, assim não tiveram ata.												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	Improbidade administrativa											0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0
<b>Processos cíveis – custos legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos cíveis ajuizados pelo MP</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:											0
	Em tramitação há mais de 30 dias:											0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											0
	Em tramitação há mais de 180 dias:											0
<b>Inquéritos Cíveis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:											4
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):											2
<b>Procedimentos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias;											1



	Em tramitação há mais de 90 dias;	1
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:0		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos):		0
<b>Visitas realizadas</b>	Delegacias de polícia:	16
	Estabelecimentos prisionais:	12
	Centros de internamentos provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0

Qual o critério de recebimento de feitos: Conforme a Resolução 104/2015 do Colégio de Procuradores.

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL (Judicial e extrajudicial)**

PERÍODO	Dez/15	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov/16
Saldo do mês anterior - Ações Penais	14	25	69	18	56	18	111	40	58	20	26	9
Distribuídos no mês - Ações Penais	72	141	199	163	130	181	172	145	234	257	151	114
Impulsionados no mês - Ações Penais	61	97	250	127	166	88	243	127	282	243	167	80
Saldo do mês atual - Ações Penais	25	69	18	56	18	111	40	58	20	26	9	55
Saldo do mês anterior - IP's	9	16	18	20	16	10	15	34	116	6	21	9
Distribuídos no mês - IP's	22	28	35	28	19	24	36	126	127	376	28	35
Impulsionados no mês - IP's	15	26	33	32	25	19	17	44	237	361	40	19
Saldo do mês atual - IP's	16	18	20	16	10	15	34	116	6	21	9	25
Saldo do mês anterior –	1	2	0	0	0	4	4	4	3	4	1	2

NF's												
Distribuídos no mês – NF's	2	0	1	1	57	1	0	1	3	4	0	4
Impulsionados no mês – NF's	1	2	1	1	53	1	0	2	2	5	1	5
Saldo do mês atual – NF's	2	0	0	0	4	4	4	3	4	1	0	1
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	15	21	31	31	22	19	34	19	25	19	12	4
Termos Circunstanciados Distribuídos	6	0	2	4	1	1	2	1	4	5	6	7
Atendimento ao Público	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	3
Audiências realizadas	19	12	10	23	34	31	42	16	37	57	111	127
Recursos Interpostos	1	0	4	4	8	4	3	2	0	1	2	3
Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de IP	2	2	1	0	0	0	0	10	3	8	3	17
Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Denúncias Oferecidas	8	15	23	14	20	10	12	26	25	7	19	20
Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	2	1	0	3	2	3	2	3	2

Observações: Foram somadas as Execuções penais , incidentes e as cautelares (busca e apreensão).

<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
<b>Inquéritos policiais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos criminais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos de Execução Penal</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Termos Circunstanciados</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0

	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Autos de Prisão em Flagrante</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's</b>	Instaurados há menos de 90 dias:	0	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):	1	
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0	
<b>Notícias de Fato</b>	Instaurados há menos de 30 dias	1	
	Instaurados há mais de 90 dias	0	
<b>Processos eleitorais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0	
	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		1	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	6	
	Estabelecimentos prisionais:	12	
	Centros de internamentos provisórios:	0	
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	Todos os procedimentos, inquéritos e ações penais relacionados à controle externo da atividade policial são distribuídos à 2ª Criminal.		
Observações: 15 reuniões. Foram realizadas ainda 02 visitas por ano na Politec, batalhão da polícia militar e comando regional, totalizando mais 06 visitas, conforme relatórios já encaminhados ao CNMP.			
<b>EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE</b>			
Intervenção preventiva na segurança pública, com a identificação do tipo de crime por local, com a criação de "Manchas Criminais". Assim, o promotor identificou os locais onde há maior incidência de crimes (homicídio, roubo, furto e tráfico ilícito de drogas) e em seguida passou a investigar os motivos determinantes desses crimes. A partir daí, conseguiu-se mitigar as causas dos crimes, resultando na sensível diminuição dos crimes. A título de exemplo, em 2014 ocorreram 44 homicídios. Com a intervenção do promotor de justiça, em 2015 ocorreram 16 homicídios.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
Procedimento de investigação criminal	3160-005/2016	16/01/2017	REGULAR
Procedimento	005672-013/2016	15/12/2016	REGULAR.



administrativo			
Inquérito Civil	004790-013/2013	12/11/2013	REGULAR

## ÁREA ADMINISTRATIVA

### 5. Área Administrativa

#### 5.1 Planejamento

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso tem como um dos grandes desafios o de se transformar em uma gestão moderna, transparente e que atenda os interesses sociais, além de tornar a Instituição reconhecida como indutora da transformação da realidade social e essencial à preservação da ordem jurídica e da democracia.

Foram eleitas 5 (cinco) áreas que vão nortear as ações do Ministério Público: 1ª) a defesa da probidade administrativa e do patrimônio público, 2ª) a defesa do meio-ambiente, 3ª) a defesa da cidadania, 4ª) a defesa da criança e do adolescente, e 5ª) a efetividade da legislação penal.

Com o horizonte projetado para 2016 - 2023, o Plano Estratégico possibilita a soma de esforços sinérgicos na atividade-fim e na área administrativa contemplando objetivos e iniciativas estratégicos; o estabelecimento de indicadores; a gestão por projetos e os ciclos de revisão, tudo em prol da governança institucional e do atendimento às expectativas sociais.

#### 1. Identificação da Missão, Visão e Valores:

##### MISSÃO

Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

##### VISÃO

Ser instituição reconhecida como essencial à defesa da sociedade.

##### VALORES

**Compromisso Social**

**Independência**

**Eficácia**

Ética

Transparência

Probidade

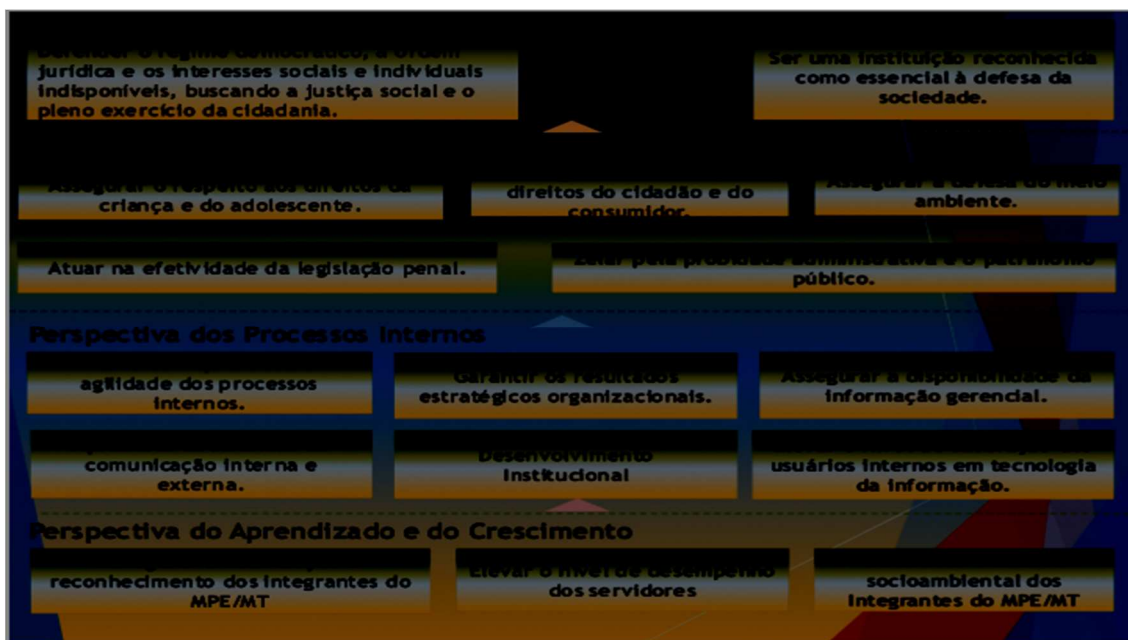
## 2. Identificação do Mapa Estratégico.

O Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, construído com base na metodologia internacional *Balanced Scorecard* (BSC) e na efetiva participação dos membros da Instituição, é um instrumento de comunicação visual que resume toda a estratégia de atuação, no horizonte temporal de 2016 - 2023.

O Mapa é composto por quatro conjuntos de informações:

- 1- Enunciados da Missão, da Visão de futuro e dos Valores institucionais;
  - 2- Dimensão - Perspectiva da Sociedade com cinco campos prioritários;
  - 3 - Dimensão – Perspectivas dos Processos Internos, com seis Objetivos estratégico.
  - 4 – Dimensão – Perspectiva do aprendizado e do crescimento, com três objetivos estratégicos.
- a. externo (relacionamento com a sociedade, relacionamento interinstitucional)

### MAPA ESTRATÉGICO DO MPMT



## 3. Identificação do Acompanhamento das Iniciativas Estratégicas e dos Indicadores Estratégicos.

Ficou identificado que existe o acompanhamento dos objetivos estratégico com seus indicadores estratégicos e metas vinculadas, bem como as iniciativas estratégicas de cada um dos Objetivos. Na planilha a seguir é possível identificar o nível de detalhamento do acompanhamento realizado para cada um dos objetivos estratégicos da Instituição.

Objetivos (a)	Objetivos Específicos	Indicador (b)	Fórmula de Cálculo	Índice (inicial)	Meta (c)					Periodicidade do indicador			
					2015	2016	2017	2018	2019		2020	2021	2022
Defender a Probidade Administrativa e o Patrimônio Público		Índice de interatividade social em procedimentos investigatórios		34,60%	35,20%	35,80%	36,40%	37,00%	37,60%	38,40%	39,00%	40,00%	trimestral
		Índice de resolutividade de inquéritos civis e procedimentos preparatórios		ND	6,25%	12,50%	18,75%	25%	31,25%	37,50%	43,75%	50,00%	trimestral
		Número de medidas extrajudiciais e judiciais		ND	6,25%	12,50%	18,75%	25,00%	31,25%	37,50%	43,75%	50,00%	trimestral
	Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação, visando o controle da aplicação das verbas destinadas à labor o índice de resolutividade nos procedimentos	Implementar medidas de fiscalização da aplicação da verba pública em 100% das Promotorias com atribuição na área		0%	12,50%	25,00%	37,50%	50,00%	62,50%	75,00%	87,50%	100%	mensal
		Implementar meios para elevar o índice de resolutividade dos procedimentos		0%	6,25%	12,50%	18,75%	25,00%	31,25%	37,50%	43,75%	50,00%	mensal
		Exigir do ente público a aplicação da lei de transparência e acesso à informação, em 100% das Promotorias de Justiça	Adotar medidas extrajudiciais e judiciais para exigir a aplicação da lei de transparência e acesso à informação, em 100% das Promotorias de Justiça		0%	6,25%	12,50%	18,75%	25,00%	31,25%	37,50%	43,75%	50,00%

Periodicidade do indicador	Resultado (d)												Documento (e)
	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
trimestral	58,33%	16,94%	17,45%	19,71%	16,52%	12,71%	1,6%	N/A	3,5%	3,5%	1,5%		Mapa Estratégico
trimestral	78,26%	2,17%	13,21%	3,70%	14,29%	4,26%	21,13%	N/A	10,1%	10,1%	3,7%		Mapa Estratégico
trimestral	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		Mapa Estratégico
mensal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		Mapa Estratégico
mensal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		Mapa Estratégico
mensal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		Mapa Estratégico

#### 4 – Identificação de Pesquisa de Clima Organizacional.

Não foi identificado a existência de Pesquisa relacionada ao Clima Organizacional da Instituição.

#### 5. Identificação de vínculo do Plano Plurianual e o Planejamento Estratégico.

Identificado ações de integração do Planejamento Estratégico com o Plano Plurianual, a seguir detalhado:

##### 5.1 - Avaliação do Programa Desenvolvimento Institucional

<b>Público Alvo:</b>	Sociedade mato-grossense
<b>Unidade</b>	Resp. 08101-PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
<b>Programa:</b>	
<b>Gestor(a)</b>	do Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert
<b>Programa:</b>	

INDICADORES						
Descrição	Periodicidade da Apuração	Unidade de Medida	Índice Início PPA	Índice Final PPA	Apurado 2016	Data Apuração
Taxa de Resolutividade Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Percentual	52,50	60,00	67,00	31/12/2016
Índice de Manifestação técnica emitida Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Unidade	567,00	606,00	978,00	31/12/2016
Número de unidades administrativa construída ou ampliada Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Unidade	16,00	53,00	18,00	31/12/2016
Índice de capacidade governança de TI Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Percentual	0,25	0,50	0,28	31/12/2016
Índice de integrantes capacitados Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Percentual	45,00	50,00	59,38	31/12/2016
Índice de satisfação da sociedade Fonte: MP/MT	Anual	Percentual	0,00	20,00		

**Análise de Indicadores do Programa:**

As ações específicas foram executadas utilizando o recurso de forma eficaz. O fato de elaborar um plano de ação a ser desenvolvido durante o exercício de 2016, permitiu um verdadeiro alinhamento estratégico otimizando as ações e reduzindo as despesas sem comprometer a meta pretendida.

5.1.1 - Análise do desempenho do programa

REALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA						
Fonte	Dotação Inicial LOA	Dotação Final (após Créditos)	Valor Empenhado	Valor Contingenciado	%PPD Empenhado em Relação a Dotação Inicial	%COFD Empenhado em Relação a Dotação Final (-) Valor Contingenciado
100	28.744.001,30	24.844.001,30	7.079.875,37	0,00	24,63	28,50

240	200.000,00	280.000,00	115.237,00	0,00	57,62	41,16
300	0,00	3.586.055,97	1.631.548,48	0,00	0,00	45,50
640	0,00	4.119.123,66	2.688.180,43	0,00	0,00	65,26
<b>Total</b>	<b>28.944.001,30</b>	<b>32.829.180,93</b>	<b>11.514.841,28</b>	<b>0,00</b>	<b>39,78</b>	<b>35,08</b>

**Execução:**

As ações específicas foram executadas utilizando o recurso de forma eficaz. O fato de elaborar um plano de ação a ser desenvolvido durante o exercício de 2016, permitiu um verdadeiro alinhamento estratégico otimizando as ações e reduzindo as despesas sem comprometer a meta pretendida.

**Resultados:**

A forma efetiva de aprimorar a atuação dos serviços prestados pelos integrantes do Ministério Público permitiu alcançar com êxito os resultados propostos em seu Planejamento estratégico inicial, como listado abaixo, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento da Instituição:

O GAECO detinha como meta elevar a taxa de resolutividade dos procedimentos aportados no Grupo de Atuação de Combate ao Crime

Organizado para 52,5%, sendo o resultado efetivamente alcançado, 66,53%;

Já para o Centro de Apoio Operacional, a difusão das atividades de elaboração de cálculos de atualização de valores, fez aumentar significativamente o número de manifestações técnicas no último exercício apurado. O CAOP inicialmente propôs a emissão de 567 manifestações técnicas, mas, até o final de 2016, já tinham confeccionado 978. Isso se deve à mudança de cenário, no qual o aumento da demanda é inevitável já que as manifestações técnicas são úteis e necessárias aos agentes ministeriais nas diversas áreas de atuação. As reformas e adequações na Procuradoria Geral e Promotorias de Justiça em várias regiões do Estado, totalizando 18 intervenções nas unidades do Ministério Público, foram concluídas conforme o planejado, compreendidas nas seguintes localidades: Cotriguaçu, Aripuanã, Matupá, Barra do Garças, Água Boa, Primavera do Leste, Paranatinga, São José dos Quatro Marcos, Jauru, Sapezal, Brasnorte, São José do Rio Claro, Arenápolis, Cláudia, Cuiabá (Restaurante, Promotoria Especializada da Infância, Gaeco) e Poconé.

Em termos de capacitação, 59.38% dos integrantes da Instituição participaram de diversos cursos, palestras e seminários.

**Principais restrições e providências adotadas:**

**Outros aspectos relevantes:**

A situação financeira do Estado de Mato Grosso, acabou gerando expectativa de cautela e aguardo quanto a efetivação da receita programada, implicando em retardo de algumas decisões em relação a realização de despesas. Fato que gerou redução no Índice de execução orçamentária-financeira.

5.1.2. Ações do Programa





**Ação: 1**                      **2503 - Apoio técnico e pericial aos órgãos de execução do Ministério Público**  
**Responsável**            **pela Sergio Silva da Costa**  
**Ação:**

Meta física

Região de Planejamento	Meta
	<b>Total: 978,00</b>

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA					
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Meta Física Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos	
567,00	567,00	978,00	172,49	172,49	

**Ação: 2**                      **3522 - Apoio às ações do Grupo de Atuação de Combate ao Crime Organizado**  
**Responsável**            **pela Marco Aurelio de Castro**  
**Ação:**

Meta física

Região de Planejamento	Meta
	<b>Total: 67,00</b>

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA					
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Meta Física Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos	
52,50	52,50	67,00	127,62	127,62	

**Ação: 3**                      **3547- Gestão da tecnologia da informação**  
**Responsável**            **pela Fabricio Rodrigo Taetti Konzen**  
**Ação:**

Meta física

Região de Planejamento					Meta
					Total: 0,00
REALIZAÇÃO DA META FÍSICA					
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Física Realizada	Meta Física Ação	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos
0,25	0,25	0,00		0,00	0,00

**Ação: 4**                      **3549 - Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT**

**Responsável**            **pela** Luiz Massao Ikeda

**Ação:**

Meta física

Região de Planejamento		Meta
REGIÃO I - NOROESTE I		2,00
REGIÃO II - NORTE		1,00
REGIÃO IV - LESTE		2,00
REGIÃO V - SUDESTE		2,00
REGIÃO VI - SUL		4,00
REGIÃO VII - SUDOESTE		3,00
REGIÃO VIII - OESTE		1,00
REGIÃO IX - CENTRO OESTE		2,00
REGIÃO XII - CENTRO NORTE		1,00
		Total: 18,00

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA				
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Meta Física Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos
16,00	16,00	18,00	112,50	112,50

**Ação: 5**                      **3560 - Capacitação e aperfeiçoamento funcional**

**Responsável**            **pela** Cesar Danilo Ribeiro de Novais

**Ação:**

Meta física

Região de Planejamento	Meta
	Total: 59,00

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA					
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Meta Física Realizada	Ação	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos
45,00	45,00	59,00		131,11	131,11

5.2 - Avaliação do Programa Defesa da Cidadania e Respeito aos Direitos do Cidadão

**Objetivo do Programa:** Assegurar a defesa dos direitos do cidadão e do consumidor.

**Público Alvo:** Sociedade mato-grossense

**Gestor(a) do Programa:** Edmilson da Costa Pereira

INDICADORES						
Descrição	Periodicidade da Apuração	Unidade de Medida	Índice Início PPA	Índice Final PPA	Apurado 2016	Data Apuração
Índice de resolutividade extrajudicial de cidadania Fonte: Sistema GEAP	Anual	Percentual	36,00	56,00		
Índice de Interatividade Social em Procedimentos Investigatórios Fonte: MPE/MT	Anual	Percentual	10,00	18,11	13,10	31/12/2016
Índice de Resolutividade Extrajudicial da cidadania Fonte: MPE/MT	Anual	Percentual	20,00	26,92	22,40	31/12/2016
Índice de utilização dos instrumentos de	Anual	Unidade	440,00	500,00		

interação comunitária						
Fonte: Sistema GEAP						

**Análise de Indicadores do Programa:**

1- Índice de resolutividade extrajudicial da cidadania

O Ministério Público recebeu na área da cidadania 19.353 demandas (notícia de fato) em 2016, resultando na instauração de 956 novos procedimentos investigatórios (inquérito civil e procedimento preparatório), sendo registrado o arquivamento de 3.009 procedimentos, seja pela realização de TAC (termo de ajustamento de conduta, atendimento de NR (notificação recomendatória), resolução extrajudicial da demanda e outros.

Observando-se ainda o ajuizamento de 952 medidas, visando resguardar os direitos dos idosos, pessoa com deficiência, consumidor, saúde da população mato-grossense e outros assuntos afetos a área da cidadania.

2- Índice de utilização dos instrumentos de interação comunitária

Dados extraídos do Sistema Integrado do Ministério Público, demonstram uma efetiva utilização dos instrumentos de interação pelos Promotores da Cidadania com a população, no ano de 2016. Foram realizadas 213 inspeções/vistorias, 453 reuniões e 11 audiências públicas. Ao todo foram utilizados 625 instrumentos de interação comunitária no ano.

5.2.1 - Análise do desempenho do programa

REALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA						
Fonte	Dotação Inicial LOA	Dotação Final (após Créditos)	Valor Empenhado	Valor Contingenciado	%PPD Empenhado em Relação a Dotação Inicial	%COFD Empenhado em Relação a Dotação Contingenciada
100	150.000,00	150.000,00	44.434,16	0,00	29,62	29,62
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>44.434,16</b>	<b>0,00</b>	<b>29,62</b>	<b>29,62</b>

**Execução:**

O plano de ação de 2016 com foco na educação, foi executado dentro do planejado.

Quanto ao custo individualizado de cada ação, as dificuldades apontadas nos anos anteriores persistem.

- Capacidade de Planejamento:

Priorizamos nas ações promovidas pela Procuradoria Especializada e Promotorias de Justiça a utilização do meio eletrônico, diminuindo o custo operacional, assim, não se fez necessário a utilização de todo recurso disponível.

- Capacidade de execução:

O valor da dotação final é inferior devido a reprogramação de ações que envolviam custo direto e

priorização de ações que demandaram atuação jurídica, cujas despesas correntes estão previstas nos custos de apoio administrativo pessoal.

**Resultados:**

A análise financeira através do monitoramento dos fatos e dos resultados, bem como, do Planejamento de novos fatos e resultados deve tornar-se uma ação gerencial estratégica constante nesta Procuradoria Especializada - Defesa da Cidadania e Consumidor.

A meta e os parâmetros estabelecidos no plano de ação de 2016 foram alcançados, resultando em 22,4% de resolutividade extrajudicial na cidadania.

5.2.2 - Ações do Programa

**Ação: 1**                      **3336 - Defesa dos direitos do cidadão à educação**

**Programa de Governo:** 287-Defesa da Cidadania e Respeito aos Direitos do Cidadão

**Responsável**        **pela** Edmilson da Costa Pereira

**Ação:**

Meta física

Região de Planejamento	Meta
<b>Total:</b>	<b>6,00</b>

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA						
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Meta Física Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos		
27,50	27,50	6,00	21,82	21,82		

5.3 - Avaliação do programa Defesa Ambiental e Organização das Cidades

**Objetivo do Programa:** Zelar pela defesa e proteção do meio ambiente e desenvolvimento sustentável

**Público Alvo:**                      Sociedade mato-grossense

**Gestor(a)**                      **do** Luiz Alberto Esteves Scaloppe

**Programa:**

INDICADORES						
Descrição	Periodicidade da Apuração	Unidade de Medida	Índice Início PPA	Índice Final PPA	Apurado 2016	Data Apuração

Índice de municípios com aterro sanitário licenciado Fonte: SEPLAN/MT	Anual	Unidade	8,00	60,00		
Índice de resolutividade extrajudicial do meio ambiente Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Percentual	22,60	25,40	9,60	
Índice de interatividade social em procedimentos investigatórios ambientais Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Percentual	47,20	50,50	8,50	
Índice de focos de calor Fonte: CPTEC/INPE	Anual	Unidade	260.130,00	156.078,00		

**Análise de Indicadores do Programa:**

No exercício das atribuições que lhes são inerentes e, pautado pelo Planejamento Estratégico Institucional, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso vem acompanhando os indicadores estabelecidos, quais sejam, o Índice de interatividade social em procedimentos investigatórios ambientais e o Índice de resolutividade extrajudicial do meio ambiente, numa perspectiva de buscar ampliar a eficácia do órgão ministerial no âmbito da defesa ambiental e da organização das cidades, bem como monitorar os desdobramentos das ações definidas.

Cumpra destacar que a implementação das ações ambientais e urbanísticas estabelecidas no âmbito ministerial têm se dado de maneira satisfatória, com atuação coordenada e efetiva dos promotores de justiça.

Nesse contexto, quanto ao Índice de interatividade social em procedimentos investigatórios ambientais, indicador este que identifica o percentual de interatividade entre o órgão ministerial e a comunidade em relação às questões ambientais e urbanísticas sob investigação, em 2016 foi apurado percentual de 8,50%.

Já em relação ao Índice de resolutividade extrajudicial do meio ambiente, indicador que identifica tanto o percentual de resolutividade, mediante a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC ou atendimento a Recomendação em relação ao total de procedimentos investigatórios instaurados, quanto o percentual de resolutividade das demandas aportadas sem a necessidade de instauração de procedimento investigatório, em 2016 foi apurado o percentual de 9,60%.

Em que pese as atividades terem sido desenvolvidas na seara ambiental pelos combativos membros do Ministério Público, eis que as ações voltadas à preservação ambiental e à organização das cidades são implementadas de maneira contínua, porquanto vê-se, ainda, que as práticas de degradação do meio ambiente e o crescimento desordenado das cidades subsistem, houve divergência entre o percentual apurado e o previsto para 2016 em ambos os indicadores.

5.3.1 - Análise do desempenho do programa

**REALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E**

FINANCEIRA						
Fonte	Dotação Inicial LOA	Dotação Final (após Créditos)	Valor Empenhado	Valor Contingenciado	%PPD Empenhado em Relação a Dotação Inicial	%COFD Empenhado em Relação a Dotação Final (-) Valor Contingenciado
Total	150.000,00	150.000,00	87.709,34	0,00	58,47	58,47

**Execução:**

No tocante ao Programa em comento, a previsão de execução orçamentária e financeira consistiu, sinteticamente, em: (1) capacitação de membros e servidores da assessoria em temas referentes à proteção do meio ambiente natural e organização das cidades; (2) formação de quadro especializado para assessorar em assuntos da área da Biologia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Florestal e Geoprocessamento (este último, especialmente no que se refere à captação de imagens georreferenciadas); (3) realização de eventos / audiências públicas / reuniões voltados para a atuação conjunta dos órgãos repressores e de prevenção, educação ambiental e conscientização da sociedade; e (4) produção de cartilhas ambientais e outros materiais de conscientização e educação ambiental.

Importante destacar que houve compatibilidade entre a dotação inicialmente prevista e a projeção das despesas realizadas. Os recursos humanos e materiais, bem como a realização de eventos e grupos de estudo e debates permanecem sendo implementados.

Quanto à infraestrutura necessária para a execução do Programa, é de se registrar que há salas suficientes, porém, a mesma continua sendo implementada de acordo com as necessidades de execução do Programa, tais como as atinentes à aquisição de material de consumo e de material permanente.

Quanto ao cumprimento das ações em relação ao objetivo do Programa, observa-se que, muito embora não tenha sido utilizado todo o recurso orçamentário destinado ao Programa, a Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística vem atuando de forma satisfatória em busca do alcance das metas ora estipuladas, sempre visando uma atuação conjunta e auxiliar aos Promotores de Justiça.

Ademais, dois fatores influenciaram na não utilização da dotação orçamentária em sua totalidade prevista: (1) a realização de exitoso evento internacional, o "8º Congresso da Rede Latino-Americana de Ministério Público Ambiental, realizado nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2016, em parceria com a Rede latino-Americana de Ministério Público Ambiental, contou com apoio da Organização das Nações Unidas - ONU, por intermédio do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA, da organização não governamental Instituto Centro de Vida - ICV e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, parcerias firmadas que auxiliaram na realização do evento, reduzindo, conseqüentemente, a retirada da dotação orçamentária do Programa; (2) a atual crise econômica que afeta não só o Estado de Mato Grosso, como o Brasil no geral, fez a Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística utilizar a dotação orçamentária disponível com mais cautela, todavia, sem comprometer as ações voltadas para a defesa do meio ambiente e da ordem urbanística.

**Resultados:**

A efetividade do programa tem se mostrado satisfatória, mediante uma atuação ministerial forte e presente em diversas frentes de trabalho referentes à defesa ambiental e urbanística, especialmente as eleitas aqui como prioritárias, seja em âmbito judicial, como extrajudicial.

Durante o exercício de 2016, destaca-se a participação da Procuradoria de Justiça Especializada em diversos Conselhos, Fóruns,

Comissões, Grupos de Trabalho da área ambiental, tais como o Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Mato Grosso - CIEA/MT, o Fórum Mato-grossense de Combate aos Agrotóxicos, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, o Conselho Estadual de Pesca - CEPESCA, Fórum Estadual de Mudanças Climáticas FEMC, Grupo Interinstitucional GT Pantanal (MPF, MP/MT e MP/MS), Rede Latino-Americana de Ministério Público Ambiental, do qual o titular da Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Procurador de Justiça Luiz Alberto Esteves Scaloppe foi eleito Presidente para o biênio 2016/2017, entre outros.

Vale registrar que o Ministério Público do Estado de Mato Grosso foi sede do "8º Congresso da Rede Latino-Americana de Ministério Público Ambiental, realizado nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2016, em parceria com a Rede Latino-Americana de Ministério Público Ambiental e com apoio da Organização das Nações Unidas - ONU, por intermédio do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA, resultado da atuação direta da Procuradoria Especializada através de ações voltadas para a defesa do meio ambiente e da ordem urbanística, e que reuniu representantes de Ministérios Públicos Ambientais de 18 países da América Latina e, ainda, contou com a participação de autoridades do Poder Executivo estadual, advogados públicos e privados, representantes de organizações não governamentais ambientais, membros do Ministério Público e Judiciário estadual e federal, e outros.

Ainda, destaca-se a realização de duas "Reuniões Interinstitucionais" entre Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Ministério Público do Trabalho e Universidade Federal de Mato Grosso, com a finalidade de discutir estratégias de atuação articulada quanto à questão envolvendo agrotóxicos e o agronegócio no Estado de Mato Grosso; uma "Audiência Pública" em conjunto com o Ministério Público Federal - MPF para debater propostas de alteração das normas relativas ao licenciamento ambiental em curso no Congresso Nacional e no Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA; uma "Reunião de Trabalho", também em parceria com o MPF, com o tema "Defesa da Fauna Silvestre no Estado de Mato Grosso", com a finalidade de debater os problemas ambientais relacionados com a fauna silvestre regional.

A Procuradoria de Justiça Especializada também vem elaborando estudos ambientais que refletem a realidade de passivos ambientais recorrentes. As principais ações de 2016 foram: Projeto Contínuo Diário de Queimadas, Projeto Cidade Legal, Avaliação Ecológica das Cabeceiras do Rio Xingu, Diagnóstico Ambiental do Parque Estadual Serra Ricardo Franco, Identificação de Drenagens de Áreas Úmidas no Pantanal e Guaporé, Valoração do Dano Ambiental e o Estudo Técnico para implantação de 13 Promotorias de Justiça Especializadas de Bacia Hidrográfica no âmbito do Ministério Público, que culminou, em 2016, na instalação de mais uma PJBH, com sede em Várzea Grande, totalizando 03 PJBH instaladas: a PJBH do São Lourenço (Rondonópolis), PJBH do Paraguai (Cáceres) e a PJBH do Cuiabá (V. Grande).



Outrossim, em 2016, na área de Biologia, Engenharia Florestal, Geoprocessamento e Urbanismo, foram elaborados pela Procuradoria de Justiça Especializada 93 (noventa e três) laudos técnicos, atendendo às demandas das Promotorias de Justiça, abrangendo diversos municípios de Mato Grosso. Tais procedimentos são referentes à imagens de georreferenciamento, de áreas urbanas e rurais, referentes às dinâmicas de ocupações irregulares, desmatamento, queimadas, degradação, alteração ambiental, identificação de proprietários no meio ambiente rural e urbano, disposição irregular de resíduos sólidos, desmatamento, processos erosivos e áreas degradadas, poluição hídrica, abandono de áreas, aterramento de nascentes, poluição visual, ocupação irregular em Área de Preservação Permanente (APP), irregularidades em cemitérios, uso e ocupação do solo, hidrelétricas, agrotóxicos.

No tocante à defesa da ordem urbanística cumpre destacar que, no decorrer de 2016, além de atender às demandas dos Promotores de Justiça com a realização de vistorias e laudos técnicos, a atuação também se deu por diversos atendimentos aos Promotores de Justiça, com o fim de esclarecer questões técnicas de urbanismo e auxiliar nas demandas respectivas por meio de telefone, e-mail e visitas aos gabinetes, bem como por meio de participação em diversas audiências públicas sobre empreendimentos urbanos.

**Principais restrições e providências adotadas:**

Quanto à realização do Programa, em 2016, não houve dificuldades relevantes que impediram o cumprimento das ações estabelecidas. A Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística conseguiu atuar de forma satisfatória em busca do alcance das metas ora estipuladas, sempre visando uma atuação integrada e harmônica junto aos Promotores de Justiça.

5.3.2 - Ações do Programa

<b>Ação: 1</b>	<b>3328 - Proteção dos recursos hídricos</b>
<b>Objetivo Específico:</b>	Fiscalizar a poluição e degradação dos recursos hídricos e das áreas de Preservação Permanentes (APP's)
<b>Produto:</b>	Medida ministerial adotada
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Responsável</b>	<b>pela</b> Luiz Alberto Esteves Scaloppe
<b>Ação:</b>	

Meta física

Região de Planejamento	Meta
Total	15,00

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA					
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Meta Física Realizada	Ação	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos



14,95	14,95	15,00	100,33	100,33
-------	-------	-------	--------	--------

**Ação: 2**                      **3329- Proteção dos ecossistemas e biomas**

**Programa de Governo:** 331-Defesa Ambiental e Organização das Cidades

**Objetivo Específico:** Empreender medidas ministeriais para combater o desmatamento ilegal e recomposição da flora nativa nos biomas de floresta amazônica, cerrado e pantanal e vegetação das áreas de reserva legal.

**Produto:** Medida ministerial adotada

**Unidade de Medida:** Percentual

**Responsável pela Ação:** Luiz Alberto Esteves Scaloppe

Meta física

Região de Planejamento	Meta
Total:	32,00

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA				
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Meta Física Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos
32,30	32,30	32,00	99,07	99,07

**Ação: 3**                      **3330 - Promoção da educação ambiental**

**Objetivo Específico:** Exigir a implementação da política nacional e estadual de educação ambiental nas unidades de ensino pública e privada, bem como junto à comunidade.

**Produto:** Medida ministerial adotada

**Unidade de Medida:** Percentual

**Responsável pela Ação:** Luiz Alberto Esteves Scaloppe

Meta física

Região de Planejamento	Meta
Total:	10,00

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA					
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Meta Física Realizada	Meta Física Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos
10,00	10,00	10,00	10,00	100,00	100,00

**Ação: 4**                      **3331 - Organização e sustentabilidade das cidades mato-grossenses**

**Objetivo Específico:** Exigir a implementação ou revisão dos planos diretores nas cidades que o estado estabelece como obrigatório por meio de medidas ministeriais.

**Produto:** Medida ministerial adotada

**Unidade de Medida:** Percentual

**Responsável pela Ação:** Luiz Alberto Esteves Scaloppe

Meta física

Região de Planejamento	Meta
Total:	10,00

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA				
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Meta Física Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos
10,00	10,00	10,00	100,00	100,00

5.4 - Avaliação do programa Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público

**Objetivo do Programa:** Defender a probidade administrativa e o patrimônio público

**Público Alvo:** Sociedade mato-grossense

**Gestor(a) do Programa:** Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

INDICADORES
-------------

Descrição	Periodicidade da Apuração	Unidade de Medida	Índice Início PPA	Índice Final PPA	Apurado 2016	Data Apuração
Número de medidas extrajudiciais e judiciais Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Unidade	6,25	25,00	6,50	31/12/2016
Índice de Interatividade Social em Procedimentos Investigatórios Fonte: MPE/MT	Anual	Percentual	35,20	37,00	8,90	31/12/2016
Índice de resolutividade de inquéritos civis e procedimentos preparatórios Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Percentual	6,25	25,00	22,80	31/12/2016

**Análise de Indicadores do Programa:**

De início, cumpre relatar que o Índice inicial indicado no PPA de 35,20%, para Índice de Interatividade Social em Procedimentos Investigatórios encontra-se equivocado, isso se deve ao fato de que após a aprovação do Planejamento Estratégico em vigor, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso criou e está utilizando o aplicativo denominado Sistema de Análise Estratégica - SAE, também chamado de Business Intelligence, ferramenta gerencial que possibilita a avaliação da atuação ministerial, que gera automaticamente os indicadores e metas individuais, dentre os quais os indicadores do programa em comento, utilizando dados extraídos do SIMP e outros sistemas para obtenção dos indicadores.

Desse modo, a divergência entre o percentual apurado e o previsto para 2016 nos indicadores do Programa não se deu em decorrência de ausência de ações ministeriais, mas sim em virtude da mudança de sistema utilizado, que, conseqüentemente, alterou a forma de coleta de dados no sistema atual para obtenção dos indicadores.

Em decorrência da mudança de sistema para obter os indicadores do Programa, para os próximos anos, haverá uma adequação do órgão ministerial no acompanhamento desses indicadores e, em momento oportuno, será realizado eventual ajuste nos indicadores previstos no Planejamento Estratégico 2016/2023.

No que tange, ao número de Medidas judiciais e extrajudiciais, verifica-se o cumprimento da meta elencada para o exercício.

Já o indicador do Índice resolutividade de inquéritos civis e procedimentos preparatórios demonstra o fiel cumprimento da meta estabelecida para o exercício de 2016.

5.4.1 - Análise do desempenho do programa

**REALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
FINANCEIRA**

Fonte	Dotação Inicial LOA	Dotação Final (após Créditos)	Valor Empenhado	Valor Contingenciado	%PPD Empenhado em Relação a Dotação Inicial	%COFD Empenhado em Relação a Dotação Final (-) Valor Contingenciado
100	150.000,00	150.000,00	73.435,80	0,00	48,96	48,96
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>73.435,80</b>	<b>0,00</b>	<b>48,96</b>	<b>48,96</b>

**Execução:**

Analisando a dotação orçamentária prevista para 2016, observa-se a não utilização do total previsto na LOA, contudo isso não foi empecilho para a realização do planejado no programa.

O gasto contabilizado no ano decorreu da parceria realizada pela Procuradoria de Justiça Especializada em conjunto Ministério da Justiça através do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional e com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, para a realização do II Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, voltado aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, do Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, da Controladoria Regional da União, da Receita Federal do Brasil, da Secretária de Segurança Pública do Estado, da Justiça Federal, do Tribunal Regional Eleitoral, da ABIN, dentre outros, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, custos esses divididos entre as duas instituições.

Dessa forma, constata-se que a não utilização da integralidade dos valores não reflete na atuação dos órgãos de execução do Ministério Público, já que os recursos foram devidamente liberados em fluxo compatível com a programação, sem atrasos nem contingências.

**Resultados:**

As ações executadas neste programa permitiram melhorar a eficácia das ações ministeriais, principalmente na seara extraprocessual, onde o objetivo primário é preservar o patrimônio público de possíveis atos ímprobos praticados pelos gestores públicos.

Assim, a melhora nos resultados deu-se pelo aperfeiçoamento humano, tanto dos Promotores de Justiça como dos servidores da instituição, através dos cursos de capacitação na área especializada de defesa do patrimônio público e da probidade administrativa, ministrados por especialistas na área. Esse aperfeiçoamento vem proporcionando uma significativa atuação extrajudicial, resultando em uma fiscalização mais eficiente do patrimônio público e na responsabilização daqueles que não geriram com acuidade necessária a res pública.

## 5.4.2 - Ações do Programa

**Ação: 1**                      **3332 - Transparência na administração pública**

**Objetivo Específico:** Exigir do ente público a aplicação da lei de transparência e acesso à informação.



**Produto:** Medida ministerial adotada

**Unidade de Medida:** Percentual

**Responsável pela Ação:** Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Meta física

Região de Planejamento	Meta
Total:	20,00

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA					
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Meta Física Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos	
6,25	6,25	20,00	320,00	320,00	

**Ação: 2** 3333 - Promoção da defesa da probidade administrativa e do patrimônio público

**Objetivo Específico:** Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação, visando o controle da aplicação das verbas destinadas à infraestrutura das escolas.

**Produto:** Medida ministerial adotada

**Unidade de Medida:** Percentual

**Responsável pela Ação:** Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Meta física

Região de Planejamento	Meta
Total:	20,00

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA				
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Meta Física Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos
12,50	12,50	20,00	160,00	160,00

<b>Ação:3</b>	<b>4313 - Eficiência na defesa da probidade administrativa e do patrimônio público</b>
<b>Objetivo Específico:</b>	Elevar o Índice de resolutividade nos procedimentos extrajudiciais.
<b>Produto:</b>	Procedimento concluído
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Responsável pela Ação:</b>	Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Meta física

Região de Planejamento	Meta
	<b>Total: 0,00</b>

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA				
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Meta Física Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos
6,25	6,25	0,00	0,00	0,00

#### 5.5. Avaliação do Programa Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Objetivo do Programa:**Assegurar o respeito aos direitos da criança e do adolescente.

<b>Público Alvo:</b>	Sociedade mato-grossense
<b>Gestor(a) do Programa:</b>	Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

INDICADORES						
Descrição	Periodicidade da Apuração	Unidade de Medida	Índice Início PPA	Índice Final PPA	Apurado 2016	Data Apuração
Índice exigência do cumprimento do plano de saúde Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Percentual	1,00	6,00	1,00	31/12/2016
Índice exigência do	Anual	Percentual	7,00	28,00	7,00	31/12/2016

cumprimento do plano de educação						
Fonte: PGJ/MPMT						

**Análise de Indicadores do Programa:**

Considerando tratar-se do primeiro ano de execução de um Planejamento estratégico pensado para 08 (oito) anos - 2016 a 2023, os indicadores apurados demonstram que atingimos o objetivo proposto pelo programa para o ano de 2016.

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seus órgãos de execução, adotou medidas extrajudiciais e judiciais com o objetivo de exigir dos Poderes Públicos Estadual e Municipais a implementação dos planos nacional, estadual e municipal de educação e de saúde (com ênfase no tratamento de desintoxicação de crianças e adolescentes usuários de substâncias entorpecentes); bem como o efetivo cumprimento das normas previstas na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação correlata.

5.5.1 - Análise do desempenho do programa

REALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA						
Fonte	Dotação Inicial LOA	Dotação Final (após Créditos)	Valor Empenhado	Valor Contingenciado	%PPD Empenhado em Relação a Dotação Inicial	%COFD Empenhado em Relação a Dotação Final (-) Valor Contingenciado
100	150.000,00	150.000,00	51.190,92	0,00	34,13	34,13
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>51.190,92</b>	<b>0,00</b>	<b>34,13</b>	<b>34,13</b>

**Execução:**

Analisando a dotação orçamentária prevista para 2016, observa-se a não utilização do total previsto na LOA, contudo isso não foi empecilho para a realização do planejado no programa.

Assim, constata-se que a não utilização da integralidade dos valores não refletiu na atuação dos órgãos de execução do Ministério Público, já que os recursos foram devidamente liberados em fluxo compatível com a programação, sem atrasos nem contingências, bem como empregados os recursos materiais, humanos e de infraestrutura já existentes na Instituição.

**Resultados:**

Os resultados deste programa, sob a análise desta Procuradoria Especializada, foram atingidos satisfatoriamente, haja vista que, através da atuação dos membros do Ministério Público no Estado de Mato Grosso, mais crianças e adolescentes tiveram acesso aos serviços de educação e saúde (efeito positivo imediato de curto prazo).

Ressai destacar que os efeitos positivos de médio e longo prazo serão verificados no decorrer dos próximos anos.



5.5. Ações do Programa

<b>Ação: 1</b>	<b>3334 - Promoção do direito à educação infanto-juvenil</b>
<b>Objetivo Específico:</b>	Exigir o cumprimento dos planos nacional, estadual e municipal de educação.
<b>Produto:</b>	Medida ministerial adotada
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Responsável pela Ação:</b>	Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Meta física

Região de Planejamento	Meta
ESTADO	7,00
<b>Total:</b>	<b>7,00</b>

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA				
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Meta Física Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos
7,00	7,00	7,00	100,00	100,00

<b>Ação: 2</b>	<b>3335 - Promoção do direito à saúde infanto-juvenil</b>
<b>Objetivo Específico:</b>	Exigir o cumprimento dos planos nacional, estadual e municipal de saúde. Tratamento de crianças e adolescentes usuários de substâncias entorpecentes
<b>Produto:</b>	Medida ministerial adotada
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Responsável pela Ação:</b>	Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Meta Física

Região de Planejamento	Meta
<b>Total:</b>	<b>1,00</b>

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA					
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Meta Física Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos	
1,00	1,00	1,00	100,00	100,00	

5.6 - Avaliação do programa Efetividade da Legislação Penal

**Objetivo do Programa:** Atuar na prevenção e na repressão da criminalidade

**Público Alvo:** Sociedade Mato-grossense

**Gestor(a) do Programa:** Mauro Viveiros

INDICADORES						
Descrição	Periodicidade da Apuração	Unidade de Medida	Índice Início PPA	Índice Final PPA	Apurado 2016	Data Apuração
Número de unidades do Gaeco instaladas Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Unidade	0,00	2,00	0,00	
Número de promotorias de controle externo instaladas Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Unidade	3,00	10,00	0,00	
Número de unidades instaladas Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Unidade	2,00	9,00	0,00	

**Análise de Indicadores do Programa:**

A divergência entre a capacidade de Planejamento e a capacidade de execução do programa decorreu do significativo aumento do volume de trabalho área fim desta Procuradoria Criminal Especializada, que, diante da impossibilidade de contar com a contratação de mais um servidor, foi obrigada a direcionar a equipe para o cumprimento dos prazos dos feitos judiciais.

5.6.1 - Análise do desempenho do programa

REALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA						
Fonte	Dotação Inicial LOA	Dotação Final (após Créditos)	Valor Empenhado	Valor Contingenciado	%PPD Empenhado em Relação a Dotação Inicial	%COFD Empenhado em Relação a Dotação Final (-) Valor Contingenciado
100	150.000,00	150.000,00	80.850,00	0,00	53,90	53,90
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>80.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53,90</b>	<b>53,90</b>

**Execução:**

A divergência entre a capacidade de Planejamento e a capacidade de execução do programa decorreu do significativo aumento do volume de trabalho área fim desta Procuradoria Criminal Especializada, que, diante da impossibilidade de contar com a contratação de mais um servidor, foi obrigada a direcionar a equipe para o cumprimento dos prazos dos feitos judiciais.

**Resultados:**

O trabalho desempenhado durante o exercício de 2016 não alcançou todos os parâmetros estabelecidos tendo em vista o aumento do volume de trabalho área fim desta Procuradoria Criminal Especializada.

5.6.2 - Ações do Programa:

**Ação: 1**                      **3338 - Implantação do novo modelo de controle externo da atividade policial**

**Objetivo Específico:** Instituir Promotorias de Controle externo em todas as comarcas de entrância final.

**Produto:** Promotoria de Justiça instalada

**Unidade de Medida:** Unidade

**Responsável pela Ação:** Mauro Viveiros

Meta física

Região de Planejamento	Meta
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA					
Meta Física	Meta Física Prevista	Meta Física Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos	

<b>Prevista LOA</b>	<b>(após Créditos)</b>		<b>Física Prevista</b>	
3,00	3,00	0,00	0,00	0,00

**Ação: 2**                      **3341 - Implantação do novo modelo de fiscalização da execução penal**

**Objetivo Específico:** Criar unidades do CAPEX em todas as comarcas de entrância final.

**Produto:** Unidade instalada

**Unidade de Medida:** Unidade

**Responsável**        **pela** Mauro Viveiros

**Ação:**

Meta Física

<b>Região de Planejamento</b>	<b>Meta</b>
	0,00

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA				
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Meta Física Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos
2,00	2,00	0,00	0,00	0,00

5.7 - Avaliação do Programa Desenvolvimento Institucional

**Objetivo do Programa:** Melhorar a prestação de serviços públicos

**Público Alvo:** Sociedade mato-grossense

**Gestor(a)**                **do** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert

**Programa:**

INDICADORES						
Descrição	Periodicidade da Apuração	Unidade de Medida	Índice Início PPA	Índice Final PPA	Apurado 2016	Data Apuração

Taxa de Resolutividade Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Percentual	52,50	60,00	67,00	31/12/2016
Índice de satisfação da sociedade Fonte: MP/MT	Anual	Percentual	0,00	20,00		
Índice de integrantes capacitados Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Percentual	45,00	50,00	59,38	31/12/2016
Índice de capacidade governança de TI Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Percentual	0,25	0,50	0,28	31/12/2016
Número de unidades administrativa construída ou ampliada Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Unidade	16,00	53,00	18,00	31/12/2016
Índice de Manifestação técnica emitida Fonte: PGJ/MPMT	Anual	Unidade	567,00	606,00	978,00	31/12/2016

**Análise de Indicadores do Programa:**

As ações específicas foram executadas utilizando o recurso de forma eficaz. O fato de elaborar um plano de ação a ser desenvolvido durante o exercício de 2016, permitiu um verdadeiro alinhamento estratégico otimizando as ações e reduzindo as despesas sem comprometer a meta pretendida.

**Execução:**

As ações específicas foram executadas utilizando o recurso de forma eficaz. O fato de elaborar um plano de ação a ser desenvolvido durante o exercício de 2016, permitiu um verdadeiro alinhamento estratégico otimizando as ações e reduzindo as despesas sem comprometer a meta pretendida.

**Resultados:**

A forma efetiva de aprimorar a atuação dos serviços prestados pelos integrantes do Ministério Público permitiu alcançar com êxito os resultados propostos em seu Planejamento estratégico inicial, como listado abaixo, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento da Instituição:

O GAECO detinha como meta elevar a taxa de resolutividade dos procedimentos aportados no Grupo de Atuação de Combate ao Crime Organizado para 52,5%, sendo o resultado efetivamente alcançado, 66,53%; Já para o Centro de Apoio Operacional, a difusão das atividades de elaboração de cálculos de atualização de valores, fez aumentar significativamente o número de manifestações técnicas no último exercício apurado. O CAOP inicialmente propôs a emissão de 567 manifestações técnicas, mas, até o final de 2016, já tinham confeccionado 978. Isso se deve à mudança de cenário, no qual o aumento da demanda é inevitável já que as manifestações técnicas são úteis e necessárias aos agentes ministeriais nas diversas áreas de atuação. As reformas e adequações na Procuradoria Geral e Promotorias de Justiça em várias regiões do Estado, totalizando 18 intervenções nas unidades do Ministério Público,

foram concluídas conforme o planejado, compreendidas nas seguintes localidades: Cotriguaçu, Aripuanã, Matupá, Barra do Garças, Água Boa, Primavera do Leste, Paranatinga, São José dos Quatro Marcos, Jauru, Sapezal, Brasnorte, São José do Rio Claro, Arenópolis, Cláudia, Cuiabá (Restaurante, Promotoria Especializada da Infância, Gaeco) e Poconé.

Em termos de capacitação, 59.38% dos integrantes da Instituição participaram de diversos cursos, palestras e seminários.

**Principais restrições e providências adotadas:**

**Outros aspectos relevantes:**

A situação financeira do Estado de Mato Grosso, acabou gerando expectativa de cautela e aguardo quanto a efetivação da receita programada, implicando em retardo de algumas decisões em relação a realização de despesas. Fato que gerou redução no Índice de execução orçamentária-financeira.

**Outros produtos entregues:**

**Recomendações da Unidade responsável pelo programa:**

5.7.1 - Ações do Programa

<b>Ação: 18</b>	<b>3560 - Capacitação e aperfeiçoamento funcional</b>
<b>Objetivo Específico:</b>	Promover atualização profissional dos integrantes do MP.
<b>Produto:</b>	Capacitação realizada
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Responsável</b>	<b>pela</b> Cesar Danilo Ribeiro de Novais
<b>Ação:</b>	

Meta Física

Região de Planejamento	Meta
	<b>Total: 3,00</b>

REALIZAÇÃO DA META FÍSICA				
Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista (após Créditos)	Meta Física Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista	% Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos
2,00	2,00	3,00	150,00	150,00

**13.10.2 – FINANÇAS E CONTABILIDADE**

O Questionário, anexo XII, do CNMP, foi integralmente respondido pela PRMT. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a correção permitiram constatar:

**1. Avaliação da Execução Orçamentária de 2013 a 2015.** Os dados apresentados indicam nos últimos três exercícios uma diminuição do % de execução orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ano	2013			2014			2015			2016		
		Ano Atual - 3			Ano Atual - 2			Ano Atual - 1			Ano Atual		
		Orçado	Realizado	% Executado	Orçado	Realizado	% Executado	Orçado	Realizado	% Executado	Orçado	Realizado	% Executado
08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	2016	289.360.658,99	279.531.174,86	96,60%	348.857.045,07	319.425.103,05	91,56%	414.580.822,91	366.978.255,36	88,52%	513.668.171,18	403.971.996,00	78,64%
08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO	2016	1.686.506,62	136.686,94	8,10%	1.868.557,04	488.217,65	26,13%	1.416.716,73	153.800,50	10,86%	3.196.266,85	213.790,20	6,69%
Orçado = dotação atualizada													
Realizado = empenhado													
Fonte: FIPLAN - Balanço Orçamentário													

**2. Evolução do Orçamento.** Os dados indicam que a participação orçamentária do Ministério Público em relação aos demais Poderes de Estado, apresentou no período de análise o maior crescimento.

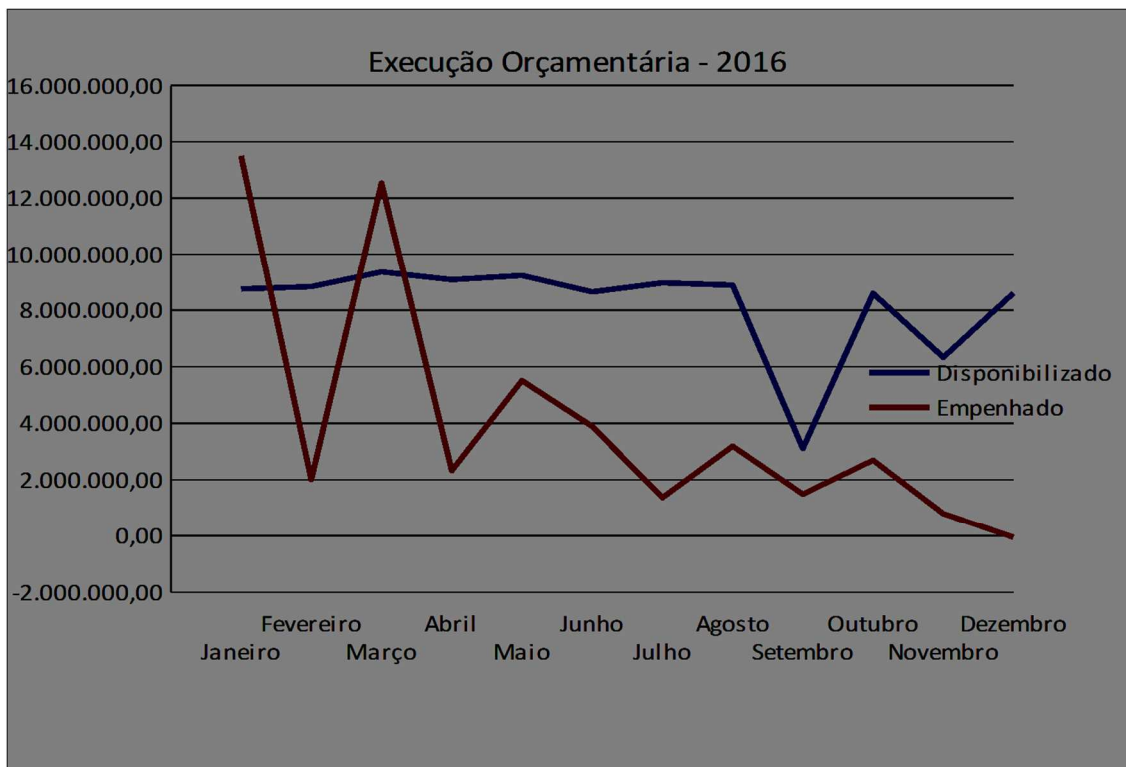
Órgãos	2013	2014	2015	2016	% Crescimento ano anterior	% Crescimento no Período
	Ano Atual - 3	Ano Atual - 2	Ano Atual - 1	Ano Atual		
Ministério Público	291.047.165,61	350.725.602,11	415.997.539,64	516.864.438,03	24,25%	77,59%
Poder Judiciário	949.588.961,20	1.189.814.804,21	1.251.906.745,03	1.471.984.768,39	17,58%	55,01%
Tribunal de Contas	254.982.959,80	267.643.244,82	322.501.910,02	349.919.646,65	8,50%	37,23%
Poder Legislativo	357.828.310,52	397.602.033,84	433.361.336,06	438.786.404,28	1,25%	22,62%
Poder Executivo	13.316.290.091,78	13.591.139.990,69	13.865.345.685,35	14.481.210.779,01	4,44%	8,75%
<b>Total</b>	<b>15.169.737.488,91</b>	<b>15.796.925.675,67</b>	<b>16.289.113.216,10</b>	<b>17.258.766.036,36</b>		
Orçamento = dotação atualizada						
Obs: os valores do ano atual são parciais pois o balanço ainda não foi publicado						
Fonte: FIPLAN - Balanço Orçamentário, Portal da Transparência dos Poderes, Diário oficial de MT						

**3. Valores Inscritos em restos a pagar.** Os dados tabulados apontam para um crescimento anual das despesas inscrita em Restos a Pagar, sendo observado no exercício de 2016 um incremento de 208,87%.

Unidade Orçamentária	Ano	2013			2014			2015			2016		
		Ano Atual - 3			Ano Atual - 2			Ano Atual - 1			Ano Atual		
		Processados	Não Processados	Total	Processados	Não Processados	Total	Processados	Não Processados	Total	Processados	Não Processados	Total
08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	2016	-	9.180.877,91	9.180.877,91	-	16.593.760,48	16.593.760,48	430.525,43	13.488.999,19	13.919.524,62	24.850.692,95	18.142.839,79	42.993.532,74
08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO	2016	-	987,52	987,52	-	50.255,03	50.255,03	-	28.394,19	28.394,19	-	76.752,50	76.752,50

**4. Sistema de Finanças e Contabilidade utilizado.** O MPMT conta com o sistema FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças para o registro e gerenciamento das suas informações orçamentárias e financeiras. O sistema informatizado controla e registra todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento, permitindo consulta e lançamentos em tempo real, com integração com os recursos humanos. No entanto, o módulo de folha de pagamento não é utilizado pela unidade correicionada, pois há um outro sistema próprio. Sua utilização é normatizada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual (SATE-SEFAZ). Os atos contábeis praticados atendem às exigências da Lei n.º 4.320/64.

**5. Execução orçamentária.** No ano de 2016, o orçamento do MPMT apresentou o seguinte fluxo de execução de despesas totalizando o montante de R\$ 98.400,056,01 (noventa e oito milhões, quatrocentos mil, cinquenta e seis reais e um centavo):



**6. Avaliação das verbas do Sistema de Previdência.** A Lei Complementar n. 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso Previdência – MTPREV, e o §2º do art. 1º, estabelece sua abrangência, incluindo o pessoal inativo e pensionista do Ministério Público.

Na avaliação realizada ficou identificado que as despesas com pessoal Inativos e Pensionistas ainda são pagos pela Unidade Orçamentária Ministério Público, estando a autarquia responsável pela MTPREV, ainda em fase de estruturação para sua operacionalização.

I - Receita Previdenciária	Período	2013	2014	2015	2016
		Ano Atual - 3	Ano Atual - 2	Ano Atual - 1	Ano Atual
1 - Regime Próprio - Estado	%				
Contribuição Membro/Servidor	20,59%	13.807.134,02	12.923.837,13	15.292.699,18	16.649.799,05
Contribuição Patronal	20,59%	13.807.134,02	12.725.099,43	15.235.080,95	16.649.799,05
Total - 1	20,59%	27.614.268,04	25.648.936,56	30.527.780,13	33.299.598,10
2 - Regime Próprio - União	%				
Contribuição Comissionado	50,79%	1.955.353,78	2.124.767,30	2.406.491,79	2.948.487,95
Contribuição Patronal	45,90%	4.341.864,00	4.632.680,54	5.156.204,21	6.334.857,60
Total - 2	47,42%	6.297.217,78	6.757.447,84	7.562.696,00	9.283.345,55
Total Geral 3 (1+2)	25,57%	33.911.485,82	32.406.384,40	38.090.476,13	42.582.943,65
II Despesa Previdenciária	Período	2013	2014	2015	2016
Inativos	27,30%	20.196.245,68	22.301.421,52	24.667.591,14	25.709.257,82
Pensionistas	29,56%	6.354.073,98	6.587.857,87	7.545.719,76	8.232.344,71
Total 4	27,84%	26.550.319,66	28.889.279,39	32.213.310,90	33.941.602,53
III Complementação Previdenciária = (Total 4 - Total 1)		-1.063.948,38	3.240.342,83	1.685.530,77	642.004,43
Obs: não inclui convênio 774107/2012					
Fonte: FIPLAN - FIP 729 e consulta de LIQs					

**7. Relatório de Gestão Fiscal.** No terceiro Quadrimestre de 2016, o percentual de comprometimento das Despesas de Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida anual foi de 1,58%.



## 5.2. Recursos Humanos, Folha De Pagamento Serviços Terceirizados

Nos últimos anos muitas coisas mudaram na gestão de pessoas nas organizações pública e privadas. Novos valores foram incorporados e a preocupação com o bem-estar das pessoas, bem como os investimentos em desenvolvimento e qualidade de vida, foram reforçados no ambiente corporativo. Neste contexto, a Gestão de Pessoas é também responsável pela disseminação da cultura organizacional. A Correição da Corregedoria Nacional do CNMP identificou:

**1. Quadro comparativo de cargos ocupados e vagos:** identificado que 14,40% dos cargos da Carreira de membros, e 14,17% dos cargos comissionados estão vagos.

PROCURADOR DE JUSTICA	32	31	1
PROMOTOR DE JUSTICA	215	198	17
PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO	35	16	19
Data da Consulta: 21/02/2017 Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas / Gerência de Pessoas Data da Última Atualização: 01/02/2017			
ADMINISTRADOR	4	0	4
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	0	1
ANALISTA CONTADOR	17	17	0
ANALISTA DE SISTEMA	12	12	0
ANALISTA GEOLÓGO	1	1	0
ANALISTA JURÍDICO	48	26	22
ANALISTA PEDAGÓGICO	1	0	1
ASSISTENTE SOCIAL	18	18	0
AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO	33	26	7
BIBLIOTECÁRIO	1	1	0
ECONOMISTA	2	1	1
ENGENHEIRO CIVIL	4	4	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	1	1	0
ENGENHEIRO SANITARISTA	2	1	1
JORNALISTA	3	0	3
LETRAS	2	0	2
MOTORISTA	10	5	5
PSICOLOGO	2	0	2
TEC. ADMINISTRATIVO	381	327	54
Data da Consulta: 21/02/2017 Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas / Gerência de Pessoas Data da Última Atualização: 01/02/2017			

**2. Gestão por Competências.** Identificado que a Instituição ainda não implementou um Programa de Gestão por Competências.

**3. Avaliação do absenteísmo.** O **Absenteísmo** é uma palavra com origem no latim, onde *absens* significa "estar fora, afastado ou ausente". O absenteísmo consiste no ato de se **abster** de alguma atividade ou função.

O absenteísmo nas organizações aumenta os custos e dificulta a concretização dos seus objetivos, afetando a sua eficácia e eficiência.

Quadro – Estrutura de Pessoal					
Detalhamento	Pessoal	2014	2015	2016	01/2017
Absentismo legal <sup>1</sup>	Membro	8541* dias	13510 dias	12828 dias	7096 dias
		211* pessoas	225 pessoas	254 pessoas	229 pessoas
	Servidor	7048* dias	13347 dias	15155 dias	5382 dias
		314* pessoas	386 pessoas	405 pessoas	319 pessoas
Comissionado	4141* dias	9513 dias	10569 dias	4258 dias	
	221* pessoas	325 pessoas	379 pessoas	266 pessoas	
Dias de LTS	Membro	1274	929	953	69
	Servidor	2395	3044	4198	128
	Comissionado	1026	951	1306	91
Turnover <sup>2</sup>	Membro	0,46%	1,68%	2,83%	0,00%
	Servidor	4,57%	1,86%	0,66%	0,87%
	Comissionado	30,49%	33,65%	23,13%	4,23%
Nomeações	Membro	0	28	17	0
	Servidor	29	17	31	4
	Comissionado	101	180	109	18
Exonerações	Membro	1	4	7	1
	Servidor	23	5	3	0
	Comissionado	90	128	96	13
Quadro em 31/12	Membro	213	237	247	246
	Servidor	415	428	453	457
	Comissionado	364	413	428	425
Aposentadoria <sup>3</sup>	Membro	31	34	34	34
	Servidor	14	19	19	19
	Comissionado	0	0	0	0
Aposentados	Membro	2	0	0	0
	Servidor	3	1	2	0
	Comissionado	0	0	0	0

<sup>1</sup>taxa de pessoal afastado legalmente: férias, licença prêmio, dispensa eleitoral, plantão - servidores, concurso estagiário, serviços extras, férias compensatórias – membros, licenças para tratamento de saúde, licença luto, licença para tratamento de saúde em pessoas da família, licença gala, licença maternidade, licença paternidade, licença para interesses particulares, licença para atividade política, suspensão por PAD, folga compensatória, suspensão judicial, cedência sem verbas indenizatórias, plantão – membro, licença para qualificação profissional, plantão integral, férias forenses, diárias, licença especial não remunerada, ausência autorizada pelo corregedor-geral

<sup>2</sup>taxa média entre admissões e desligamentos em relação ao efetivo médio: (n.º de demitidos / efetivo médio) x 100

<sup>3</sup>com direito a aposentadoria em 31/12: Levando-se em consideração os membros e servidores com abono permanência

\* dados referentes a período de 07 a 12/2014, tendo em vista a aquisição do sistema Protheus

\*\* período entre 01.01 a 15.02.2017

Turnover é um termo da língua inglesa que significa "**virada**"; "**renovação**"; "**reversão**" sendo utilizado em diferentes contextos. É um conceito frequentemente utilizado na área de Recursos Humanos (RH) para designar a rotatividade de pessoal em uma organização, ou seja, as entradas e saídas de funcionários em determinado período de tempo. Identificado elevado número de membros e servidores afastados.

**4. Avaliação da concessão e pagamento de Horas-Extras.** Os valores registrados em 2016 tiveram uma redução significativa.

Quadro 2 - Banco de Horas e Horas Extras				
Detalhamento	Tipo	2014	2015	2016
Horas Registradas no Banco de Horas	Servidor			
	Comissionado			
TOTAL				
Nº. de Horas Extras Aprovadas	Servidor	1452,8	1056	88,00
	Comissionado			
TOTAL		1452,8	1452,8	88
Valores Pagos de Horas Extras	Servidor	79.479,99	57.729,32	1.611,53
	Comissionado	-	-	-
TOTAL		79.479,99	57.729,32	1.611,53

**5. Avaliação do pessoal cedido.** O número de pessoas cedidas para o Ministério Público, apresentaram um crescimento de 22% no último exercício.

Quadro – Pessoal Cedido Quantitativo					
Descrição	Pessoal	2014	2015	2016	2017
Para outro órgão	Membro	0	2	0	0
	Servidor	3	2	1	1
De outro órgão para o MP	Servidor	6	6	13	13
	Policial Militar	48	52	56	56
	Policial Civil	35	42	53	53
<b>Total</b>		<b>89</b>	<b>100</b>	<b>122</b>	<b>122</b>

6. **Avaliação da evolução de estagiários e menor aprendiz.** Identificado que o Ministério Público Estadual não aderiu ao programa Adolescente Aprendiz, cuja orientação de adesão foi fixada pela Resolução 76/2011 do CNMP, que dispõe sobre a implantação do Programa Adolescente Aprendiz no âmbito do Ministério Público Brasileiro.

Quadro 6 – Pessoal aprendiz			
Descrição	Ano Atual – 2 (2014)	Ano Atual -1 (2015)	Ano Atual (2016)
Estagiário	311	335	377
Bolsista			
Menor Aprendiz			
<b>Total</b>			

Remuneração Atual	Valor
Estagiário	R\$ 1.003,42
Bolsista	
Menor Aprendiz	

7. **Controle do Nepotismo.** Foram avaliadas as declarações relacionadas ao controle de nepotismo realizado por declaração.

8. **Controle da Variação Patrimonial.** Ficou identificado o controle existente através de declaração de bens de membros e servidores.

9. **Programa Gestão por Competências.** Ainda não foi implementado pela Instituição um Programa de Gestão de Competências, cuja capacitação e fórum é patrocinado pelo CNMP.

10. **E-Social.** Em relação as ações promovidas visando atender o e-SOCIAL, foram identificados a participação de 9 (nove) servidores em treinamento específico para a Escrituração Digital das Obrigações

Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

**11. Sistema de Recursos Humanos utilizado.** Em relação aos Sistema de Recursos Humanos, a correção identificou que a Instituição adquiriu o Sistema Protheus da Totvs.

**12. Sistema de Folha de Pagamento.** A avaliação dos processos relacionados a Folha de Pagamento permitiram identificar que a operacionalização da folha de pagamento é integrada com a área de Recursos Humanos, sendo o sistema utilizado o Protheus da Totvs.

**13. Pagamento de Verbas Indenizatórias.** Ficou identificado o pagamento para membros da Verba Indenizatória denominada Auxílio de Obras Técnicas.

**13.1. Verba – Auxílio de Obras Técnicas:**

Art. 2º O integrante do Ministério Público em exercício fará jus à verba indenizatória semestral prevista no art. 227 da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985, cujo valor ficará limitado a um vencimento-base ou a 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio, quando este vier a ser implementado (LEI Nº 8.316, DE 28 DE ABRIL DE 2005 - D.O. 28.04.05).

ANO	AUXÍLIO DE OBRAS TÉCNICAS
2014	R\$ 2.632.756,54
2015	R\$ 3.202.217,01
2016	R\$ 3.491.411,26
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.326.384,81</b>

**13.1 Verba Ajuda de Custo:**

Ficou identificado o pagamento para membros da Verba Indenizatória denominada Ajuda de Custo para Transporte, prevista pelo Ato 246/2005/PJG.

**Artigo 3º. O valor das ajudas de custo para as despesas de mudança e de transporte será o correspondente a um vencimento-base e meio vencimento-base, ou a 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do subsídio, quando este vier a ser implementado, respectivamente.**

ANO	AJUDA DE CUSTO TRANSPORTE
2014	R\$ 5.083.214,83
2015	R\$ 5.986.067,51
2016	R\$ 6.835.097,94
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.904.380,28</b>

**14. Indenizações pagas:**

**14.1 Férias:** Ficou identificado o pagamento de valores de Férias Indenizadas, a seguir detalhadas:

ANO	FÉRIAS INDENIZADAS
2014	R\$ 4.307.090,19
2015	R\$ 4.272.114,20
2016	R\$ 1.755.296,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.334.500,67</b>

**14.2 Licença Prêmio:** Identificado os valores de Licença Prêmio indenizadas

ANO	LP INDENIZADA
2014	R\$ 5.929.613,54
2015	R\$ 7.375.855,46
2016	R\$ 4.646.826,32
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.952.295,32</b>

**15. Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores:** Foram identificados 2 (dois) processos relacionados a pagamento de verbas de exercícios anteriores em folha de pagamento:

**a) PAE – Valor pago em 2014 = R\$ 18.997.017,00**

Os valores da URV foram pagos nos seguintes processos:

**Processo 002226-001/2014** – Valores fornecidos em 3 planilhas.

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público

Assunto: Pagamento de PAE/ATS

Identificado: Valor Histórico:

Pagamento Realizado:

Saldo a pagar:

**Processo: 005067-0001/2010**

Período: 1996

Valor histórico: R\$ 4.754.445,50

Valor pago: R\$ 17.044.816,27

Saldo a pagar: Quitado.

**Processo: 005067-001/2010 // 002226-001/2014**

Período: 2010 - 2014

Valor histórico: R\$ 620.400,00

Valor pago: R\$ 2.920.250,23

Saldo a pagar: Quitado.

**Processo: 005067-001/2010 // 002226-001/2014**

Período: 2010 - 2014

Valor histórico:

Valor pago: R\$ 5.558.427,74

Saldo a pagar: Quitado.

Identificado:

1. que o Processo Administrativo indica o Conselho Nacional do Ministério Público como requerente.

2. que o processo não contempla informação dos valores individualizado por credor.
3. que as informações prestadas não permitiram identificar o valor inicial do pedido, as correções aplicadas, a taxa de juros praticadas, e a metodologia de atualização, que possibilita identificar o valor pago, e o saldo a pagar existente.
4. Não existe no processo informação da área de finanças sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento e o impacto do reconhecimento da dívida nos próximos exercícios em que deverá ser operado o pagamento.

**b) URV – Valor pago em 2014 – R\$ 19.847.045,18**

Os valores da URV foram pagos nos seguintes processos:

**Processo 006234-001/201** – Valores fornecidos em 5 planilhas.

Interessado: Associação Mato-Grossense do MP

Assunto: Pagamento de URV

31558-35.2010.811.0041

Período: 1999

Valor histórico: R\$ 1.490.154,71

Valor pago: R\$ 13.683.450,44

Saldo a pagar: Quitado.

31558-35.2010.811.0041

Período: 2000

Valor histórico: R\$ 3.479.000,87

Valor pago: R\$ 29.209.767,07

Saldo a pagar: Quitado.

31558-35.2010.811.0041

Período: 2001

Valor histórico: R\$ 3.676.102,00

Valor pago: R\$ 25.526.371,82

Saldo a pagar: Quitado.

31558-35.2010.811.0041

Período: 2002

Valor histórico: R\$ 3.713.046,45

Valor pago: R\$ 20.962.850,70

Saldo a pagar: Quitado.

Período: 2003

Valor histórico: R\$ 5.235.499,73

Valor pago: R\$ 19.847.045,18

Saldo a pagar: Quitado.

Identificado:

1. que o processo não contempla informação dos valores individualizado por credor.
2. que as informações prestadas não permitiram identificar o valor inicial do pedido, as correções aplicadas, a taxa de juros praticadas, e a metodologia de atualização, que possibilita identificar o valor pago, e o saldo a pagar existente.

3. Não existe no processo informação da área de finanças sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento e o impacto do reconhecimento da dívida nos próximos exercícios em que deverá ser operado o pagamento.

**16. Estrutura remuneratória:**

**16.1 Membros**

Membros	Lei Nº 13.091 de 12/01/2015 // Resolução 101/2014 -CPJ
<b>Procurador</b>	
	30.471,11
<b>Promotor</b>	
Final	28.947,55
Intermediária	27.500,17
Inicial	26.125,16
Substitutos	24.818,90

**16.2 Servidores:**

Lei Nº 10.357 de

13/01/2016

QUADRO DE SUBSÍDIO -

40 HORAS

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE - NÍVEL SUPERIOR				
40 h	A	B	C	D
I	R\$ 7.952,39	R\$ 8.548,83	R\$ 9.012,71	R\$ 9.277,79
II	R\$ 9.675,42	R\$ 10.338,12	R\$ 11.000,82	R\$ 11.398,43
III	R\$ 11.663,51	R\$ 12.458,75	R\$ 13.121,45	R\$ 13.916,69
IV	R\$ 14.181,77	R\$ 16.037,33	R\$ 17.495,27	R\$ 18.555,58
V	R\$ 14.844,47	R\$ 16.434,95	R\$ 18.157,97	R\$ 19.350,82
VI	R\$ 15.639,71	R\$ 17.362,73	R\$ 19.218,28	R\$ 19.880,98
VII	R\$ 16.567,49	R\$ 18.157,97	R\$ 20.146,06	R\$ 21.206,38

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE - NÍVEL MÉDIO				
40 h	A	B	C	D
I	R\$ 3.976,19	R\$ 4.373,82	R\$ 4.638,90	R\$ 4.970,25
II	R\$ 4.638,90	R\$ 4.970,25	R\$ 5.301,59	R\$ 5.699,23



III	R\$ 5.301,59	R\$ 5.699,23	R\$ 6.361,91	R\$ 6.892,07
IV	R\$ 6.361,91	R\$ 6.892,07	R\$ 7.554,78	R\$ 8.084,94
V	R\$ 7.554,78	R\$ 8.084,94	R\$ 8.615,10	R\$ 9.277,79
VI	R\$ 8.615,10	R\$ 9.277,79	R\$ 9.675,41	R\$ 10.271,85
VII	R\$ 9.675,42	R\$ 10.271,85	R\$ 10.603,18	R\$ 11.265,90

**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE - NÍVEL ELEMENTAR**

40 h	A	B	C	D
I	R\$ 3.048,43	R\$ 3.313,51	R\$ 3.644,85	R\$ 3.976,19
II	R\$ 3.644,85	R\$ 3.976,19	R\$ 4.373,82	R\$ 4.771,43
III	R\$ 4.373,82	R\$ 4.771,43	R\$ 5.169,06	R\$ 5.566,67
IV	R\$ 5.169,06	R\$ 5.566,67	R\$ 6.096,83	R\$ 6.627,00
V	R\$ 6.096,83	R\$ 6.627,00	R\$ 7.024,62	R\$ 7.422,23
VI	R\$ 7.024,62	R\$ 7.422,23	R\$ 7.952,39	R\$ 8.350,02
VII	R\$ 7.952,39	R\$ 8.350,02	R\$ 8.880,18	R\$ 9.277,79

**QUADRO DE SUBSÍDIO  
GRUPO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO-NÍVEL  
SUPERIOR**

CARGO DE NATUREZA ESPECIAL-CNE				
Cargo	Código	40h	35h	30h
Diretor Geral	MP-CDG-I	R\$ 15.242,09		
Chefe de Departamento	MP-CNE-I	R\$ 11.265,90		
Auditor de Controle Interno	MP-CNE-I	R\$ 11.265,90		
Chefe de Gabinete	MP-CNE-I	R\$ 11.265,90		
Assessor Especial	MP-CNE-II	R\$ 9.609,15	R\$ 8.408,43	R\$ 7.207,04
Supervisor Administrativo	MP-CNE-II	R\$ 9.609,15		
Assessor de Procurador	MP-CNE-III	R\$ 8.946,44	R\$ 7.828,54	R\$ 6.710,01
Assessor de Comunicação Social	MP-CNE-III	R\$ 8.946,44		
Gerente	MP-CNE-IV	R\$ 7.621,04		
Chefe de Cerimonial	MP-CNE-IV	R\$ 7.621,04		
Oficial de Gabinete	MP-CNE-V	R\$ 5.699,23	R\$	R\$





			4.987,07	4.274,52
Assistente Ministerial	MP-CNE-VI	R\$ 4.638,90	R\$ 4.059,24	R\$ 3.479,26

**QUADRO DE SUBSÍDIO - 35 HORAS**

**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE -  
NÍVEL SUPERIOR**

35 h	A	B	C	D
I	R\$ 6.958,69	R\$ 7.480,60	R\$ 7.886,52	R\$ 8.118,47
II	R\$ 8.466,42	R\$ 9.046,31	R\$ 9.626,20	R\$ 9.974,12
III	R\$ 10.206,08	R\$ 10.901,95	R\$ 11.481,84	R\$ 12.177,71
IV	R\$ 12.409,67	R\$ 14.033,37	R\$ 15.309,13	R\$ 16.236,94
V	R\$ 12.989,56	R\$ 14.381,30	R\$ 15.889,02	R\$ 16.932,81
VI	R\$ 13.685,43	R\$ 15.193,15	R\$ 16.816,84	R\$ 17.396,73
VII	R\$ 14.497,28	R\$ 15.889,02	R\$ 17.628,68	R\$ 18.556,51

**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE -  
NÍVEL MÉDIO**

35 h	A	B	C	D
I	R\$ 3.479,34	R\$ 3.827,28	R\$ 4.059,24	R\$ 4.349,19
II	R\$ 4.059,24	R\$ 4.349,19	R\$ 4.639,12	R\$ 4.987,08
III	R\$ 4.639,12	R\$ 4.987,08	R\$ 5.566,95	R\$ 6.030,86
IV	R\$ 5.566,95	R\$ 6.030,86	R\$ 6.610,76	R\$ 7.074,68
V	R\$ 6.610,76	R\$ 7.074,68	R\$ 7.538,59	R\$ 8.118,47
VI	R\$ 7.538,59	R\$ 8.118,47	R\$ 8.466,41	R\$ 8.988,32
VII	R\$ 8.466,42	R\$ 8.988,32	R\$ 9.278,25	R\$ 9.858,16

**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE -  
NÍVEL ELEMENTAR**

35 h	A	B	C	D
I	R\$ 2.667,51	R\$ 2.899,47	R\$ 3.189,40	R\$ 3.479,34
II	R\$ 3.189,40	R\$ 3.479,34	R\$ 3.827,28	R\$ 4.175,21



III	R\$ 3.827,28	R\$ 4.175,21	R\$ 4.523,15	R\$ 4.871,08
IV	R\$ 4.523,15	R\$ 4.871,08	R\$ 5.334,99	R\$ 5.798,91
V	R\$ 5.334,99	R\$ 5.798,91	R\$ 6.146,85	R\$ 6.494,78
VI	R\$ 6.146,85	R\$ 6.494,78	R\$ 6.958,69	R\$ 7.306,63
VII	R\$ 6.958,69	R\$ 7.306,63	R\$ 7.770,55	R\$ 8.118,47

**QUADRO DE SUBSÍDIO - 30 HORAS**

**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE -  
NÍVEL SUPERIOR**

30 h	A	B	C	D
I	R\$ 5.964,44	R\$ 6.411,78	R\$ 6.759,70	R\$ 6.958,52
II	R\$ 7.256,75	R\$ 7.753,78	R\$ 8.250,82	R\$ 8.549,04
III	R\$ 8.747,85	R\$ 9.344,30	R\$ 9.841,33	R\$ 10.437,78
IV	R\$ 10.636,59	R\$ 12.028,30	R\$ 13.121,78	R\$ 13.917,03
V	R\$ 11.133,63	R\$ 12.326,52	R\$ 13.618,82	R\$ 14.513,48
VI	R\$ 11.730,08	R\$ 13.022,37	R\$ 14.414,07	R\$ 14.911,11
VII	R\$ 12.425,93	R\$ 13.618,82	R\$ 15.109,92	R\$ 15.905,18

**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE -  
NÍVEL MÉDIO**

30 h	A	B	C	D
I	R\$ 2.982,22	R\$ 3.280,45	R\$ 3.479,26	R\$ 3.727,78
II	R\$ 3.479,26	R\$ 3.727,78	R\$ 3.976,29	R\$ 4.274,53
III	R\$ 3.976,29	R\$ 4.274,53	R\$ 4.771,55	R\$ 5.169,18
IV	R\$ 4.771,55	R\$ 5.169,18	R\$ 5.666,23	R\$ 6.063,86
V	R\$ 5.666,23	R\$ 6.063,86	R\$ 6.461,49	R\$ 6.958,52
VI	R\$ 6.461,49	R\$ 6.958,52	R\$ 7.256,74	R\$ 7.704,08
VII	R\$ 7.256,75	R\$ 7.704,08	R\$ 7.952,58	R\$ 8.449,64

**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE -  
NÍVEL ELEMENTAR**

30 h	A	B	C	D
I	R\$ 2.286,38	R\$ 2.485,19	R\$ 2.733,71	R\$ 2.982,22
II	R\$ 2.733,71	R\$ 2.982,22	R\$ 3.280,45	R\$ 3.578,66



III	R\$ 3.280,45	R\$ 3.578,66	R\$ 3.876,89	R\$ 4.175,11
IV	R\$ 3.876,89	R\$ 4.175,11	R\$ 4.572,74	R\$ 4.970,37
V	R\$ 4.572,74	R\$ 4.970,37	R\$ 5.268,60	R\$ 5.566,81
VI	R\$ 5.268,60	R\$ 5.566,81	R\$ 5.964,44	R\$ 6.262,67
VII	R\$ 5.964,44	R\$ 6.262,67	R\$ 6.660,30	R\$ 6.958,52

**17. Serviços continuados com alocação de mão de obra.** Em atenção à solicitação desta comissão, o Departamento de Apoio Administrativo encaminhou planilha contendo as informações de contratos administrativos celebrados pela MPMT, muitos em regime continuado e com alocação de mão de obra. Considerando a relevância dos valores despendidos e ainda de seus objetos, esta comissão, por amostragem, analisou os contratos abaixo descritos:

ITE M	CONTRATO	VIGÊNCIA	CONTRATADA	OBJETO	VALOR ATUALIZADO
1	CO-95/2016	23.11.2 016	MPM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - EPP	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REMANEJAMENTO E INSTALAÇÕES DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE INSPEÇÕES PERIÓDICAS E DEMAIS REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NOS APARELHOS INSTALADOS NAS COMARCAS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE	R\$ 549.996,00
2	CO-46/2016	30.05.2 016	LIDERANÇA LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA.	E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROMOTORIAS	R\$ 6.225.450,90



DE JUSTIÇA DO INTERIOR

3	CO- 19/2015	16.03.2 015	TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PATRIMONIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	R\$ 3.469.412,88
---	----------------	----------------	---	--	------------------

**18. CO n.º 95/2016 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, 1. CO n.º 95/2016 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REMANEJAMENTO E INSTALAÇÕES DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE INSPEÇÕES PERIÓDICAS E DEMAIS REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NOS APARELHOS INSTALADOS NAS COMARCAS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.** Processo Administrativo nº 3849-001/2016, três volumes, 443 folhas. O referido pacto administrativo teve sua vigência iniciada em 23/11/2016, não possui termos de aditamentos. Esta comissão se ateve a análise a partir da contratação.

**18.1.** Esta comissão não identificou impropriedades nos atos de gestão do CO n.º 095/2016, salvo quanto à ausência de regra estabelecendo que, nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados, a exemplo do estabelecido no art. 19, inciso XVII, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, tendo em vista se tratar de procedimento amplamente adotado na Administração Pública, observando as boas práticas de gestão e governança.

**19. CO n.º 46/2016 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR.** Processo Administrativo nº 8163-001/2015, dez volumes, 2050 folhas. O referido pacto administrativo teve sua vigência iniciada em 30/05/2016, possui um termo de aditamento referente à prorrogação contratual. Esta comissão ateve a análise a partir da contratação.

**19.1.** Esta comissão não identificou impropriedades nos atos de gestão do CO n.º 046/2016, salvo quanto à:

**19.1.1.** Ausência da análise das justificativas apresentadas pela contratada em decorrência da notificação nº 041/2016 – DAA, fls. 2035/2037, notificação 042/2016 – DAA, fls. 2038/2040, notificação nº 093/2016 – DAA, fls. 2046/2048 e Ofício 004-2016/DAA, fls. 2049/2050, em virtude de supostos descumprimentos contratuais;

**19.1.2.** Utilização, para cálculos dos percentuais de acréscimos e supressões dos termos aditivos, base de cálculo do valor unitário dos postos multiplicado pelo tempo restante de vigência do contrato, quando o correto seria a multiplicação pelo prazo de vigência original, em desacordo com o estabelecido no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93; e

**19.1.3.** Ausência de regra estabelecendo que, nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não

renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados, a exemplo do estabelecido no art. 19, inciso XVII, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, tendo em vista se tratar de procedimento amplamente adotado na Administração Pública, observando as boas práticas de gestão e governança;

**20. CO nº 19/2015 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PATRIMONIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.** Processo administrativo nº 5635-001/2014, sete volumes, 2296 folhas. Esta comissão ateve a análise a partir da contratação.

**20.1.** Esta comissão não identificou impropriedades nos atos de gestão do CO n.º 19/2015, salvo quanto à:

**20.1.1** Ausência de regra estabelecendo que, nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados, a exemplo do estabelecido no art. 19, inciso XVII, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, tendo em vista se tratar de procedimento amplamente adotado na Administração Pública, observando as boas práticas de gestão e governança; e

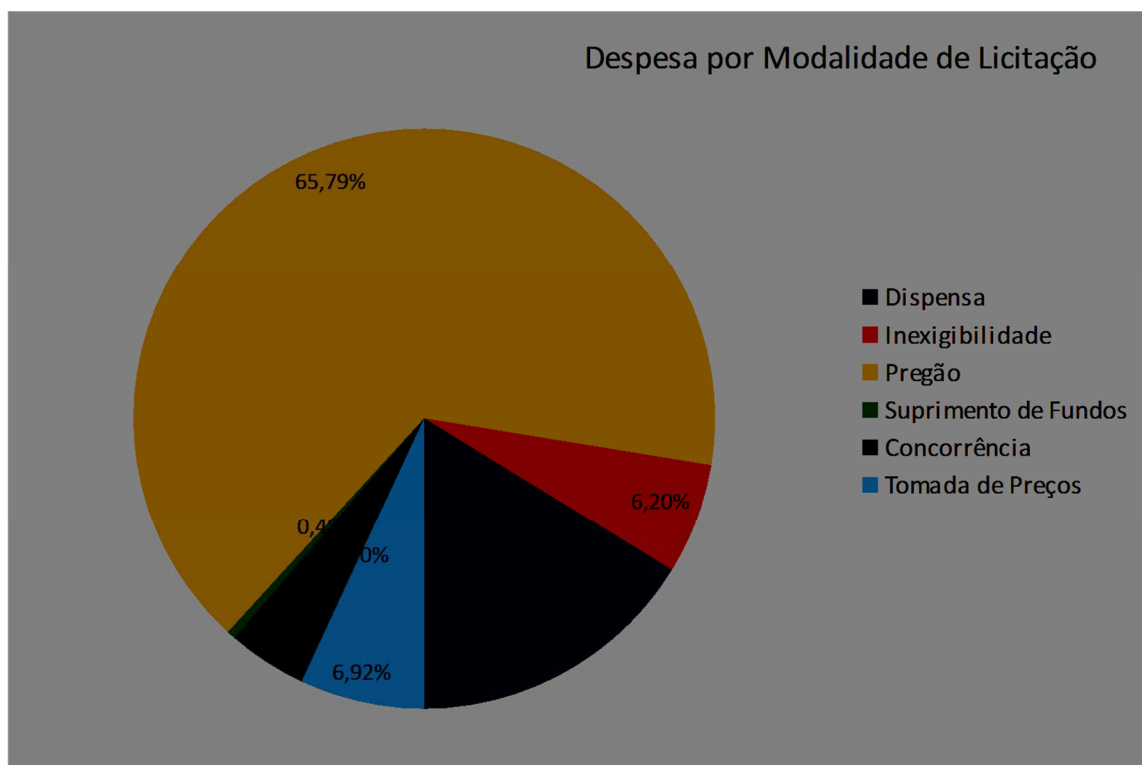
**20.1.2.** Indicação equivocada de dispositivo legal na cláusula segunda – do aditivo do primeiro termo aditivo ao contrato original (art. 24, IV, da lei nº 8.666/93), quando o correto seria inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93, observando-se o objeto tratar prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços.

### 5.3. Administração

**1. Estrutura organizacional.** O MPMT publica, na internet, área “Portal da Transparência”, (<https://transparencia.mpmt.mp.br>), a sua estrutura organizacional, contemplando todos os setores. Ainda há disponibilização dos planos de carreiras dos seus integrantes efetivos (membros e servidores) e demais informações determinadas pela Resolução CNMP n.º 86, de 21 de março de 2012.

### 5.4. Licitações e Contratos

**1. Licitações e contratos.** A execução orçamentária da unidade gestora no ano de 2016, para a aquisição de bens e contratações de serviços, foi de 49.254.633,90 (quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos) e deu-se conforme as seguintes modalidades de licitação:



**2. Suprimento de Fundos.** Cabe registrar como bom procedimento, que revela Planejamento adequado, o diminuto valor de R\$ 237.962,70 utilizado na modalidade de gasto “suprimento de fundos”, que representa apenas 0,4831% do total de recurso utilizado na contratação de bens e serviços.

**3. Limite de valores.** Na execução orçamentária do ano de 2015, não foi constatada a existência de gastos acima do limite de R\$ 8.000,00, por meio de procedimentos de dispensa de licitação, afastando a possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesa, de acordo com o estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**4. Certames licitatórios.** Foram analisados os processos licitatórios abaixo, por amostragem, com a obtenção das seguintes observações:

**4.1. Pregão Presencial 30/2016** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR. A instrução processual obedeceu aos requisitos legais.

**4.2. Pregão Presencial 104/2015** – Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTROLADORA SAS, PARA SER UTILIZADA EM CONJUNTO COM DRIVE LTO 5 ULTRIUM 3000 HP. A instrução processual obedeceu aos requisitos

legais, no entanto foram observados os seguintes itens:

**4.2.1.** A Ata do Pregão indica o comparecimento de uma única empresa à sessão pública de julgamento das propostas. Não há que se falar em impedimento, na atual legislação, à conclusão da licitação, a menos que o edital contivesse exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que não se verificou no caso. Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, sugerimos que a Unidade estude a possibilidade de ampliar a competitividade, nos termos destacados no tópico 2 deste relatório.

**4.2.2.** Foi formalizado contrato para o objeto licitado e este não tinham obrigações futuras, gerando custos desnecessários à Administração.

**4.3. Pregão Presencial 108/2016** – Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA COMPOSIÇÃO DO MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. A instrução processual obedeceu aos requisitos legais.

**4.4. Pregão Presencial 101/2016** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, DE USO CONTINUO, PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E SUAS UNIDADES. A instrução processual obedeceu aos requisitos legais.

**4.5. Pregões Presenciais.** A unidade realiza os certames licitatórios por meio de Pregões Presenciais, regulamentado, dentre outros normativos, pelo Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março 2006. Em que pese o referido Decreto também autorizar a realização de pregões em sua forma eletrônica, a Unidade optou pelo presencial, contrariando a prática comum das demais Unidades do MP Brasileiro.

Não há que se falar em ilegalidade, uma vez que não existe proibitivo quanto à realização de pregões presenciais, no entanto a opção pelo pregão presencial em detrimento de sua forma eletrônica pode ser considerada inadequada nos dias atuais, considerando que Administração Pública vem inovando, continuamente, seus processos de compras, privilegiando a disputa licitatória em sua forma eletrônica, tornando os processos céleres, transparentes e impessoais.

Além disso, o pregão eletrônico permite a participação de um número maior de empresas de diversos Estados, favorecendo a competitividade e a economicidade.

Corroborando com a ideia de prejuízo à competitividade, em uma pequena amostra dos processos auditados nessa Unidade, de quatro certames analisados, uma mesma empresa foi declarada vencedora em três licitações, inclusive com fornecimento de objetos distintos, sendo que alguns não se enquadram no rol de CNAE da empresa.

Por fim, com o uso do pregão presencial não é viável a utilização de ferramentas que possibilitam, dentre outras vantagens, margens de preferência (Ex.: Decreto 7174/2010) instituídas nos últimos anos, pela legislação vigente, tampouco registrar eletronicamente um cadastro de reserva para registros de preços.

Pelo exposto, recomendamos que a Unidade estude a viabilidade do uso do Pregão Eletrônico, o quanto antes, para todas as compras necessárias ao Órgão.

**4.6. Ausência, nos Editais de Licitação, dos Preços Máximos da Contratação.** Em que pese a Unidade realizar as pesquisas de preços adequadamente, juntos aos fornecedores que atuam no mercado, os preços estimados (unitários e globais) das contratações não são divulgados nos editais de licitação.

A respeito de potencial ganho em competitividade, alegado pelo responsável pela área de licitação, amparado por entendimentos jurídicos que defendem a faculdade de divulgação de preços estimados nos editais, também é necessário trazer à tona o posicionamento de outra linha da jurisprudência que defende a obrigatoriedade e não a faculdade de divulgação do orçamento estimativo, tornando esta divulgação imprescindível, para que os interessados apresentem propostas mais adequadas ao interesse público. São exemplos desse entendimento os Acórdãos 697/2006, 50/2007, 610/2008, 1046/2008, 2170/2008, 727/2009, 1557/2009, 2410/2009 (Plenário-TCU), e os Acórdãos 330/2010 e 415/2010 (Segunda Câmara-TCU).

O ACÓRDÃO 3059/2016 – PLENÁRIO, ratifica os acórdãos supracitados, como segue:

(...)

*“65. Como se demonstra, a possibilidade de se ter documento ou informação sigilosa interna a um procedimento administrativo, que possui natureza pública, é remota e excepcional. A Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei 12.527/2011), no mesmo sentido, dispõe a “observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção”. (Grifado)*

*35.1 É claro que, na hipótese de o preço de referência ser utilizado como critério de aceitabilidade de preços, a divulgação no edital é obrigatória. E não poderia ser de outra maneira. É que qualquer regra, critério ou hipótese de desclassificação de licitante deve estar, por óbvio, explicitada no edital, nos termos do art. 40, X, da Lei n. 8.666/1993. (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Pleno. Acórdão n. 392/2011. Relator: min. José Jorge. Sessão de 16 fev. 2011. DOU, Brasília, 23 fev. 2011). (Grifado)”*

Assim, recomendamos que a Unidade reveja seu posicionamento quanto à divulgação, nos editais de licitação, dos preços estimados máximos das contratações, em atenção ao princípio da publicidade e em busca de propostas mais adequadas ao interesse público.

**5. Adesão à Ata de Registro de Preços (carona).** Em atenção à solicitação desta comissão, o Departamento de Aquisição apresentou a relação de todos os procedimentos de adesão à ata de registro de preços, promovidos no ano de 2016. Houve apenas 04 (quatro) adesões, que foram solicitados os procedimentos físicos para análise:

**5.1.** Na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 006/2016-UFMS, que resultou a Nota de Empenho n.º



08101.0001.16.002503-9, cujo objeto é a aquisição de 02 duas) poltronas auditório rebatível - obeso, todos os atos praticados pela administração foram apreciados, estando em conformidade com as normas vigentes

**5.2.** Na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 179/2016-UFGO, que resultou o contrato n.º 85/2016 (Nota de Empenho n.º 08101.0001.16.003541-7), cujo objeto é a aquisição de diversos mobiliários, todos os atos praticados pela administração foram apreciados, sendo identificada a celebração do referido pacto administrativo e a emissão da nota de empenho supracitada em 10.11.2016, data posterior as vigências das comprovações de regularidades do FGTS (23.10.2016) e junto à Fazenda Estadual (08.10.2016), domicílio fiscal Guarulhos/SP.

**5.3.** Na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 49/2015-TRE-MT, que resultou o contrato 89/2016 (Nota de Empenho n.º 08101.0001.16.003663-4), cujo objeto é a aquisição de veículos oficiais, todos os atos praticados pela administração foram apreciados, estando em conformidade com as normas vigentes.

**5.4.** Na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 037/2015-MPCE, que resultou o contrato n.º 90/2016 (Nota de Empenho n.º 08101.0001.16.003661-8), cujo objeto é a aquisição de veículo oficial, todos os atos praticados pela administração foram apreciados, estando em conformidade com as normas vigentes.

## 5.5. Telefonia

**1. Normas.** A utilização de serviços de telefonia móvel institucional, no âmbito do MPMT, é regulamentada pela Portaria n.º 277/2012-PGJ, de 14 de junho de 2012. O MPMT conta com gestores, formalmente designados por atos normativos, para fiscalização dos contratos relacionados com os serviços de telefonia (fixa e móvel). Não há regulamentação acerca do uso do serviço telefônico fixo comutado. A unidade correicionada conta com um aplicativo de gerenciamento e controle dos serviços de telefonia fixa e móvel (E-JADE).

**2. STFC (fixo-fixo e fixo-móvel).** Os valores individuais mensais de todos os DDR's são lançados no sistema E-JADE, possibilitando o gerenciamento e o controle dos gastos por ramais. Quando detectado alguma discrepância no uso do serviço de telefonia fixa, os gestores identificam o ramal e mantêm contato com o responsável para informações e providências. Mesmo identificando o ramal que excedeu o gasto ordinário, não há como cobrar ressarcimento, pois carece de normativo.

**3. SMP (móvel-fixo e móvel-móvel).** Os valores individuais mensais das contas referentes aos acessos móveis institucionais são lançados no sistema E-JADE, que propicia, dentre outras funcionalidades, a emissão de relatório constando os excedentes por usuário para desconto em folha.

## 5.6. Veículos

**1. Veículos.** A aquisição, guarda, solicitação, utilização, controle e manutenção dos veículos oficiais, no âmbito do MPMT é regulada pela Instrução Normativa n.º 001/2016-PGJ, de 04 de julho de 2016. O MPMT utiliza veículos próprios e cedidos de outros órgãos. Os controles das saídas dos veículos oficiais são registrados em formulário específico, que contém as informações exigidas pela norma vigente.

Verificou-se que a unidade promove a análise de informações gerenciais, efetua o ateste e conferência dos gastos com combustível de forma eficaz e mantém arquivos adequados. Das análises realizadas e da amostragem testada, não foram encontradas inconsistências. A chefia da Gerência de Manutenção e Transporte, vinculada ao Departamento de Apoio Administrativo, é exercida pelo servidor Dorival Ferreira de Souza, designado formalmente por ato da Administração do MPMT. A unidade utiliza a forma de encaminhamento de e-mail (dorival.souza@mpmt.mp.br) para solicitação de saída de veículo, conforme determina o art. 16, da Instrução Normativa n.º 001/2016-PGJ.

**2. Regularização perante o DETRAN.** Os veículos oficiais integrantes da frota do MPMT encontram-se devidamente regulares perante o DETRAN/MT, consoante declaração apresentada pelo chefe da Gerência de Manutenção e Transporte. No tocante aos veículos cedidos (GAECO), a manutenção da regularização perante o DETRAN/MT é de responsabilidade do órgão cedente, que repassa anualmente os documentos.

**3. Condutores.** A Gerência de Manutenção e Transporte monitora sistematicamente as vigências das CNH's, bem como as pontuações resultantes de infrações, a fim de possibilitar a legalidade das conduções dos veículos, em consonância com a norma vigente. Declarou, ainda, não haver condutor de veículo oficial, no âmbito do MPMT, com alguma irregularidade para condução de veículo.

**4. Infração de trânsito.** A Gerência de Manutenção e Transporte adota as providências que segue:

- a) identificação do condutor infrator;
- b) concessão de defesa prévia ao condutor supracitado; e
- c) restada a responsabilização do condutor, o conseqüente pagamento integral da multa pelo motorista infrator.

Registro que as providências acima mencionadas, adotadas pela unidade correicionada, encontram-se em consonância com o que determina a SEÇÃO II – DOS CONDUTORES, da Instrução Normativa n.º 001/2016-PGJ.

**5. Sinistro de veículos.** Foi declarado pelo chefe da Gerência de Manutenção e Transporte que nos casos de sinistros aplicam-se, também, os dispositivos contidos na SEÇÃO II – DOS CONDUTORES, da Instrução Normativa n.º 001/2016-PGJ. Declarou, ainda, que não houve sinistro que exigisse a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, porém, caso haja, será devidamente instaurado o procedimento cabível, consoante norma vigente.

## 5.7. Almoxarifado e Patrimônio

**1. Sistema de almoxarifado.** A gestão do almoxarifado é gerenciada por sistema JADE pelos quais são realizados os registros, controles de armazenamento e movimentação dos bens. Atualmente em transição para o sistema E- Jade.

**2. Local de guarda dos bens de almoxarifado.** Os bens são armazenados na Rua Quatro S/N, Centro Político Administrativo.

**3. Normas utilizadas.** Instrução Normativa 01/2013 e Instrução Normativa 02/2013 a primeira estabelece procedimentos e controles, em conformidade com a legislação pertinente, para as atividades relativas ao recebimento, tombamento, registro, controle, movimentação e inventário de bens patrimoniais móveis; disciplinando as atividades de gestão de bens e a segunda Instrução estabelece normas, procedimentos e controles relacionados ao recebimento, registro, armazenamento, controle, movimentação, preservação de materiais de consumo armazenados no Almoxarifado Central da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e, no que for aplicável, aos materiais em poder das unidades requisitantes.

**4. Divergência no quantitativo do sistema e físico.** Encontrada divergência de bens de consumo durante a contagem.

Descrição	Quantidade no Sistema	Quantidade na Contagem
Cartucho de tinta de impressora – amarelo, HP 933XL	22	21
Cartucho de tinta de impressora – colorido, HP 6840 DESKJET	83	79
Cartucho de tinta de impressora – HP 57 (colorido) – HP 5650	41	40
Cartucho de tinta de impressora – HP 6840	205	201
Tonner LEXMARK E360	106	107
Tonner LEXMARK MX310 60BH	93	92
Tonner LEXMARK T- 650	66	67

**5. Bens não localizados.** Segue relação de bens não localizados resultado da conferência realizada pela equipe de correição do CNMP nas unidades abaixo:

Nº Tomb	Plaq. Ant.	Plaq. Atual	Descrição do Patrimônio	Setor
3400	4109	20938	Cadeira fixa	Departamento Financeiro
4758	8547	10643	Cadeira fixa	Sala do Departamento (Sala 214)
3974	2283	9917	Cadeira fixa	Sala do Departamento (Sala 214)
6674	9217	7966	Cadeira Giratória c/ Braço	Sala do Departamento (Sala 214)
13885	0	38944	Fragmentadora de papel secreta 2400SB (DSC01538)	Sala do Departamento (Sala 214)
36485	0	32463	Monitor DELL 19	Sala do



				Departamento (Sala 214)
12040	24	7874	Nobreak SMS NETSTATION 1200 VA	Sala do Departamento (Sala 214)
40001	0	29221	Nobreak 800 VA SMS	Sala do Departamento (Sala 214)
29573	0	20360	Nobreak 700 VA SMS	Sala do Departamento (Sala 214)
36385	0	32363	Monitor DELL 19	Gerencia de membros (Sala 216)
7442	6416	23949	Cadeira Giratória s/ Braço	DEPLAN (Sala 215)
7406	5743	23882	Cadeira Giratória s/ Braço	DEPLAN (Sala 215)
7278	4361	23849	Cadeira Giratória s/ Braço	DEPLAN (Sala 215)
7276	4320	8195	Cadeira Giratória s/ Braço	DEPLAN (Sala 215)
6935	7878	8165	Cadeira Giratória s/ Braço	DEPLAN (Sala 215)
5569	2305	23883	Cadeira Giratória s/ Braço	DEPLAN (Sala 215)
3487	880	7775	Calculadora elétrica FACIT 2266	DEPLAN (Sala 215)
17442	0	10961	Estação de trabalho em L MARELLI 121X15X060X073	DEPLAN (Sala 215)
33654	0	39392	Scanner ADF EPSON WORKFORCE GT S80	DEPLAN (Sala 215)

**6. Bens patrimoniais sem placa de tombamento.** Relação de bens sem placas de tombamento.

Nº Tomb	Plaq. Ant.	Plaq. Atual	Descrição do Patrimônio	Setor
33932	0	19808	Monitor DELL 18.5	Departamento Financeiro



-	-	-	Condicionador de ar	DEPLAN (Sala 215)
16269			Cadeira giratória c/ braço	DEPLAN (Sala 215)

**7. Ausência de bens no Termo de Responsabilidade dos setores inventariados pelo CNMP.** A equipe de Correição do CNMP realizou levantamento *in loco* do patrimônio verificando a inexistência dos bens na relação de patrimônio das unidades:

Nº Tomb	Plaq. Ant.	Plaq. Atual	Descrição do Patrimônio	Setor
19394	-	-	Micro Computador DELL 780	Departamento Financeiro
39329	-	-	Nobreak	Sala do Departamento (Sala 214)
40487	-	-	Nobreak	Sala do Departamento (Sala 214)
6766	-	-	Mesa	Sala do Departamento (Sala 214)
40474	-	-	Nobreak	Sala do Departamento (Sala 214)
40475	-	-	Nobreak	Sala do Departamento (Sala 214)
40476	-	-	Nobreak	Sala do Departamento (Sala 214)
40477	-	-	Nobreak	Sala do Departamento (Sala 214)
40484	-	-	Nobreak	Sala do Departamento (Sala 214)
40489	-	-	Nobreak	Sala do Departamento (Sala 214)
40525	-	-	Nobreak	Sala do Departamento (Sala 214)



346307	-	-	Cadeira giratória c/ braço	Sala do Departamento (Sala 214)
39493	-	-	Impressora HP Officejet 7110	DEPLAN (Sala 215)
29933	-	-	Aparelho telefônico Intelbrás	DEPLAN (Sala 215)
34942	-	-	Aparelho telefônico Intelbrás s/ fio	DEPLAN (Sala 215)
10961	-	-	Conexão	DEPLAN (Sala 215)
5974	-	-	Mesa em L	DEPLAN (Sala 215)
35725	-	-	Impressora HP8100	DEPLAN (Sala 215)
32463	-	-	Monitor	Gerencia de membros (Sala 216)

A responsabilidade pela guarda é exercida pelo o usuário do bem, que além da guarda, tem o compromisso de avaliar o estado de conservação e condição de utilização do bem patrimonial.

Alterações na situação do bem devem ser comunicadas oficialmente ao setor responsável pela gestão patrimonial do Órgão.

É importante destacar que o registro patrimonial tem correspondência com o balanço financeiro da Instituição, representando recursos imobilizados. Devendo estes estarem sempre atualizados para que as informações sejam confiáveis para tomadas de decisões.

**6. Inventário anual.** Inventário de 2015 em tramitação, em fase de elaboração de relatório final; Inventário de 2016 não apresentou bens não localizados, portanto, não havendo apuração de responsabilidade.

O inventário dos ativos tem como papel principal manter os registros dos bens atualizados. É necessário ter controle de todos os bens da empresa, não apenas para fins legais e contábeis, mas para segurança.

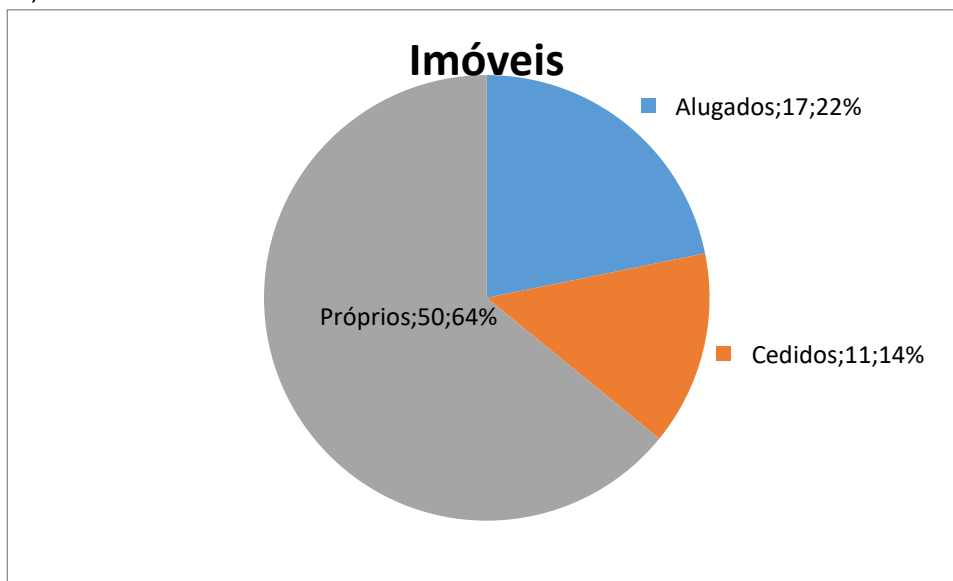
O controle patrimonial é uma atividade administrativa que visa à preservação dos bens patrimoniais em caráter permanente, tendo por objetivo o acompanhamento a posição físico- financeira do ativo imobilizado de cada unidade direcionado a averiguar o estado de conservação, da aquisição, da distribuição, da utilização, da manutenção e dos prazos de garantia. É composto das atividades de tombamento, baixa, transferência e movimentação do acervo, bem como revisão dos registros contábeis relativos ao acervo patrimonial através da execução do inventário.

A importância do controle patrimonial nas Instituições, se justificativa pela grande imobilização financeira decorrente de aquisições e dos custos adicionais decorrentes desses bens. É necessário o controle de gestão patrimonial mais preciso e realista da Instituição.

A realização do Inventário Anual deve ser uma tarefa observada pela Administração dentro do prazo, conforme exigências contidas nos artigos 94 a 96, da Lei nº 4320/64 e Instrução Normativa – MPF/ SG/ SA/ nº 001/93.

## 5.8. Imóveis

Atualmente o MPMT possui 78 (setenta e oito) imóveis: 17 (dezesete) alugados, 50 (cinquenta) próprios e 11 (onze) cedidos.



**1. Imóveis próprios, alugados e cedidos.** Verificada pendências de documentação em imóveis do MPMT.

	Local	Endereço	Situação	Alvará Bombeiros	DOCUMENTAÇÃO
1	Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Garças	Rua José Bonifácio, 138 - Centro - CEP 78.770-000	Alugada	Não possui	-
2	Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Taquari	Rua Marçal Batista, 550 - Loteamento Gabriela – CEP 78.785-000	Alugada	Não possui	-
3	Promotoria de Justiça da	Avenida Brasil, 1275 - Bairro Bom	Alugada	Não possui	-

	Comarca de Apicás	Jesus – CEP 78.595-000			
4	Promotoria de Justiça da Comarca de Araputanga	Rua Marquês de Pombal, s/nº - Jardim Primavera – CEP 78.260-000	Própria	Não possui	Escrituração do Terreno junto ao cartório, e averbação da Área Construída
5	Promotoria de Justiça da Comarca de Arenópolis	Rua Presidente Castelo Branco, s/nº - Bairro Vila Nova – CEP 78.420-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
6	Promotoria de Justiça da Comarca de Aripuanã	Avenida Dardanellos, 1270 - Bairro Cidade Alta – CEP 78.325-000	Própria	Não possui	-
7	Promotoria de Justiça da Comarca de Brasnorte	Avenida Senador Júlio Campos, s/nº - Centro – CEP 78.350-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
8	Promotoria de Justiça da Comarca de Cláudia	Avenida Gaspar Dutra, 928 - Centro - CEP 78.540-000	Alugada	Não possui	Alvará dos Bombeiros
9	Promotoria de Justiça da Comarca de Colniza	Rua Amapola, s/nº - Centro - CEP 78.335-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
10	Promotoria de Justiça da Comarca de Cotriguaçu	Avenida Angelin Saia, 40 - Jardim Vitória Régia - CEP 78.330-000	Própria	Não possui	Escrituração do Terreno junto ao cartório, e averbação da Área Construída
11	Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Aquino	Rua Presidente Vargas, 32 – Centro - CEP 78.830-000	Alugada	Não possui	-
12	Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte	Rua Guarantã, s/nº - Centro - CEP 78.520-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
13	Promotoria de Justiça da	Av. Paraná, 809 - Centro - CEP	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao



	Comarca de Guiratinga	78.760-000			Cartório
14	Promotoria de Justiça da Comarca de Itaúba	Av. Tancredo Neves, 235 - Centro - CEP 78.510-000	Alugada	Não possui	-
15	Promotoria de Justiça da Comarca de Jauru	Avenida Santos Dumont, 191 - Centro – CEP 78.255-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
16	Promotoria de Justiça da Comarca de Juscimeira	Rua Dois Irmãos, 173 - Centro - CEP 78.810-000	Alugada	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
17	Promotoria de Justiça da Comarca de Marcelândia	Rua Osvaldir de Prata Alves, 849 - Centro – CEP 78535-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
18	Promotoria de Justiça da Comarca de Matupá	Avenida Hermínio Ometto, 321 - Centro – CEP 78.525-000	Fórum	-	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
19	Promotoria de Justiça da Comarca de Nortelândia	Avenida Valentin Perón, 220 – Centro – CEP 78.430-000	Fórum	-	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
20	Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Canaã do Norte	Rua Alberto Alves, 113 - Centro - CEP 78.515-000	Fórum	-	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
21	Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Monte Verde	Avenida Rondonópolis, s/nº, sala 02 - Centro – Edifício Boing – CEP 78593-000	Alugada	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
22	Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Ubitatã	Avenida Tancredo Neves, 1131 - Centro – CEP 78.888-000	Alugada	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
23	Promotoria de Justiça da Comarca de Novo	Rua 31 de março, 550 - Jardim das Palmeiras - CEP	Fórum	-	Averbação da Área Construída junto ao Cartório

	São Joaquim	78.625-000			
24	Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíta	Rua Gerson Sidnei Eger, nº 806 - Centro – CEP 78.590-000	Alugada	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
25	Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Preta	Avenida Fernando Corrêa da Costa, 1049 – CEP 78795-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
26	Promotoria de Justiça da Comarca de Poconé	Avenida Dom Aquino, 55 - Centro - CEP 78175-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
27	Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Alegre do Norte	Rua Tocantins, s/nº - Setor dos Esportes – CEP 78.655-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
28	Promotoria de Justiça da Comarca de Porto dos Gauchos	Rua Paulo Rezer, nº 720 C esquina c/ Av. Mato Grosso - CEP 78.560-000	Alugada	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
29	Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Esperidião	Rua Juscelino Kubitschek, 49 - Bairro Parque das Américas - CEP 78240-000	Alugada	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
30	Promotoria de Justiça da Comarca de Querência	Rua A4 esquina c/ a Rua A3, Qd 5 - Setor A – CEP 78643-000	Sede do TRT	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
31	Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão Cascalheira	Avenida Padre João Bosco, 2801 - Setor Alvorada – CEP 78.675-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
32	Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco	Rua Ipiranga, s/nº - Bairro Cidade Alta – CEP 78.275-000	Alugada	Não possui	-
33	Promotoria de Justiça da Comarca de	Avenida Pirambóia, 780 - Centro - CEP	Própria	Não possui	Escrituração do Terreno junto ao cartório, e averbação

	Sapezal	78.365-000			da Área Construída
34	Promotoria de Justiça da Comarca de São Félix do Araguaia	Avenida Dom Pedro Casaldáliga, s/nº – Bairro Jardim Pindorama - CEP 78670-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
35	Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Quatro Marcos	Rua Getúlio Vargas, s/nº - Bairro Jardim Vista Alegre - CEP 78.285-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
36	Promotoria de Justiça da Comarca de Tabaporã	Rua Carlos Roberto Platero, nº 979, Qd 123, Lote 04 - Centro - CEP 78.563-000	Alugada	Não possui	-
37	Promotoria de Justiça da Comarca de Tapurah	Av. Paraná, nº 1799, QD 16-B - Centro – CEP 78.573-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
38	Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova do Norte	Avenida Mato Grosso, nº 77-A Bairro Dom Benjamim - CEP 78505-000	Alugada	Não possui	-
39	Promotoria de Justiça da Comarca de Vera	Av. Brasil, nº 212, Praça 13 de maio, Centro – CEP 78.880-000	Alugada	Não possui	-
40	Promotoria de Justiça da Comarca de Vila Rica	Rua Cláudio Manoel, 250 - Bairro Inconfidentes - CEP 78.645-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
41	Promotoria de Justiça da Comarca de Alta Floresta	Avenida Ludovico da Riva Neto, s/nº - Centro - CEP 78.580-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
42	Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Araguaia	Rua Doutor José Morbeck, 1584 - Vila Aeroporto - CEP 78780-000	Própria	Não possui	Escrituração do Terreno junto ao cartório, e averbação da Área Construída
43	Promotoria de	Avenida Júlio	Própria	Não possui	Averbação da Área

	Justiça da Comarca de Água Boa	Campos, 490 - Centro - CEP 78.635-000			Construída junto ao Cartório
44	Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Bugres	Avenida Brasil, 299 - Centro - CEP 78.390-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
45	Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Novo dos Parecis	Avenida Mato Grosso, 490-NE - Centro - CEP 78.360-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
46	Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Verde	Rua Manoel Genildo de Araújo, 432 - Centro - CEP 78.840-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
47	Promotoria de Justiça da Comarca de Chapada dos Guimarães	Rua Tiradentes, 515 - Bairro Centro - CEP 78.195-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
48	Promotoria de Justiça da Comarca de Colider	Avenida Vereador José Luiz da Silva, 326 - Setor Leste - Centro - CEP 78.500-000	Própria	Não possui	-
49	Promotoria de Justiça da Comarca de Comodoro	Rua Maranhão, s/nº - Bairro Tertúlia - CEP 78.310-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
50	Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantino	Av Miguel Abib, s/n - Centro - CEP 78.400-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
51	Promotoria de Justiça da Comarca de Jaciara	Rua Potiguaras, 1025 - Centro - CEP 78.820-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
52	Promotoria de Justiça da Comarca de Juara	Rua Anita Garibaldi, 140W - Jardim Boa Vista CEP 78.575-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório

53	Promotoria de Justiça da Comarca de Juína	Avenida Jaime Proni, s/nº - Módulo III – CEP 78.320-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
54	Promotoria de Justiça da Comarca de Lucas do Rio Verde	Rua Corbélia, 1859-S, Bairro Jardim das Palmeiras - CEP 78.455-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
55	Promotoria de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste	Avenida Tancredo Neves, s/nº - Bairro São José - CEP 78.280-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
56	Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum	Avenida das Arapongas, 394-N - Centro – CEP 78.450-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
57	Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Xavantina	Av. Expedição Roncador Xingu, s/nº – Setor Xavantina - CEP 78.690-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
58	Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo	Rua Pedro Álvares Cabral, s/nº - Centro – CEP 78.530-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
59	Promotoria de Justiça da Comarca de Ponte e Lacerda	Av. Paraná, 2559 - Bairro São José - CEP 78.250-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
60	Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Rio Claro	Avenida Siegfried Buss, 1054 - Centro – CEP 78.435-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
61	Promotoria de Justiça da Comarca de Cáceres	Rua dos Scaff, 28 - Bairro Cavallhada – CEP 78.200-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
62	Procuradoria Geral de Justiça	Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo – Cuiabá/MT –	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório

		78.049-921			
63	GAECO	Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo – Cuiabá/MT – 78.049-921 – Predio Anexo	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
64	Sede das Promotorias da Capital	Edif. Dr. José Eduardo Faria – Rua Desemb. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Setor D – S/Nº - CEP 78.049-928	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
65	Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cuiabá	Avenida dos Trabalhadores, s/nº - Complexo Pomeri - Bairro Planalto – CEP 78.0580-800	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
66	Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera do Leste	Rua Blumenau, 281 - Centro – CEP 78.850-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
67	Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis	Rua Rio Branco, 2630 - Jardim Santa Marta – CEP 78.710-100	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório
68	Promotoria de Justiça da Comarca de Sinop	Praça dos Três Poderes, Qd 120/C, Setor Comercial -CEP 78.550-138	Própria	Não possui	-
69	Promotoria de Justiça da Comarca de Sorriso	Rua do Bosque, s/nº, Lote 01 C - Centro - CEP 78890-000	Própria	Não possui	-
70	Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará da Serra	Avenida Tancredo Neves, s/nº – Bairro Jardim Santiago - CEP 78.300-000	Própria	Não possui	Averbação da Área Construída junto ao Cartório

71	Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Grande	Rua Desembargador Elon de Carvalho, 95 – Bairro Jardim Costa Verde - CEP 78.125-760	Própria	Não possui	Escrituração do Terreno junto ao cartório, e averbação da Área Construída
72	Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Grande	Rua Carlos Castilho, 95 – Centro Sul – CEP 78125-706	Alugada	Não possui	-

### 3. Auditoria

A Auditoria de Controle Interno foi criada na Lei 8915/2008. As atribuições encontram-se Regimento Interno e subordinação ao Procurador Geral de Justiça, no organograma.

Nome	Cargo/ Função	Pós-graduação
Ricardo Dias Ferreira	Técnico de Administração/ Auditor de Controle Interno	Contabilidade Pública; Direito Notarial e Registral
Paulo César Lobo dos Santos	Técnico Administrativo	-
Gabriella Folador Pio da Silva	Analista Engenheiro Civil	Direito Público; Gestão Pública
Leandro Seise Nagasawa	Analista Contador	Direito Público; Gestão de Custo e Controladoria

Atualmente a Auditoria de Controle Interno analisa todos os processos de repactuação, reequilíbrio econômico financeiro e ajuste, bem como aditivos de obras e pagamentos utilizando técnicas por amostragem.

Durante o ano é executado o plano de auditoria e acompanhado pela alta administração.

Inexiste tomada de contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais MPMT nos três últimos anos.

## 6. Tecnologia da Informação

**6.1** A correção na área de Tecnologia da Informação foi realizada nos dias 22 e 23 de fevereiro de 934

2017. O setor correicionado foi o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI), localizada na sede da Procuradoria Geral de Justiça.

As informações abaixo elencadas foram prestadas pelo chefe do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sr. Fabrício Rodrigo Taetti Konzen.

**1- Existe Plano Diretor de Informática ou documento equivalente?**

( ) Sim                      ( X ) Não

A unidade correicionada informou que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) será elaborado após ser capacitada no assunto pelo Programa Nacional de Governança de TI, conduzido pelo Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do CNMP (CPTI), que tem por objetivo preparar as unidades do Ministério Público Brasileiro na criação deste e de outros artefatos voltados à governança de TI, que serão gerados ao longo do Programa.

Foi asseverado que está realizando um levantamento em outros Ministérios Públicos que já possuem ou que estão produzindo um PDTI, visando a análise, compreensão e utilização do documento como modelo.

Foi esclarecido que encaminhou o GEDOC 001361-001/2016 à Administração Superior do MPMT um esboço de projeto para a criação de uma gerência ou de um escritório de governança de TI. Essa nova unidade seria a responsável pelo acompanhamento do Programa Nacional capitaneado pelo CNMP e realizar a entrega dos produtos previstas ao longo de sua duração, estimado em 4 anos. A orientação recebida foi no sentido de se aguardar a aprovação da Política Nacional de TI (PNTI-CPTI) que está sendo votado pelo Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, para posteriormente analisarem o escopo aprovado e os prazos definidos e acordados, e na sequência estruturar a equipe necessária.

A unidade correicionada relatou que estão qualificando, através do CPTI/CNMP, um integrante da equipe de TI nas questões de Governança de TI, para que se torne um replicador interno e futuramente gerencie a equipe que será criada.

Segundo afirmado, nos últimos dois anos não foi necessária uma definição de priorização muito acentuada das necessidades de TI que envolviam recursos orçamentários, uma vez que foi disponibilizado orçamento pela Secretaria Geral para atendimento de todas as demandas.

A rotina de fixação e delimitação das ações, iniciativas e projetos que serão desenvolvidos pelo DTI, após a garantia da disponibilidade orçamentária, envolve a validação pelo CETI. Foi informado que também há um alinhamento para as definições com o Procurador-Geral e com o Diretor-Geral.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- CI nº 140/2016 - DTI - Solicitação de Criação da Gerência de Governança de TI
- CI nº 014/2016 - DEPLAN - Governança de TI
- CI nº 029/2016 - DEPLAN SGA - Governança de TI





- CI nº 140/2016 - DEPLAN SGA - Governança de TI 2
- CI nº 140/2016 - DEPLAN SGA - Governança de TI 3
- GEDOC - Solicitação para criação de uma Gerência de Governança de TI
- Planejamento Estratégico Institucional 2016-2023

## 2- Existe Plano Estratégico de Tecnologia da Informação?

( ) Sim                      ( X ) Não

A unidade correicionada informou que o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) será elaborado após ser capacitada no assunto pelo Programa Nacional de Governança de TI, conduzido pelo Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do CNMP (CPTI), que tem por objetivo preparar as unidades do Ministério Público Brasileiro na criação deste e de outros artefatos voltados à governança de TI, que serão gerados ao longo do Programa.

Foi asseverado que está realizando um levantamento em outros Ministérios Públicos que já possuem ou que estão produzindo um PETI, visando a análise, compreensão e utilização do documento como modelo.

Foi esclarecido que encaminhou o GEDOC 001361-001/2016 à Administração Superior do MPMT um esboço de projeto para a criação de uma gerência ou de um escritório de governança de TI. Essa nova unidade seria a responsável pelo acompanhamento do Programa Nacional capitaneado pelo CNMP e realizar a entrega dos produtos previstas ao longo de sua duração, estimado em 4 anos. A orientação recebida foi no sentido de se aguardar a aprovação da Política Nacional de TI (PNTI-CPTI) que está sendo votado pelo Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, para posteriormente analisarem o escopo aprovado e os prazos definidos e acordados, e na sequência estruturar a equipe necessária.

A unidade correicionada relatou que estão qualificando, através do CPTI/CNMP, um integrante da equipe de TI nas questões de Governança de TI, para que se torne um replicador interno e futuramente gerencie a equipe que será criada.

Segundo afirmado, nos últimos dois anos não foi necessária uma definição de priorização muito acentuada das necessidades de TI que envolviam recursos orçamentários, uma vez que foi disponibilizado orçamento pela Secretaria Geral para atendimento de todas as demandas.

A rotina de fixação e delimitação das ações, iniciativas e projetos que serão desenvolvidos pelo DTI, após a garantia da disponibilidade orçamentária, envolve a validação pelo CETI. Foi informado que também há um alinhamento para as definições com o Procurador-Geral e com o Diretor-Geral.

Há no MPMT publicado um planejamento estratégico institucional cujo ciclo abrange o período de 2016 a 2023.

## 3- Existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação?

936



Sim                       Não

A unidade correicionada informou que o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) foi instituído pelo Ato do Procurador Geral de Justiça nº 86/2011, de 04 de março de 2011, sendo que a composição atual foi definida pela Portaria PGJ nº 606/2016, de 05 de outubro de 2016.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Ato PGJ nº 86/2011
- Portaria PGJ nº 121/2011
- Portaria PGJ nº 271/2014
- Portaria PGJ nº 310/2015
- Portaria PGJ nº 436/2013
- Portaria PGJ nº 606/2016

**4- Existe rotina de submissão da área de Tecnologia da Informação a avaliações operacionais e de conformidade por setor responsável em exercer o controle interno da unidade?**

Sim                       Não

Em que pese a ausência de setor especializado, a unidade correicionada informou que passou recentemente por uma auditoria de Controle Interno, que avaliou alguns dos principais processos e contratos de TI.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- CI nº 013/2016 - Abertura de Auditoria DTI
- Processos Solicitados pelo CI
- Resposta ao CI nº 013/2016

**5- Existe alinhamento entre o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público?**

Sim                       Não

Segundo informado, todas as necessidades e demandas recebidas da área negocial pelo DTI são submetidas para análise e aprovação pelo CETI.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Pauta Reunião do CETI de 09-03-17
- Alinhamento realizado pelo CETI (Projetos DTI de 2016)



- Mapa de Projetos DTI de 2016 validados pelo CETI
- Plano de Aquisições DTI de 2016 validado pelo CETI
- Mapa de Projetos para 2017
- Plano de Aquisições para 2017

**6- Existe documento que normatiza os processos de contratação de recursos de TI?**

( ) Sim                      ( X ) Não

Embora a unidade correicionada não tenha editada uma norma que normatiza os processos de contratação de recursos de TI, foi relatado que é seguida a Resolução CNMP nº 102 para as contratações de TI. A partir desta resolução, foram criados artefatos para iniciar e para finalizar os processos de contratação.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Resolução CNMP nº 102/2013
- Documento de oficialização da demanda
- Análise de viabilidade
- Plano de sustentação
- Estratégia da contratação
- Análise de riscos
- Termo de Referência
- Plano de inserção
- Termo de compromisso
- Termo de vistoria
- Ordem de serviço
- Termo de aceite
- Termo de encerramento

**7- Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?**

( X ) Sim                      ( ) Não

A unidade correicionada asseverou que segue os ditames estabelecidos por meio do Ato Administrativo nº 495/2015-PGJ, que instituiu a Política de Segurança da Informação e regulamentou o uso de internet e de correio eletrônico no Ministério Público do Estado de Mato

938



Grosso (PSI), e por meio do Ato Administrativo nº 491/2015, que criou regras para a padronização, utilização e instalação de software de apoio, comerciais e gratuitos.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Ato Administrativo nº 495/2015-PGJ
- Ato Administrativo nº 491/2015

**8- Existe plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança (por ex.: espelhamento, redundância)?**

( ) Sim                      ( X ) Não

A unidade inspeciona esclareceu que, embora não possua um plano de contingência, possui um ambiente que garante alta disponibilidade dos serviços mantidos pela área de TI.

Foi asseverado que os principais ativos de TI estão instalados em um datacenter modular seguro Tier 3 de alta disponibilidade, que possui cabeamento elétrico redundante e independente, redundância de circuitos elétricos, nobreaks, geradores de energia e climatizadores. Internamente, existe redundância dos principais ativos de TI (switches core, switches Ethernet, switches SAN, storages, servidores, firewalls, appliances de banco de dados, backup e links de Internet).

Foi informado, também que em 2016 foi elaborado um projeto para a contratação de uma infraestrutura de serviços em nuvem, que permitirá a integração completa das Promotorias de Justiça situadas no interior do Estado com a base de dados mantidos na PGJ, a colaboração entre os membros e servidores por meio do sistema de videoconferência, e a expansão, a médio prazo, do nível de redundância dos seus principais serviços de TI (sistemas, servidores de arquivos, autenticação, backup e correio eletrônico).

A equipe de correição constatou que apenas a comarca de Cuiabá possui link de dados redundante, sendo que as outras 79 (setenta e nove) comarcas do interior não a possuem. Segundo dito pela unidade correicionada, há no Estado de Mato Grosso uma grande dificuldade de contratação, uma vez que as operadoras costumam sublocar o acesso final (“última milha”), e acabam por utilizar a mesma operadora (por exemplo, Embratel) tanto para o link principal como para o secundário, inviabilizando a premissa de redundância dos links.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Contrato nº 101/2015 - DCMS Tier 3 (GEMELO)
- GEDOC - Projeto Piloto para utilização e redundância de serviços em nuvem

**9- Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?**

Sim                       Não

A unidade correicionada informou que o backup de toda a instituição é centralizado na Procuradoria Geral de Justiça, onde está localizado o datacenter modular seguro Tier 3.

Consoante exposto à equipe de correição, o ambiente foi recentemente modernizado, atualizando a solução existente (CA ARCserve) e implantando um novo servidor físico para geração de uma cópia de segurança em disco, o que permite a redundância e maior velocidade nas restaurações. Além disso, foi adquirida uma nova Tape Library LTO-6 de maior velocidade e de maior capacidade de armazenamento em mídias magnéticas.

Foi relatado que esta solução permite realizar não somente o backup dos dados existentes, mas também o backup das principais máquinas virtuais que compõem o ambiente.

A unidade correicionada pretende ampliar, ainda no ano de 2017, o ambiente de backup, pois à época da correição estavam elaborando um projeto para adquirir 2 cofres específicos para armazenamento de mídias das cópias de segurança, o que garantia uma redundância de local de armazenamento, 2 drives (gavetas) complementares para a Tape Library LTO-6, o que agregaria maior capacidade e maior velocidade de leituras e de gravações, e mais 100 mídias LTO-6 de armazenamento.

Foi asseverado, ainda, que o projeto de nuvem citado na resposta do Item 8 contribuirá ainda mais para a continuidade do negócio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

A equipe de correição constatou que as fitas de backup estão armazenadas em armário na diretoria da DTI. O cofre existente foi reutilizado para guardar material das eleições, estando temporariamente indisponível.

- Edital do Pregão Presencial nº 008/2016 (ArcServe )

**10- Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?**

Sim                       Não

A unidade correicionada relatou ter adquirido e implantado recentemente uma moderna e confiável solução de antivírus e antispam (Kaspersky Total Security) que roda atualmente em todos seus computadores, servidores e também em alguns dispositivos móveis institucionais.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Presencial 076/2016 – contratação Kaspersky

**11- Existem procedimentos de gerência/administração de banco de dados?**

Sim                       Não

A unidade correicionada relatou que possui em sua estrutura orgânica uma gerência específica para administração das bases de dados.

Foi asseverado que recentemente foi adquirida uma solução considerada robusta, redundante e de alta disponibilidade para armazenamento dos bancos de dados Oracle (Oracle Database Appliance - ODA).

Foi verificado, ainda, que a TI do MPMT utilizada uma solução de business intelligence (Oracle BI) rodando sobre a infraestrutura existente.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Presencial 022/2016 (Licença Oracle Business Intelligence)
- Edital do Pregão Presencial 051/2016 (Solução de Appliance Integrada)

**12- Existe processo/metodologia de desenvolvimento de software?**

Sim                       Não

A unidade correicionada informou que utilizam a metodologia ágil SCRUM para desenvolvimento de seus sistemas e aplicativos, e também para gerenciamento de alguns projetos de TI.

Foi relatado à equipe de correição que existem alguns projetos que sofrem atrasos na entrega do produto, uma vez que faltaria um maior envolvimento da área negocial, ocasionando dificuldade na realização das sprints e criando a necessidade de redefinição das regras de negócio inicialmente estabelecidas.

Foi apresentado o seguinte documento:

- SCRUM - Implantação e aplicação na GDSA

**13- Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar-condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?**

Sim                       Não

A unidade correicionada relata que seus principais ativos de TI (switches, storages, servidores, firewalls, appliances de banco de dados, backup, roteadores) estão instalados em um datacenter modular seguro Tier 3, que atende às principais normas nacionais e internacionais que se referem à estruturação e segurança de Data Centers.

A equipe de correição constatou que somente três pessoas da equipe de infraestrutura podem acessar o datacenter, cujo controle de acesso é efetuado por meio de identificação biométrica. Em caso de manutenções por terceiros, uma pessoa da equipe permanece no interior do datacenter acompanhando o trabalho.

O datacenter é monitorado pela empresa fornecedora. Em caso de eventos que disparem alertas, o NOC da empresa aciona a equipe de infraestrutura.



A equipe de correição averiguou que a Procuradoria Geral de Justiça possui dois prédios, sendo que a distribuição dos serviços é feita a partir de switches instalados em uma sala de rack dedicadas. O cabeamento é estruturado e foi instalado a partir da execução de um projeto específico.

Por volta de 2 km do prédio da PGJ, foi construído um prédio para abrigar a sede das Promotorias de Justiça, que é interligado com o datacenter através de dois caminhos de fibra ótica. Neste local, a distribuição de serviços também é realizada através de switches localizados nas salas de rack, também redundantes. Com exceção de uma das salas, que também acomoda a equipe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), todas as demais são dedicadas.

A equipe de correição encontrou algumas salas de rack com cabeamento desorganizado, fora das guias e espalhado pelo local.

Na sala de rack compartilhada com a GSI, foi apurado que algumas placas de piso, ao lado dos switches, estavam soltas.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Contrato nº 101/015 - DCMS Tier 3 (GEMELO)

**14- Existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's)? OBS: SLA é um acordo firmado entre a área de TI e seu fornecedor/cliente interno, que descreve o serviço de TI, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.**

( ) Sim ( X ) Não

A unidade correicionada relatou que todos os contratos mantidos pelo MPMT, inclusive os relacionados à TI, estão catalogados em um portal web de gestão da Instituição denominado Confluence.

Especificamente sobre as contratações que envolvem recursos e serviços de TI, os gestores e os fiscais fazem um acompanhamento contínuo, notificando e multando a contratada nos casos de descumprimento aos SLAs definidos.

A equipe de correição constatou que nas evidências apresentadas não há menção explícita a SLA nos controles de contratos. É relacionada apenas nos contratos de terceirização (item 19), mas não é relacionada a um catálogo de serviços, impossibilitando a verificação de correspondência entre ambos.

- Gestão de Contratos GDSA – painel do Confluence

- Gestão de Contratos GDSE – painel do Confluence

**15- Existe sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, com um controle de acordo de nível de serviço (SLA)?**

Sim                       Não

A unidade correicionada relatou que até o final de 2016 as ordens de serviço de TI eram registradas em uma ferramenta cedida pela empresa que presta serviço de Service Desk (primeiro nível de atendimento).

No início de 2017 o MPMT adquiriu uma solução de ITSM (CA IT Service Management), que está em fase de implantação e customização para seu ambiente.

Existe um catálogo de serviços que continuará sendo utilizado com a adoção da nova solução, que possui a definição dos SLAs.

A equipe de correição, nas evidências apresentadas, não identificou campo específico nos formulários e telas detalhando o SLA dos contratos, somente um relatório geral com a porcentagem dos SLAs cumpridos.

- Edital do Pregão Presencial 109/2016 – contratação de solução de Gestão de Serviços de TI

- Indicadores Service Desk

**16- Existe controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de hardware?**

Sim                       Não

Segundo afirmado, à época da correição, o inventário do parque de informática era realizado pelo software Jade, que estava sendo migrado para a plataforma web.

Com a implantação da solução CA IT Service Management, todos os computadores dos usuários serão nele gerenciados, inclusive as configurações obedecerão ao estabelecido pela ITIL v3.

A unidade correicionada esclareceu que, para os principais ativos de TI (switches, firewalls, servidores, storages, links de Internet), é utilizada uma ferramenta de monitoramento específica conhecida por OpManager.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Presencial 062/2016 - Atualização e Suporte da Solução OpManager

**17- Existem mecanismos para acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal de internet da unidade?**

Sim                       Não

A unidade correicionada informou que os mecanismos estão disponíveis no sítio de internet <https://transparencia.mpmt.mp.br>



**18- As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas?**

( X ) Sim                      ( ) Não

A unidade correicionada asseverou que as tabelas taxonômicas foram implementadas no SIMP, sistema de informação utilizado no MPMT para o gerenciamento da atividade judicial e extrajudicial.

**19- Apresentar relação dos servidores, estagiários e terceirizados da área de TI contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado). Em caso de existência de terceirizados, juntar cópia de todos os contratos.**

( X ) Sim                      ( ) Não

Conforme informado, a equipe de TI da unidade correicionada é composta por 27 servidores e 9 colaboradores terceirizados, consoante relação anexa.

De acordo com o relatado pelo diretor do DTI à equipe de correição, a equipe terceirizada da fábrica de software, embora trabalhe dentro do Departamento de Tecnologia da Informação, utiliza ambiente de homologação isolado da de produção.

Foi informado ainda que o suporte de 1º nível, executado por empresa contratada, é residente e realizado por três atendentes, que prestam o atendimento básico aos usuários.

Os suportes de 2º e 3º níveis são acionados ocasionalmente, principalmente em questões de infraestrutura, e sempre acompanhados por servidor do quadro quando são necessárias as intervenções.

Após análise dos contratos para prestação de serviços de desenvolvimento de software e de suporte de primeiro nível, a equipe de correição não encontrou cláusula de confidencialidade para resguardar a contratante de eventual indiscrição dos empregados terceirizados.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Composição da Equipe atual (DTI) por Gerência
- Relação dos Servidores, estagiários e terceirizados (DTI)
- Contrato nº 012/2015 e dois aditivos – contratação da Aguia Net Fábrica de Software
- Contrato nº 10/2015 e vários aditivos – contratação da DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda (Service Desk 1º, 2º e 3º Níveis)

## CONSTATAÇÃO DAS ÁREAS

### 7. Constatação das Áreas

#### 7.1. Área Institucional

##### 7.1.1. Procuradoria-Geral de Justiça – Secretarias-Gerais de Gabinete e Administrativa e NARE:

1 – Informações acerca da necessidade de aprimoramento do organograma da Procuradoria-Geral de Justiça do MPMT, à luz dos seguintes pontos:

1.1 – centralização de atividades na coordenação da Secretaria-Geral de Gabinete.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ)** *De fato há essa centralização em virtude do nosso quadro ser reduzido. Assim, o Procurador Geral de Justiça propôs, na última reunião do Colégio de Procuradores, projeto de lei a ser encaminhado para a Assembleia Legislativa, visando a criação de diversos cargos e funções para o atendimento a esta indagação do CNMP, bem como outras prioridades, sempre respeitando o limite prudencial estipulado pela LRF.*

1.2 – atribuições da Subprocuradoria-Geral de Justiça Adjunta restritas às funções de substituição do Procurador-Geral de Justiça e a suposta conveniência de criação de Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Administrativos e/ou para Assuntos Jurídicos.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Para demonstrar toda essa preocupação, consta do Projeto de Lei, já aprovado pelo CPJ e encaminhado à Assembleia Legislativa, a alteração da nomenclatura de Procurador-Geral Adjunto para Subprocurador-Geral de Justiça, que será dividido em Subprocuradoria Geral de Justiça para assuntos jurídicos e institucionais e Subprocuradoria Geral de Justiça para assuntos Administrativos.*

*Com isso, os Subprocuradores Gerais não atuarão mais somente na função de substituição, mas terão atribuições específicas delegadas pelo PGJ, incluindo a distribuição de muitas atividades que atualmente são delegadas ao Secretário-Geral de Gabinete, descentralizando-se poderes.*

*Além disso, informa-se que, no início do mês de março do corrente ano, mesmo antes da aprovação do aludido projeto de lei, o PGJ já expediu portaria no qual delega várias atribuições ao Subprocurador-Geral de Justiça, desfogando-se em boa parte o acúmulo que existia na Secretária-Geral de Gabinete.*

1.3 – tratamento orgânico diferenciado e dissociado das funções de competência originária do

Procurador-Geral de Justiça em matéria criminal (NACO – Criminal) e em matéria cível (delegação casuística) e suposta pertinência de criação do NACO-Cível.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Embora a Lei Orgânica Nacional e a Lei Orgânica Estadual concentrem esses poderes nas mãos do Procurador-Geral de Justiça, permite, por outro lado, que essas funções, em vez de serem executadas pessoalmente, possam ser delegadas a qualquer Membro de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça, que executarão o trabalho como seu longa manus. Contudo, um dos motes da campanha do atual PGJ, que tomou posse no dia 1º/03/2017, foi a criação do NACO cível, a ser Coordenado por um Membro designado pelo Procurador-Geral de Justiça, para atuar nas questões de competência originária cível de atribuição do PGJ, bem como em outras questões cíveis a serem delegadas pelo Chefe da Instituição, de modo a possibilitar que tanto as questões criminais (NACO CRIMINAL) quanto às questões cíveis (NACO CÍVEL) de atribuição do PGJ possam seguir o mesmo modelo de delegação, ou seja, a um órgão auxiliar criado e estruturado para tal finalidade.*

*Com efeito, informa-se que o PGJ conseguiu aprovação do CPJ e já encaminhou projeto de Lei à Assembleia Legislativa visando a criação do NACO cível.*

- 1.4 – suposta necessidade de aprimoramento da definição de competências e fluxo de trabalho entre a Direção-Geral e a Secretaria-Geral Administrativa, tendo em vista o quanto reportado sobre a existência de dubiedades nas respectivas atribuições e da circunstância de que os recursos de servidores contra decisões administrativas acabam sendo submetidos a três instâncias (Diretoria-Geral, Secretaria-Geral Administrativa e Procuradoria-Geral de Justiça).

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *A Lei Complementar nº 416/2010 prevê a Secretaria Geral do Ministério Público, podendo ser dividida em Secretaria-Geral de Gabinete e Secretaria-Geral de Administração, que é a situação atual. As atribuições específicas de cada uma delas, assim como as funções exercidas pela Diretoria Geral, encontram previsão no Ato Administrativo nº 520/2016 (Regimento Interno da PGJ/MT). Ocorre que, de fato, em decorrência da referida divisão, bem como do crescimento da Instituição e complexidade das demandas ora abarcadas, a Administração já verificou a necessidade de alteração do Regimento Interno, visando à adequação das normas regimentais à atual estrutura organizacional do MPMT. Assim, ressalte-se que os ajustes mencionados no relatório serão sanados tão logo seja editado o novo ato.*

*Com efeito, pretende-se promover o devido estudo e revisão do regimento interno para a apresentação de solução normativa mais adequada para os apontamentos.*

2- Informações sobre o sistema de controle estatístico dos feitos da competência originária cível (inclusive ADIN) e criminal da Procuradoria-Geral de Justiça, devendo ser esclarecido se há sistema próprio e se o registro dos feitos que tramitam no NACO e nas promotorias de patrimônio público (em regime de delegação) se realiza com dissociações estatísticas e registros de produtividade específicos da competência originária. Devendo informar, ainda, o seguinte, quanto à produtividade:

2.1 quantitativo de notícias de fato recebidas nos últimos 24 meses.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (GAEXP).** *Foram distribuídas 2115 notícias de fato para o Procurador-Geral de Justiça e para o NACO, busca efetuada até o dia 29/03/2017, conforme anexo;*  
*No NACO CRIMINAL há registro próprio; o mesmo não ocorrendo em relação a procedimentos delegados ao Núcleo do Patrimônio Público. Com a criação do NACO CÍVEL todas as investigações e ações delegadas aos Promotores do Núcleo do Patrimônio Público migrarão ao o NACO CÍVEL, e as novas delegações serão ali registradas, de modo que doravante, também, em relação às delegações de feitos cíveis haverá sistema de registro próprio. Já o controle estatístico de ADI é feito em arquivo excel, desde os últimos dois anos.*

2.2 a média de tempo de tramitação (da instauração a conclusão) de procedimentos extrajudiciais (especificar cíveis e criminais) relativos à competência originária do PGJ nos últimos 24 meses;

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (GAEXP).** *A média de tramitação dos procedimentos extrajudiciais é 63,97 na área cível e 120,53 na área criminal, conforme anexo;*

2.3 a relação de procedimentos extrajudiciais relativos à competência originária do PGJ em tramitação há mais de 01 ano (especificar cíveis e criminais)

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (GAEXP).** *Não há nenhum procedimento extrajudicial em tramitação há mais de um ano no NACO e no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.*

2.4 o número de ações civis públicas, denúncias, ADINS, rescisórias, ações para perda de cargo de membro do MP e outras medidas judiciais (inclusive cautelares) ajuizadas nos últimos 24 meses. Especificar.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (GAEXP).** *No NACO foram ajuizadas 5 medidas cautelares e 35 denúncias, conforme informações prestadas pela assessoria.*  
*No Gabinete do Procurador-Geral foram ajuizadas 64 ADIN'S e uma rescisória nos últimos 24 meses. Com referência as Ações Civis Públicas: Ações para perda de cargo de membro do MP e outras medidas judiciais : Há em andamento apenas um ação em tramitação relativa a perda de cargo de membro do MP. Não há estatística de ações civis públicas em andamento, ajuizadas por delegação do Procurador-Geral de Justiça, contudo, com a criação do NACO CÍVEL todas as ações serão inventariadas e migrarão para o NACO CÍVEL.*

2.5 Quantitativo de Inquéritos Civil Público e Procedimentos de Investigação Criminal instaurados nos últimos 24 meses e quantitativo de requisições de instaurações de inquéritos policiais nos últimos 24 meses.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (GAEXP).** *Foram instaurados nos últimos 24 meses pelo NACO 146 procedimentos de Investigações Criminais e 98 Inquéritos Policiais e no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça apenas 01 Inquérito Civil, conforme informações prestadas pela assessoria; Não há, porém, estatística do número de inquéritos civis públicos instaurados por delegação do PGJ, os quais serão inventariados e migrarão para o NACO CÍVEL.*

2.6 Quantitativo de arquivamentos de inquéritos policiais, procedimentos investigatórios criminais, notícias de fato, inquéritos civis e procedimentos preparatórios nos últimos 24 meses, especificando se houve ou não revisão interna no âmbito do MP-MG e/ou homologação pelo Poder Judiciário.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (GAEXP).** *Foram arquivadas 145 procedimentos, sendo inquéritos policiais, procedimentos investigatórios criminais, notícias de fato e procedimentos preparatórios pelo NACO nos últimos 24 meses, conforme informações prestadas pela assessoria. Houve homologação pelo Poder Judiciário; não houve revisão interna; Não há, porém, estatística do número de inquéritos civis públicos instaurados por delegação do PGJ que tenham sido arquivados, cujo controle passará a ser realizado com a criação do NACO CÍVEL. Não houve revisão interna.*

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça

3 – Informações sobre a suposta inexistência de sistema de controle específico para os projetos de lei e sobre a sistemática de controle ainda manual de atos normativos internos.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *De fato inexistente controle, em sistema computadorizado, dos projetos de lei e atos normativos internos. Informa-se, realmente, que o controle é apenas manual.*

*No entanto, de fato, há necessidade de aprimoramento desse controle por meio de um sistema informático, de modo que aproveitando a oportunidade foi determinado ao DTI que desenvolva ou apresente solução (sistema informático) para o aperfeiçoamento desse controle.*

*Cumpra informar, por outro lado, que todas as normativas em vigor são disponibilizadas no site do MPE-MT, no campo "legislação"*

4 – Informações a suposta inexistência de relatórios de controle da atuação administrativa e financeira.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Ao responder o questionário do relatório prévio de inspeção (questões do CNMP, letra 'b'), entendeu-se equivocadamente que questionava se o próprio CNMP já havia emitido anteriormente algum relatório de controle da atuação administrativa e financeira desde MPE-MT. Contudo, ao mesmo tempo em que pedimos escusas pelo equívoco na interpretação da questão, informa-se que há sim relatórios internos de controle administrativo e financeiro neste MPE. Além disso, há relatórios e informes, que são alimentados periodicamente, acerca da atuação administrativa e financeira do MPE-MT, que estão disponíveis no Portal Transparência, incluindo a execução orçamentária.*

5 – Existe publicação do relatório anual da Procuradoria-Geral de Justiça e de suas estruturas setoriais na intranet?

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Sim. O relatório anual da PGJ encontra-se disponível no Portal Transparência, no campo "planejamento estratégico" - "gestão institucional"*

6 – Em relação ao planejamento estratégico, esclarecer sobre o quanto consignado acerca da circunstância de que a gestão estratégica encontra-se referenciada pelas Procuradorias de Justiça Especializadas com plena autonomia, sendo conduzida exclusivamente pelas estruturas especializadas e pela DEPLAN, sem efetiva intersetorialidade da Procuradoria-Geral de Justiça, do Centro de Apoio e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Na verdade, a Procuradoria-Geral de Justiça foi protagonista e participou ativamente de todas as fases da elaboração do planejamento estratégico, conforme detalhamento a seguir.*

*No início do ano de 2015, a PGJ regulamentou como deveria ser a elaboração do planejamento estratégico 2016-2023 e o PPA 2016-2019, por meio de ato Administrativo nº 440/2015. Criou-se o núcleo duro para sua elaboração, composto do PGJ, Secretário-Geral de Gabinete, Procuradores de Justiça titulares das Especializadas, Promotores de Justiça da Capital e de Promotores de todo o Estado. A participação dos Promotores do interior do Estado foi por intermédio de grupos temporários, e eleição de coordenadores de polos regionais, coordenados por um Promotor de Justiça.*

*A PGJ determinou e foi criado um grupo de Whatsapp para cada polo (divisão territorial no Estado para grupo de Promotorias), sob a coordenação de um Promotor de Justiça eleito coordenador pelo Grupo ou, no caso de inexistência de candidato, pelo coordenador das Promotorias de Justiça da sede dos polos, com objetivo de criar mais um canal de interação e participação "brainstorming" no campo das ideias para servir de insumos na coleta de indicadores acerca da definição dos objetivos estratégicos a serem a priorizados.*

*Foi estabelecido prazo para que cada grupo deliberasse e encaminhasse as sugestões ao coordenador de cada polo, que ficou responsável em condensá-las no prazo estipulado, encaminhando-as em seguida ao Deplan, que no prazo entabulado também as condensaria para apresentar as sugestões ao grupo trabalho em reuniões também com data previamente estipuladas, coordenada pelo PGJ e auxiliares (SGG/SGA), DEPLAN, assessorados por uma equipe especializada em planejamento estratégico fruto de instrumento de convênio com o Tribunal de Contas do Estado.*

*Participaram da reunião o Núcleo duro, todos os coordenadores de cada polo, e representante da Associação Mato-grossense do Ministério Público, em cuja reunião foram definidos por deliberação e votação todos as metas de cada uma das áreas temáticas, representadas por cada uma das cinco Procuradorias Especializadas (Meio Ambiente, Patrimônio Público e defesa da Probidade Administrativa, Infância e Juventude, Cidadania e Especializada Criminal), bem como foram definidos as ações e os indicadores de resultado.*

*As diretrizes para elaboração do planejamento estratégico foram baseadas no Mapa Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), visando definir as prioridades de atuação, as metas, indicadores e principais medidas a serem implementadas, regulamentado pelo ato administrativo nº 440/2015.*

*A construção do planejamento estratégico – área meio - também ocorreu com a participação dos servidores. Foram trabalhadas as sistematizações das matrizes de negócios, SWOT, posicionamento estratégico da Unidade e definição dos indicadores/metras para compor o Plano Estratégico 2016-2023 e PPA 2016-2019, e avaliação, aferição dos resultados.*

*O que cabe às Procuradorias Especializadas? A elas cabe a tarefa de participar da elaboração do planejamento estratégico, com todos os demais atores referenciados, em reuniões organizadas e comandadas pela PGJ. Depois de pronto o planejamento estratégico, em matrizes sistematizadas e divididas em cada área dos 05 grandes eixos, ficam essas 05 Procuradorias Especializadas responsáveis pelo acompanhamento da execução do planejamento estratégico, monitorando, incentivando, cobrando, alimentando o sistema, nos termos do inciso I, do art.2º, da Res.nº32/2008-CPJ. Nesse contexto, cabe ao DEPLAN orientar tanto na operacionalização das ações, quanto no auxílio da confecção dos projetos necessários para levar a cabo essa difícil, mas necessária e essencial tarefa, não se podendo olvidar também que compete ao DEPLAN cobrar e auxiliar às Procuradorias de Justiça Especializadas no que concerne ao acompanhamento da execução, bem como na alimentação do sistema de controle.*

*E o CAOP? No desenho estrutural da organização do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em sua autonomia administrativa, entendeu-se por bem que os CAOPs ou CAOs seriam, como de fato foram, substituídos pelas Procuradorias Especializadas nessa tarefa referente ao Planejamento. Como o CNMP observou, no Estado de Mato Grosso só existe um CAOP, cujo função é a realização de perícias, bem como, pesquisas jurídicas. Essa é a explicação para o diminuto envolvimento do CAOP relativamente ao planejamento estratégico, não se podendo olvidar que, de fato, o regimento interno da PGJ deve ser atualizado para que essa tarefa não conste mais como atribuição do CAOP, diante da opção do MPE-MT, entende-se mais correta, de na estrutura organizacional do MPE-MT, tal tarefa caber às Procuradorias Especializadas, sendo que essa atribuição encontra-se devidamente regulamentado por intermédio da resolução outrora mencionada.*

*E o CEAF? Houve participação do CEAF, inclusive esse órgão auxiliar compõe o Comitê de Gestão Estratégica, conforme previsto no inciso VII, do art.3º do ato administrativo nº 440/2015.*

*De fato, curva-se ao entendimento do CNMP de que é muito importante que o CEAF participe do planejamento estratégico, até porque as capacitações e treinamentos devem convergir para atender o cumprimento das metas estratégicas, tanto é assim que as ações do CEAF integram o Planejamento Estratégico e o PPA 2016-2019, e todo ano é previsto na LOA recursos para execução do planejamento.*

*Cito o objetivo estratégico do CEAF: Promover atualização profissional dos Integrantes do MPE/MT com o objetivo de melhorar a eficiência e a qualidade do processos internos.*

*Indicador: Índice de Integrantes do MPE/MT capacitados*

*Fórmula de Cálculo*

*FC: nº de Integrantes capacitados/nº de Integrantes do MP*

*Diagnóstico:*

*Índice inicial/2014 – 43%*

*Índice Final/ 2023 – 60%*

*Em conclusão, quando se diz que as Procuradorias Especializadas tem plena autonomia para a realização do planejamento estratégico, nunca se quis dizer que não há participação da PGJ em sua elaboração; pelo contrário, isso quer dizer que a PGJ encabeça o planejamento estratégico, mas democraticamente convida, incentiva e respeita a posição dos titulares das Procuradorias Especializadas na elaboração do instrumento, que não deve ser objeto de vontade somente da PGJ, mas resultado de construção coletiva por todos os Membros da Instituição.*

7 – Foram realizadas audiências ou consultas públicas durante a elaboração do planejamento estratégico?

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Não houve a realização de audiências públicas ou consulta pública à sociedade para a elaboração do planejamento estratégico 2016 – 2023, embora se tenha cogitado de realizá-las durante a sua construção. Porém, partindo-se do pressuposto de que cada Promotor de Justiça, em sua respectiva Promotoria, no dia a dia, penetra no âmago e ausculta os anseios da sociedade, caberia a estes, nas discussões e deliberações, trazer a voz da coletividade na construção do planejamento estratégico institucional.*

*Contudo, reconhece-se a importância das audiências e/ou consultas públicas, de modo que há comprometimento por parte da PGJ em organizar audiências e/ou consultas públicas em vindouras elaborações e/ou revisões do planejamento estratégico do MPE-MT.*

8 – O MPMT possui painel de contribuição para área-meio e área-fim?

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *O Painel de Contribuição é uma ferramenta que permite visualizar e identificar, de forma clara e direta, as iniciativas que as unidades buscarão desenvolver para o alcance dos objetivos estratégicos. O MPE/MT utiliza-se não de painel de contribuição, mas de Planos de Ação para desdobrar a estratégia prevista no Planejamento Estratégico Institucional.*



9 – Informações sobre o quadro atual e disponibilidade de apoio técnico-pericial do MPMT, seja em quadros próprios, seja por força de convênios eventualmente em vigor, à luz do quanto referido pelo Procurador-Geral de Justiça sobre a necessidade de melhoria do apoio técnico aos órgãos de execução.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *O Apoio Técnico-Pericial do MPMT é exercido pelo Centro de Apoio Operacional, localizado em Cuiabá, e que presta apoio à todas as Promotorias de Justiça do Estado.*

*Atualmente o quadro de pessoal do CAOP é composto da seguinte maneira: 01 Supervisor Administrativo; 01 Assessor Especial; 01 Oficial de Gabinete; 08 Assistentes Ministeriais; 05 Analistas Contadores; 01 Analista Geólogo; 02 Analistas Jurídicos; 02 Engenheiros Cívicos; 01 Engenheiro Florestal; 02 Técnicos Administrativos; e 01 Engenheiro Sanitarista.*

*O Ministério Público também conta com os seguintes servidores cedidos que, quando necessário, auxiliam as atividades do CAOP:*

<b>Instrumento de cessão</b>	<b>Cargo (órgão de origem)</b>	<b>N.º de Servidores</b>
<i>Ato Governamental 15.008/2017</i>	<i>Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado - SEDUC</i>	<i>1</i>
<i>Ato Governamental n.º 13.304/2016</i>	<i>T. N. S. Serviços de Saúde - SES</i>	<i>1</i>
<i>Termo de Cooperação 005/2013</i>	<i>Auditor Público Externo - TCE</i>	<i>1</i>
<i>Termo de Cooperação 009/2016</i>	<i>Analista Desenvolvimento Econômico e Social - SESP</i>	<i>1</i>
<i>Acordo de Cooperação Técnico 018/2016</i>	<i>Analista Desenvolvimento Econômico e Social - SETAS</i>	<i>2</i>
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>

10 - Informações sobre as providências adotadas relativamente à suposta lentidão do acesso à internet nas promotorias de justiça do interior do Estado.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Todas as Promotorias de Justiça do interior do Estado possuem o máximo de velocidade de internet, de links dedicados, disponibilizada pela operadora. Sempre quando há abertura de maior velocidade por parte da empresa prestadora do serviço, é realizada a atualização dos links contratados. Em regra, situações de lentidão são causadas por incidentes de responsabilidade da operadora. No entanto, há monitoramento constante dos links e ações proativas de abertura e acompanhamento de chamados por parte do MPMT.*

11 – Informações sobre o cronograma para a implantação do processo eletrônico extrajudicial no âmbito do MPMT e sobre as tratativas para a virtualização dos inquéritos policiais.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Em 2013 iniciou-se o projeto piloto de implantação do processo eletrônico extrajudicial. Em dezembro de 2016 foi publicado o ato que normatizava, em caráter facultativo, a virtualização em todo o Estado de Mato Grosso. A partir de 10/04/2017, todos os novos procedimentos extrajudiciais deverão ser exclusivamente eletrônicos, para todo o Estado. Quanto aos Inquéritos Policiais, houve algumas interações com a equipe técnica da Secretária de Estado de Segurança Pública no ano de 2015, no sentido de iniciar um projeto piloto. No entanto, não tivemos nenhum aceno positivo até o momento.*

12 – Informações sobre o cronograma para implantação da gestão por competências no âmbito do MPMT, à luz do quanto mencionado sobre as dificuldades de conclusão de tais processos, em razão da dificuldade de obtenção de *know how* em servidor da instituição e da conseqüente dependência das orientações externas pormenorizadas do Fórum Nacional de Gestão, uma vez que o MPMT não tem obtido êxito em avançar autonomamente na gestão de competências.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *O MPE-MT já iniciou os trabalhos de implementação da gestão por competências, sendo que, além da capacitação de servidores para desenvolvimento desse projeto, foi constituída uma comissão específica para elaboração do plano de trabalho (procedimento Gedoc nº 004108-001/2015).*

13 – Informações sobre as medidas adotadas quanto à aduzida intencionalidade da Procuradoria-Geral de Justiça de criação de promotorias de justiça, à luz da informação de que, atualmente, o MPMT não possui margem de gestão para a criação e lotação de novas promotorias de justiça sem prévia criação de novos cargos por lei e, ainda, tendo em vista a notícia de que ainda não houve ainda o encaminhamento de tal proposta de criação de cargos nem mesmo para o Colégio de Procuradores de Justiça.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Em reunião extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça realizada no dia 16/03/2016, foi aprovada a proposta de criação de mais 05 (cinco) cargos de Procurador de Justiça e 50 (cinquenta) de Promotores de Justiça. Com efeito, foi expedido o Ofício nº 1123/2017/GAB/PGJ, encaminhando à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso minuta de projeto de lei que altera artigos da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010.*

14 – Informações sobre a suposta inexistência de normatização procedimental, estrutura e estudos permanentes relativamente à revisão das atribuições dos órgãos de execução, estabelecimento de parâmetros objetivos e elaboração e monitoramento de modelos-padrões com vistas a resultados sociais úteis.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Apesar da inexistência de normatização procedimental, estrutura e estudos permanentes relativos à revisão das atribuições dos órgãos de execução, sempre que necessária a alteração das atribuições são efetuados estudos prévios com a manifestação dos órgãos diretamente interessados e da Corregedoria Geral do Ministério Público de Mato Grosso, feito este submetido à apreciação do Colégio de Procuradores.*

*Entretanto, esta Procuradoria Geral de Justiça estuda a possibilidade da criação de uma comissão permanente com tal finalidade.*

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral).** *a Corregedoria Geral do Ministério Público de Mato Grosso, de modo geral, contribuirá, dentro de suas atribuições, para os aprimoramentos desenvolvidos a partir das constatações da correição.*

15 – Ainda quanto a revisão das atribuições, esclarecer sobre as seguintes situações apontadas como pendentes de solução:

10.1– Atuação perante a Vara Ambiental Regional de Cuiabá e na defesa do meio ambiente na região do Vale do Rio Cuiabá, uma vez que o Juízo possui a competência para todo o Vale do Rio Cuiabá, que engloba significativa área territorial, em face do suposto conflito de interesse entre os membros das comarcas de interior e dos especializados da capital sobre quem assumirá a atuação na defesa do meio ambiente dessa região.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Não há conflito de atribuições. A PGJ reuniu-se com todos os Membros interessados e resolveu a pendência por meio de proposta de Resolução ao CPI, que foi devidamente aprovada.*

10.2– Suposta ausência de precisão na delimitação das atribuições das promotorias de idoso e cidadania, notadamente em relação às atribuições para defesa dos direitos individuais indisponíveis de idosos, em matéria correlata a outras especializadas.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *As atribuições estão bem delimitadas, o que ocorre às vezes é o conflito de atribuições, que é resolvido pelo PGJ em favor da especialidade da Promotoria de Justiça do Idoso, que é especial em relação às Promotorias de Justiça curadora de incapazes; especial também em relação às Promotorias de defesa da cidadania.*

15.3 – Requerimento de revisão de atribuições oriundo da promotoria de Várzea Grande, diante da suposta alternativa da agregação daquela unidade à Regional e Cuiabá e da notícia da pendência de 300 inquéritos civis públicos em Várzea Grande, que acumula volume de trabalho em suposto desequilíbrio com as unidades de Cuiabá.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *O que foi reportado na entrevista com o SGG, foi no sentido de que este entende ser uma boa ideia a criação de um Núcleo Regional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, de modo que a Promotoria de Justiça com esta especialidade em Várzea Grande passasse a ser integrante do Núcleo Regional de Cuiabá, de modo que dividiria o serviços com os 07 Promotores do Núcleo de Cuiabá, mas em contrapartida a Projus de Várzea Grande também seriam distribuídos procedimentos da Capital. Mas, a implementação dessa ideia passa pela oitava inicial das Promotorias Interessadas, proposição pelo PGJ, deliberação/aprovação de resolução pelo Colégio de Procuradores.*

16 – Informações sobre a suposta necessidade de aprimoramento na atuação articulada do MPMT nas áreas de segurança pública e controle externo da atividade policial, notadamente em função das reportadas dificuldades de redução de dados de criminalidade.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *O GAECO, nos idos de 2011, investigou uma organização criminosa em Cuiabá, especializada em prática de saidinha de banco na capital e região metropolitana e até em alguns municípios distantes há mais de 250 quilômetros. RESULTADO: prisão de 44 ladrões que praticavam no mínimo uns 10 roubos por dia nessa modalidade, o que resultou na diminuição, no ano seguinte durante o mesmo período, em 76% dos crimes de saidinha de banco, segundo dados da Polícia Militar (<http://www.midianews.com.br/conteudo.php?sid=3&cid=139122>).*

*Em Mato Grosso nos idos de 2011/2102 o GAECO investigou por meio de PIC e realizou a OPERAÇÃO NOVO CANGAÇO, destinada a combater uma organização criminosa no estado, que praticava roubos por meio de ataques a bancos, na modalidade que ficou conhecida nacionalmente como “nova cangaço”, em que os ladrões*

*fortemente armados, com fuzis, metralhadoras, escopetas, pistolas, dominavam pessoas (funcionários e clientes), postavam-nas como escudo humano defronte às agências bancárias, dominavam a segurança pública nas cidades do interior do Estado, e levavam milhões a cada investida nas Instituições financeiras. RESULTADO: reduziu-se para praticamente zero esta modalidade criminosa aqui no estado, depois da operação, que tivera mais de uma etapa. Os ladrões foram presos e condenados a 20, 30, 40 anos de prisão, conforme o enquadramento no perfil e circunstâncias do artigo 59 do CP.*

*Nessa época, o GAECO também investigou, por meio da OPERAÇÃO LIVRAMENTO, os casos de roubos a banco, na modalidade explosão de caixa eletrônico, praticados por quadrilhas diversas das de novo cangaço e saidinha de banco. RESULTADO DA OPERAÇÃO: 29 ladrões integrantes dessa organização presos. Depois da operação reduziu-se drasticamente este tipo de ocorrência, sendo que os poucos casos que ocorreram após, parecia feita por amadores, por não resultarem em consumação pelos bandidos (não conseguiram levar dinheiro algum por algum problema na execução), demonstrando que os principais criminosos foram presos durante a operação. As penas impostas em sentença variam de 20 a 30 anos de prisão.*

*Em todas essas operações houve uma integração bastante forte entre a Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil e Polícia Militar.*

*A questão reportada durante a entrevista por ocasião da inspeção, não é propriamente a dificuldade na interação com os vários órgãos de segurança para a redução da criminalidade, mas apenas uma meditação sobre a perplexidade que gera em se colocar como meta institucional a redução da criminalidade, dado o peso que isso representa, uma vez que a efetiva diminuição perene e duradoura dessa estatística perpassa os limites da atuação repressiva do Estado, envolvendo toda uma questão socioeconômica, educacional etc.*

*Por derradeiro, informa-se que por sugestão da COGER Nacional, o Colégio de Procuradores está debatendo acerca da extinção da Central de Inquérito, com voto da relatora no sentido de extinguir transformando-a somente em controle externo da atividade policial, circunstância que com certeza dará um upgrade, ou seja, uma melhora nessa interação com as forças de segurança pública, inclusive possibilitando a criação e envolvimento em projetos de prevenção.*

17 – Informações sobre a notícia de possível necessidade de aprimoramento da atuação da coordenadoria dos núcleos de competência originária, recursal e GAECO – notadamente em relação ao acompanhamento dos processos de interesse institucional junto aos Tribunais Superiores, considerando a diversidade de atores e iniciativas, e a inexistência de referências estabelecidas.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Inicialmente, importa ressaltar que entre o NARE, o NACO e o GAECO há uma constante troca de informações acerca de matérias de interesse comum visando alcançar resultados ainda mais favoráveis à sociedade.*

*O aprimoramento da atuação das coordenadorias dos núcleos é sempre necessário. No caso do NARE, há um estudo em andamento para analisar a viabilidade de ser implementado um escritório com sede em Brasília, para que seja possível pôr em prática diária o acompanhamento dos julgamentos dos recursos em que o Ministério Público do Estado de Mato Grosso figura como parte, assim, como para que seja possível, com mais acessibilidade, a promoção de sustentação oral para a defesa das teses institucionais, haja vista a possibilidade desse ato ser praticado pelos Ministérios Públicos Estaduais.*

*Há que se observar que o NARE, sob a coordenação do Promotor de Justiça Marcos Regenold Fernandes, conseguiu importantes vitórias no STJ, a exemplo, da última decisão em que se distribuiu memoriais e participou ativamente visando convencer os Ministros de que não deveriam anular a operação SODOMA (pela qual o ex-governador está preso), cuja decisão do STJ, por 2 votos contra 1, foi no sentido de considerar a inexistência de nulidade nos pontos questionados pela defesa referente a colaboração premiada. Ressalte-se que o Coordenador do NARE manteve contato com o representante do MPF (Subprocurador Geral da República) que atuou no caso, visando municiá-lo de informações para uma melhor atuação institucionais.*

18 – informações sobre a necessidade de normatização e aprimoramento do fluxo de tramitação de feitos e informações entre as Procuradorias de Justiça, os órgãos de execução de primeiro grau e o NARE, em função da pertinência de estabelecimento de fluxos e prazos predeterminados que garantam a tempestividade e a qualidade na interposição dos recursos, a produção de estatísticas consolidadas e a interlocução entre as instâncias de atuação recursal com e as diversas promotorias de justiça, com vistas a repartir informações sobre precedentes e resultados institucionais alcançados.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Não obstante a edição do Ato Administrativo nº 569/2016-PGJ, cabe observar a necessidade de ser devidamente normatizado o prazo para a remessa dos autos ao Núcleo de Apoio para Interposição de Recursos aos Tribunais Superiores – NARE, especialmente nos casos de auxílio na elaboração de embargos de declaração em matéria criminal, cujo prazo é de apenas 02 (dois) dias, uma vez que, conforme noticiado na entrevista aos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, ainda acontecem situações de remessas com prazo insuficiente para a adoção de providências. Foi expedido ofício para o Coordenador do NARE apresentar sugestões acerca de ato normativo regulamentando a matéria*

*No que tange ao controle das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, há muito é realizado pelo NARE, sendo que a atual coordenação comunica aos membros, enviando-lhes cópia das decisões favoráveis ao Ministério Público. Essa interlocução é feita através da ferramenta e-mail institucional. Cuidando-se de matéria que interesse a todos os membros, dada a singularidade do caso e cuja decisão possa ser aplicada a outros casos semelhantes em tramitação, o acórdão proferido pelo Tribunal Superior é remetido a todos os colegas.*

*Por fim, tratando-se de recurso interposto pelo promotor de justiça, o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso é encaminhado ao membro que nele atuou, para que fique ciente da decisão e das providências adotadas pelo Núcleo.*

19 – Informações sobre suposta diferenciação de tratamento entre os feitos distribuídos ao NARE e os feitos distribuídos aos Procuradores de Justiça, notadamente em relação ao seguinte:

19.1 - providências relativas à execução provisória de condenações criminais; e

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *De início apenas registra-se que não existe “diferenciação de tratamento entre os feitos distribuídos ao NARE e os feitos distribuídos aos Procuradores de Justiça”. Isso porque os processos que aportam do TJ no MP são remetidos primeiramente aos Procuradores, os quais, posteriormente, encaminham ao NARE, em entendendo necessária a interposição de recurso, ou realização de pesquisa, tal qual disciplina o ATO ADMINISTRATIVO n. 569/2016-PGJ que regula as atividades do NARE.*

*No referente ao questionamento em si, o Núcleo de Apoio para Interposição de Recursos aos Tribunais Superiores, ao receber os autos encaminhados dos gabinetes dos Procuradores de Justiça, procede à análise da pertinência de serem requeridas as providências cabíveis quanto ao início da execução provisória da pena, considerando o recente entendimento do Supremo Tribunal Federal, caso o Procurador respectivo assim já não tenha procedido. A petição é dirigida à Vice-presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em razão das disposições contidas no Regimento Interno do referido Tribunal.*

19.2 - oposição das justificativas da não interposição de recursos.

**Órgão destinatário:** Coordenador do NARE, Coordenação das Procuradorias de Justiça e Corregedoria-Geral.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Os processos encaminhados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso são recebidos pela Gerência de Atendimento e Expediente, que procede à devida distribuição entre os Procuradores de Justiça – automática ou vinculada, a depender da situação.*

*Havendo acórdão proferido nos autos, o Procurador de Justiça analisa se o julgamento corresponde à devida aplicação da lei. Em caso negativo, e entendendo ser o caso de eventual interposição de recurso, ele encaminha o feito ao Núcleo de Apoio para Interposição de Recursos aos Tribunais Superiores, cuja análise e verificação da possibilidade/viabilidade da medida será de responsabilidade do Coordenador do NARE, que subscreverá a peça, conforme prevê o Ato Administrativo nº 569/2016-PGJ.*

*Se após o devido estudo e pesquisa jurisprudencial for constatada, por exemplo, a inviabilidade do recurso especial em razão da incidência das Súmulas 07 ou 83 do Superior Tribunal de Justiça, ou se tratar de ofensa reflexa para a interposição de recurso extraordinário, é realizado um procedimento interno com a respectiva justificativa da não interposição da insurgência recursal no caso que aportou no Núcleo, sendo exarada ciência do acórdão para a devolução do processo ao Tribunal local.*

20 – Informação sobre a (não) interposição de recurso especial e/ou extraordinário nos autos do Processo nº 0021977-17.2015.8.11.0042, em face da decisão supostamente desfavorável à tese do Ministério Público.

**Órgão destinatário:** Corregedoria-Geral e Procurador de Justiça Dr. Mauro Viveiros.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Facultado ao Membro responder, quedou-se inerte em relação ao item específico, mas apresentou reclamações acerca da politização e partidarização da PGJ, que não guardam relação com a resposta ao questionamento que lhe foi dirigido, razão pela qual suas reclamações serão encaminhadas, em apartado, para que a COGER nacional tome as providências que entender cabíveis.*

### 7.1.2. Conselho Superior e Colégio de Procuradores

Os Órgãos Colegiados dispõem de estrutura física e humana adequada ao exercício do seu mister.

#### Conselho Superior



Os feitos analisados pela equipe estavam adequados, sendo dotados de celeridade e boa organização administrativa. Não foi constatado excesso de prazo injustificado no serviço nem irregularidades nos feitos analisados. Verificou-se a necessidade de expedição de orientação ao membro do Ministério Público Luciano Andre Viruel Martinez e oficial de gabinete Janina Regiane Carneiro da Silva, consignando que os atos de atividade fim devem ficar restritos à apreciação do próprio promotor de Justiça. Identificou-se a realização de estudo nos autos nº 000629-001/2016 para o aprimoramento do sistema de aferição dos critérios de promoções e remoções por merecimento, através da contratação de consultoria especializada (solicitação feita pela Corregedoria-Geral do Ministério Público à Procuradoria-Geral de Justiça). Assim, é importante que se busque o quanto antes implementar as novas diretrizes a serem definidas com base nesse estudo.

1. considerando o quanto constatado, informar sobre a totalidade dos apontamentos lançados no termo de correição bem como acerca da consideração acima;

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *De acordo com o apontamento, procedemos a verificação, junto ao Relatório preliminar, do item que trata do Promotor de Justiça Luciano André Viruel Martinez - Titular da 19ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude (pág.956/957) e, na ausência de questionamentos específicos para o membro correicionado, será expedida recomendação e/ou orientação nos exatos termos consignados no Relatório deste e. CNMP.*

2. informar sobre a existência de uma funcionalidade no sistema que permita verificar se os processos no Conselho são oriundos de mandatos anteriores devolvidos sem o devido pronunciamento;

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *O monitoramento de processos em carga com relatores é realizado pelos funcionários da Secretaria dos Órgãos Colegiados, conforme artigo 58 do Regimento Interno CSMP. Assim, no mês de outubro que antecede o término do mandato, é enviado e-mail comunicando o total de processos pendentes, observando-se que, nos dois últimos biênios, todos os relatores concluíram com suas cargas em tempo e forma.*

3. Informar sobre a publicidade da sessão do conselho superior do Ministério Público;

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *As sessões do Conselho têm suas pautas, Atas e áudios publicados no site Institucional, transmitidas ao vivo pela internet.*





4. Informação específica sobre os autos nº 000629-001/2016

**Órgão destinatário:** Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *Quanto ao GEDOC nº 000629-001/2016, por se tratar de contratação de consultoria especializada com relatório conclusivo sob análise da requerente - Corregedoria Geral do MP MT, a Secretaria dos Órgãos Colegiados aguarda, pois, as orientações da mesma quanto ao implemento de novas diretrizes destinadas ao aprimoramento do sistema de aferição dos critérios de promoções e remoções, por certo, indicadas no relatório final.*

**Observação acerca dos Apontamentos do Conselho Superior:** *Com referência a "situação detectada" no procedimento de Inquérito Civil SIMP nº 013367-006/2014 com Declínio de Atribuição ao MPF, conforme consta dos registros de andamento, os autos chegaram ao CSMP em 15 de dezembro de 2016, véspera do recesso de fim de ano e foram distribuídos à relatoria tão logo findado o recesso. Assim, é o que há para considerar sobre a situação constatada na correição, em razão da divergência observada no relato: "chegada dos autos ao CSMP, em 02.05.15" (sic. pág. 60).*

### Colégio de Procuradores

Nos feitos analisados, constatou-se boa organização administrativa e célere tramitação processual. Vale consignar que os últimos processos de caráter disciplinar julgados pelo Colégio de Procuradores de Justiça (total de 08, todos relativos ao mesmo membro do Ministério Público) são relativos aos anos de 2014/2015. Ademais, será examinada posteriormente pela equipe da Corregedoria Nacional a eventual existência de ausências injustificadas de integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça em sessões, uma vez que a equipe levantou as atas de julgamento para tal exame.

1. Informações sobre a totalidade das constatações do termo de correição;

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *Não há constatações apontadas, todos os procedimentos analisados foram concluídos "sem observações".*

2. Informar sobre a publicidade da sessão do colégio de procuradores do Ministério Público de Mato Grosso

**Órgão destinatário:** Presidente do Colégio de Procuradores



**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *As sessões do Conselho têm suas pautas, Atas e áudios publicados no site Institucional, cuja sessões atualmente estão impossibilitadas da transmissão ao vivo pela internet, porquanto aguarda-se conclusão do processo licitatório para a aquisição dos equipamentos necessários para instalação na sala de reuniões do CPI.*

### 7.1.3. Departamento de planejamento e gestão integrada (DEPLAN)

O DEPLAN de Planejamento e Gestão Integrada (AGE) é a unidade vinculada à PGJ, responsável pelo acompanhamento do Planejamento Estratégico da Instituição, sendo coordenado pela Chefe de Departamento que assumiu o cargo em junho de 2016. O planejamento estratégico, feito por meio do assessoramento de uma empresa, encontra-se no segundo ciclo de planejamento institucional, com previsão para encerramento e reavaliação no ano de 2025, centrando as atividades do órgão em 14 (vinte e sete) objetivos estratégicos e com o foco na resolutividade das atividades desenvolvidas. As demandas trazidas pelos coordenadores de pólo não foram trazidas com base em audiências públicas, mas sim nas demandas trazidas pelos coordenadores a partir da percepção dos promotores das necessidades locais. Na área meio, o planejamento foi construído a partir de reunião com os servidores da capital. Não houve abertura para os servidores do interior. São 6 os objetivos estratégicos finalísticos. Alguns são desenvolvidos a partir de projetos e outros se desdobram a partir de um plano de ação que está em elaboração. Cada procuradoria de justiça coloca o plano de ação à disposição mas o membro adere voluntariamente. O acompanhamento da materialização dos projetos fica a cargo da DEPLAN, o monitoramento é feito pelas Procuradorias de justiça especializadas. Existe um escritório de projetos que auxiliar na criação dos indicadores e é responsável pelo controle e monitoramento dos indicadores relativos aos projetos institucionais. Na ocasião, foi afirmado que o momento atual em que se encontra o planejamento estratégico é o de adesão voluntária dos membros e servidores, com o necessário empenho do órgão na implementação de mudanças de cultura institucional para levar a efeito a participação dos órgãos de execução. Foi adquirida a ferramenta GPweb para o monitoramento dos projetos. Atualmente ainda não existe o monitoramento pela DEPLAN. Os promotores que encaminham os indicadores para o departamento. Os indicadores utilizados nos projetos são de esforços e resultado (a depender da maturidade do projeto) e existe o monitoramento dos resultados alcançados pelas próprias promotorias. Toda documentação do planejamento consta do portal da transparência, tendo sido apresentado à equipe de correição o material produzido, por via física e eletrônica. Os Procuradores titulares das procuradorias de justiça especializadas é que ficam responsáveis pela integração dos promotores que atuam em cada área específica e são responsáveis por verificar a implantação das metas. Quanto à área meio, estão instituindo um modelo de governança na estrutura do planejamento. Cada responsável por uma ação específica é obrigado a encaminhar as ações desenvolvidas. Não há política de valorização meritória como estímulo à adesão dos membros aos projetos. A corregedoria local não está envolvida nessa discussão.

Informações sobre a totalidade do termo de correição, em especial também quanto às constatações feitas com relação ao CEAF, Procuradorias de Justiça Especializada e Centro de Apoio Operacional uma vez que o planejamento estratégico eficiente perpassa por esses órgãos responsáveis pela execução das estratégias institucionais.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça e responsável pelo planejamento estratégico da Instituição

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *Na verdade, a Procuradoria-Geral de Justiça foi protagonista e participou ativamente de todas as fases da elaboração do planejamento estratégico, conforme detalhamento a seguir.*

*No início do ano de 2015, a PGJ regulamentou como deveria ser a elaboração do planejamento estratégico 2016-2023 e o PPA 2016-2019, por meio de ato Administrativo nº 440/2015. Criou-se o núcleo duro para sua elaboração, composto do PGJ, Secretário-Geral de Gabinete, Procuradores de Justiça titulares das Especializadas, Promotores de Justiça da Capital e de Promotores de todo o Estado. A participação dos Promotores do interior do Estado foi por intermédio de grupos temporários, e eleição de coordenadores de polos regionais, coordenados por um Promotor de Justiça.*

*A PGJ determinou e foi criado um grupo de Whatsapp para cada polo (divisão territorial no Estado para grupo de Promotorias), sob a coordenação de um Promotor de Justiça eleito coordenador pelo Grupo ou, no caso de inexistência de candidato, pelo coordenador das Promotorias de Justiça da sede dos polos, com objetivo de criar mais um canal de interação e participação “brainstorming” no campo das ideias para servir de insumos na coleta de indicadores acerca da definição dos objetivos estratégicos a serem a priorizados.*

*Foi estabelecido prazo para que cada grupo deliberasse e encaminhasse as sugestões ao coordenador de cada polo, que ficou responsável em condensá-las no prazo estipulado, encaminhando-as em seguida ao Deplan, que no prazo entabulado também as condensaria para apresentar as sugestões ao grupo trabalho em reuniões também com data previamente estipuladas, coordenada pelo PGJ e auxiliares (SGG/SGA), DEPLAN, assessorados por uma equipe especializada em planejamento estratégico fruto de instrumento de convênio com o Tribunal de Contas do Estado.*

*Participaram da reunião o Núcleo duro, todos os coordenadores de cada polo, e representante da Associação Mato-grossense do Ministério Público, em cuja reunião foram definidos por deliberação e votação todos as metas de cada uma das áreas temáticas, representadas por cada uma das cinco Procuradorias Especializadas (Meio Ambiente, Patrimônio Público e defesa da Probidade Administrativa, Infância e Juventude, Cidadania e Especializada Criminal), bem como foram definidos as ações e os indicadores de resultado.*

*As diretrizes para elaboração do planejamento estratégico foram baseadas no Mapa Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), visando definir as prioridades de atuação, as metas, indicadores e principais medidas a serem implementadas, regulamentado pelo ato administrativo nº 440/2015.*

*A construção do planejamento estratégico – área meio - também ocorreu com a participação dos servidores. Foram trabalhadas as sistematizações das matrizes de negócios, SWOT, posicionamento estratégico da Unidade e definição dos indicadores/metras para compor o Plano Estratégico 2016-2023 e PPA 2016-2019, e avaliação, aferição dos resultados.*

*O que cabe às Procuradorias Especializadas? A elas cabe a tarefa de participar da elaboração do planejamento estratégico, com todos os demais atores referenciados, em reuniões organizadas e comandadas pela PGJ. Depois de pronto o planejamento estratégico, em matrizes sistematizadas e divididas em cada área dos 05 grandes eixos, ficam essas 05 Procuradorias Especializadas responsáveis pelo acompanhamento da execução do planejamento estratégico, monitorando, incentivando, cobrando, alimentando o sistema, nos termos do inciso I, do art.2º, da Res.º32/2008-CPJ. Nesse contexto, cabe ao DEPLAN orientar tanto na operacionalização das ações, quanto no auxílio da confecção dos projetos necessários para levar a cabo essa difícil, mas necessária e essencial tarefa, não se podendo olvidar também que compete ao DEPLAN cobrar e auxiliar às Procuradorias de Justiça Especializadas no que concerne ao acompanhamento da execução, bem como na alimentação do sistema de controle.*

*E o CAOP? No desenho estrutural da organização do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em sua autonomia administrativa, entendeu-se por bem que os CAOPs ou CAOs seriam, como de fato foram, substituídos pelas Procuradorias Especializadas nessa tarefa referente ao Planejamento. Como o CNMP observou, no Estado de Mato Grosso só existe um CAOP, cujo função é a realização de perícias, bem como, pesquisas jurídicas. Essa é a explicação para o diminuto envolvimento do CAOP relativamente ao planejamento estratégico, não se podendo olvidar que, de fato, o regimento interno da PGJ deve ser atualizado para que essa tarefa não conste mais como*

*atribuição do CAOP, diante da opção do MPE-MT, entende-se mais correta, de na estrutura organizacional do MPE-MT, tal tarefa caber às Procuradorias Especializadas, sendo que essa atribuição encontra-se devidamente regulamentado por intermédio da resolução outrora mencionada.*

*E o CEAF? Houve participação do CEAF, inclusive esse órgão auxiliar compõe o Comitê de Gestão Estratégica, conforme previsto no inciso VII, do art.3º do ato administrativo nº 440/2015.*

*De fato, curva-se ao entendimento do CNMP de que é muito importante que o CEAF participe do planejamento estratégico, até porque as capacitações e treinamentos devem convergir para atender o cumprimento das metas estratégicas, tanto é assim que as ações do CEAF integram o Planejamento Estratégico e o PPA 2016-2019, e todo ano é previsto na LOA recursos para execução do planejamento.*

*Cito o objetivo estratégico do CEAF: Promover atualização profissional dos Integrantes do MPE/MT com o objetivo de melhorar a eficiência e a qualidade do processos internos.*

*Indicador: índice de Integrantes do MPE/MT capacitados*

*Fórmula de Cálculo*

*FC: nº de Integrantes capacitados/nº de Integrantes do MP*

*Meta: Promover atualização profissional de 60% (sessenta por cento) dos Integrantes do MPE/MT.*

*Diagnóstico:*

*Índice inicial/2014 – 43%*

*Índice Final/ 2023 – 60%*

*Em conclusão, quando se diz que as Procuradorias Especializadas tem plena autonomia para a realização do planejamento estratégico, nunca se quis dizer que não há participação da PGJ em sua elaboração; pelo contrário, isso quer dizer que a PGJ encabeça o planejamento estratégico, mas democraticamente convida, incentiva e respeita a posição dos titulares das Procuradorias Especializadas na elaboração do instrumento, que não deve ser objeto de vontade somente da PGJ, mas resultado de construção coletiva por todos os Membros da Instituição.*

#### 7.1.4. GAECO

**Constatações:** O GAECO possui autonomia para instaurar e realizar investigações diretamente, sem provocação do Promotor natural (cf. art. 4º, III, da Lei Complementar n. 119/2002). O órgão funciona como Promotor natural em relação aos feitos que envolvem crime organizado, oriundos de unidade de Polícia Civil especializada (GCCO – Gerência de Combate ao Crime Organizado) e que tramitam em Vara judicial especializada. O GAECO apresenta desenho legislativo de força-tarefa permanente, sendo composto por representantes do Ministério Público, da Polícia Civil e da Polícia Militar (cf. art. 2º da Lei Complementar n. 119/2002). O GAECO presta apoio aos Promotores de Justiça, inclusive quanto a procedimentos cíveis, a exemplo de Inquéritos Civis Públicos cujo objeto seja a investigação de atos de improbidade administrativa. O GAECO atua, ainda, por delegação do Procurador-Geral de Justiça em relação a feitos de competência originária. Funcionam no prédio do GAECO duas unidades de Polícia Civil, cada qual com Delegado, Escrivão e Agentes – todos solicitados nominalmente pelo Procurador-



Geral de Justiça (cf. art. 2º, § 2º, da Lei Complementar n. 119/2002). A lotação dos Policiais Civis é direta na Delegacia Geral. Acompanhou os atos de correição um dos Delegados de Polícia designados para estas unidades. Atualmente tramitam perante o GAECO 06 (seis) Procedimentos Investigatórios Criminais, 08 (oito) Inquéritos Policiais e 01 (uma) Investigação Preliminar. Nos 12 (doze) meses anteriores a 30 de novembro de 2016, foram formalizados 101 (cento e um) Pedidos de Apoio ao GAECO. Rotina administrativa de tramitação dos feitos: atuação inicial como PRO, que eventualmente é convertido em Procedimento Preliminar, Procedimento Investigatório Criminal ou Pedido de Apoio. Todas as demandas internas (a exemplo de elaboração de relatórios, diligências de campo, inclusão de terminais telefônicos no Guardião) são registradas como OS (Ordem de Serviço), recebendo numeração própria e controle de tramitação eletrônico. Foi recentemente criado, no âmbito do GAECO, setor de contra inteligência. A título de sugestão, os correicionados apontam: (a) a criação de um Laboratório de Lavagem de Dinheiro vinculado ao GAECO; (b) o desenvolvimento de uma variação do SIMP específica e fechada para o GAECO. O GAECO realizou 26 (vinte e seis) operações nos últimos 04 (quatro) anos, dentre as quais destacam-se: Operação Aquiles, a qual investigou crimes de organização criminosa, roubo de veículos e estabelecimentos comerciais, falsificação de documento público e adulteração de sinal identificador de veículo automotor. No âmbito de tal operação, foi oferecida denúncia em face de 68 (sessenta e oito) réus, tendo sido cumpridos 67 (sessenta e sete) mandados de prisão e 58 (cinquenta e oito) mandados de busca e apreensão. Operação Imperador, a qual investigou crimes de organização criminosa, peculato e lavagem de dinheiro. No âmbito de tal operação, foi oferecida denúncia em face de 15 (quinze) réus, tendo sido cumprido mandado de prisão em face de ex-Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Operação Rêmore, a qual investigou crimes de organização criminosa, cartel, corrupção passiva e fraude ao caráter competitivo do processo licitatório. No âmbito de tal operação, foram oferecidas 03 (três) denúncias – e 01 (um) aditamento – em face de 24 (vinte e quatro) réus no total, tendo sido cumpridos 06 (seis) mandados de prisão e 22 (vinte e dois) mandados de busca e apreensão. Operação Metástase, a qual investigou crimes de organização criminosa, peculato e falsidade ideológica. No âmbito de tal operação, foi oferecida denúncia – e 01 (um) aditamento – em face de 24 (vinte e quatro) réus, tendo sido cumpridos 03 (três) mandados de prisão preventiva, 23 (vinte e três) mandados de prisão temporária e 24 (vinte e quatro) mandados de busca e apreensão. Foram firmados pelo GAECO diversos termos de colaboração premiada – mais de 10 (dez) – nos últimos 02 (dois) anos. O GAECO adota rotina de trabalho específica quanto ao particular: o advogado peticiona apontando a intenção do investigado em colaborar; é firmado termo de confidencialidade; posteriormente, após análise de conveniência pelos membros, é firmado ou não o termo de colaboração premiada. Em análise dos Procedimentos Investigatórios Criminais em trâmite perante o GAECO, verificou-se a estrita regularidade formal dos feitos, inclusive quanto à observância dos prazos da Resolução n. 13/2006-CNMP. Os procedimentos são bem ordenados e devidamente fundamentados, havendo boa padronização gráfica. Verifica-se o atendimento à taxonomia adequada. Os impulsionamentos dos feitos são realizados sem hiatos.

Informações acerca da possibilidade de criação de um Laboratório de Lavagem de Dinheiro vinculado ao GAECO; bem como o desenvolvimento de uma variação do SIMP específica e fechada para o GAECO, com escopo de potencializar ainda mais as atividades do grupo.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça



**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *Essa sugestão do Conselho Nacional do Ministério Público está sendo devidamente avaliada pelo Procurador-Geral de Justiça.*

Merece registro elogioso a conformação legislativa do GAECO (Lei Complementar n.º 119/2002), tendo em vista que o configura legislativamente como verdadeira força-tarefa permanente de investigação criminal, inclusive podendo atuar como órgão de execução próprio (não só em colaboração ao Promotor Natural), contando em sua estrutura com a participação de outros órgãos de segurança pública (prevê que serão disponibilizados dois Delegados de Polícia, Agentes, etc, escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça). Tal conformação se encontra devidamente implementada, restando muito bem coordenada pelos Representantes Ministeriais. Aliada à operosidade e dedicação superior dos membros integrantes do Grupo, resulta em um efetivo trabalho à sociedade mato-grossense, sobrelevando destacar inúmeras investigações e ações exitosas, a exemplo das operações anteriormente mencionadas.

#### 7.1.5. Comissão De Segurança e GSI

A Comissão de Segurança é órgão de natureza deliberativa, ao passo que o Gabinete de Segurança Institucional é órgão executivo, dando cumprimento às deliberações da Comissão de Segurança. A Comissão de Segurança é coordenada pelo Secretário-Geral de Gabinete e integrada por mais quatro membros, quais sejam: o Secretário-Geral de Administração; um integrante do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, indicado pelo PGJ; um membro indicado pela Corregedoria-Geral e um indicado pela Associação Mato-grossense do Ministério Público. Integram o Gabinete de Segurança Institucional 11 (onze) Policiais Militares, sendo 01 (um) Tenente-Coronel (Chefe do GSI), 01 (um) Major (Subchefe do GSI), 04 (quatro) Cabos, 03 (três) Terceiros Sargentos, 01 (um) Segundo Sargento e 01 (um) Primeiro Sargento. Desde 2015, foram instaurados perante a Comissão de Segurança 22 (vinte e dois) procedimentos relativos à segurança pessoal de membros, encontrando-se 20 (vinte) destes arquivados e 02 (dois) em andamento. O trâmite dos procedimentos perante a Comissão de Segurança e o Gabinete de Segurança Institucional se dá por meio do Sistema Gedoc. Após a instauração do procedimento, via de regra é determinada a realização, por parte do GSI, de relatório de análise de riscos. Tal relatório é submetido à Coordenação da Comissão de Segurança para fins de decisão. É possível o deferimento cautelar de medidas de segurança institucional. O Colegiado só é chamado a atuar para fins de suspensão, revogação ou cassação de medidas de segurança institucional. Segurança de familiares e segurança preventiva: ainda não são realizadas pelo GSI, mas há previsão na resolução. A segurança de materiais e instalações é viabilizada por meio de terceirização, da qual cuida a Gerência de Segurança Institucional, vinculada ao Departamento de Apoio Administrativo (DAA). Vigilância armada das unidades ministeriais: a depender da Promotoria de Justiça, é realizada por períodos de 06 ou 12 horas, geralmente conforme o porte das cidades. A segurança da Procuradoria-Geral de Justiça e das Sedes das Promotorias de Cuiabá e Várzea Grande é realizada, mediante convênio, por policiais militares, durante 24 horas por dia. Controle de entrada e saída de unidades ministeriais: não há ato normativo padronizando as rotinas de segurança para todo o Ministério Público. Não há detectores de

metais à disposição das Promotorias de Justiça. Segurança da informação: não há, no âmbito do Ministério Público do Mato Grosso, sistema de classificação de grau de sigilo das informações. Outrossim, não é disponibilizado, via GSI, sistema de criptografia aos membros. Há sistema de backup de arquivos e sistema de registro de logs de acesso. Não há rotina de prevenção de riscos com relação: (a) à contratação de servidores; (b) à infiltração e recrutamento de membros e servidores. O GSI não tem oferecido cursos de tiro/defesa pessoal. Os cursos recentemente realizados foram promovidos pela Associação do Ministério Público de Mato Grosso. Existe telefone institucional do GSI para emergências, ativo 24 horas por dia.

Informações acerca das providências que serão adotadas a fim de:

- a) potencializar a segurança nas unidades ministeriais à luz das constatações supramencionadas (período de apenas seis horas de vigilância armada em sedes menores, ausência de detectores de metais, etc);
- b) elaboração de ato normativo padronizando as rotinas de segurança para todo o Ministério Público no que tange ao controle de acesso e saída de pessoas das sedes ministeriais;
- c) potencializar a segurança das informações ministeriais à luz das constatações supramencionadas (ausência de rotina de classificação de grau de sigilo de informações; não utilização de criptografia, etc);
- d) implementar rotinas de prevenção de riscos com relação: (a) à contratação de servidores; (b) à infiltração e recrutamento de membros e servidores.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Coordenador do GSI

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** a) *A vontade do MP/MT é, de fato, estender a vigilância armada para período igual ao das sedes maiores, bem como instalar detectores de metais, câmeras de vigilância e barreira físicas em todas as unidades ministeriais, contudo, ante o impacto orçamentário/financeiro, por enquanto, não há viabilidade;* b) *De fato, é importantíssimo a elaboração de ato normativo padronizando as rotinas de segurança para todo o MP/MT, relacionadas ao controle de acesso e saída de pessoas das sedes ministeriais, razão pela qual determinou ao GSI que apresente à Comissão de Segurança estudo acerca da normatização que melhor se amolde à instituição;* c) *Reconhecemos a importância de potencializar cada vez mais a segurança das informações, razão pela qual acata-se a sugestão de utilização de criptografia para transmissão das informações, sendo que em virtude da solicitação, determinou-se ao Departamento de Tecnologia da Informação-DTI que apresente ao Procurador-Geral de Justiça a melhor solução para que seja usada por todo MP/MT. Quanto à classificação de grau de sigilo de informações relativamente aos procedimentos judiciais e extrajudiciais do MP/MT, o MPE-MT guia-se pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Já no que se refere às atividades de inteligência, o único órgão que realiza essa atividade no MPE/MT, é o GSI, âmbito no qual entende ser possível a determinação de graus de sigilo das informações. No GSI, embora não se classifique formalmente os documentos, todos os produzidos nos autos de pedido de proteção de membros ou servidores, são tratados como reservados, não havendo uma rotina formal de classificação de graus de sigilo. Assim, determinou-se ao GSI que elabora proposta de normativo acerca do grau de classificação de sigilo dos documentos de inteligência produzidos pelo órgão. Essa normativa deverá regulamentar a rotina de grau de classificação, especificando o modo de proceder para tanto, bem como, ao menos, estabelecer a classificação e tratamento formal de reservados, aos pedidos de proteção direcionados à Comissão de Segurança, relatório de análise de riscos produzidos pelo GSI, as decisões proferidas pela Comissão de Segurança quanto ao deferimento, indeferimento,*



*suspensão, revogação e cassação das medidas de segurança, bem como deverá especificar quais são as pessoas que poderão ter acesso aos autos e documentos classificados e como se dará a movimentação dos autos. Ressalte-se que atualmente, somente tem acesso aos autos e as decisões da Comissão de Segurança, além do interessado, o Chefe ou Subchefe do DTI, os policiais destacados para fazer a avaliação de risco e para execução operacional da medida protetiva eventualmente deferida. Ressalta-se que apenas um assessor jurídico escolhido do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça tem acesso aos autos da Comissão de Segurança; d) De fato é uma atividade importante que ainda não foi implementada, razão pela qual determinou-se ao GSI que apresente minuta de ato normativo abarcando as referidas rotinas de prevenção de risco.*

#### 7.1.6. LAB

Consoante informações prestadas pelo correicionado, o LAB ainda não foi implantado no Ministério Público de Mato Grosso, mas já foi celebrado convênio com o Ministério da Justiça. A previsão é de vinculação do LAB à estrutura do CAOP. Há servidores lotados no CAOP participando de treinamentos de capacitação promovidos pelo Ministério da Justiça. Não obstante, a equipe de correição realizou visita ao Setor de Contabilidade ao CAOP, assim como entrevista com seu Coordenador, que informou estarem praticamente preenchidos os requisitos técnicos à instalação do LAB – o que ainda não foi levado a cabo em face de limitações orçamentárias. De toda sorte, ainda conforme informações prestadas pelo Coordenador do CAOP, a previsão é de que o LAB esteja instalado até o final do ano de 2017. O CAOP possui algumas ferramentas de investigação (i2 e SIMBA) pertinentes às atribuições do LAB e já presta apoio a todas as Promotorias, elaborando relatórios de vínculos e realizando análises de dados bancários. Tais atividades são igualmente desempenhadas pelo GAECO, restando ao Promotor natural a opção por demandar uma ou outra unidade. Atualmente, o CAOP é mais demandado neste particular – circunstância que seu Coordenador atribui à maior estrutura da unidade, que inclusive dispõe de contadores. O CAOP adota rotinas de triagem dos pedidos de perícia, analisando previamente a presença dos quesitos e documentos necessários e estipulando ordens de prioridade, a depender da urgência da prova. Desde janeiro de 2016 até a data da correição, foram solicitadas 460 (quatrocentas e sessenta) e concluídas 381 (trezentos e oitenta e uma) perícias contábeis pelo CAOP.

Informações acerca das providências pendentes e data provável estimada à devida implantação do LAB no MPMT.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *O Ministério Público de Mato Grosso ainda não possui todos os softwares necessários para a implantação do LAB. Isso porque, embora já conte com os programas i2 e SIMBA, ainda se faz necessária a aquisição de outro software investigativo, de alto custo, que trabalhe com Big Data. Ressalta-se que há a intenção de se adquirir o referido programa neste ano, para que a implantação do LAB ocorra até o final de 2017.*

#### 7.7. Centro de Apoio Operacional

O único Centro de Apoio Operacional do MPMT exerce funções de apoio técnico pericial, tendo em vista

que as funções de coordenação e uniformização de entendimentos são de atribuição das Procuradorias de Justiça Especializadas.

Trata-se de unidade bem organizada, com fluxos definidos e Sistema de registro eletrônico de todas as demandas. Trata-se de unidade bem organizada, com fluxos definidos e Sistema de registro eletrônico de todas as demandas. A realização de triagem inicial pelas áreas técnicas mostra-se medida importante para o atendimento célere dos pedidos, pois permite o saneamento de eventuais pendências imediatamente após a chegada das demandas.

O tempo médio de atendimento para a realização das perícias é razoável, considerando a complexidade das matérias, mas segundo o titular, existe demanda por maior número de peritos nas áreas ambiental e perícia contábil.

Por outro lado, observou-se que a Procuradoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente e Ordem Urbanística lotou em sua estrutura de pessoal, técnicos periciais especializados na área de meio ambiente para atender os projetos estratégicos conduzidos pela Procuradoria e pelas Promotorias.

É preciso esclarecer, portanto, se o CAOP e a Procuradoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente poderiam compartilhar suas estruturas periciais do meio ambiente, atuando em conjunto e aliados ao Planejamento Estratégico, de forma a atender de forma a incrementar as atividades técnico-periciais de meio ambiente e sanear a carência de peritos na área ambiental apontada pelo Coordenador do CAOP.

Restou informado que os processos não são encaminhados fisicamente para o setor pericial. Não obstante, a equipe de correição verificou que as promotorias de justiça afirmaram encaminhar os processos para a perícia.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *O único Centro de Apoio Operacional do MPMT exerce funções de apoio técnico pericial, tendo em vista que as funções de coordenação e uniformização de entendimentos são de atribuição das Procuradorias de Justiça Especializadas.*

*Trata-se de unidade bem organizada, com fluxos definidos e Sistema de registro eletrônico de todas as demandas. A realização de triagem inicial pelas áreas técnicas mostra-se medida importante para o atendimento célere dos pedidos, pois permite o saneamento de eventuais pendências imediatamente após a chegada das demandas.*

*O tempo médio de atendimento para a realização das perícias é razoável, considerando a complexidade das matérias, mas segundo o titular, existe demanda por maior número de peritos nas áreas ambiental e perícia contábil.*

Considerando o quanto constatado, informar:

1. Existe alguma Portaria disciplinando o encaminhamento dos processos/procedimentos aos referidos setores? Em caso positivo, tal Portaria contém requisitos mínimos a serem cumpridos pelo membro solicitante, tais como delimitação do objeto pericial encaminhamento obrigatório de quesitos? A referida análise prévia realizada possui embasamento normativo? Tal análise é feita pelo membro Coordenador do CAOP?

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *Não há portaria normatizando o encaminhamento dos processos/procedimentos. Contudo, está em fase de elaboração uma Instrução Normativa, que estabeleça requisitos/documentos mínimos, bem como a delimitação do objeto e o encaminhamento dos quesitos.*

*Nesse mesmo diapasão, a análise prévia realizada ainda não possui embasamento normativo, contudo, é feita pela área técnica respectiva que tem habilitação para apontar eventuais inconsistências nos pedidos, e não pelo Coordenador do CAOP. Foi adotada como medida necessária à melhoria do fluxo e do tempo de atendimento.*

*O ATO ADMINISTRATIVO N.º 567/2016-PGJ, que normatiza, no âmbito de todo o Ministério Público, os Procedimentos Eletrônicos, estabeleceu a forma eletrônica apenas para procedimentos instaurados a partir de sua edição. Logo, para procedimentos antigos, nada muda, ou seja, permanecem na forma física.*

*Contudo, o CAOP solicitou, preferencialmente, o envio em meio digital, pelas razões apontadas nas considerações seguintes.*

2. Foi elaborado algum estudo para verificação da real necessidade de encaminhamento de todos os processos e procedimentos para o setor?

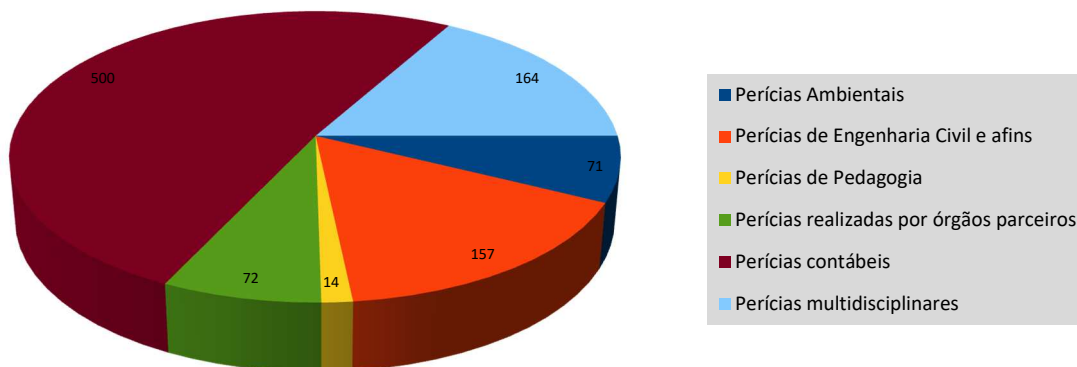
**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *Ainda que de forma empírica, a conclusão levantada é de que é quase que completamente desnecessário o encaminhamento dos autos originais dos procedimentos para o CAOP, a julgar por diversas situações, tais como: a) com tal modernização a consequência imediata é a redução de custos, primeiramente, com papel e tinta, seguidos da economia de gastos com correio, uma vez que sempre foi corriqueira a remessa de procedimentos extremamente volumosos ao setor, para a realização de perícia técnica, bem como o seu retorno ao solicitante ao final dos trabalhos periciais, ou ainda, durante seu curso, no caso de não estar suficientemente instruído para a realização da perícia; b) além as economias apontadas acima (papel, tinta, correios, etc), é latente o risco de extravio de procedimentos que são transportados via correio; c) o envio do procedimento físico ao CAOP priva o colega de dar andamento às investigações durante o tempo de permanência dos autos neste setor; d) os procedimentos digitalizados na íntegra possibilitam ao perito ter ao seu alcance, a qualquer tempo, todos os documentos que embasaram a elaboração do Relatório Técnico, uma vez que ele estará atrelado a essa manifestação até as últimas instâncias, se preciso, sendo parte atuante do processo, inclusive na fase judicial, na função de Assistente Técnico do Autor, ou ainda, testemunha; e) os autos originais sempre são devolvidos à Promotoria de Justiça solicitante, ao final da perícia, sem que fique disponível aos técnicos do CAOP uma cópia digital dos autos na íntegra, sendo que, atualmente, tal backup só é possível quando o SIMP é registrado no CAOP e os autos são remetidos integralmente em mídia digital ou cópia física. No entanto, há documentos não passíveis de digitalização e inserção no SIMP, como é o caso de mapas e plantas, por*

exemplo, ocasião em que seu envio se dá em meio físico ou caso exista sua versão eletrônica, em meio digital. Pelas razões acima expostas, o CAOP solicitou, preferencialmente, o envio em meio digital.

3. Existe padronização e estatística dos relatórios periciais por área temática?

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** Sim. A produtividade do setor é acompanhada por área temática. Em 2016, temos os seguintes números:

- a) Perícias Ambientais: 71 manifestações técnicas;
- b) Perícias de Engenharia Civil e afins (Eng. Elétrica, Arquitetura e Urbanismo e Eng. De Segurança): 157 manifestações técnicas;
- c) Perícias de Pedagogia: 14 manifestações técnicas;
- d) Perícias realizadas por órgãos parceiros: 72 manifestações técnicas;
- e) Perícias contábeis: 500 manifestações técnicas;
- f) Perícias multidisciplinares: 164 manifestações técnicas;



4. Existe algum repositório dos relatórios periciais de forma que possa ser utilizado como insumo para alguma investigação?

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *Sim. Todos os Relatórios Técnicos emitidos pelo CAOP ficam anexados no SIMP, à disposição para consulta por todos os integrantes do MPE. Além disso, alguns trabalhos ganham destaque no Jornal eletrônico do CAOP: CAOP Informa ou ainda, na mídia interna, por meio do MPTV.*

5. Informações sobre a discrepância de informações sobre o fluxo de encaminhamento de processos para o CAOP

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *Com a edição do ATO ADMINISTRATIVO N.º 567/2016-PGJ, que normatiza, no âmbito de todo o Ministério Público, os Procedimentos Eletrônicos, este Centro de Apoio, passou a adotar, a partir de 09/01/2017, a forma eletrônica para tramitação de todas as solicitações de perícias.*

*Diante disso, solicitou-se aos agentes de execução, que sempre que houver a necessidade de pleitear perícia ao CAOP, utilizem, preferencialmente, o envio dos autos em mídia digital (digitalizados na íntegra), acompanhada da solicitação contendo os quesitos, oportunidade em que este Centro de Apoio fará o registro do protocolo eletrônico.*

*Quando o envio não observa essa sugestão/solicitação, a equipe de apoio do CAOP faz a digitalização dos autos, para processamento da forma apontada acima e restitui os autos originais às Promotorias de Justiça respectivas.*

*O referido ATO ADMINISTRATIVO N.º 567/2016-PGJ, estabeleceu a forma eletrônica apenas para procedimentos instaurados a partir de sua edição. Logo, para procedimentos antigos, nada muda, ou seja, permanecem na forma física. Daí a discrepância de informações sobre o fluxo de encaminhamento, pois a nova normatização não contemplou a digitalização dos procedimentos antigos, essa condição foi apenas sugerida pelo CAOP.*

*Está sendo criado no Departamento de Tecnologia e Informação da Instituição, um meio “automático” de solicitação de perícias, no próprio procedimento instaurado na Promotoria de Justiça. No entanto, por se tratar de adaptação/alteração do sistema existente, são necessários alguns estudos técnicos sobre sua viabilidade e melhor forma de implantação*

6. Existe avaliação sobre a possibilidade de compartilhamento da estrutura do CAOP e da Procuradoria de Justiça especializada em meio ambiente?

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *Embora precipuamente voltadas para finalidades distintas, em não raras situações, as equipes são sim compartilhadas. As últimas ocorrências dessa parceria podem ser identificadas nos seguintes casos:*

1. SIMP 000180-096/2014 - Trata-se de elaboração de parecer técnico pelos Analistas, Eng. Sanitarista e Geólogo.
2. SIMP 000009-095/2014 - Análise crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aterro Industrial e Domiciliar de Cuiabá de responsabilidade da Empresa Centro de Gerenciamento de Residuais Cuiabá Ltda.

3. SIMP: 000019-096/2015 - Análise do processo de licenciamento SEMA nº 699883/2013 e 657946/2014
  4. SIMP 000153-096/2014 - Parecer Técnico elaborado a partir de análise do processo SEMA nº 62693/2011.
  5. SIMP.:000256-096/2016 - Valoração de dano ambiental por extração ilegal de areia.
  6. SIMP.:000319-096/2016 - Valoração de dano ambiental por extração ilegal de areia.
  7. SIMP 000119-096/2014 - Licenciamento ambiental da duplicação e pavimentação da Rodovia MT-20 (VIA VERDE)
  8. SIMP 000139-096/2014 - Vistoria in loco realizada na área de mineradora da Votorantim Cimentos e CJ Mineração.
  9. SIMP 000599-062/2013 – PCH - Jauru
  10. SIMP 000600-062/2013 – PCH - Jauru
  11. SIMP 000601-062/2013 – PCH - Jauru
  12. SIMP 000605-062/2013 – PCH - Jauru
  13. SIMP 001524-036/2012 – Desvio de curso d'água
  14. SIMP 000962-002/2009 – Verificação de existência de nascente
- Ocorre que a Procuradoria Especializada Ambiental, além de suas atividades estratégicas também acolhe demanda de apoio técnico pericial. Assim, a soma de esforços resulta, inevitavelmente, em soma de demanda também.

7. Qual área de conhecimento técnico tem representado o maior “gargalo” na atuação do CAOP? Há necessidade de mais especialistas em alguma área?

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** Atualmente, o maior “gargalo” na atuação do CAOP é, sem dúvidas, a área ambiental. O Estado de Mato Grosso, além de ser um estado em plena expansão econômica, possui um potencial ambiental bastante explorado pelos empreendedores, o que gera, por via de consequência, uma atuação mais incisiva por parte do Ministério Público.

Além disso, a análise técnica nessa área envolve uma séria de providências preliminares cujo resultado não depende exclusivamente do CAOP, tais como, solicitações de processos da SEMA, do DNPM, etc, conforme a natureza da demanda, documentos esses que raramente já fazem parte dos procedimentos que aportam neste Centro de Apoio.

Ressalte-se, ainda, que as análises químicas são, via de regra, realizadas utilizando-se dos convênios existentes. Dentre eles, destaca-se a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, com possibilidade de análises geoquímicas precisas e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, com análises de qualidade de água, efluentes entre outros.

Outro fator que contribui para o acúmulo de demanda é o fato de que a maioria das perícias ambientais precisam ser multidisciplinares, vale dizer, requerem o envolvimento de duas ou mais áreas específicas, como Geologia, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária, Biologia. A perícia conjunta se faz necessária para que a visão global do procedimento submetido à análise seja apresentada ao Promotor de Justiça de maneira plena e eficaz.

**As principais demandas ambientais são:**

- Serviço de abastecimento de água - tratamento e distribuição;
- Esgotamento sanitário – coleta, tratamento e disposição final;
- Drenagem Urbana – manejo de águas pluviais;
- Manejo e tratamento de resíduos sólidos – urbanos, cemitérios, demolição, construção civil e de saúde;
- Emissões atmosféricas – gases e matérias particulados;

- *Controle de vetores;*
- *Dinâmica de desmatamentos – data de ocorrência, uso do fogo, mudança do uso e ocupação do solo;*
- *Análise de inventários Florestais – exploração madeireira e caracterização da vegetação;*
- *Análise de inventários Faunísticos;*
- *Análise de impactos na fauna;*
- *Análise de Planos de Monitoramento;*
- *Análise de Plano Básico Ambiental;*
- *Danos e ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente (APP) – rurais e urbanas;*
- *Valoração econômica de recursos naturais – áreas desmatadas, madeiras apreendidas, APP, reserva legal, unidades de conservação entre outros;*
- *Recuperação/restauração de áreas degradadas/alteradas – identificação das causas e medidas para reparação;*
- *Avaliação de Estudos de Impacto Ambiental;*
- *Avaliação de processos de licenciamento ambiental*
- *Impactos causados por cemitérios, aterros sanitários, lixões, loteamentos;*
- *Intervenções e qualidade de córregos urbanos;*
- *Usinas hidrelétricas – UHE's, PCH's, CGH's entre outras;*
- *Impactos causados por atividade mineradora – garimpos, extração de areia no leito de rio, etc;*
- *Mapeamento de áreas de risco – áreas úmidas, áreas com risco geotécnico, etc;*

*Não podemos deixar de ressaltar a participação ativa dos técnicos em Audiências Públicas, promovendo debates e levantando questões de interesse da Instituição, ou seja, há o nítido comprometimento e a subsunção na posição que seria própria do Ministério Público enquanto Instituição; na emissão de parecer acerca de Projetos de Lei, suscitando maiores esclarecimentos da parte proponente, bem como apontando eventuais equívocos técnicos contidos, a exemplo da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Cuiabá; a proposta de modificação da Resolução CONAMA 001/1986; Projeto de Simplificação do Licenciamento Ambiental, todos no mesmo diapasão do posicionamento da ABRAMPA.*

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça e Coordenador do CEAT

#### 7.1.7. CEAF

Constatou-se que o CEAF atua basicamente como unidade destinada à organização material logística dos eventos e treinamentos demandados pelos Órgãos Administrativos e de Execução.

Não se observou a existência de uma política pedagógico-institucional que dê substrato à construção de um plano de formação e aperfeiçoamento de membros e servidores, aliado ao planejamento estratégico, para a melhoria da atuação nas áreas definidas a partir de um diagnóstico prévio das carências sociais.

O planejamento da unidade diz respeito tão somente à calendarização das atividades, com metas apenas quantitativas de número de membros e servidores a serem capacitados.

Não existe controle de resultados dos cursos ministrados, no sentido de se aferir a repercussão e o

impacto do conteúdo à atuação prática dos membros e servidores.

Essa necessidade, inclusive, está elencada na Carta de Brasília, como a diretriz dirigida à formação humanista e multidisciplinar dos membros e servidores do Ministério Público, de forma a prepará-los para uma atuação resolutiva atrelada aos problemas sociais.

Considerando as informações acima e o quanto constatado no termo, solicitam-se os respectivos esclarecimentos e informações acerca das providências que serão adotadas.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça, Coordenador do CEAF, responsável pelo Planejamento Estratégico institucional e Corregedoria-Geral

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *As iniciativas serão: a) Revisar as metas do Planejamento Estratégico do CEAF para atender as diretrizes Nacionais da Instituição; b) Reorganizar o Plano de Atuação do CEAF de modo a implementar essas novas diretrizes do Planejamento Estratégico.*

#### 7.1.8. Ouvidoria

A equipe de correição constatou que a ouvidoria conta com um grupo de servidores próprio que recebem por diversos meios eventuais reclamações, sendo que, aparentemente, vem sendo prestado um bom serviço.

É de se consignar, entretanto, que a Ouvidoria, em alguns casos, aparentemente vem invadindo a esfera da atividade finalística de órgãos de execução, sendo necessário um maior cuidado para evitar esse tipo de situação, sem prejudicar, no entanto, os serviços a serem prestados à população.

1. Considerando a constatação acima e o inteiro teor do termo de correição, informações acerca da necessidade de aprimoramento do sistema da ouvidoria de forma a não invadir a esfera da atividade finalística dos órgãos de execução.

**Órgão destinatário:** Ouvidor e Procurador-Geral de Justiça

2. Informações acerca da utilização das informações colhidas na ouvidoria como insumo para atuação estratégica da Instituição.

**Órgão destinatário:** Ouvidor e Procurador-Geral de Justiça

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *Desde que se instituiu a Ouvidoria Geral no âmbito do Ministério Público de Mato Grosso, contribui para a construção do pleno exercício da cidadania ativa, democrática e participativa, dando voz e vez ao cidadão que, muitas vezes, não sabe a quem recorrer para ter seus direitos efetivamente efetivados.*

*Nesses anos os Ouvidores se esmeraram para aperfeiçoar o quadro de servidores e sistema de informática, visando a comodidade e a melhoria no atendimento ao cidadão mato-grossense, contando com o apoio da Instituição em todos seus projetos.*





*É cediço que o aprimoramento deve ser contínuo, haja vista que a realidade não é estática e sempre apresenta novos vieses, sendo necessário novas reflexões e posturas.*

*No Relatório Preliminar de Correição Ordinária questionou-se a necessidade de aprimoramento do nosso sistema visando evitar que se invada a esfera de atividade finalística, todavia esclarece-se que as atividades externas realizadas contaram com a presença dos Promotores de Justiça competentes - órgãos de execução -, consoante ressaltado na entrevista, portanto a invasão em tese das atribuições do órgão de execução é aparente, pois a menção feita no Termo de Inspeção de que foram realizadas duas visitas externas remete a situações pontuais.*

*Vale gizar que, buscar-se-á participar mais intensamente de cursos e projetos que facilitem a coleta de reclamações com maiores dados de modo a tornar o objeto apresentado pelo cidadão mais consistente; o aprimoramento na humanização dos atendimentos, facilitando que o cidadão sinta-se acolhido para repassar detalhes a compor elementos que embasem os órgãos de execução a deflagrar procedimentos investigatórios e se buscará reestruturar o formulário online para guiar o cidadão a preenchê-lo de modo mais aprofundado sobre os fatos reclamados.*

*Ademais, atentar-se-á ao disposto nas Resoluções n.º 95, de 22 de maio de 2013 e 153, de 21 de novembro de 2016, atos que regulamentam as atribuições das Ouvidorias no Ministério Público Brasileiro.*

*O segundo questionamento realizado no Relatório refere-se à utilização das informações colhidas na Ouvidoria como insumo para a atuação estratégica da Instituição. Nesse tópico informamos que a Ouvidoria apresenta relatórios semestrais e anual que transmitem um panorama daquilo que é reclamado pela população e desta feita exige atuação intensa do órgão.*

*Pela proximidade diária com o cidadão, apresentamos sugestões à Instituição, uma delas acolhida recentemente com a aquisição de um Gabinete Itinerante, utilizado para atuação estratégica no atendimento ao público em bairros da Capital e do interior do Estado.*

*O envio de sugestões continuará e considerando o pontuado, intensificaremos o envio de sugestões de atuação aos órgãos competentes.*

*De outra monta, ressaltamos que os dados contidos na planilha do Relatório Preliminar refere-se tão somente aos atendimentos presenciais e aos Termos de Declarações colhidos na ambiência da Ouvidoria.*

*A quantidade de manifestações formalizadas por meio dos canais de atendimentos disponibilizados à população (atendimento presencial, telefônico, via formulário no sítio eletrônico, aplicativo para smartphones, e-mail e, ainda, através de correspondência postal) no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016 foram 4.785 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco registros), sendo cada manifestação analisada individualmente e realizado o encaminhamento ao órgão de execução ou aos órgão externos, bem como prestou esclarecimentos e também se encaminhou os cidadãos aos locais competentes para solução dos problemas narrados, pois a Ouvidoria abarca em suas atribuições o Sistema de Informação ao Cidadão (SIC).*

*Os registros versaram sobre os mais variados temas, como casos de improbidade administrativa, irregularidades na realização de concursos públicos, em estabelecimentos prisionais, educacionais e de saúde, entre outros. Também foram registrados casos envolvendo a defesa dos direitos coletivos ou individuais homogêneos, como meio ambiente, lesão ao consumidor, ordem urbanística e casos envolvendo idosos, deficientes físicos, crianças e adolescentes.*

### 7.1.9. Procuradorias De Justiça

O Ministério Público do Mato Grosso possui 32 Procuradorias de Justiça, assim divididas: 13 (treze) Procuradorias Cíveis e 14 (quatorze) Procuradorias Criminais, além de 5 (cinco) Procuradorias Especializadas.

Constatou-se que, por decisão do Conselho Superior, atendendo, em parte, pleito formulado pelos Procuradores de Justiça Criminal, 2 (duas) Procuradorias Cíveis serão transformadas em Procuradorias Criminais, quando da vacância. Em assim sendo, por motivo de aposentadoria recente do Dr. Vivaldino Ferreira de Oliveira, além de sua Procuradoria não ser correicionada, eis que sem acervo, esta se transformará em Procuradoria Criminal.

#### 1- CONSTATAÇÕES GERAIS

Estrutura física se mostra adequada ao regular exercício das atividades, sendo que o espaço físico é dividido entre o gabinete do procurador de justiça, alguns com banheiro privativo e sala destinada aos servidores e estagiário, este último, quando houver. Insta relevar que as Procuradorias estão distribuídas entre os dois prédios que compõem a Procuradoria-Geral de Justiça do MP/MT.

Os Procuradores e servidores demonstraram estar satisfeitos com a estrutura física.

Estrutura humana é constituída de dois cargos, sendo um de assessor e outro de oficial de gabinete. Em alguns gabinetes há também a figura do estagiário, sempre em número de um. Neste ponto, alguns procuradores não utilizam estagiários, seja porque não dispõem de possibilidade de acompanhamento, seja pelo fato de não poder escolhê-lo.

Por fim, alguns Procuradores ouvidos pela equipe de correição sugeriram o aumento no quantitativo de assessores ao invés de transformação ou criação de Procuradorias, chegando, inclusive, a mencionar, de igual forma, quanto à possível criação de Promotorias.

A divisão de atribuições entre os servidores se mostra adequada.

As substituições, quando ocorrem, dizem respeito apenas a escala de Sessões dos Órgãos fracionários do Tribunal – Câmara ou Câmaras Reunidas - sendo que nos afastamentos de membros, os feitos são distribuídos pelos demais Procuradores em exercício nas Procuradorias com iguais atribuições. Com relação às Sessões no Tribunal de Justiça, notou-se equilíbrio na divisão de trabalho, cabendo a cada Procurador, em regra, uma Sessão por quinzena.

Nas Procuradorias Cíveis, respeitada a independência funcional, notou-se divergência no atuar com relação à intervenção ou não do Ministério Público e aplicação da Resolução 36 do CNMP. Tal ocorrência gera falta de uniformidade no trabalho, redundando em um Ministério Público sem unidade nesta área de atuação.

Houve sugestão no sentido de que as Procuradorias não sejam divididas em cíveis e criminais, devendo haver distribuição dos feitos a todos os Procuradores, ou seja, Procuradorias híbridas.



Por outro lado, sugestão houve no sentido de que as atribuições do NACO – ações originárias e investigação, quando o caso – ficassem a cargo dos Procuradores, motivando-os.

Alguns Procuradores acumulam suas atribuições com o desempenho de cargos junto ao Conselho Superior ou Ouvidoria, sem que tal acumulação implique no incremento de recursos materiais ou humanos.

Notou-se o eterno dilema entre quantidade de trabalho entre Procuradorias Cíveis e Criminais. Em números, de certa forma, há paridade, ocorre que, afirmam, nos feitos cíveis, há pouca intervenção do Ministério Público.

O sistema de estatística é adequado e permite ao membro, aos servidores ou qualquer interessado, o levantamento de dados para a localização do processo e o tempo em que se encontra na Procuradoria de Justiça.

Cumprir observar, que foi constatada a existência de falha na alimentação de dados junto ao sistema, levando ao absurdo de se verificar vários procedimentos, inclusive de *habeas corpus*, constando como estando com vista ao Procurador a mais de 1.000 (mil) dias. A equipe se dirigiu à Corregedoria e restou identificado o motivo da falha, oportunidade em que se ressaltou a imperiosa necessidade de fidedignidade dos relatórios, eis que são estes que embasam as ações correicionais. A equipe reportou à Corregedoria a necessidade de uma auditoria periódica de modo a evitar a ocorrência de tal falha, o que foi bem recebido por aquele Órgão. De outra quadra, a equipe, em novo contato com alguns Procuradores, os alertou da necessidade de, periodicamente, acessar o sistema e observar se o relatório é consentâneo com o acervo em gabinete.

Acrescente-se a sugestão no sentido de que seja verificado o sistema de distribuição automática de feitos, eis que verificada disparidade de 8 feitos a mais para determinada Procuradoria. Na Seção de Distribuição, não se obteve uma justificativa para esta divergência.

As Procuradorias são dotadas dos equipamentos de informática necessários ao desempenho das atividades ministeriais em segundo grau. Neste particular, necessário se faz observar que alguns gabinetes não dispõem de impressoras, falta suprida pela existência de equipamentos instalados nos corredores da Procuradoria.

Neste ponto foi observado tanto por alguns Procuradores, quanto por alguns servidores, a necessidade da disponibilização de novo monitores, de forma a permitir um trabalho mais eficiente quando da implementação total do Processo Judicial Eletrônico (PJ-e).

A avaliação, tanto de membros como de servidores, quanto ao ambiente de trabalho e os equipamentos de informática, é de que, no momento, são suficientes ao desempenho das atribuições ministeriais.

Alguns Procuradores anotaram/demonstraram dificuldade com o sistema eletrônico, uns de ordem pessoal, outros creditando problemas ao sistema de tecnologia da informação.

Foi observada uma adequada integração entre os Procuradores de Justiça e servidores dos gabinetes de forma a permitir maior eficiência no desempenho das atividades do Ministério Público em segundo grau.

Não se verificou irregularidades recorrentes.

## **2. Procuradorias de Justiça Especializadas.**

As Procuradorias de Justiça Especializadas do MPMT foram estruturadas em modelo próprio, que conforma um plexo de atribuições para além da manifestação processual em segundo grau de Jurisdição, devendo atuar especialmente na condução do Planejamento Estratégico nas respectivas áreas de atuação, bem como executando atividades típicas de Centro de Apoio Operacional, como coordenação dos órgãos de execução e uniformização de entendimentos.

Na prática, as visitas de correição constataram que o Planejamento Estratégico no MPMT ainda necessita de amadurecimento e efetivação nas práticas institucionais, para a execução de fato dos planos, programas e projetos de maneira sistematizada pelos órgãos auxiliares, administrativos e de execução.

Observou-se que a execução e acompanhamento dos projetos institucionais tem sido implementada em parte por iniciativa daqueles membros titulares das Procuradorias Especializadas com perfil e disponibilidade para a interlocução com os órgãos de execução, resultando em projetos relevantes e adequados para a tutela da coletividade, como destacam-se as atuações das Procuradorias de Justiça Especializadas em Meio Ambiente e Cidadania.

Por outro lado, a mesma prática de condução do Planejamento Estratégico mostrou-se precária em relação às Procuradorias de Justiça Especializadas da Infância e do Patrimônio Público, em que não se observou uma efetiva interação das unidades estratégicas com os órgãos de execução, o que, em grande parte pode ser correlacionado ao fato de as Procuradorias terem sido exercidas em regime de cumulação por apenas uma Procuradora, durante o afastamento do titular para exercício de cargo na Administração Superior.

Quanto à Procuradoria de Justiça Especializada Criminal, o titular registrou que de fato não consegue exercer atividades de acompanhamento do planejamento estratégico e de coordenação dos órgãos de execução na área criminal, em razão da complexidade dos processos criminais em grau de recurso em que precisa se manifestar.

Ressalte-se também que a adesão aos projetos estratégicos pelos órgãos de execução tem sido tratada como decisão voluntária dos membros, a dificultar a atuação das Procuradorias Especializadas, que apenas podem estimular essa prática.

O cenário atual de atuação das Procuradorias de Justiça Especializadas, portanto, mostra que o trabalho de coordenação e de acompanhamento dos projetos estratégicos está a depender mais de um perfil pessoal do titular e do voluntarismo dos órgãos de execução que aderem aos projetos, do que de práticas institucionais estabelecidas.

Merece registro como atuação de destaque o trabalho realizado pela Procuradoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente, desenvolvendo e acompanhando a realização de importantes projetos estratégicos para a defesa do meio ambiente pelo Ministério Público. Foram estabelecidas parcerias e interlocuções com o meio acadêmico, de forma a trazer os estudos científicos para a inovação e



melhoria da prática de atuação Ministerial. Como exemplo de sucesso, destaca-se, dentre outros, o estudo científico que resultou na construção de metodologia para a quantificação do dano ambiental.

## 2-DAS CONSTATAÇÕES ESPECÍFICAS

### a) 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL – TITULAR DR. JOÃO AUGUSTO V. GADELHA

Nesta unidade, identificamos um acervo de 49 (quarenta e nove) feitos com vista há mais de 30 dias, conforme Relatório de Inventário da Corregedoria-Geral.

Indagado, o titular informou que o atraso se deve ao fato de ser membro do Conselho Superior, cujo cargo deixará em breve e, em assim sendo, foi instado a dar prioridade aos procedimentos daquele Órgão e que estavam sob sua responsabilidade, devolvendo-os à Secretaria até 17.02.2017, tendo assim procedido, manifestando-se em aproximadamente 145 feitos administrativos. Após esta prioridade, quanto aos feitos de sua Procuradoria, passou a dar ênfase naqueles com vista há mais tempo, segundo a urgência de cada um.

O Procurador salientou ainda a prática recorrente de que muitos procuradores tiram férias 15 dias antes do recesso e 15 dias após o recesso, ficando poucos membros na rotina de trabalho, causando uma demanda muito grande para aqueles que não tiram férias.

Por fim, analisando as estatísticas, ponderou o fato de, da data de 01.12.2014 a 21.02.2017, teria recebido cerca de 3.000 (três mil) feitos, enquanto outros Procuradores teriam recebido 2.000 (dois mil) ou apenas 1.000 (mil) procedimentos.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *O Procurador de Justiça interessado deixou transcorrer in albis o prazo para manifestar-se.*

### b) 13ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – DR. JOSÉ BASÍLIO GONÇALVES

Nesta unidade, identificamos um acervo de 38 (trinta e oito) feitos com vista há mais de 30 dias, conforme Relatório de Inventário da Corregedoria-Geral.

Justificou o titular – Dr. José Basílio – que o atraso decorre da metodologia que adota na análise e manifestações, aliada ao seu posicionamento doutrinário no sentido de se manifestar em todos os feitos cíveis em que lhe vem com vista, desconsiderando a Resolução 36 do CNMP, eis que acredita, ao contrário de outros, que na imensa maioria dos casos, há interesse do Ministério Público.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado).** *Tendo em conta o assunto em epígrafe, temos a expor o seguinte:*



*Como assinalado pelo relatório, esta Procuradoria de Justiça Cível - 13ª - não aplica a Resolução nº 36 do CNMP, que, aliás, deixa a questão ao alvedrio do destinatário. Os feitos que nos são enviados pelo Tribunal de Justiça quase nunca refletem interesses puramente privados. Dado inexistir interesse levemente público, entendemos não nos ser possível contrariar os arts. 127 e 129 da Constituição Federal. Em razão disso, os que devolvemos sem manifestação são muito escassos. Como temos colhido da atuação ministerial na primeira instância, as causas consistentes em questões tributárias, patrimoniais, funcionais e previdenciárias, algumas das quais embutem indícios de delitos contra a administração pública, vêm sendo desconsideradas pelo Ministério Público Cível, a despeito de serem as que realmente abundam no dia a dia institucional. No entanto, contraditoriamente, a instituição vem mantendo em sôfrego funcionamento as Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, de improbidade administrativa e de Defesa da Ordem Tributária!*

*Diante da CF, segundo vemos, não há, p. ex., como concluir que o membro do MP possa negar conhecimento a processo de cobrança de diferenças remuneratórias por servidor público, qualquer que seja o importe que representem, pois a pretensão envolve a segurança do erário e a disciplina estatutária que o submete. As mesmas considerações se aplicam ao mandado de segurança com que candidato classificado em concurso público pleiteia ordem de nomeação. Quanto às de natureza tributária, a indispensabilidade da manifestação ministerial é ainda mais saliente, não apenas pelo que o tributo representa à receita pública, como pelo fato de ser um perigoso instrumento de confisco estatal, quando utilizado com má-fé ou equivocadamente, hipóteses não raras.*

*Além disso, não podemos desconsiderar que, vez por outra, o processo judicial também é ousadamente utilizado como meio de assalto ao erário, a exemplo daquelas inúmeras execuções de cartas de crédito funcionais multiplicadas, cuja soma elevou-se a cerca de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), cifra inacreditável quando considerado o tipo de expediente criminoso utilizado. No entanto, o que se vê é que, em tais execuções, além de a Fazenda Pública deixar o prazo de embargos esvair-se, o MP já não mais as recebe com vista. Como a simples devolução tornou-se um costume, os próprios juízes passaram a aplicar a Resolução 36/CNMP, que, absurdamente, transformaram em norma processual!*

*A questão é muito volumosa para ser tratada nos pormenores devidos nestes comentários.*

*Mas é ela a razão pela qual nem sempre conseguimos cumprir o prazo processual de devolução de alguns processos de conteúdos menos urgentes, fatos que fizemos questão de esclarecer aos doutos auditores que nos entrevistaram.*

*Cumpre-nos acentuar que, pela relevância que deferem à atuação processual do MP, os órgãos jurisdicionais de segunda instância têm compreendido a inevitabilidade da ocorrência.*

*São as considerações mínimas que entendemos devidas a respeito.*

Considerando as constatações acima, informar:

1. sobre a totalidade das observações constantes dos termos de correição e das constatações;
2. informações acerca dos critérios de deferimento de férias antes e depois do recesso. Se existe alguma forma de compensação durante a distribuição anual;

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Ao se deferir férias antes e depois do recesso são levados em conta o local do exercício das funções e as regras de substituição automática para não desguarnecer a unidades ministeriais,*

*bem como é levado em conta o cumprimento de obrigações objeto de relatórios ou recomendações feitas em correição pela Corregedoria-Geral.*

*Doutro giro, informa que as compensações anuais de distribuição de feitos entre as Procuradorias são regulamentadas pela Resolução nº 32/2008-CPI.*

3. informações sobre a avaliação de conveniência do modelo específico de Procuradorias de Justiça especializadas em cotejo com a amplitude de oportunidades para exercício do papel de membro indutor do trabalho coordenado em áreas temáticas de atuação e à luz de um planejamento estratégico ainda incipiente, cujos membros aderem de forma voluntária e à luz da constatação que o trabalho de integração e coordenação feito pelas Procuradorias de Justiça especializadas depende do perfil pessoal do titular.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *: A conveniência do modelo de Procuradorias de Justiça especializadas tem como escopo viabilizar a concretização de atuação mais dinâmica nas matérias estabelecidas, de modo a alcançar os objetivos definidos no planejamento estratégico do Ministério Público. As áreas definidas de atuação das Procuradorias de Justiça Especializada são: - Defesa da Cidadania e do Consumidor; - Defesa da Criança e do Adolescente; - Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística; - Defesa da Probidade Administrativa, do Patrimônio Público e da Ordem Tributária; - Criminal Especializada.*

*O crescimento institucional exige uma nova dinâmica de atuação das Procuradorias de Justiça. A experiência acumulada pelos Procuradores ao longo da carreira deve ser colocada à serviço da gestão para perseguir os resultados almejados e definidos no planejamento com a efetiva participação dos integrantes. Por isso, além da tradicional atuação junto ao Tribunal de Justiça, é importante que o conjunto de Procuradores se envolvam, também, na persecução da rotina de trabalho das Promotorias.*

*No tocante a adesão do membros de forma voluntária ao planejamento estratégico, pretende-se com a edição da normativa ref. regulamentação da Resolução nº 147/2017-CNMP romper essa cultura de adesão. A normatização em síntese, consiste em criação de comitê de gestão estratégica e fóruns permanentes de resultados atividade fim e meio. Cujo cronograma de trabalho inicia-se ainda no final deste primeiro semestre.*

4. informações acerca do plano de atuação próprio das Procuradorias especializadas enquanto órgãos de coordenação e integração;

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *O plano de atuação próprio das Procuradorias de Justiça Especializada (Defesa da Cidadania e do Consumidor; - Defesa da Criança e do Adolescente; - Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística; - Defesa da Probidade Administrativa, do Patrimônio Público e da Ordem Tributária; - Criminal Especializada) são elaborados anualmente e levam em consideração as disposições contidas no Planejamento Estratégico do Ministério Público de Mato Grosso.*

*Destaca-se que compete ao Membro titular de cada uma das Procuradorias Especializadas, no âmbito de cada área de atuação, Coordenar o planejamento estratégico, as ações para definição de indicadores de resultado, metas e diretrizes do Ministério Público.*

*O Plano de Trabalho Anual (Plano de atuação) é apresentado ao Colégio de Procuradores, na reunião ordinária do mês de novembro, acompanhado da estimativa de despesas com custeio e investimento correspondentes, sendo atribuição do membro titular da especializada acompanhar os resultados obtidos por meio de análises dos relatórios gerenciais.*

5. Qual a razão de não mensurarem ou mesmo criarem indicadores para todos os projetos que são indicados como prioritários?

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *Os projetos prioritários desta Unidade são constituídos de indicadores, e tais informações inseridas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual. Inclusive os indicadores são publicados no portal transparência, mensalmente, e ao final do exercício publicado no relatório do Plano Plurianual no sítio do Estado de Mato Grosso.*

*No tocante a projetos de iniciativa Institucional hodiernamente, são coordenadores pelas Procuradorias Especializadas que levam em consideração o indicador priorizado nos instrumentos constitucionais de planejamento (PPA, LDO, LOA).*

6. Qual a razão de a escolha de prioridades no plano de atuação não ser embasada em diagnóstico prévio de necessidades da Sociedade ou mesmo alguma ausculta social.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *A prática de ouvir as necessidades da sociedade mediante audiência públicas específicas não se tinha adotado, porém, doravante será integralmente adotado, nesse sentido esta Unidade prevê regulamentar a Resolução nº 147/2016 CNMP, por meio de normativa cuja minuta de resolução local, está sob eminência de análise do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo entre outras atribuições, a realização de consulta a sociedade que poderá ser realizada forma presencial ou eletronicamente para elaboração e revisão do planejamento estratégico.*

7. Qual a razão de não ser utilizado pela unidade, a partir dos dados colhidos no sistema, monitoramento e levantamento estatístico das iniciativas de cada área de atuação (ex: TACs, ACPs ajuizadas, denúncias formuladas, decisões contrárias, decisões favoráveis, etc), conforme a taxonomia unificada?

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público, Procuradores de Justiça e Corregedoria-Geral

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *Os dados colhidos e utilizados por esta Unidade, inclusive para monitoramento, são oriundos do sistema SIMP. Na fase de diagnóstico para identificar diretrizes são levados em consideração os dados estatísticos, taxonomia, pelos responsáveis das Procuradorias Especializadas, bem como indicadores sociais de fontes oficiais estadual (anuário estatístico) e nacional (ex. IBGE, IDEB etc).*

8. Informações específicas acerca das impontualidades detectadas nas 2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL e 13ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL.



Órgão destinatário: Procuradores de Justiça correicionados

#### 7.1.10. Promotorias de Justiça

##### 7.1.10.1. Promotorias de Justiça da Capital

###### a) Constatações Gerais.

A quase totalidade das Promotorias visitadas possui ótima estrutura física. Contam com gabinetes amplos e confortáveis, equipados com computadores, internet e impressoras adequadas, além de excelente mobiliário. Destaque-se o prédio sede das Promotorias da Capital, totalmente novo e de ótima acessibilidade, bem como o prédio onde estão instaladas as Promotorias da Infância e Juventude, notadamente em razão de sua localização (vizinhas da Delegacia Especializada da Infância, dos Centros de Internação, do Juizado da Infância). Contudo, um dos promotores relatou que durante o período matutino o prédio das Promotorias da Infância não conta com segurança, o que prejudica os atendimentos realizados na parte da manhã. Relatou que já realizou reivindicações à Procuradoria-Geral, mas que não obteve resposta. Relatou, ainda, que a situação ocorre em todo o Estado, nos demais prédios próprios do Ministério Público. Excepcionam tal constatação positiva – com relação à adequação da estrutura física - as Promotorias que atuam perante o Juizado Especial Criminal (20.<sup>a</sup> e 25.<sup>a</sup> Pjs Criminais de Cuiabá), pois estão situadas nas dependências do Poder Judiciário, em salas acanhadas, inclusive a 25.<sup>a</sup> Pj está localizada em sala de difícil acesso. Sobre a estrutura humana de apoio, via de regra, as unidades contam com estrutura adequada ao bom exercício das atividades, o formato padrão de uma promotoria consiste em um assessor – salvo as pjs da central de inquéritos que possuem dois e algumas outras como a de crimes contra administração e as de patrimônio público – um ou dois estagiários e um servidor para atividades administrativas. Novamente excepcionam tal constatação as Pjs do Juizado Especial Criminal, tendo em vista nítida necessidade de mais servidores de apoio administrativo, acarretando considerável represamento na entrada/saída e distribuição de feitos. Foram observadas pilhas de processos (alguns do mês de dezembro de 2016) pendentes de registro e distribuição aos Promotores, conforme registro fotográfico que segue nas constatações referentes às unidades. Por outro lado, há reclamação recorrente dos correicionados, contudo, da falta de servidores em número suficiente no CAO, que costuma demorar na entrega das perícias (algo em torno de 1 ano). Com relação aos dados estatísticos solicitados pela Corregedoria Nacional às unidades, não houve maiores dificuldades, tendo em vista que o MPMT conta atualmente com sistema de informações - SIMP, sendo que tal sistema foi eficiente na pesquisa dos dados estatísticos, parecendo haver fidedignidade nas informações prestadas. No que tange à observância dos prazos, em geral, os promotores dão especial atenção aos judiciais. As prorrogações dos procedimentos, via de regra, não são fundamentadas, tampouco há especificação das diligências faltantes. Há indicativos de que o prazo estipulado para a tramitação do Procedimento Administrativo (30 + 30) não é adequado, justamente em razão da natureza do objeto de referidos procedimentos (prazo diminuto). Notou-se boa compreensão dos membros, no geral, da taxonomia e procedimentos bem ordenados.

Nada obstante, foram identificadas algumas irregularidades/insuficiências recorrentes nas unidades, a

saber: *a)* prorrogações genéricas dos procedimentos extrajudiciais, sem fundamentação da necessidade e das diligências faltantes; *b)* insuficiência no controle externo da tramitação dos inquéritos policiais e feitos da infância (verificada nas Promotorias Criminais da Violência Doméstica e na Promotoria da Infância – Ato Infracional): não existe um efetivo controle por parte do MPMT do trâmite dos procedimentos investigatórios nas delegacias de polícia. Isso porque foram vários os inquéritos policiais manuseados em que se verificou que a investigação permaneceu paralisada por anos, sem qualquer fiscalização por parte do Ministério Público. Tal situação ocorre unicamente naquelas investigações iniciadas por portaria do delegado de polícia, tendo em vista que nessas, só há, regra geral, controle a partir da primeira remessa ao Poder Judiciário para solicitação de dilação de prazo ou outra diligência (contudo, até a primeira remessa, não é raro que transcorra um período muito longo de tempo; *c)* “terceirização” da culpa pelo atraso nos procedimentos: constatou-se que os membros não costumam solicitar, formalmente, do Centro de Apoio ou aos Assistentes Sociais, agilidade na conclusão dos estudos, deixando que os procedimentos fiquem naquele órgão indefinidamente, sem avaliar se a necessidade da perícia persiste ou se existem outros meios de prova para dar cabo à investigação; *d)* quanto aos procedimentos extrajudiciais, foi constatado que há necessidade de melhoria nos registros formais dos atos, tais como termos de conclusão, remessa, recebimento e juntada, que, em muitos procedimentos, eram inexistentes, apesar da boa estrutura de recursos humanos da coordenação; *e)* reclamações em relação à deficiência no registro de atividades não procedimentais (não vinculadas a procedimentos), já que o sistema não permite esse tipo de registro, a não ser que estejam vinculados a algum procedimento administrativo ou preparatórios (no campo próprio), não havendo o registro no campo “Atendimento do público” dos demais que não geraram a abertura de procedimento.

1. Informações acerca do diminuto prazo estipulado para a tramitação do Procedimento Administrativo no âmbito do MPMT (30+30), justamente em razão da natureza do objeto de referidos procedimentos, costumeiramente demandando acompanhamentos por períodos mais longos de tempo.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *Os Procedimentos Administrativos em matéria criminal, no âmbito do Ministério Público de Mato Grosso, seguem o disposto na RESOLUÇÃO Nº 35/2009 – CPJ.*

*Quanto ao procedimento investigatório criminal, o membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições, deverá dar andamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, às representações, requerimentos, petições e peças de informação que lhes sejam encaminhadas (conforme art. 3º, §5º).*

*No tocante às prorrogações, a referida resolução assim determina:*

*Art. 11 O procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitida 01 (uma) prorrogação, por igual período, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela sua condução.*

*§ 1º A prorrogação de prazo para conclusão do procedimento investigatório para além de 180 (cento e oitenta) dias exige prévia autorização do Conselho Superior do Ministério Público.*

2. Informações específicas acerca das supramencionadas irregularidades/insuficiências recorrentes nas unidades (alíneas *a,b,c,d,e*).

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral e Membros Correicionados (no que tange as irregularidades/insuficiências recorrentes nas unidades - alíneas *a,b,c,d,e*).

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 18ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá).** *Em atenção ao contido no Relatório Preliminar da Correição Nacional realizada pelo CNMP nas dependências das Promotorias da Infância e Juventude da Capital, particularmente no tocante a 18ª Promotoria Cível – Infância e Juventude, constatou-se particularmente, no item 7.1.10.1.a.2.b (pág. 946), que haveria insuficiência no controle externo da tramitação dos feitos de atos infracionais perante a DEA – Delegacia Especializada do Adolescente, uma vez que os procedimentos investigatórios permaneceriam paralisados por muito tempo nas dependências da Delegacia sem remessa ao Ministério Público ou Poder Judiciário.*

*Consta no item 7.1.10.1.a.2.b do Relatório Preliminar (pág. 946):*

*b) insuficiência no controle externo da tramitação dos inquéritos policiais e feitos da infância (verificada nas Promotorias Criminais da Violência Doméstica e na Promotoria da Infância – Ato Infracional): não existe um efetivo controle por parte do MPMT do trâmite dos procedimentos investigatórios nas delegacias de polícia. Isso porque foram vários os inquéritos policiais manuseados em que se verificou que a investigação permaneceu paralisada por anos, sem qualquer fiscalização por parte do Ministério Público. Tal situação ocorre unicamente naquelas investigações iniciadas por portaria do delegado de polícia, tendo em vista que nessas, só há, regra geral, controle a partir da primeira remessa ao Poder Judiciário para solicitação de dilação de prazo ou outra diligência (contudo, até a primeira remessa, não é raro que transcorra um período muito longo de tempo.*

*Pois bem. Este Promotor de Justiça obteve a titularidade da 18ª Promotoria Cível – Infância e Juventude de Cuiabá a partir da data de 1º de dezembro de 2014, passando então a atuar exclusivamente nos feitos de ato infracional de Cuiabá, oportunidade em que ao longo dos meses, percebeu que vários procedimentos investigatórios de fato encontravam-se por vários meses paralisados na Delegacia e muitas investigações demoravam a ser concluídas, sem justificativa aparente. Verificamos que até então, não era praxe, como determina a legislação (art. 10 do CPP c.c. art. 152 do ECA), a conclusão dos procedimentos investigatórios no prazo legal e nem existia a praxe por parte da Autoridade Policial de solicitar a prorrogação de prazo, sendo que tais atos não eram cobrados, com o respeito devido ao colega Promotor de Justiça que me antecederia na Promotoria (já aposentado).*

*Desta forma, diante da constatação que a situação persistia ao longo dos meses, em novembro de 2015 expedimos uma Notificação Recomendatória ao Delegado de Polícia titular da Delegacia Especializada do Adolescente (cópia anexa), expondo esta problemática e instando-o a corrigi-la a partir de então, notadamente adotando as seguintes medidas: i) observar o prazo de conclusão dos procedimentos investigatórios no prazo legal; ii) não sendo possível a conclusão e remessa dos procedimentos no prazo legal (30 dias), que fosse solicitada a prorrogação de prazo, fundamentadamente, para análise do Ministério Público, a fim de averiguar as diligências que porventura fossem necessárias e concordância com a prorrogação; iii) concomitantemente, que fossem encaminhados já naquela oportunidade todos os procedimentos que estavam na DEA com o prazo de conclusão expirado, para análise do Ministério Público acerca da prorrogação de prazo, eventual prescrição etc.*

*A partir da referida Notificação Recomendatória, a situação passou a se normalizar, sendo excepcionais os casos em que as conclusões dos procedimentos deixaram de ser concluídos no prazo ou não tiveram solicitação de prorrogação de prazo dirigida ao Ministério Público, e se algum ou alguns feitos de apuração de ato infracional deixou de ser remetido imediatamente deveu-se ao elevado volume de procedimentos investigatórios de ato infracional então existente e que vinham sendo remetidos ao Ministério Público paulatinamente.*

*Informo que à época uma das dificuldades por parte desta Promotoria de Justiça no melhor controle dos prazos e*

*regularidade dos trabalhos na DEA decorria do fato de que a atribuição do exercício do Controle Externo da Atividade Policial em relação às Delegacias de Polícia de Cuiabá – incluindo-se aí a Delegacia Especializada do Adolescente – incumbiam e incumbem aos Promotores da Central de Inquéritos e Controle Externo da Atividade Policial (17ª, 18ª e 19ª Promotorias Criminais), e não à 18ª Promotoria de Justiça Cível/Infância e Juventude, de modo que nosso controle passa a ser feito de modo indireto, com base na atuação nos procedimentos investigatórios de ato infracional remetidos ao Judiciário e Ministério Público. O chamado controle difuso.*

*Por ocasião da inspeção realizada no segundo semestre do ano de 2016 na Delegacia Especializada do Adolescente – DEA de Cuiabá, cuja visita ordinária ocorrera na data de 30 de novembro de 2016, estando presente a colega Promotora de Justiça da 17ª Promotoria de Justiça Criminal/Central de Inquéritos e Controle Externo da Atividade Policial, Dra. Marcia Borges da Silva Campos Furlan, e este Promotor de Justiça subscritor, Rogério Bravin de Souza, deixou-se ali já consignado e cientificada a Autoridade Policial que a partir de então este Promotor de Justiça passaria a realizar visitas ordinárias na Delegacia Especializada do Adolescente-DEA, de molde a melhor fiscalizar e corrigir possíveis falhas nos trabalhos desenvolvidos por aquela Especializada (cópia da Ata anexa).*

*Registro aqui que naquela visita ordinária, um dos principais pontos, se não o principal, destacado por este Promotor de Justiça perante a Autoridade Policial, fora exatamente a necessidade de conclusão célere e rápido encaminhamento dos procedimentos investigatórios de atos infracionais ao Ministério Público, dada a necessidade de uma rápida resposta aos atos praticados por adolescentes, seja para se evitar a prescrição, já que os prazos prescricionais são reduzidos pela metade em se tratando de ato infracional praticado por adolescente, conforme entendimento jurisprudencial dominante, seja pela necessidade de se atender o princípio da atualidade e intervenção precoce no âmbito da infância e juventude (art. 100, parágrafo único, incs. VI e VIII, Lei nº8.069/90), de molde que, concluído o feito infracional, ainda subsista, sempre, o interesse processual na aplicação de medida socioeducativa ao infrator.*

*Na sequência da referida visita ordinária na Delegacia Especializada do Adolescente e ainda em acompanhamento aos Promotores no exercício do controle externo da atividade policial, foi realizada no dia 15 de dezembro de 2016, nas dependências da Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, nova reunião entre os Promotores da Central de Inquéritos e Controle Externo da Atividade Policial, estando presente também este Promotor de Justiça (Rogério Bravin de Souza), titular da 18ª Promotoria de Justiça Cível/Infância e Juventude, sendo que na aludida reunião, por parte da SESP, encontravam-se presentes o Exmo. Secretário Estadual de Segurança Pública, o Diretor-Geral e o Diretor Metropolitano da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso (cópia da Ata anexa).*

*Uma vez mais, foi exposto por este Promotor de Justiça (Rogério Bravin de Souza), agora ao Secretário Estadual de Segurança Pública e Diretores da PJC, a necessidade de melhorias no âmbito da DEA, notadamente a investidura de mais servidores – entenda-se: Delegados, investigadores, escrivães etc. – para permitir uma maior efetividade e celeridade nos trabalhos daquela Especializada, haja vista que os procedimentos investigatórios ali tratados demandam maior celeridade e urgência na conclusão, exatamente pelos motivos elencados alhures.*

*A demonstrar nova atuação deste Promotor de Justiça visando reparar irregularidades dos trabalhos desenvolvidos pela Delegacia Especializada do Adolescente-DEA de Cuiabá, em 23 de fevereiro de 2017 encaminhamos ao Exmo. Secretário Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, o Ofício nº 021/2017-RBS/PJII, no qual narramos a constatação de que por ocasião dos plantões de final de semana ou feriados, estava ocorrendo, por vezes, de a Delegacia do Adolescente de Cuiabá não estar encaminhando até o Ministério Público os adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional para oitiva pelo Promotor de Justiça plantonista (art. 179, ECA), sob a alegada justificativa de falta de policiais suficientes no plantão, tendo o Secretário Estadual sido alertado que tal prática pode configurar, em tese, crime contra os direitos do adolescente (art. 235, ECA) assim como para reforçar a necessidade de melhoria de pessoal na Delegacia do*



Adolescente.

*Desta forma, desde que assumiu a titularidade da 18ª Promotoria de Justiça Cível/Infância e Juventude, este Promotor de Justiça vem atuando no intuito de cobrar e impor à Autoridade Policial a rigorosa observação dos prazos legais na conclusão dos procedimentos investigatórios de atos infracionais e sua remessa ao Ministério Público, seja para que conclua-os no prazo legal, ou então para que encaminhe-os solicitando a prorrogação de prazo para conclusão tão logo expirado o prazo inicial a partir de sua instauração, salientando que não era praxe a Autoridade Policial assim agir até o momento em que este Promotor de Justiça passou a atuar na referida Promotoria.*

*Os casos referentes aos processos judiciais analisados por ocasião da correição nacional pelo CNMP correspondem a período mais antigo, pontuais, sendo que atualmente esta situação não mais tem ocorrido, em razão das gestões feitas por este Promotor de Justiça perante a Autoridade Policial (DEA), e se porventura ocorreu outrora falha no melhor controle na tramitação e prazos dos procedimentos investigatórios de ato infracional, isto certamente deveu-se não à omissão ou acomodação deste Promotor de Justiça, mas sim, em razão da alta demanda de trabalho perante a 18ª Promotoria de Justiça Cível – Infância e Juventude de Cuiabá, conforme se infere do próprio Relatório Preliminar do CNMP, onde consta a movimentação desenvolvida na referida Promotoria, sendo realizadas mensalmente por este Promotor de Justiça, desde sua assunção na titularidade, dezenas de audiências judiciais, audiências ministeriais de apresentação, remissões, representações, além das mais diversas movimentações em processos judiciais e feitos infracionais advindos da Delegacia, tratando-se de uma Promotoria de Justiça de significativa movimentação e que demanda grande dedicação por parte deste agente ministerial, mesmo porque, dadas as peculiaridades da área de atribuição (infância e juventude – atos infracionais), notadamente numa Capital, por si só já indica significativo volume de trabalho a ser desempenhado.*

*De se mencionar que apenas a 18ª Promotoria de Justiça Cível/Infância e Juventude, dotada exclusivamente deste Promotor de Justiça, detém atribuição para atuação em atos infracionais em toda a Capital (Cuiabá), a qual conta com aproximadamente 580.489 habitantes (estimativa IBGE 2015), sendo que este Promotor de Justiça não tem medido esforços para um adequado e eficaz trabalho na célere aplicação de medidas socioeducativas aos adolescentes infratores e consequente reeducação, tendo para isso atuado de forma efetiva para a fiscalização e melhorias nos trabalhos desenvolvidos pela Delegacia Especializada do Adolescente – DEA, conforme já exposto linhas atrás, e também, reconhecido pela própria equipe do CNMP que realizou a inspeção na 18ª Promotoria de Justiça Cível-Infância e Juventude de Cuiabá, que assim consignou:*

*A equipe de inspeção manuseou 13 processos, todos regulares (com vista há menos de 30 dias). Verificou-se, contudo, em alguns dos processos manuseados, como, por exemplo, o acima identificado, que a Delegacia de Polícia, nas investigações iniciadas por portaria, não conclui os procedimentos nos prazos assinalados em lei, o que, muitas vezes, acarreta a prescrição ou a falta de interesse na aplicação de medida socioeducativa em razão do tempo decorrido. A equipe de inspeção não identificou nos autos manuseados qualquer ato de fiscalização pelo Ministério Público, cobrando a celeridade na conclusão das investigações. O correicionado, contudo, esclareceu que o controle externo das Delegacias Especializadas passou no corrente ano a ser de atribuição das Promotorias Especializadas e não mais da Central de Inquéritos. Esclareceu, ainda, que encaminhou a Notificação Recomendatória n. 001/2015 ao Delegado responsável pela Delegacia do Adolescente, em que recomenda maior celeridade nos procedimentos de atos infracionais. (Relatório Preliminar CNMP – fls. 240)*

*A referida Delegacia Especializada do Adolescente conta com apenas um Delegado de Polícia, o que, no entanto, não tem coibido este Promotor de Justiça de cobrar efetivamente a observação dos prazos legais na instauração e conclusão dos procedimentos investigatórios assim como na remessa para eventual pedido de dilação de prazos, tudo visando o atendimento dos princípios da atualidade e intervenção precoce, sem prejuízo também de estar atuando e fazendo gestões perante a Secretaria de Estado de Segurança Pública para melhorias na DEA,*

notadamente a investidura de mais servidores (Delegado, Escrivães, investigadores etc.), conforme já apontado, sendo que na reunião realizada com o Exmo. Secretário de Segurança Pública houve seu comprometimento de que a DEA seria prioridade para o corrente ano de 2017 (vide Ata anexa).

Neste particular, consigno que na data de 24 de março passado, a Autoridade Policial então titular da Delegacia Especializada do Adolescente, Dr. Paulo Alberto Araújo, aposentou-se (<http://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=432819&noticia=pendurando-as-chuteiras>), estando a Delegacia agora sob a titularidade de uma nova delegada de polícia, que por certo deverá continuar imprimindo o ritmo de trabalho célere e adequado que vem sendo recomendado por este Promotor de Justiça.

Sem prejuízo de tudo quanto foi exposto, este Promotor de Justiça informa a este Conselho Nacional que irá redobrar sua fiscalização e controle na instauração e nos prazos de conclusão dos procedimentos investigatórios de atos infracionais a cargo da Delegacia Especializada do Adolescente de Cuiabá, redobrando sua atuação também no controle para que as remessas destinadas à solicitação de prazo sejam feitas rigorosamente dentro do prazo legal, notadamente através do uso do sistema eletrônico de registro e controle de prazos do SIMP do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, já em uso pela 18ª Promotoria de Justiça Cível/Infância e Juventude de Cuiabá, de molde a evitar que qualquer procedimento possa permanecer por longo prazo na delegacia sem que nele se façam as diligências necessárias para sua célere e efetiva conclusão.

São estas as considerações e informações que reputamos necessárias no momento, acreditando ter esclarecido as apontadas inconformidades indicadas no Relatório Preliminar do CNMP bem como de tê-las suprido, assumindo este Promotor de Justiça ainda o compromisso de reforçar ainda mais a atuação no controle e fiscalização da atividade policial, notadamente no tocante ao controle externo na tramitação dos feitos da infância alusivos a ato infracional, principalmente a instauração, conclusão e eventual prorrogação de prazo dos procedimentos investigatórios perante a Delegacia Especializada do Adolescente – DEA de Cuiabá.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 16ª Promotoria de Justiça de Cuiabá).** Consta no referido relatório, especificamente no item **7.1.10.1.A.2:**

**“b) insuficiência no controle externo da tramitação dos inquéritos policiais e feitos da infância (verificada nas Promotorias Criminais da Violência Doméstica e na Promotoria da Infância – Ato Infracional): não existe um efetivo controle por parte do MPMT do trâmite dos procedimentos investigatórios nas delegacias de polícia. Isso porque foram vários os inquéritos policiais manuseados em que se verificou que a investigação permaneceu paralisada por anos, sem qualquer fiscalização por parte do Ministério Público. Tal situação ocorre unicamente naquelas investigações iniciadas por portaria do delegado de polícia, tendo em vista que nessas, só há, regra geral, controle a partir da primeira remessa ao Poder Judiciário para solicitação de dilação de prazo ou outra diligência (contudo, ate a primeira remessa, não e raro que transcorra um período muito longo de tempo;(…)”.**

Constata-se que, apesar de apontado que esta Promotoria de Justiça deverá especificar os itens correspondentes no Relatório Preliminar (7.1.10.1.A.1: a, b, c, d, e, f – fl. 945), conforme o item 7.10.7 (fl. 960), não foi encontrada qualquer outra irregularidade nesta Promotoria, que não aquela referente ao controle externo da atividade policial, como se vê:

**“(…) Merece observar, entretanto, importante deficiência, no que tange ao controle externo da atividade policial. Todos os Inquéritos Policiais instaurados mediante portaria não possuem qualquer tipo de controle, antes do primeiro encaminhamento ao Poder Judiciário. Apenas quando a Autoridade Policial efetua requerimentos de diligências ou prorrogações de prazos e que tais inquéritos são registrados no sistema informatizado. Tal fato, inclusive, conforme informação colhida pela equipe, junto aos membros correccionados, acabou por ocasionar diversas prescrições. Outrossim, torna-se desnecessário destaque no campo das constatações específicas, uma**

*vez que não foi encontrada qualquer outra irregularidade, além da acima apontada (controle externo da atividade policial)”.*

*Ocorre que, até o início do ano de 2016, o Núcleo de Promotorias Especializadas no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher não possuía qualquer tipo de atribuição no que tange ao controle externo da atividade policial. Apenas no ano passado foi determinado pela Corregedoria do Ministério Público, a realização de visitas e inspeção da Delegacia da Mulher de Cuiabá-MT. Assim, a partir desse interregno, iniciou-se o controle dos prazos de inquéritos policiais que, tendo sido instaurados pela Autoridade Policial Civil, estavam sem a devida remessa ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.*

*Insta consignar, neste particular, que os inquéritos policiais que foram manuseados durante a correição eram muito antigos, tanto é assim que haviam situações pontuais de prescrição e para as quais não contribuiu o Parquet.*

*Mister trazer à baila que, conforme apontado no relatório preliminar, há o controle de prazos rotineiramente, utilizando-se como ferramenta o sistema de gerenciamento de processos do Ministério Público (SIMP), isto a partir da primeira entrada nesta instituição.*

*Posto isso, informo que no que pertine ao ponto de questionamento do Conselho Nacional do Ministério Público, desde o ano de 2016 são feitos os controles, pessoal e conjuntamente com a Autoridade Policial Civil, por ocasião das visitas a Delegacia. Entrementes, serão tomadas outras providências para sanar deficiências no controle externo de atividade policial, como o encaminhamento de ofício à Delegacia da Mulher requisitando a observação da legalidade no encaminhamento dos inquéritos policiais instaurados, no tempo aprazado, **bem como será redobrada a atenção por ora do manuseio dos cadernos informativos advindos da Delegacia de Polícia, no sentido de verificar se há o cumprimento dos prazos e, em casos negativos, a autoridade policial será devidamente admoestada para que as remessas de inquéritos concluídos ou com pedido de dilação, observem os prazos determinados em lei ou nas cotas ministeriais.***

*Destarte, doravante este Núcleo Especializado continuará fazendo recomendações à Delegacia quanto ao prazo de conclusão dos inquéritos policiais, tanto nas visitas regulamentares, como nas periódicas.*

## **b) Constatações Específicas**

### **1. Promotorias do Juizado Especial Criminal (20ª e 25ª criminais)**

Existe um JECRIM para toda a capital (unificado). Atuam dois Promotores de Justiça perante o Jecrim, quais sejam: os titulares da 20.ª e 25.ª Promotorias Criminais. As Promotorias que atuam perante o Juizado Especial Criminal (20.ª e 25.ª Pjs Criminais de Cuiabá) estão situadas nas dependências do Poder Judiciário, em salas acanhadas, inclusive a 25.ª Pj está localizada em sala de difícil acesso. As estatísticas de audiências informadas pelas PJs são relativas apenas às audiências de instrução e julgamento. Foi informado que o JECRIM realiza cerca de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) audiências preliminares por dia, sendo que três vezes por semana há audiências noturnas, o que aumenta este número. São realizados diversos atendimentos ao público, todavia não estão contabilizados nos relatórios preenchidos pelos correionados, na medida em que são geralmente vinculados aos processos judiciais, não havendo a possibilidade de cadastrar no SIMP os atendimentos ao público relativos a processos judiciais. A distribuição de feitos entre a 20ª e a 25ª Promotorias se faz por numeração (pares e ímpares). Foi

constatado grande déficit de cadastramento dos processos no SIMP. Vários processos que aportaram na PJ em dezembro, janeiro e fevereiro ainda não foram cadastrados. Atualmente, via de regra apenas a Coordenadora Administrativa das PJs que atuam perante o JECRIM procede ao cadastramento. Há mais duas servidoras capacitadas na estrutura das PJs (uma faz pesquisas de endereços e diligência laudos). Hoje falta cadastrar e distribuir 742 (setecentos e quarenta dois) processos. O registro fotográfico abaixo ilustra o quanto asseverado, retratando os procedimentos ainda não cadastrados.



Com relação às audiências preliminares verificou-se que: as propostas de transação penal são feitas diretamente pelos conciliadores, conforme orientação prévia do Promotor de Justiça, que não participa diretamente das audiências. Não há regulamentação local acerca da possibilidade de oferecimento das propostas por parte do conciliador. A sistemática adotada segue o Enunciado n. 71/FONAJE. Na hipótese de crime de ação pública incondicionada, os autos vêm previamente com vista ao Ministério Público para oferecimento da proposta. Não há, no âmbito do JECRIM, conta única para arrecadação dos valores relativos a penas pecuniárias, apesar de solicitações reiteradas das Promotorias de Justiça e do Juizado. Sendo assim, a sistemática adotada é que o Juiz determine a entidade beneficiária dentre aquelas previamente cadastradas. Posteriormente, fiscaliza-se nos autos apenas o cumprimento da pena pecuniária por parte do autor do fato. Todavia, não há, na forma do provimento do CNJ, a devida prestação de contas pelas entidades beneficiárias, tampouco a abertura de editais e cadastramento de projetos de interesse social para recebimento de valores. Nada obstante, uma assistente social vinculada às PJs do JECRIM realiza visitas periódicas às entidades cadastradas para fiscalização da aplicação dos valores recebidos em razão de penas pecuniárias. Constatou-se intensa movimentação judicial (que predomina em razão das atribuições, tendo em vista a ausência quase absoluta de atribuição extrajudicial), sendo assim, foram contabilizados na 20ª: 5951 manifestações nos últimos 12 meses e na 25ª: 4278 manifestações nos últimos 12 meses. O Magistrado do JECRIM tem indeferido os pedidos de retorno dos autos à autoridade policial para realização de diligências. Em razão disso, diversas oitivas são realizadas nas PJs.



1. Informações sobre a inadequação da estrutura física nas unidades das Promotorias do Juizado Especial Criminal. Providências que serão adotadas com relação ao particular.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *No tocante à estrutura física das Promotorias do Juizado Especial Criminal, encontra-se em trâmite neste Ministério Público o pedido de reforma autuado sob o procedimento GEDOC nº 004328-001/2014, que está aguardando autorização por escrito do IPHAN para a execução dos serviços, por se tratar de região tombada.*

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado).** *Para melhor acomodação das Promotorias de Justiça que compõem este Núcleo no espaço cedido pelo Poder Judiciário, existe em andamento no Departamento de Engenharia da Procuradoria Geral de Justiça, e aguardando impulsionamento da Diretoria Administrativa, PROJETO de readequação e reforma, para o qual solicitamos a intervenção de Vossa Excelência no sentido de explanar quanto a necessidade de maior celeridade uma vez que muitas reduções já foram feitas no projeto original a fim de reduzir os trâmites burocráticos.*

2. Informações acerca da aparente insuficiência de servidores que acarreta déficit de cadastramento dos processos. Providências que serão adotadas com relação ao particular.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *No que se refere à inadequação da estrutura de pessoal, sobretudo da necessidade de mais assessores jurídicos, há que se registrar que não obstante o interesse da Administração Superior, deve-se ter em conta o pequeno quadro de servidores do Ministério Público, o que impossibilita uma maior estruturação em todas as Promotorias de Justiça da Capital e do interior do Estado, que sofrem do mesmo problema relatado no Juizado Especial de Cuiabá (20ª e 25ª Promotorias de Justiça). Com efeito, a Procuradoria Geral de Justiça compromete-se promover estudo e avaliar a possibilidade do aumento do quadro de servidores do Ministério Público para atender tal demanda, de acordo com a possibilidade, proporcionalidade em relação aos serviços das demais Promotorias de Justiça x complexidade e número de servidores/promotores, e reserva do possível.*

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado).** *Como o próprio registro correicional afirma, há que se levar em consideração "[...] a intensa movimentação judicial", situação já averiguada e parcialmente resolvida pelo Colégio de Procuradores, através do Ato n.º 046/2015-PGJ, que criou a 25ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital que, por sua vez, somou-se à 20ª Promotoria de Justiça Criminal.*

*Entretanto, tal criação não teve a implementação de uma equipe de apoio quando de sua entrada em funcionamento, anexando-se à equipe que já atendia a intensa demanda da Promotoria de Justiça pré-existente, permanecendo humanamente impossível o cumprimento integral de todos os prazos.*

*Para solucionar tal "situação", como medida de urgência, sugerimos a contratação de duas pessoas (Assistente Ministerial ou Analista Jurídico), para somar à equipe de apoio da área fim, permitindo a devolução das duas servidoras administrativas ao seu devido setor, implementando e otimizando os trabalhos administrativos e, conseqüentemente, proporcionando à área fim o reforço, há muito já solicitado, conforme GEDOC n.º 007655-001/2015, INDEFERIDO e arquivado em 03/12/2015 quando, a bem da verdade, considerando todo trabalho judicial e social desenvolvido por este Núcleo, dever-se-ia ter um tratamento voltado à qualidade dos serviços prestados, ainda que houvesse dispêndio de gastos.*

*Cabe ressaltar que na dinâmica de funcionamento diário deste Núcleo de Promotorias de Justiça, há um elevado número de atendimentos de urgência, inclusive em feitos extrajudiciais, que tomam enorme tempo "socialmente" necessário a prestação jurisdicional de qualidade, mobilizando parte da equipe, quando não toda ela e que, ao final, em alguns casos, resultam em encaminhamentos diversos por não se tratar de providências afetas ao Juizado Especial Criminal.*

*Nesta seara de análise, há que se considerar ainda a entrada diária de feitos judiciais que aportam em caráter de urgência, tais como Maus Tratos a Idosos/Menores, Medidas Acautelatórias, Pedidos de Internação e outros Requerimentos de urgência que, por sua singular natureza, são impulsionados à frente dos demais expedientes **não** prioritários.*

*Portanto, alternativamente, e não menos importante, buscando acompanhar os trabalhos desenvolvidos neste Juizado Especial Criminal, SUGIRO a criação de um **terceiro** turno neste Núcleo de Promotorias de Justiça, que muito contribuirá para uma prestação jurisdicional célere, comprometida e calcada na realidade em que nos deparamos dia após dia.*

*Convém destacar por oportuno que o Juizado Especial Criminal, por ser o **único** Juizado Criminal da Capital, atua nos turnos matutino, vespertino e noturno, de forma que, efetivamente, justificamos a grande quantidade de trabalhos sob a responsabilidade deste Núcleo.*

3. Informações acerca da possibilidade de criação de funcionalidade no SIMP para registro dos atendimentos (mesmo sendo autos já judicializados), consideradas as particularidades da unidade.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *No tocante à criação de funcionalidade do SIMP para registro de atendimentos, encaminha-se informação enviada pelo Promotor de Justiça Roosevelt Pereira Cursine, titular da 20ª Promotoria de Justiça Criminal da capital, segundo o qual o referido apontamento já se encontra disponível para utilização: "Item 3, fl. 948 – Ferramentas que atendam às peculiaridades deste Núcleo de Promotorias de Justiça foram solicitadas em correções anteriores e foram implantadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação, entretanto, devido à falta de capacitação das servidoras no sistema de registro, alguns lançamentos eram realizados da forma incorreta, situação que após a correção foi solucionada mediante contato com o chefe do Departamento de Informática, sendo que futuros relatórios já evidenciarão registros como o "atendimento ao público" em procedimentos já judicializados no relatório de Produtividade do Promotor de Justiça".*

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado).** *Ferramentas que atendam às peculiaridades deste Núcleo de Promotorias de Justiça foram solicitadas em correções anteriores e foram implantadas pelo Departamento de Tecnologia da Informações entretanto, devido a falta de capacitação das servidoras no sistema de registro, alguns lançamentos eram realizados da forma incorreta, situação que após a correção foi solucionada mediante contato com o chefe do Departamento de Informática, sendo que futuros relatórios já evidenciarão registros como o "atendimento ao público" em procedimentos já judicializados no relatório de Produtividade do Promotor de Justiça.*

4. Informações acerca das providências adotadas pelo MPMT a fim de potencializar a fiscalização no cumprimento e destinação dos recursos das penas pecuniárias no âmbito do JECRIM, bem como para a



devida implementação das diretrizes da Resolução n.º 154, de 13/07/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral e Membros Correicionados

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro titular da 20ª Promotoria de Justiça).** *Conforme cópia anexa, fora solicitado anteriormente junto ao então Magistrado que atua perante o Juizado Especial Criminal o cumprimento da Resolução n.º 154, de 13/07/2012, do Conselho Nacional de Justiça porém, nova solicitação será encaminhada ao Juiz titular atual.*

*Na resposta, o Promotor titular da 20ª Promotoria Criminal da Capital, solicitou apoio do PGJ no sentido de fazer intervenção ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no sentido de que aludida Resolução seja efetivamente aplicada, razão pela qual este PGJ solicitará reunião com o Presidente do TJ, com a participação dos Promotores de Justiça e o Magistrado que atuam perante o Juizado Especial visando o necessário para alinhar os entendimentos com o propósito de dar integral implementação das diretrizes previstas na aludida resolução n.º 154-CNJ.*

## 2. 20.ª Promotoria de Justiça Criminal

Há registro de atraso na atuação judicial, na medida em que, na data da correição, encontravam-se com vista ao órgão correicionado 109 (cento e nove) termos circunstanciados há mais de 30 (trinta) dias, assim como 139 (cento e trinta e nove) termos circunstanciados há mais de 06 (seis) meses). Tais números, contudo, devem ser sopesados com a intensa movimentação judicial acima mencionada.

Informações sobre as impontualidades em inúmeros feitos judiciais constatadas.

**Órgão destinatário:** Membro Correicionado.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro titular da 20ª Promotoria de Justiça).** *Em resposta ao item b, subitem 2 - Constatações Específicas, página 948, "[...]sobre as impontualidades em inúmeros feitos judiciais constatadas.", reiteramos que se justifica face a intensa movimentação judicial e a deficiência de recursos humanos, tanto na área administrativa quanto na área fim.*

## 3. 25.ª Promotoria de Justiça Criminal

Há registro de atraso na atuação judicial, na medida em que, na data da correição, encontravam-se com vista ao órgão correicionado 90 (noventa) termos circunstanciados há mais de 30 (trinta) dias, assim como 113 (cento e treze) termos circunstanciados há mais de 06 (seis) meses). Tais números, contudo, devem ser sopesados com a intensa movimentação judicial acima mencionada.

Informações sobre as impontualidades em inúmeros feitos judiciais constatadas.



**Órgão destinatário:** Membro Correicionado.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 25ª Promotoria).** A 25ª PROJUS, criada pelo Ato 046/2015 — PGJ, foi desmembrada da 20ª PROJUS que já atuava no JECRim da Capital; (número de procedimentos na época do desmembramento: 2.598 (c/ carga) e 9.997 (em Cartório).

Após, ser provida por este subscritor (27.03.2015 — Ato 133/2015 — PG.1), não se teve a implementação de uma equipe de apoio quando de sua entrada em funcionamento, anexando-se àquela que já atendia a intensa demanda da promotoria existente (20ª) dificultando sobremaneira o cumprimento integral de todos os prazos, não obstante Exposição de Motivo em conjunto (20ª e 25ª ) com vistas a nomeação de um cargo para atividade fim. Apenas a título de conhecimento, tal solicitação é vetusta, consoante GEDOC n2005690-001/2014, cujo pleito foi indeferido e arquivado. É o resumo. No pertinente aos itens 1,2,3 e 4 inseridos nas fls. 946/949, passo a responder, sem qualquer pretensão de esgotar o assunto, apenas com a intenção de proporcionar uma singela contribuição para o aprimoramento dos trabalhos afetos a 25ª Projus:

Item 1 — O Espaço físico que guarnece a 25ª Promotoria se restringe a um (hum) gabinete do Promotor Titular, dentro do espaço cedido pelo JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO. Convém realçar que este signatário, já realizou às suas expensas, algumas melhorias para evitar insalubridade e tornar um ambiente mais condigno, inobstante Ofícios já encaminhados para reforma e ampliação.

**Anotação da PGJ:** o pedido de reforma encontra-se em tramite para, por se tratar de prédio tombado, aguarda-se análise e aprovação do IPHAM.

Item 2 - Atualmente, o quadro de servidores desta 25ª Promotoria é composto por 01 (uma) Oficial de Gabinete, 01 (uma) Analista Jurídico — que atende também a 20ª, e 02 (dois) estagiários, não sendo suficiente para suprir a dinâmica incorporada aos Juizados, nos feitos judiciais, extrajudiciais e sociais, que demandam tempo, fazendo-se necessário uma equipe qualificada superior a atual.

Conforme Lotacionograma, há de se constatar que o quadro das Promotorias que integram o JEC/Crim/Unificado da Capital é composto, na sua grande maioria, por servidores com atividades-meio (assistente social, auxiliares, técnicos administrativos, office boys, limpeza, copa), dos quais, alguns vêm desempenhando, sem a formação necessária, atos de impulso técnico-jurídico nos procedimentos, a título de colaboração, sobrecarregando o serviço da Coordenadoria Processual, porquanto caberia a tais servidores o recebimento, cadastramento e distribuição dos TCS, cujos atos estão sendo realizados apenas pela servidora atual, que exerce a função de Coordenadora e se encontra assoberbada também com outras atividades extrajudiciais.

Na verdade, o problema apresentado no relatório poderá ser sanado com a imediata nomeação de outros cargos de Assistente Ministerial e/ou Analista Jurídico, que somando-se à equipe de apoio da área fim, permitirá a devolução de duas servidoras administrativas ao devido setor, isto é na Coordenação para auxiliar no protocolo dos feitos pares e ímpares, tão logo tais feitos aportem no Órgão para otimizar os trabalhos administrativos evitando-se com isso o acúmulo e atraso como demonstra a imagem encartada nas fls. 947 e os dados de fls 948 (roda-pé) e via de consequência, proporcionará à área fim o reforço, de há muito já solicitado.

**Anotação da PGJ:** No que se refere à inadequação da estrutura de pessoal, sobretudo da necessidade de mais assessores jurídicos, há que se registrar que não obstante o interesse da Administração Superior, deve-se ter em

*conta o pequeno quadro de servidores do Ministério Público, o que impossibilita uma maior estruturação em todas as Promotorias de Justiça da Capital e do interior do Estado, que sofrem do mesmo problema relatado na Comarca de Barra do Garças. Com efeito, a Procuradoria Geral de Justiça compromete-se promover estudo e avaliar a possibilidade do aumento do quadro de servidores do Ministério Público para atender tal demanda, de acordo com a possibilidade, proporcionalidade em relação aos serviços das demais Promotorias de Justiça x complexidade e número de servidores/promotores, e reserva do possível.*

*Item 3 — Segundo informação da Coordenadoria, ferramentas que atendam às peculiaridades do Núcleo de Promotorias de Justiça foram solicitadas em correições anteriores e foram implantadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação. Entretanto, devido a falta de capacitação das servidoras no sistema de registro, alguns lançamentos eram realizados da forma incorreta, situação que após a Correição do CNMP foi solucionada mediante contato com o chefe do Departamento de Informática, sendo que futuros relatórios já evidenciarão registros como o "atendimento ao público" em procedimentos já judicializados no relatório de Produtividade do Promotor de Justiça.*

*Item 4 - Também conforme informação da Coordenadoria, já fora solicitado anteriormente junto ao R. Juízo do Juizado Especial Criminal o cumprimento da Resolução n.2154, de 13/07/2012, do Conselho Nacional de Justiça porém, nova solicitação será encaminhada ao Juiz titular atual. Assim corroboro com o pleito do douto Colega da 20ª Promotoria, no sentido de se "ressaltar que se faz necessário a intervenção de Vossa Excelência junto ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso afim de que a aludida Resolução seja efetivamente aplicada".*

*Por outro lado, quanto a observação no topo de fls. 948: "O Magistrado do JECRIM tem indeferido os pedidos de retorno dos autos à autoridade policial para realização de diligências", não posso afirmar com certeza se os I. Membros do CNMP que realizaram a correição, colheram tal informação dos autos (manuseio físico) ou por fazer tal interpretação em conversa informal com servidores. Mas há de se relevar, em meio a tantas manifestações deste signatário (4.278) em 12 (doze) meses, que se por ventura algum indeferimento dessa natureza tenha ocorrido, se trata de despacho isolado que não retrata a realidade comesina.*

*Com tais justificativas Senhor Procurador-Geral, creio que se evidencia a resposta ao apontamento no item 7.1.10.1.8.3 - fls. 946/949 do Relatório em epígrafe, mais especificamente quanto a "-impontualidade em inúmeros feitos judiciais....., pois o próprio Registro Correicional afirma que há que se levar em consideração "... a intensa movimentação judicial".*

## **7.10.2. Promotorias Cíveis de Cuiabá (1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª)**

### **a) Constatações gerais.**

As atribuições de *custos legis* de família foram divididas por Vara (uma para cada PJ cível desse perfil). A atuação perante a Fazenda pública ocorre por distribuição equitativa. Além disso, duas das cinco Promotorias (1.ª e 4.ª) atuam judicialmente na matéria de registros públicos. Outrossim, a 3.ª PJ Cível atua sozinha perante a Turma Recursal Criminal, fato que está acarretando um considerável represamento de feitos, haja vista o grande volume. Com relação à Turma Recursal Cível, sua atuação é dividida entre a 2.ª e 4.ª Pjs. No extrajudicial, todas atuam nos procedimentos relativos à direitos

individuais indisponíveis. Nesse particular, constatou-se certa imprecisão com relação às atribuições da Promotoria do Idoso (aparente sobreposição), pois segundo informado, a PJ de Defesa do Idoso quando verifica incapacidade por parte do ancião (comprovada ou aparente) remete o procedimento respectivo às Promotorias Cíveis, inclusive atendimentos. As ações judiciais promovidas pela Promotoria do Idoso após o oferecimento da inicial são acompanhadas pelas Promotorias Cíveis. Além disso, a 1ª PJ Cível atua em todos os feitos relativos a registros públicos com tramitação extrajudicial, inclusive suscitação de dúvidas. Por fim, a Coordenação das Pjs Cíveis que é exercida pela 3ª PJ Cível atua na curadoria de fundações e feitos relativos à falências. Com efeito, considerando que tal unidade além das atribuições comuns às outras equivalentes ainda atua sozinha perante a Turma Criminal, constatou-se uma necessidade de redistribuição ou melhor equacionamento das atribuições, bem como melhor definição das atribuições extrajudiciais em relação à Promotoria de Defesa do Idoso. Lado outro, verificou-se que a conformação normativa das atribuições é semelhante nas cinco unidades. Nada obstante, a divisão anteriormente descrita foi realizada em reunião entre os Promotores, sendo informado que tal documento foi submetido à Corregedoria-Geral, sem, todavia, haver indicativo de que tal divisão tenha sido encampada normativamente pela Administração Superior. As PJs cíveis contam com uma assistente social. Os Promotores relatam necessidade de mais apoio técnico, todavia não foram verificados números expressivos de procedimentos extrajudiciais em trâmite nas unidades, salvo na 3ª PJ Cível em razão das atribuições atribuídas pela Coordenação de curadoria de fundações. Verificou-se nas PJs que possuem maior atuação extrajudicial (1ª e 3ª) que os despachos são cumpridos pelo próprio gabinete e não pela secretaria ministerial, fato que pode acarretar menor celeridade na tramitação procedimental.

1 Informações sobre a seguinte afirmação: *“constatou-se certa imprecisão com relação às atribuições da Promotoria do Idoso (aparente sobreposição), pois segundo informado, a PJ de Defesa do Idoso quando verifica incapacidade por parte do ancião (comprovada ou aparente) remete o procedimento respectivo às Promotorias Cíveis, inclusive atendimentos.”*. Ademais, por quais motivos as ações judiciais promovidas pela Promotoria do Idoso após o oferecimento da inicial são acompanhadas pelas Promotorias Cíveis, desconsiderando a especialização da primeira?

2 Informações acerca da divisão de atribuições entre os órgãos de execução, notadamente considerando que: *“verificou-se que a conformação normativa das atribuições é semelhante nas cinco unidades. Nada obstante, a divisão anteriormente descrita foi realizada em reunião entre os Promotores, sendo informado que tal documento foi submetido à Corregedoria-Geral, sem, todavia, haver indicativo de que tal divisão tenha sido encampada normativamente pela Administração Superior.”*

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral

## **b) Constatações Específicas**

### **1. 1ª Promotoria Cível**

Quanto às atribuições judiciais, há registro pontual de atraso nas atividades desempenhadas pelo órgão correicionado. Com efeito, na data da correição, havia 50 (cinquenta) processos com vista ao Ministério Público há mais de 30 (trinta) dias. No entender da equipe de correição, tal registro de atrasos não se afigura de maior relevo diante das relevantes estatísticas de entrada e saída de feitos da unidade

ministerial, assim como de audiências.

Informações sobre as impontualidades em inúmeros feitos judiciais constatadas.

**Órgão destinatário:** Membro Correicionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro correicionado):** *O Conselho Nacional do Ministério Público ao inspecionar a 1ª Promotoria Cível de Cuiabá, no dia 20 de fevereiro de 2017, constatou: “Quanto às atribuições judiciais, há registro pontual de atraso nas atividades desempenhadas pelo órgão correicionado. Com efeito, na data da correição, havia 50 (cinquenta) processos com vista ao Ministério Público há mais de 30 dias. No entender da equipe de correição, tal registro de atraso não se afigura de maior relevo diante das relevantes estatísticas de entrada e saída de feitos da unidade ministerial, assim como de audiências.”*

*Em seguida, requereu informações sobre as impontualidades.*

*Como já foi constatado pela equipe correicional, a 1ª Promotoria de Justiça tem um volume exacerbado de processos e de audiências. Para conseguir manter a pontualidade tenho que trabalhar em alguns finais de semana e quase sempre alongar o expediente até altas horas da noite.*

*Os 50 processos encontrados fora do prazo justifica porque ao sair no dia 20 de dezembro/2016 (recesso) para retornar no dia 06 de janeiro/2017, tive que interromper meu trabalho e tirar licença médica para cuidar de minha mãe que foi diagnosticada com câncer. Que só consegui retornar ao meu trabalho no dia 11 de fevereiro de 2017, ou seja, 09 dias antes da correição realizada no dia 20 de fevereiro/2017, o que tornou impossível devolver todos os processos que estavam fora do prazo.*

## 2. 3ª Promotoria Cível

Na data da correição, havia 1738 (mil setecentos e trinta e oito) processos judiciais com vista ao Ministério Público, dos quais 371 (trezentos e setenta e um) há mais de 30 (trinta) dias. Não há registro de processos com vista há mais de 06 (seis) meses. Tais registros de atraso, contudo, devem ser sopesados com as relevantes estatísticas de audiências, entrada e saída de feitos do órgão correicionado, bem como com a desproporção de atribuições assumidas pela unidade ministerial em relação às demais Promotorias de Justiça que exercem a função de *custos legis*. Havia, na data da correição, 05 (cinco) Notícias de Fato em trâmite há mais de 30 (trinta) dias, assim como 61 (sessenta e um) Procedimentos Administrativos em trâmite há mais de 90 (noventa) dias. A correicionada apontou que a maioria dos Procedimentos Administrativos é pertinente à prestação de contas de fundações. A maior parte de tais feitos se encontra no CAOP para análise contábil – circunstância que findou por inviabilizar a análise de maior volume de procedimentos extrajudiciais pela equipe de correição. Verificou-se, em análise dos procedimentos administrativos em trâmite perante o órgão correicionado, a ausência de despacho ou portaria de instauração. Tais feitos tramitam sem delimitação clara de objeto. A título de exemplo, tal situação foi detectada no PA n. 008168-015/2016, no PA n. 004108-015/2016 e no PA n. 008737-006/2016.

1. Informações sobre as impontualidades em inúmeros feitos judiciais constatadas.

2. Informações acerca das inconformidades formais apontadas, no que tange a ausência de despacho ou portaria de instauração nos feitos extrajudiciais, bem como não delimitação dos objetos dos PAs.

**Órgão destinatário:** Membro Correicionado.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *Consoante consta do item 7.10.2, b.1 e b.2 (fls. 950), restou determinado que esta Promotora de Justiça preste informações acerca de: 1. Impontualidades em inúmeros feitos judiciais. Sobre este item, foi informado ao Corregedor-Geral do Ministério Público, por meio do Ofício nº 21/2017 – CPC/NFDTIPI, em 20/02/2017, os motivos de atraso dos 1.738 (mil setecentos e trinta e oito) processos com vistas ao Ministério Público. Segue inteiro teor:*

*Corregedor Geral do Ministério Público  
Procuradoria Geral de Justiça  
Excelentíssimo Senhor Corregedor;*

*Ao tempo em que o cumprimento, informo sobre situação que vem sendo vivenciada por esta Promotora de Justiça.*

*Atualmente, constam em carga para esta Promotora de Justiça, 1738 (mil setecentos e trinta e oito) processos, compostos por suas diversas atribuições: 4ª Vara Especializada de Família e Sucessões, 1ª Vara Cível (antiga Vara Especializada de Falência, Recuperação Judicial e Carta Precatória), Turmas Recursais Cíveis e Criminais, Juizados Especiais Cíveis, Varas Especializadas da Fazenda Pública, Central de Conciliação e Mediação (atua como suplente da Drª. Rosana Marra), Fundações e Terceiro Setor, as atribuições da 14ª Procuradoria Criminal (atua em substituição ao Dr. Flávio Fachone), dentre outras.*

*A estrutura atual do gabinete (responsável pela atuação nos processos oriundos da 4ª Vara Especializada de Família e Sucessões, 1ª Vara Cível, Turmas Recursais Cíveis e Criminais, Juizados Especiais Cíveis, Central de Conciliação e Mediação, entre outras) conta com uma Oficial de Gabinete e dois estagiários, os quais vem envidando esforços no sentido de manter em dia o andamento dos processos, porém, atrasos, muito embora indesejados e combatidos, estão ocorrendo, com a remessa extemporânea de parecer. Tal fato se deve também ao fato de o Projudi não funcionar como deveria e pela total ausência de suporte técnico por parte do Tribunal de Justiça. Neste sentido, convém pontuar que já foram solicitadas providências junto ao Departamento de Informática do Tribunal, conforme documentação em anexo.*

*Relato que tal fato foi devidamente comunicado ao Presidente da Turma Recursal, local de onde é remetida a maior parte da demanda atual<sup>1</sup>, sendo que, nesta mesma oportunidade, esclareceu-se quanto aos problemas enfrentados junto ao Sistema Projudi, e quanto ao elevado número de processos remetidos, muitas vezes, com prazo a vencer em uma única data (vide cópia do ofício em anexo).*

*Neste ponto, considerando o reduzido número de servidores, e a alta demanda de processos neste início de ano, atrasos são, consoante já ressaltado, factíveis de ocorrer, razão pela qual resguarda-se esta Promotora de Justiça, esclarecendo à esta Corregedoria Geral sobre a situação atual.*

*No mais, saliento que a equipe deste gabinete vem trabalhando e empenhando todos os esforços necessários para proceder à devolução dos processos no mais curto espaço de tempo possível, objetivando, assim, o melhor cumprimento do mister que nos é confiado.*

*Certa de sua compreensão, despeço-me, renovando meus votos de estima e elevada consideração.*

*Atenciosamente;*

*Ressalte-se, ainda, que ofício de igual teor foi remetido ao Dr. Valmir Alaércio dos Santos, Juiz Presidente da E. Turma Recursal Única (Ofício nº 21/2017 – CPC/NFDTIPI).*

---

<sup>1</sup> Atualmente, constam em carga para o Ministério Público, 221 (duzentos e vinte e um) processos no sistema Projudi, 627 (seiscentos e vinte e sete) processos no sistema Pje, e 689 (seiscentos e oitenta e nove) processos atinentes à Turma Recursal Criminal (físicos).





**Anotação da PGJ:** *No que se refere à inadequação da estrutura de pessoal, sobretudo da necessidade de mais assessores jurídicos, há que se registrar que não obstante o interesse da Administração Superior, deve-se ter em conta o pequeno quadro de servidores do Ministério Público, o que impossibilita uma maior estruturação em todas as Promotorias de Justiça da Capital e do interior do Estado, que sofrem do mesmo problema relatado na Comarca de Barra do Garças. Com efeito, a Procuradoria Geral de Justiça compromete-se promover estudo e avaliar a possibilidade do aumento do quadro de servidores do Ministério Público para atender tal demanda, de acordo com a possibilidade, proporcionalidade em relação aos serviços das demais Promotorias de Justiça x complexidade e número de servidores/promotores, e reserva do possível.*

*2. Inconformidades formais apontadas, no que tange a ausência de despacho ou portaria de instauração nos feitos extrajudiciais, bem como não delimitação dos objetos dos procedimentos administrativos.*

*Em pesquisa realizada no site da instituição, página do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), restou infrutífera a busca por Resolução que estabelece a obrigatoriedade de instauração de procedimento administrativo nos feitos extrajudiciais por meio de Portaria.*

*Neste ponto, insta salientar que a prática (instauração de Portaria) não é corriqueira nesta Promotoria de Justiça, e sua ausência não foi questionada até o presente momento, nas correições ordinárias aqui realizadas.*

*No mais, cabe destacar que a ausência de portaria de instauração jamais impediu o regular andamento dos procedimentos administrativos, os quais foram arquivados com grande margem de êxito.*

*No que tange à delimitação dos objetos dos PA's, observa-se a impossibilidade de realizá-la, haja vista que muitos dos procedimentos, quando da análise preliminar, apontam a necessidade de providências diversas da sugerida na denúncia/termo de declaração/afins.*

*Certa de ter esclarecido todos os questionamentos feitos por essa Corregedoria Nacional, apresento meus votos de estima e consideração.*

3. Informações acerca da aparente desproporção de atribuições assumidas pela unidade ministerial em relação às demais Promotorias de Justiça que exercem a função de *custos legis*, especialmente porquanto a 3.ª PJ Cível atua sozinha perante a Turma Recursal Criminal, fato que está acarretando um considerável represamento de feitos, haja vista o grande volume.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral

### **3. 2ª, 4ª e 5ª Promotorias Cíveis**

Sem registro de atraso na atuação judicial, que predomina em razão das atribuições das Promotorias de Justiça. Estado geral regular dos órgãos correccionados.

Sem questionamentos específicos

### **7..10.3. Promotorias da Central de Inquiridos - CAIP (17.ª, 18.ª e 19.ª)**

#### **a) Constatações Gerais.**



As Promotorias vinculadas à Central de Acompanhamento de Inquéritos e Controle Externo da Atividade Policial (CAIP) detêm atribuição para atuar, até o oferecimento da denúncia, em todos os inquéritos policiais em trâmite na capital, ressalvada a atribuição das Promotorias especializadas (a exemplo daquelas com atribuições em matéria de crimes dolosos contra a vida, tráfico de drogas e violência doméstica), abarcando as medidas cautelares respectivas. As Promotorias vinculadas ao CAIP detêm, ainda, atribuições pertinentes ao controle externo da atividade policial em Cuiabá. Os membros correccionados realizam controle qualitativo dos Inquéritos Policiais, efetuando ponderações acerca do rumo das investigações e determinando a realização de diligências específicas à autoridade policial. Registra-se, ainda, a realização pontual de diligências investigatórias pelos próprios Promotores de Justiça no bojo de Inquéritos Policiais. O controle externo da atividade policial tem sido realizado por meio de visitas às unidades policiais (num total de 27 – vinte e sete – órgãos) e acompanhamento da tramitação dos Inquéritos Policiais. As Promotorias de Justiça que integram a Central de Inquéritos não detêm atribuição cível em matéria de controle externo. Outrossim, não possuem atribuição relativa a crimes de tortura e contra a administração pública praticados por agentes de segurança pública. Não há registro da instauração de Procedimento Investigatório Criminal por parte dos órgãos correccionados. Há de se pontuar, contudo, que a investigação de crimes contra a administração pública e de delitos de tortura por parte de policiais se insere nas atribuições de órgãos de execução diversos (Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Tributária, Administração Pública e Lavagem de Dinheiro). As atribuições de investigação criminal das Promotorias correccionadas são relativas aos delitos não abarcados pelas atribuições de Promotorias especializadas – crimes residuais, em sua maioria contra o patrimônio (furto, roubo, estelionato, etc). A Coordenação da Central de Acompanhamento de Inquéritos e Controle Externo da Atividade Policial (CAIP) remeteu expediente à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (Ofício n. 034/2017) sugerindo, dentre outros itens, a especialização das Promotorias vinculadas ao CAIP no controle externo da atividade policial, com absorção da atribuição criminal (concentrada e difusa) e cível para atuar na tutela difusa da segurança pública (abarcando o ajuizamento de Ações Cíveis Públicas e Ações de Improbidade Administrativa pertinentes a atos praticados por agentes das forças de segurança), assim como da atribuição para atuar em feitos relativos a crimes de tortura. No que toca às atribuições da Central de Acompanhamento de Inquéritos e Controle Externo da Atividade Policial (CAIP), verifica-se que tal modelo tem sido repensado em diversos Ministérios Públicos Estaduais, sendo que muitos têm optado por diluir tais atribuições às Promotorias Criminais a fim de que o órgão de execução atue em um “ciclo completo”, que vai desde a investigação até o término da ação penal em primeiro grau, otimizando a atuação do Promotor de Justiça e permitindo que este conheça as nuances do caso desde o início até o efetivo desfecho. Neste sentido, foi expedida pelo CNMP recomendação à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, a fim de que procedesse à reavaliação da conveniência de manutenção das atribuições da CAIP conforme atualmente delineadas (Relatório de Correição Extraordinária n. 198/2016-05/CN, Item n. 7.1.2). Sem prejuízo de tais conclusões, a equipe de correição verificou que, para as finalidades que lhes são atualmente designadas, as Promotorias integrantes da Central de Inquéritos, mediante operosidade dos membros, têm exercido suas atribuições a contento, possuindo demanda efetiva. A Secretaria da Central de Acompanhamento de Inquéritos e Controle Externo da Atividade Policial (CAIP) é dotada de 07 (sete) servidores, apresentando boa organização, atuando com celeridade na remessa de feitos aos gabinetes (os inquéritos de réus presos são remetidos no mesmo dia em que aportam no Ministério Público, quase de maneira imediata, ao passo que os demais são encaminhados até a manhã do dia seguinte),

adotando rotinas adequadas de sigilo nos procedimentos desta natureza, bem como registrando e distribuindo equitativamente todas as medidas cautelares e Notícias de Fato. Com relação ao controle de Inquéritos Policiais em tramitação direta, a equipe de correição foi informada pelos correicionados que é possível extrair do SIMP relatórios dos feitos que se encontram nas Delegacias de Polícia, a fim de realizar o controle dos prazos de tramitação, bem como das diligências pendentes. Todavia, não foi identificada rotina permanente de extração de tais relatórios, tendo apenas um correicionado dentre aqueles vinculados à CAIP (titular da 17ª Promotoria Criminal) informado que adota tal providência com periodicidade de 90 (noventa) dias, a fim de realizar correição pertinente ao controle externo da atividade policial.

1. Informações acerca da manutenção do atual modelo da Central de Inquéritos (Considerando a Recomendação exarada em Relatório de Correição Extraordinária n. 198/2016-05/CN, Item n. 7.1.2), bem como acerca da redistribuição de suas atribuições.

2. Informações acerca das providências adotadas a partir do Ofício n. 034/2017 sugerindo, dentre outros itens, a especialização das Promotorias vinculadas ao CAIP no controle externo da atividade policial, com absorção da atribuição criminal (concentrada e difusa) e cível para atuar na tutela difusa da segurança pública (abarcando o ajuizamento de Ações Cíveis Públicas e Ações de Improbidade Administrativa pertinentes a atos praticados por agentes das forças de segurança), assim como da atribuição para atuar em feitos relativos a crimes de tortura.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral

## **b) Constatações Específicas.**

### **1. 17ª Promotoria Criminal**

**Constatação:** Quanto às atribuições pertinentes aos Inquéritos Policiais, não há registro substancial de atraso nas atividades desempenhadas pelo órgão correicionado. Com efeito, apesar de, na data da correição, haver 48 (quarenta e oito) Inquéritos Policiais com vista ao Ministério Público há mais de 30 (trinta) dias, há de se sopesar que: (a) dentre estes, o procedimento há mais tempo na Promotoria de Justiça conta 68 (sessenta e oito) dias, sendo que os demais contam 43 (quarenta e três) dias ou menos; (b) a unidade ministerial, a exemplo das demais integrantes do CAIP, recebe diuturnamente alto número de feitos, apresentando relevante estatística de produtividade; (c) segundo informações colhidas na Secretaria da Central de Inquéritos, a 17ª Promotoria recebe número superior de feitos em relação aos demais, por deter atribuição exclusiva no que concerne aos delitos de trânsito.

Informações sobre as impontualidades constatadas.

**Órgão destinatário:** Membro Correicionado

*MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro correicionado). No dia 20/02/2017 foi realizada a Correição Ordinária na 17ª PJ.*

*Na ocasião foi constatada a existência de 48 (quarenta e oito) Inquéritos Policiais com mais de 30 (trinta) dias, dentre eles um Inquérito Policial com 68 (sessenta e oito) dias, com vista para o Ministério Público.*

*Por oportuno, esta Promotora de Justiça informa que o referido Inquérito Policial foi encaminhado ao Fórum no dia 21/02/2017 com denúncia (recebida em 07/03/2017). Processo nº. 35558-65.2016.811.0042, SIMP nº 005140-007/2016, Código TJ nº 458199.*

*No tocante aos demais Inquéritos Policiais que estavam com prazo maior que trinta dias no gabinete, esta Promotora de Justiça informa que foi dado regular andamento (denúncias, arquivamentos, manifestações, dilações) conforme a conclusão advinda após análise de cada um.*

*Com relação e eventuais e pontuais situações de atraso, é certo, conforme bem já ponderado pelos ilustres membros que correicionaram a 17ª PJ, o volume de trabalho é imenso em razão do constante aporte de Inquéritos Policiais, e, a despeito da dedicação intensa desta Promotora de Justiça (os números da produtividade falam por si), há acúmulo de trabalho.*

*Esta Promotora esclarece que muitas vezes, num único dia, chegam mais de cem inquéritos para análise, o que, por certo, dificulta o trabalho e a celeridade. Ressalta, porém, que a todos os feitos é dada a devida atenção, e o critério adotado para análise é o da temporaneidade (FIFO - first in first out), mas, muitas vezes, em razão da complexidade, o Inquérito Policial acaba tomando mais tempo até sua finalização.*

***Anotação da PGJ:** está em debate no CPJ, por sugestão da COGER Nacional, a extinção da central de inquéritos, cujos procedimentos seriam distribuídos para as respectivas promotorias criminais com atribuição judicial para atuar nos feitos, uma forma mais equânime de distribuição de trabalho, bem como visando que um mesmo Promotor de Justiça realize o ciclo completo, desde a investigação até a sentença final e eventual proposição de recurso. Com a extinção da central de inquéritos seria criada um núcleo formado por duas promotorias de justiça destinadas ao controle externo da atividade policial da Capital.*

Destaca-se, como boa prática da Promotora correicionada o Projeto Lei Seca, em conjunto com o Detran, PJC, PRF, BPTTran, Semob, Politec, dentre outros, a partir do comparecimento em algumas blitz realizadas na cidade contando com a integração dos aludidos órgãos. A Promotoria coordena a realização semestralmente curso para motoristas beneficiados com Transação Penal e Suspensão Condicional do Processo, que tem duração de uma semana, com carga horária de 20 horas, presença integral, quando então são ministradas aulas pelo DETRAN, BMMT, PRF e SEMOB, com entrega de certificado para juntada nas ações penais para comprovação do cumprimento da condição.

## **2. 18ª Promotoria Criminal**

**Constatação:** Quanto às atribuições pertinentes aos Inquéritos Policiais, não há registro de atraso nas atividades desempenhadas pelo órgão correicionado. Anteriormente à assunção da 18ª Promotoria de Justiça por parte do membro correicionado, foi realizado mutirão para dar vazão aos Inquéritos Policiais com vista à unidade. O correicionado entrou em exercício na 18ª Promotoria em 23 de agosto de 2016, ocasião em que recebeu o acervo de 302 (trezentos e dois) processos judiciais/Inquéritos Policiais. Em análise dos Inquéritos Policiais com vista à unidade ministerial, verificou-se que, em período anterior à assunção da 18ª Promotoria de Justiça pelo membro correicionado, era adotada como praxe, na rotina de tramitação direta de tais feitos, sua devolução à autoridade policial por prazos de 120 (cento e vinte) e 150 (cento e cinquenta) dias, sem determinação específica de diligências, por meio de despachos com

formulações genéricas, inclusive exarados mediante aposição em carimbos. A título de exemplo, foi constatada tal circunstância nos Inquéritos Policiais n. 13446-05.2016.811.0042, 1489/2008 e 2007/297 (2007/784). Seguem abaixo registros fotográficos do quanto asseverado.

Sem questionamentos específicos. Com relação à prática irregular detectada anteriormente à assunção do ora correicionado, considerando que já tramita no âmbito desta Corregedoria Nacional Reclamação Disciplinar em desfavor da Promotora de Justiça titular da época, determinou-se o encaminhamento da informação para juntada aos aludidos autos disciplinares.

### 3. 19ª Promotoria Criminal

Quanto às atribuições pertinentes aos Inquéritos Policiais, não há registro de atraso nas atividades desempenhadas pelo órgão correicionado. O único feito com vista ao órgão correicionado há mais de 30 (trinta) dias se trata de Inquérito Policial relativo a investigação de alta complexidade, com relatório da autoridade policial em mais de 80 (oitenta) laudas, o qual aguarda a realização de oitiva pelo próprio correicionado, aprazada para o dia seguinte à visita da equipe de correição.

Sem questionamentos específicos

#### 7.10.4. Promotorias do Núcleo de Defesa da Cidadania (6ª, 7ª, 8ª e 34ª cíveis)

##### a) Constações Gerais.

As Promotorias que atuam perante o Núcleo de Defesa da Cidadania estão instaladas no prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, com excelente estrutura física. A equipe de correição constatou que, em regra, os membros atuantes no Núcleo sob análise não realizam um efetivo acompanhamento dos feitos, após o encaminhamento dos mesmos para o CAO ou para a Assistência Social – a equipe constatou que diversos procedimentos permaneceram sem movimentação em tais órgãos por longa data, retornando às promotorias apenas para prorrogação do prazo, após vencimento detectado pelo sistema. Apenas um CAO é responsável pelo atendimento de todas as unidades, funcionando como uma central de perícias. Por outro lado, notou-se que a distribuição de trabalho entre as unidades apresenta-se equânime.

Informações acerca da constatação supramencionada.

**Órgãos destinatários:** Membros Correicionados

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 7ª Promotoria de Justiça).** *Esta Promotoria, consciente das limitações do Centro de Apoio Operacional não fazia cobranças formais de conclusão dos trabalhos periciais, já que o número de técnicos é restrito e eles atendem às Promotorias de todo o Estado.*



*Em diversos outros feitos o CAOP concluiu seus trabalhos periciais e eles serviram de base para a propositura de várias ações.*

*Entretanto, compreendendo a necessidade de que essas cobranças e controles estejam expressos no sistema e nos registros do Ministério Público doravante esta Promotoria irá fixar, a cada pedido de perícia, prazo para cumprimento e demandará do CAOP as justificativas quando esses prazos foram esgotados sem o devido atendimento da diligência, fazendo-se isto de maneira formal, com as devidas inscrições no sistema.*

*Procedimento similar irá se adotar no que se refere ao encaminhamento de feitos à equipe técnica do núcleo da cidadania, especialmente os pedidos de diligência feitos às assistentes sociais.*

*Deve-se deixar claro que em relação a estas profissionais, aconteceu no segundo semestre do ano de 2016 uma circunstância atípica: Uma das duas assistentes sociais lotadas no Núcleo de Promotorias de Cidadania estava em gozo de licença maternidade e em face da não designação de substituta em tempo integral, decidiu-se que a servidora em atividade deveria dar prioridade aos casos de pessoas idosas e com deficiência, até mesmo em virtude de determinação legal nesse sentido, o que obviamente causou uma maior demora no cumprimento das diligências afeitas a essa parte da equipe técnica."*

## **b) Constações Específicas.**

### **1. 6.ª Promotoria Cível (Consumidor)**

Há registro de baixa resolutividade em alguns procedimentos extrajudiciais, em que pese a regularidade formal dos mesmos. Ademais, durante o manuseio de autos mais volumosos, quando questionado acerca de determinadas diligências, o membro precisou ser auxiliado pela assessora, para sanar as dúvidas. Dentre os procedimentos analisados, merece destaque o IC n. 001645-002/2011, instaurado em 23/09/2011 - Objeto do IC: irregularidades nas faixas de pedestres e sinalização nas avenidas de Cuiabá. IC em andamento há mais de 4 anos. Permaneceu inerte no período de fevereiro de 2012 (fl. 130) a 18.3.2013 (fl. 1558), quando foi prorrogado de forma fundamentada; no período de 7 de fevereiro de 2014 (fl. 1646) e 13.3.2015, quando foi novamente prorrogado de forma fundamentada; no período de 26 de agosto de 2015 (fl. 1700) e 9.3.2016 (fl. 1787), quando foi novamente prorrogado de forma fundamentada; no período de março de 2016 (fl. 1890) a 9 de fevereiro de 2017 (fl. 1832). Em que pese o correicionado, Dr. Ezequiel Borges de Campos, ter relatado que sua Promotoria é piloto, na implantação de procedimentos extrajudiciais eletrônicos, restou constatado que o referido membro não efetua, diretamente, despachos através do sistema eletrônico, ficando tal atribuição a cargo dos servidores.

Informações acerca da constatação supramencionada (suposta baixa resolutividade), bem como informações específicas sobre o IC n. 001645-002/2011.

**Órgãos destinatários:** Corregedoria-Geral e Membro correicionado.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** *Equívoco de informação no Formulário que integra o Relatório Preliminar.*

*Embora a indicação das justificativas sejam aquelas elencadas no subitem 7.1.10.4.B.1 do Relatório Preliminar, é*



*importante esclarecer, para necessária correção, o apontamento de irregularidade mencionada no formulário de fls. 160.*

*Consta no formulário integrante do Relatório Preliminar que o processo nº 54902-06.2014.811.0041 (Execução Provisória de Sentença), cadastrado no Ministério Público com o SIMP 000427-002/2014, foi encontrado na promotoria em carga superior a 30 dias e com prejuízo de sua regularidade.*

*Contudo, ao consultar o andamento dos atos referentes ao mencionado processo judicial eletrônico no sistema Apolo do TJMT, verifica-se que os autos foram encaminhados à promotoria no dia 07/12/2016 para ciência de decisão interlocutória.*

*Seu recebimento automático ocorreu em 18/12/2016 (domingo).*

*O prazo para eventual interposição de agravo de instrumento teve início em 19/12/2016 (segunda-feira), porém, no dia seguinte - 20/12/2016 – por força do art. 220 do novo Código de Processo Civil, ocorreu sua suspensão que perdurou até 20/01/2017.*

*A fluência do prazo recursal reiniciou em 23/01/2017 (segunda-feira), primeiro dia útil subsequente a 21/01/2017 (sábado) e ultimou em 06-03-2017 (inteligência do artigo 1003, caput, e § 5.º, artigo 183, caput, e artigo 219, caput, do CPC).*

*Portanto, na data em que a 6ª Promotoria Cível foi inspecionada – 22/02/2017 – o Ministério Público detinha ainda 15 dias de prazo para eventualmente ingressar com recurso, circunstância que demonstra, inequivocamente, que os autos não estavam, como foi consignado, em situação irregular no órgão de execução.*

*O registro converge à necessidade de retificação da informação equivocada lançada no formulário de inspeção (fls. 160).*

*A seguir, justifico os apontamentos específicos mencionados no Relatório Preliminar onde o Senhor Corregedor Nacional facultou a apresentação de esclarecimentos, qual seja, a baixa resolutividade “em alguns procedimentos extrajudiciais” e informações sobre as intercorrências na instrução do inquérito civil nº 001645-002/2011.*

#### **Considerações Iniciais.**

*Circunstancialmente, é de importância vital registrar expressa e veemente oposição aos seguintes trechos contidos no Relatório Preliminar:*

*“(…) durante o manuseio de autos mais volumosos, **quando questionado acerca de determinadas diligências, o membro precisou ser auxiliado pela assessora, para sanar as dúvidas.***

*(…) Em que pese o correccionado, Dr. Ezequiel Borges de Campos, ter relatado que sua Promotoria é piloto, na implantação de procedimentos extrajudiciais eletrônicos, **restou constatado que o referido membro não efetua, diretamente, despachos através do sistema eletrônico, ficando tal atribuição a cargo dos servidores.**” (sic)*

*Senhor Corregedor Nacional, as conjecturas acima transcritas são graves e equivocadas.*

*É incompreensível que agentes políticos detentores da enorme responsabilidade delegada pelo órgão correccional máximo do Ministério Público Brasileiro, possam expor afirmações absurdas e sem qualquer correspondência com a realidade dos fatos.*



*O desvalor da atuação funcional contido nos trechos transcritos nos tocam com desalento, pois não são expressão da verdade.*

*Já tive a oportunidade e a honra de contribuir em seis correições feitas pelo CNMP nos Estados do Amazonas, Pará, Alagoas, Paraíba, São Paulo e Mato Grosso do Sul e, em todas elas, sempre busquei obter o máximo de informações possíveis para elaborar um relatório justo e que retratasse fielmente a realidade do órgão de execução inspecionado.*

*Contudo, ao ser correicionado, me vejo circunstancialmente atingindo por convicções subjetivas mascaradas em verdades intangíveis, senão vejamos.*

**1 - Afirmção:** “ durante o manuseio de autos mais volumosos, **quando questionado acerca de determinadas diligências, o membro precisou ser auxiliado pela assessora, para sanar as dúvidas.**”

**Considerações:**

*Embora fosse perfeitamente lícito fazê-lo, repudio a informação de que este promotor de Justiça, numa clara insinuação de que por desconhecimento da realidade do órgão de execução onde atua, tenha solicitado de sua assessora informações sobre determinadas diligências em procedimentos mais volumosos.*

*A rigor, dentre os diversos procedimentos eleitos para conferência durante a correição, a intervenção da assessora se resumiu a três [03] deles, os quais especifico adiante.*

*- Inquérito Civil nº 000624-005/2014, 11 volumes: o promotor de Justiça respondeu pessoal e diretamente aos questionamentos do corregedor, ocasião em que lhe informou que os autos estavam sob a análise da assessoria e que a mesma ainda não havia sido concluída devido à complexidade do procedimento.*

*Nesse momento, a assessora responsável pela análise se prontificou a imprimir o relatório parcial já produzido, o que foi dispensado pelo corregedor; incontinenti, este promotor propôs, e igualmente viu dispensada, a visualização do material no próprio arquivo do computador.*

*Logo, a assessoria não participou da resposta a nenhuma das diligências questionadas pelo corregedor em relação a esses autos, limitando-se, unicamente, a oferecer a impressão do relatório parcial.*

*- Inquérito Civil nº 002558-005/2014, 02 volumes: tendo em vista que os autos desse inquérito não foram localizados em meio aos demais procedimentos que haviam sido disponibilizados, o corregedor solicitou à assessora que o providenciasse.*

*Prontamente, ela o identificou junto àqueles mesmos procedimentos e, ao entregá-lo ao corregedor, espontaneamente lhe afirmou que, assim como o anterior, o inquérito civil também estava sob a sua responsabilidade para elaboração de relatório, posto que aquele fornecido pelo PROCON não havia atendido integralmente a requisição ministerial.*

*Na sequência, a assessora se retirou e o corregedor manuseou os autos na presença exclusivamente do promotor de Justiça.*

*Portanto, além de não se tratar de inquérito civil volumoso, a informação prestada pela assessora nesse caso não derivou de auxílio algum solicitado pelo promotor de Justiça e, aliás, também não passou de mera reprodução verbal do que estava contido no último despacho lançado nos autos.*



- *Notícia de Fato nº 003023-005/2015: ao apresentar os procedimentos solicitados pelo corregedor, a assessora informou que essa notícia de fato não lhe poderia ser entregue porque se tratava de protocolo exclusivamente eletrônico.*

*Em vista disso, o correicionado e a segunda corregedora, a quem estava respondendo indagações específicas, solicitaram-lhe que anotasse o número daquele registro e a referida observação.*

*Na sequência, a assessora entregou a anotação ao primeiro corregedor e informou-o de que essa notícia de fato se tratava da mesma indicada no relatório da promotoria como em tramitação há mais de um ano, mas que o promotor de Justiça poderia lhe mostrar que na verdade ela foi concluída no prazo regular e sua baixa restou prejudicada por uma inconsistência no sistema.*

*Diante dessa informação, o corregedor solicitou que a própria assessora demonstrasse isso no sistema, o que foi realizado mediante o uso do computador e login pessoal deste promotor de Justiça.*

*Ou seja, a assessora atendeu a uma solicitação do próprio corregedor, que não aguardou o término da entrevista em andamento com a outra corregedora para que o correicionado lhe apresentasse a real situação da notícia de fato, cujas informações, ademais, estavam todas devidamente registradas no sistema de tramitação eletrônica.*

*Por todo o exposto, e em que pese não vislumbrar nenhuma irregularidade no fato de um promotor de Justiça contar com o auxílio de sua assessoria, a afirmação, de cunho extremamente pejorativo, inserta no relatório preliminar em face deste correicionado, não possui nenhuma correspondência com a verdade dos fatos e, por isso, espera seja excluída no Relatório Conclusivo.*

**2. Afirmação:** (...) **“restou constatado que o referido membro não efetua, diretamente, despachos através do sistema eletrônico, ficando tal atribuição a cargo dos servidores”.**

#### **Considerações.**

*A afirmação, além de infundada, induz a falsa percepção de que se o correicionado não efetua os movimentos dos procedimentos extrajudiciais eletrônicos, ele também não possui nenhum controle e tampouco conduz pessoalmente as investigações instauradas, delegando-as à sua assessoria.*

*É motivo de espanto e perplexidade a equipe responsável pela correição expor uma conclusão tão grave, quanto casuística, a partir de conjecturas subjetivas colhidas em meia hora de contato pessoal.*

*As movimentações no SIMP, seja nos procedimentos físicos, seja nos eletrônicos, ao contrário da afirmação absurda contida no Relatório Preliminar, sempre foram feitas pessoalmente pelo correicionado, cuja função não é delegada a terceiros, salvo situações excepcionais, sem a qualificação de ato de impulso (despacho), ainda assim consignadas em ordens escritas registradas nos autos.*

*Devo consignar ainda que a partir da implantação do projeto piloto de virtualização dos procedimentos da promotoria, participamos de inúmeras reuniões de trabalho com o Departamento de Tecnologia da Informação e contribuimos efetivamente para o aprimoramento do sistema, o que seria inconcebível se não fosse adotada uma sistemática rotina de manuseio diário do SIMP.*

*A gravidade da afirmação exposta no Relatório Preliminar (**“RESTOU CONSTATADO que o membro não efetua, diretamente, despachos através do sistema eletrônico, ficando tal atribuição a cargo dos servidores”**) induz a **necessidade inexorável de que, acaso ela seja mantida no Relatório Conclusivo, a r. Corregedoria Nacional***

*determine a apuração rigorosa do fato e, sendo confirmada a sua veracidade, aplique punição exemplar ao inspecionado, porém, evidenciado seu equívoco, os promotores corregedores responsáveis por documentar a conclusão indevida é que devem sofrer equivalente sanção por consolidar grave acusação em um documento oficial tão relevante.*

1. *Baixa Resolutividade.*

*No Relatório, foi consignado o seguinte:*

*“Há registro de baixa resolutividade em alguns procedimentos extrajudiciais, em que pese a regularidade formal dos mesmos.”*

***Justificativa.***

*Os responsáveis pela correição concluíram que há baixa resolutividade “em alguns procedimentos extrajudiciais” na 6ª Promotoria Cível, sem especificá-los.*

*Inferiu-se que para dar suporte a essa conclusão, foi destacado unicamente o IC n° 001645-001/2011 como modelo representativo da ausência de solução de determinadas investigações.*

*Sobre o IC n° 001645-001/2011 irei me deter no tópico seguinte, no entanto, ao contrário do que foi apresentado, é tecnicamente impróprio consolidar afirmações conclusivas a partir de dados estatísticos imprecisos e genéricos.*

*As justificativas do correicionado estão inviabilizadas, pois não lhe foram apresentados dados estatísticos concretos indutores da conclusão de baixa resolutividade (ao que sugere o Relatório Preliminar, esses dados não são da atividade integral da promotoria, senão de “alguns procedimentos” que nela tramitam).*

*Uma vez que no Relatório são trabalhadas inconsistências pontuais (a expressão utilizada foi, repita-se, “alguns procedimentos extrajudiciais”) era essencial que os i. promotores corregedores identificasse, um a um, os procedimentos atingidos pela mácula, para que o inspecionado pudesse (como fará em relação ao procedimento que foi especificado – IC n° 001645-001/2011) apresentar as justificativas eventualmente cabíveis ou – sendo o caso – até mesmo reconhecer erros e corrigir as eventuais falhas que o possibilitem a aperfeiçoar sua atividade.*

*Ademais, também não foram esclarecidos quais os critérios apreciados pela equipe responsável pela correição na definição do que seria falta de efetividade, mesmo porque, no bojo do formulário de fls. 160, há o registro de que em um único inquérito civil foram firmados 139 termos de ajustamento de conduta no mês de dezembro de 2016.*

*Ainda que fosse aceitável o argumento de que “alguns procedimentos extrajudiciais possuem baixa resolutividade”, por quê aquele índice (139 TAC’s em um IC) foi desprezado na ponderação dessa equação desfavorável?*

*Seria necessário cindir a investigação em uma centena de outras para auferir o equilíbrio na obtenção de uma resolutividade satisfatória ou só seria ela passível de ser encontrada a partir do número de demandas judicializadas?*

*Portanto, em razão da falta de clareza e da generalidade do argumento em que se apoia a conclusão sobre “baixa resolutividade de alguns procedimentos extrajudiciais” da 6ª Promotoria Cível o correicoado requer a exclusão desse indicador de irregularidade no Relatório Conclusivo a ser submetido ao Plenário do Eq. CNMP ou, ainda, que seja divulgada a relação de todos os inquéritos civis onde as anomalias foram detectadas para que sejam viabilizadas as justificativas devidas ou até para reconhecimento de eventuais equívocos ocorridos.*



**INFORMAÇÕES SOBRE O INQUÉRITO CIVIL 001645-002-2011.**

*No Relatório Preliminar, foram constatadas inconformidades na instrução do inquérito supramencionado, alçado como um exemplo de não resolutividade da investigação.*

*É verdadeira a informação lançada no documento de que o procedimento ficou paralisado entre fevereiro de 2012 e março de 2013, seguido de novas prorrogações intercaladas por diligências esporádicas.*

*O i. promotor corregedor que examinou os autos limitou-se, contudo, a considerar seu objeto e identificar, nos nove volumes, apenas as folhas onde constavam os despachos de prorrogação, associando-os temporalmente e nada indagando sobre as razões para a sua lenta tramitação.*

*Ocorre que o referido inquérito civil foi instaurado para apurar as causas e sugerir medidas para melhorias da sinalização horizontal e vertical das vias urbanas de Cuiabá.*

*Seu objeto guardou íntima vinculação com as ações previstas no eixo Educação e Violência no Trânsito do Planejamento Estratégico das Promotorias Especializadas de Cidadania para 2011.*

*A maior dificuldade enfrentada na instrução foi obter um ponto de equilíbrio entre a amplitude do seu objeto (identificar as irregularidades na sinalização viária na cidade de Cuiabá) com aquilo que se mostrou de possível efetividade (restringir seu alcance às principais vias e a região central da cidade).*

*Acaso tivesse examinado mais detidamente os autos, a equipe de inspeção teria constatado que este promotor de Justiça fez pessoalmente diversas diligências em finais de semana e em períodos noturnos, a exemplo da coleta de memórias fotográficas em 04/05/2016 (quarta-feira); 06/05/2016 (sexta-feira); 08/5/2016 (domingo); 22/05/2016 (domingo), os quais integram os arquivos do CD acostado às fls. 1804 daqueles autos.*

*Teria também se deparado com a diligência de fls. 1683/1692 do IC em que o correicionado, no dia 03/5/2015 (domingo), fotografou a má qualidade dos serviços de confecção das faixas da ciclovia na avenida Miguel Sutil, recomendando, em seguida, providências corretivas para o gestor responsável.*

*Progressivamente, após diversas reuniões com o Secretário de Trânsito da capital, Thiago França, e sua equipe, foram implementadas medidas de correção dos problemas detectados com o escopo de solucionar a deficiência da sinalização na cidade, dentre elas, a edição de um cronograma de revitalização das pinturas em dezenas de bairros e vias da capital; a ampla instalação de placas de sinalização na cidade e a contratação, por licitação, de um consórcio de empresas para prestar esses serviços, onde foi incluída nas especificações técnicas tinta de melhor qualidade e durabilidade.*

*Portanto, mesmo com a dificuldade em conectar a natureza do inquérito civil com fatos melhor circunscritos ao acompanhamento de política pública de segurança viária e de mobilidade urbana, seu resultado se mostrou eficaz.*

*A partir das cobranças feitas em reuniões e nos ofícios encaminhados e das intervenções feitas pelo responsável pela pasta na Secretaria Municipal de Trânsito, muitas delas, é verdade, de iniciativa voluntária do órgão, houve uma sensível melhora na sinalização viária de Cuiabá, o que é de conhecimento incontroverso por todos que transitam pela cidade.*

*Deve-se considerar ainda que o modelo normativo atual permite que os fatos tratados como objeto do inquérito civil 001645-002-2011 sejam mais adequadamente tratados em procedimento administrativo de*

*acompanhamento e fiscalização de políticas públicas (cód. 910005).*

*A propósito disso, visando a evitar situações aparentemente irregulares como a constatada no mencionado IC (imobilidade de tramitação entre os despachos de prorrogações), é que a 6ª Promotoria Cível, no que se refere pontualmente às situações de acompanhamento e de cobrança da execução de políticas públicas, tem instaurado Procedimento Administrativo, a exemplo dos fatos que envolvem a sinalização de rodovias estaduais (PA, SIMP nº 000591-002/2016).*

*Assim, embora sob a roupagem de procedimento investigatório típico, o inquérito civil evidenciou situação que atualmente poderia ser tratada como PA (cód. 910005), sendo que a formatação inicial equivocada está na gênese de sua tramitação anômala e atemporal.*

*Malgrado as idiosincrasias e o modelo procedimental inadequado da fiscalização ocorrida, houve satisfatória efetividade na identificação dos problemas (ainda que pontuais) e a solução a eles adotadas pelo gestor público.*

*O IC em referência (SIMP 001645-002-2011) apontado como exemplo de inefetividade, além de não se amoldar ao conceito de investigação propriamente dita, senão de acompanhamento e fiscalização de políticas públicas na área de segurança viária, obteve resolução administrativa em face à sensível mudança das deficiências na sinalização horizontal e vertical na capital mato-grossense.*

*Diante de todo o exposto, respeitosamente, requer ao Senhor Corregedor Nacional que sejam feitas as seguintes correções nos apontamentos da 6ª Promotoria Cível (Consumidor) existentes no Relatório Preliminar (item 7.1.10.4.B.1):*

*1 – Retificação da informação contida no formulário de fls. 160 de que o processo nº 54902-06.2014.811.0041 (Execução Provisória de Sentença) cadastrado no Ministério Público com o SIMP 000427-002/2014, estava com prazo expirado e em situação irregular na 6ª Promotoria Cível;*

*2 – Exclusão da afirmação “quando questionado acerca de determinadas diligências, o membro precisou ser auxiliado pela assessora, para sanar as dúvidas” de cunho extremamente pejorativo, inserta em face do correicionado e sem nenhuma correspondência com a verdade dos fatos;*

*3 – Exclusão da afirmação “RESTOU CONSTATADO que o membro não efetua, diretamente, despachos através do sistema eletrônico, ficando tal atribuição a cargo dos servidores” porquanto calcada em ilações subjetivas inteiramente dissonantes da realidade.*

*Desde que mantida essa conclusão, requer ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional que determine a apuração de sua veracidade, aplicando-se a sanção funcional devida ao promotor em caso de confirmação da conduta desidiosa deduzida ou, caso contrário, responsabilize funcionalmente os responsáveis por convalidá-la no Relatório Conclusivo.*

*4 - Exclusão do indicador de “baixa resolutividade” contida no Relatório Preliminar pela falta de clareza e pela generalidade do argumento em que se apoia a conclusão.*

*5 – Exclusão do Inquérito Civil SIMP 001645-002-2011 na justificativa referente a suposta baixa resolutividade, seja pela sua natureza atípica (acompanhamento de política pública própria de Procedimento Administrativo), seja porque houve plena resolutividade do seu objeto”.*



Em que pesem as afirmações do membro e requerimento de exclusão das constatações da equipe, as mesmas restaram indeferidas, pois dizem respeito ao mérito das constatações da equipe de correição. Importante observar que a equipe de correição não se limita única e exclusivamente a verificar a formalidade dos processos e procedimentos mas a uma análise qualitativa, igualmente.

## **2. 7.ª Promotoria Cível (Saúde)**

**Constatação:** Dr. Alexandre de Matos Guedes demonstra segurança e conhecimento da matéria afeta às suas atribuições, embora em determinados feitos tenham sido constatadas irregularidades, em especial nos Inquéritos Cíveis constantes no respectivo Termo de Correição.

Informações acerca das irregularidades apontadas no respectivo termo.

**Órgão destinatário:** Membro Correicionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 7ª Promotoria de Justiça).** *O item em questão demonstra que a inspeção não detectou quaisquer problemas quanto ao nível de resolutividade das atividades afeitas à 7ª Promotoria, bem como não foram detectados quaisquer procedimentos com prazos vencidos, indicando um adequado controle dos mesmos por parte desta unidade ministerial.*



*Os problemas apontados se referem a questões pontuais em inquéritos específicos que foram anotados pela equipe responsável pela Correição e que se encontram declinados às fls. 164/165 do relatório em questão.*

*Foram anotados cinco inquéritos civis.*

*Destes, dois tem como irregularidade anotada o fato de permanecerem por longo período de tempo no Centro de Apoio Operacional (CAOP) sem que tenha havido por parte desta Promotoria cobrança para a cumprimento da perícia requisitada. São eles: SIMPs 002315-005/2015 e 000484-002/2013.*

*Desde o encerramento dos trabalhos de correição, os autos SIMP 000484-002/2013 foram devolvidos a esta Promotoria pelo CAOP através de ofício datado de 23 de março do corrente ano, com a perícia concluída, devendo-se agora proceder à sua análise e devido desfecho da investigação.*

*O outro inquérito 002315-005/2015 já teve sua perícia concluída, como se pode verificar do sistema de acompanhamento de feitos do Ministério Público (SIMP), de modo que já solicitamos o retorno dos autos ao gabinete para prosseguimento.*

*O que ocorreu nesses inquéritos específicos é que esta Promotoria, consciente das limitações do Centro de Apoio Operacional não fazia cobranças formais de conclusão dos trabalhos periciais, já que o número de técnicos é restrito e eles atendem às Promotorias de todo o Estado.*

*Em diversos outros feitos o CAOP concluiu seus trabalhos periciais e eles serviram de base para a propositura de várias ações.*

*Entretanto, compreendendo a necessidade de que essas cobranças e controles estejam expressos no sistema e nos registros do Ministério Público doravante esta Promotoria irá fixar, a cada pedido de perícia, prazo para cumprimento e demandará do CAOP as justificativas quando esses prazos foram esgotados sem o devido atendimento da diligência, fazendo-se isto de maneira formal, com as devidas inscrições no sistema.*

*Procedimento similar irá se adotar no que se refere ao encaminhamento de feitos à equipe técnica do núcleo da cidadania, especialmente os pedidos de diligência feitos às assistentes sociais.*

*Deve-se deixar claro que em relação a estas profissionais, aconteceu no segundo semestre do ano de 2016 uma circunstância atípica: Uma das duas assistentes sociais lotadas no Núcleo de Promotorias de Cidadania estava em gozo de licença maternidade e em face da não designação de substituta em tempo integral, decidiu-se que a servidora em atividade deveria dar prioridade aos casos de pessoas idosas e com deficiência, até mesmo em virtude de determinação legal nesse sentido, o que obviamente causou uma maior demora no cumprimento das diligências afeitas a essa parte da equipe técnica.*

*Quanto aos demais inquéritos anotados no relatório 000259-002/2015, 020344- 001/2013 e 004011-020/2014 considerou-se que havia irregularidade pois eles estavam em gabinete por longo tempo, superior a 120 (cento e vinte) dias, mas sem prazos vencidos.*

*Neste ponto, é preciso entender que destes inquéritos mencionados, os dois últimos se referem a questões complexas, relativas a assiduidade de médicos e dos serviços de saúde mental e, portanto, não são de simples resolução.*

*Entretanto, existe um problema maior aí que é o seguinte: Até janeiro de 2017 todas as Promotorias de Justiça de Cidadania de Cuiabá, com exceção da 7ª Promotoria, contavam com 02 (dois) assessores jurídicos cada; aliás,*

*isso também acontece nas Promotorias de Meio Ambiente e Patrimônio Público.*

*Essa desigualdade de estrutura de apoio jurídico obviamente se reflete no desempenho dos serviços, inclusive porque, como reconhece o próprio relatório preliminar da Correição do CNMP (item 7.10.4.a) em suas considerações gerais sobre o Núcleo da Cidadania de Cuiabá considera a distribuição dos trabalhos como “equânime”, ou seja similar entre suas respectivas cargas de trabalho.*

*Em outras palavras, a 7ª Promotoria tem sob sua responsabilidade o mesmo volume de trabalho das demais promotorias da cidadania com apenas metade de sua estrutura de apoio jurídico*

*Dentro deste aspecto, parece inevitável que alguns inquéritos, especialmente os de objeto mais complexo, fiquem em gabinete um pouco mais de tempo que o desejável, ressaltando-se sempre que apesar disso os níveis de resolutividade se encontram adequados e não há notícias de fato e inquéritos com prazo vencido.*

*É preciso dizer, ainda, que apesar da estrutura de apoio jurídico desigual em relação a seus pares, a 7ª Promotoria propôs, em 2016, 23 (vinte e três) ações civis públicas em caráter coletivo, o que equivale a aproximadamente 12% (doze por cento) de todas as ações civis públicas na área de cidadania pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso nesse período, que alcançou o montante de 190 (cento e noventa) demandas (fonte: <http://www.hipernoticias.com.br/justica/paulo-prado-lembra-10-operacoes-do-gaeco-e-diz-que-seu-maior-legado-foi-o-fortalecimento-do-mp/70260>).*

*Somente neste ano de 2017 já foram propostas mais 12 (doze) ações civis públicas de tutela coletiva, especialmente na área de infra estrutura de unidades de saúde.*

*Verifica-se portanto que ao menos no que se refere aos últimos três inquéritos mencionados neste relatório e em relação aos quais se fazia necessário prestar esclarecimentos a alegada demora no prosseguimento dos mesmos é resultado direto da disparidade de estrutura de apoio técnico jurídico da 7ª Promotoria em relação às demais na área de cidadania e interesses difusos e coletivos até o mês de janeiro de 2017.*

*Ressalte-se que foram feitos pedidos de lotação de analista ministerial e de técnico administrativo nesta gabinete mas ambos os requerimentos foram indeferidos sendo que um terceiro pedido de lotação de assistente ministerial (assessor jurídico) no gabinete da 7ª promotoria e de outros técnicos de áreas não jurídicas (enfermagem e psicologia) para atendimento das necessidades do núcleo da cidadania ainda não foi apreciado pela administração superior.*

*Nesta data o subscritor da presente se encontra em gozo de férias que devem se encerrar no dia 04 de abril do corrente ano; após seu retorno às atividades, no prazo de 15 quinze) dias pretende proceder ao impulsionamento e eventual finalização, quando cabível, de todos os inquéritos mencionados no referido relatório preliminar do CNMP.*

*Isto posto, entendo que foram devidamente prestados os esclarecimentos devidos a respeito das ponderações constantes do relatório preliminar de inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público, nos colocando à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias.*

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ):** *No que se refere à inadequação da estrutura de pessoal, sobretudo da necessidade de mais assessores jurídicos, há que se registrar que não obstante o interesse da Administração Superior, deve-se ter em conta o pequeno quadro de servidores do Ministério Público, o que impossibilita uma maior estruturação em todas as Promotorias de Justiça da Capital e do interior do Estado, que sofrem do mesmo problema relatado na Comarca de Barra do Garças. Com efeito, a Procuradoria Geral de Justiça compromete-se promover estudo e avaliar a possibilidade do aumento do quadro de servidores do Ministério Público para*



*atender tal demanda, de acordo com a possibilidade, proporcionalidade em relação aos serviços das demais Promotorias de Justiça x complexidade e número de servidores/promotores, e reserva do possível.*

### **3. 8ª Promotoria Cível (Educação)**

Dr. Miguel Shhessarenko Júnior demonstra segurança e conhecimento da matéria afeta às suas atribuições, merecendo destaque o fato de que, nos últimos 3 (três) anos, esteve afastado de suas funções, retornando apenas em 30/01/2017 – presidente da associação do MPMT. Não foram constatadas irregularidades na Promotoria correicionada.

Sem questionamentos específicos

### **1. 34ª Promotoria Cível (Idosos e Pessoas com Deficiência)**

A titular, Dra. Salete Maria Búfalo Poderoso, estava em gozo de férias – 15 dias, razão pela qual a correição foi realizada com o Dr. Miguel Shhessarenko Júnior. Foram manuseados diversos feitos com irregularidades (relação no respectivo termo), sendo as mesmas atribuídas à presidência da Dra. Salete Maria Búfalo Poderoso. Além da baixa resolutividade, destaque-se que, em que pese a constatação no sentido de que os procedimentos, quando encaminhados ao CAO ou à Assistência Social, não são devidamente acompanhados, pode-se afirmar que nesta unidade restou evidenciada tal falha de forma mais contundente.

Informações acerca da constatação supramencionada (suposta baixa resolutividade), bem como informações específicas sobre a questão envolvendo as atribuições das promotorias cíveis gerais (que têm atribuições extrajudiciais para a defesa de incapazes), notadamente se a Promotoria do Idoso costuma encaminhar atendimentos ou procedimentos quando não está devidamente constatada a incapacidade do ancião.

**Órgãos destinatários:** Corregedoria-Geral e Membro correicionado.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 34ª Promotoria de Justiça).** *Em atenção ao relatório preliminar da Correição Ordinária realizada através da Corregedoria Nacional (CNMP) nas unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, venho esclarecer o que segue:*

*Preliminarmente, diante do que foi mencionado no item 4. 34ª Promotoria do GEDOC 001528-001/2017 (pág. 955): “além da baixa resolutividade, destaque-se, em que pese a constatação no sentido de que os procedimentos, quando encaminhados ao CAO ou à Assistência Social, não são devidamente acompanhados, pode-se afirmar que nesta unidade restou evidenciada tal falha de forma mais contundente”, informo que quando existe necessidade de vistoria técnica, solicita-se ao CAOP/MPMT (Centro de Apoio Operacional do Ministério Público), cujo despacho é analisado pelo colega Promotor daquele departamento.*

*Sabe-se que o CAOP atende todas as demandas do Ministério Público, o que enseja a demora na elaboração da perícia, mas isso não significa dizer que não são devidamente acompanhados, o que não é de praxe é proceder*





*com a cobrança da conclusão de determinada diligência, mas como foi recomendado, tal procedimento passará a ser adotado formalmente. Nesse sentido, sugere-se reestruturação da equipe de apoio para que as perícias sejam concluídas em menor período.*

*Já atinente à baixa resolutividade, gostaria que fosse melhor esclarecido para que possamos melhorar esse diagnóstico, tal conclusão se deu com base no SIMP? Digo isso porque a atuação da 34ª Promotoria de Justiça Cível é individual e coletiva, sendo que a maior demanda são os procedimentos administrativos individuais para solucionar denúncias inerentes à violação de direitos dos idosos e pessoas com deficiência, e quando são arquivadas sem judicializar é porque foram resolvidas na esfera administrativa. Assim, solicito a devida recomendação e orientação quanto ao procedimento correto a ser adotado para que se tenha “boa ou alta resolutividade” e não suposta baixa resolutividade, conforme o relatório preliminar da correição nacional.*

*No que se refere a outra informação contida no termo de que “informações específicas sobre a questão envolvendo as atribuições das promotorias cíveis gerais (que tem atribuições extrajudiciais para a defesa de incapazes), notadamente se a Promotoria do Idoso costuma encaminhar atendimento ou procedimentos quando não está devidamente constatada a incapacidade do ancião”, destaco que quando o caso é de atribuição desta Promotoria de Justiça envolvendo pessoa idosa (capaz ou incapaz), o atendimento e encaminhamentos necessários são adotados de forma extrajudicial ou judicial.*

*Atualmente, segundo relatório de inventário do SIMP, existem 92 (noventa e dois) procedimentos administrativos em andamento e a maioria dos interessados são pessoas idosas, envolvendo as mais diversas situações, como por exemplo, saúde, assistência, conflito familiar, negligência, dentre outros. Portanto, não existe essa análise de constatar a incapacidade ou não do ancião antes de se instaurar um procedimento.*

*Nesse sentido, após a alteração da Resolução n. 28/2008-CPJ, modificada pela Resolução n. 94/2013-CPJ, foi retirada da atribuição da 34ª Promotoria atuar na tutela dos incapazes, conforme o artigo 1º:*

*Art.1º. A letra 'd', do item I.II, do art. 3º, da Resolução nº 28/2008-CPJ, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*d) À 34ª Promotoria de Justiça compete atuar judicial e extrajudicialmente, na tutela individual e coletiva do idoso e de pessoas com deficiência; na assunção da titularidade ativa a ação civil nos casos de desistência ou abandono; na função de 'custos legis' nas ações intentadas por outros legitimados e outros direitos previstos em leis especiais que tratam dessas pessoas.*

*A partir disso, sempre houve questionamentos do Núcleo da Família e Sucessões quando surgem casos de pessoas que não possuem vínculo sanguíneo, mas que desejam ingressar com curatela do idoso, uma vez que o Ministério Público é legitimado em propor tal ação. A meu ver, por mais que seja pessoa idosa, de fato, se ele for incapaz, a atribuição é de uma das Promotorias da Família, conforme a Resolução.*

*Todavia, com vistas a evitar conflitos, esta Promotoria já propôs ação de curatela em favor de uma idosa totalmente incapaz, uma vez que a Defensoria Pública se negou a atender o caso por erro material contido nos documentos dos filhos, assim, considerando a urgência da situação e porque a idosa, atualmente falecida, tinha na época **110 anos de idade**, a ação foi proposta por esta Promotoria de Justiça (SIMP 000771-002/2016, código 1020043-73.2016.811.0041).*

*Por fim, quanto aos procedimentos detectados, atualmente, todos se encontram regulares, conforme se verifica abaixo, no entanto, destaco que o SIMP 001165-005/2016 apontado pela Correição não pertence a 34ª Promotoria de Justiça, mas sim do Dr. Clóvis de Almeida Júnior (Núcleo do Patrimônio Público).*

<i>SIMP / Espécie</i>	<i>Situação Atual / Observações</i>
-----------------------	-------------------------------------

000253-002/2016	Diligência finalizada através da Assistente Social, conforme recomendação da correição nacional. Foi expedida Notificação Recomendatória em 09/03/2017. Atualmente, aguarda resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
000425-002/2016	Diligência finalizada. Processo arquivado em 29/03/2017.
001189-005/2016	Diligência concluída. Processo arquivado em 29/03/2017.
001165-005/2016	<b>O referido procedimento não é da 34ª Promotoria de Justiça Cível, mas sim do Núcleo do Patrimônio Público – Capital (Dr. Clóvis de Almeida Júnior).</b>
000121-002/2016	Diligência concluída. Arquivamento feito em 10/03/2017.
001512-005/2016	A diligência já foi realizada através da profissional Assistente Social, conforme andamento efetuado em 02/03/2017.
000596-002/2016	Diligência concluída. Processo em trâmite regular. Medida de Proteção expedida em 10/03/2017.
003035-020/2016	Visita domiciliar realizada em 02/03/2017, conforme andamento efetuado pela Assistente Social em 03/03/2017.
000661-002/2016	Arquivamento feito em 13/03/2017.
000775-002/2013	Consta a seguinte observação no termo de inspeção: “Irregular. Encontrado no procedimento apenas um despacho que determina a prorrogação do prazo de conclusão do feito sem, contudo, conter a fundamentação da necessidade ou a especificação das diligências faltantes (despacho de 9.1.2017)”. Todavia, conforme se observa nos autos e no andamento do SIMP (anexo), o Inquérito Civil foi prorrogado de forma fundamentada em 24/03/2015, em 06/04/2016 e o último em 10/01/2017.

É o que me cabe relatar.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ):** No que se refere à inadequação da estrutura de pessoal, sobretudo da necessidade de mais assessores jurídicos, há que se registrar que não obstante o interesse da Administração Superior, deve-se ter em conta o pequeno quadro de servidores do Ministério Público, o que impossibilita uma maior estruturação em todas as Promotorias de Justiça da Capital e do interior do Estado, que sofrem do mesmo problema relatado na Comarca de Barra do Garças. Com efeito, a Procuradoria Geral de Justiça compromete-se promover estudo e avaliar a possibilidade do aumento do quadro de servidores do Ministério Público para atender tal demanda, de acordo com a possibilidade, proporcionalidade em relação aos serviços das demais Promotorias de Justiça x complexidade e número de servidores/promotores, e reserva do possível.

#### 7.10.5. Promotorias da Infância e Juventude (14ª, 18ª, 19ª)

##### a) Constatações Gerais.

O prédio onde estão instaladas as Promotorias da Infância e Juventude é dotado de boa estrutura física, com equipamentos de informática, mobiliário e estrutura de pessoal satisfatórios, merecendo destaque o atendimento do quanto sugerido pelo SINASE – situado no mesmo quarteirão da Delegacia Especializada da Infância, dos Centros de Internação e do Juizado da Infância. Um dos promotores relatou que durante o período matutino o prédio das Promotorias da Infância não conta com segurança, o que prejudica os atendimentos realizados na parte da manhã. Relatou, ainda, que já realizou reivindicações à Procuradoria-Geral, mas que não obteve resposta, destacando, ainda, que a situação ocorre em todo o Estado, nos demais prédios próprios do Ministério Público. A exemplo do que ocorre com as demais delegacias, com a atuação afeta às unidades visitadas, na unidade especializada também não há um efetivo controle externo da atividade policial, no que tange aos Inquéritos Policiais instaurados mediante portaria, posto que apenas após o envio ao TJMT, quando a autoridade policial requer alguma providência (prorrogação do prazo, diligências, etc.) é que o Ministério Público toma conhecimento da existência dos mesmos, após o respectivo registro no sistema.

Sem questionamentos específicos, tendo em vista que o tema da deficiência no controle externo já foi formulado anteriormente e a questão envolvendo possível vulnerabilidade de segurança foi indagada no item referente ao GSI.

#### **b) Constações Específicas**

##### **1. 14ª Promotoria da Infância e Juventude**

Inicialmente, cabe destacar que raramente foram detectadas a existência de despachos, mormente saneadores, nos procedimentos extrajudiciais (a maioria das diligências são realizadas sem comando, o que faz parecer que os impulsionamentos são dados automaticamente pelos servidores, sem a detida análise do feito pelo membro do Ministério Público). O correicionado não soube esclarecer à equipe quanto ao número elevado de Procedimentos Administrativos instaurados nos meses de maio e julho de 2016, não esclarecendo se foram instaurados ou se se trata de mero equívoco. Não buscou sanar a dúvida. Dr. José Antônio Borges Pereira relatou que as demandas individuais na área da educação não são atendidas pela 8ª Promotoria de Justiça Cível (Educação), fato que prejudica identificar melhor as demandas na área coletiva. Sugere, assim, a redistribuição de atribuições. Contudo, após realizar da visita na Promotoria da Educação (8ª PJ Cível), a equipe verificou que as demandas individuais são devidamente atendidas por esta promotoria, não merecendo prosperar a alegação. A despeito de a atuação judicial do promotor correicionado ser excelente (manifestações fundamentadas, objetivas e resolutivas), a atuação extrajudicial merece maior atenção. Isso porque existem inúmeras irregularidades a serem sanadas, que vão além de meras irregularidades formais.

Informações sobre as irregularidades nos procedimentos extrajudiciais detectadas e constantes do respectivo termo, além da constatação recorrente de impulsionamentos nos procedimentos sem efetivo despacho do membro.

Órgãos destinatários: Corregedoria-Geral e Membro correicionado.



**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 14ª Promotoria de Justiça).** As constatações específicas citadas no Relatório Preliminar da Correição Ordinária (7.1.10.5.8\_1 - fl. 956) e que merecem esclarecimentos por parte deste Promotor de Justiça são as seguintes:

- 1) Irregularidades nos procedimentos extrajudiciais, como a falta de despachos saneadores;
- 2) Elevado número de Procedimentos Administrativos instaurados nos meses de maio e julho de 2016;
- 3) Atendimentos das demandas individuais na área da educação;

Passo aos devidos informes em relação aos apontamentos feitos pela equipe do CNMP que realizou a correição ordinária na 14ª Promotoria de Justiça Cível da Infância e Juventude.

**1) Irregularidades nos procedimentos extrajudiciais, como a falta de despachos saneadores;**

*Há de se convir que a irregularidade constatada é verdadeira, eis que realmente em poucos procedimentos extrajudiciais foram encontrados despachos de cunho saneador, dando a falsa impressão de que os impulsionamentos eram feitos automaticamente pelos servidores. Nesse viés esclareço que os despachos eram dados por mim apenas verbalmente e não por escrito em razão da falta de recurso humano e espaço físico para realizar tal trabalho.*

*A sede das Promotorias da Infância e Juventude de Cuiabá-MT, conta com três Promotorias. sendo elas 14ª, 18ª e 19ª e até setembro do ano de 2016, contava com apenas três técnicos agentes administrativos (Cleudson Pereira de Oliveira, Altemir Alves dos Santos e Edilaine Mary Brazil) que se revezam nas férias e licenças médicas, sendo que um deles, Altemir, é responsável exclusivamente pelo serviço externo, portanto apenas dois servidores eram responsáveis por fazer todo o trabalho administrativo interno e por vezes contavam com o auxílio das duas funcionárias terceirizadas, que atuam na recepção, para o cadastro dos procedimentos extrajudiciais/Notícias de Fato, em razão da grande demanda. O número de servidores está muito aquém da real necessidade que as Promotorias da Infância e Juventude de Cuiabá-MT enfrentam, em especial a 14ª Promotoria, cujo volume de demandas de procedimentos extrajudiciais/Notícias de Fato é maior, o que pode ser conferido no Sistema de Análise Estratégica-SAE, ao gerar o relatório de Inventário Retroativo referente ao ano de 2016, onde demonstra que a 14ª Promotoria de Justiça Cível instaurou 1.418 Notícias de Fato, enquanto que a 19ª instaurou 523 Notícias de Fato e a 18ª instaurou 242 Notícias de Fato.*

*Ciente da necessidade urgente de técnicos agentes administrativos para compor o Centro Administrativo das Promotorias da Infância e Juventude este Promotor de Justiça, que também é o Coordenador deste Núcleo solicitou a lotação de agentes administrativos na Infância e Juventude, porém o quadro de agentes administrativo só aumentou recentemente quando da relocação da servidora Mariane Mesquita Souza Hartung em 18/10/2016 e da servidora Naomi Nilza Fortunato de Melo apenas em 10/03/2017.*

*Além do quadro de servidores da área administrativa ser deficitário, no ano de 2016 não havia estrutura física adequada para acomodar os agentes administrativos em uma única sala, havendo a necessidade de distribuí-los nas salas existentes, a exemplo, a servidora Edilaine começou a trabalhar na Promotoria da Infância e Juventude em julho do ano de 2015 e passou a ocupar a sala da assistente social que estava vazia, porém com a contratação da Assistente Social Josyane Lima de Cerqueira, as duas passaram a dividir a sala, pois não havia outra sala para deslocar a servidora Edilaine, que por várias vezes teve que sair da sala quando a técnica realizava atendimento pessoal, o qual, segundo a exigência da profissão tem caráter sigiloso. A divisão dos agentes administrativos em salas diversas traz prejuízos ao bom rendimento do trabalho, pois impõem limites a estratégia de trabalho. Apenas em fevereiro do corrente ano/2017, com a conclusão das obras de ampliação da sede das Promotorias da Infância e Juventude de Cuiabá, acrescentando duas salas novas, foi possível o remanejamento dos servidores e a criação de um espaço físico/sala que funciona como o Centro Administrativo da Infância e Juventude.*

*Desse modo, as falhas realmente existiram e no decorrer do ano de 2017 serão corrigidas pontualmente todas elas, eis que foi possível implantar o Centro Administrativo com sala própria, o qual conta com 03 técnicos agentes administrativos (Edilaine, Naomi e Mariane) para realizar exclusivamente o trabalho referente aos procedimentos extrajudiciais, enquanto que 01 técnico agente administrativo (Cleudson) fará as demais atividades administrativas internas e 01 técnico agente administrativo (Altemir) continuará realizando as atividades externas (entrega de ofícios, convocações, notificações, entre outros) além de disponibilizar um assistente ministerial da 14ª Promotoria da Infância e Juventude para tratar tão somente dos procedimentos extrajudiciais, com tais medidas certamente todas as irregularidades serão sanadas.*

**2) Elevado número de Procedimentos Administrativos instaurados nos meses de maio e julho de 2016;**

*É possível conferir no Sistema de Análise Estratégico — SAE que no ano de 2016, foram distribuídos 560 procedimentos administrativos e impulsionados 559 procedimentos administrativos nos meses de maio e julho, o que foi motivo de questionamento pela equipe da correição. Cabe esclarecer que na época havia um volume muito grande de procedimentos extrajudiciais arquivados nesta Promotoria de Justiça e devido ao reduzido espaço físico, tais procedimentos foram remetidos para o Arquivo Central do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. No entanto, para encaminhar os procedimentos físicos (SIMP's) para o Arquivo Central, segundo orientação do Gerente de Documentação e Arquivo (Rafael Adão) era necessário, que também eles (SIMP's) fossem remetidos eletronicamente. Para tanto os SIMP's deveriam ser primeiramente desarquivados e depois encaminhados para o servidor Rafael Adão que os arquivaria novamente, porém, desta vez, no setor de Documentação e Arquivo. Esses movimentos foram realizados no Sistema nos meses de maio e julho de 2016, justificando o grande volume de procedimentos administrativos que entraram e saíram em tão pouco tempo. A fim de demonstrar o que foi dito, segue em anexo os seguintes documentos: e-mail informando sobre o cadastro da servidora Cláudia Neves para atuar como coordenadora do SIMP a fim de proceder os desarquivamentos dos SIMP's e remessa para o Arquivo Central do Ministério Público, e-mail do Gerente da Divisão de Documento e Arquivo (Rafael Adão) pedindo o encaminhamento de alguns SIMP's eletronicamente que ainda estavam faltando encaminhar, formulário de transferência de documentos recebido por Rafael Adão.*

**3) Atendimentos das demandas individuais na área da educação;**

*Em relação a esta constatação citada no Relatório Preliminar da Correição Ordinária do CNMP, esclareço que a observação feita por este Promotor de Justiça refere-se às demandas individuais da área de educação e que não constam, expressamente, dentre as atribuições da 8ª Promotoria de Justiça Cível, consoante se observa da regulamentação disposta na Resolução nº 10412015-CPJ, in Verbis:*

*"I.II) Integram o Núcleo de Defesa da Cidadania as 6ª, 7ª, 8ª e 34ª Promotorias de Justiça, com as seguintes atribuições.*

*(...)*

*c) À 8ª Promotoria de Justiça compete atuar em matéria de educação, nos procedimentos extrajudiciais cíveis, nas ações deles decorrentes, na assunção da titularidade ativa da ação civil nos casos de desistência ou abandono, na função de custos legis nas ações intentadas por outros legitimados e outros direitos difusos e coletivos.*

*(...)"*

*Por consequência, a ausência de definição expressa acarreta uma demanda maior de atendimento à 19ª Promotoria de Justiça Cível (Infância e Juventude), por haver, no seu rol de atribuições, a atuação na tutela dos interesses e direitos individuais relacionados à educação. Veja-se na Resolução nº 11412015-CP.3*

*"(...)*

*c) Á ir Promotoria de Justiça compete*



*6 - atuar judicial e extrajudicialmente na tutela dos interesses e direitos individuais relacionados à saúde e educação das crianças e adolescentes, recebendo os encaminhamentos dos Conselhos Tutelares, (...)"*

*Assim, justifica-se a sugestão de redistribuição das atribuições para que a 8ª Promotoria de Justiça desta Capital atenda tanto as demandas individuais quanto as coletivas na área de educação. Isso porque a centralização das demandas de atendimento em uma única promotoria fará com que o Promotor de Justiça tenha ciência do real volume de atendimento das demandas individuais e, conseqüentemente, possa atuar na tutela dos interesses e direitos coletivos.*

*Vislumbro ser estas as informações/explicações relevantes que deveriam ser prestadas por esse Parquet acerca dos apontamentos realizados pela equipe da Correição Ordinária do CNMP. Coloco-me á inteira disposição para qualquer esclarecimento complementar.*

## **2. 18ª Promotoria da Infância e Juventude (Atos Infracionais)**

O Dr. Rogério Bravin de Souza demonstrou conhecimento e segurança na matéria objeto de suas atribuições, não havendo nenhuma irregularidade, salvo com relação ao Processo de Apuração de Ato Infracional n.º 1604-62.2016.811.0063, no qual o procedimento permaneceu sem andamento na Delegacia de Polícia de 6.10.2014 a 20.5.2016. Nada obstante, o Promotor entregou à equipe cópia da Notificação Recomendatória n. 001/2015, em que o Promotor recomenda maior celeridade nos procedimentos de atos infracionais, justificando e demonstrando que atuou para sanar a inércia no feito. Foram manuseados 13 processos, todos regulares (com vista há menos de 30 dias). Verificou-se, contudo, em alguns dos processos manuseados, como, por exemplo, o acima identificado, que a Delegacia de Polícia, nas investigações iniciadas por portaria, não conclui os procedimentos nos prazos assinalados em lei, o que, muitas vezes, acarreta a prescrição ou a falta de interesse na aplicação de medida socioeducativa em razão do tempo decorrido. O correicionado esclareceu que o controle externo das Delegacias Especializadas passou no corrente ano a ser de atribuição das Promotorias Especializadas e não mais da Central de Inquéritos. Esclareceu, ainda, que encaminhou a aludida Notificação Recomendatória n. 001/2015 ao Delegado responsável pela Delegacia do Adolescente, em que recomenda maior celeridade nos procedimentos de atos infracionais.

Sem questionamentos específicos, tendo em vista que o tema da deficiência no controle externo já foi formulado anteriormente.

## **3. 19ª Promotoria da Infância e Juventude (Atos Infracionais)**

O membro correicionado, Dr. Luciano André Viruel Martinez, demonstrou segurança e pleno conhecimento da matéria objeto de suas atribuições, bem como dos feitos sob sua responsabilidade, sendo a promotoria bastante organizada, com fluxos de trabalho bem definidos. Todos os procedimentos contam com despachos, os quais dão o efetivo impulsionamento dos feitos, de forma resolutiva. Todos os Procedimentos analisado estavam regulares.

Sem questionamentos específicos

#### 7.10.6. Promotorias de Substituições (25ª e 37ª)

##### a) Constatações Gerais.

As Promotorias de Substituição visitadas estão instaladas no prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, com excelente estrutura física. A Equipe constatou que, via de regra, os membros lotados nas promotorias de substituição ficam responsáveis pela atuação nas unidades de entrância final, enquanto os titulares estiverem afastados (em exercício de cargo na administração superior, etc.), existindo, ainda, os promotores substitutos. Entretanto, conforme maior detalhamento, a ser efetuado nas constatações específicas, o membro lotado na 25ª Promotoria de Substituição responde pela comarca de Santo Antônio de Leveger, podendo, todavia, substituir em outra unidade de entrância final.

Informações acerca de como ocorre a compatibilização entre as atribuições das Promotorias de Substituição com os cargos de Promotor de Justiça Substituto no âmbito do MPMT.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *Não há incompatibilidade, consoante adiante se verá.*

*Às denominadas “Promotorias de Substituição”, nos termos da Resolução nº 104/2015-CPJ, compete substituir ou coadjuvar, na Capital e na contígua comarca de Várzea Grande, por designação do Procurador-Geral de Justiça, os titulares das Promotorias de Justiça cíveis e criminais convocados para atuar, com prejuízo das funções originárias, junto aos Gabinetes do PGJ, da Corregedoria Geral, NACO ou, ainda, para integrar grupos especiais de atuação designados pela Administração Superior, afastados para frequentar cursos de formação e capacitação ou em gozo de férias ou licenças de qualquer natureza.*

*Essas Promotorias de Substituição são Promotorias de entrância final, que são providas por meio de concurso de remoção ou promoção; não são providas por livre designação do Procurador Geral de Justiça. A livre designação refere-se a qual Promotoria de Justiça da Capital ou Várzea Grande esse Promotor titular da “Promotoria de Substituição” irá substituir. No mais, na praxe nunca ocorreu conflito de interesses nessas designações, porquanto nisso sempre se respeitou a ordem de antiguidade.*

*Já o cargo de Promotor de Justiça Substituto é cargo inicial da carreira do Ministério Público, no qual os membros exercem de forma plena as atividades ministeriais em Promotorias de entrância inicial, por designação do Procurador-Geral de Justiça, vindo a ser titularizados após 01 ano de efetivo exercício, por ato do Procurador-Geral de Justiça, referendado pelo Conselho Superior.*

*Em resumo: as Promotorias de Substituição são promotorias de entrância final, providas por concurso de remoção ou promoção, para a execução de situações peculiares em que seja necessária a substituição do membro titular de umas das promotorias cíveis ou criminais de Cuiabá ou Várzea Grande; já o Promotor Substituto é membro do Ministério Público em cargo inicial da carreira, que deve ser designado para atuar em promotorias de entrância inicial.*

*Não fosse assim, os Promotores Substitutos ingressariam na carreira e teriam lotação inicial na Região Metropolitana da Capital, em Promotoria de entrância final da carreira, o que seria um equívoco e uma injustiça com os demais Membros que estão a mais tempo na instituição.*

## b) Constatações Específicas

### 1. 25ª Promotoria de Justiça de Cuiabá (PJ de substituição)

Inúmeras irregularidades constatadas no manuseio dos procedimentos. À equipe parece inadequado o sistema de substituição adotado para a Comarca de Santo Antônio de Leverger, que está absolutamente desassistida no que tange à atuação extrajudicial. O Promotor de Justiça Dr. Natanael Moltocaró Fiúza responde pela Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Leverger desde o ano de 2012, mesmo que em alguns períodos cumulando substituições em outras Promotorias de Cuiabá, já que a promotoria da qual é titular é de substituição. Dr. Natanael Moltocaró Fiúza não soube informar à equipe a razão pela qual não existe um Promotor de Justiça titular oficiando naquela Promotoria há tantos anos.

Verifica-se que existe uma preocupação do correicionado somente no que diz respeito ao trâmite dos processos judiciais, já que as irregularidades encontradas nos procedimentos extrajudiciais vão muito além de mero formalismos, conforme demonstrado no respectivo termo. Os procedimentos, como regra, não são prorrogados e não são impulsionados. Não foi verificada, em nenhum procedimento manuseado, qualquer resolutividade da situação apresentada ao Ministério Público. Não foram firmados TACs (ou outros acordos de qualquer natureza), não foram ajuizadas ações. Ou seja, a atuação extrajudicial parece ser inexistente. Durante a entrevista com o Membro, este não soube responder a perguntas simples acerca da realidade do Município de Santo Antônio de Leverger, transparecendo não possuir muito contato com a comunidade. Além disso, recentemente, no mês de janeiro de 2017, por meio da Resolução n. 127/2017-CPJ (*ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça), foi retirada da Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Leverger a atribuição para atuar nos feitos extrajudiciais do meio ambiente, repassando-a para os Promotores de Justiça das promotorias do meio ambiente de Cuiabá. Em conversa com referidos promotores, todos relataram não concordar com a alteração proposta pela resolução referida. A equipe não verificou, *prima facie*, justificativa plausível para ser retirada essa atribuição da promotoria de Santo Antônio de Leverger, local em que o dano ocorre e, assim, onde há possibilidade de ser realizada uma melhor investigação, diante da proximidade com os fatos e com a comunidade. Quando da realização da correição na 29ª Promotoria de Justiça de Cuiabá (Meio Ambiente), a equipe manuseou uma série de procedimentos extrajudiciais remetidos pelo Dr. Natanael Moltocaró Fiúza em janeiro do corrente ano em razão da Resolução n. 127. A totalidade desses procedimentos estava irregular (conforme consta do termo daquela promotoria).

1. Informações específicas acerca da atuação do membro na Promotoria de Santo Antônio de Leverger, notadamente sobre: a) irregularidades constatadas sumariadas no respectivo termo de correição; b) acervo de procedimentos extrajudiciais na unidade, c) designações para unidade nos últimos cinco anos; por quais motivos não há Promotor Titular há longa data; d) acerca da aparentemente reduzida produtividade e resolutividade do membro correicionado na atuação extrajudicial; e) providências que têm sido adotadas.

2. Informações acerca dos pressupostos fáticos que levaram à edição da Resolução n. 127/2017-CPJ (*ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça), retirando da Promotoria de Justiça de Santo Antônio



de Leverger a atribuição para atuar nos feitos extrajudiciais do meio ambiente.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral e Membro Correicionado

## **2. 37ª Promotoria de Justiça de Cuiabá (PJ de substituição)**

O membro assumiu o órgão no ano de 2013 e, desde a data de 31/08/2015 (Portaria 723/2015-PGJ), está designado para responder pela 15ª Promotoria de Justiça Cível. Conforme Relatório de Inventário, existem 43 processos judiciais sob a responsabilidade do correicionado, sendo que 18 deles com vista há mais de 30 dias, ou seja, irregulares. Desses, 13 estão com vista há mais de ano. Considerando as atuais atribuições do Dr. Wesley, a equipe de correição não vislumbrou, *prima facie*, justificativa para o atraso. Além disso, o atraso dos procedimentos extrajudiciais da 15PJ podem aparentemente ser atribuídos a tal membro. Outrossim, o Dr. Wesley passará a atuar na corregedoria local, a convite do atual Corregedor. Atualmente, mesmo com o retorno da Dra. Ana (titular da 15ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital), o Dr. Wesley atua nos processos judiciais da aludida Promotoria, além de estar designado (desde o mês de agosto/2016) para atuar nas Promotorias do Tribunal do Júri, quando existem afastamentos do titular em período superior a 5 dias. Atua, também, nas audiências de custódia. Desde a designação para atuar no Tribunal do Júri, o membro realizou 2 sessões do Tribunal do Júri, além de realizar as audiências de instrução e demais atos nos processos correlatos. Com relação às audiências de custódia, o membro relata que as realiza todos os meses, 3 dias por mês, aproximadamente. O correicionado também atuou perante o segundo grau em vários feitos nos meses de outubro e novembro/2016 (Procuradoria Especializada Criminal).

Informações acerca das constatações supramencionadas, bem como sobre as impontualidades em inúmeros feitos judiciais constatadas.

**Órgãos destinatários:** Corregedor-Geral e Membro Correicionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 37ª Promotoria de Justiça).** *A operação denominada Jurupari, tanto a 1 quanto a 2, foi deflagrada pela PF, na qual se descobriu um robusto e organizado esquema de venda de créditos florestais virtuais que serviu para dar suporte ao comércio clandestino de madeira extraída ilegalmente das florestas mato-grossenses, especialmente, daquelas situadas em Unidades de Conservação, Reservas Indígenas e Áreas de Preservação Permanente.*

*Diante disso, o MPF denunciou, em relação a operação Jurupari 1, 155 réus dentre pessoas físicas e jurídicas. No que se refere a operação Jurupari 2, o MPF ofereceu denúncia em face de 171 pessoas físicas.*

*Iniciado o trâmite processual, vislumbrou-se não existir, no caso concreto, qualquer lesão direta a bens, serviços ou interesse da União, razão pela qual o juiz federal titular da 5ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso declinou da competência para processar e julgar a causa.*

*O MPF não recorreu da decisão.*

*Na sequência vieram os autos ao MPE.*

*É oportuno dizer que, ao contrário do que consta no relatório preliminar de correição, não há processos judiciais*

*com vista ao MP há mais de um ano. Na verdade, trata-se de peças de informações, tendo em vista que certificada a incompetência absoluta da Justiça Federal em razão da matéria, tem-se como necessária a imposição da regra inscrita no art. 567, do CPP, qual seja, a anulação dos atos decisórios exarados pelo juiz incompetente.*

*O equívoco do relatório preliminar de correição se deu em razão da coordenação, também equivocadamente, registrar tais peças de informação como processo judicial.*

*Feitas tais considerações, insta salientar que quando fui designado a oficial junto a 15ª Promotoria de Justiça já encontravam-se 34 peças de informação referente a operação Jurupari 1 e 21 peças de informação referente a operação Jurupari 2 com vista ao MPE.*

*É bom frisar que, trata-se de peças acusatórias extensas, (Denúncias com mais de 1000 laudas cada), com vários réus, inúmeros crimes ambientais e outros delitos imputados, isto é, de feitos de alta complexidade, haja vista que vários crimes já prescreveram ou, até mesmo, não se encontra indícios suficientes de autoria ou não há comprovação de materialidade delitiva após analisar os inúmeros elementos informativos presentes nos autos.*

*É oportuno dizer que este membro já tomou todas as providências em relação a Jurupari 1, seja ofertando denúncia ou promovendo o arquivamento.*

*Em relação a Jurupari 2, este membro, dentre as 24 peças de informação, já ofereceu 4 denúncias e promoveu 6 arquivamentos devido a prescrição e falta de justa causa, bem como requereu o declínio de competência quando o interesse na persecução penal subsistia apenas em crimes previstos no Código Penal.*

*Atualmente, há 11 peças de informações no gabinete com tratamento especial e, considerando a alta complexidade dos feitos como dito alhures, dentro de 20 dias, serão tomadas as devidas providências que cada feito requer, seja denunciando seja arquivando ou requerendo o declínio da competência.*

#### **7.10.7. Promotorias Criminais - Violência Doméstica (15ª, 16ª, 22ª e 26ª)**

As unidades estão instaladas no prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, com excelente estrutura física. As Promotorias Criminais visitadas, com atribuição para atuação nos feitos judiciais e extrajudiciais, cíveis e criminais, junto às 1ª e 2ª Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, têm seus feitos distribuídos de forma equânime entre os membros. A 15ª e a 26ª atuam perante a 1ª Vara (6.837 processos) e a 16ª e a 22ª perante a 2ª Vara (5.787 processos). Merece observar, entretanto, importante deficiência, no que tange ao controle externo da atividade policial. Todos os Inquéritos Policiais instaurados mediante portaria não possuem qualquer tipo de controle, antes do primeiro encaminhamento ao Poder Judiciário. Apenas quando a Autoridade Policial efetua requerimentos de diligências ou prorrogações de prazos é que tais inquéritos são registrados no sistema informatizado. Tal fato, inclusive, conforme informação colhida pela equipe, junto aos membros correicionados, acabou por ocasionar diversas prescrições. Outrossim, torna-se **desnecessário destacar no campo das constatações específicas, uma vez que não foi encontrada qualquer outra irregularidade, além da acima apontada (controle externo da atividade policial).**

Sem questionamentos específicos, tendo em vista que o tema da deficiência no controle externo já foi formulado anteriormente.



#### 7.11.8. Promotorias do Meio Ambiente (15ª, 16ª, 17ª e 29ª)

##### a) Constações Gerais.

As Promotorias que atuam perante a defesa do meio ambiente (a 29ª também possui atribuição para atuar em conflitos agrários) estão instaladas no prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, com excelente estrutura física. Conforme será relatado, as atribuições estão teoricamente bem divididas, no que tange às promotorias correicionadas pela equipe, à exceção do disposto na Resolução n. 127/2017, que retirou da promotoria de justiça da Comarca de Santo Antônio de Leverger a atribuição para atuar em feitos ambientais, conforme explicitado mais abaixo.

##### b) Constações Específicas

###### 1. 15ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá (Meio Ambiente)

**Constatação:** Inúmeras irregularidades constatadas no manuseio dos procedimentos. Irregularidades existentes no período de dezembro/2014 a abril/2016 não podem ser imputadas à correicionada, já que estava afastada de suas atividades para exercer o cargo de Secretária do Meio Ambiente. Ainda, após seu retorno, gozou de sucessivas férias para possibilitar concorrer ao cargo de Procurador-Geral de Justiça. Dr. Wesley Sanchez Lacerda, desde 31/08/2015 (Portaria 723/2015-PGJ), está designado para responder pela 15ª Promotoria de Justiça Cível e, atualmente, em acordo com a correicionada, atua em todos os feitos judiciais da promotoria.

Informações acerca das inúmeras irregularidades constatadas e sumariadas no respectivo termo. Informações acerca das designações de membros nos períodos de afastamento da titular. Providências que têm sido adotadas.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral e Membro Correicionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 15ª Promotoria de Justiça).** *Em atenção aos apontamentos feitos pelo Conselho Nacional do Ministério Público no item 7.11.8 "B" do Relatório Preliminar, faz-se as seguintes considerações/justificativas:*

**SIMP 011090-006/2010 e 001365-081/2010:**

*Ressalta-se, primeiramente, que já foi dado o devido andamento a estes Inquéritos Cíveis em 24/03/2017, determinando-se a notificação dos requeridos para comparecerem em audiência extrajudicial com a finalidade de prestar os esclarecimentos necessários e assumir a obrigação de reparar os danos, caso necessário.*

*Todavia, importante esclarecer que se tratam de Inquéritos Cíveis instaurados no âmbito do Projeto Verde Rio, em parceria com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Instituto Ação Verde, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 08/2016 e tem por objetivo a recuperação das áreas de preservação permanentes degradadas ao*



*longo de todo o rio Cuiabá.*

*Atualmente o Projeto Verde Rio possui cerca de 303 procedimentos extrajudiciais, sendo 85 inquéritos civis para investigação com vistas a exigir a recuperação da área degradada e 218 procedimentos administrativos para acompanhamento de Termos de Ajustamento de Conduta, conforme relatórios do SIMP que seguem anexos.*

**SIMP 000561-097/2016**

*Igualmente informa-se que foi dado andamento ao Inquérito Civil acima referido em 24/03/2017, determinando-se expedição de ofício requisitório à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, que compõe o polo passivo dos autos.*

*Importa esclarecer que o mencionado Inquérito Civil foi instaurado em setembro de 2016 com a finalidade de investigar a notícia de que o órgão ambiental estaria impedindo ou criando óbices à fiscalização ambiental devidamente planejada para a Unidade de Conservação Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, localizado no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.*

**SIMP 000495-002/2004**

*Informa-se que em 24/03/2017 foi dado andamento, por esta Promotoria de Justiça, aos presentes autos.*

*Trata-se de inquérito civil instaurado pela 17ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa do Meio Ambiente, da Ordem Urbanística e do Patrimônio Cultural de Cuiabá, com o objetivo de apurar danos ambientais cometidos por proprietários de chácaras situadas nas proximidades do córrego Aricazinho, localizado no Cinturão Verde, bairro Pedra 90, em Cuiabá-MT.*

*Ocorre que, muito embora o referido extrajudicial tenha se iniciado em 01/03/2004 e em 13/07/2010 tenha sido expedida Portaria para instauração do inquérito Civil, em 18/08/2008 também foi instaurado, por esta Promotoria de Justiça, procedimento extrajudicial com a mesma finalidade (000872-002/2008), sendo que somente em 2015 foi constatada a duplicidade de procedimentos extrajudiciais neste órgão ministerial. Assim, por meio do despacho de fls. 151/152 dos autos do Inquérito Civil registrado sob o nº 000495-002/2004, a 17ª Promotoria de Justiça determinou a redistribuição do referido Inquérito Civil.*

*Importa esclarecer que o procedimento nº 000872-002/2008 culminou com a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta em 25/11/2009 com a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Cinturão Verde – ASPROVERDE e com o Município de Cuiabá, sendo registrado Procedimento Administrativo para acompanhamento do TAC sob o nº 001325-002/2009.*

*Sendo assim, possivelmente o Inquérito Civil apontado como irregular pela Correição Nacional (registrado no SIMP sob o nº 000495-002/2004) possui objeto idêntico ao já finalizado SIMP nº 000872-002/2008 que originou o Procedimento Administrativo nº 001325-002/2009 (em trâmite nesta Promotoria de Justiça) e deverá ser arquivado. Contudo, antes da referida conclusão, faz-se necessária cuidadosa análise e comparação entre os procedimentos, o que está sendo feita por esta Promotoria de Justiça.*

*Quanto aos processos judiciais em trâmite há mais de 30 dias na Promotoria de Justiça, portanto, apontados como irregulares pela Correição Nacional, informa-se que estes estão sob a atribuição do Promotor de Justiça Wesley Sanchez Lacerda, conforme certidão emitida pelo Núcleo de Defesa do Meio Ambiente Natural e da Ordem Urbanística, que segue anexa.*

*Na oportunidade, não obstante as informações sobre o andamento dos procedimentos apontados pela Corregedoria Nacional como irregulares e respectivas justificativas, imprescindível se faz reforçar que esta Promotora de Justiça esteve afastada de suas funções pelo período de 16/12/2014 a 04/05/2016, sendo que ao*



*retornar à Instituição, esteve em gozo de sucessivas férias para dedicar-se à campanha para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, conforme se vê nas publicações no Diário Oficial do Estado, que seguem anexas.*

*Sendo assim, os processos judiciais e extrajudiciais de atribuição da 15ª Promotoria de Justiça vem sendo desempenhados, desde janeiro de 2015 até abril de 2016, por Promotores de Justiça em substituição ou designados, sendo que entre abril de 2016 e janeiro de 2017, em razão das sucessivas férias desta titular, igualmente os trabalhos foram executados por colegas em substituição e, pela mesma razão, não foi possível, até o momento, dar andamento em todos os feitos da 15ª Promotoria de Justiça, que somam atualmente 417 procedimentos extrajudiciais, além do fluxo constante de processos judiciais.*

## **2. 16ª Promotoria Cível (Meio Ambiente)**

O membro correicionado, o Dr. Joelson de Campos Maciel, demonstra segurança e conhecimento na área objeto de suas atribuições (irregularidades destacadas no termo de correição). Merecem destaque as seguintes observações: 1) A drástica redução do número de Procedimentos Administrativos conduzidos pela 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, entre os meses de julho e agosto do ano de 2016, ocorreu em razão de os referidos Procedimentos se referirem ao “Projeto Verde Rio” que, atualmente, se encontra sob a coordenação exclusiva da 15ª Promotoria de Defesa de Meio Ambiente; 2) O “arquivamento sem remessa” de elevado número de procedimentos extrajudiciais, entre os meses de janeiro e fevereiro do ano de 2016, no Sistema Integrado do Ministério Público, ocorreu em razão da necessidade de se proceder ao desarquivamento daqueles procedimentos para, posteriormente, ser efetivada a sua realocação física no arquivo definitivo; 3) Entre os meses de dezembro de 2014 e agosto de 2015, a 15ª e 16ª Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Cuiabá permaneceram sob a alçada do Dr. Gerson Natalício Barbosa, Promotor titular da 17ª Promotoria de Defesa Ordem Urbanística e do Patrimônio Cultural de Cuiabá, designado para tal encargo, sem prejuízo de suas atribuições. Além de já conservar um significativo passivo de processos judiciais acumulados, durante o ano de 2014, em razão da designação de seu antigo Promotor Titular, para atuar em processos em trâmite no Tribunal de Justiça, a 16ª Promotoria de Justiça Cível contou com os préstimos de apenas uma assistente ministerial, durante todo o tempo em que o Dr. Gerson Natalício Barbosa esteve à frente dos trabalhos, o que, por seu turno, acarretou em considerável aumento do passivo processual até então existente. Todas essas circunstâncias, somadas à elevada demanda de trabalho ordinário, ao reduzido contingente de pessoal e à pluralidade de atribuições conferidas a este órgão ministerial, inviabilizaram o registro temporâneo e na categoria adequada de atividades, tais quais “atendimento ao público”, “reuniões com ata” e “termos de depoimento”, junto ao Sistema Integrado do Ministério Público-SIMP.

Informações acerca da constatação supramencionada.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral, Corregedor-Geral e Membro correicionado.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 16ª Promotoria de Justiça).** *De início, esclareço que a irregularidade apontada nos autos do Inquérito Civil registrado sob o SIMP 000386-002/2009 (IC paralisado no período de 4.5.2015 a 5.7.2016, quando foi prorrogado sem fundamentação ou indicação das diligências faltantes) decorreu do significativo passivo de processos judiciais encontrados quando da minha efetiva entrada*

*em exercício nesta 16ª Promotoria em 01/09/2015, contudo, o mencionado procedimento se encontra devidamente regularizado, conforme salientado no próprio Relatório Preliminar de Correição.*

*Importante esclarecer que a grande maioria desse passivo processual, era formado de ações originárias da conhecida “Operação Jurupari”, de cujo processamento e julgamento foi objeto de declínio de competência pelo magistrado titular da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.*

*Os fatos denunciados na referida operação são de 2006 e 2007 e as denúncias, que foram anuladas posteriormente, são de 2010. Assim, quando os processos vieram para o Ministério Público Estadual a grande maioria dos crimes ambientais narrados já estavam prescritos e não houve outra alternativa senão priorizarmos esses processos para tentar evitar mais prescrições....*

*Somente na primeira fase da “Operação Jurupari”, foi identificada a ocorrência de fraudes no licenciamento ou na exploração florestal de 30 (trinta) fazendas. Os documentos vinculados a cada processo perfaziam milhares de páginas que exigiram uma seleção pormenorizada para a formação da opinio delicti ministerial.*

*Por fim, esclareço que foram adotadas as devidas providências em relação aos processos judiciais que se encontravam com vistas há mais de 30 dias, remanescendo, apenas, o registrado sob o número de SIMP 000578-097/2015, que, devido à complexidade das questões ali tratadas, tem exigido uma análise mais cuidadosa por parte deste signatário.*

### **3. 17ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá (Meio Ambiente)**

**Constatação:** Inúmeras irregularidades constatadas no manuseio dos procedimentos. Não foi possível à equipe manusear um número maior de feitos, em razão da expressiva quantidade existente na promotoria (em torno de 340 procedimentos extrajudiciais). Embora o correicionado se mostre vocacionado e bastante atuante nas causas ambientais (como, por exemplo, o importante projeto “Água para o Futuro”), existem muitos procedimentos sem o devido andamento, o que merece uma avaliação mais pormenorizada. Conforme documento acostado termo, o correicionado exerce outras atividades, todas ligadas ao Ministério Público, mas que podem estar contribuindo para o atraso dos feitos de sua promotoria.

Informações acerca das inúmeras irregularidades constatadas e sumariadas no respectivo termo. Informações adicionais acerca das outras atividades ligadas ao MP também desenvolvidas pelo correicionado. Providências que têm sido adotadas.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral e Membro Correicionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 17ª Promotoria de Justiça).** *Vislumbra-se no relatório enviado pela nobre Procuradoria-Geral, no dia 24-03-2017, a seguinte constatação feita pela Corregedoria Nacional: “Inúmeras irregularidades constatadas no manuseio dos procedimentos. Não foi possível a equipe manusear um número maior de feitos, em razão da expressiva quantidade existente na promotoria (em torno de 340 procedimentos extrajudiciais). Embora o correicionado se mostre vocacionado e bastante atuante nas causas ambientais (como, por exemplo, o importante projeto “Água para o Futuro”), existem muitos procedimentos sem o devido andamento, o que merece uma avaliação mais pormenorizada. Conforme documento acostado termo, o correicionado exerce outras atividades, todas ligadas ao Ministério Público, mas que podem estar contribuindo para o atraso dos feitos de sua promotoria.”.*



*Conforme reconhecido no próprio relatório da Corregedoria Nacional, este Promotor de Justiça se mostra (...) "bastante atuante nas causas ambientais (como por exemplo o importante projeto 'Água para o Futuro')" exercendo as seguintes funções neste órgão:*

*I - Titular da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística e do Patrimônio Cultural de Cuiabá, desde 15 abril de 2008, que abrange os Municípios de Cuiabá, Acorizal, Santo Antônio de Leverger e Barão de Melgaço;*

*II - Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, desde 02 de abril de 2008;*

*III - Presidente da Comissão para Progressão Funcional dos servidores do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, desde 07 de novembro de 2014;*

*IV - Coordenador do Projeto Água para o Futuro, desde o ano de 2015;*

*V - Presidente da Comissão Permanente de Gestão Ambiental, desde o ano de 2016, conforme a Portaria n. 509/2016-PGJ;*

*VI - Promotor Eleitoral perante a 37ª Zona Eleitoral, desde de 19 de maio de 2016, conforme Portaria PRE/MT/N. 35 de 23-05-2016.*

*VII - Representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural – COPEMA.*

*Portanto, como se vê, além das atribuições da 17ª Promotoria de Justiça, este membro exerce diversas outras atividades relacionadas ao Ministério Público, tendo apresentado uma série de resultados. Como Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, foi responsável pela publicação e atualização das tabelas de temporalidade das atividades meio e fim do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com prévia consulta aos membros do Ministério Público e levantamento da produção documental e processual do órgão, um trabalho que demandou muito tempo, dedicação e esforço.*

*Este membro do Ministério Público procura desenvolver todas as atividades que lhe são confiadas com lisura, dedicação, perfeição e eficiência.*

*Quando Coordenador do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente Natural e da Ordem Urbanística da Capital, editou portaria inédita no órgão, definindo as rotinas de trabalho e os procedimentos da Coordenação, além criar um controle de produtividade dos servidores.*

*No que concerne a 17ª Promotoria de Justiça, apenas ela já representa expressiva quantidade de serviços, em razão das atribuições inerentes, que envolvem, além da Capital de Mato Grosso, outra comarca do Estado e vários municípios, e, embora haja uma outra Promotoria de Justiça (29ª) também com atribuições na defesa da ordem urbanística, esta atua nos feitos agrários, o que acaba engendrando uma demanda maior para a 17ª Promotoria de Justiça.*

*De se registrar, ainda, que este Promotor de Justiça, no período de 17-12-2014 e 01-10-2015, substituiu as 15ª e 16ª Promotorias de Justiça de Meio Ambiente Natural, exercendo concomitantemente a função de Coordenador do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente Natural e da Ordem Urbanística.*

*Durante este período foram realizados 698 atos procedimentais, tais como audiências judiciais e extrajudiciais, manifestações diversas, recursos etc.*

*No mesmo período atuei em substituição na 29ª PJ Cível, tendo realizado trinta atos procedimentais.*

*Havia, nas 15ª e 16ª PJC, respectivamente, 53 e 239 processos cíveis e criminais com vista, sendo que tal situação foi, com muito esforço (e com certo prejuízo às atividades da 17ª PJC), regularizada, à exceção de alguns inquéritos policiais.*

*Inobstante o acúmulo de tantas funções, ainda se conseguiu resolver, nesse período, por intermédio de termos de ajustamento de conduta, alguns procedimentos de responsabilidade da 17ª Promotoria com relevante impacto na sociedade, que demandaram considerável tempo deste Promotor, tais como: a) Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a CAB Cuiabá, no procedimento SIMP 000617-002/2014, que garante a execução de um plano emergencial em relação a sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto em vários bairros da capital, com recursos na ordem de R\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de reais) e a solução definitiva do problema em 7 anos, com investimento de 1,2 bilhão, no total; b) realização de diversas audiências ministeriais nos procedimentos envolvendo degradação de nascentes localizadas nas áreas de propriedade do Hospital do Câncer de Cuiabá, da Guaná Construtora (SIMP 000485-097/2015), e do Serviço Social da Indústria – SESI para realização de perícia na área do SESI Papa; c) Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa AmBev S.A no qual se previu a realização de um controle sobre a emissão de particulados multiciclone, seguido do precipitador eletrostático ou outro sistema, com o fim de evitar a poluição atmosférica, e medidas compensatórias a serem destinadas a projetos ambientais; etc.*

*Após superadas as dificuldades, com o término do período de substituição nas Promotorias mencionadas, foram adotadas providências prioritárias para adequação das funções concomitantemente exercidas por este Promotor, tal como a estruturação, com a criação de um procedimento técnico-científico, do Projeto Água para o Futuro.*

*Esse projeto, como bem salientou o relatório do CNMP, é de fundamental importância para Cuiabá, no que concerne ao abastecimento de água potável, para a presente e futuras gerações, por intermédio da preservação e recuperação das nascentes, além de contemplar outras medidas nesse sentido.*

*Tal projeto tem tido grande repercussão, sendo que colegas do Ministério Público Federal e dos Ministérios Públicos Estaduais têm mantido contato, demonstrando interesse em conhecê-lo. Mato Grosso do Sul, inclusive, enviou um representante, no dia 22 de março de 2017, unicamente com tal intenção, para poder replicá-lo naquele Estado.*

*Na reunião da Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural - COPEMA, realizada no período de 14 a 17 de março de 2017, houve deliberação no sentido de que esta Promotoria de Justiça encaminhasse todas as informações referentes ao projeto.*

*Em curto espaço de tempo (a execução do projeto iniciou-se há um ano), já se podem verificar vários e importantes resultados:*

- 1) 117 nascentes identificadas e geoposicionadas;*
- 2) 77 nascentes já confirmadas pelas equipes técnicas do projeto, caracterizadas hidrogeologicamente, com coleta de solo para indicar a proximidade e/ou oscilação do nível d'água subterrâneo, e coleta da água para análise de qualidade e detecção de possíveis contaminações por metais pesados;*
- 3) 44 nascentes diagnosticadas por meio de estudos bióticos (fauna e flora) e abióticos (geologia e hidrogeologia);*





4) 110 espécies de plantas identificadas, coletadas, fotografadas e depositadas no herbário da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) destinadas a estudos servindo de bioindicadores para identificação de nascentes e áreas úmidas, e utilização em Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);

5) 111 espécies de animais identificadas nas nascentes diagnosticadas, distribuídos entre invertebrados, anfíbios anuros, répteis (ex. o Jacaré-paguá, *Paleosuchus palpebrosus*), aves e mamíferos;

6) 5 marcos geodésicos implantados nas nascentes confirmadas por meio da técnica de posicionamento relativo estático com o GNSS Sistema de Navegação Global por Satélite (Global Navigation Satellite System) que passaram a incorporar o Sistema Geodésico Brasileiro;

7) Criação de uma base sistematizada de dados referentes à zona urbana de Cuiabá, contendo Modelos Digitais de Elevação (MDE), curvas de nível, imagens de satélite georreferenciadas, fotos aéreas ortorretificadas dos últimos vinte anos, cartas com informações planialtimétricas, produzidas pela Diretoria de Serviços Geográficos do Exército (DSG) e pelo IBGE, e dados vetoriais, contendo hidrografia, bairros, lotes, logradouros da área urbana;

8) Disponibilização da base sistematizada de dados aos órgãos municipais e estaduais para que possam utilizar nos processos de licenciamento, fiscalizações e preservação ambiental;

9) A criação do site que é o principal canal de comunicação e transparência com a sociedade, <https://aguaparaofuturo.mpmt.mp.br>;

10) Criação do aplicativo “Água para o Futuro” para equipamentos móveis (android e IOS), permitindo a interação com a sociedade que participa do processo de identificação e geoposicionamento de novas nascentes, e monitoramento das já mapeadas pelo projeto;

11) 25 inquéritos civis que envolvem nascentes são acompanhados pelo projeto;

12) 2 termos de ajustamento de conduta (TAC) foram firmados para garantir a manutenção e posterior recuperação dos danos causados às nascentes, além de medidas compensatórias.

Após a estruturação do projeto *Água para o Futuro*, passou-se, a partir de setembro de 2016, a realizar um levantamento dos procedimentos judiciais e extrajudiciais de responsabilidade da 17ª Promotoria, a fim de conhecer o real cenário que se estabeleceu em razão das inúmeras funções que se precisou exercer.

Ademais, inobstante tratar-se de uma Promotoria de Justiça, data venia, de grande resolutividade, a pretensão era a criação de procedimentos para melhorar a eficiência, com cumprimento absoluto dos prazos e diminuição do tempo de tramitação dos procedimentos investigatórios, além de fazer cumprir as normativas do CSMP-MT e CNMP.

Assim, com tal desiderato, no mês de novembro de 2016, objetivando, primeiramente, a regularização dos prazos, iniciou-se uma força tarefa cuja prioridade foi impulsionar os processos judiciais que se encontravam no gabinete e regularizar os prazos dos processos extrajudiciais, amoldando-se ao disposto na Resolução 010/2007 do CSMP/MT.

Ao final do mês de janeiro deste ano (2017) foram concluídas as manifestações de todos os processos judiciais encaminhados a esta Promotoria há mais de 30 dias, sendo que, desde então, nenhum feito permanente no gabinete por tempo superior ao prazo legal.



*Entre o período de 01-11-2016 a 28-01-2017 este Promotor manifestou-se em 153 processos judiciais, salientando que não permaneceu de plantão e esteve em gozo de férias, retornando em 24 de janeiro de 2017.*

*Concomitantemente, foram regularizados todos os prazos dos procedimentos extrajudiciais de responsabilidade da 17ª Promotoria, mantendo-se, desde então, rigoroso controle em relação ao vencimento dos prazos estipulados na supracitada Resolução, não existindo, atualmente, nenhum procedimento com prazo exaurido.*

*Assim, obtido êxito nesse primeiro objetivo, a 17ª Promotoria de Justiça passou a movimentar todos os procedimentos extrajudiciais instaurados, priorizando, num primeiro momento, aqueles instaurados até 2014. Os despachos buscam celeridade na finalização dos procedimentos e saneamento de eventuais irregularidades encontradas.*

*Para melhor efetividade foi solicitado ao Departamento de Planejamento do Ministério Público - Deplan a construção de um Plano de Ação, cujo desenvolvimento está sob a responsabilidade a servidora Cristiane Castrillon da Fonseca Tirloni.*

*Para sua construção foram realizadas 4 reuniões com a servidora supracitada, encontrando-se sua elaboração em fase de conclusão. Na verdade, estão sendo elaborados dois planos de ação, um para os processos judiciais e procedimentos extrajudiciais e outro para o Projeto Água para o Futuro.*

*Está estabelecido no Plano de Ação que serão finalizados até 31 de novembro de 2017 todos os procedimentos extrajudiciais instaurados até o ano de 2014, com arquivamento, TAC ou interposição de ações civis públicas.*

*Para subsidiar os trabalhos, estão sendo elaboradas planilhas de acompanhamento dos procedimentos extrajudiciais e judiciais (tanto nos que haja atuação deste membro na qualidade de autor, quanto na qualidade de custos iuris).*

*Assim, embora tenham sido prejudicadas as atividades da 17ª Promotoria de Justiça em razão de diversas outras prioridades, em face das diversas funções exercidas por esse Promotor de Justiça, desde o final do ano passado estão sendo adotadas medidas para a regularização e resolução dos processos extrajudiciais, sendo que não existe, atualmente, nenhum procedimento de responsabilidade desta Promotoria com o prazo vencido, conforme estabelecido na resolução 010/2007, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.*

*Ao final de todas as providências mencionadas, o que se pretende é que se tenha em tramitação apenas os processos instaurados a partir do ano de 2015.*

*Outrossim, verifica-se no Relatório Preliminar da Corregedoria Nacional que foram analisados individualmente seis procedimentos extrajudiciais de responsabilidade desta Promotoria de Justiça, sendo cinco inquéritos civis e um procedimento preparatório, os quais foram considerados irregulares.*

*Ressalta-se, em relação a esses seis procedimentos extrajudiciais, os seguintes esclarecimentos individuais:*

*1º) inquérito civil n. 000501-002/2004: como tentativa de resolução extrajudicial do problema objeto destes autos foi designada audiência ministerial para o dia 11/04/2017, com o Secretário Municipal de Obras, o Secretário Municipal de Ordem Pública, a CAB Cuiabá e o Coordenador de Política Habitacional da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, e, em seguida, considerando os dados que forem levantados em audiência, será decidido pelo arquivamento do feito ao pela propositura de ação civil pública;*

2ª) inquérito civil n. 001001-002/2005: conforme consignado no relatório preliminar, o procedimento está em andamento, tendo sido realizada audiência ministerial no dia 21-02-2017, às 15 horas, estando em fase de decisão quanto ao eventual arquivamento do feito ou propositura de ação civil pública;

3ª) inquérito civil n. 000181-002/2003: foi concluída a fase de instrução, durante a qual foram realizados diversos atos de impulsionamento e três audiências ministeriais, procedido, em março de 2017, o mapeamento da área de preservação permanente invadida, a partir de imagem georreferenciada, estando, atualmente, pronto para interposição de ação civil pública, que está sendo redigida e será protocolada até o dia 03-04-2017;

4ª) inquérito civil n. 000091-002/2008: foi concluída a fase de instrução, durante a qual foram realizados diversos atos de impulsionamento e uma audiência ministerial, sendo que será proposta ação civil pública no próximo mês;

5ª) inquérito civil n. 000669-002/2004: embora tenha sido determinado por despacho a autuação do feito como notícia de fato, por equívoco da coordenação do Núcleo de Defesa da Ordem Urbanística e do Patrimônio Cultural, o procedimento foi instaurado como inquérito civil, sem, no entanto, ter a necessária portaria. Entretanto, essa irregularidade foi verificada (já que, conforme salientado, seguindo um cronograma, todos os procedimentos estão tendo impulso) e sanada no dia 10-03-2017, quando foi alterada sua classificação taxonomica para notícia de fato, sendo no dia 13-03-2017 instaurado inquérito civil mediante portaria n. 044/2017. No mesmo ato já foi designada audiência ministerial para o dia 19-04-2017, às 14h30min. No momento, aguarda-se a realização da audiência para se decidir sobre eventual arquivamento do feito ou propositura de ação civil pública;

6ª) procedimento preparatório n. 012589-001/2013: foram requisitadas informações sobre o objeto dos autos à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, estando, no momento, aguardando a resposta para decisão sobre eventual arquivamento do feito ou propositura de ação civil pública.

Cumpra registrar, ainda, que, na análise minuciosa que está sendo feita, seguindo um cronograma e conforme consignado no plano de ação, todas eventuais irregularidades que forem observadas serão prontamente sanadas.

São essas, Excelências, as informações que tinha a fornecer, colocando-me à disposição para eventuais outras que entender necessárias.

#### **4. 29ª Promotoria Cível (Meio Ambiente)**

O membro correicionado, o Dr. Carlos Eduardo Silva, demonstra segurança e conhecimento na área objeto de suas atribuições. As irregularidades constatadas em sua promotoria não podem ser atribuídas ao mesmo, e sim ao Dr. Natanael Moltocaró Fiúza (25ª Promotoria de Substituição), conforme destacado no respectivo termo de correição.

Informações acerca da constatação supramencionada.

**Órgãos destinatários:** Corregedor-Geral e Membro correicionado.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 29ª Promotoria de Justiça).** Em atendimento à requisição exarada em sede de ofício circular quanto aos apontamentos feitos nesta Promotoria de Justiça no relatório preliminar elaborado pela Corregedoria do CNMP, tenho a esclarecer o que segue:



**Procedimento Preparatório nº 000843-097/2015**

*O feito foi encaminhado a esta Promotoria de Justiça somente na data de 20/02/2017 (em virtude da alteração das atribuições da unidade ministerial) e não em janeiro/2017, conforme consta no relatório de correição. Aliás, tal fato pode ser verificado no andamento do SIMP.*

*De uma forma ou outra, o feito foi arquivado tão logo aportou a esta Promotoria de Justiça, o que ocorreu na data de 08/03/2017.*

**Inquérito Civil nº 000032-095/2012**

*Tal procedimento foi encaminhado a esta Promotoria de Justiça somente na data de 14/02/2017 (em virtude da alteração das atribuições da unidade ministerial) e não em janeiro/2017, conforme consta no relatório de correição. Aliás, tal fato pode ser verificado no andamento do SIMP.*

*Ao receber os autos, este Promotor de Justiça determinou que se oficiasse ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger para que fornecesse as informações requisitadas anteriormente por meio do ofício nº 107/2016.*

*A resposta foi juntada aos autos no dia 20/03/2017 e será analisada para posteriores providências.*

**Inquérito Civil nº 006772-015/2010**

*O feito foi encaminhado a esta Promotoria de Justiça somente na data de 09/02/2017 (em virtude da alteração das atribuições da unidade ministerial) e não em janeiro/2017, conforme consta no relatório de correição.*

*Ao receber os autos, este Promotor de Justiça proferiu o seguinte despacho, no dia 25/02/2017:*

*Ante a imprescindibilidade da realização de novas diligências nos autos e com fundamento no art. 11 da Resolução 10/2007 do CSMP prorrogo pelo prazo de 01 ano os trabalhos de apuração realizados no presente procedimento.*

*Em seguida, oficie-se à SECID solicitando informações sobre o atual estágio de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Barão de Melgaço.*

*Requisite-se, ainda, à Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, a realização de vistoria na área com fotos e laudo técnico com a indicação das providências que precisam ser adotadas para a resolução do problema no imóvel localizado na Rua Ciro Siqueira, nas proximidades do Posto de Saúde da Família.*

*Cumpra-se.*

*No momento, o feito encontra-se aguardando resposta do ofício encaminhado ao Prefeito Municipal de Barão de Melgaço.*

#### **7.1.10.9. Promotorias Criminais da Capital**

##### **a) Constatações Gerais:**

De acordo com a Resolução 104/2015 CPJ MP-MT, a Promotoria de Justiça de Cuiabá agrega 27 Promotorias de Justiça criminais, sendo:

- 05 Promotorias de Justiça que atuam perante Varas Criminais residuais (atuação exclusiva judicial); - 02 Promotorias de Justiça de tóxicos (IP e processos);
- 01 Promotoria de Justiça de crimes apenados com detenção (atuação exclusiva judicial);

- 01 Promotoria de Justiça de crimes dolosos contra vida com vítimas crianças, adolescentes e idosos até a pronúncia (IP e processos);
- 03 Promotorias de Justiça de execução penal;
- 03 Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri (IP e processos);
- 01 Promotoria de Justiça Militar (IP e processo);
- 02 Promotorias de Justiça de crimes contra Adm. Pública, lavagem de dinheiro e ordem tributária;
- 04 Promotorias de Justiça de violência doméstica;
- 02 Promotorias de Justiça com atuação perante o Jecrim;
- 03 Promotorias de Justiça da central de inquéritos policiais e controle externo da atividade policial.

Com relação à divisão de atribuições das Promotorias de Justiça criminais tem-se que:

- a) As 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça Criminais atuam em matéria de execução penal;
- b) As 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª Promotorias de Justiça Criminais atuam em matéria criminal residual, atuando após o oferecimento de denúncia;
- c) A 12ª Promotoria de Justiça Criminal atua com crimes punidos com detenção;
- d) As 11ª e 23ª Promotorias de Justiça Criminais atuam nos crimes relacionados a drogas, inclusive na fase pré-processual;
- e) A 27ª Promotoria de Justiça Criminal atua nos crimes sexuais envolvendo crianças e adolescentes e idosos e crimes dolosos contra a vida (até a prolação da decisão de pronúncia), além de audiências de cartas precatórias.

<b>PJ</b>	<b>Atribuição</b>	<b>Estrutura</b>	<b>Produtividade (dez/15 a nov/16)</b>
3ª.	Execução penal 2ª Vara Criminal (14.138 processos – regimes aberto, semiaberto e fechado e restritivas de direito)	01 Oficial de Gabinete 02 estagiários	Processos recebidos: 8.023 (668/mês) Audiências: 516 (10/semana) Recursos: 09
4ª.	Execução penal 2ª Vara Criminal (14.138 processos – regimes aberto, semiaberto e fechado e restritivas de direito)	01 Oficial de Gabinete 02 estagiários	Processos recebidos: 7.580 (631/mês) Audiências: 504 (10/semana) Recursos: 41
5ª.	Execução penal 2ª Vara Criminal (14.138 processos – regimes aberto, semiaberto e fechado e restritivas de direito)	01 Oficial de Gabinete 02 estagiários	Processos recebidos: 7.622 (635/mês) Audiências: 544 (11/semana) Recursos: 27
6ª	Exclusiva judicial 3ª. Vara Criminal (1.769 processos – residuais)	01 Oficial de Gabinete 01 estagiário	Processos recebidos: 2.403 (200/mês)  Obs: 08 processos com



			vista superior a 30 dias
7ª.	Exclusiva judicial 5ª. Vara Criminal (4.888 processos – residuais) Obs: média superior às demais devido ao longo período no qual a Vara permaneceu sem Juiz.	01 Oficial de Gabinete 02 estagiários	Processos recebidos: 1.674 (139/mês) Audiências: 245 (05/semana) Recursos: 118  Obs: Titular da 18ª PJ Criminal até agosto/16, passivo de 600 IP's distribuídos entre outras Promotorias de Justiça Criminais por determinação da Corregedoria local.
8ª.	Exclusiva judicial 6ª Vara Criminal (1.455 processos – residuais)	01 Oficial de Gabinete 02 estagiários	Processos recebidos: 1.613 (134/mês) Audiências: 473 (10/semana) Recursos: 03  Obs: Diretor de TI (cumulação)
9ª.	Exclusiva judicial 8ª Vara Criminal (1.497 processos - residuais)	01 Oficial de Gabinete	Processos recebidos: 1.339 (111/mês) Audiências: 200 (04/semana) Recursos: 42
10ª.	Exclusiva judicial 4ª Vara Criminal (1.241 processos - residuais)	01 Oficial de Gabinete 02 estagiários	Processos recebidos: 1.226 (102/mês) Audiências: 251 (05/semana) Recursos: 45
11ª.	IP e processos tóxicos 9ª Vara Criminal (1.180 processos - tóxicos)	01 Oficial de Gabinete 01 Assistente Ministerial 02 estagiários	Processos recebidos: 1.033 (86/mês) IP's recebidos: 464 (38/mês) Audiências: 447 (09/semana) Recursos: 99 Denúncias: 221 (18/mês)
12ª.	Exclusiva judicial	01 Oficial de Gabinete	Processos recebidos: 2.861 (238/mês)

	10ª Vara Criminal (3.029 processos e 2.004 IP's apenados com detenção)	02 estagiários	Audiências: 433 (09/mês) Recursos: 03 (sem audiências de dez/15 a jun/16, devido à ausência de juiz)
23ª.	IP e processos tóxicos 13ª Vara Criminal (1.166 processos – tóxicos)	01 Oficial de Gabinete 01 Assistente Ministerial 02 estagiários	Processos recebidos: 1.089 (90/mês) IP's recebidos: 494 (41/mês) Audiências: 361 (07/semana) Recursos: 16 Denúncias: 208 (17/mês)
27ª.	IP e processos  14ª Vara Criminal (1.134 processos de crimes sexuais e dolosos contra vida contra crianças, adolescentes e idosos até pronúncia e 4.639 Cartas Precatórias)	01 Oficial de Gabinete 02 estagiários	Processos recebidos: 1.369 (114/mês) IP's recebidos: 1.158 (96/mês) Audiências: 1.964 (13/semana) Denúncias: 123 (10/mês) Recursos: 35

No que concerne às atribuições criminais, a única Promotoria de Justiça que mostrava volume de trabalho superior às demais era a 27ª Promotoria de Justiça, especialmente em razão da quantidade de audiências na Vara (que acumula a competência para a realização das precatórias). Nesse aspecto, a equipe sugere que haja a redefinição das atribuições dessa Promotoria, compartilhando as suas atribuições com as Promotorias de Justiça Criminais residuais e detenção, ao menos em um eventual rodízio para participação em audiências de Cartas Precatórias, que são designadas de segunda a sexta-feira. A grande maioria das Promotorias de Justiça correicionadas estavam em dia, sendo poucos os processos em tramitação há mais de 30 (trinta) dias. Em relação a essas Promotorias, os dados foram facilmente coletados pelas unidades, constatando a equipe de correição que o quantitativo de audiências realizadas muitas vezes não correspondia àquele mencionado pelos correicionados. Vale ressaltar, nesse ponto, que a 6ª Promotoria de Justiça não informou a quantidade de audiências realizadas no termo de correição.

A divisão de serviços das Promotorias do Júri aparenta estar adequada, havendo especialização na matéria dos crimes dolosos contra a vida, muito embora exista indicativo de sobrecarga. Três promotorias dividem as atribuições dos crimes dolosos contra a vida. Diante da designação diária para a realização de júris e para as audiências criminais de instrução (que ocorrem perante as 1ª e 12ª Varas Criminais), apenas 01 em cada três dias são reservados para os trabalhos em gabinete - inclusive, para a preparação dos plenários. Daí porque, nas ocasiões de afastamentos de um dos três membros, as funções ficam sobrecarregadas, sendo, portanto, conveniente que haja a inserção de um quarto membro do Ministério Público para compor as substituições. A solução para esse problema, poderia ocorrer, em tese, agregando a 13ª Promotoria (delitos militares) ao rodízio em Plenário do Tribunal do Júri. Já com

relação à 13ª Promotoria (Militar) constatou-se a existência de baixa demanda de serviço, diante disso é possível, por exemplo, que o membro do Ministério Público colabore formalmente (ou seja, com alteração das respectivas atribuições) com os colegas do Júri (ou outros sobrecarregados, como a 27ª PJ), mediante rodízio nos plenários. Com relação aos impactos no regime de substituição: quando um dos Promotores do Júri encontra-se em férias, o regime de substituição acima indicado fica ainda mais prejudicado, uma vez que o trabalho passa a ser um dia em plenário e outro em audiência da primeira fase do júri, o que reforça a necessidade de incluir no regime de rodízio do Plenário também a 13ª Promotoria (Militar). Ainda com relação às substituições cumpre destacar que: a Resolução 104/2015, CPJ MPMT, determina em seu art. 14 as hipóteses de substituição automática<sup>2</sup>, sem elencar o prazo máximo de substituição em hipóteses de afastamentos prolongados. Prevê, em seu art. 11, que “nas Promotorias de Justiça de Entrância Final, observada a área de atuação, as substituições ocorrerão de forma que o titular da última Promotoria de Justiça substitua o da primeira. Quando necessário, as substituições obedecerão ao mesmo critério, independentemente da área de atuação, com exceção das 20ª e 25ª Promotorias de Justiça Criminais da comarca de Cuiabá e da 8ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande, que se substituirão entre si, e as 14ª e 24ª Promotorias de Justiça Criminais de Cuiabá, que serão substituídas pelos Promotores de Justiça que atuam no Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado – GAECO”. No que se refere às Promotorias de Justiça Criminais, o art.11, §1º, prevê que “os Promotores de Justiça que integram o Núcleo de Atuação Judicial Criminal da Entrância Especial – Comarca da Capital (6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 13ª e 27ª) se substituem na ordem crescente das promotorias, independente da área atribuição, sendo que a 27ª substitui a 6ª”. Quando da realização das entrevistas a grande maioria dos correccionados não soube informar quem era seu substituto automático. Muitos informaram substitutos que não correspondem à previsão em questão (por exemplo, o 6º. Promotor de Justiça informou que seu substituto era o 10º. Promotor de Justiça). A dúvida pode advir da existência de 15 Promotorias de Justiça de substituição em Cuiabá, previstas no art. 4º, I.I, alínea “b”, da mesma Resolução: “Às 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 37ª e 38ª Promotorias de Justiça compete substituir ou coadjuvar, na Capital e na comarca de Várzea Grande, por designação do Procurador-Geral de Justiça, de acordo com critérios a serem estabelecidos em ato conjunto do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do Ministério Público, os titulares das Promotorias de Justiça cíveis e criminais: 1 - convocados para atuar, com prejuízo das funções originárias, junto aos Gabinetes do PGJ, da Corregedoria-Geral, NACO ou, ainda, para integrar grupos especiais de atuação designados pela Administração Superior; 2 - afastados para frequentar cursos de formação e capacitação; 3 - em gozo de férias ou licenças de qualquer natureza”. Diante da confusão manifesta dos Promotores de Justiça Criminais e em razão da equipe de correção ter constatado que a regra de substituição automática entre as Promotorias de Justiça Criminais pode ser aprimorada, na medida em que existe constante conflito de audiências entre os substituídos – o que gerou uma prática disseminada do substituto se manifestar apenas em processos de réus presos e participar apenas de audiências com réus presos –apontando à necessidade de ser editado regramento mais claro com a previsão das hipóteses de substituição automática e alteração da regra de substituição das Promotorias de Justiça Criminais de forma que não haja conflitos de audiências.

<sup>2</sup> Art. 14. Dar-se-á substituição automática:

- I) no caso de suspeição ou impedimento declarado pelo Promotor de Justiça ou contra ele reconhecido;
- II) no caso de falta ao serviço;
- III) quando, em razão de férias, ordinárias ou compensatórias, licenças ou qualquer outro afastamento.



1. Informações acerca das seguintes constatações: a) aparente sobrecarga de trabalho na 27.ª Promotoria de Justiça e nas Promotorias do Júri; b) providências a serem adotadas a partir das aludidas constatações.
2. Informações acerca das constatações referentes à escala de substituição no júri, bem como com relação à escala de substituição automática geral nas promotoriais criminais, que, segundo apontado pela equipe de correição: “acarreta constante conflito de audiências entre os substituídos – o que gerou uma prática disseminada do substituto se manifestar apenas em processos de réus presos e participar apenas de audiências com réus presos.”

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral

Informe por qual motivo a 6.ª Promotoria de Justiça deixou de apresentar a quantidade de audiências realizadas no termo de correição, bem como apresente a devida complementação no prazo de resposta.

**Órgão destinatário:** Membro Correicionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Titular da 6ª Promotoria de Justiça Criminal).** *Quando da Correição Ordinária promovida pelo CNMP, foi pontuado a necessidade de levantamento das audiências realizadas pelo órgão, contudo, os membros da Corregedoria Nacional não deixaram claro a maneira de retificação dos dados, acreditando este subscritor que retornariam à Promotoria para o relatório retificado.*

*Diante da situação dúbia, coloco-me a disposição para esclarecimento da situação de fato, encaminhando em anexo cópia de relatório de inspeção devidamente retificado.*

## **b) Constatações Específicas**

### **1. 1ª Promotoria de Justiça de Cuiabá (Dr. Vinicius Gahyva Martins).**

Da análise específica da 1ª Promotoria, constatou-se grande preocupação do Promotor de Justiça com os trabalhos, denotando-se, assim, a existência de compromisso com os serviços e missão do Ministério Público. Apesar disso, não se verificou a existência de investigações criminais próprias. Ademais, o clima no ambiente de trabalho entre as Promotorias do Júri mostrou-se bastante positivo, o que facilita e potencializa muito os trabalhos realizados pelo Ministério Público. Não se constatou excesso de prazo injustificado no serviço nem irregularidades nos feitos analisados. Merece registro positivo o desenvolvimento da ideia da criação de um Núcleo de Proteção à Vida como forma de aprimoramento na atuação do Ministério Público no combate aos crimes dolosos contra a vida.

Sem questionamentos específicos

### **2. 2ª Promotoria de Justiça de Cuiabá (Dr. Jaime Romaqueli).**

Da análise específica da 2ª Promotoria, constatou-se grande preocupação do Promotor de Justiça com os trabalhos, denotando-se, assim, a existência de compromisso com os serviços e missão do Ministério Público. Apesar disso, não se verificou a existência de investigações criminais próprias. Ademais, o clima



no ambiente de trabalho entre as Promotorias do Júri mostrou-se bastante positivo, o que facilita e potencializa muito os trabalhos realizados pelo Ministério Público. Não se constatou excesso de prazo injustificado no serviço nem irregularidades nos feitos analisados.

A equipe registra como boa prática o fato de o Promotor de Justiça comparecer, em alguns casos, ao local do crime, o que potencializa e facilita a atuação funcional.

Sem questionamentos específicos

### 3. 13ª Promotoria de Justiça de Cuiabá (Dr. Allan Sidney do Ó Souza)

Da análise específica da 13ª Promotoria, constatou-se que o Promotor de Justiça – apesar de constatar clara existência de baixo volume de serviços e priorização do magistrado titular a serviços outros não afetos aos delitos militares – adotou postura aparentemente conformada, limitando-se a fazer o serviço apresentado. Assim, é possível afirmar que a Promotoria tem baixo volume de serviço, sendo que o titular dessa Promotoria de Justiça pode colaborar com outros colegas. A sugestão que se apresenta é uma alteração formal nas atribuições da Promotoria com o intuito de incluir como sua função a participação no rodízio de participação nos Plenários do Júri, aliviando a situação de excesso de serviço constatada nas 1ª, 2ª e 21ª Promotorias. Não se constatou excesso de prazo injustificado no serviço nem irregularidades nos feitos analisados.

Com relação à Ação Penal n.º nº 387-18.2014.811.0042, cumpre registrar que os autos foram analisados e não se vislumbrou a necessidade da adoção de providências por parte da Corregedoria Nacional.

Informações acerca da constatação supramencionada, notadamente com relação à aparente baixa demanda de trabalho na 13.ª Promotoria de Justiça. Providências a serem adotadas a partir da aludida constatação.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral e Membro Correicionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 13ª Promotoria de Justiça).** *Verificamos que não foram devidamente observadas algumas informações repassadas aos membros auxiliares do CNMP quando da correição desta 13ª ProjusCrim, as quais, ao nosso juízo, culminaram nas equivocadas recomendações, como procuraremos demonstrar, inclusive, documentalmente.*

*De início, importante salientar que a 11ª Vara Criminal da capital, cuja qual detêm a competência para julgamento dos crimes militares e ações judiciais contra atos disciplinares militares, tem como Juiz Titular Dr. Marcos Faleiros, o qual no dia 29/03/2016 tomou posse como Juiz-Membro Titular do TRE-MT, oportunidade em que passaram a tramitar na Justiça Militar apenas os feitos de mais urgência, uma vez que o citado Magistrado passou a dar prioridade legal para o processo eleitoral por conta das eleições municipais realizadas no ano de 2016 (o qual, inclusive, teve segundo turno). Ademais, além de ser nomeado Juiz-Membro do TRE/MT, citado magistrado também cumula a realização e coordenação das Audiências de Custódia, o qual por se tratar de competência que envolve “Réus Presos”, assim como o eleitoral, também possui prioridade.*

*Nesta senda, necessário mencionar que a Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições) determina expressamente que os Magistrados (e Membros do MP) que atuam no processo eleitoral, deverão dispensar prioridade aos processos de*

competência da Justiça Eleitoral, inclusive, sob pena de responsabilização funcional, acaso não atenda a referida prioridade.

Senão vejamos, *in verbis*:

Art. 94. Os feitos eleitorais, no período entre o registro das candidaturas até cinco dias após a realização do segundo turno das eleições, **terão prioridade para a participação do Ministério Público e dos Juizes de todas as Justças e instâncias**, ressalvados os processos de habeas corpus e mandado de segurança.

§ 1º É defeso às autoridades mencionadas neste artigo deixar de cumprir qualquer prazo desta Lei, em razão do exercício das funções regulares.

§ 2º **O descumprimento do disposto neste artigo constitui crime de responsabilidade e será objeto de anotação funcional para efeito de promoção na carreira.** (destaquei)

Observa-se, portanto, que além da legislação de regência estabelecer que os feitos eleitorais terão prioridade, consigna de forma expressa no § 1º do artigo 94, da Lei das Eleições, a proibição das autoridades (leia-se, Juizes Eleitorais) deixarem de cumprir qualquer prazo, sob a alegação de estarem exercendo suas funções regulares.

Portanto, *causa-nos espécie o apontamento de que: “o Promotor de Justiça - apesar de constatar clara existência de baixo volume de serviços e priorização do magistrado a serviços outros não afetos aos delitos militares - adotou postura aparentemente conformada, limitando-se a fazer o serviço apresentado”.*

Oras pois, *s.m.j*, o cumprimento de legislação federal não se traduz em adoção de postura conformada. Ademais, como aliás deixamos consignado no Termo de Inspeção enviado ao CNMP, em função desta situação provisória e excepcional (repito, Juiz Auditor Militar, priorizando Justiça Eleitoral e Audiências de Custódia - réus presos), fomos designados, temporariamente, para coadjuvar com a 27ª ProjusCrim da Capital, conforme Portaria nº 510-PGJ, em vigor até a presente data, sem prejuízo de nossas atribuições da 13ª ProjusCrim.

Além disso, também fomos designados para atuar, em especial, em todos os meses do ano, nas citadas audiências de custódia, sem prejuízo da Projus Militar, bem como em Sessão Plenária de Júri, na Comarca de Várzea Grande-MT, conforme relação de Portaria abaixo enumeradas.

1- De acordo com a Portaria nº 698/2016-PGJ, foi designado para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Sessão do Tribunal do Júri da comarca de Várzea Grande, que será realizada no dia 16 de novembro de 2016, processo código nº 102262, Réu: Márcio Soares da Silva.

2- De acordo com a Portaria nº 726/2016-PGJ, foi designado para, sem prejuízo das minhas atribuições, participar das audiências de custódia a serem realizadas na Comarca de Cuiabá.

3- De acordo com a Portaria nº 676/2016-PGJ, foi designado para, sem prejuízo das minhas atribuições, participar das audiências de custódia a serem realizadas na Comarca de Cuiabá.

4- De acordo com a Portaria nº 575/2016-PGJ, foi designado para, sem prejuízo das minhas atribuições, participar das audiências de custódia a serem realizadas na Comarca de Cuiabá.

5- De acordo com a Portaria nº 512/2016-PGJ, foi designado para, sem prejuízo das minhas atribuições, participar das audiências de custódia a serem realizadas na Comarca de Cuiabá.

6- De acordo com a Portaria nº 510/2016-PGJ, foi designado para, sem prejuízo de minhas atribuições, coadjuvar a 27ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá a partir de 29.08.2016.



7- De acordo com a Portaria nº 445/2016-PGJ, foi designado para, sem prejuízo das minhas atribuições, participar das audiências de custódia a serem realizadas na Comarca de Cuiabá.

8- De acordo com a Portaria nº 302/2016-PGJ, foi designado para, sem prejuízo das minhas atribuições, participar das audiências de custódia a serem realizadas na Comarca de Cuiabá.

9- De acordo com a Portaria nº 247/2016-PGJ, foi designado para, sem prejuízo das minhas atribuições, participar das audiências de custódia a serem realizadas na Comarca de Cuiabá.

10- De acordo com a Portaria nº 193/2016-PGJ, foi designado para, sem prejuízo das minhas atribuições, participar das audiências de custódia a serem realizadas na Comarca de Cuiabá.

11- De acordo com a Portaria nº 004/2016-PGJ, foi designado para, sem prejuízo das minhas atribuições, participar das audiências de custódia a serem realizadas na Comarca de Cuiabá.

12- De acordo com a Portaria nº 741/2015-PGJ, foi designado para, sem prejuízo das minhas atribuições, atuar na Sessão Ordinária da Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no dia 02/09/2015, a partir das 14:00hs, no Plenário 02.

13- De acordo com a Portaria nº 631/2015-PGJ, foi designado para, sem prejuízo das minhas atribuições, realizar as audiências de custódia e revogar a Portaria nº 533/2015 - PGJ, a partir desta data (07/08/2015).

14- De acordo com a Portaria nº 533/2015-PGJ, foi designado para, sem prejuízo das minhas atribuições, realizar as audiências de custódia, 01 (um) dia por semana, no período matutino, com efeitos a partir de 24/07/2015.

Todavia, ao que parece, não foram levadas em consideração todas as informações apresentadas aos membros auxiliares do CNMP, razão pela qual, neste comenos, por entender pertinente, ressalto que foram observados, apenas e tão somente, os andamentos referentes à 13ª Promotoria de Justiça Criminal, contudo, este Promotor de Justiça, conforme acima citado, encontrava-se coadjuvando-se junto à 27ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, além de ser substituto automático do Dr. Marcos Regenold Fernandes, Promotor de Justiça Titular da 12ª ProjusCrim da Capital (Relatório Produtividade Anexo).

Assim, ante as razões acima declinadas (afastamento temporário do Juiz Militar para as funções de Juiz-Membro do TRE/MT e Audiência de Custódia), que ensejaram temporariamente no comprometimento do regular andamento da Justiça Militar, este subscritor colaborou sim com outros colegas, como se vê nas Portarias acima ventiladas, das quais destaco a Portaria nº 510/2016-PGJ, o qual foi designado para, sem prejuízo de minhas atribuições, coadjuvar a 27ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, produzindo os seguintes números (extraídos do SIMP, cujo espelho segue anexo), das quais destaco:

- 1) 205 (duzentas e cinco) Audiências Judiciais perante a 14ª Vara Criminal;
- 2) 38 (trinta e oito) Manifestações Ministeriais Diversas, contando 01 (um) Arrazoado Recursal em RESE; 3) 09 (nove) Alegações Finais; e
- 4) 05 (cinco) Denúncias;

Da mesma forma, destaco, ainda, que cumulando a 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, realizamos 45 (quarenta e cinco) audiências perante a 13ª Vara Criminal da Capital.

Como se não bastasse, torna-se imperioso salientar que após o cumprimento de suas obrigações perante a Justiça Eleitoral, o Dr. Marcos Faleiros, Juiz Titular da 11ª Vara Criminal, retomou o andamento ordinários dos feitos afetos a Justiça Militar, consoante se vê das inúmeras Sessões de Julgamentos e Audiências de Instrução já



*realizadas no corrente ano (além de todas as demais que encontram-se já devidamente designadas), cessando, portanto, aquela situação de excepcionalidade que acometia a Vara da Justiça Militar, que, por conseguinte, readquiriu seu curso regular, conforme se vê das Pautas de Audiências obtidas junto ao cartório judicial daquela Vara e SIMP.*

*Assim, verifica-se que foram realizadas Sessões de Julgamento e Sessões de Instrução, inclusive, a partir do dia 1º de março (quarta-feira de cinzas), até a presente data (28/03/2017), calhando lembrar que todas as audiências são realizadas na Justiça Militar por um Órgão Colegiado, composto por cinco juízes, sendo um juiz de direito, e mais quatro oficiais da polícia militar e/ou corpo de bombeiro militar, o que torna obviamente uma “simples” oitiva de testemunha/interrogatório mais complexo e demorado do que uma audiência criminal da Justiça Comum.*

*Por fim, conforme Pauta de Audiência obtida junto ao cartório da 11ª Vara Criminal, já existem 93 (noventa e três) Sessões/Audiências designadas entre a data de amanhã (29/03/2017) até 30/06/2017, o que reforça que a situação de excepcionalidade da Vara Militar, como frisamos, era apenas uma situação provisória, e que portanto demonstra deveras inconsistente a sugestão de alteração das atribuições desta 13ª Promotoria de Justiça, a qual, aliás, possui “competência/atribuição” em todo o âmbito do Estado de Mato Grosso.*

#### **4. 21ª Promotoria de Justiça de Cuiabá (Drª. Marcelle Rodrigues da Costa e Faria).**

Da análise específica da 21ª Promotoria, constatou-se grande preocupação da Promotora de Justiça com os trabalhos, denotando-se, assim, a existência de compromisso com os serviços e missão do Ministério Público. Apesar disso, não se verificou a existência de investigações criminais próprias. Ademais, o clima no ambiente de trabalho entre as Promotorias do Júri mostrou-se bastante positivo, o que facilita e potencializa muito os trabalhos realizados pelo Ministério Público. Não se constatou excesso de prazo injustificado no serviço nem irregularidades nos feitos analisados.

Sem questionamentos específicos

#### **5. Núcleo de Execução Penal de Cuiabá (3ª, 4ª e 5ª. Promotorias de Justiça Criminais)**

As 3ª, 4ª e 5ª. Promotorias de Justiça Criminais da Capital integram o Núcleo de Execução Penal, com atuação perante a 2ª Vara Criminal (competente para o regime fechado, semiaberto, aberto e penas alternativas, em Cuiabá e Várzea Grande). As Portarias Conjuntas n. 001/2013 e 002/2016, do Núcleo de Execução Penal da Capital, preveem que a 3ª Promotoria de Justiça Criminal irá inspecionar a Penitenciária Central do Estado (PCE – média de 2.200 presos para 897 vagas) e o Centro de Custódia da Capital (CCC), a 4ª Promotoria de Justiça Criminal a Penitenciária Feminina Ana Mara do Couto (média de 200 presas para 180 vagas) e a Casa do Albergado de Cuiabá e a 5ª Promotoria de Justiça Criminal o Centro de Ressocialização de Cuiabá (CRC – média de 800 presos para 394 vagas), a Central de Monitoramento Eletrônico de Cuiabá e o Centro de Ressocialização de Várzea Grande (CRC-VG – média de 280 presos para 200 vagas). Além disso, a 3ª PJ participa das audiências às segundas e quartas feiras e a 4ª PJ das audiências às terças, quintas e sextas feiras. A população carcerária de Cuiabá e Várzea Grande gira em torno de 3.300 presos. Não existe unidade de semiaberto em Cuiabá e Várzea Grande. Existia 1 Colônia Penal Agrícola em Santo Antônio do Leveger (80km), com grande índice de evasão,

atualmente possui uma média de 20 reeducandos, sendo que o juízo do local acompanha a execução das penas.

Atualmente o regime semiaberto é cumprido em prisão domiciliar com tornozeleira eletrônica. O MP tem acesso ao sistema de monitoramento, o que possibilita pedir regressões cautelares em casos de descumprimentos. O regime aberto é cumprido em prisão domiciliar. Existia Casa de Albergado até 3 anos atrás, com uma média de 400 presos para 90 vagas, em situação de total desorganização. Não existe Hospital de Custódia e tratamento psiquiátrico. O cumprimento de pena das internações é feito dentro do sistema penitenciário (na Unidade de Saúde 2). Existem apenas 05 residências terapêuticas em Cuiabá, o que dificulta o cumprimento do tratamento ambulatorial. Em que pese as 03 Promotorias de Justiça de execução penal se manifestarem em uma média mensal superior a 600 processos e comparecerem a aproximadamente 10 audiências por semana, existem apenas 05 ACP's ajuizadas pela 5ª PJ e 01 pela 3ª Promotoria de Justiça, todas bem antigas, relacionadas aos direitos coletivos dos reeducandos, em detrimento à situação caótica relatada. Foi relatado à equipe de correição a entrega de um relatório solicitando providências ao Governo Estadual, em janeiro de 2017, abrangendo uma série de demandas inclusive já noticiadas via relatório ao Governo Estadual em 2015. Em razão das notórias deficiências do sistema prisional (especialmente falta de vagas, condições e locais de cumprimento das penas), sugere a equipe de correição que as Promotorias de Justiça de execução penal – especialmente a 4ª Promotoria de Justiça, em razão da ausência de passivo informado de atuação extrajudicial - promovam iniciativas permanentes para melhoria das unidades, seja através de notificações recomendatórias, ajuizamento de ACP's específicas para as irregularidades constatadas, pedidos de interdição perante o Juízo da Execução, inclusive de forma a demonstrar a conduta omissiva dos gestores, para eventual repercussão na esfera da improbidade administrativa.

Quais as providências no âmbito da tutela coletiva têm sido adotadas pelo MPMT com escopo de compelir o Poder Executivo a implementar uma estrutura minimamente adequada ao regime aberto e semiaberto na região metropolitana, bem como à criação de Hospital de Custódia e tratamento psiquiátrico.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral, Membros Correicionados.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Coordenadora do Núcleo de Execuções Penais).** *Com relação à parte final do relatório do CNMP e no que se refere às providências que poderíamos adotar, no sentido de compelir o Governo do Estado a implementar uma estrutura minimamente adequado ao regime semiaberto na região metropolitana e criação de Hospital de Custódia, temos a esclarecer o seguinte:*

*1- Uma das ações civis públicas propostas, atualmente em grau de recurso, após procedência em primeira instância, visa exatamente a implantação de uma Colônia Industrial onde funciona hoje o CRC (Centro de Ressocialização de Cuiabá), cuja estrutura é antiga de inadequada para funcionamento de unidade em regime fechado;*

*2- Existe, ainda, estudos para aplicação de recursos provenientes de penas pecuniárias executadas na VEP de Cuiabá, na construção de uma unidade para o semiaberto na capital;*

3- Com relação ao hospital de custódia, a sua implantação vai contra a política atual para o tratamento de pessoas com medida de segurança na modalidade internamento, existindo duas frentes de trabalho com vistas à solução do problema:

a- a implantação de casa para atendimento dos pacientes em conjunto com o Instituto Wantuil de Freitas, sendo o processo acompanhado pelo Ministério Público, através da 3.ª Promotoria Criminal, e VEP;

b- a existência de inquérito civil tramitando no Núcleo de Defesa da Cidadania, a cargo do Dr. Alexandre Guedes, com acompanhamento da 5.ª Promotoria Criminal, abrangendo, também, a ampliação do número de residências terapêuticas em Cuiabá, já que busca-se a inclusão das pessoas com medida de segurança e não apenas a sua segregação, daí a instauração do IC no âmbito da cidadania.

Lembramos que todas as unidades prisionais da região metropolitana de Cuiabá já se encontram interditadas e as ações civis públicas em andamento visam sanar os mais graves problemas do sistema, ou seja, superlotação e atendimento à saúde e psicossocial aos reeducandos.

Por fim, esclarecemos que o NEP vem trabalhando na elaboração de proposta a ser apresentada à direção superior do MPMT, promotorias de justiça que atuam na execução penal, para discussão e deliberação, e, posteriormente, aos Poderes Judiciário e Executivo, com o objetivo de reestruturar o sistema.

4- As audiências são lançadas pela Coordenação do Núcleo de Execução Penal, no qual as pautas são encaminhadas para registro semanalmente. Ocorre que, entre os meses de junho/2016 a dezembro/2016 as audiências não foram devidamente lançadas SIMP, em virtude do servidor responsável não ter efetuado os lançamentos mensais, o que gerou uma grande concentração de registros no mês de dezembro/2016, conforme relatórios em anexo, sendo que: 628 audiências lançadas para a Promotora Josane Fátima de Carvalho Guariente; 1228 audiências lançadas para o Promotor Rubens Alves de Paula e 101 audiências lançadas para o Promotor Célio Wilson de Oliveira.

Registra-se que as providências para o andamento normal dos lançamentos já foram tomadas pela Promotora Coordenadora do Núcleo de Execução Penal, inclusive, foi instaurado procedimento administrativo para apurar eventual responsabilidade funcional do servidor, sendo que os registros deverão ocorrer no mês de realização das respectivas audiências.

## 6. Promotorias Criminais Residuais

As 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Promotorias de Justiça Criminais de Cuiabá possuem atribuição apenas após o oferecimento de denúncia, perante as respectivas Varas Criminais (competência residual, com exclusão dos crimes dolosos contra a vida, tóxicos e trânsito). Em que pese relatarem a participação em audiências de segunda a sexta, a média de audiências informadas no relatório girou entre 05 a 10 audiências por semana, acompanhada de uma média de 100 a 200 processos por mês, para uma estrutura de 01 assessor e 02 estagiários, o que, após a exclusão do quantitativo de feitos encaminhados para ciência de ato judicial, apontam à necessidade de uma análise mais aprofundada de tal quantitativo de Promotorias de Justiça existentes. Neste contexto, sugere a equipe de correição a revisão das atribuições de tais Promotorias de Justiça, a fim de agregar a atribuição para manifestação em IP's e instauração de PIC's, sugestão essa amparada inclusive na manifestação de alguns correicionados, especialmente diante de discordâncias com capitulações constantes nas denúncias. Em que pese a equipe não ter correicionado as 03 Promotorias de Justiça da Central de Inquéritos, o relato recebido foi



no sentido de estarem assoberbados e limitarem suas atuações aos IP's recebidos, a revelar que a Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá em regra não exerce investigação criminal instaurada de ofício (PIC) – com exceção das Promotorias de Justiça dos crimes contra Administração Pública.

Informações com relação à suposta necessidade de redimensionamento das Promotorias Criminais Residuais tendo em vista a constatação supramencionada.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral, Membros Correicionados.

#### **7. 11ª, 12ª, 23ª e 27ª Promotorias de Justiça Criminais**

As 11ª e a 23ª Promotorias de Justiça Criminais atuam perante Varas de Tóxicos, tanto na fase de investigação quanto na fase judicial, demonstrando produtividade média de 90 processos, 40 IP's e 18 denúncias por mês, além de 10 audiências por semana, facilitada pela boa estrutura de recursos humanos (02 assessores e 02 estagiários). Ambas têm mantido a boa prática de devolução em um intervalo de 1 ou 2 dias dos feitos recebidos. A 12ª Promotoria de Justiça Criminal atua exclusivamente após o oferecimento de denúncia perante a 10ª Vara Criminal, que possui atribuição para os delitos apenados com detenção. Considerando a pouca complexidade de tais crimes e a média de produtividade da Promotoria de Justiça correicionada (238 processos/mês, 03 recursos por ano), sugere a equipe de correição a alteração de atribuições de forma a agregar a análise dos IP's de crimes apenados com detenção (que já tramitam pela mesma Vara e atualmente seguem para as Promotorias de Justiça da Central de Inquéritos Policiais). A 27ª Promotoria de Justiça Criminal atua perante a 14ª Vara Criminal, tanto na fase de investigação quanto na fase judicial, com atribuição para processos de crimes sexuais e dolosos contra vida em face de crianças, adolescentes e idosos até pronúncia, além de Cartas Precatórias. A correicionada relatou que em razão do grande volume das audiências de Cartas Precatórias (todas concentradas na 14ª Vara), existem 02 juízes que realizam as audiências de Cartas Precatórias às segundas e terças, enquanto a magistrada titular realiza as instruções das ações penais às quartas, quintas e sextas feiras. Constatou a equipe de correição uma grande diferença entre o volume de audiências da 27ª Promotoria de Justiça quando comparada às demais Promotorias de Justiça Criminais, o que se deve às audiências de Cartas Precatórias, razão pela qual sugere que as audiências em questão sejam divididas com outros membros, conforme designação que não implique em conflitos de pautas de audiências.

Informações com relação à constatação supramencionada.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral, Membros Correicionados.

#### **7.10.10 Promotorias Cíveis Especializadas (Patrimônio Público)**

##### **a) Constatações Gerais.**



Com relação às Promotorias de Justiça cíveis especializadas em matéria de defesa do patrimônio público, foram correicionadas as seguintes unidades: a) As 10ª e 12ª Promotorias de Justiça Cíveis atuam apenas perante a Vara Cível de processamento de ações coletivas (ações civis públicas e ações de improbidade), não atuando na fase pré-processual; b) 9ª, 11ª, 13ª, 35ª e 36ª Promotorias de Justiça Cíveis atuam na fase pré-processual, na investigação de fatos relacionados a atos de improbidade administrativa e de lesão ao Erário.

1.	9ª	2. Atuação extrajudicial cível em defesa do Patrimônio Público e combate à improbidade administrativa	3. 01 analista ministerial 4. 01 oficial de gabinete 5. 02 estagiários	6. 108 ICs em novembro/2016 7. 8 NFs distribuídas por mês 8. 12 TACs firmados nos doze últimos meses 9. 02 Ações de improbidade ajuizadas nos doze últimos meses 10. 48 Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos doze últimos meses
11.	10ª	12. Atuação perante a Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular	13. 01 analista ministerial 14. 02 oficiais de gabinete 15. 02 estagiários	16. 68,25 processos judiciais recebidos por mês 17. 1,33 audiência judicial por mês 18. 11 recursos interpostos nos doze últimos meses
11ª		19. Atuação extrajudicial cível em defesa do Patrimônio Público e combate à improbidade administrativa	20. 01 analista ministerial 21. 01 oficial de gabinete 22. 02 estagiários	23. 186 ICs em novembro/2016 24. 11,8 NFs distribuídas por mês 25. 09 TACs firmados nos doze últimos meses 26. 06 Ações de improbidade ajuizadas nos doze últimos meses 27. 26 Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos doze últimos meses
28.	12ª	29. Atuação perante a Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular	30. 01 analista ministerial 31. 01 oficial	33. 87,9 processos judiciais recebidos por mês



		de gabinete 32. 02 estagi- ários	34. 2,44 audiências judiciais por mês 35. 45 recursos inter- postos nos dez últimos meses (considerando que a mudança de atribuições da Promotoria de Justiça ocorrera há menos de um ano do preenchimento do termo de correição)
36. 13ª	37. Atuação extrajudicial cível em defesa do Patrimônio Público e combate à improbida- de administrativa	38. 01 analis- ta ministerial 39. 01 oficial de gabinete 40. 02 estagi- ários	41. 258 ICs em no- vembro/2016 42. 8 NFs distribuídas por mês 00 TACs firmados nos doze últimos meses 43. 00 Ações de im- probidade ajuizadas nos doze últimos meses 44. 37 Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos doze últimos meses
45. 35ª	46. Atuação extrajudicial cível em defesa do Patrimônio Público e combate à improbida- de administrativa	47. 01 analis- ta ministerial 48. 01 oficial de gabinete 49. 02 estagi- ários	50. 161 ICs em no- vembro/2016 51. 7,75 NFs distribu- ídas por mês 52. 00 TACs firmados nos doze últimos meses 53. 07 Ações de im- probidade ajuizadas nos doze últimos meses 54. 43 Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos doze últimos meses
55. 36ª	56. Atuação extrajudicial cível em defesa do Patrimônio Público e combate à improbida- de administrativa	57. 01 agente administrativo 58. 03 asses- sores 59. 02 estagi- ários	60. 108 ICs em no- vembro/2016 61. 18 NFs distribu- ídas por mês 62. 00 TACs firmados nos doze últimos meses 63. 05 Ações de im- probidade ajuizadas nos doze últimos meses



			64. 28 Ações Cíveis Públicas ajuizadas nos doze últimos meses
--	--	--	---

Acerca da questão da divisão de atribuições das unidades foi esclarecido que as atribuições das 10ª e 12ª Promotorias de Justiça Cíveis foram deliberadas em reunião com o grupo de Promotorias de Justiça que atuam perante a matéria, uma vez que existia uma grande quantidade de feitos judiciais (ações civis públicas e ações de improbidade) distribuídas às Promotorias de Justiça, o que acabava por atrapalhar as investigações em curso. Em relação às Promotorias de Justiça que atuam na fase extrajudicial da defesa do Patrimônio Público, a equipe de correição verificou que não há atribuição criminal cumulativa, valendo-se esse grupo de Promotorias de parcerias com as Promotorias de Justiça criminais e GAECO para a atuação conjunta (especificamente para o ajuizamento de cautelares, dentre elas, a interceptação telefônica), o que pode vir a ser prejudicial ao desempenho das atividades, uma vez que foi ressaltado que o modelo atual funciona em razão de haver uma boa interlocução entre os titulares dessas Promotorias. A equipe, pois, sugere a possibilidade de integração das atribuições criminais com as Promotorias de Defesa do Patrimônio Público. Em relação às Promotorias Cíveis, verificou-se, em termos gerais, que há a necessidade de ser observada uma maior celeridade na movimentação dos procedimentos extrajudiciais em tramitação. Nada obstante, há uma produtividade considerável e condizente com o que é esperado dessas Promotorias, observando-se dos dados estatísticos uma quantidade considerável de ações civis públicas ajuizadas, apesar dos atrasos constatados. No que tange à atuação extrajudicial, via de regra, constataram-se longos intervalos sem manifestação e impulsionamento do membro do Ministério Público, havendo, apenas, a regularização formal do prazo de conclusão, sem que, entretanto, exista qualquer diligência investigativa efetiva nos feitos. Deve ser destacado que há uma boa integração das Promotorias de Justiça correicionadas com o GAECO e Promotorias Criminais em razão do ótimo relacionamento entre os membros que as titularizam, como asseverado nas entrevistas, o que favorece a atuação resolutiva dessa atuação, como demonstram os resultados de operações exitosas que ocasionaram a prisão e o processamento de ex-gestores locais. Em que pese existirem duas Promotorias com atribuição exclusiva na área judicial (10ª e 12ª Promotorias), nenhuma delas possui controle do acervo das ações afetas às respectivas Promotorias de Justiça, o que compromete uma atuação proativa no acompanhamento das instruções processuais e, ainda, um melhor planejamento da Administração Superior na definição do quantitativo de Promotorias necessárias para atuação na Vara Cível de ações coletivas. Os demais dados foram facilmente coletados por todas as Promotorias de Justiça correicionadas. Como boa prática, foi observada na 36ª Promotoria de Justiça a implementação de novos métodos de investigação e integração com o GAECO, destacando, ainda, as constantes reuniões realizadas entre os promotores que atuam perante o núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público para discussão de casos e alinhamento de posicionamento institucional.

1. Existe algum estudo ou intencionalidade do MPMT com relação à agregação de atribuições criminais correlatas às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social?
2. Existe alguma providência em curso a fim de que as Promotorias que têm atuação judicial desenvolvam ferramenta de inventário e sistema informatizado para o controle efetivo das ações

judiciais em trâmite?

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral

**1. Das Constatações específicas do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público (9ª., 10ª., 11ª., 12ª., 13ª., 35ª. e 36ª. Promotorias de Justiça Cíveis)**

Existem 07 Promotorias de Justiça com atribuição na defesa do patrimônio público em Cuiabá. O art. 4º., I, III, da Resolução 104/2015 CPJ MP-MT, permite a tais Promotorias de Justiça *“especificar a repartição das atribuições acima indicadas, assim como a condução dos feitos judiciais, a uma ou mais promotorias integrantes do núcleo, mediante deliberação consensual dos Promotores de Justiça que integram o núcleo, consignada em ata de reunião que vigorará enquanto perdurar o consenso ou por período previamente estipulado em reunião; a deliberação da reunião e eventuais alterações vigorarão a partir da comunicação ao Procurador Geral de Justiça; caso não haja consenso, as atribuições serão partilhadas entre todas as Promotorias equitativamente, por distribuição”*. Desde fevereiro/2016 as 10ª e a 12ª Promotorias de Justiça Cíveis possuem atribuição exclusiva para condução dos feitos judiciais. Existem 257 ações de improbidade e 537 ACP's em tramitação perante a Vara Especializada em Ação Civil Pública e Ação Popular (que também agrega ACP's das Promotorias de Justiça da Cidadania e ações populares). O total de 257 é dividido entre a 10ª e a 12ª Promotorias de Justiça Cíveis, além das ACP's de defesa do patrimônio.

As 10ª e o 12ª. Promotorias de Justiça Cíveis não souberam informar o acervo relacionado a cada Promotoria correicionada. A distribuição é feita conforme o magistrado que atuou no feito. Os feitos relacionados à magistrada Célia Regina Vidotti são distribuídos para o 10º. Promotoria Cível e os relacionados ao magistrado Luiz Aparecido Bortolucci são distribuídos ao 12º. Promotoria de Justiça Cível.

No período analisado a 10ª Promotoria de Justiça correicionada recebeu uma média de 68 processos por mês, interpôs 11 recursos e participou de 16 audiências, enquanto a 12ª PJ recebeu uma média de 88 processos por mês, interpôs 47 recursos e participou de 22 audiências. Sugere a equipe de correição que a 10ª e a 12ª Promotorias de Justiça mantenham registro de todos os processos sob acompanhamento de cada uma (ações de improbidade e ACP's), contendo data de ajuizamento, fase processual atual, objeto, bens apreendidos, etc, de forma a manter atuação proativa com fiscalização permanente, não se limitando a se manifestarem nos feitos recebidos. Considerando que o saldo de processos da 12ª Promotoria de Justiça vem aumentando no decorrer dos últimos meses, sugere a equipe que a unidade correicionada empreende esforços para devolução dos feitos recebidos de forma que o saldo remanescente mensal não aumente com o passar do tempo. As demais Promotorias de Justiça do Núcleo do patrimônio concentram a atuação na esfera extrajudicial (9ª., 11ª., 13ª., 35ª. e 36ª. Promotorias de Justiça), tendo sido analisado pela equipe de correição aproximadamente 10% do acervo extrajudicial de cada uma. As Promotorias de Justiça correicionadas demonstraram, em regra, ausência de objeto definido com precisão, o que pode ter propiciado a ausência de uma linha de investigação previamente estabelecida, com reflexo em requisições sucessivas de diligências que já se mostravam necessárias no início da investigação ou alargamento do objeto que constava na representação inicial. Além disso, a equipe constatou longos intervalos sem movimentação efetiva dos procedimentos

extrajudiciais. Os 9º e a 11ª Promotores de Justiça acumularam atuação na área eleitoral, de forma que os dados apresentados abrangeram tal atribuição. Ambos demonstraram grandes lapsos temporais sem movimentação dos feitos. Na 9ª Promotoria de Justiça a equipe constatou intervalos de paralisação de procedimentos extrajudiciais de mais de dois anos, mesmo com uma pequena quantidade de procedimentos extrajudiciais no acervo (85 procedimentos extrajudiciais, sendo, destes, aproximadamente 48,23% instaurados até o dia 31/12/2014). A 9ª Promotoria de Justiça apresentou produtividade de 02 ações de improbidade, 48 ACP's, 12 TAC's e 03 Recomendações nos últimos 12 meses, e a 11ª Promotoria de Justiça de 06 ações de improbidade, 26 ACP's e 03 Recomendações e 09 TAC's no mesmo período (abrangendo atuação eleitoral). A 13ª Promotoria de Justiça possui um acervo de 197 IC's, sendo 146 superiores a 1 ano (destes, 1 IC de 2007, 1 IC de 2008, 2 IC's de 2009, 4 IC's de 2010, 19 IC's de 2011, 19 IC's de 2012 e 23 IC's de 2013). Embora tenha apresentado produtividade de 37 ACP's e 04 Recomendações nos últimos 12 meses (no mesmo período 0 ações de improbidade e 0 TAC), em todos os procedimentos extrajudiciais analisados constatou a equipe de correição longos intervalos sem movimentação efetiva, alguns inclusive com reconhecimento de prescrição (vide anotações no termo de correição). A 35ª Promotoria de Justiça apresentou produtividade de 07 ações de improbidade e 43 ACP's nos últimos 12 meses. Não obstante, nos procedimentos analisados a equipe constatou que a maior parte deles foi instaurada a partir de julgamento de contas de Municípios do interior<sup>3</sup>, com determinações do TCE de ajustes a serem implementados, seguidos de requisição de informação ao ente, análise do auditor cedido ao MP e acompanhamento pelo site do TCE da implementação das providências pelo ente. Sem registro de ajuizamento de ACP com pedido de obrigação de fazer ou outra providência destinada ao efetivo cumprimento da determinação do TCE. Sem registro do reflexo na responsabilização dos gestores pela ótica da improbidade.

Informações acerca das constatações supramencionadas, notadamente com relação ao apontamento de necessidade de acompanhamento da efetiva instrução nos procedimentos afetos à 9ª., 11ª., 13ª. e 35ª. Promotoria de Justiça, especialmente em relação aos intervalos de impulsionamento.

#### **Órgãos destinatários:** Membros Correicionados

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 9ª Promotoria).** *A 9ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa vem, com o devido acatamento, apresentar os devidos esclarecimentos acerca do seguinte apontamento feito pelos membros do Conselho Nacional do Ministério Público no Relatório Preliminar de Correição emitido em correição ordinária realizada no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no mês de fevereiro do ano de 2017, verbis (sic):*

---

<sup>3</sup> Com fundamento na Resolução 104/2015, CPJ MPMT, art.4º., I.III, "c": "as Promotorias de Justiça do interior, com atribuições na área de defesa do patrimônio público, atuarão nas demandas concretas que impliquem dano ao erário e/ou improbidade administrativa já consumadas e na instrução processual das medidas e ações judiciais preventivas propostas pelas Promotorias do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa de Cuiabá, facultando-se-lhes a propositura de medidas e ações em conjunto com as Promotorias de Justiça integrantes deste Núcleo, promovendo a instrução processual delas, adotando todas as providências judiciais, inclusive recursais, se for o caso".



*Os 9ª e a 11ª Promotores de Justiça acumularam atuação na área eleitoral, de forma que os dados apresentados abrangeram tal atribuição. Ambos demonstraram grandes lapsos temporais sem movimentação dos feitos. Na 9ª Promotoria de Justiça a equipe constatou intervalos de paralisação de procedimentos extrajudiciais de mais de dois anos, mesmo com uma pequena quantidade de procedimentos extrajudiciais no acervo (85 procedimentos extrajudiciais, sendo, destes, aproximadamente 48,23% instaurados até o dia 31/12/2014). A 9ª Promotoria de Justiça apresentou produtividade de 02 ações de improbidade, 48 ACP's, 12 TAC's e 03 Recomendações nos últimos 12 meses (...). (fls. 975 do Relatório)*

*Em primeiro lugar, importa esclarecer que, diferente do que consta no Relatório (item 7.10.10, a, subitem 3), este gabinete, no período analisado (exercício de 2016), era composto, além do Promotor de Justiça titular, de 1 (um) Oficial de Gabinete e 1 (um) Assistente Ministerial, ambos comissionados, e mais dois Estagiários, não havendo, portanto, Analista Jurídico (cargo efetivo) à nossa disposição. (fls. 971)*

*No que respeita aos apontamentos, com o devido respeito aos ilustres membros da comissão de Correição, as conclusões relatadas no indigitado relatório merecem reparos, eis que não levaram em consideração aspectos deveras importantes afetos ao desempenho dessa Promotoria.*

*Com efeito, sabe-se – e os ilustres membros tiveram conhecimento desse fato, já que o mencionaram em seu relatório – que o Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa é composto por 7 (sete) Promotorias de Justiça e que, destas, 5 (cinco) atuam na área extrajudicial, incluindo esta 9ª PJDPPPA, que recebem, por distribuição, os procedimentos investigatórios extrajudiciais de forma automática, aleatória e igualitária.*

*Observando os números de todas essas Promotorias consignados em dois quadros do relatório (quadro “PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS” e quadro “EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO”), observa-se que o número de procedimentos investigatórios em trâmite nesta 9ª Promotoria (em novembro/2016 e atual) é substancialmente inferior ao número das demais do Núcleo.*

*Ora, se a distribuição é igualitária e se o número de procedimentos em andamento nesta Promotoria é inferior ao das demais, claro está que isso reflete maior efetividade e agilidade na apreciação e CONCLUSÃO dos feitos, de modo que a constatação de “pequena quantidade de procedimentos extrajudiciais no acervo (85 procedimentos extrajudiciais)” deveria, a nosso ver, ter recebido avaliação positiva, ainda mais em se considerando que nos últimos dois anos acumulava-se função Eleitoral, sem prejuízo da distribuição igualitária dos procedimentos cíveis.*

*É inegável que, de fato, existem procedimentos em trâmite por prazo acima do razoável, todavia, há razões que justificam, ainda que parcialmente, essa demora.*

*A propósito, esses casos, ainda que reduzidos, encontram-se paralisados porque demandam atuação pormenorizada, específica, no mais das vezes atrelada a diligências que dependem da atuação de outros núcleos, para sua continuidade, muitos aguardando investigações que se desencadeiam no âmbito criminal.*

*A seguir, uma rápida abordagem sobre todos eles:*

<b>01760-023/2009</b>	<i>Inquérito Civil arquivado. É fato que à época da Correição o feito ainda se encontrava em andamento, todavia, o Promotor Titular (aposentado) já havia decidido pelo arquivamento, mas, pela complexidade do tema, até mesmo para a elaboração da peça e</i>
-----------------------	---



	<i>havendo outras prioridades, esse trabalho foi deixado para momento oportuno.</i>
<b>002207-023/2015</b>	<i>Promotor Titular (aposentado) já havia decidido pelo arquivamento. Trata de suposta ilicitude na utilização da verba de suprimento de fundos por parte do deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO. Os documentos de prestação de contas desses suprimentos de fundos “sumiram” na ALMT e há procedimento em andamento na PGJ sobre esse fato. Como não há provas a serem analisadas, o que resta é o arquivamento. Não foi arquivado ainda, por, além do fato de haver outras prioridades, estar aguardando o desfecho da investigação na PGJ.</i>
<b>001197-001/2009</b>	<i>Processo relativo à cumulação de aposentadorias por ex-governadores. Envolve muitos Requeridos, muito complexo. Até o momento não foi possível individualizar aqueles que efetivamente estão recebendo valores irregulares, bem como há dificuldade na delimitação das verbas que se enquadrariam em eventual ACP. Há ações em relação a alguns investigados, que aguardamos o desfecho, bem como discussões no STF sobre questões que irão impactar o procedimento.</i>
<b>000266-023/2011</b>	<i>Aguardando deslinde de inquérito policial instaurado sobre o mesmo fato (IP 042/2012/DECFA/MT), que está sendo acompanhado pela 14ª Promotoria Criminal sob o SIMP nº 000377-003/2011. Foi requisitada cópia do inquérito policial à DEFAZ, a fim de acompanhar o trâmite do feito.</i>
<b>000167-005/2013</b>	<i>Foi expedida Notificação Recomendatória, concedendo prazo para regularização do Portal, que está em acompanhamento. O progresso do portal transparência da ALMT após a instauração deste Procedimento e seus desdobramentos é inegável, o que foi uma opção a eventual propositura de ACP de duvidosa efetividade, até mesmo pela demora do julgamento final.</i>
<b>001148-023/2010</b>	<i>Aguardando deslinde de inquérito policial instaurado sobre o mesmo fato (IP 070/2010/DEFAZ), que está sendo acompanhado pela 14ª Promotoria Criminal sob o SIMP nº 000702-003/2010. Foi requisitada cópia do inquérito policial à DEFAZ, a fim de acompanhar o trâmite do feito.</i>
<b>001165-028/2010</b>	<i>Processo originalmente da PROJUS de Chapada dos Guimarães. Investiga o IDEP, OSCIP que deveria ter realizado a coleta de lixo no município. As prestações de contas apresentadas pela entidade foram recentemente analisadas e não foi possível vislumbrar despesas irregulares. Aguarda para arquivamento.</i>
<b>000711-023/2013</b>	<i>Inquérito Civil arquivado. À época da Correição estava no gabinete para ciência da decisão de homologação da Promoção de Arquivamento</i>
<b>001639-023/2015</b>	<i>O procedimento diz respeito a posto de combustível instaurado irregularmente nas proximidades de creche. Aguardando resultado de MS impetrado pelo proprietário do posto, que suspendeu os embargos da obra. Há possibilidade de celebração de acordo, a fim de compensar o dano</i>
<b>000235-023/2010</b>	<i>A investigação diz respeito a contratos celebrados entre a OSCIP IDEP e a Secretaria Estadual de Saúde. Há farta documentação a ser analisada (contando atualmente com quase 50 volumes), contudo em análise mais recente observou-se que é possível que eventual improbidade encontre-se</i>



	<p><i>prescrita. No entanto, a documentação está sendo estudada e separada para realização de auditoria pelo setor especializado, a fim de verificar o que poderia configurar eventual dano ao erário e portanto ensejar o ressarcimento.</i></p>
<b>000530-002/2004</b>	<p><i>Das investigações realizadas no feito, foi constatada irregularidade no cálculo dos honorários advocatícios pagos ao Dr. Faiaid e como já houve prescrição de eventual improbidade, resta apenas o ressarcimento. Como os honorários concedidos teriam sido utilizados em processos de compensação de dívidas tributárias, buscou-se, por anos, informações consistentes junto ao Estado se, de fato, a compensação havia sido deferida, sempre com informações truncadas da PGE. Por outro lado, dada a controvérsia acerca da legitimidade do MPE para ajuizamento de ações de ressarcimento sem a presença da improbidade, envidou-se esforços para que a PGE ajuizasse ação, todavia sem êxito, por questões administrativas. A decisão final do promotor titular foi a da propositura da ação, que se encontra minutada.</i></p>

*Outro ponto que, por questão de justiça, merece retificação é o "item 8" do quadro constante nas "Considerações Gerais", do item 7.10.10. (fls. 971)*

*Consta no referido item a quantidade de 12 TAC's firmados nos últimos doze meses pela 9ª PJDPPA, todavia, na realidade, durante o ano de 2016, existia apenas um TAC em andamento nesta Promotoria.*

*Registra-se que, o preenchimento do Termo de Inspeção foi baseado nas orientações da Corregedoria deste Ministério Público, que, especificamente, quanto ao campo "TAC firmado" continha a instrução para informar os TACs em andamento em cada mês, por isso o único constante nesta Promotoria de Justiça se repetia mensalmente, em razão da sua vigência.*

*Por fim, solicita, ainda, retificação de trecho da observação feita pelos Membros do Conselho, referente a produtividade desta Promotoria de Justiça. Há afirmação de que teriam sido interpostas "02 ações de improbidade, 48 ACP's, 12 TAC's e 03 Recomendações nos últimos 12 meses" abrangendo, inclusive, a atuação eleitoral. Contudo, estes dados referem-se exclusivamente às atividades na área de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, uma vez que a produtividade relativa aos trabalhos de cunho eleitoral encontram-se na tabela de "Estatística do Órgão Cível - Processos Judiciais – Cível", onde foram computadas, no período (dez/2015 a nov/2016), a entrada de 426 processos eleitorais referentes às Representações Eleitorais e Processos de Prestação de Contas e, ainda, na tabela "Procedimentos Extrajudiciais na área Cível", apenas nos campos Notícia de Fato, Procedimento Preparatório e Procedimento Administrativo, onde foi acrescido um total de 30 feitos eleitorais.*

**CONCLUSÃO:**

*Pelo exposto, inobstante tenha sido verificada a existência de procedimentos antigos e que se encontram apenas com regularização formal de prazos (despacho de prorrogação de prazo de investigação), espera-se que essas constatações tenham sido acima justificadas razoavelmente.*

**Manifestação da Unidade (11ª Promotoria de Justiça).** A 11ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa vem, com o devido acatamento, apresentar os devidos esclarecimentos acerca do seguinte apontamento feito pelos membros do Conselho Nacional do Ministério Público no Relatório Preliminar de Correição emitido em correição ordinária realizada no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no mês de fevereiro do ano de 2017, verbis (sic):





*Os 9º e 11º Promotores de Justiça acumularam atuação na área eleitoral, de forma que os dados apresentados abrangeram tal atribuição. Ambos demonstraram grandes lapsos temporais sem movimentação dos feitos. (...)a 11ª Promotoria de Justiça de 06 ações de improbidade, 26 ACP's e 03 Recomendações e 09 TAC's no mesmo período (abrangendo atuação eleitoral).(fls. 975 do Relatório).*

*Em primeiro lugar, importa esclarecer que, diferente do que consta no Relatório (item 7.10.10, a, subitem 3), este gabinete, no período analisado (exercício de 2016), é composto, além do Promotor de Justiça titular, de 1 (um) Oficial de Gabinete e 1 (um) Assistente Ministerial, ambos comissionados, e mais dois Estagiários, não havendo, portanto, Analista à nossa disposição.*

*Data venia, com o devido respeito aos ilustres membros da comissão de Correição, as conclusões relatadas no indigitado relatório merecem algum reparo, eis que não levaram em consideração aspectos deveras importantes afetos ao desempenho dessa Promotoria.*

*Com efeito. Sabe-se – e os ilustres membros tiveram conhecimento desse fato, já que o mencionaram em seu relatório – que o Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa é composto por 7 (sete) Promotorias de Justiça e que, destas, 5 (cinco) atuam na área extrajudicial, incluindo esta 11ª PJDPPPA, que recebem, por distribuição, os procedimentos investigatórios extrajudiciais de forma automática, aleatória e igualitária.*

*Claro, não se nega que, de fato, existem procedimentos em trâmite por prazo acima do razoável, todavia, a todos eles há razões que justificam, ainda que parcialmente, essa demora.*

*A propósito, esses casos, ainda que reduzidos, que se encontram paralisados, assim estão porque demandam atuação pormenorizada, específica, no mais das vezes atrelada a diligências que dependem da atuação de outros núcleos, para sua continuidade, muitos aguardando investigações que se desencadeiam no âmbito criminal.*

*A seguir, uma rápida abordagem sobre todos eles:*

<b>001097-023/2014</b>	<i>De acordo com a análise do IC encontra-se aguardando resposta da Assessoria Jurídica da SETAS, conforme solicitação no Despacho da Coordenadoria de Orçamento e Convênios/SETAS.</i>
<b>000808-023/2013</b>	<i>Em análise da cópia do Processo nº. 4690-12.2013.811.0042(código 34473) encaminhado pelo GAECO-MPE(Fl. 258 e Anexos I, II e III) que originou em denúncia em face de um dos investigados pelo presente inquérito cível no âmbito desta Promotoria de Justiça pela prática de corrupção passiva e exploração de prestígio.</i>
<b>001627-001/2012</b>	<i>Procedimento instaurado com o fim de averiguar se projetos de reflorestamentos foram aprovados com ilegalidades. Além disso, consta nos autos que o Conselho Gestor do Programa MT Floresta aprovou a aplicação de recursos para o plantio de seringueira, cujo projeto não estava assinado por Engenheiros Florestais e nem licenciado pela SEMA. Contudo, no curso da instrução do feito, foi constatada o alargamento do objeto que constava na representação inicial e diante da complexidade dos fatos e a necessidade de delimitações de eventuais danos ao erário e responsabilidades por eventual ato de</i>



	<p><i>improbidade determinou-se em 28/03/2017, via despacho lançado junto ao SIMP a elaboração de minucioso relatório dos fatos, atendimento às requisições ministeriais e documentos juntados, para posterior análise de medidas cabíveis apontando a necessidade de desentranhamento de documentos e/ou eventual necessidade de autuação em apartado para posterior análise de medidas cabíveis. O presente inquérito aguarda-se relatório.</i></p>
<b>002278-023/2015</b>	<p><i>Trata-se de Inquérito Civil SIMP nº 002278-023/2015 instaurado para apurar eventual existência de organização criminosa composta por servidores e ex-servidores do INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, funcionários contratados e terceirizados do órgão e por empresários locais (Refrimac Ar Condicionado), que durante o período de 2004 a 2009 teriam desviado recursos da Conta Única do erário estadual, utilizando do sistema BB PAG para pagamentos de notas fiscais sem a devida contraprestação de serviço e/ou produto; assim como funcionários do setor de finanças do INDEA/MT, teriam feito pagamentos indevidos de diárias a parentes, utilizando-se do sistema BB PAG.</i></p> <p><i>Diante da complexidade dos fatos e a necessidade de delimitações de eventuais danos ao erário determinou-se em 28/03/2017, via despacho lançado junto ao SIMP a elaboração de minucioso relatório dos fatos, atendimento às requisições ministeriais e documentos juntados, e diante do grande volume das informações constantes no ANEXO I, volume I e II, seja elaborada, uma tabela detalhada constando todos os elementos, para posterior análise de medidas cabíveis</i></p>
<b>002089-023/2015</b>	<p><i>Objeto: irregularidade na obtenção de estabilidade por servidor da ALES.</i></p> <p><i>No curso da instrução do feito, foi constatado o direito adquirido à estabilidade extraordinária e aposentadoria, que resta é o arquivamento. Não foi arquivado ainda, por haver outras prioridades na Promotoria.</i></p>
<b>000499-023/2012</b>	<p><i>Arquivado com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público com a notificação dos interessados.</i></p>
<b>000067-023/2015</b>	<p><i>Aguardando pedido de vistas junto a 12ª Vara Criminal da Capital da Ação Penal nº. 9700-71.2012.811.0042(código 329539), cujas partes são servidores públicos que teriam sido reintegrados ao serviço público em que pese ter praticado crime com uso de arma e veículos pertencentes à Polícia Judiciária Civil.</i></p>
<b>000016-005/2014</b>	<p><i>Análise do Relatório de Auditoria nº. 239/2014 encaminhado via mídia digital - cd pela Auditoria Geral do Estado (Fl. 165).</i></p>
<b>001669-023/2015</b>	<p><i>O presente inquérito investiga a ocorrência de atos de improbidade</i></p>



	<i>administrativa perpetrados por policiais militares integrantes do Regimento de Policiamento Montado (RPMon). O presente inquérito encontra-se em análise dos termos de oitivas colhidos em 12/07/2016(fl.s.378/382), 14/07/2016(fl.s. 387/392), 18/07/2016(fl.s.397/404), 02/08/2016(fl.s. 410/416) e das provas carreadas nele oriundas no inquérito policial militar nº.2699-93.2016.</i>
<b>000381-002/2013</b>	<i>Arquivado com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público com a notificação dos interessados.</i>
<b>018951-001/2015</b>	<i>Análise da documentação encaminhada mediante o Ofício nº. 0087/201/GBSES com cópia do Contrato nº. 035/2007 e seus aditivos cujo objeto consiste na contratação de empresa prestadora de serviço de limpeza para atender a Secretaria Estadual de Saúde, descentralizadas e escritórios regionais com a finalidade de investigar supostas ocorrências de subcontratação da empresa Gold Construções e Serviços Ltda – ME pela empresa Exact Serviços de Higienização Ltda.</i>
<b>000013-100/2014</b>	<i>Análise do Relatório de Auditoria nº. 0248/2014, que versa sobre disponibilização por meio de mídia digital de cópias de contratos, processos de licitação, notas fiscais, empenhos e pagamentos realizados pelo Governo do Estado de Mato Grosso no período de 2005 a 2013 de diversas empresas bem como da empresa GUAXE Construtora Ltda, objeto de investigação do presente inquérito.</i>
<b>001166-001/2011</b>	<i>Análise da defesa da requerida Diane Vieira de Vasconcellos Alves(fl.s. 415/427) que trata das contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.</i>
<b>002645-023/2011</b>	<i>Arquivado com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público com a notificação dos interessados.</i>
<b>002720-023/2011</b>	<i>Em análise do complexo Relatório Contábil realizado pelo CAOP - Centro de Apoio Operacional deste Ministério Público.</i>
<b>001169-023/2014</b>	<i>Fora solicitado à Corregedoria Geral do Município de Cuiabá o envio de cópias do Procedimento Administrativo IP 040/2014 e em resposta, informaram que se aguarda o exame de corpo de delito para eventual instauração de processo administrativo disciplinar.</i>
<b>000746-005/2014</b>	<i>Em análise de cópia integral da Concorrência Pública nº 016/2014, enviada em mídia digital.</i>

CONCLUSÃO:

*Por tudo quanto exposto, não obstante tenha sido verificada a existência de procedimentos antigos e que se encontram apenas com regularização formal de prazos (despacho de prorrogação de prazo de investigação),*



*essas constatações foram acima justificadas razoavelmente, de forma a esclarecer a regular tramitação dos inquéritos civis elencados na tabela.*

*Cumprir mencionar que o Promotor de Justiça Titular desta 11ª Promotoria de Justiça Cível é Promotor Coordenador do Núcleo Especializado na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa a partir de 23/01/2017 e responde cumulativamente pelo Ministério Público Eleitoral nos termos da Portaria PRE/MT/N. 11 de 10 de fevereiro de 2016.*

*Por fim, registra-se que por ocasião da correição nesta 11ª Promotoria de Justiça o Promotor de Justiça não acompanhou os trabalhos do Conselho Nacional do Ministério Público em razão do falecimento de sua sogra (licença luto formalizada nos termos do GEDOC nº. 001034-001/2017) e sendo assim, não pôde esclarecer os fatos pessoalmente à equipe responsável pela inspeção.*

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro titular da 11ª Promotoria de Justiça).**

<b>Inquérito Civil (SIMP):</b>	<b>Informações:</b>
001568-005/2014	<i>O procedimento foi arquivado por esta promotoria de justiça em março de 2016, retornando do Conselho Superior sem homologação para o substituto, promotor titular da 35ª Promotoria de Justiça Cível, que, após diligências complementares, adotou a mesma providência dada por esta 13ª Promotoria de Justiça Cível, qual seja, promoveu o arquivamento do feito que agora se encontra novamente a caminho do Conselho Superior do Ministério Público de Mato Grosso.</i>
001919-023/2011	<i>O procedimento foi recentemente despachado (23/03/2017), diligenciando-se junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública sobre a conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar em face de defensores públicos. A informação sobre conclusão de PAD é essencial para conclusão das investigações.</i>
001314-023/2011	<i>O procedimento tem longa tramitação devido à necessidade de perícia especializada (áreas de contabilidade e farmácia), a qual somente foi possível depois de contratação de profissional específico por parte do MPE/MT. Foi recentemente despachado (16/03/2017), no sentido de oportunizar vista aos investigados sobre a conclusão da perícia.</i>
000456-001/2009	<i>Conforme consta no relatório do CNMP, este procedimento foi arquivado em 31/01/2017 e encontrava-se cumprindo diligências de cientificação aos interessados à época da correição. Na promoção de arquivamento foi esclarecido que o procedimento tinha estreita relação com os inquéritos civis SIMP n. 001161-002/2007 e SIMP n. 000983-001/2006, nos quais foram adotadas medidas judiciais e extrajudiciais sobre as irregularidades na relação funcional de servidores da ALMT, esvaziando, de certa forma, a investigação no SIMP n. 000456-001/2009. Cumprir registrar que o relatório CNMP aponta que o objeto de investigação seria irregularidade em contratações e nomeações na ALES, trata-se, na verdade, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso e não da Assembleia Legislativa do Espírito Santo.</i>
002291-023/2011	<i>Conforme consta no relatório do CNMP, este procedimento foi arquivado em 09/01/2017 e encontrava-se cumprindo diligências de cientificação aos interessados à época da correição. No momento, já se encontra no CSMP para análise da promoção de arquivamento, a qual esclarecia o fato de a apuração estava atrelada a uma investigação criminal (IP n.157/2011) que ainda não foi concluída, transcorrendo o prazo prescricional da Lei n. 8.429/92 sem que se</i>



	<p><i>tenha encontrado qualquer prova ou indício concreto de ato ímprobo ou danos ao erário. Portanto, a prescrição mencionada no arquivamento é da possibilidade de um ato ímprobo ter ocorrido e não de um ato ímprobo efetivamente constatado. Conforme o sistema SIMP, durante sua tramitação, o protocolo foi prorrogado no ano de 2014.</i></p>
002190-023/2014	<p><i>O procedimento foi separado dos demais para tramitar em regime de urgência. Encontra-se no gabinete para análise e deliberação no menor tempo possível.</i></p>
001460-005/2013	<p><i>Recentemente foram juntadas novas informações aos autos que ainda estão pendentes de análise (13/02/2017). O procedimento foi separado dos demais para tramitar em regime de urgência. Encontra-se no gabinete para análise e deliberação no menor tempo possível.</i></p>
004146-001/2012	<p><i>Houve requisições ministeriais recentes ainda não atendidas. O procedimento foi separado dos demais para tramitar em regime de urgência. Encontra-se no gabinete para análise e deliberação no menor tempo possível.</i></p>
000629-005/2011	<p><i>O procedimento foi separado dos demais para tramitar em regime de urgência. Encontra-se no gabinete para análise e deliberação no menor tempo possível.</i></p>
000488-005/2012	<p><i>O procedimento foi separado dos demais para tramitar em regime de urgência. Encontra-se no gabinete para análise e deliberação no menor tempo possível.</i></p>
001029-001/2010	<p><i>Houve recente promoção de arquivamento deste procedimento (21/03/2017), que se encontra na coordenação do núcleo cumprindo determinação legal de cientificação dos interessados. Cumprida esta diligência, o procedimento será imediatamente remetido ao CSMP/MT.</i></p>
000497-023/2012	<p><i>O procedimento foi separado dos demais para tramitar em regime de urgência. Encontra-se no gabinete para análise e deliberação no menor tempo possível.</i></p>
003517-023/2014	<p><i>Esta investigação já rendeu a propositura de Ação civil Pública em conjunto com a PGE/MT para retomada de bem público irregularmente transferido a uma empresa. As investigações continuam para apurar possíveis ato de improbidade administrativa. O procedimento foi separado dos demais para tramitar em regime de urgência. Encontra-se no gabinete para análise e deliberação no menor tempo possível.</i></p>
004390-020/2013	<p><i>Esta investigação está atrelada a investigações em âmbito criminal (IP n. 459/2013 ) e administrativo (Instrução Sumária n. 032/2014), sendo esta última ainda sem conclusão, conforme informação recentemente juntada aos autos e advinda da Secretaria de Estado de Direitos Humanos. O procedimento foi separado dos demais para tramitar em regime de urgência. Encontra-se no gabinete para análise e deliberação no menor tempo possível.</i></p>
002349-005/2013	<p><i>O procedimento foi separado dos demais para tramitar em regime de urgência. Encontra-se no gabinete para análise e deliberação no menor tempo possível.</i></p>
005999-001/2012	<p><i>O procedimento foi separado dos demais para tramitar em regime de urgência. Encontra-se no gabinete para análise e deliberação no menor tempo possível.</i></p>
000804-023/2013	<p><i>O procedimento foi separado dos demais para tramitar em regime de urgência. Encontra-se no gabinete para análise e deliberação no menor tempo possível.</i></p>



001252-023/2012	<i>O procedimento foi separado dos demais para tramitar em regime de urgência. Encontra-se no gabinete para análise e deliberação no menor tempo possível.</i>
-----------------	--

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro titular da 35ª Promotoria):** *No que se refere a 35ª Promotoria de Justiça do NDPPPA tenho a esclarecer o seguinte:*

*1 - Está sendo implementada maior celeridade na movimentação dos procedimentos extrajudiciais desde o ano passado, com orientação pessoal e para a equipe de trabalho, no sentido de que os feitos não fiquem mais do que 90 (noventa) dias ou 03 (três) meses no gabinete sem apreciação e movimentação.*

*2 - Eventual imprecisão do objeto definido a ser investigado, prende-se ao fato de que os procedimentos oriundos do Tribunal de Contas trazem inúmeros apontamentos, alguns meramente formais e nem sempre é possível, como em outros procedimentos também, delimitar-se, no início, o que se pretende apurar. Muitas vezes, na condução do IC é que são destacados os pontos de atuação. O subscritor deste e-mail tem por hábito, quando necessários, aditar as Portarias para precisar com exatidão o objeto da investigação.*

*3 - Na 35ª Promotoria não existem processos com longo intervalo sem movimentação e, assim que é necessária a prorrogação do prazo de investigação, são requeridas ou apontadas as diligências possíveis e viáveis.*

*4 - Na 35ª Promotoria, no período vistoriado pelo CNJ, realmente não houve ACP por obrigação de fazer, mas esta Promotoria de Justiça tem, sempre que possível e necessário, postulado a melhoria da gestão pública e a implementação das recomendações do TCE/MT nos vários entes públicos vistoriados pela Corte de Contas, inclusive no interior do Estado de Mato Grosso, propondo a respectiva ACP em conjunto com o colega que atua em outra Comarca. Muitas questões foram resolvidas administrativamente, bastando verificar o número de casos de arquivamento com solução administrativa existentes na referida Promotoria de Justiça.*

*Esperando ter atendido às expectativas, finalizo, respeitosamente.*

A equipe de Correição destaca positivamente a atuação da 36ª Promotoria de Justiça. Com efeito, o membro titular ajuizou ações complexas de grande relevância social, foi designado para atuar junto à Secretaria Especial da Copa do Mundo, demonstrou atuação integrada com GAECO e Promotorias de Justiça Criminais de crimes contra Administração Pública, é convocado para atuar no gabinete do Procurador-Geral de Justiça, tendo sido responsável inclusive pela celebração do TAC para repasse do duodécimo com o Governo do Estado. Possui produtividade de 05 ações de improbidade e 28 ACP's nos últimos 12 meses.

**2. 14ª e 24ª Promotorias de Justiça Especializada na Defesa da Administração Pública e da Ordem Tributária e 32ª Promotoria (que atua como coadjuvante da 14ª e 24ª Promotoria)**



São ao todo 3 promotorias que atuam na matéria especializada criminal na defesa da administração pública, ordem tributária, lavagem de dinheiro, tortura e em alguns casos que envolvem matéria econômica. As promotorias atuam na 7ª Vara Criminal Especializada em crimes organizados, crimes contra a administração pública, ordem tributária, ordem econômica e tortura em geral e o acervo da Vara engloba também os feitos oriundos do GAECO. As promotorias possuem 1 (um) oficial de gabinete e 2 (dois) estagiários que estão cursando o curso de direito e ficam em sala separada junto com outros servidores (ficam na estrutura da 14ª Promotoria). A 14ª Promotoria conta com 07 Servidores (dos quais alguns são requisitados da Secretaria de Administração e da Secretaria de Fazenda), 08 colaboradores terceirizados e 02 estagiários e atende também a demanda da 24ª Promotoria e 32ª Promotoria. Como essas promotorias atuam concorrentemente com todo o Estado em matéria principalmente de ordem tributária, e pela complexidade dos feitos, é que a estrutura é maior. Nessa estrutura funciona também o CIRA (Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos), que foi criado para auxiliar na recuperação de ativos dos crimes contra a administração pública e crimes contra a ordem tributária. Todavia, em virtude da operação SODOMA, que envolve integrantes da cúpula do serviço público em Mato Grosso, e que já se desdobrou em várias outras operações, o CIRA hoje tem o seu foco direcionado no auxílio dessa operação. Os promotores das 14ª Criminal de Cuiabá, 24ª Criminal de Cuiabá e 32ª Cível de Cuiabá não possuem atribuição para a improbidade administrativa, que fica a cargo de outras promotorias de Cuiabá. Os correccionados dessas Promotorias informaram que existe estudo na Corregedoria-Geral visando a assunção dessa atribuição às referidas Promotorias, o que seria medida crucial para otimizar e dar maior efetividade ao trabalho desenvolvido. Nos casos das 14ª Criminal de Cuiabá, 24ª Criminal de Cuiabá e 32ª Cível de Cuiabá, os promotores se substituem mutuamente recebendo os feitos de quem está afastado. Os Promotores de Justiça utilizam o sistema SIMP para registro e movimentação de feitos. Também utilizam a taxonomia adotada pelo CNMP. A TI do MPMT, no ponto de vista dos promotores, se modernizou muito. Estão criando agora um aplicativo em dispositivo móvel, o que permite aos promotores obterem informações dos processos nos celulares. A única reclamação foi em relação ao registro de atividades não procedimentais não vinculadas a procedimentos, já que o sistema não permite esse tipo de registro, a não ser que estejam vinculados a algum procedimento administrativo ou preparatórios (no campo próprio), não havendo o registro no campo “Atendimento do público” dos demais que não geraram a abertura de procedimento. A equipe de correição entende que a TI pode resolver esse problema. São ao todo 3 promotorias que atuam na matéria especializada criminal na defesa da administração pública, ordem tributária, lavagem de dinheiro, tortura e em alguns casos que envolvem matéria econômica. A 32ª é uma promotoria de substituição (coadjuvante) e a promotora Dra. Januária é titular dessa promotoria. A designação dessa promotoria é feita pelo PGJ. Essa promotoria de substituição atua em Cuiabá e Várzea Grande, nas matérias cíveis e criminais. Hoje em dia atua nos feitos ímpares da 14ª Promotoria. A distribuição dessa promotoria é basicamente de feitos eleitorais (a promotora atua na área eleitoral – 54ª Zona Eleitoral na matéria de propaganda eleitoral, abrangendo a cidade de Cuiabá), sendo que os feitos que ela atua em substituição são distribuídos para 14ª Promotoria Criminal. A distribuição é feita entre as aludidas 3 Promotorias criminais e é satisfatória, segundo informações dos promotores. Houve um acordo entre eles (levado ao conhecimento da Corregedoria) que a Dra. Ana Cristina (14ª Promotoria) fica responsável pelos feitos criminais e desdobramentos oriundos de investigações das operações (SODOMA I, II, III, IV, V). Dessa forma, a 32ª Promotoria Cível, na prática, fica praticamente com todo o acervo da 14ª Promotoria e substitui, eventualmente, a 24ª Promotoria, ficando a Promotora titular da 14ª Promotoria responsável

basicamente pelos feitos criminais e correlatos da operação SODOMA. As audiências são realizadas entre os membros da 24ª e 32ª Promotorias, já que a 14ª Promotoria fica responsável pelos casos da operação SODOMA. Os inquéritos tramitam diretamente entre MP e Delegacia, após receberem um primeiro registro no Judiciário e não passam pela Central de Inquéritos. Existe ato normativo interno regulamentando as atribuições (ato normativo nº 47/2015 e Resolução nº 104/2015 do CSPJ). Não existe um Coordenador da área. Os promotores sentem a necessidade da criação de um Núcleo para organizar a questão sobretudo da divisão de trabalho para os servidores (cada promotoria demanda os servidores de modo livre, ou seja, uma promotoria pode vir a sobrecarregar o trabalho dos servidores em detrimento de outra promotoria) e para melhorar a integração entre os membros, principalmente o compartilhamento de informações. Por exemplo, os promotores quando atuam substituindo as férias uns dos outros não conhecem os casos sensíveis e que demandam maior atenção. A área, apesar de não possuir um grande acervo de feitos, trabalha com matéria de elevada complexidade envolvendo feitos de elevada gravidade com muitos desdobramentos. As promotorias possuem também uma atribuição concorrente com todas as promotorias do Estado na área tributária, porque a Delegacia Fazendária e Crimes contra a Administração Pública concentra a apuração das infrações tributárias de todo Estado. Assim, quando um IP é instaurado nessa Delegacia, ele passa a tramitar nas Promotorias (14, 24 e 32), que passa atuar até o oferecimento da denúncia, sendo que a instrução do feito fica a cargo do promotor do local dos fatos. Essa atribuição concorrente era para ser aplicada também em relação aos crimes contra a Administração Pública, só que na prática isso não ocorre, porque para o levantamento de provas nesse tipo de crime é melhor quando realizado pelo promotor do local dos fatos. Nos casos de afastamento de curta duração (férias, pequenas licenças) ou de longa duração os promotores se substituem mutuamente recebendo os feitos de quem está afastado. Na 32ª Promotoria a atuação judicial é preponderante, enquanto na 14ª Promotoria a atuação extrajudicial é que prepondera (por conta da operação SODOMA). Já na 24ª Promotoria a atividade extrajudicial equivale a 60% dos casos e os judiciais 40% dos casos, sendo a complexidade do judicial maior do que a do extrajudicial. A equipe constou uma certa demora na tramitação dos inquéritos policiais, que pode, em alguns casos, se justificar, em virtude da complexidade dos feitos e da falta de capacidade técnica da Delegacia em tratar de assuntos específicos de ordem tributária. Reclamação recorrente sobre a questão da execução provisória e ausência dos autos físicos para iniciar a execução provisória da pena, já que quando há recursos do acórdão do TJ, os autos ficam retidos no Tribunal, dificultando o início da execução no juízo de origem, pela ausência dos autos físicos. Os promotores formam um dossiê de cada feito criminal em que é formulada uma denúncia, o que facilita o acompanhamento.

1. Informações acerca da possibilidade da criação de uma coordenação para melhor divisão dos trabalhos entre as unidades, bem como visando à racionalização dos fluxos e dos recursos humanos.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ).** *A Administração Superior do Ministério Público estuda a possibilidade da criação de uma coordenação para as Promotorias Criminais com atribuição para atuar nos processos e procedimentos que apurem a prática de crimes contra a Administração Pública, contra a Ordem Econômica e Tributária e de feitos relacionados à lavagem de dinheiro, que são exatamente a 14ª e 24ª Promotorias Criminais de Cuiabá.*



*Neste contexto, importa ressaltar a existência de um grupo de trabalho designado para promover estudos visando a implementação e adequação, no âmbito do Ministério Público de Mato Grosso, da Recomendação nº 42/2016-CNMP, que trata da criação de estruturas especializadas para o combate à corrupção, com atribuição cível e criminal (Gedoc nº 004749-001/2016 – Portaria nº 735/2016-PGJ).*

2. Informações acerca da constatação (pela análise estatística do Termo de Correição respectivo) de que a 24.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Administração Pública – praticamente não investiga por iniciativa própria, diante da verificação de que raramente são instaurados Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC's), tal constatação ganha acentuado relevo porquanto as Promotorias Especializadas de Defesa do Patrimônio Público sequer possuem atribuição criminal, conforme consignado anteriormente em item próprio.

**Órgãos destinatário:** Membro Correicionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 24.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça).** *No referente a constatação a partir da análise estatística do Termo de Correição de que a 24.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Administração Pública, praticamente não investiga por iniciativa própria, diante da verificação de que raramente são instaurados Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC's), tal constatação ganha acentuado relevo porquanto as Promotorias Especializadas de Defesa do Patrimônio Público sequer possuem atribuição criminal, informo:*

*A 24.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Administração Pública não possui estrutura de pessoal suficiente para realizar a análise de documentos e proceder investigações e diligências de campo, para instruir um PIC, sem prejuízo das atividades ordinárias (denúncias, análise dos IP's quanto à necessidade de diligências, arquivamentos, controle externo da atividade policial, notadamente dos prazos dos inquéritos, processos judiciais e audiências).*

*Todavia, todas as notícias de fato que aportam nesta Promotoria Especializada, seja por meio físico ou eletrônico, são rigorosamente analisadas e apuradas. Com efeito, assim que aportam nesta Promotoria, verificada a necessidade, são requisitadas informações, via ofício, para apurar a veracidade do afirmado e/ou procedida a oitiva do denunciante para maiores esclarecimentos. Assim, constatando preliminarmente os indícios de materialidade delitiva, as notícias de fato são de pronto encaminhadas à autoridade policial competente, para instauração de Inquérito Policial.*

*Caso contrário, se constatada a incompetência desta Especializada são encaminhadas para a Promotoria responsável. E, se ausente a materialidade delitiva, são arquivadas em juízo.*

*Assim, somente são instaurados Procedimentos Investigatórios Criminais em casos excepcionais, se constatado qualquer óbice da Delegacia Especializada para investigar os fatos.*

*Outrossim, consigna-se que a despeito das Promotorias Especializadas de Defesa do Patrimônio Público não possuírem atribuição criminal, é praxe o intercâmbio de informações entre as Promotorias. Assim, uma vez constatado, no âmbito desta Promotoria, em notícia de fato ou inquérito policial, a existência de ato de improbidade ou prejuízo ao erário, são encaminhadas cópias às Promotorias de Defesa do Patrimônio e da Probidade Administrativa, que, em reciprocidade, agem com a mesma postura quando lá são identificados crimes da atribuição da 24.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal.*

*Sendo essas as informações para o momento, coloco-me à inteira disposição para ulteriores esclarecimentos, caso haja necessidade.*

### **3. 33ª Promotoria de Justiça Cível (localizada em Cuiabá)**

A Promotoria está localizada no prédio das promotorias de justiça de Cuiabá. A estrutura é muito boa, formada de uma sala bem confortável, ocupada pela promotora, com banheiro privativo e uma antessala, onde ficam os servidores. A internet é boa e a segurança e mobiliário bem satisfatórios. O mobiliário é formado basicamente de uma mesa grande, um notebook com um monitor e impressora compartilhada (não existem impressoras individuais para os membros). Existem dois armários com portas na sala. Na 33ª Promotoria de Justiça Cível (localizada em Cuiabá) são ao todo 04 (quatro) pessoas, composta pela Promotora de Justiça, um oficial de gabinete e dois estagiários, que estão cursando o curso de direito. A Promotora correicionada reclamou da falta de estrutura administrativa para auxiliar nos trabalhos da Promotoria (fazer ofícios, etc.), já que a estrutura administrativa está vinculada à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande, situada fisicamente na Comarca de Várzea Grande. A Promotora, Dra. Daniela Berigo Büttner Castor, é titular da 33ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá (com função de substituição), em coadjuvação perante a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande - Portaria nº 197/2016-PG, com atribuição na Defesa do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa, na fiscalização das fundações e entidades de interesse social, abrangendo os Municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. Apesar das atribuições abrangerem os Municípios de Várzea Grande e Santo Antônio do Livramento, por falta de espaço, a Promotoria se localiza fisicamente na sede das Promotorias de Cuiabá/MT, com expressa autorização da PGJ. Nos feitos judiciais, a promotoria atua até a propositura da ação, momento em que o feito é acompanhado pela 1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande. A promotoria também não atua na fiscalização das fundações. Conforme ata de reunião (documentação anexa) que detalhou os limites da atuação da Promotoria, que atua coadjuvando a 1ª Promotoria Cível de Várzea Grande – MT, a referida Promotoria ficou responsável pela condução de 192 Inquéritos Cíveis Públicos, dos mais antigos que estavam em tramitação na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande – MT para conclusão em um prazo de 6 meses. O restante do acervo, incluindo aqueles novos, mais os feitos judiciais, ficaram sob a responsabilidade do titular da 1ª Promotoria Cível de Várzea Grande – MT. A distribuição de trabalho é boa e não sobrecarrega a Promotoria. Quanto à 33ª Cível de Cuiabá (atuação em Patrimônio Público), como sua atribuição se resume ao acervo de 192 ICPs recebidos da 1ª Promotoria Cível de Várzea Grande – MT, ninguém a substitui. Como a Promotora correicionada não realiza audiências, sem prejuízo das atribuições afetas a unidade ministerial de sua coadjuvação, respondeu por outras Promotorias de Justiça, que ocorreram nos seguintes períodos: de 03/06/2016 a 05/07/2016 (responder pela 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá – Portarias 312/2016-PGJ e 390/2016-PGJ); 15/08/2016 a 29/08/2016 (responder pela 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande – Portaria 485/2016-PGJ); 13/10/2016 (atuar nas audiências da 4ª Vara Criminal de Cuiabá – Portaria 627/2016-PGJ) e 03/11/2016; 07/11/2016 a 08/11/2016; 10.11.2016 a 11/11/2016; 16/11/2016 a 18/11/2016 e 22/11/2016 (responder pela 21ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cuiabá – Portaria 702/2016-PGJ). A Promotora informou

que essas designações prejudicam o seu trabalho realizado na coadjuvância, pois sua área de atuação é complexa e não deve ser cumulada com outras atribuições, principalmente criminais comuns.

Informações acerca da possibilidade de incremento da estrutura administrativa na 33ª Promotoria de Justiça Cível, notadamente com lotação de servidor (para cumprimento de despachos, elaboração de ofícios, etc), haja vista que as atribuições da Promotoria são eminentemente extrajudiciais (192 ICPs recebidos da 1ª Promotoria Cível de Várzea Grande), todavia a estrutura administrativa ainda permanece vinculada à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande.

Constatou-se que não é designado nenhum substituto nos casos de afastamentos da Promotora titular (férias, por exemplo), ocorre que, ainda que tal unidade seja de coadjuvância, possui acervo fixo e considerável de investigações em andamento (quase duas centenas de ICPs foram redistribuídos à unidade de matéria geralmente complexa, qual seja patrimônio público), fato que, em tese, acarreta prejuízo à celeridade e efetividade dos procedimentos, tendo em vista a solução de continuidade. Ademais, considerando as inúmeras designações da Promotora titular para outras unidades (criminais), solicitam-se informações acerca das providências que serão adotadas pela Administração do MPMT para compatibilizar a natureza da Promotoria de Justiça (coadjuvância) com o fato de ter recebido quase duas centenas de procedimentos de patrimônio público em redistribuição, os quais precisam ser impulsionados com regularidade e concluídos com eficiência.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro titular da 33ª Promotoria de Justiça).** *A 33ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá é uma das Promotorias de Justiça de Substituição, conforme amplamente explicado na resposta ao item 7.1.10.6.A, as fls. 68 e seguintes retro, de modo que esta Promotoria de Justiça é destinada a substituição ou auxílio ao membro titular, e tem a mesma estrutura que todas as Promotorias de Substituição. Por ser Promotoria de Substituição, não tem substituto. Atualmente a 33ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá está auxiliando a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Várzea Grande.*

#### **7.1.11. PROMOTORIAS DA REGIÃO METROPOLITANA – VÁRZEA GRANDE**

##### **a) Constatações Gerais.**

Apesar da estrutura de Várzea Grande ser mais acanhada do que em relação a de Cuiabá, a equipe constatou que ela não é impeditiva de que os membros exerçam as suas funções a contento. Todas as salas apresentam um tamanho razoável, com banheiro privativo, que comporta além do promotor, oficial de gabinete e estagiários (realidade de Várzea Grande). O mobiliário é bom, com armários suficientes e equipamentos de informática que atendem as necessidades dos Promotores de Justiça. Em regra, as impressoras são compartilhadas entre vários promotores. Alguns poucos possuem impressoras individuais, algumas compradas pelo próprio membro (informações constantes da análise detalhada de cada uma das Promotorias). O Coordenador das Promotorias de Várzea Grande (Dr. Rodrigo de Barbosa Abreu – 7ª Cível de Várzea Grande) informou que existe um projeto para construção de uma sala de

reunião na sede da Promotoria. Não houve reclamações quanto à segurança nos prédios das Promotorias correicionadas. Os processos e procedimentos ainda são em meio físico e a internet, em geral, é boa (não houve nenhuma reclamação significativa ou digna de nota sobre esse tema). As promotorias visitadas possuem, em regra, 1 (um) oficial de gabinete e 2 (dois) estagiários que estão cursando faculdade de direito. Alguns promotores contam também com técnico administrativo e assistente ministerial. Aqueles que estão apenas com 01 (um) estagiário aguardam a seleção que ocorrerá para preenchimento da outra vaga. A equipe concluiu que a estrutura é suficiente para o adequado cumprimento das funções ministeriais. Existe normativo interno regulamentando as atribuições (Ato Normativo nº 47/2015 e Resolução nº 104/2015 do CSPJ). Além das Promotorias ocupadas por seus titulares, existem as Promotorias de substituição (coadjuvantes), cuja designação é feita pela Procuradoria-Geral de Justiça e sua atribuição é a de auxiliar determinadas Promotorias, seja recebendo uma quantidade fixa de feitos ou dividindo o acervo com a Promotoria auxiliada. Essas Promotorias estão localizadas em Cuiabá, mas nem sempre substituem Promotores em Cuiabá. Como exemplo, a promotora Dra. Januária é titular da 33ª Promotoria Cível de Cuiabá, mas atua coadjuvando a 1ª Promotoria Cível de Várzea Grande – MT. A Promotora informou que não existe espaço no prédio das Promotorias de Várzea Grande para abrigá-la e que sua coajduvância se limitou a receber uma quantidade fixa de feitos. O único problema que relatou é que não dispõe da estrutura administrativa para lhe auxiliar nas suas tarefas diárias. A equipe de correição constatou que algumas Promotorias de Várzea Grande concentram uma grande quantidade de atribuições e de naturezas diversas, o que, na visão da equipe, dificulta que o Promotor foque a sua atuação em determinada área de atuação. Várzea Grande é um Município contíguo à Cuiabá (separadas pelo rio e ligadas por uma ponte) e, apesar de possuir metade da população da capital, é uma localidade muito mais pobre e com elevados problemas sociais. Por exemplo, a 2ª Cível de Várzea Grande é titularizada pelo Dr. Mauro Poderoso e tem atribuições nas cartas precatórias cíveis; na defesa dos interesses difusos e coletivos atrelados à Infância e Adolescência; nos feitos de falência e recuperação judicial, na atuação como *custos legis* e ainda é coadjuvante na 5ª Vara Criminal de Várzea Grande (feitos de competência geral e afetos à 5ª Vara Criminal), pois o promotor titular, Dr. Arnaldo Justino da Silva, está afastado atuando como Secretário-Geral do PGJ. O controle externo da atividade policial de todas as Delegacias de Polícia de Várzea Grande é realizado apenas pelo Promotor da 9ª Criminal de Várzea Grande, sendo que nenhum outro Promotor possui essa atribuição. Essa situação exige uma grande integração entre os Promotores que atuam com determinada matéria e o Promotor responsável pelo controle externo das Delegacias de Polícia. Apesar, dessa constatação, a situação não foi objeto de reclamação por parte de nenhum Promotor de Justiça. Outro exemplo digno de nota é o da 6ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande (DIFUSOS – CIDADANIA), que concentra várias atribuições relativas à educação, saúde, idosos, pessoas com deficiência, consumidor e outros direitos difusos e coletivos. Quanto às atribuições da Infância e Juventude de Várzea Grande, a 5ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande - Resolução 104/2015 - PGJ, atua nos previstos na Lei nº 8.069/90 (cível e infracional), exceto na defesa dos interesses difusos e coletivos atrelados à Infância e Adolescência, que é de responsabilidade da 2ª Cível de Várzea Grande. A promotora da 5ª Cível de Várzea Grande sugere que a parte cível e direitos difusos seja de atribuição de um promotor e a infracional de outro. A área cível demanda uma análise individual de cada caso, o que toma mais tempo para análises. A divisão de trabalho dessa forma seria mais racional (hoje a correicionada tem atribuição para o infracional e o cível individual e outro promotor com o coletivo). As Promotorias de Várzea Grande se substituem em ordem crescente e sequencial e a

substituição se dá dentro da mesma área de atuação (cível substitui cível e criminal substitui criminal). Assim, por exemplo, a 2ª Cível substitui a 3ª Cível e é substituída pela 1ª Cível. Todavia, os Promotores as vezes acordam de forma diversa, em razão do coleguismo, em situações em que as audiências do Promotor substituto chocam com as do substituído, submetendo o acordo à homologação da Corregedoria-Geral. Os promotores cíveis de Várzea Grande substituem os da Comarca de Poconé-MT, revezando-se, cada um por 15 dias, em ordem crescente. Os processos são feitos pela plataforma APOLO e as audiências são presenciais no local (as substituições geram pagamento de forem superiores a 15 dias – 10% do subsídio inicial na carreira). Os Promotores de Justiça utilizam o sistema SIMP para registro e movimentação de feitos. Também utilizam a taxonomia adotada pelo CNMP. A TI do MPMT, no ponto de vista dos promotores, se modernizou muito. Estão criando agora um aplicativo em dispositivo móvel, o que permite aos promotores obterem informações dos processos nos celulares. A única reclamação foi em relação ao registro de atividades não procedimentais não vinculadas a procedimentos, já que o sistema não permite esse tipo de registro, a não ser que estejam vinculados a algum procedimento administrativo ou preparatórios (no campo próprio), não havendo o registro no campo “Atendimento do público” dos demais que não geraram a abertura de procedimento. A equipe de correição entende que a TI pode resolver esse problema.

Informações acerca das constatações referentes à divisão de atribuições dos órgãos de execução na Comarca de Várzea Grande, bem como se existe algum estudo em andamento no âmbito do MPMT a fim de avaliar a necessidade de redefinição de atribuições nas Promotorias de Várzea Grande ou a intenção de adotar providência com relação ao tema em particular.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral

## **b) Constatações Específicas por Unidade**

### **1. 1ª Promotoria de Justiça Cível (localizada em Várzea Grande)**

**Constatação:** O Promotor, Dr. Deusdete Cruz Júnior, é titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande - Resolução 104/2015 - PGJ, com atribuição na Defesa do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa, na fiscalização das fundações e entidades de interesse social, abrangendo os Municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. Atua nas 1ª, 2ª e 3ª Varas de Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande e 1 e 4ª Cível da Comarca de Várzea Grande (onde tramitam as fundações) Suas atribuições são todos os atos e investigações cíveis relacionadas ao Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa, bem como à fiscalização das fundações e entidades de interesse social. Conforme ata de reunião (documentação anexa) que detalhou os limites da atuação da Promotoria, que atua coadjuvando a 1ª Promotoria Cível de Várzea Grande – MT, a referida Promotoria ficou responsável pela condução de 192 Inquéritos Cíveis Públicos, dos mais antigos que estavam em tramitação na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande – MT para conclusão em um prazo de 6 meses. O restante do acervo, incluindo aqueles novos, mais os feitos judiciais, ficaram sob a responsabilidade do titular da 1ª Promotoria Cível de Várzea Grande – MT. A distribuição de trabalho é boa e não sobrecarrega a Promotoria.

Sem questionamentos específicos

**2. 2ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande (com atribuição no cível, infância e juventude e coadjuvância na 5ª Criminal de Várzea Grande)**

A promotoria é titularizada pelo Dr. Mauro Poderoso. São atribuições da promotoria atuar: a) nas cartas precatórias cíveis; b) na defesa dos interesses difusos e coletivos atrelados à Infância e Adolescência; c) nos feitos de falência e recuperação judicial, bem como nos feitos da 4ª Vara Cível (nas atuações de custos legis); d) como custos legis nos feitos da Fazenda Pública (atua perante a 1, 2 e 3ª Vara de Fazenda Pública), e) Coadjuvante na 5ª Vara Criminal de Várzea Grande (feitos de competência geral e afetos à 5ª Vara Criminal), pois o promotor titular, Dr. Arnaldo Justino da Silva, está afastado atuando como Secretário-Geral do PGJ. O foco da promotoria, contudo, segundo informou o promotor é a atuação em falências e concordata. O promotor também está exercendo a função eleitoral (na 49ª Zona – Várzea Grande e Livramento). Sua área de atuação abrange os Municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. 2ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande (com atribuição no cível, infância e juventude e coadjuvância na 5ª Criminal de Várzea Grande). São muitas as atribuições da promotoria e em matérias de naturezas completamente distintas, o que prejudica focar a atuação em determinada matéria. O membro também cumula suas atribuições com os feitos de competência geral da 5ª Promotoria Criminal de Várzea Grande (como coadjuvante), em virtude do afastamento do membro titular para servir a Administração Superior. **ÁREA DE FALÊNCIAS E CONCORDATA:** O membro relatou que para um melhor desempenho funcional seria salutar uma equipe técnica contábil e econômica para análise mais profunda dos processos atinentes à recuperação judicial e falência, deixando, assim, de ficar aprisionado tão somente nos cálculos e pareceres dos administradores judiciais. **ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:** O membro relatou que para um melhor desempenho funcional e operacional, mister que fosse conjugado com atribuição dos feitos individuais atinentes aos menores, isto para uma melhor visão panorâmica dos problemas sociais do município, uma vez que se filtra os obstáculos e problemas enfrentados no dia a dia com as medidas de proteção, de modo a evitar uma confusão em relação à matéria. Assim a junção das atribuições individuais e metaindividuais é de transcendental importância.

Considerando ter o correicionado informado que o foco da Promotoria é voltado à atuação na área de falências e concordatas, apesar da unidade ter diversas outras atribuições importantes (a exemplo da tutela coletiva da infância e juventude), apontando inclusive ser necessária a disponibilização de uma equipe técnica, solitam-se informações acerca da quantidade de autos que ingressaram na unidade nos últimos doze meses apenas de tal temática (Falências e Concordatas).

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral

Em análise dos dados constantes no respectivo termo de correição, verificam-se estatísticas poucos expressivas com relação à tutela coletiva na unidade (na defesa dos interesses difusos e coletivos atrelados à Infância e Adolescência), a exemplo da atual tramitação de apenas quatro inquéritos civis públicos na Promotoria; ajuizamento de apenas uma ação civil pública e expedição de recomendação ou

formalização de TAC igual a zero, tudo isso considerando os últimos 12 meses. Ademais, a unidade acompanha apenas cinco ações coletivas perante o judiciário, conforme campo específico informado. A partir de tais considerações, solicitam-se informações acerca da aparente baixa produtividade e tímido exercício no âmbito da tutela coletiva.

**Órgãos destinatários:** Corregedor-Geral e Membro Correicionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Vargem Grande):** *No que se refere ao pedido de informações acerca da quantidade de processos que foram distribuídos nos últimos 12 (doze) meses perante a 4ª Vara Civil, atinentes aos processos de Falência e Recuperação Judicial, temos a informar que a Secretária da Vara, por meio de ofício, asseverou que foram distribuídas 08 (oito) Ações de Recuperação Judicial; 81 (oitenta e uma) Habilitações de crédito; 03 (três) Impugnações e 0 (zero) de pedido de falência.*

*Em relação ao item 7.1.11.8.2 (2ª parte) (fl.982), do GEDOC 001528-001-2017, referente ao Relatório Preliminar da Correição Ordinária, consigno que em relação a informação da baixa produtividade desta promotoria de justiça, temos que ressaltar que tomei posse em 29/07/2015, Ato nº359/2015 PGJ, sendo que a maioria das demandas em relação ao interesse difuso e coletivo atrelados à infância, na referida comarca, referem-se a atendimento em creches e escolas, onde várias ações civis públicas foram impetradas pelo promotor titular anterior. razão pela qual o ofício ministerial restou tão-somente no acompanhamento das ações ora impetradas, nesse momento.*

*De outro norte, cabe observar que não há nenhuma representação do Conselho tutelar ou de outro cidadão que não fora atendida nos exatos termos legais, demonstrando assim a ausência de inércia por parte do Ministério Público.*

*Por fim, fora instaurado um inquérito civil para a construção de 14 novas creches, sendo 12 (doze) da Metodologia Convencional - Tipo 1 e 2 (duas) da Metodologia Convencional tipo 2, as quais atenderão crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos incompletos, bem como ação civil pública para o abrigamento dos menores infratores, haja vista o atual local ser impróprio para tal mister.*

*Já no que pertine "ao tímido exercício", no âmbito da tutela coletiva na área da infância ponderamos que:*

*primeiro, a 2ª Promotoria Cível exerce uma gama enorme de atribuições, dentre elas: nas cartas precatórias cíveis; na defesa dos interesses difusos e coletivos atrelados à Infância e Adolescência: nos feitos de falência e recuperação judicial; nos feitos da 4ª Vara Cível. custos leqis nos feitos da Fazenda Pública 1ª, 2ª e 3ª, demonstrando, bem como nos feitos atinentes ao Juizado Especial da Fazenda Pública e atendimento ao público, demonstrando, assim, uma colcha de retalhos, inviabilizando sobremaneira um atendimento especializado em uma comarca cuja densidade demográfica atinge 280 mil habitantes, e que conta ainda com 16 promotores;*

*segundo. mister elencar que após a posse na 2ª Promotoria Cível, concomitantemente, assumi a 5ª Promotoria Criminal, sem prejuízos das minhas atribuições, substituindo o titular que está afastado para administração superior, conforme Portaria nº198/2016/PGJ, datada de 1º de abril de 2016, na qual tramitam quase 2 (dois) mil processos e há audiências diariamente, além atendimento ao público.*

*terceiro, acúmulo, ainda, atribuições junto a 49ª Zona Eleitoral, há quase 02 (dois) anos, inclusive, atuei de forma efetiva nas eleições municipais de 2016.*

*quarto, tendo que substituir uma promotoria a mais, fico atrelado a duas substituições de atribuições nas férias e compensatória dos promotores titulares, sobrecarregando demasiadamente as funções, e, finalizando, cabe advertir que o sistema de distribuições de ações, tanto do judiciário quanto do sistema SIMP, não define de modo*



*a identificar as ações civis públicas propostas em relação a feitos de direitos coletivos e individuais, o que impede que mensuremos exatamente quantas ações foram propostas, não havendo, assim, um controle.*

*Por ora, era o que tínhamos a declarar.*

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ):** *O Membro foi designado para acumular, em substituição, a 5ª Promotoria de Justiça Criminal, a pedido do próprio Membro, ante a pouca demanda em relação aos feitos na área cível afeta a 2ª Promotoria Cível, conforme constatado pela Corregedoria local.*

## **2. 1ª\* e 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande (com atribuição nos crimes dolosos contra a vida (JURI)).**

O promotor, Dr. Nilton Pereira Merquiades, está de licença para acompanhar pessoa da família, razão pela qual não foi entrevistado. O Promotor, Dr. José Mariano de Almeida Neto, é titular da 7ª Promotoria de Justiça Criminal, e de acordo com a Resolução nº. 104/2015 do Colégio de Procuradores de Justiça do MP/MT, compete atuar em 50% (cinquenta por cento) dos feitos de crimes dolosos contra a vida e os com estes conexos do Município de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento, sendo que os outros 50% ficam a cargo do titular da 1ª Promotoria Criminal. Atua junto a 1ª Vara Criminal de Várzea Grande. Recebe inquéritos policiais da Delegacia Especializada de crimes dolosos contra a vida de Cuiabá (trabalha apenas com crimes consumados) e de todas as Delegacias de Várzea Grande (para os crimes tentados). O controle externo é exercido pela 9ª Promotoria Criminal. O promotor informou que faz o controle dos prazos do inquérito policial, por meio do sistema SIMP. A tramitação é direta, feita entre MP e Delegacia. O Dr. José Mariano de Almeida Neto, é titular da 7ª Promotoria de Justiça Criminal, e de acordo com a Resolução nº. 104/2015 do Colégio de Procuradores de Justiça do MP/MT, compete atuar em 50% (cinquenta por cento) dos feitos de crimes dolosos contra a vida e os com estes conexos do Município de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento, sendo que os outros 50% ficam a cargo do titular da 1ª Promotoria Criminal. O promotor não reclama do volume de trabalho e nem da divisão de atribuições. Os júris são realizados somente nos meses ímpares de março a novembro e nesses meses realiza em média 15 júris por mês, sendo que faz metade deles, enquanto que a outra metade fica a cargo do outro promotor.

Sem questionamentos específicos

## **3. 3ª e 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande (com atribuição nos feitos gerais criminais)**

A promotora, Dra. Vivien Thomaz Lity, é titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande, e o Dr. José Ricardo da Costa Mattoso, titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande com abrangência nos Municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. Segundo a Resolução nº. 104/2015-CPJ (artigo 10, I.III) alterada pela Resolução 107/2015-CPJ a 3ª Promotoria de Justiça Criminal compete atuar nos feitos criminais gerais (feitos afetos à 2ª Vara Criminal) e a 4ª Promotoria de Justiça Criminal nos feitos criminais gerais (feitos afetos à 4ª Vara Criminal). Esses feitos gerais se resumem basicamente em: crimes contra o patrimônio, estelionato, falsificação de documentos públicos e

1071



Estatuto do Desarmamento. com exceção dos crimes de trânsito, crimes contra a liberdade sexual, administração pública, ordem financeira e tributária. Recebe inquéritos policiais das Delegacias Municipais, Delegacia da Mulher, Infância e Juventude, etc...). O controle externo é exercido pela 9ª Promotoria Criminal. A tramitação é direta, feita entre MP e Delegacia. A promotora da 4ª Promotoria Criminal de Várzea Grande recebe os feitos distribuídos à 4ª Vara Criminal de Várzea Grande, enquanto o Promotor da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande recebe os feitos distribuídos à 2ª Vara Criminal de Várzea Grande. As audiências também seguem a mesma lógica. O volume de trabalho é compatível, com uma boa quantidade de audiências. Existem poucos processos antigos. As audiências não demoram muito, mas dependem muito da complexidade do caso. A promotora da 4ª Promotoria Criminal de Várzea Grande informou que não consegue registrar os atendimentos ao público no sistema que não estejam vinculados a algum procedimento específico. A 3ª Promotoria Criminal de Várzea Grande apresenta um volume significativo de feitos judiciais em curso, mas apresenta uma boa organização e fluxo de trabalho impecáveis, com controle de prazos processuais e, principalmente, da tramitação das apurações policiais, mediante alerta do sistema SIMP quanto ao esgotamento do período concedido à polícia para conclusão das diligências faltantes.

Sem questionamentos específicos

#### **4. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande (DROGAS E PRECATÓRIAS)**

O promotor, Dr. Marcelo Malvezz, é titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande, com abrangência nos Municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. De acordo com a Resolução nº 107/2015-CPJ. Artigo 10, I, I.II, compete à promotoria atuar nos feitos criminais previstos na Lei nº 11.343/2006 (com exclusão dos feitos de competência dos Juizados Especiais) e nas cartas precatórias criminais (feitos afetos à 3ª Vara Criminal). Recebe inquéritos basicamente da DRE, das Delegacias Municipais e da Delegacia da Polícia Federal (na competência subsidiária, pois no Município não existe sede da Polícia Federal). O controle externo da atividade policial é realizada pela 9ª Promotoria Criminal de Várzea Grande. O correicionado recebe os feitos distribuídos à 3ª Vara Criminal de Várzea Grande (especializada em Tóxicos e Cartas Precatórias Criminais). Em regra faz audiências todas os dias, com exceção das sextas-feiras, que as vezes não ocorrem. O volume de trabalho, segundo o membro é razoável e compatível com a estrutura oferecida.

Sem questionamentos específicos

#### **5. 9ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande**

O promotor, Dr. Luciano Freiria de Oliveira, é titular da 9ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande, com abrangência nos Municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. De acordo com o Art. 10, I.IX, da Resolução nº 104/2015 –CPJ, com as alterações da Resolução nº 107/2015 –CPJ, as atribuições são as seguintes: a) exercício do controle externo da atividade policial; b) inquéritos policiais e processos que envolvam a prática de crimes contra a Administração Pública, contra a Ordem Econômica e Tributária e lavagem de dinheiro; c) inquéritos policiais e processos dos crimes previstos na

Lei 9.503/97, com exceção daqueles de atribuição da 8ª Promotoria Criminal; d) crimes contra a dignidade sexual. Recebe inquéritos das Delegacias Municipais de Várzea Grande, de Delegacias de Trânsito de Cuiabá e da DEFAZ (Delegacia Público). Faz o controle externo da atividade policial em 6 (seis) Delegacias de Várzea Grande, 1 (um) de Nossa Senhora do Livramento e 3 (três) militares. O controle é exercido por meio de agendamento de dia e horário, informando acerca do preenchimento dos dados constantes do relatório. O promotor exerce ainda a função eleitoral junto à 20ª Zona Eleitoral (abrange o Município de Várzea Grande). O correicionado recebe os feitos distribuídos às 5ª, 2ª e 4ª Varas Criminais de Várzea Grande. Não tem grande quantidade de audiências. O volume de trabalho é bom e compatível com a estrutura oferecida. O correicionado recebe os feitos distribuídos às 5ª, 2ª e 4ª Varas Criminais de Várzea Grande. Não tem grande quantidade de audiências. O volume de trabalho é bom e compatível com a estrutura oferecida.

Sem questionamentos específicos

#### **6. 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)**

A promotora, Dra. Regilaine Magali Bernardi Crepaldi, é titular da 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande, com abrangência nos Municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. Tem como atribuição a atuação nos feitos decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher (com atuação na Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher). Recebe inquéritos da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher, da Criança e Do Idoso de Várzea Grande. Quem faz o controle externo da Delegacia é o Promotor da 9ª Promotoria Criminal de Várzea Grande. O membro recebe os feitos distribuídos para a Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher). As audiências são diárias. O volume de trabalho é grande, mas compatível com a estrutura oferecida. As vítimas e os agressores dispõem de uma rede de atendimento formada pelo CREAS, CRAS, Casa de Amparo da Mulher (abrigo), CAPS – AD, Equipe Multidisciplinar do TJ. Não existem atendimentos dentro do MP, apenas quando solicitado relatório para a assistente social.

A equipe destaca como boa prática o “Projeto Reeducação pelo Afeto”: que foi desenvolvido dos meses de abril a setembro de 2016 e teve por objetivo promover reflexões acerca de temas constantes e desafiadores no âmbito escolar e no sistema de garantia de direitos da mulher, da criança e adolescente em situação de violência, bem como capacitar o público-alvo, despertando para a importância da prevenção. Apresentou caráter formativo, orientativo e reflexivo, em busca da sensibilização dos agentes de transformação social, para se tornarem multiplicadores dos conhecimentos obtidos. O projeto foi desenvolvido em quatro módulos, que trataram dos seguintes temas multidisciplinares: 1) modelos familiares; 2) mitos e estereótipos da violência doméstica e familiar contra a mulher; 3) violência contra crianças e adolescentes; 3) direitos e deveres dos pais, crianças e adolescentes; 4) álcool e outras drogas e o impacto para as famílias; 5) a Lei Maria da Penha; 6) espiritualidade e cidadania; 7) espiritualidade e as relações familiares saudáveis; 8) escuta humanizada e acolhimento às demandas de crianças e adolescentes. Contou com a participação de educadores, coordenadores, diretores, assessores pedagógicos, conselheiros tutelares dos municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento, profissionais das instituições de atendimento a criança, adolescente e mulher em situação de violência.

O Projeto Reeducação pelo Afeto se configurou como uma experiência exitosa no município de Várzea Grande – MT, primeiramente pela aproximação do Ministério Público com a sociedade, bem como por possibilitar aos membros e servidores do Ministério Público a atuação para além da esfera processual, oportunizando o diálogo, a escuta e a interlocução com os agentes sociais que atuam diariamente com as demandas objeto do trabalho. Houve participação efetiva dos cursistas, num total de 279 inscritos, dos quais 226 certificados foram emitidos, sendo que para a emissão era necessário o mínimo de 75% de presença nos módulos. Detectou-se o percentual de 81% de adesão ao projeto, sendo tal fator visualizado através da frequência e envolvimento com o Projeto Reeducação pelo Afeto

#### **7. 3ª Promotoria de Justiça Cível (localizada em Várzea Grande)**

O Promotor, Dr. Cláudio César Mateo Cavalcante, é titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande - Resolução 104/2015 - PGJ, com atribuição na Atuar nos feitos das 1.ª e 2.ª Varas Especializadas de Família e Sucessões e, concorrentemente com a 7.ª Promotoria de Justiça Cível, nas causas de interesses individuais indisponíveis do idoso (distribuição alternada). Oficiar nos feitos do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania (Portaria n.º 715/2015-PGJ). Atuar na defesa de interesses indisponíveis de incapazes (quando atua como autor), concorrentemente com a 7.ª PJ Cível (atribuição residual, sem ato formal). Sua demanda judicial se resume ao recebimento de feitos da 1.ª e 2.ª Varas Especializadas de Família e Sucessões e acompanhar as ações ajuizadas decorrentes do atendimento individual do idoso e deficiente (geralmente das Varas de Fazenda Pública), abrangendo os Municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. Atualmente é promotor eleitoral da 58ª Zona Eleitoral de Várzea Grande. Recebe feitos da Central de Conciliação do Poder Judiciário As audiências são diárias. O volume de trabalho é compatível com a estrutura oferecida.

Sem questionamentos específicos

#### **8. 7ª Promotoria de Justiça Cível (localizada em Várzea Grande)**

O Promotor, Dr. Rodrigo Barbosa de Abreu, é titular da 7ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande - Resolução 104/2015 - PGJ, com atribuição na atuação de feitos da 3ª Vara Especializada de Família e Sucessões, feitos gerais das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, Vara de Direito Bancário, feitos da Diretoria do Foro, Habilitações de Casamento e, concorrentemente com a 3ª Promotoria de Justiça Cível (distribuição alternada), causas de interesses individuais indisponíveis do idoso, por distribuição mediante os critérios da alternância e igualdade). Sua demanda judicial se resume ao recebimento de feitos da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, Vara de Direito Bancário, 3.ª Varas Especializadas de Família e Sucessões e acompanhar as ações ajuizadas decorrentes do atendimento individual do idoso e deficiente (geralmente das Varas de Fazenda Pública), abrangendo os Municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. O correicionado atualmente é o Coordenador das Promotorias de Justiça de Várzea Grande. O correicionado recebe feitos da 3ª Vara Especializada de Família e Sucessões, feitos gerais das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, da Vara de Direito Bancário, feitos da Diretoria do Foro, Habilitações de Casamento e, concorrentemente com a 3ª Promotoria de Justiça Cível (distribuição alternada), causas de interesses individuais indisponíveis do idoso, por distribuição mediante os critérios da alternância e igualdade). As

audiências são diárias. O volume de trabalho é compatível com a estrutura oferecida.

Sem questionamentos específicos

#### **9. 5ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande (INFÂNCIA E JUVENTUDE)**

A Promotora, Dra. Michelle de Miranda Rezende Villela, é titular da 5ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande - Resolução 104/2015 - PGJ, com atribuição na atuação de feitos previstos na Lei nº 8.069/90, exceto na defesa dos interesses difusos e coletivos atrelados à Infância e Adolescência, conforme resolução n. 104/2015 da PGJ. Recebe sua demanda judicial da Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Várzea Grande (a Vara tem competência para os feitos da Infância e Juventude e cartas precatórias cíveis em geral), abrangendo os Municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. A correicionada recebe feitos da Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Várzea Grande (a Vara tem competência para os feitos da Infância e Juventude e cartas precatórias cíveis em geral), abrangendo os Municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. As audiências são terça, quarta e quinta (umas 15 por dia). Esporadicamente segunda e sexta-feira. O volume é grande, mas existe uma estrutura boa para auxiliar nos trabalhos.

Sem questionamentos específicos

#### **10. 6ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande (DIFUSOS - CIDADANIA)**

O Promotor, Dr. Rodrigo de Araujo Braga Arruda, é titular da 6ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande - Resolução 104/2015 - PGJ, com atribuição na atuação nos feitos judiciais e extrajudiciais em matérias de interesse difuso ou coletivo relativas à educação, saúde, idosos, pessoas com deficiência, consumidor e outros direitos difusos e coletivos". Quando necessita judicializar suas demandas, os feitos podem ser distribuídos à 1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas de Fazenda Pública e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis, todas da Comarca de Várzea Grande, abrangendo os Municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. O correicionado tem sua atuação predominantemente voltada à atuação extrajudicial, com acervo compatível com atribuições do cargo e destacada produtividade (foram 07 TACs firmados, 10 ACPs, 18 Recomendações e 9 audiências públicas nos últimos 12 meses). O volume de trabalho é satisfatório e existe boa estrutura para auxiliar nos trabalhos.

Sem questionamentos específicos

#### **11. 4ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa Ambiental e Ordem Urbanística de Várzea Grande**

**Constatação:** A Promotora, Dra. Maria Fernanda Corrêa da Costa, é titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa Ambiental e Ordem Urbanística de Várzea Grande - Resolução 104/2015 - PGJ, com atribuição na Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística e na tutela de bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (cível e criminal, inclusive juizados especiais

criminais). Por conta da Resolução n. 03/2016/TP do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso houve alteração da competência da Vara Especializada do Meio Ambiente e do Juizado Volante Ambiental de Cuiabá/MT para incluir a competência territorial da comarca de Várzea Grande, datada de 29/09/2016, revogando a Resolução n. 009/2008/OE que conferia competência ambiental, natural e artificial, cível e criminal para as Varas Especializadas da Fazenda Pública de Várzea Grande. Com a recente criação, pelo Ato nº 198/2016-PGJ, da Promotoria de Justiça Especializada da Bacia Hidrográfica do Cuiabá (problemas macroambientais), compreendendo as comarcas de Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Nobres, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande, com sede na comarca de Várzea Grande, Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá a correicionada vem cumulando também essas atribuições. As atribuições são na Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística e na tutela de bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Por conta da Resolução n. 03/2016/TP do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso houve alteração da competência da Vara Especializada do Meio Ambiente e do Juizado Volante Ambiental de Cuiabá/MT para incluir a competência territorial da comarca de Várzea Grande, datada de 29/09/2016, revogando a Resolução n. 009/2008/OE que conferia competência ambiental, natural e artificial, cível e criminal para as Varas Especializadas da Fazenda Pública de Várzea Grande. A correicionada cumula também a recém-criada Promotoria de Justiça Especializada da Bacia Hidrográfica do Cuiabá (problemas macroambientais). A correicionada faz audiências 2 vezes na semana na Promotoria em Várzea Grande e 1 vez por semana em Cuiabá (matéria criminal) na Vara Especializada do Meio Ambiente e do Juizado Volante Ambiental de Cuiabá/MT. O volume de trabalho é grandes e para a realização de perícias depende da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano. 4ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa Ambiental e Ordem Urbanística de Várzea Grande. Participa mensalmente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana da cidade de Várzea Grande. Nas demandas relacionadas às violações à ordem urbanística de pequeno impacto têm sido priorizada a solução extrajudicial de conflitos pactuando-se compensações à coletividade direcionadas à reforma e melhoria de espaços esportivos públicos, centros comunitários e praças, em locais de exclusão e vulnerabilidade social. Destaca-se positivamente que nos últimos 12 meses a correicionada firmou 21 TAC's.

Sem questionamentos específicos

## **12. 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande (JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS)**

**Constatação:** A promotora, Dra. Valnice Silva dos Santos, é titular da 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande, com abrangência nos Municípios de Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento. De acordo com a Resolução nº 104/2015 – Colégio de Procuradores, compete atuar junto ao Juizado Especial Criminal Unificado de Várzea Grande – MT. Recebe Basicamente Termos Circunstanciados de todas as Delegacias de Várzea Grande e de algumas Delegacias Especializadas de Cuiabá (com competência para instaurar procedimentos nos delitos de menor potencial ofensivo ocorridos em Várzea Grande). A Promotoria está localizada no interior do complexo de prédios da UNIVAG (Universidade Particular de Várzea Grande). Funcionam nesse complexo a Vara de Juizado Especial Criminal de Várzea Grande; 02 (dois) Juizados Especiais Cíveis e 01 (um) Juizado Especial da Fazenda Pública. A sala é individual e ocupa um espaço destinado às Varas de Juizados Especiais acima nominados. A sala possui



uns 25m2 e banheiro privativo. Possui uma salinha, onde se abrigam 4 armários (3 abertos e 1 fechado). O gabinete abriga 4 pessoas (promotor, oficial de gabinete, técnico administrativo e estagiário). A internet é de boa qualidade. Segurança feita por 2 policiais militares (que atendem o Poder Judiciário). São 4 terminais de computador na sala, com 4 monitores. A impressora é individual. A correicionada atua junto ao Juizado Especial Criminal Unificado de Várzea Grande – MT. A correicionada faz audiências de instrução segunda, quarta e quinta-feiras. A rotina procedimental é a seguinte: o autor do fato já sai compromissada da Delegacia sobre o dia da audiência preliminar. A promotora analisa um por um e nos casos em que for cabível a transação penal, formaliza nos autos as propostas. No dia da audiência, a conciliadora chama o autor do fato. Se houver conciliação, é feito o termo de conciliação e o juiz homologa. Se não houver conciliação (somente nos casos em que couber), o conciliador encaminha a proposta do MP já formalizada nos autos e caso o autor do fato não a aceite, os autos retornam ao MP para formalização da denúncia.

Informações sobre as impontualidades em feitos judiciais constatadas (foram encontrados 205 TCOs na Promotoria de Justiça, dos quais 36 superam trinta dias, sendo que o mais antigo está tramitando a 44 dias na unidade).

**Órgão destinatário:** Membro Correicionado.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro titular da 8ª Promotoria de Justiça de Várzea Grande).** *No referido relatório preliminar consta que foram encontrados 205 termos circunstanciados de ocorrência na Promotoria de Justiça, dos quais 36 superam 30 dias, sendo que o mais antigo estaria tramitando há 44 dias na unidade.*

*Tal constatação se deve aos seguintes fatores:*

- no período compreendido entre 02/12/2016 a 18/12/2016 o Juizado Especial Criminal Unificado de Várzea Grande passou por Correição Ordinária, o que ocasionou o envio de grande número de processos para esta unidade ministerial após o término do recesso forense, conforme Portaria nº 01/2016 em anexo;*
- esta promotora de justiça usufruiu do recesso de final de ano no período de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, bem como de 15 dias de férias que compreendeu o período entre 09 a 23 de janeiro de 2017, tendo retornado às suas atividades em data de 24 de janeiro de 2017, **ou seja, retornou há menos de 30 dias da realização da aludida inspeção e recebeu grande número de processos após o término da aludida correição ordinária;***
- em data de 30/06/2016 esta promotora requereu junto à Procuradoria Geral de Justiça a nomeação de um assistente ministerial para auxiliar nos trabalhos desta unidade, justificando o pedido, em especial, no número de processos que aqui tramitam, bem como devido a média da movimentação de 1000 (um mil) processos por mês; **no entanto, tal pedido foi indeferido pela Administração Superior;***
- em data de 16/12/2016, por meio do ofício nº 56/2016-8ªPJCrim, esta promotora solicitou ao coordenador das promotorias de justiça de Várzea Grande o credenciamento de mais um estagiário para esta unidade, vez que o contrato da segunda estagiária que aqui atendia terminaria em data de 31/12/2016; **no entanto, até a presente data não ocorreu referido credenciamento, estando no aguardo de realização de novo teste seletivo para tal fim;***
- ressalte-se que a 8ª Promotoria de Justiça Criminal conta com uma promotora de justiça, 01 oficial de gabinete, 01 estagiário (atualmente, desde janeiro de 2017) e 01 técnico administrativo, sendo que no período de 12 meses que antecedeu a correição do CNMP, ou seja, de 22/02/2016 a 22/02/17, a **movimentação processual***

*totalizou 9.376 (nove mil, trezentos e setenta e seis processos), conforme relatório de produtividade em anexo, ao contrário das duas promotorias que atendem os Juizados Especiais Criminais de Cuiabá, que contam com 02 promotores de justiça, 02 oficiais de gabinete, 01 analista jurídico, 01 assistente social, 02 técnicos administrativos, 01 auxiliar de agente administrativo, 03 estagiários e 05 terceirizados, e movimentaram as duas juntas nos 12 meses que antecederam a correição 10.229 (dez mil, duzentos e vinte e nove) processos, ou seja, 853 processos a mais que esta unidade que conta com infima estrutura de trabalho;*

• *Por fim, informo que esta promotora de justiça está envidando todos os esforços necessários para manter os trabalhos desta unidade ministerial em dia.*

### 7.1.11. Promotorias do Interior

#### 1. Promotorias de Justiça de Sinop-MT

**Constatação:** A sede própria do MP estadual em Sinop está muito bem estruturada, com as instalações recentemente inauguradas, abrigando todos os gabinetes dos promotores, contando ainda duas salas excedentes com a possibilidades de instalação de novas promotorias de justiça. Foi verificado que, de modo geral, não há cumprimento das formalidades na tramitação dos autos extrajudiciais, sem despachos de prorrogação, sem certidões de conclusão, carimbos de juntadas ou expedição de documentos. Em vários inquéritos policiais foi verificada a falta de carimbo de recebimento nos autos na promotoria. A 2ª Promotoria Criminal possui um relatório de inventário acima do normal, sendo que a princípio não há justificativa para tanto, apenas a informação do volume em razão da atribuição dos crimes relacionados à violência doméstica, que conforme justificado pelo colega, acresce em três mil processos, conforme verificado e anotado em termo específico. Com relação à titular da 4ª Promotoria Cível, foi constatado informalmente que sua assiduidade não é muito frequente, chegando a ficar 20 dias sem comparecer na promotoria de justiça. A equipe de correição constatou um grande acervo de procedimentos extrajudiciais não finalizados e que nos últimos 12 meses não foi ajuizada nenhuma ação judicial, em que pese se tratar de uma promotoria extremamente importante em face da defesa do patrimônio público e da ordem urbanística. Em entrevista com referida promotora de justiça, a mesma justificou que possui dificuldade na realização de seu trabalho pela falta de qualificação dos servidores, relatando casos em que chegam a ficar dias e até mesmo meses sem expedir ofícios já determinado. Informou que representou contra um servidor, alegando que o mesmo "escondeu" processos em sua promotoria. Cabe ressaltar que a equipe notou grave constrangimento dos colegas de Sinop em relação a conduta funcional da promotora.

1. Informações acerca das irregularidades formais nos procedimentos extrajudiciais detectados de forma global nas unidades, bem como sobre a condição de certo descontrole na organização e fluxo dos procedimentos, notadamente no que tange às ausências nos autos de: despachos de prorrogação, certidões de conclusão, carimbos de juntadas ou expedição de documentos. Ademais, identificou-se como prática recorrente que em vários inquéritos policiais faltava aposição de carimbo de recebimento com a respectiva data de entrada dos autos na promotoria.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop):** “Diferentemente do que constou no relatório para outras comarcas que tiveram promotorias correicionadas, no caso de Sinop as auxiliares da Corregedoria Nacional optaram por fazer observações de forma generalizada para as 8 (oito) promotorias existentes, tanto é que no item ora em comento eles deixaram registrado que “as irregularidades formais (...) detectados de forma global nas unidades” (sublinhei). Entretanto, acaso tal problema ocorra nas demais PROJUS de Sinop (o que não é de conhecimento do subscritor), esta 2ª PROJUS Cível nem de perto possui “certo descontrolo na organização e fluxo dos procedimentos”, pois, ao contrário do quanto afirmado, em todos os seus procedimentos há despachos de prorrogação (quando necessário), carimbos de juntada ou expedição de documentos, sendo esses os aspectos apontados pela Corregedoria Nacional que, em tese, seriam as irregularidades formais que causariam certo descontrolo na organização e fluxo dos procedimentos (veja certidão em anexo). A única exceção se refere a não haver, encartada nos autos, certidão de conclusão por entendermos que bastaria o seu registro eletrônico no SIMP que, por sinal, sempre foi rigorosamente efetuado. Entretanto, nem de perto se pode concluir que isso leva a “certo descontrolo na organização e fluxo dos procedimentos”. De toda sorte, a partir de agora, além do registro no SIMP, passaremos a “carimbar” os autos para registrar sua conclusão.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop):**” No que diz respeito a constatação feita pelo Conselho Nacional do Ministério Público, na correição realizada nas Promotorias de Justiça de Sinop-MT, de que não há cumprimento das formalidades na tramitação dos autos extrajudiciais, sem despachos de prorrogação, sem certidões de conclusão, carimbos de juntadas ou expedição de documentos, informo que a referida constatação não se aplica à Terceira Promotoria de Justiça Cível de Sinop, uma vez que: **01)** Há a devida tramitação dos autos extrajudiciais entre o Centro Administrativo e o Gabinete do Promotor de Justiça, cuja movimentação é efetuada mediante certidão de conclusão dos autos, bem como movimentação física e virtual dos autos por intermédio do Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP); **02)** Todos atos realizados no respectivo procedimento são efetuados conforme Ato nº 05/2008 – PGJ/CGMP, tais como: termo de juntada, termo de arquivamento, termo anexação, termo de desanexação, termo de apensamento, termo de desapensamento, termo de encerramento, termo de abertura, termo de informação, termo de declarações, certidões, etc., cujos atos também são realizados no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP).

**Observações acerca dos processos e procedimentos da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop analisados pela Corregedoria Nacional**

Consta do termo de correição que os inquéritos civis nº 3180-014/2007 e 1660-014/2007, ambos em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop, possuem despacho de prorrogação sem indicação de diligências.

Contudo, tal situação já havia sido constatada por este membro, razão pela qual, já há alguns meses houve modificação na rotina de trabalho para evitar que tal situação ocorresse. De fato, os despachos de prorrogação da Promotoria de Justiça sofreram as necessárias adequações a fim de evitar providências desta natureza voltem a ocorrer.

Demais disso, aproveita-se o ensejo para informar que os todos os inquéritos civis com instauração superior a 03 anos (caso dos inquéritos civis inspecionados), passaram a ter prioridade de tramitação nesta Promotoria de Justiça, com a realização das diligências necessárias visando a sua conclusão o mais breve possível.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Sinop):** “Constou, às fls. 534/539 do aludido relatório, o número de 04 processos eleitorais com vista há mais de 30 dias. Tratam-se das seguintes expedientes: - petição: SIMP 006711-014/2016; - pedido de providências: SIMP 006092-014/2016; - pedido de providências: SIMP 005796-014/2016 e - notícia de fato: SIMP 000037-014/2017.



*Consigno, a título de esclarecimento, que todos os expediente supra tramitavam junto à Segunda Promotoria de Justiça Criminal de Sinop e foram remetidos a esta Terceira Promotoria de Justiça Criminal (em função do início do exercício de funções eleitorais por este subscritor) em 17.02.2017, conforme pode ser extraído do SIMP.*

*Diante de tal quadro, registro que, por ocasião da correição realizada, os expediente não estavam há mais de 30 dias nesta Terceira Promotoria de Justiça Criminal, não obstante pudessem estar há mais de 30 dias no Ministério Público desde que contabilizado o tempo em que os autos estavam anteriormente na Segunda Promotoria de Justiça Criminal de Sinop.*

*Sem mais, colocando-me à disposição para informações adicionais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.*

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular 4ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop):** *"Após as considerações dos senhores membros que realizaram a correição, foi realizada a seguinte observação:"1. Informações acerca das irregularidades formais nos procedimentos extrajudiciais detectados de forma global nas unidades, bem como sobre a condição de certo descontrole na organização e fluxo dos procedimentos, notadamente no que tange as ausências nos autos de: despachos de prorrogação, certidões de conclusa, carimbos de juntadas ou expedição de documentos. Ademais, identificou-se como pratica recorrente que em vários inquéritos policiais faltava aposição de carimbo de recebimento com a respectiva data de entrada dos autos na promotoria". - Destacado.*

*Primeiramente, é importante frisar, que as observações tecidas com referência a tais irregularidades, foi realizada de forma genérica para todas as Promotorias de Justiça de Sinop e não específica para esta 4ª Promotoria de Justiça Cível. Entretanto, no que concerne a esta 4ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop, tenho a esclarecer o quanto segue: Quanto a ausência de despacho de prorrogação, realmente, foi verificada em alguns poucos procedimentos, entretanto, tais despachos ocorrerão imediatamente. Já quanto à ausência de certidões de conclusão, não é praxe desta Promotoria de Justiça juntá-la aos autos, em razão das conclusões serem registradas no SIMP. Entretanto, doravante, elas serão expedidas também fisicamente nos autos. Quanto à ausência de carimbos de juntadas de documentos nos autos, tal fato não se aplica a esta 4ª Promotoria de Justiça Cível, haja vista que todos os documentos juntados nos autos recebem carimbo de juntada ou esta juntada é certificada nos autos. Por fim, quanto às ausência de carimbo de expedição de documentos, tal fato não realizado por esta Promotoria de Justiça, em razão de uma cópia do documento expedido ser imediatamente juntada aos autos, logo após sua expedição, além de ser incluído em arquivo .pdf no SIMP. Destarte, tais pequenas irregularidades formais não ocasionam descontrole na organização e fluxo dos procedimentos. Nada mais havendo a informar, reitero protestos de respeito e consideração.*

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular 1ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop):** *"Os inquéritos policiais (alguns já com identificação do SIMP) são encaminhados pela Delpol acompanhados de ofício endereçado ao Promotor de Justiça ou respectiva Promotoria de Justiça (ou Primeira ou Segunda Promotoria de Justiça Criminal) e recebidos pela recepcionista, com chancela mecânica na respectiva cópia. Após, é feito o registro do ofício e no mesmo dia, entregue ao técnico judiciário lotado na Projus indicada no expediente, conforme respectiva Portaria 008/2016-CPJ-SINOP-MT, cessando nesta fase a atividade da Coordenação.*

3. Informações acerca do acervo superior na 2.ª Promotoria Criminal, sem razões aparentemente justificadoras de tal constatação.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Coordenador das Promotorias de Sinop):** *"Em contato com o colega titular da 2ª PROJUS Criminal me fora informado que o "acervo superior" se dá por grande volume de feitos atinentes à violência doméstica, sendo que a Magistrada da Vara Judicial onde ele trabalha possui 3 (três) assessores*

nomeados (com remuneração) e diversos outros trabalhando em regime de assessoria voluntária (sem remuneração), ao passo que ele possui apenas 1 (um) assessor nomeado. Ainda segundo o colega, a justificativa do excesso de volume foi constatada recentemente pela Corregedoria Geral do MPMT em recente correição havida após a correição nacional”.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Sinop):**” Ao receber o relatório preliminar da Correição Ordinária realizada pela Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público, passo a me manifestar em relação ao item abaixo descrito: Item 7.1.11.1 - .... "A 2ª Promotoria Criminal possui um relatório de inventário acima do normal, sendo que a princípio não há justificativa para tanto, apenas a informação do volume em razão da atribuição dos crimes relacionados à violência doméstica, que conforme justificado pelo colega, acresce em três mil processos, conforme verificado e anotado em termo específico.” Os motivos e razões para a existência do relatório de inventário acima do normal na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Sinop encontram-se demonstrados no procedimento GEDOC nº 005809-001/2016, perante a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, oportunidade em que este subscritor postulou a nomeação de um assistente ministerial. Ademais, cópia do procedimento referido foi entregue aos Corregedores Auxiliares do Conselho Nacional do Ministério Público quando da realização da Correição Ordinária. Ademais, ressalto que, após a realização da Correição Ordinária pela Corregedoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2017, diante do relatório de estoque constatado na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Sinop, os Promotores de Justiça Luiz Gustavo Mendes de Maio e Thiago Henrique Cruz Angelini se colocaram à disposição para auxiliar na redução do estoque acima referido. Por fim, em que pese constar no relatório preliminar da Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público que não há justificativa para o inventário acima do normal na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Sinop, menciono, a título de justificativa que, no ano de 2016, foi a promotoria de justiça criminal de Sinop/MT que teve o maior índice de produtividade.

**Anotação da PGJ:** No que se refere à inadequação da estrutura de pessoal, sobretudo da necessidade de mais assessores jurídicos, há que se registrar que não obstante o interesse da Administração Superior, deve-se ter em conta o pequeno quadro de servidores do Ministério Público, o que impossibilita uma maior estruturação em todas as Promotorias de Justiça da Capital e do interior do Estado, que sofrem do mesmo problema relatado na Comarca de Barra do Garças. Com efeito, a Procuradoria Geral de Justiça compromete-se promover estudo e avaliar a possibilidade do aumento do quadro de servidores do Ministério Público para atender tal demanda, de acordo com a possibilidade, proporcionalidade em relação aos serviços das demais Promotorias de Justiça x complexidade e número de servidores/promotores, e reserva do possível.

3. Com relação à 4ª Promotoria Cível, diante das inúmeras irregularidades e deficiências constatadas, foi instaurada Reclamação Disciplinar no âmbito desta Corregedoria Nacional, motivo pelo qual é desnecessário o encaminhamento de questionamento.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral, Membros Correicionados.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Coordenador das Promotorias de Sinop):** Apesar de não ter sido notificado para me manifestar sobre esse item (mas tão somente sobre os outros dois), por desincumbido de consciência devo registrar, com o devido acatamento, que algumas supostas constatações da Corregedoria Nacional estão equivocadas, tais como a de que a colega titular da 4ª PROJUS Cível chegou a ficar 20 (vinte) dias sem comparecer na Promotoria de Justiça e, especialmente, a de que há "grave constrangimento dos colegas de Sinop em relação a conduta funcional da promotora". Posso afirmar que não possuo nenhum constrangimento em relação a sua conduta funcional e que sequer fui perguntado sobre isso ou sobre qualquer coisa relacionada a qualquer colega pelos auxiliares da Corregedoria Nacional que realizaram a correição em Sinop.

## 2. Promotorias de Justiça em Sorriso:

**Constatação:** A Promotoria de Justiça em Sorriso está instalada em prédio próprio, possuindo gabinetes individuais e aparelhamento bastante satisfatório. Uma das Promotoras de Justiça entrevistadas informou que existe uma orientação de em determinados casos instruir as NFs sem a conversão em outro procedimento até o seu arquivamento ou proposta de ação civil, especialmente quando são demandas de natureza individual, o que chamou atenção da equipe de correição, tendo em vista extrapolarem o prazo de conclusão previsto para as NFs. Para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos TACs celebrados, constatou-se o arquivamento e respectiva homologação pelo Conselho Superior e a instauração de PAs para esta finalidade. Relata o colega da infracional que não há em Sorriso Centro especializado de internação, o que leva a liberação dos menores infratores que recebem a medida sócio-educativa de internação. Informa que a situação se repete em várias comarcas do interior e que já há ação civil com sentença em primeiro determinando a construção de tais estabelecimentos, mas, em grau de recurso, o município obteve êxito reformando a decisão. IPs sem carimbos de recebimento no Ministério Público.

1 Quais as providências no âmbito da tutela coletiva têm sido adotadas pelo MPMT com escopo de compelir o Poder Executivo a criação de centros especializados em internação para adolescentes em conflito com a lei?

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Coordenadora das Promotorias de Sorriso):** “Em Sorriso-MT, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio da Promotora de Justiça Michelle de Miranda Rezende Villela Germano, ajuizou ação civil pública em face do Estado de Mato Grosso visando obter tutela jurisdicional para compelir o Estado a construir Centro Socioeducativo para atender à demanda desta Comarca (autos Código nº 59408). O pedido veiculado na referida ação civil pública foi julgado procedente, mas, em sede recursal, o TJ/MT reformou a sentença, decidindo no sentido de que o Poder Judiciário não pode indicar ao Poder Executivo em que locais deverão ser construídos Centros Socioeducativos, com fundamento no princípio da independência dos Poderes e na existência da denominada discricionariedade administrativa. O referido acórdão do TJ/MT transitou em julgado. Posteriormente, foram realizadas por este Agente Ministerial duas reuniões com os Prefeitos dos Municípios de Sorriso, Ipiranga do Norte e Nova Ubitatã, ocasião em que foi discutida a possibilidade de ser construído, com recursos dos mencionados Municípios, um Centro Socioeducativo para atender à demanda por vaga para cumprimento da medida socioeducativa de internação dos aludidos Municípios. Todavia, a implementação dessa ideia depende da aprovação de lei estadual e de leis municipais, disciplinando possível convênio entre os referidos Municípios e o Estado. Registro ainda que será instaurado novo Inquérito Civil com o objetivo de adotar novas providências extrajudiciais (audiências públicas, proposta de TAC) para tentar sanar o problema em questão. Derradeiramente, tomo a liberdade de anotar o seguinte: a) é consabido que a lei não prevê a necessidade de que cada Comarca deva possuir um Centro Socioeducativo (princípio da reserva do possível); b) em Mato Grosso, mais de 90% das Comarcas não possuem Centro Socioeducativo, o que revela, salvo melhor juízo, que o problema deve ser enfrentado em nível estadual, pois o dano resultante dessa omissão do Estado gera prejuízos para a maior parte do Estado (dano regional). A esse respeito é oportuno transcrever o posicionamento sustentado pelo jurista Hugo Nigro Mazzilli: “Em se tratando de ação civil pública ou coletiva que objetive a defesa de interesses difusos ou coletivos de caráter regional ou nacional, não há previsão normativa específica para determinar a competência. Por analogia ao que vem disposto em matéria parelha pelo CDC no tocante à defesa de interesses individuais homogêneos, mesmo as ações que versem interesses difusos e coletivos, envolvendo ou não consumidores, deverão ser ajuizadas na Capital do Estado ou no Distrito Federal”. Afinal, partindo da premissa de que o Estatuto da Criança e do Adolescente não prevê a necessidade de que cada Comarca possua um Centro Socioeducativo, existe a necessidade de ser elaborado pelo Estado planejamento

voltado ao atendimento da demanda por vaga em Centro Socioeducativo para atender a todas as Comarcas do Estado.

**Anotação da PGJ:** Nos idos de 2015/2015 houve amplo debate entre Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Executivo acerca de convênio para a construção de centros socioeducativos regionais, inclusive com projeto de construção utilizando o modus operandi assemelhado ao utilizado nas construções das lojas “havan”, ou seja, construção, em blocos, de 09 desses centros (o do Município de Sorriso pertenceria ao que seria construído na região de SINOP) simultaneamente em curto espaço de tempo, conforme projeto idealizado pelo Poder Judiciário e entregue à Secretária de Justiça para análise, sugestões e aperfeiçoamento. Registre que os projetos foram idealizados conforme a reserva do possível, porque é melhor dormir em uma cama dura do que não ter cama para dormir, mas houve/há muita controvérsia em torno da adequação dos projetos, sob a alegação de que não atenderiam o mínimo exigido pelo Ministério da Justiça. Assim, enquanto os Projetos idealizados pelo Ministério da Justiça, na época cogitava-se em orçamento na ordem de 18 milhões por unidade, o apresentado pelo Poder Judiciário girava em torno de 2,5 milhões. Contudo, ao que se sabe, após a entrega dos Projetos para a Secretaria de Justiça encerrou-se as tratativas, mesmo porque os valores necessários à construção seriam “doados” pelo Poder Judiciário, que abriria mão de repasse (duodécimo) de parte do excesso de arrecadação, porém, ao que parece, diante da crise econômica vivenciada pelo Estado, que sequer o duodécimo do mês está honrando no tempo devido, a implementação do aludido projeto parece estar cada vez mais distante.

2. Informações acerca da suposta orientação informal no que tange a determinados casos instruir as Notícias de Fato sem a devida conversão em outro procedimento até o seu arquivamento ou proposta de ação civil, especialmente quando são demandas de natureza individual. Qual o posicionamento da Corregedoria local acerca do tema.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral, Membros Correicionados.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 3ª Promotoria Cível de Sorriso):** “Considerando o apontamento acima lançado pela equipe da Corregedoria Nacional, informo que no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Sorriso, com atribuição para tutela da saúde, as demandas de tutela individual de saúde recebidas por este órgão de execução, recebem o lançamento inicial no SIMP na classe notícia de fato, sendo mantidas como notícia de fato para angariar elementos de convicção, bem como na tentativa de adotar postura resolutiva, priorizando os meios de atuação extrajudicial, já que com a edição do Ato Administrativo nº 488/2015 PGJ, passou-se a permitir a prorrogação da notícia de fato por dois períodos de 30 dias (totalizando 90 dias), prazo razoável para a tentativa de resolução das demandas individuais de saúde de natureza não urgentes na seara extrajudicial, evitando-se a “judicialização da saúde”.

**Anotação da PGJ:** O PGJ propõe-se a fazer as adequações necessárias ao Ato Administrativo nº 488/2015 em relação à Resolução 23/2007-CNMP, conforme for o entendimento do CNMP.

### 3. Promotorias de Justiça em Lucas do Rio Verde:

**Constatação:** Sede própria, com estrutura muito boa, com gabinetes individuais, espaço satisfatório para a assessoria. A promotoria criminal é única com grande volume de processos e inquéritos, situação já observada pela Corregedoria-Geral em correição realizada no dia 4.10.16, com a conclusão do Corregedor sobre a necessidade de criação da 2ª PJ Criminal. O colega solicitou via ofício a instalação da

2ª PJ Criminal ao PGJ no dia 17.2.2017. Há centro de internação para menores infratores, porém, com poucas vagas, e acolhe Sorriso, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde. São 32 vagas, porém, com problemas de comportamento e danos às instalações. Não há instalação para o cumprimento de medida de semiliberdade.

1. Informações acerca da suposta sobrecarga da Promotoria Criminal e providências adotadas pela Administração Superior com vistas a criação de 2ª PJ Criminal na Comarca.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral.

**4. Promotorias de Cáceres, Mirassol D'Oeste, Promotoria de Justiça Especializada da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai, Promotorias de Pontes e Lacerda e Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Quatro Marcos.**

#### **a) Das Constatações Gerais**

Todas as Promotorias de Justiça visitadas encontram-se instaladas em imóveis próprios do MPMT, dispondo, de uma maneira geral, de estruturas físicas satisfatoriamente compatíveis com as necessidades exigidas para o regular desempenho de suas funções, contando com gabinetes, via de regra, amplos e confortáveis, munidos de mobiliário adequado. As estruturas físicas destinadas ao quadro de apoio, de igual forma, também se demonstraram satisfatórias. Ressalvadas algumas questões pontuais, como a necessidade de incremento na segurança orgânica das Promotorias de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste - *as quais não dispõem de vigias noturnos e/ou dispositivos de monitoramento eletrônico e se encontram sediadas em imóvel com muros laterais baixos e vulneráveis a ataques* - não foram apresentadas outras reclamações a esta equipe de correição acerca das estruturas físicas do órgãos ministeriais visitados. De igual forma, os órgãos de execução visitados também dispunham de equipamentos eletrônicos como telefonia, computadores, impressoras, *scanners* e outros, de qualidade e em quantidade adequadas ao regular exercício das atividades a eles afetas. Na Promotoria de Justiça de Pontes e Lacerda, no entanto, foi exposta a necessidade premente da disponibilização de um outro equipamento de *scanner* para auxiliar nos trabalhos de digitalização de autos, diante da implantação dos sistemas eletrônicos de controle e processamento de feitos e da grande quantidade de volumes de autos de investigação que instruem as ações judiciais propostas. Em relação à estrutura humana de apoio, as Promotorias de Justiça, no geral, dispõem de satisfatória estrutura de pessoal, contando cada uma das Promotorias de Justiça com 01 (um) cargo de Oficial de Gabinete ou Analista, bacharéis em Direito que auxiliam especificamente na atividade-fim desempenhada pelos órgãos de execução. Além disso, ainda dispõem de estagiários forenses para suporte nas atividades dos membros do Ministério Público. Diante da sobrecarga de trabalho enfrentada pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Pontes e Lacerda - *questão que será devidamente abordada nas respectivas seções abaixo* -, o membro titular relatou a necessidade da disponibilização de um segundo Analista para o órgão, tendo informado que efetuara requerimento administrativo com tal finalidade à Chefia Institucional, não tendo sido até a data da visita, no entanto, apreciada tal solicitação.

O MPMT atualmente utiliza o sistema informatizado SIMP, o qual se demonstrou bastante adequado para a realização das tarefas para as quais foi idealizado. Semelhante percepção também nos foi passada pelos Promotores de Justiça correccionados. As Comarcas visitadas já contavam ou ainda estavam em fase implementação de sistema eletrônico para tramitação de feitos judiciais perante o Poder Judiciário. Nenhuma observação que mereça registro a respeito de tais sistemas foi efetuada. Uma questão que chamou a atenção desta equipe no que se refere à tramitação dos feitos judiciais, foi que não existe a praxe administrativa de aposição de registros físicos (carimbos ou etiquetas) com as datas de entrada do feito na secretaria ministerial e de abertura de vista ao membro para manifestação. Na prática, o que ocorre, é que os próprios membros e servidores, para a verificação de tais datas, precisam efetuar consulta individualizada da tramitação do feito no SIMP, uma vez que não há no feitos os devidos registros físicos. No entender desta equipe, trata-se de medida de simples implementação, mas de grande eficácia prática para o controle de prazos processuais. Em relação à distribuição de atribuições para os órgãos de execução, verificou-se, de uma maneira geral, que as Promotorias de Justiça possuem atribuições condizentes com a mão de obra disponibilizada para atuação nas áreas fim e meio, ressalvadas as questões expostas nos parágrafos a seguir. Outrossim, verificou-se que os feitos relativos às investigações extrajudiciais em tramitação em tal órgão de execução não se encontravam totalmente adequados em termos de adequação de classes procedimentais. Embora os feitos analisados se encontrassem devidamente instruídos e com manifestações efetivas e atualizadas, NFs seguiam em tramitação por muitos dias - algumas com mais de 300 dias - com inadequação de classe procedimental, atuando como verdadeiras investigações que deveriam ser feitas por PPs/ICs, portanto sem as devidas prorrogações e/ou conversões. As constatações acima expostas podem ser verificadas nos respectivos termos de correição, o qual segue instruído por listagem atualizada com todas as NFs que se enquadram em tal situação e que devem ser objeto de efetiva regularização.

Informações acerca das constatações referentes às Notícias de Fato com prazos em muito extrapolados, sendo utilizadas como sucedâneo de procedimento investigatório próprio (PIC ou ICP).

**Órgãos destinatários:** Membros que tiveram tal observação no respectivo Termo e Corregedor-Geral.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Mirassol D'Oeste):** " Não há justificativas a serem declinadas, haja vista que a situação dessa Promotoria encontra-se regular e adequada, conforme Relatório Preliminar (fl. 603).

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Mirassol D'Oeste):** " A Promotoria de Justiça Cível da comarca de Mirassol D'Oeste, que engloba os Municípios de Mirassol D'Oeste e Curvelândia, tem como atribuições todos os feitos judiciais e extrajudiciais não criminais, ou seja, todas as demandas relativas à cidadania (saúde, educação, direitos dos idosos, acessibilidade, etc), consumidor, patrimônio público, infância e juventude, meio ambiente (natural e artificial), direito de família, etc, tanto no plano dos direitos individuais indisponíveis, quanto no plano dos direitos coletivos em sentido amplo. Assumi a Promotoria de Justiça no dia 11 de setembro de 2015, oportunidade em que constatei a existência de centenas de procedimentos extrajudiciais (notícias de fato, procedimentos administrativos, procedimentos preparatórios e inquéritos civis) paralisados, muitos dos quais sem movimentação por um longo período de tempo. Necessário ressaltar que a maioria de tais procedimentos foram instaurados nos anos de 2013 e 2014, e alguns instaurados nos anos de 2010, 2011 e 2012. Também, na mesma data, assumi, como titular, a Promotoria Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral, a qual abrange quatro Municípios: Mirassol D'Oeste, Curvelândia, Porto Esperidião e Glória



*D'Oeste. Desta feita, passei, na medida do possível, a regularizar tal situação, tentando finalizar os procedimentos que recebi quando cheguei. Contudo, tive que conciliar tal trabalho com a demanda contemporânea, ou seja, trabalhar nas demandas que chegam semanalmente ao Ministério Público, por meio de atendimentos, expedientes da Ouvidoria-Geral do MP/MT, etc, afora as manifestações necessárias realizadas nos feitos judiciais, comparecimento em audiências, reuniões, palestras, etc. Por tal motivo, vários foram os procedimentos extrajudiciais instaurados por este subscritor (nos últimos meses de 2015, ano de 2016 e no corrente ano) com relação aos quais houveram diligências, manifestações, promoções de arquivamento e ajuizamento de ações. Neste particular, cabe destacar o grande volume de demanda, judicial e extrajudicial, relativa ao patrimônio público, e no que tange aos interesses individuais indisponíveis, uma grande quantidade de ações buscando tutelar o direito indisponível à saúde. Referida sobrecarga de trabalho inviabilizou a regularização de toda a demanda extrajudicial que se encontrava nesta Promotoria de Justiça quando da chegada deste subscritor. Também, imperioso ressaltar que este subscritor é substituto imediato do ilustre colega que atua na Promotoria de Justiça Criminal desta comarca, e vice-versa, motivo pelo qual há um aumento de trabalho para ambos todas as vezes em que há substituições de férias, licenças e compensatórias, incluindo a participação em audiências. Da mesma forma, ambos os Promotores de Justiça desta comarca são substitutos imediatos do (a) Promotor(a) de Justiça que atua na comarca de Porto Esperidião. Ademais, na condição de Promotor Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral, officiei, desde minha chegada, em vários processos e procedimentos eleitorais. Nesse sentido, compulsando os arquivos desta Promotoria de Justiça, durante o ano de 2016, foram, ao todo, 773 (setecentos e setenta e três) manifestações em processos e procedimentos eleitorais; desse total, 721 (setecentos e vinte e uma) manifestações ocorreram entre os meses de agosto a dezembro de 2016, período em que houveram os requerimentos de registro de candidaturas, impugnações aos registros de candidaturas, todas as ações e manifestações, judiciais e extrajudiciais, referentes a notícias de propaganda eleitoral irregular (neste particular, uma quantidade demasiadamente elevada), crimes eleitorais, além de ações de investigação judicial eleitoral e outras, relativas às eleições municipais do ano passado. Nesse passo, cabe salientar que este promotor Eleitoral ingressou com ação de impugnação ao registro de candidatura contra o ex-prefeito municipal que tentava a reeleição, da qual restou exitosa em primeira e segunda instância (TRE/MT), e atualmente se encontra pendente de julgamento pelo TSE. Por ter vencido a eleição para Prefeito Municipal, tendo seu registro de candidatura indeferido, o então Prefeito Municipal não pode assumir, razão pela qual, atualmente, a Presidente da Câmara Municipal tem exercido interinamente as funções de Prefeita, havendo possibilidade de se ter novas eleições este ano em Mirassol D'Oeste. Cabe salientar que dos 141 Municípios do Estado de Mato Grosso, apenas Mirassol D'Oeste e outros 3 se encontram na mesma situação. Tal fato gerou, inegavelmente, uma quantidade muito grande de notícias de propagandas eleitorais irregulares, de "compra de votos" e outras notícias referentes à campanha eleitoral, muitas das quais veiculadas pelo sistema "Pardal" do TRE/MT, gerando uma sobrecarga de trabalho. Ademais, ao todo, foram ajuizadas 10 (dez) ações de investigação judicial eleitoral nesta zona eleitoral (7 relativas a candidatos de Mirassol D'Oeste e 3 referentes a candidatos de Porto Esperidião), as quais, em sua maioria, possuem certo grau de complexidade. Além do período de eleições municipais, que contou com intensa atividade judicial e extrajudicial, recebi, no dia 17 de outubro de 2016, um e-mail do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral do MP/MT, Dr. Hélio Fredolino Faust, o qual determinou a conclusão, em 90 (noventa) dias, na medida do possível, de 73 (setenta e três) procedimentos extrajudiciais (com datas de instauração entre os anos de 2010 a 2014, ou seja, nenhum instaurado por este signatário), dos quais, na data da correção do CNMP nesta Promotoria de Justiça (20 de fevereiro de 2017), já havia finalizado 39 (trinta e nove). Impende ressaltar que a quantidade de 73 (setenta e três), por óbvio, não engloba todos os demais procedimentos extrajudiciais concluídos por este Promotor de Justiça no período de setembro/2015 a outubro/2016, ou seja, referida quantidade refere-se ao levantamento feito pela Egrégia Corregedoria no mês de outubro do ano passado, ou seja, até o aludido mês havia finalizado vários procedimentos que recebi quando cheguei em Mirassol D'Oeste. Nesse sentido, no dia da correção do CNMP nesta Promotoria de Justiça, este signatário encontrava-se em gozo de férias de 15 (quinze) dias, compreendida entre 20 de fevereiro a 06 de março de 2017. Desta feita, ao retornar das férias, no dia 07 de março de 2017, frente às observações do CNMP feitas ao ilustre colega que atua na Promotoria de Justiça Criminal, e que me substituí, passei a priorizar todos os procedimentos extrajudiciais com datas de instauração e de último movimento mais antigas, a fim de concluí-los na medida do possível. Nesse*



sentido, da lista dos procedimentos encaminhada pelo ilustre Corregedor-Geral, mais três tiveram finalização (duas promoções de arquivamento e uma ação proposta), totalizando, atualmente, 42 (quarenta e dois) procedimentos extrajudiciais concluídos. Ademais, quando do meu retorno das férias, finalizei, até o momento, cerca de 30 (trinta) notícias de fato e procedimentos administrativos relativos a interesses individuais, em sua maioria instaurados nos anos de 2015 e 2016, promovendo arquivamento, sobretudo em razão de solução administrativa do caso, muitos dos quais foram considerados pela equipe de correição do CNMP como indevidamente paralisados por um longo período de tempo. No mais, fiz um levantamento dos procedimentos extrajudiciais mais antigos (além daqueles listados pela Corregedoria Geral do MP/MT), com relação aos quais priorizarei no sentido de promover todas as diligências necessárias, e quando possível, sua conclusão, promovendo as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis. Por sua vez, no que tange à observação do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público quanto à existência de “alguns feitos que possuíam vários termos de declarações colhidos diretamente por servidor e até mesmo por estagiário, sem qualquer intervenção do Promotor de Justiça em atuação no órgão de execução”, esclarecemos, inicialmente, que não são todos os termos de declaração colhidos por estagiários ou servidores, ou seja, vários termos foram colhidos direta e pessoalmente por este promotor de Justiça. Quanto aos termos colhidos por servidores e estagiários, cabe esclarecer que, em algumas oportunidades, este promotor de Justiça não estava presente na unidade ministerial, em razão de audiências judiciais ou de outros compromissos profissionais, motivo pelo qual não tinha como colher pessoalmente tais termos; em outras oportunidades, estava em reuniões ou até mesmo colhendo outros termos de declarações. Independentemente, no que tange aos termos de depoimentos colhidos por servidores e estagiários, estes me passavam primeiramente o assunto, mesmo por telefone ou por mensagens de texto de celular (quando em audiências, utilizando-se dos intervalos de uma audiência e outra), oportunidade em que os orientava a colher o depoimento da pessoa, acautelando-se para angariar todas as informações possíveis e necessárias ao caso, bem como todos os dados para eventual contato com a pessoa (incluindo telefones), caso fosse necessário algum esclarecimento complementar. Informo também que muitas pessoas que vêm a esta Promotoria de Justiça residem na zona rural de Mirassol D'Oeste, no Município de Curvelândia (zona urbana e rural), trabalham, ou são idosas, motivo pelo qual, percebo que, se não for colhido seu termo de depoimento no momento em que vier a esta Promotoria de Justiça, poderão não mais vir, oportunidade em que se perderá o atendimento, sobretudo quando se trata de pessoas em condição de vulnerabilidade. Contudo, infelizmente em tais termos de depoimento não constava o fato de que este subscritor havia passado orientações. Nesse sentido, admito o erro e peço desculpas quanto à forma pela qual foram colhidos tais depoimentos, apontados pela diligente equipe de inspeção, e informo que, doravante, tomarei o cuidado de, sempre que possível, conversar pessoalmente com todas as pessoas que procurarem esta Promotoria de Justiça, e, com o auxílio dos servidores ou estagiários, pessoalmente colher o termo de depoimento. Ademais, quando não for possível este atendimento, por estar em audiências judiciais, por exemplo, providenciarei agendamentos para datas próximas. Desta feita, impende destacar que, favoravelmente à atuação deste promotor de Justiça nesta unidade ministerial, a equipe de correição do CNMP constatou que “(...) dos 81 (oitenta e um) processos judiciais com carga, apenas 4 (quatro) estavam na Promotoria de Justiça há mais de 30 dias, bem como o fato deste subscritor estar tentando regularizar os vários procedimentos extrajudiciais que recebeu quando assumiu a Promotoria de Justiça. Outrossim, informa a respeito da alta produtividade considerando a movimentação de feitos e o número de ações ajuizadas, além do acervo de ações ser relativamente alto. Portanto, Excelências, com as devidas desculpas frente às irregularidades encontradas, e diante do compromisso assumido de, doravante, regularizar todas as pendências encontradas pela diligente equipe do CNMP, ressalto que a comarca de Mirassol D'Oeste tem apresentado um crescimento elevado de demandas judiciais e extrajudiciais, o que reflete no trabalho desta Promotoria de Justiça. A título de exemplo, no dia 10 de março de 2017, foi efetivamente instalada a terceira vara do juízo desta comarca, fato este que demonstra uma quantidade elevada de ações em trâmite. Por fim, informo estar à inteira disposição para prestar outros esclarecimentos que Vossas Excelências entenderem cabíveis, com a juntada de documentos, se houver necessidade, bem como à inteira disposição para quaisquer críticas e orientações, objetivando sempre prestar um serviço público eficiente.



**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres):** “Em ralação ao teor do item 7.1.11.1.4.a do Relatório Preliminar elaborado pela e. Corregedoria Geral do CNMP não há nenhum reparo a ser feito. [...] a equipe da Corregedoria do CNMP constatou que todos os feitos estavam regulares e com tramitação adequada, ficando registrado tão somente que as Notícias de Fato registradas no SIMP sob os números 003442-005/2016, 002770-005/2016, 003016-005/2016 e 003013-005/2016 estavam em fase de notificação dos interessados.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres):** “O membro ministerial signatário é titular da 4.ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Cáceres, MT, dessa maneira, constata-se que o termo de correição correspondente se encontra acostado nas fl. 633-639 do relatório preliminar, o qual indica que todos os processos e procedimentos analisados neste órgão de execução encontram-se com tramitação regular, sem a pendência de medidas de normalização”.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres):** “Ao tempo que o cumprimento, sirvo-me do presente para informar-lhe que as observações/orientações feitas durante a Correição Nacional à 2ª Promotoria Cível da Comarca de Cáceres já foram devidamente atendidas por este órgão de execução”.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular Promotoria de Justiça de São José dos Quatro Marcos):** “No tocante ao item 7.1.11.1.4.A:1ª Parte (fls. 992), cumpre informar que as duas Notícias de Fato com prazo extrapolado apontadas no Termo de Correição de fls. 684, registradas sob o Simp nº 001183-005/2016 e 002006-084/2016, já foram devidamente arquivadas nesta Promotoria de Justiça, sendo de rigor salientar que o atraso para a conclusão destas se deu em razão do acúmulo involuntário de serviço e/ou da necessidade de diligências imprescindíveis, bem como que as demais Notícias de Fato existentes nesta Promotoria de Justiça encontram-se dentro do prazo, com as devidas prorrogações. Impende consignar ainda que, em relação aos Procedimentos de Apuração de Ato Infracional indicados no Termo de Correição de fls. 684, registrados sob o Simp nº 000450-084/2016, 000079-08412.016 e 001733-084/2016; já foram efetivadas as manifestações pertinentes e estes não se encontram mais nesta Promotoria de Justiça.

**7.1.11.1.4.A: 2ª Parte (fl.992)– Constatação de irregularidades nas Promotorias de Cáceres, Mirassol D'Oeste, Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai, Pontes e Lacerda e São José dos Quatro Marcos: Informações acerca das constatações referentes as Notícias de Fato com prazos em muito extrapolados, sendo utilizadas como sucedâneo de procedimento investigatório próprio (PIC ou ICP).**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres):** “A sugestão de adoção da praxe administrativa de aposição de registros físicos (carimbos ou etiquetas) com as datas de entrada dos feitos na Secretaria Ministerial e de abertura de vista aos membros para manifestação realmente seria de simples implementação e muito relevante para maior eficácia prática no controle de prazos processuais. Ressalte-se que o uso de etiquetas como registros físicos já é feito pela Promotoria de Justiça Cível de Cáceres (desde 07.01.2013) em todos os Procedimentos Extrajudiciais de sua atribuição (Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos e Notícias de Fato), mas ainda é realizado pelo próprio Gabinete (Promotor e/ou Oficial de Gabinete). No que diz respeito aos feitos relativos às investigações extrajudiciais em tramitação e a constatação de que alguns não se encontravam totalmente adequados em termos de adequação de classes procedimentais (NF, PA, IC e PP), esclareço que, possuindo a mesma percepção da Corregedoria do CNMP, humildemente encaminhei (em 19.09.2016) Sugestão e Proposta de Resolução para a instauração e tramitação da Notícia de Fato, do Inquérito Civil, do Procedimento Preparatório e do Procedimento Administrativo no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (almejando promover a atualização da Resolução nº 010/2007-CSMP) para análise e deliberação do e. Conselho Superior do Ministério Público”.

**Anotação da PGJ:** Há em trâmite no CSMP proposta de atualização da Resolução nº 010/2007-CSMP, cujo relator é o Conselheiro e Procurador de Justiça Edmilson da Costa Pereira, que colheu sugestões com todos os membros da instituição, as quais permitiram-lhe moldar um projeto de resolução, que se encontra em debate no CSMP.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres):** “ Consoante se extrai do referido procedimento, especificamente no item 7.1.11.1.4.A: 2ª Parte- fl. 992, haviam notícias de fato tramitando na 2ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres com manifestações efetivas e atualizadas, mas que deveriam ter sido, dado ao tempo decorrido, transformadas em procedimentos preparatórios ou inquéritos civis, situação que já não se verifica na atualidade. Cumpre-me esclarecer que finalizada a correção arquivamos as notícias de fato pendentes pela solução extrajudicial da demanda e editamos portarias de instauração de inquéritos civis e procedimentos preparatórios para as investigações ainda pendentes, consoante Vossa Excelência pode constatar pelo relatório extraído do SIMP que segue em anexo. Sendo só para o momento, apresento protestos de distinta consideração e apreço.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Membro Titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres):** “Relativamente à recomendação geral contida na fl. 992 do relatório preliminar, no sentido de que todas as Promotorias de Justiça adotem a praxe administrativa de aposição de registros (carimbos ou etiquetas) com as datas de entrada dos feitos na secretaria ministerial e de abertura de vista ao membro para manifestação, este Promotor de Justiça, com o propósito de otimizar o atendimento de prazos e de procedimentos, acolheu no âmbito de seu órgão de execução a medida de marcação física de feitos ora sugerida”.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Coordenador da Promotoria de Justiça de São José dos Quatro Marcos):** “[...] quanto ao item 7.1.11.1-4.A: 2ª Parte (fls. 992), importa esclarecer que já estão sendo adotadas as providências necessárias para a aposição de registro físico com as datas de entrada dos feitos na secretaria ministerial, quais sejam, requisição de carimbos e orientação dos servidores. Registre-se, ademais, que a maioria das demandas de São José dos Quatro Marcos/MT são processadas em autos virtuais, em razão da implantação do Apolo Eletrônico”.

Considerando a necessidade de maior eficácia no controle dos prazos e fluxos nos processos, solicitam informações acerca das providências que serão adotadas com relação à constatação de que não existe a praxe administrativa de aposição de registros físicos (carimbos ou etiquetas) com as datas de entrada do feito na secretaria ministerial e de abertura de vista ao membro para manifestação. Na prática, o que ocorre, é que os próprios membros e servidores, para a verificação de tais datas, precisam efetuar consulta individualizada da tramitação do feito no SIMP, uma vez que não há nos feitos os devidos registros físicos.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Resposta dos Membros):** “O Membro Titular da 1ª Promotoria Criminal (cuja manifestação fora ratificada pelo titular da 1ª Cível) não se manifestara sobre esse item específico, contudo, ratificou as informações e conclusões dos inspetores em sua integralidade, constantes do Relatório Preliminar elaborado pela Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, com especial destaque para os documentos constantes a fls. 666-677 e a fls. 993-995, porquanto a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Pontes e Lacerda/MT apresenta grande número e complexidade de feitos. Sendo assim, corrobora-se com os apontamentos a fls. 995”.



***Anotação da PGJ:** Quanto à alegação sobrecarga de trabalho, no que se refere à inadequação da estrutura de pessoal, sobretudo da necessidade criação de mais uma Promotoria de Justiça, mais assessores jurídicos, há que se registrar que não obstante o interesse da Administração Superior, deve-se ter em conta o pequeno quadro de Membros e servidores do Ministério Público, o que impossibilita uma maior estruturação em todas as Promotorias de Justiça da Capital e do interior do Estado, que sofrem do mesmo problema relatado na Comarca de Pontes e Lacerda. Com efeito, a Procuradoria Geral de Justiça compromete-se promover estudo e avaliar a possibilidade do aumento do quadro de servidores do Ministério Público para atender tal demanda, de acordo com a possibilidade, proporcionalidade em relação aos serviços das demais Promotorias de Justiça x complexidade e número de servidores/promotores, e reserva do possível.*

## **b) Constatções Específicas**

### **1. Promotoria de Justiça Especializada da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai**

Órgão ministerial criado para atuar especificamente na proteção da bacia do referido rio, que envolve outras micro bacias (Jaurú, Seputuba e Cabação, incluindo os córregos e demais afluentes), embora se encontre instalado na Comarca de Cáceres, possui vasta área territorial de atuação, abrangendo as Comarcas de Araputanga, Arenópolis, Barra do Bugres, Diamantino, Jauru, Mirassol D'Oeste, Nortelândia, Poconé, Porto Esperidião, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Tangará da Serra. O órgão de execução, segundo informado, foi criado em julho de 2015 e até a data da visita ainda não possuía membro titular, estando em acumulação permanente por parte da Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres. Com efeito, verificou-se que a referida Promotoria de Justiça, que detém esfera de atribuição altamente relevante para a região e interesse ambiental do estado como um todo - *com grande potencial de atuação conjunta, inclusive, com os Ófícios do MPF da região* - ainda não demonstra atuação condizente com sua importância, possuindo tímida produtividade e baixo acervo de investigações e movimentações de procedimentos e feitos judiciais (vide dados estatísticos destacados no respectivo termo de correição). De acordo com a impressão obtida por esta equipe de correição, a Administração Superior poderia envidar esforços para a lotação de membro destacado para atuação em tal Promotoria de Justiça.

Diante da constatação de atuação ainda incipiente da Promotoria, em que pese a importância de suas atribuições, solicitam-se informações acerca da intenção da Administração Superior do MPMT lotar efetivamente membro na unidade.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:** *“Consigne-se que a criação dessas Promotorias de Bacia Hidrográfica é recente e contou com amplo apoio da Procuradoria Geral de Justiça, sendo que durante as deliberações no CPJ ficou devidamente consignado que essas promotorias seriam implementadas e estruturadas paulatinamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira. Atualmente a atuação ministerial perante a Promotoria da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai se dá por designação, sem prejuízo, da Promotora de Justiça Laiane*

1090

*Amélia Chaves, titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres, em virtude da falta de efetivo (tanto de membro quanto de servidores) e da necessidade de movimentação na carreira para a pertinente lotação. Não obstante tal situação, a Administração superior estuda a possibilidade de melhorar a estrutura da aludida Promotoria”.*

## 5. Promotorias de Pontes de Lacerda

Igualmente, a equipe pode presenciar a situação delicada enfrentada pela 1.ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Pontes e Lacerda. O município sede da Comarca, como ressaltado no termo de correição, possui uma posição geográfica estratégica para o crime organizado no estado de Mato Grosso e até mesmo em nível nacional. A região caracteriza-se como corredor de entrada de drogas no país, sendo a principal rota de cocaína proveniente da Bolívia. O Centro de Detenção Provisória - CDP do município é dominado por facções criminosas, atualmente controlado pelo Comando Vermelho - CV, uma vez que os detentos que integravam o Primeiro Comando da Capital - PCC, segundo relatado, acabaram se convertendo ao CV ou foram transferidos para outras unidades prisionais do estado. Além disso, a região é rota de entrada de armas ilegais igualmente vindas da Bolívia, em especial, pistolas 9mm importadas ilegalmente naquele país. Por outro lado, a região se caracteriza como rota de saída de veículos roubados/furtados em todo o país, que deixam o Brasil por vias vicinais conhecidas como "cabriteiras", as quais ligam a região ao território boliviano. De acordo com o informado, o sistema de controle de fronteiras, na prática, é quase nulo, pois não abrange todas as possíveis rotas de entrada e saída do país. O Grupo Especializado em Fronteiras - GEFRON da PMEMT possui efetivo baixo e a PRF só efetua fiscalizações nas Rodovias Federais, não abrangendo as estradas vicinais, rotas efetivamente utilizadas pelos criminosos. Como se não bastassem as vertentes acima expostas, a região ainda sofre com o mercado de extração e comércio ilegal de madeiras. Embora a referida Promotoria de Justiça tenha alcançado incremento na atuação repressiva a tal espécie delituosa com a utilização da sistemática de lavratura de TCOs diretamente pela própria PRF, os resultados obtidos ainda não se demonstraram suficientes para servirem como desestímulo à prática de tais violações ambientais na região. Por fim, para tornar ainda mais complexa a situação, a região foi tomada, à partir do ano de 2015, pelo garimpo ilegal na localidade conhecida como Serra da Borda ou Serra do Caldeirão, situada a 40km do centro do município de Pontes e Lacerda. Com a "corrida ao ouro" de agosto de 2015, um total aproximado de 5.000/7.000 pessoas foram para o garimpo, aumentando consideravelmente o tráfico de drogas e armas no município e a criminalidade violenta (roubos, homicídios, latrocínios etc) na região. A despeito das sucessivas atuações das Promotorias de Justiça da Comarca e dos Ofícios do MPF de Cáceres, com o ajuizamento de ACPs para desocupação da área e regulação da exploração, atualmente o garimpo de Pontes e Lacerda encontra-se novamente ocupado por garimpeiros ilegais, trazendo um clima altamente tenso diante de ameaças por esses efetuadas aos serviços públicos regulares e à própria população local.

Diante do exposto, restou verificado por esta equipe a premente necessidade de um incremento dos recursos ministeriais disponibilizados aos órgãos de execução situados na Comarca de Pontes e Lacerda. A 1ª Promotoria de Justiça Criminal possui um elevado volume de distribuição de feitos judiciais e extrajudiciais, não tendo a estrutura humana atualmente destinada condições de suprir, a contento, a demanda que é conferida ao órgão de execução. A média mensal de APFs, igualmente, é bastante elevada, o que acarreta um alto número de feitos que demandam prioridade no tratamento (réus

presos) e a realização de diversas audiências. Por isso, outras demandas que não possuem semelhante urgência, infelizmente e à revelia da vontade manifestada pelo Promotor de Justiça em atuação, não recebem o tratamento nos prazos devidos. Neste particular, quando da visita, o Promotor de Justiça contava com um total de 886 (oitocentos e oitenta e seis) feitos, dentre ações penais, feitos de execução penal, TCs e IPs ainda pendentes de manifestação. Deste total, 192 (cento e noventa e dois) estavam há mais de 6 meses e 86 (oitenta e seis) há mais de 01 ano sem manifestação. No entanto, a aparente desídia demonstrada em razão do acúmulo de feitos, ao ser confrontada com os dados estatísticos de produtividade do órgão de execução, desnuda-se e revela a inafastável constatação de que, embora produza bastante, o membro correicionado não consegue dar vazão ao elevado fluxo de entrada da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Pontes e Lacerda. A produtividade do órgão, em comparação com as demais Promotorias de Justiça visitadas, pode ser considerada elevada, uma vez que o total no ano de 2016 de recursos interpostos (130 recursos), denúncias oferecidas (504 denúncias) é bastante expressivo, indicando alta produtividade e demonstração de comprometimento institucional por parte do Dr. Frederico César Batista Ribeiro, Promotor de Justiça titular do órgão de execução correicionado, fato que merece destacado registro. Diante do exposto, parece urgente a esta equipe de correição a criação de uma 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Pontes e Lacerda, possibilitando que a instituição consiga, de maneira adequada e em tempo razoável, dar resposta às demandas sociais que lhe são direcionadas, bem como a enfrentar satisfatoriamente o delicado cenário de criminalidade específica que a região apresentada.

Informações acerca das impontualidades detectadas em centenas de processos judiciais (886 feitos, dentre ações penais, feitos de execução penal, TCs e IPs ainda pendentes de manifestação. Deste total, 192 estavam há mais de 6 meses e 86 há mais de 01 ano sem manifestação).

**Órgão destinatário:** Membro Correicionado

Informações acerca das providências que serão adotadas com relação a supramencionada sobrecarga de trabalho da 1.ª Promotoria Criminal, considerando as particularidades da região de Pontes de Lacerda. Existe a intenção do MPMT em criar a 2.ª Promotoria Criminal da aludida Comarca, bem como até lá lotar provisoriamente um segundo analista a fim de mitigar os efeitos da sobrecarga de trabalho na unidade.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral

## **2. Promotorias de Justiça de Cáceres.**

### **1. 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cáceres/MT**

Verificou-se que os feitos relativos às investigações extrajudiciais em tramitação em tal órgão de execução não se encontravam totalmente adequados em termos de adequação de classes procedimentais. Embora os feitos analisados se encontrassem devidamente instruídos e com manifestações efetivas e atualizadas, NFs seguiam em tramitação por muitos dias - algumas com mais de 300 dias - com inadequação de classe procedimental, atuando como verdadeiras investigações que



deveriam ser feitas por PPs/ICs, portanto sem as devidas prorrogações e/ou conversões. As constatações acima expostas podem ser verificadas no respectivo termo, o qual segue instruído por listagem atualizada com todas as NFs que se enquadram em tal situação e que devem ser objeto de efetiva regularização.

Informações acerca das irregularidades formais supramencionadas.

**Órgãos destinatários:** Membro Correicionado e Corregedor-Geral

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (resposta do Membro):** *“Consoante se extrai do referido procedimento haviam notícias de fato tramitando na 2ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres com manifestações efetivas e atualizadas, mas que deveriam ter sido, dado ao tempo decorrido, transformadas em procedimentos preparatórios ou inquéritos civis, situação que já não se verifica na atualidade. Cumpre-me esclarecer que finalizada a correição arquivamos as notícias de fato pendentes pela solução extrajudicial da demanda e editamos portarias de instauração de inquéritos civis e procedimentos preparatórios para as investigações ainda pendentes, consoante Vossa Excelência pode constatar pelo relatório extraído do SIMP que segue em anexo. Sendo só para o momento, apresento protestos de distinta consideração e apreço”.*

**6. Com relação às demais Promotorias de Cáceres, Mirassol D’Oeste, Promotorias de Pontes e Lacerda e Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Quatro Marcos não há necessidade de outras constatações específicas, além daquelas já constantes nos respectivos termos.**

## **7. Promotorias de Rondonópolis.**

### **a) Das Constatações Gerais**

A estrutura da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Rondonópolis/MT funciona em um imóvel bem localizado, situada na Rua Barão do Rio Branco, 2630, Bairro Jardim Santa Marta, Rondonópolis/MT, atendendo plenamente as necessidades dos membros e servidores lotados na Unidade Ministerial. A sede do MP local é perfeitamente adaptada às normas de acessibilidade e é composta por 15 (quinze) gabinetes individuais, com banheiros integrados, salas de apoio, centro administrativo, cozinha, além de garagens cobertas para veículos. O mobiliário também se apresenta razoável para o exercício das atividades Ministeriais. Consigna-se, ainda, que a sede das Unidades Ministeriais é dotada de equipamentos de informática que propiciam um eficaz trabalho dos membros. O sistema utilizado pelo MPE, denominado SIMP, é de razoável excelência, proporcionando facilidades de manuseio, especialmente o trabalho de membros, servidores e usuários externos, porém necessita de atualização para melhor aferimento e acompanhamento dos feitos. Constatou a Equipe de Correição que os processos e procedimentos que tramitam nas Unidades Ministeriais são eletrônicos e físicos. Embora não se possa afirmar de forma absoluta, a sede das Promotorias de Justiça de Rondonópolis mostra-se segura, sem aparente vulnerabilidade, urgindo acrescentar a presença de segurança privada



durante o expediente de trabalho. Nas Promotorias de Justiça da Comarca de Rondonópolis há estrutura pessoal de gabinete composta por Técnicos Administrativos, compartilhados entre as promotorias, Assistentes Ministeriais, Oficiais de Gabinete, estagiários (geralmente dois por cada membro) e servidores terceirizados incluindo auxiliares de serviços gerais e um vigilante. A divisão das atribuições na sede das Promotorias de Justiça de Rondonópolis/MT é realizada segundo as atribuições de cada um dos membros, disciplinada pela Resolução n. 104/2015/PGJ, exceto, a 7ª. Promotoria de Justiça que não possui atribuição em seara específica uma vez que, sua atribuição é de substituição, ou seja, atua na ausência de algum promotor de Justiça titular. Dentre todas as unidades visitadas, à equipe despertou preocupação em relação a 3ª. Promotoria de Justiça Criminal que não dispunha do membro titular (Dra. Patrícia Eleutério Campos Dower, afastada por gozo de licença para tratamento de saúde de filho) e do substituto legal (Dr. Rodrigo Fonseca da Costa, no gozo de férias), estando cotejada Unidade Ministerial sob a responsabilidade do Promotor de Justiça Augusto César Fuzaro, titular da 4ª. Promotoria de Justiça Criminal, o qual por possuir inúmeras atribuições em sua titularidade estava incapacitado de enfrentar os mais de 243 (duzentos e quarenta e três) processos judiciais à espera de manifestação ministerial há mais de 30 dias. A substituição/acumulação de função nas Unidades Ministeriais, como já acentuado, consiste basicamente em dar andamento aos feitos prioritários e participação em audiências imprescindíveis da atuação ministerial, pois existe tão somente um membro auxiliar das promotorias que atua nas substituições quando da ausência dos titulares e substitutos legais. A maioria das Unidades encontrava-se saneada, tanto na atribuição judicial quanto na extrajudicial. Outrossim, causou-nos preocupação no que diz respeito à grande demanda processual, à espera de manifestação ministerial há mais de 30 dias, na 2ª e 3ª. Promotorias de Justiça Criminais. A Equipe observou que a Resolução CNMP n. 23/2007 não vem sendo observada a contento, notadamente, no que diz respeito à prorrogação de prazo para notícias de fato, vez que o Ato Administrativo nº 488/2015-PGJ, datado de 26.10.15, permite que o membro prorrogue as NFs por duas vezes até o tempo limite de 90 dias. Foi observado que os procedimentos administrativos são autuados, primeiro, na forma de notícia de fato e, quase sempre, convertidos, por portaria, em inquérito civil, sendo que, às vezes, eles são convertidos da primeira forma para procedimento preparatório (PP), observando os prazos definidos nas mencionadas Resoluções. Doutra banda, constatou-se, em alguns casos, a remessa de procedimentos extrajudiciais ao Órgão de Perícia do MP/MT, no caso o CAOP, sem que os membros tenham qualquer controle de prazos nem, tampouco, cobrem a agilização das perícias demandadas. A Equipe observou que os termos da Resolução CNMP n. 23/2007, não vêm sendo observadas no que dizem respeito a prazos e a taxonomia em face da força de Ato Administrativo (488/2015-PGJ, datado de 26.10.15) emanado pela Chefia Ministerial. Ressalte-se, por oportuno que, no âmbito das Promotorias Criminais não se vislumbrou a presença de um único PIC, ou seja, não há investigação criminal encetada pelo MP. Já, no âmbito das Promotorias Cíveis não consignamos a presença de irregularidades importantes, com pequenas exceções denotadas perante a 6ª. Promotoria de Justiça Cível. Nenhum dos membros atuando nas Promotorias de Rondonópolis relatou quaisquer dificuldades quanto aos dados estatísticos solicitados pela Corregedoria Nacional.

Informações acerca da constatação recorrente de que Resolução CNMP n. 23/2007 não vem sendo observada a contento, notadamente, no que diz respeito à prorrogação de prazo para notícias de fato, vez que o Ato Administrativo nº 488/2015-PGJ, datado de 26.10.15, permite que o membro prorrogue as NFs por duas vezes até o tempo limite de 90 dias.



**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral

Informações acerca da constatação de que as Promotorias com atribuições criminais na Comarca basicamente não investigam por iniciativa própria, diante da constatação de ausência de Procedimentos Investigatórios Criminais.

**Órgão destinatário:** Membro Correicionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (resposta do Membro titular da 6ª PJ Criminal de Rondonópolis):**

*“Considerando o teor do relatório preliminar afeto à 6ª Promotoria Criminal de Rondonópolis (CNMP - 7.1.11.1.7.A: 2ª Parte - fl. 997), da qual sou o titular, sirvo-me do presente para informar que, conforme constou, esta unidade encontra-se livre de pendências e que, de fato, inexistem quaisquer Procedimentos Investigatórios Criminais em trâmite, o que, a meu ver, não constitui qualquer irregularidade”.*

*Manifestação da unidade (resposta do Membro Titular da 2ª Promotoria Criminal de Rondonópolis): Justifico que inexistem procedimentos de investigação em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal, haja vista que em relação às notícias de fato que aportaram à referida unidade, este Promotor de Justiça requisitou a instauração de inquérito policial, seja porque referidos fatos, pela sua natureza, não mereciam outra providência, seja pela enorme sobrecarga de trabalho a que está submetido este agente ministerial, que, como ressaltando, além da grande rotatividade de feitos a exigir manifestação, seu tempo é consumido sobremaneira pela participação nas audiências judiciais, que vêm sendo realizadas de segunda à sexta-feira, religiosamente, há cerca de 03 (três) anos.*

**b) Das Constatações Específicas por Unidade**

**1. 1.ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis (Jorge Paulo Damante Pereira)**

**Constatação:** Segundo os termos da Resolução nº 104/2015 – PGJ - Art. 6º. I.I, compete à 1ª Promotoria de Justiça Criminal atuar em todos os feitos que tramitam perante a 1ª Vara Criminal de Rondonópolis, exceto Plenário do Júri. (Alterado pela Resolução nº 118/2016-CPJ). O titular foi designado para coadjuvar a 1ª Promotoria de Justiça Cível (Portaria 150/2016-PGJ). Observou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, inclusive quanto à observância dos prazos. Registram-se apenas a inexistência de procedimentos investigatórios criminais. Sem registro de atraso na atuação judicial. Estado geral regular da Promotoria correicionada.

Sem questionamentos específicos

**4. 1ª. Promotoria de Justiça Cível (Joana Maria Bortoni Ninis)**

**Constatação:** Segundo os termos da Resolução nº 104/2015 – PGJ - Art. 6º. I.I, compete a 1ª Promotoria de Justiça Cível atuar na proteção da cidadania, pessoas com deficiências, idosos (tutela individual e coletiva), defesa comunitária, do consumidor e das demais questões residuais relativas à defesa dos



direitos metaindividuais. Observou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, inclusive quanto à observância dos prazos. Registrou-se apenas a existência de 02 (dois) processos judiciais aguardando manifestação ministerial há menos de 30 dias. Sem registro, portanto, de atraso na atuação judicial. Estado geral regular da Promotoria correicionada.

Sem questionamentos específicos

### 3. 2ª. Promotoria de Justiça Criminal (Antônio Moreira da Silva)

Segundo os termos da Resolução nº 104/2015 – PGJ - Art. 6º. I.I, compete à 2ª Promotoria de Justiça Criminal atuar nos inquéritos policiais e nos processos por crimes em geral e feitos pré-processuais, cautelares e incidentais em trâmite perante a 2ª Vara Criminal. Observou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais. Outrossim, em relação aos trabalhos judiciais consignou-se a presença de 78 (setenta e oito) inquéritos policiais e 65 (sessenta e cinco) processos judiciais, aguardando, com carga, manifestação ministerial há mais de 30 dias, conforme relatório circunstanciado anexo. A título de exemplo cita-se o IP nº 013394-010/2013 que trata de crime de estupro de vulnerável, o qual se encontrava à espera de análise ministerial há mais de 162 dias. O membro reclama do grande número de audiências realizadas diariamente, em dois turnos, e a rotatividade processual, o que segundo sua ótica contribui para o atraso na análise da demanda processual encaminhada ao MP. Sugere a redistribuição das atribuições da 2ª e 3ª. Promotorias de Justiça Criminais ou, pelo menos, que seja destinado mais um assessor pela PGJ. Estado geral irregular da Promotoria correicionada.

Informações acerca da constatação supramencionada (notadamente com relação às consideráveis imp pontualidades detectadas em autos judiciais e inquéritos policiais).

**Órgãos destinatários:** Corregedor-Geral e Membro Correicionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (resposta do Membro):** *“Quanto ao item 7.1.11.1.7.B.3 - (fl. 998) do relatório preliminar da correição ordinária realizada pela Corregedoria Nacional/CNMP, em relação à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis/MT, que consignou um estoque de 144 feitos, há mais de 30 (trinta) dias, no momento da fiscalização, justifico que a Promotoria conta rotineiramente com considerável volume de trabalho, com rotatividade constante de feitos, situação que concorreu para que todo o trabalho não estivesse em dia. Ademais, há 03 (anos) que o Dr. Leonardo de Campos Costa e Silva Pitaluga, magistrado com quem este Promotor de Justiça labora, tem designado e realizado, religiosamente, audiências de segunda a sexta-feira (sem exceção), sendo que nesses anos todos o referido magistrado somente gozou uma licença médica e de um período de férias. Portanto, boa parte do dia este Promotor de Justiça tem o seu tempo comprometido com a realização e participação nas audiências judiciais, saindo do fórum, em média, por volta das 19:00 às 19:30 horas. É comum as acusações por prática de roubos, por exemplo, serem julgadas em 40 a 50 dias na 2ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis, situação que, à evidência, tem exigido maior esforço e demanda de tempo deste agente ministerial. Se não bastasse, a 2ª promotoria de justiça criminal, ao lado da 3ª PJCrIm, tem atribuição muito ampla, vale dizer, para todos os crimes gerais (roubos, furtos, latrocínios, estupros, estelionatos etc.). Veja que em Rondonópolis o crime que mais aflige a sociedade rondonopolitana é o de roubo, cuja prática é constante e diária, situação que gera enorme sobrecarga de trabalho, além das respectivas ações penais serem difíceis de serem instruídas, uma vez que a principal prova recai sobre as vítimas, que, de regra, encontram-se*

1096

*traumatizadas e não querendo comparecer ao ato. Basta digitar no Google as palavras: “Rondonópolis” e “Crime”, e logo certificará do que estou afirmando. Em que pese o considerável volume de trabalho, este promotor de justiça tem conseguido baixar o estoque, tanto que, conforme consignado no próprio relatório preliminar, no dia 01/12/2016 o estoque era de 333 (trezentos e trinta e três) feitos e, quando da realização da correição, 144 (cento e quarenta e quatro). Em acréscimo, tão logo este promotor de justiça retorne às suas atividades, uma vez que no momento se encontra de férias, uma vez que não gozou de férias ou licença no ano passado justamente em razão da sobrecarga, continuará o seu esforço para redução desse estoque. São essas as considerações e justificativas para a situação constatada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal, comprometendo-me, repita-se, a envidar maiores esforços para baixar o estoque, logo que retornar às atribuições por conta desses 15 dias de férias. O ilustre Membro sugeriu ao PGJ a redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça de Rondonópolis ou, subsidiariamente, a criação de mais um cargo de Oficial de Gabinete ou Assistente Ministerial para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis”.*

***Anotação da PGJ:**” No que se refere à inadequação da estrutura de pessoal, sobretudo da necessidade de mais assessores jurídicos, há que se registrar que não obstante o interesse da Administração Superior, deve-se ter em conta o pequeno quadro de membros e servidores do Ministério Público, o que impossibilita uma maior estruturação em todas as Promotorias de Justiça da Capital e do interior do Estado, que sofrem do mesmo problema relatado na Comarca de Barra do Garças. Com efeito, a Procuradoria Geral de Justiça compromete-se promover estudo e avaliar a possibilidade do aumento do quadro de servidores do Ministério Público para atender tal demanda, de acordo com a possibilidade, proporcionalidade em relação aos serviços das demais Promotorias de Justiça x complexidade e número de servidores/promotores, e reserva do possível”.*

#### **4. 2ª. Promotoria de Justiça Cível (Wagner Antônio Camilo)**

**Constatação:** Segundo os termos da Resolução nº 104/2015 – PGJ - Art. 6º. I.I, compete a 2ª Promotoria de Justiça Cível atuar no combate a improbidade administrativa e na defesa do patrimônio Público. Observou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, inclusive quanto à observância dos prazos. Registrou-se apenas a existência de 04 (quatro) processos judiciais físicos, aguardando manifestação ministerial há menos de 30 dias. Sem registro, portanto, de atraso na atuação judicial e extrajudicial. Estado geral regular da Promotoria.

Sem questionamentos específicos

#### **5. 3ª. Promotoria de Justiça Criminal (Patrícia Eleutério Campos Dower)**

Segundo os termos da Resolução nº 104/2015 – PGJ - Art. 6º. I.I, compete à 3ª Promotoria de Justiça Criminal atuar compete atuar nos inquéritos policiais e nos processos criminais em geral e feitos pré-processuais, cautelares e incidentais em trâmite perante a 3ª Vara Criminal. Observou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais. Outrossim, em relação aos trabalhos judiciais consignou-se a presença de 178 (cento e setenta e oito) inquéritos policiais e 65 (sessenta e cinco) processos judiciais, totalizando 243 (duzentos e quarenta e três) feitos aguardando, com carga, manifestação ministerial há mais de 30 dias, conforme relatório circunstanciado anexo. A título de exemplo cita-se o IP nº 013148-010/2014 que trata de crime de tráfico de drogas, o qual encontrava-se à espera de análise ministerial há mais de 293 dias a a AP nº 000340-010/2014 que versa sobre crime de quadrilha ou bando que se encontrava com carga ao MP há mais de 257 dias. Conforme anteriormente

já enfocado, a 3ª. Promotoria de Justiça Criminal não dispunha do membro titular (Dra. Patrícia Eleutério Campos Dower, afastada por gozo de licença para tratamento de saúde de filho) e do substituto legal (Dr. Rodrigo Fonseca da Costa, no gozo de férias), estando cotejada Unidade Ministerial sob a responsabilidade do Promotor de Justiça Augusto César Fuzaro, titular da 4ª. Promotoria de Justiça Criminal, o qual por possuir inúmeras atribuições em sua titularidade demonstrou incapacidade de enfrentar a considerável demanda processual com carga ao Ministério Público. Estado geral irregular da Promotoria.

Informações acerca da constatação supramencionada (notadamente com relação às consideráveis impontualidades detectadas em autos judiciais e inquéritos policiais).

**Órgãos destinatários:** Corregedor-Geral e Membro Correicionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (resposta do Membro):** “Esclareço que a Promotoria conta rotineiramente com volume de trabalho excessivo, com rotatividade constante de feitos e audiências em todos os dias da semana. Destaco que no ano de 2016, para agravar as dificuldades, essa Promotora titular atuou nas eleições municipais, junto à 10ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, responsável pelos feitos do município de Itiquira e pela Propaganda Eleitoral no município de Rondonópolis, que tiveram sua prioridade observada, agravando o acúmulo de inquéritos e processos da 3ª Promotoria Criminal. Com a estrutura atual não é viável a manutenção dos trabalhos em dia. Buscando solução, sugiro redistribuição das atribuições criminais em Rondonópolis ou, subsidiariamente, a criação de mais um cargo de Oficial de Gabinete para a 3ª Promotoria Criminal. Ressalto que, desde a data da correição, contando com auxílio de um colega, o estoque de feitos (inquéritos e processos) com carga há mais de 30 dias, baixou de 243 (duzentos e quarenta e três) para 113 (cento e treze), em 28/03/2016”.

**Anotação da PGJ:** A mesma anotação feita acima.

### 3. 3ª. Promotoria de Justiça Cível (Adalto José de Oliveira)

Segundo os termos da Resolução nº 104/2015 – PGJ - Art. 6º. I.I, compete a 3ª Promotoria de Justiça Cível atuar nos feitos de família, sucessões e falência (processos afetos à 1ª Vara de Família e Sucessões), habilitações de casamento, e promover as ações de investigação de paternidade. Observou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, inclusive quanto à observância dos prazos. Sem registro, portanto, de atraso na atuação judicial e extrajudicial. Estado geral regular da Promotoria.

Sem questionamentos específicos

### 4. 4ª. Promotoria de Justiça Criminal (Augusto César Fuzaro)

Segundo os termos da Resolução nº 104/2015 – PGJ - Art. 6º. I.I, compete à 4ª Promotoria de Justiça Criminal atuar nos inquéritos policiais e processos criminais por crimes contra a mulher em situação de violência doméstica e familiar, feitos pré-processuais, cautelares e incidentes em trâmites perante a Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher e nos feitos afetos ao Juizado Especial Cível e Criminal. O titular foi designado para responder pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal, ante a

ausência do titular e do substituto legal. Observou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, inclusive quanto à observância dos prazos. Registram-se apenas a inexistência de procedimentos investigatórios criminais. Sem registro de atraso na atuação judicial. Estado geral regular da Promotoria.

Sem questionamentos específicos

**5. 4ª. Promotoria de Justiça Cível - Infância e Juventude (Ari Madeira Costa)**

Segundo os termos da Resolução nº 104/2015 – PGJ - Art. 6º. I.I, compete a 4ª Promotoria de Justiça Cível atuar à 4ª Promotoria de Justiça compete atuar na defesa da Infância e Juventude (tutela individual e coletiva), cartas precatórias cíveis e diretoria do foro. Observou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, inclusive quanto à observância dos prazos. Sem registro, portanto, de atraso na atuação judicial e extrajudicial. Membro demonstrou proatividade e resolutividade no combate aos problemas sociais colacionando à Equipe de correição as seguintes atuações de destaque: “Projeto 12 de Outubro: Projeto Educação para Liberdade: Fórum de Articulação, Combate e Enfrentamento à Exploração Sexual contra Criança e Adolescente (Faces) e Plano Operativo Para Implementar a Rede de Atenção Hospitalar Infantil da Região Sul do Mato Grosso”, devidamente explicitados no respectivo termo. Estado geral regular da Promotoria.

Sem questionamentos específicos

**6. 5ª. Promotoria de Justiça Criminal (Reinaldo Antônio Vessani Filho)**

Segundo os termos da Resolução nº 104/2015 – PGJ - Art. 6º. I.I, compete à 5ª Promotoria de Justiça Criminal atuar nos feitos relativos a execução penal e a corregedoria dos estabelecimentos penais em tramite perante a 4ª vara criminal da Comarca de Rondonópolis. Observou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos judiciais. Outrossim, em relação aos trabalhos extrajudiciais consignou-se a irregularidade pontual na NF 011437-010/2015, instaurada em 15.10.15 e, somente convertida em IC em 30.01.17. Segundo o membro tal fato se deu em virtude da necessidade de expedição de vários ofícios visando evitar a judicialização do caso. Membro demonstrou proatividade e resolutividade no trato dos problemas sociais, citando como exemplo: 1 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA –comarca de Rondonópolis - 1ª Vara de Fazenda Pública – TJMT. Numeração Única: 12121-88.2011.811.0003 - Código: 704144 Número/Ano: 325/ 2011 – Visando a realização de obras e reformas na Penitenciária Major Eldo Sá Correa – Mata Grande, e a construção de uma unidade prisional destinada a mulheres presas provisoriamente e condenadas, com total procedência já confirmada pelo TJ/MT e, que se encontra na fase de execução de sentença. 2- AÇÃO CIVIL PÚBLICA –comarca de Rondonópolis - 1ª Vara de Fazenda Pública – TJMT. Numeração Única: 12122-73.2011.811.0003 - Código: 704145 – Visando a nomeação, lotação ou contratação de psicólogos e psiquiatras para a constituição da comissão técnica de classificação. 3- CEAPS - O Centro de Acompanhamento Psicossocial – CEAPS está vinculado à Promotoria com atribuições na Execução Penal, na cidade de Rondonópolis.”, devidamente explicitados no respectivo termo. Estado geral regular da Promotoria.



Sem questionamentos específicos

**7. 5ª. Promotoria de Justiça Cível (Ivonete Bernardes Oliveira Lopes)**

Segundo os termos da Resolução nº 104/2015 – PGJ - Art. 6º. I.I, compete a 5ª Promotoria de Justiça Cível atuar nos feitos de família e sucessões da 2ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis. Observou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, inclusive quanto à observância dos prazos. Consignou-se apenas a existência de 34 (trinta e quatro) processos físicos e 12 (doze) processos virtuais com vista ao MP há menos de 30 dias. Sem registro, portanto, de atraso na atuação judicial e extrajudicial. Membro costuma atender o público indistintamente, mesmo não sendo casos de sua atribuição, pois entende que o Ministério Público tem o dever de prestar todo auxílio à solução dos problemas sociais. Logra êxito na notificação de pais e efetivação de exames de DNA que culminam no reconhecimento de paternidade oficiosa que posteriormente são homologados pelo Judiciário. Estado geral regular da Promotoria.

Sem questionamentos específicos

**8. 6ª. Promotoria de Justiça Criminal (César Danilo Ribeiro de Novais)**

Segundo os termos da Resolução nº 104/2015 – PGJ - Art. 6º. I.I, compete à 6ª Promotoria de Justiça Criminal atuar na área do controle externo da atividade policial e nos inquéritos e processos dos crimes dolosos contra a vida, inclusive nas medidas pré-processuais, cautelares e incidentais Observou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, inclusive quanto à observância dos prazos. Registram-se apenas a inexistência de procedimentos investigatórios criminais. Sem registro de atraso na atuação judicial. Estado geral regular da Promotoria. O membro sugeriu que, ante o incremento do número de crimes dolosos contra a vida na comarca sejam envidados esforços no sentido de criação de uma Vara privativa dos crimes dolosos contra a vida.

Sem questionamentos específicos

**9. 6ª. Promotoria de Justiça Cível (Marcelo Caetano Vacchiano)**

Segundo os termos da Resolução nº 104/2015 – PGJ - Art. 6º. I.I, compete a 6ª Promotoria de Justiça Cível atuar na defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística: a) promover ações de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, inclusive propor ação cautelar objetivando a ocorrência do referido dano a quaisquer outras que se relacionem à área ambiental; b) assumir a titularidade da ação civil, nos casos de desistência ou abandono por parte do autor, bem como, na mesma hipótese, promover a execução da sentença condenatória; c) orientar, sempre que solicitado por pessoas ou autoridades ligadas a órgãos ou entidades que tenham como função ou objetivo a defesa do meio ambiente; d) adotar qualquer outra providência, administrativa ou judicial, destinada a defesa do meio ambiente; e) desempenhar outras funções em que as leis ambientais requeiram a presença do Ministério Público, inclusive as do Juizado Volante de Meio Ambiente (JUVAM); f) participar das

audiências e oficiar nos processos que tramitam no Juizado Especial Itinerante. Observou-se, em geral, a regularidade formal dos processos judiciais, inclusive quanto à observância dos prazos. Consignou-se apenas, no tocante aos procedimentos extrajudiciais, 02 (dois) ICs irregulares por falta de prorrogação de prazo, os quais haviam sido encaminhados ao CAOP para realização de perícias. Membro demonstrou proatividade e resolutividade no trato dos problemas sociais colacionando o seguinte exemplo: “Diagnóstico socioambiental das áreas de preservação permanente do Córrego Arareau na área urbana de Rondonópolis-MT”, devidamente explicitado no respectivo termo. Estado geral regular da Promotoria.

Sem questionamentos específicos

#### **10. 7ª. Promotoria de Justiça Criminal (Rodrigo Fonseca Costa)**

Segundo os termos da Resolução nº 104/2015 – PGJ - Art. 6º. I.I, compete à 7ª Promotoria de Justiça Criminal Substituir ou coadjuvar, por designação do Procurador-Geral de Justiça, de acordo com critérios a serem estabelecidos em ato conjunto do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do Ministério Público, os titulares das Promotorias de Justiça cíveis e criminais: a) convocados para atuar, com prejuízo das funções originárias, junto aos Gabinetes do PGJ, da Corregedoria-Geral, NACO ou, ainda, para integrar grupos especiais de atuação designados pela Administração Superior; b) afastados para frequentar cursos de formação e capacitação; c) em gozo de férias ou licenças de qualquer natureza. Destarte, a Unidade Ministerial não possui atribuição em seara específica, vez que sua atribuição é de substituição. Observou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, inclusive quanto à observância dos prazos. Registram-se apenas a inexistência de procedimentos investigatórios criminais. Sem registro de atraso na atuação judicial. Estado geral regular da Promotoria correicionada.

Sem questionamentos específicos

#### **11. Promotoria de Justiça Especializada da Bacia Hidrográfica do São Lourenço (Marcelo Caetano Vacchiano)**

Compete a Promotoria de Justiça Especializada da Bacia Hidrográfica do São Lourenço, com sede em Rondonópolis, que compreende as comarcas de Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste e Santo Antônio do Leverger compete, concorrentemente com as Promotorias de Justiça ambientais integrantes de cada região, adotar medidas legais, judiciais e extrajudiciais, visando à efetiva tutela ambiental no âmbito de abrangência das respectivas bacias hidrográficas, além de: (Acrescentado pela Resolução nº 108/2015-CPJ) a) atuar de maneira concorrente com a Promotoria competente ou disjuntiva nos casos de impactos ambientais de repercussão regional, assim definidos como qualquer impacto que afete diretamente, no todo ou em parte, o território de duas ou mais comarcas ou Unidade de Conservação de domínio do Estado; b) instaurar e presidir inquéritos civis e procedimentos preparatórios, de ofício ou a requerimento de

interessados, ou, ainda, por determinação do Procurador-Geral de Justiça, nas causas afetas às suas atribuições; c) promover diligências em toda a área de sua atribuição, podendo adotar medidas administrativas e firmar termos de compromisso de ajustamento de conduta com os autores de infrações ambientais, ajuizar medidas ou ações cautelares preparatórias ou incidentais e ações de reparação ou indenização de danos ambientais nas causas afetas às suas atribuições, perante o Juízo que tenham competência para processar e julgar o feito, acompanhando-as até o julgamento e interpondo os recursos cabíveis em segunda instância; d) requisitar e acompanhar procedimentos administrativos e policiais visando à apuração de crimes ambientais ligados às matérias afetas às suas atribuições, inclusive perante os Juizados Especiais; e) officiar como fiscal da execução da lei nas medidas judiciais em defesa do meio ambiente nas causas afetas às suas atribuições, sempre que tais ações não tenham sido propostas pelo Ministério Público Estadual; f) expedir recomendações a órgãos e a entidades públicas e privadas, com vista à prevenção de condutas lesivas ao meio ambiente e à melhoria das atividades ligadas à sua área de atuação; g) promover a integração da sociedade local no processo de preservação e recuperação dos recursos ambientais; h) identificar as prioridades específicas na respectiva bacia hidrográfica para atuação integrada e intercâmbio com os órgãos públicos e entidades não governamentais; i) fomentar a integração dos órgãos públicos e entidades não governamentais com atuação na área ambiental, estimulando-os a participarem dos trabalhos realizados pelo Ministério Público; j) promover a efetiva mobilização dos órgãos de execução que atuam na respectiva bacia hidrográfica, objetivando uma atuação conjunta, uniforme e coordenada; k) apresentar à Procuradoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística relatórios anuais das atividades desenvolvidas; e l) desenvolver outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de coordenação de coordenação. Observou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, inclusive quanto à observância dos prazos. Sem registro de atraso na atuação judicial. Membro demonstrou proatividade e resolutividade no trato dos problemas sociais colacionando os seguintes exemplos: “1. Projeto corredor ecológico. Situado bacia do Rio São Lourenço no sul do Estado de Mato Grosso e nos limites territoriais dos municípios de Rondonópolis e Santo Antônio do Leverger, visa promover a constituição de um Corredor Ecológico capaz de interligar/integrar fragmentos de formações vegetais protegidas/preservadas (Terras Indígenas e UCs públicas e privadas, APP, Reservas Legais etc), situados na zona de transição das unidades geomorfológicas do Planalto do Guimarães e Planície do Pantanal Mato-grossense, ao longo do curso do Rio Vermelho/São Lourenço. Este projeto é desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) 2. Avaliação do nível de cumprimento da legislação ambiental em áreas de preservação permanente e áreas de reserva legal nas grades propriedades localizadas no Município de Rondonópolis-mt com o uso de ferramentas de geoprocessamento. Estão sendo concluídas as confecções dos mapas individuais de cada uma das propriedades, com informações quantitativas e qualitativas sobre a constituição das ARLs e APPs. Na próxima fase serão formalizados Inquéritos Cíveis para formalização de TACs ou ajustamento de Ações Cíveis Públicas.” Estado geral regular da Promotoria.

Sem questionamentos específicos

## **7. Promotorias de Jaciara**

#### a) Das Constatções Gerais

A estrutura da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Jaciara/MT funciona em um imóvel localizado bem vizinho à antiga sede do Fórum Judiciário, situada na Rua das Potiguaras, 1025, Centro, Jaciara/MT, atendendo parcialmente as necessidades dos membros e servidores lotados na Unidade Ministerial. A sede do MP local é perfeitamente adaptada às normas de acessibilidade e é dividida em 02 (dois) gabinetes (utilizados pelos membros), 02 (duas) salas de apoio, 01 (um) auditório para reuniões, centro administrativo, cozinha e 04 (quatro) banheiros, além de garagens para veículos. O mobiliário também se apresenta razoável para o exercício das atividades Ministeriais. Consignamos que a sede das Unidades Ministeriais é dotada de equipamentos de informática que propiciam um eficaz trabalho dos membros. O sistema utilizado pelo MPE, denominado SIMP, é de razoável excelência, proporcionando facilidades de manuseio, especialmente o trabalho de membros, servidores e usuários externos, porém necessita de atualização para melhor aferimento e acompanhamento dos feitos. Constatou a Equipe de Correição que os processos e procedimentos que tramitam nas Unidades Ministeriais são eletrônicos e físicos. Embora não se possa afirmar de forma absoluta, a sede das PJ de Jaciara mostra-se segura, sem aparente vulnerabilidade, urgindo acrescentar a presença de segurança privada somente no período vespertino. Nas Promotorias de Justiça de Jaciara há estrutura pessoal de gabinete composta por 03 (três) Técnicos Administrativos, compartilhados entre as duas promotorias, 02 (dois) Assistentes Ministeriais, 04 (quatro) estagiários e 02 (dois) terceirizados (um auxiliar de serviços gerais e um vigilante). Divisão das atribuições das unidades, se as atribuições estão teoricamente bem divididas. A divisão das atribuições na sede das Promotorias de Justiça de Jaciara/MT é realizada segundo as atribuições de cada um dos membros, disciplinada pelo art. 14 da Resolução n. 105/2015/PJ. A equipe verificou a necessidade de mais um membro (auxiliar designado em casos de afastamento), pois quando um dos Promotores de Justiça se ausenta de suas atribuições (férias, licenças, etc.) o trabalho das duas Unidades Ministeriais concentra-se em um único membro, redundando em prejuízo no celeridade andamento dos feitos e, também, participação em audiências. A substituição/acumulação de função nas Unidades Ministeriais, como já acentuado, consiste basicamente em dar andamento aos feitos prioritários e participação em audiências imprescindíveis da atuação ministerial, pois inexistente membro auxiliar das promotorias de modo que na ausência de um dos titulares o remanescente acumula ambas as Unidades. A preocupação notada pela Equipe diz respeito não somente à atuação da Promotoria de Justiça Cível dada a demanda processual e extrajudicial pendente uma mais acurada análise ministerial (inquéritos civis paralisados há mais de 1 ano, notícias de fato tramitando há mais de 190 dias sem conversão em IC ou PP, processos judiciais com carga ao MP há mais de 30 dias, procedimento extrajudicial encaminhado ao órgão pericial do MP (CAOP) sem qualquer controle de prazo, etc.). Já, a Promotoria de Justiça Criminal encontrava-se saneada. A Equipe de Correição observou que a Resolução CNMP n. 23/2007 não vem sendo observada a contento, notadamente, no que diz respeito à prorrogação de prazo para notícias de fato, vez que o Ato Administrativo n° 488/2015-PJ, datado de 26.10.15, permite que o membro prorrogue as NFs por duas vezes até o tempo limite de 90 dias. Foi observado que os procedimentos administrativos são autuados, primeiro, na forma de notícia de fato e, quase sempre, convertidos, por portaria, em inquérito civil, sendo que, às vezes, eles são convertidos da primeira forma para procedimento preparatório (PP), observando os prazos definidos nas mencionadas Resoluções. A Equipe de Correição observou que a Resolução CNMP n. 23/2007, não vêm sendo observadas no que dizem respeito a prazos e a taxonomia. No âmbito da Promotoria Criminal não se vislumbrou a presença de





PICs, ou seja, não há investigação criminal pelo MP. Já, no âmbito da Promotoria Cível, consignou-se a presença de notícias de fato com prazo excedido, além de inquéritos civis se perpetuando no tempo, inclusive, alguns deles tendo sido paralisados, sem qualquer manifestação ministerial, por mais de 1 ano, tendo a agente ministerial, apenas, os prorrogados em despachos exarados na véspera de nossa visita de correição. Nenhum dos membros atuando nas Promotorias de Jaciara relatou quaisquer dificuldades quanto aos dados estatísticos solicitados pela Corregedoria Nacional. Os membros receberam a Equipe de forma cordial e educada. Nada obstante, em relação a titular da Promotoria de Justiça Cível, Dra. Cássia Vicente de Miranda Hondo, urge acrescentar que, no decorrer dos trabalhos, ante a constatação de atraso na análise dos feitos judiciais e extrajudiciais, assim como, desrespeito às normas de taxonomia, passou a demonstrar comportamento incompatível com as funções ministeriais, inclusive, chegando a chorar na frente de servidores, insinuando que esta equipe estaria ali para prejudicá-la. Acrescentou, também, que a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Mato Grosso, em recente visita de correição, já havia detectado os atrasos acima mencionados e estipulado prazo para saneamento dos feitos. Entretanto, dizendo-se assoberbada de trabalho não cumpriu com as determinações daquele Órgão Correicional.

Informações acerca da constatação recorrente de que Resolução CNMP n. 23/2007 não vem sendo observada a contento, notadamente, no que diz respeito à prorrogação de prazo para notícias de fato, vez que o Ato Administrativo nº 488/2015-PGJ, datado de 26.10.15, permite que o membro prorogue as NFs por duas vezes até o tempo limite de 90 dias.

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral

Com relação à Promotoria Cível de Jaciara, diante das inúmeras irregularidades e deficiências constatadas, bem como considerando o incidente supramencionado, indicando comportamento aparentemente incompatível com as funções ministeriais – a Promotora de Justiça chegou a chorar na frente de servidores, insinuando que a equipe de correição estaria ali para prejudicá-la -, foi instaurada Reclamação Disciplinar no âmbito desta Corregedoria Nacional, motivo pelo qual é desnecessário o encaminhamento de questionamento.

## **b) Das Constatações Específicas Por Unidade**

### **1. Promotoria de Justiça Criminal de Jaciara (José Jonas Sguarezi Júnior)**

Observou-se, em geral, a regularidade formal dos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, inclusive quanto à observância dos prazos. Registram-se apenas a inexistência de procedimentos investigatórios criminais. Sem registro de atraso na atuação judicial. Estado geral regular da Promotoria correicionada.

Informações acerca da constatação de que a única Promotoria Criminal na Comarca basicamente não investiga por iniciativa própria, diante da constatação de ausência de Procedimentos Investigatórios



Criminais.

**Órgão destinatário:** Membro Correicionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (resposta do Membro):** “No que toca ao item referente à Promotoria Criminal de Jaciara, contido na página 1005 do relatório preliminar da correição do CNMP, inicialmente destacamos que a informação de que não existe nenhum procedimento investigatório instaurado não condiz com a realidade, pois encontra-se em trâmite nesta Promotoria o PIC de SIMP 007310-012/2016, cuja existência inclusive foi informada aos representantes do CNMP. Outrossim, forçoso destacar que os PIC's não são a única forma de investigação do Ministério Público na seara criminal, sendo certo que desde a chegada deste membro ministerial à comarca de Jaciara, no dia 31/08/2016, até o final do mês de fevereiro de 2017, foram instauradas um total de 67 notícias de fato na Projus Criminal e foram dados 73 andamentos nestas notícias de fato no mesmo período, todas essas informações disponíveis no SIMP e disponibilizadas ao CNMP quando do preenchimento do relatório solicitado. Isso sem falar nas dezenas de oitivas e diligências complementares levadas a efeito por este membro ministerial e pelos servidores da promotoria em Inquéritos Policiais mal instruídos. Por fim, consigno que segundo entendimento deste Promotor de Justiça, em consonância com a melhor doutrina e jurisprudência, a investigação criminal do Ministério Público deve ocorrer de forma complementar à polícia civil, quando a capacidade ou isenção deste órgão para a realização das investigações se mostrarem comprometidos, sendo que nos casos em que verificamos tais circunstâncias, não hesitamos em atuar. Prova da eficiência da atuação do Ministério Público em conjunto com as polícias militar e civil em Jaciara é que quando da chegada deste membro à comarca de Jaciara, em 31/08/2017, a Cadeia local contava com 48 presos, enquanto que atualmente, conta com cerca de 130 detentos, sendo tal aumento decorrente de inúmeras operações e investigações levadas a efeito em conjunto entre essas instituições. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer ulterior esclarecimento.

## **2. Promotoria de Justiça Cível (Cássia Vicente de Miranda Hondo)**

Em que pese ter a equipe ter recebido dois termos de correição preenchidos pela da unidade (Promotoria Cível e Promotoria da Infância e Juventude), na verdade, estas duas Unidades se convergem numa única Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Jaciara, sob a titularidade da Promotora de Justiça, Dra. Cássia Vicente de Miranda Hondo, que se fez presente durante todos os trabalhos de correição. Analisando detidamente os procedimentos administrativos, tramitando na referida Unidade Ministerial, conforme já acentuado, a equipe deparou-se com a Notícia de Fato nº 000876-037/2014 que, inadvertidamente, havia sido arquivada em 19.01.15, desarquivada em 25.08.16 e novamente arquivada em 26.01.17. Outrossim, outras 10 (dez) notícias de fato tramitavam irregularmente, com prazo excedido e sem a devida conversão em PP ou IC. Igualmente, catalogamos 10 (dez) inquéritos civis que se encontravam paralisados há mais de 01 ano, sem manifestação ministerial, tendo os mesmos sido prorrogados em datas próximas à correição sem qualquer impulso ministerial efetivo. No que tange aos processos judiciais, esta equipe consignou a presença de 13 (treze) feitos com carga ao MP, à espera de manifestação há mais de 30 dias, dentre os quais o Processo nº 000746-037/2016 (Embargos de Terceiros) que aguardava manifestação ministerial há mais de 97 dias.

Considerando que foi instaurada Reclamação Disciplinar, conforme destacado anteriormente, desnecessário o encaminhamento de questionamento específico.

## 5. Promotorias de Justiça de Barra dos Garças

A sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em Barra do Garças está localizada na rua Francisco Lira, n. 962, Sena Marques, Barra do Garças/MT. A sede atual é inadequada ao exercício das atividades funcionais, como adiante especificado, porém, está sofrendo obras de ampliação, como indicado na fotografia que consta no respectivo termo. Não obstante a inadequação das atuais instalações, a sede está instalada em local de fácil acesso, com ampla acessibilidade e ótima identificação visual. Os gabinetes atuais não têm espaço físico suficiente. As salas são compartilhadas pelo membro do Ministério Público e pelo assistente. Além disso, não há espaço adequado para a disposição dos autos dos processos judiciais e dos procedimentos extrajudiciais, os quais ficam espalhados pelo gabinete, sem qualquer tipo de segurança e comodidade, como exemplificam as fotografias constante no respectivo termo. Nessa mesma perspectiva, também são inadequadas as instalações usadas pelos servidores do órgão, pois os secretários de cada uma das promotorias e demais servidores administrativos (atendimento, registro e protocolo) compartilham o mesmo espaço físico, o que será sanado com a ampliação da sede, como demonstram as fotografias constantes no termo. A estrutura humana, especialmente no que tange à assessoria direta ao membro do Ministério Público, é insuficiente. Percebeu-se, em todas as promotorias criminais, e na 3ª Promotoria de Justiça Cível, em especial, um significativo volume de serviço, com um acúmulo razoável de trabalho atrasado. Houve sugestão, realizada por membro do Ministério Público, de lotação de mais um assessor no órgão de execução. No que tange às promotorias de justiça criminais, o titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal relatou que atua em todos os feitos distribuídos para a 1ª Vara Criminal, o que inclui inquéritos policiais, ações penais de conhecimento e execução penal. Porém, as sessões do júri – que são realizadas exclusivamente pela 1ª Vara Criminal – são divididas com a 2ª Promotoria de Justiça. Além disso, o titular da 1ª Promotoria de Justiça exerce o controle externo da atividade policial. Nesse contexto, a partir das atribuições da 1ª Promotoria de Justiça, conclui-se que o respectivo membro é o responsável pela fiscalização das unidades prisionais e unidades policiais (Unidades Periciais, da Polícia Civil e da Polícia Militar). Já a 2ª Promotoria de Justiça Criminal atua nos feitos distribuídos para a 2ª Vara Criminal. Essa vara criminal tem competência concorrente com a 1ª Vara Criminal, na distribuição de inquéritos e ações penais, excetuando-se: feitos relativos à violência doméstica contra a mulher (competência exclusiva da 2ª Vara Criminal); execução penal e sessões do júri (competência exclusiva da 1ª Vara Criminal). A 2ª Promotoria de Justiça atua em todos os feitos da 2ª Vara Criminal, exceto nos feitos relativos à violência doméstica contra a mulher. Estes feitos são distribuídos para a 3ª Promotoria de Justiça. Ocorre, porém, que para fins de distribuição de serviço entre a 1ª e a 2ª Varas Criminais, são computados todos os inquéritos policiais e ações penais. Assim, por exemplo, ingressando um inquérito que trata de crime de violência doméstica contra a mulher na 2ª Vara Criminal – que detém competência exclusiva –, outro inquérito policial, relativo aos demais crimes, é distribuído para a 1ª Vara Criminal. Há, enfim, entre as varas criminais da comarca, a distribuição equânime dos inquéritos, de sorte que o fato de a 2ª Vara Criminal receber todos os feitos afetos à violência doméstica contra a mulher não gera maior volume de trabalho para a 1ª Vara Criminal, graças ao regime de compensação. Como adiante explicado, essa distribuição não se verifica no Ministério Público. Não obstante esse regime de compensação, há um fator que determina maior volume de trabalho para a 1ª Vara Criminal, consistente na competência exclusiva para a execução penal. Neste caso, redundando em condenação, tanto da 1ª, como da 2ª Vara Criminal, independentemente do crime, o processo de execução passa a tramitar na 1ª Vara Criminal.

Assim, confluem para a 1ª Vara Criminal todos processos de execução penal. Tem-se, com isso, que maior volume de serviço, em tese, é distribuído para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal, pois: a 3ª Promotoria de Justiça Criminal recebe os feitos relativos à violência doméstica contra a mulher; esses feitos, relativos à violência doméstica contra a mulher, ingressam exclusivamente para a 2ª Vara Criminal, mas com compensação quantitativa na 1ª Vara Criminal. Tem-se, hipoteticamente, o seguinte: se forem distribuídos 10 inquéritos policiais diversos, sendo 4 envolvendo violência doméstica contra a mulher, teremos: 04 inquéritos relativos à violência doméstica contra a mulher distribuídos para a 2ª Vara – nos quais terá a atuação da 3ª Promotoria; 01 inquérito policial, por crime diverso, distribuído para a 2ª Vara – no qual terá atuação da 2ª Promotoria de Justiça; e nos demais 05 inquéritos terá atuação da 1ª Promotoria de Justiça, já que a competência é da 1ª Vara Criminal e esses inquéritos veem por compensação daqueles recebidos na 2ª Vara Criminal). Aparentemente, esse fator acarreta sensível aumento de trabalho para a 1ª Promotoria de Justiça, quando comparado com as demais. Acresça-se a isso outra circunstância que provoca aparente desequilíbrio na divisão das atribuições das promotorias de justiça criminais, consistente na exclusividade da 1ª Vara Criminal para atuar nos processos de execução penal. Consequentemente, a atribuição para oficiar em tais feitos é da 1ª Promotoria de Justiça. Por fim, a 3ª Promotoria de Justiça Criminal atua nos feitos relativos à violência doméstica contra a mulher e nos feitos da competência do Juizado Especial Criminal. Sem embargo dessa aparente discrepância na distribuição das atribuições das promotorias de justiça criminais, observa-se que em todas as três há um volume bastante significativo de trabalho, consistente em grande volume de distribuição de feitos (ações penais e inquéritos policiais, especialmente), audiências etc. No que se refere às promotorias de justiça cíveis, a equipe detectou um grande volume de trabalho afeto à 3ª Promotoria de Justiça Cível, que compreende atribuições na defesa do patrimônio público, do meio ambiente e a atuação como custos legis nos processos da 3ª Vara Cível. Aparentemente, tendo em vista o volume e complexidade dos feitos envolvendo investigações no âmbito do patrimônio público e do meio ambiente, há aparente distorção na distribuição de atribuições entre as promotorias de justiça.

1. Informações sobre a inadequação da estrutura física e humana nas unidades ministeriais de Barra dos Garças. Providências que serão adotadas.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral de Justiça.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ):** “No tocante a alegada inadequação da estrutura física da sede das Promotorias de Justiça de Barra do Garças, há que se registrar que as obras de reforma e ampliação da referida sede se encontram em andamento (GEDOC nº 007996-001/2015 e apensos). Já no que se refere à inadequação da estrutura de pessoal, sobretudo da necessidade de mais assessores jurídicos, há que se registrar que não obstante o interesse da Administração Superior, deve-se ter em conta o pequeno quadro de servidores do Ministério Público, o que impossibilita uma maior estruturação em todas as Promotorias de Justiça do interior do Estado, que sofrem do mesmo problema relatado na Comarca de Barra do Garças. Com efeito, a Procuradoria Geral de Justiça compromete-se promover estudo e avaliar a possibilidade do aumento do quadro de servidores do Ministério Público para atender tal demanda, de acordo com a possibilidade, proporcionalidade em relação aos serviços das demais Promotorias de Justiça x complexidade e número de servidores/promotores, e reserva do possível.

2. Informações sobre a suposta inadequação da divisão nas Promotorias Criminais e sobrecarga de



atribuições na 1.<sup>a</sup> Promotoria Criminal e 3.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível (que compreende atribuições na defesa do patrimônio público, do meio ambiente e a atuação como custos legis nos processos da 3.<sup>a</sup> Vara Cível).

**Órgãos destinatários:** Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral

**b) Constatações Específicas.**

**1. 1.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal:**

É titular da 1.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal, cujas atribuições já foram analisadas, o Promotor de Justiça WDISON LUIZ FRANCO MENDES, que também cumula função eleitoral. Percebeu-se, a partir da visita, que este promotor de justiça tem um significativo acúmulo de serviço, com muitos feitos com vista ao Ministério Público (inquéritos policiais, especialmente) com prazo extrapolado, inclusive, há mais de 12 meses. Verificou-se, ademais, falta de priorização na análise desses procedimentos atrasados. Por outro lado, cotejando os dados estatísticos produzidos pela unidade, percebeu-se, igualmente, que este órgão ministerial tem atuado em um grande volume de feitos e se dedicado a outras atividades inerentes às funções. Assim, cite-se como exemplo o fato de que do dia 01/02/2017 até a data da correição, em 20/02/2017, a unidade correicionada devolveu ao Poder Judiciário 518 autos, dentre inquéritos e ações penais. Desses 518, foram oferecidas 53 denúncias escritas; 8 contrarrazões de recurso, sem prejuízo de outras atividades, como audiências, visitas a unidades prisionais e policiais. A priori, o grande volume de trabalho atrasado não revela desídia do membro do Ministério Público, tendo em vista a alta produtividade demonstrada nos dados estatísticos. Porém, esse grande volume de trabalho atrasado acarreta ineficiência da atuação do Ministério Público. Os motivos determinantes dessa ineficiência podem ser o grande volume de trabalho distribuído para as promotorias de justiça criminais como um todo; a má distribuição do trabalho entre as promotorias de justiça criminais; a cumulação com o exercício de função eleitoral; a insuficiência de servidores auxiliares, entre outros.

Informações acerca da constatação supramencionada (notadamente com relação às consideráveis imp pontualidades detectadas em autos judiciais e inquéritos policiais).

**Órgãos destinatários:** Corregedor-Geral e Membro Correicionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correicionado).** *Em resposta aos apontamentos realizados pela equipe de Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, em relatório preliminar encaminhado a esta Promotoria de Justiça através dessa Procuradoria Geral, presto os seguintes esclarecimentos:*

*Observa-se do termo de inspeção e relatório preliminar apresentado, que este subscritor, titular da 1.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Barra do Garças, foi cientificado acerca da constatação de impontualidades detectadas em autos judiciais e inquéritos policiais, a quem foi facultado manifestação sobre as irregularidades apontadas.*

*Na data da Inspeção foram verificados que havia com carga no meu gabinete: 114 inquéritos policiais com vista há mais de trinta dias; 147 há mais de seis meses; e 124 há mais de doze meses.*

*Convém ressaltar que no próprio relatório de inspeção (página 1008) foi destacado que este órgão ministerial tem atuado em um grande volume de feitos, com alta produtividade demonstrada nos dados estatísticos, coletados do sistema eletrônico do Ministério Público (SIMP), porém, restaram insuficientes diante da alta demanda, o que tem gerado acúmulo de serviço e manifestação ministerial fora do prazo estabelecido legalmente.*

*Passo a apontar quais os fatores são responsáveis pela grande demanda e acúmulo de serviço, apesar da alta produtividade:*

- 1) A comarca de Barra do Garças é composta por seis municípios, estando dentre as comarcas com mais municípios do Estado, o que evidencia a alta entrada de inquéritos policiais, reclamações, representações, notícias de fatos e demandas diversas, decorrentes das estruturas de poder executivo e legislativo de cada município que a compõem; do funcionamento de inúmeras Delegacias de Polícia existentes nos diversos municípios que compõem a comarca, existindo 09 (nove) Delegados de Polícia lotados nos municípios agregados, conforme certidão do Delegado Regional de Polícia (cujo documento segue em arquivo distinto);*
- 2) A comarca é limítrofe com o Estado de Goiás, cujos problemas da precária cidade vizinha (Aragarças/GO), com aproximadamente vinte mil habitantes, deságuam no município de Barra do Garças;*
- 3) Os serviços de apoio jurídico desta Promotoria de Justiça são insuficientes, eis que, mesmo diante desta realidade peculiar, esta Promotoria está provida com apenas 01 cargo de Assessor, comissionado, denominado Oficial de Gabinete e divide 01 analista jurídico com as outras duas Promotorias Criminais;*
- 4) Ademais, este subscritor desde julho de 2016 é Promotor Eleitoral, atuando na 47ª Zona Eleitoral, compreendendo parte do município de Barra do Garças-MT, Torixoréu-MT, Ribeirãozinho-MT e General Carneiro-MT, ressaltando que no ano de 2016 foram realizadas eleições municipais, sendo que a partir de agosto de 2016, os feitos eleitorais tinham preferência aos demais;*
- 5) Ressalte-se que, durante o período eleitoral, este Promotor de Justiça manifestou em todos os registros de candidatura referente a Barra do Garças-MT, Torixoréu-MT, Ribeirãozinho-MT e General Carneiro-MT e nas prestações de contas de Torixoréu-MT, Ribeirãozinho-MT e General Carneiro-MT, além de que, as representações que poderiam gerar cassação de registro ou diploma, também ficaram a cargo deste membro ministerial, fato este que contribuiu para o acúmulo de inquéritos nesta Promotoria de Justiça, pois no período de agosto a dezembro de 2016, houve 1.199 movimentações no SIMP referente as questões eleitorais, conforme relatório em anexo.*
- 6) Insta observar que, este Promotor de Justiça atua em todos os processos da Primeira Vara Criminal, com exceção apenas da metade do plenário do Tribunal do Júri, e ainda exerce o controle externo das polícias;*
- 7) Observa-se que os Corregedores do CNMP, afirmaram que não está sendo priorizado os inquéritos mais antigos, o que a meu ver está equivocado, já que este Promotor, dentro do possível prioriza os inquéritos mais antigos, o que pode ser visto nas devoluções constantes do SIMP, porém existem processos de réus presos, cujo fluxo é grande nesta comarca que possuem prioridade em relação aos demais.*

*Assim, apesar da vontade e disposição deste subscritor em dar resposta dentro do prazo legal a todos os feitos é insuficiente para atender toda demanda recorrente a esta Promotoria, não por desídia, mas por falta de estrutura humana para o trabalho, cujos números revelam a alta produtividade desta Promotoria e a resolução não enseja a atuação individual, mas também providências administrativas para melhoria no apoio jurídico, com o provimento de mais assessoria, conforme sugestão constante no termo de inspeção.*

*Ouso destacar que qualquer Promotor de Justiça que seja titular desta Promotoria não conseguirá atender a demanda recorrente, eis que não se cuida de omissão, inoperância ou falta de dedicação ao trabalho, mas de insuficiência humana para dar resposta no prazo regular, devido problema estrutural da Promotoria, onde em uma visão técnica se conclui que a entrada é enormemente maior do que a possibilidade de saída, acarretado pelas diversas peculiaridades anteriormente apontadas, o que explica porque mesmo com alta produtividade deste subscritor ainda é insuficiente para atender a demanda é certo que com o fim do período eleitoral, a tendência é a diminuição do serviço atrasado.*

*Cabe observar que o próprio CNMP, entendeu que não há desídia deste Promotor de Justiça, assim relatando "...A priori, o grande volume de trabalho atrasado não revela desídia do membro do Ministério Público, tendo em vista*

*a alta produtividade demonstrada nos dados estatísticos. Porém, esse grande volume de trabalho atrasado acarreta ineficiência da atuação do Ministério Público. Os motivos determinantes dessa ineficiência podem ser o grande volume de trabalho distribuído para as promotorias de justiça criminais como um todo; a má distribuição do trabalho entre as promotorias de justiça criminais; a cumulação com o exercício de função eleitoral; a insuficiência de servidores auxiliares, entre outros".*

*Por fim, pondero que não tenho condições humanas de assumir o compromisso de cumprimento estrito dos prazos para manifestação nos feitos que aportam a esta Promotoria de Justiça, conforme já justificado, eis que, a estrutura funcional insuficiente não pode ser suprida individualmente por este subscritor, apesar de inúmeras horas de trabalho diária, inclusive em finais de semana (média de 10 a 12 horas de trabalho), visualizando que o problema possa ser solucionado com a contratação de mais um assessor para o apoio jurídico desta Promotoria de Justiça.*

## 2. 2ª Promotoria de Justiça Criminal

É titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, cujas atribuições já foram analisadas, a Promotora de Justiça LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID. Percebeu-se, a partir da visita que esta promotoria de justiça tem um significativo acúmulo de serviço, com muitos feitos com vista ao Ministério Público (inquéritos policiais, especialmente) com prazo extrapolado, inclusive, há mais de 12 meses. Por outro lado, cotejando os dados estatísticos produzidos pela unidade, percebeu-se, igualmente, que este órgão ministerial tem atuado em um grande volume de feitos. Assim, cite-se como exemplo o fato de que de 1º de fevereiro até a data da correição, a Promotora de Justiça se manifestou em 321 feitos, dentre inquéritos e ações penais. A priori, o grande volume de trabalho atrasado não revela desídia do membro do Ministério Público, embora não se descarte, tendo em vista a alta produtividade demonstrada nos dados estatísticos. Porém, esse grande volume de trabalho atrasado acarreta ineficiência da atuação do Ministério Público. Os motivos determinantes dessa ineficiência podem ser o grande volume de trabalho distribuído para as promotorias de justiça criminais como um todo; a má distribuição do trabalho entre as promotorias de justiça criminais; a insuficiência de servidores auxiliares, entre outros.

Informações acerca da constatação supramencionada (notadamente com relação às consideráveis impontualidades detectadas em autos judiciais e inquéritos policiais).

**Órgãos destinatários:** Corregedor-Geral e Membro Correicionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Resposta do Membro):** " Observa-se do termo de inspeção e relatório preliminar apresentado, que esta subscritora, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Barra do Garças, foi cientificada acerca da constatação de impontualidades detectadas em autos judiciais e inquéritos policiais, a quem foi facultada manifestação sobre a irregularidade apontada. Na data da Inspeção foram verificados que havia com carga no meu gabinete: 53 inquéritos policiais com vista há mais de trinta dias; 63 há mais de seis meses; e 17 há mais de doze meses. Ainda, verificaram 32 processos há mais de trinta dias e 03 processos há mais de seis meses, totalizando 168 autos judiciais e inquéritos policiais fora do prazo estabelecido para manifestação ministerial. Convém ressaltar que no próprio relatório de inspeção (página 1009) foi destacado que este órgão ministerial tem atuado em um grande volume de feitos, com alta produtividade demonstrada nos dados estatísticos, coletados do sistema eletrônico do Ministério Público (SIMP), constando expressamente do referido relatório que "A priori, o grande volume de trabalho atrasado não revela desídia do membro do

*Ministério Público, embora não se descarte, tendo em vista a alta produtividade demonstrada nos dados estatísticos". Agora passo a apontar quais os fatores são responsáveis pela grande demanda e acúmulo de serviço, apesar da alta produtividade: 1) A comarca de Barra do Garças é composta por seis municípios, estando dentre as comarcas com mais municípios do Estado, o que evidencia a alta entrada de inquéritos policiais, reclamações, representações, notícias de fatos e demandas diversas, decorrentes das estruturas de poder executivo e legislativo de cada município que a compõem; do funcionamento de inúmeras Delegacias de Polícia nos diversos municípios que compõem a comarca, existindo 08 Delegacias de Polícia Civil, com 09 Delegados de Polícia, lotados nos municípios agregados, conforme certidão do Delegado Regional de Polícia Civil (cujo documento segue em arquivo distinto), demandando inúmeros atos judiciais, dentre estes, a realização de muitas audiências de instrução e julgamento; 2) A comarca é **limítrofe com o Estado de Goiás**, cujos problemas da precária cidade vizinha (Aragarças/GO), com aproximadamente vinte mil habitantes, desaguam no município de Barra do Garças; 3) O serviço de apoio jurídico desta Promotoria de Justiça é insuficiente para atender a demanda, eis que, mesmo diante desta realidade peculiar, esta Promotoria está provida com apenas 01 cargo de Assessor, comissionado, denominado Oficial de Gabinete e divide 01 analista jurídico com as outras duas Promotorias Criminais; Assim, a vontade e disposição desta subscritora em dar resposta dentro do prazo legal a todos os feitos é insuficiente para atender toda demanda recorrente a esta Promotoria, não por desídia, mas por falta de estrutura humana para o trabalho, cujos números revelam a alta produtividade desta Promotoria e a resolução não enseja apenas a atuação individual, como também providências administrativas para melhoria no apoio jurídico, com o provimento de mais assessoria, conforme sugestão constante no termo de inspeção. Ouso destacar que qualquer Promotor de Justiça que seja titular desta Promotoria não conseguirá atender a demanda recorrente, eis que não se cuida de omissão, inoperância ou falta de dedicação ao trabalho, mas de insuficiência humana para dar resposta no prazo regular, devido problema estrutural desta Promotoria, onde em uma visão técnica se conclui que a entrada é enormemente superior do que a possibilidade de saída, acarretado pelas diversas peculiaridades anteriormente apontadas, o que explica porque mesmo com alta produtividade desta subscritora ainda é insuficiente para atender a demanda existente, que tende somente a acumular. Por fim, pondero que não tenho condições humanas de assumir o compromisso de cumprimento estrito dos prazos para manifestação nos feitos que aportam a esta Promotoria de Justiça, conforme já justificado, eis que, a estrutura funcional insuficiente não pode ser suprida individualmente por esta subscritora, apesar de inúmeras horas de trabalho diárias (média de 10 horas de trabalho), acreditando que a situação possa ser regularizada com a contratação de mais um assessor para o apoio jurídico desta Promotoria de Justiça.*

### **3. 3ª Promotoria de Justiça Criminal:**

É titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal, cujas atribuições já foram analisadas, a Promotora de Justiça HELLEN ULIAM KURIKI. Percebeu-se, a partir da visita que esta promotoria de justiça tem acúmulo de serviço, consistente em 52 inquéritos policiais com vista há mais de 30 dias; 14 processos criminais com vista há mais de 30 dias; e 99 TCO's com vista há mais de 30 dias. Verificou-se, por outro lado, que de 01/01/2017 a 21/02/2017, a promotora de justiça se manifestou em 1.313 feitos; e esteve respondendo pelas varas criminais, sucessivamente, desde o encerramento do recesso, acarretando acumulação de trabalho. Outrossim, a equipe de correição observou que a promotora de justiça não participa da audiência de transação penal, a qual é conduzida pelo conciliador. Os autos, antes da audiência, são remetidos ao gabinete da promotora. A promotora, então, propõe a transação penal nos autos, remetendo-os ao Poder Judiciário. Caso haja necessidade, durante a audiência, a promotora de justiça é chamada. Essa situação ocorre porque há choque das audiências de transação com as audiências relativas à Violência Doméstica, inviabilizando a participação da Promotora de Justiça nas





audiências de transação penal. A atuação da promotora de justiça está embasada na Recomendação n. 03/2008 da Corregedoria Geral do Ministério Público, que autoriza o membro do MP a enviar a proposta de transação penal por escrito.

1. Informações acerca da constatação supramencionada (notadamente com relação às consideráveis impontualidades detectadas em autos judiciais e inquéritos policiais).

**Órgãos destinatários:** Corregedor-Geral e Membro Correicionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (resposta do Membro):** “: Observa-se do termo de inspeção e relatório preliminar apresentado que foram detectadas impontualidades, sobretudo em inquéritos policiais e termos circunstanciados de ocorrência, eis que em gabinete por prazo superior a 30 (trinta) dias. Inicialmente, convém ressaltar que o próprio relatório de inspeção (p. 1009) evidencia que esta subscritora, no curto período de 01.01.2017 a 21.02.2017, movimentou grande volume de feitos, totalizando 1.313, todavia a elevada produtividade ainda se mostra insuficiente diante da elevada demanda, o que tem gerado acúmulo de serviço e manifestação ministerial fora do prazo estabelecido legalmente. Diante do contexto acima apresentado, passo a tecer apontamentos sobre o que julgo necessário para justificar o acúmulo de serviço detectado pela equipe do CNMP: 1) Considerações iniciais: A comarca de Bana do Garças possui área territorial bastante extensa, posto que abrange seis municípios: Barra do Garças, General Carneiro, Pontal do Araguaia, Araguaiana, Torixoréu e Ribeirãozinho Ainda é limítrofe com o Estado de Goiás, cujos problemas da precária cidade vizinha (Aragarças/GO), com aproximadamente 20 mil habitantes, deságuam neste município. Ademais, a comarca de Barra do Garças, diferentemente da realidade de outras comarcas do Estado, conta com um número significativo de Delegacias de Polícia e Delegados de Polícia, fato que acarreta elevada entrada de inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência, reclamações, representações, notícias de fato e demandas diversas, ocasionando excesso de demanda para as três promotorias criminais atualmente instaladas. Nesse contexto, a 3ª Promotoria de Justiça Criminal, com atribuições no Juizado Especial e na Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, foi recentemente criada e instalada justamente para atender a crescente demanda na área criminal na Comarca de Barra do Garças/MT. 2) Da atuação na Vara Especializada dos Juizados Especiais: A Vara Especializada dos Juizados Especiais de Barra do Garças conta com um número muito significativo de feitos criminais, superior a 2.000 (dois mil), o que decorre, em parte, do grande número de Delegadas de Polícia existentes no município. Conta, ainda, com um juiz titular e com uma defensora pública titular, os quais atuam com exclusividade na Vara Especializada, ou seja, não agregam outras atribuições. Assim, notório que a 3ª Promotoria de Justiça Criminal, ao agregar atribuições para atuar nos feitos do juizado especial e também da violência doméstica (afetos à 2ª Vara Criminal), o faz em notório desequilíbrio com o Poder Judiciário e com a Defensoria Pública, mesmo ocupando o papel de protagonista nos feitos criminais, eis que cabe a esta subscritora promover a análise de todos os termos circunstanciados de ocorrência instaurados e distribuídos, requisitar diligências à Autoridade Policial, propor transações penais e fiscalizar seu efetivo cumprimento, oferecer denúncias e promover arquivamentos, participar da instrução criminal em todos os feitos, oferecer alegações e manejar recursos. Logo, evidente o volume de trabalho exercido por esta subscritora apenas na Vara Especializada dos Juizados Especiais, o que vem inclusive retratado na alta produtividade. Diante da realidade acima retratada e especialmente diante da estrutura da Vara Especializada dos Juizados Especiais desta Comarca, que conta com 01 (um) juiz titular, 02 (dois) juízes leigos, 02 (dois) conciliadores, 02 (dois) analistas jurídicos, 04 (quatro) técnicos, 01 (um) auxiliar, 02 (dois) assessores e 04 (quatro) estagiários, além de uma defensora pública titular, certo é que os feitos contam com rápida tramitação, aportando número extremamente elevado de processos ao Ministério Público. Evidente, portanto, que a equipe que integra a 3ª Promotoria de Justiça Criminal mostra-se insuficiente diante desta realidade peculiar, eis que provida apenas com: 01 (um) técnico administrativo, 01 (uma) assessora (Oficial de Gabinete), 02 (dois) estagiários e 01 (um) analista jurídico, sendo que este último exerce atribuições cumulativamente com as outras promotorias criminais. Por fim, em relação ao apontamento do relatório acerca do não comparecimento desta subscritora às audiências de transação penal, tal fato realmente ocorre e decorre



da impossibilidade de ser fazer presente ao referido ato, eis que há conflito de pautas com as audiências de instrução do próprio juizado e das audiências da violência doméstica, razão pela qual as transações são oferecidas por escrito, socorrendo-se da Recomendação nº 03/2008 da Corregedoria Geral do Ministério Público.

3) Da atuação nos feitos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher: Conforme acima pontuado, a 3ª Promotoria de Justiça Criminal, além de atuar nos feitos da Vara Especializada dos Juizados Especiais, ainda tem atribuições para os feitos criminais de violência doméstica e familiar contra a mulher, cuja tramitação esta afeta à 2ª Vara Criminal da Comarca de Barra do Garças. Especificamente em relação a esta atribuição, cumpre inicialmente ressaltar que o Município de Barra do Garças, diferentemente da realidade da maioria dos outros municípios do Estado, conta com uma Delegacia Especializada da Mulher. Referida Delegacia tem em seus quadros: 01 (um) Delegado de Polícia, 06 (seis) investigadores e 05 (cinco) escrivães. Assim, a existência de uma Delegacia Especializada para atendimento diferenciado às vítimas de violência doméstica e familiar, somada ao grande número de servidores que atuam na apuração dos delitos desta natureza, acarreta inevitavelmente elevada entrada de inquéritos policiais e requerimentos de medidas protetivas, ocasionando excesso de demanda para a promotoria de justiça. Por fim, cumpre pontuar que, além do trabalho judicial, a 3ª Promotoria de Justiça Criminal ainda integra o projeto da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher — Rede de Frente dos quais também participam Poder Judiciário, Defensoria Pública, Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar, Secretarias de Assistência Social de Barra do Garças e Pontal do Araguaia, Secretaria Estadual de Saúde, dentre diversos outros parceiros. No decorrer de mais de 03 (três) anos de atividades, a Rede de Frente reorganizou o fluxo de atendimento à mulher em situação de violência, autores do fato e familiares, realizou diversas atividades educativas e preventivas, capacitações, palestras, três Mostras de Vídeo Estudantil, dentre diversas outras ações voltadas ao combate e prevenção da violência doméstica contra a mulher, o que demanda tempo e muita dedicação. Ressalte-se, mais uma vez, que a equipe que integra a 3ª Promotoria de Justiça mostra-se insuficiente diante desta realidade peculiar, eis que provida apenas com: 01 (um) técnico administrativo, 01 (uma) assessora (Oficial de Gabinete), 02 (dois) estagiários e 01 (um) analista jurídico, sendo que este último exerce atribuições cumulativamente com as outras promotorias criminais.

4) Das substituições: Conforme externado por esta subscritora por ocasião da inspeção realizada pela equipe do CNMP, o acúmulo de trabalho detectado no órgão deveu-se, em parte, à substituição da 1ª Promotoria de Justiça Criminal, já que o Promotor titular da referida promotoria, Wdison Luiz Franco Mendes, esteve em gozo de férias regulamentares pelo período de 15 (quinze) dias, de 23.01.2017 a 06.02.2017. Nesse passo, cumpre salientar que a substituição tem acarretado significativo prejuízo à regularidade dos trabalhos desta Promotoria, já que, quando ocorre (férias regulamentares, compensatórias e licença para tratamento de saúde), há o aumento significativo de audiências e processos urgentes (réus presos e executivos de pena), inviabilizando o trabalho ordinário desta Promotoria, com consequente sobrecarga e acúmulo de serviço, muito difícil de ser corrigido a curto prazo, já que a enorme demanda ordinária permanece inalterada. Ademais, ainda que esta subscritora não exerça a substituição legal da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, diante do choque de audiências nas 1ª e 2ª Varas Criminais e consequente impossibilidade do substituto legal em comparecer às audiências designadas, a substituição acaba desaguando na 3ª Promotoria de Justiça Criminal, mais uma vez em prejuízo aos trabalhos ordinários. Tal situação ocorreu no período de 09.01.2017 a 23.01.2017, período que antecedeu a correição pelo CNMP.

5) Da coordenação das Promotorias de Justiça de Barra do Garças: Além das atribuições inerentes à 3ª Promotoria de Justiça Criminal (Juizado Especial e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) ainda tem que se destacar que, desde julho de 2016, esta subscritora assumiu a coordenação das Promotorias de Justiça de Barra do Garças. Nesse passo, importante ressaltar que as atividades administrativas geram significativo volume de trabalho a esta Promotora, eis que, diariamente, tem que zelar por toda a rotina administrativa, consistente no gerenciamento de 11 (onze) servidores efetivos, 07 (sete) comissionados, 14 (quatorze) estagiários e 07 (sete) terceirizados, em um total de 39 (trinta e nove); despachos em documentos protocolados direcionados às diversas promotorias; compra direta e prestação de contas dos repasses efetuados pela Procuradoria para a conservação e manutenção do prédio e consumo interno; acompanhamento da ampliação e reforma da sede das Promotorias, dentre outras atividades.

6) Considerações finais: A par de todo o exposto, é possível constatar que não há, por parte desta Promotora de Justiça, desídia no exercício de suas funções e atribuições, posto que cumpre regularmente horários, participa de todas as audiências e manifesta-se com empenho nos processos. Tanto é que, em levantamento no SIMP, verifica-



*se que a 3ª Promotoria de Justiça Criminal, apenas no ano de 2017, já conta com 2.351 movimentações, além das movimentações decorrentes das substituições, consignando que no período acima foram oferecidas 127 (cento e vinte e sete) denúncias, 170 (cento e setenta) recursos, 39 (trinta e nove) alegações finais, 448 (quatrocentos e quarenta e oito) manifestações diversas, 72 (setenta e duas) transações penais, 195 (cento e noventa e cinco) promoções de arquivamento e realizadas 234 (duzentos e trinta e quatro) audiências, dentre outras atribuições de rotina. Logo, nota-se que os feitos tachados de "impontuais" (prazo superior a 30 dias) não decorrem de conduta negligente desta agente ministerial, mas sim de condições específicas de trabalho - excessiva demanda, equipe de apoio insuficiente e reiteradas substituições a outras promotorias. Finalmente, cumpre destacar que, conforme constatado pelo CNMP, há grande demanda nas Promotorias de Justiça de Barra do Garças COMO um todo, em especial nas Criminais e na 3ª Cível, de modo que a solução para a regularização dos processos e procedimentos inevitavelmente passa pela criação de ao menos mais duas Promotorias de Justiça, sendo uma com atribuições criminais e a outra cível, permitindo-se a redistribuição das atribuições e evitando-se a sobrecarga de trabalho aos membros. Em face de todo o exposto, é evidente que apenas a vontade e disposição desta subscritora em dar resposta dentro do prazo legal a todos os feitos é insuficiente, sendo que a solução do problema não enseja apenas a atuação individual desta Promotora de Justiça, que já exerce suas atribuições com evidente sobrecarga de trabalho, mas também providências administrativas para incremento da equipe de apoio jurídico, conforme sugestão constante no termo de inspeção.*

2. Informações adicionais acerca da Recomendação n.º 03/2008, quais os pressupostos fáticos de sua edição, bem como qual entendimento de sua compatibilidade com o teor do quanto disposto no art. 72 da Lei 9.099/95.

**Órgão destinatário:** Corregedor-Geral

**6. 1ª Promotoria de Justiça Cível:**

É titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível o Promotor de Justiça PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA, cujas atribuições consistem na atuação em processos judiciais como *custos legis*, da competência da 2ª e 4ª Vara Judiciais, tutela das fundações e cidadania. Esteve afastado das atribuições de 12/10/2015 a 31/07/2016, para cursar mestrado no exterior. Os trabalhos afetos à unidade correicionada estavam em situação de regularidade.

Sem questionamentos específicos

**7. 2ª Promotoria de Justiça Cível:**

É titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível a Promotora de Justiça NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI, cujas atribuições consistem na atuação em processos judiciais como *custos legis*, da competência da 1ª Vara Cível, tutela da infância e juventude, atuação no centro de solução de conflito, habilitação de casamentos, procedimentos da competência da Diretoria do Foro e investigação oficiosa de paternidade. Nos últimos seis meses, a promotora de justiça respondeu cumulativamente pela 1ª Promotoria de Justiça e pela função eleitoral. A equipe verificou a existência de diversos procedimentos em situação irregular, com significativo excesso de prazo. Ainda que a promotora de justiça tenha se



justificado, alegando acúmulo de trabalho em razão da cumulação com a função eleitoral, considerando o encerramento do processo eleitoral de 2016 e tendo em vista o volume de trabalho detectado no órgão, recomenda-se a adoção de providências visando a atualização dos serviços do órgão correccionado.

1. Informações acerca da constatação supramencionada (a equipe verificou a existência de diversos procedimentos em situação irregular, com significativo excesso de prazo, conforme devidamente apontados no respectivo Termo).

**Órgãos destinatários:** Corregedor-Geral e Membro Correccionado

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (membro correccionado)** *“Em atenção ao despacho proferido no Procedimento Gedoc nº 001528-001/2017, relativamente ao Relatório Preliminar da Correição Ordinária realizada nas Unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso pelo Conselho Nacional do Ministério Público, mais especificamente quanto aos pontos levantados acerca da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Barra Garças, apresento os esclarecimentos adiante delineados. A 2ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças tem as seguintes atribuições: Infância e Juventude (infracional e protetiva), feitos cíveis em trâmite na 1ª Vara Cível, Diretoria do Foro e Núcleo de Conciliação e Solução de Conflitos, acumulando, ademais, desde junho de 2015 as funções eleitorais da 9ª Zona Eleitoral. Inicialmente, é preciso considerar que a Comarca de Barra do Garças possui área territorial bastante extensa, posto que abrange seis municípios - Barra do Garças, General Carneiro, Pontal do Araguaia, Araguaiana, Torixoréu e Ribeirãozinho. Deste modo, é certo que há, de plano, grande demanda na área da Infância e Juventude, afeta a esta 2ª Promotoria de Justiça Cível, posto que é necessário tratar com seis Conselhos Tutelares e acompanhar a atuação de seis Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de lidar com os Poderes Executivo e Legislativo de todos estes municípios na busca do atendimento das políticas públicas infanto-juvenis. Estas atividades exigem não só o atendimento dos órgãos e da população correspondente, mas, também, muitas vezes, acarretam a necessidade de deslocamento desta Promotoria de Justiça para as cidades lindeiras, seja para a adoção de providências práticas, como reuniões, seja para a constatação de situações e realização de vistoriais in loco. Assim, cabe ponderar, desde logo, que as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças extrapolam as manifestações processuais e participação em audiências, sendo que o atendimento ao público e aos órgãos relacionados a crianças e adolescente demandam substancial tempo. Há que se frisar, ademais, que os trabalhos afetos a este órgão ministerial também incluem a fiscalização e acompanhamento de uma unidade de acolhimento de crianças e adolescentes (Casa Crisálida) e de um Centro de Atendimento Socioeducativo, que recebe adolescentes infratores em cumprimento de medida de internação vindos de todos os cantos deste Estado. Cabe salientar, em complemento, que há um considerável número de procedimentos de ato infracional sob atribuição desta unidade ministerial, especialmente em virtude da existência de uma Delegacia Especializada do Adolescente nesta urbe e, também, pelo fato de existirem Delegacias de Polícia nas cidades de Torixoréu, Araguaiana e General carneiro, o que acelera a investigação dos fatos e, conseqüentemente, aumenta o número de procedimentos infracionais concluídos, ensejando a realização de oitivas infracionais e, sequencialmente, de uma das providências estabelecidas no artigo 180 da Lei 8.069/90. Entretanto, o que efetivamente influenciou para a existência de processos judiciais com vistas a este órgão ministerial há mais de trinta dias e para o atraso no andamento dos procedimentos extrajudiciais é a cumulação das funções eleitorais em período de eleições municipais, já que a 9ª Zona Eleitoral abrange os municípios de Pontal do Araguaia e Araguaiana, com exclusividade, além de parte substancial das atribuições eleitorais de Barra do Garças, notadamente a propaganda extemporânea, a propaganda eleitoral e direito de resposta, crimes eleitorais e todas as prestações de contas. Deste modo, desde o mês de junho e mais acentuadamente a partir de agosto de 2016, houve a necessidade de dedicação prioritária às questões e processos eleitorais em todos os municípios apontados. Neste período, foram realizadas diversas*

*reuniões com os partidos políticos e coligações, bem como com os próprios candidatos, visando o bom andamento das eleições municipais, que são muito acirradas em boa parte das cidades interioranas, bem como deu-se preferência na manifestação dos processos eleitorais, até mesmo em face da brevidade dos prazos específicos, ficando, por conseguinte, escanteados os demais feitos cíveis e infracionais que prosseguiram chegando em carga para manifestações ministeriais. E mesmo após decorrido o pleito, o volume de trabalho atinente às funções eleitorais não decresceu, pois que iniciou-se o prazo para as prestações de contas, fazendo persistir a imprescindibilidade em priorizar-se tal matéria em detrimento das demais. Agora, passado o período eleitoral mais intenso, retomou-se a prioridade em relação aos processos atinentes à Infância e Juventude, de modo que os feitos da Diretoria do Foro, relativos a registros públicos e, portanto, com menor urgência na tramitação, acabaram por ultrapassarem, em gabinete ministerial, os prazos indicados para manifestação, que são justamente aqueles apontados como irregulares pelo Conselho Nacional quando da realização da correição ordinária. Acresça-se a isto, ainda, que, entre novembro de 2015 e julho de 2016 esta Promotora de Justiça respondeu cumulativamente pela 1ª Promotoria de Justiça Cível em meses alternados, isto é, no mês de novembro de 2015 e nos meses de janeiro, março, maio e julho de 2016. Em relação à 3ª Promotoria de Justiça Cível, houve a cumulação, desde janeiro de 2016, nos 45 (quarenta e cinco) dias de férias do titular, bem como em outros 21 (vinte e um) dias de compensatórias e, também, nos 35 (trinta e cinco) dias de licença de saúde, totalizando quase três meses e meio de cumulação. A par de todo o exposto, é possível constatar que não há, por parte desta Promotora de Justiça, desídia no exercício de suas funções e atribuições, posto que cumpre regularmente horários, atende livremente o público, participa de todas as audiências e manifesta-se com empenho nos processos. Tanto o é que, em levantamento no SIMP, verifica-se que esta Promotora de Justiça tem 5.719 movimentações no período de 08/01/2016 a 28/03/2017. Logo, nota-se que os processos e procedimentos constatados com excesso de prazo não decorrem de conduta negligente desta agente ministerial, mas sim de condições específicas - excessiva demanda, cumulação eleitoral e reiteradas substituições a outras promotorias - que se somaram no curso do ano de 2016. Quanto aos processos e procedimentos apontados como irregulares, pelo excesso de prazo, importante destacar, finalmente, que já foi elaborado planejamento para regularização daqueles mais antigos em gabinete, estando já em execução as metas estabelecidas para alcançar a breve regularização de todos os feitos. Finalmente, cumpre destacar que, conforme constatado pelo CNMP, há grande demanda nas Promotorias de Justiça de Barra do Garças como um todo, em especial nas Criminais e na 3ª Cível, de modo que a solução a longo prazo para a regularização dos processos e procedimentos inevitavelmente passa pela criação de ao menos mais duas Promotorias de Justiça, sendo uma com atribuições criminais e a outra cível, permitindo-se a redistribuição das atribuições e evitando-se a sobrecarga de trabalho aos membros.*

#### 8. 3ª Promotoria de Justiça Cível.

É titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível o Promotor de Justiça MARCOS BRANT GAMBIER COSTA, cujas atribuições consistem na atuação em processos judiciais como *custos legis*, da competência da 3ª Vara Cível, tutela do meio ambiente e tutela do patrimônio público. Nos últimos seis meses, o promotor de justiça respondeu cumulativamente pela 1ª Promotoria de Justiça e se afastou das funções nesse mesmo período. A equipe de correição constatou um grande número de procedimentos extrajudiciais em tramitação, pois as atribuições da Promotoria de Justiça alcançam 6 municípios. Muitos procedimentos estavam sem tramitação regular (paralisados, conforme apontados no respectivo termo), porém, devidamente prorrogados (formalmente regulares). Aparentemente, justifica-se tal situação em razão do grande volume de trabalho, decorrente, principalmente, da proatividade do membro do Ministério Público (especialmente na tutela da probidade administrativa), o qual se mostrou extremamente diligente no cumprimento de suas funções. Destaque-se, a título de exemplo, em recente investigação realizada pela Promotoria de Justiça foi apreendido quase 80% dos computadores do Município de Barra do Garças, o que acarretou um considerável volume de trabalho, tanto para documentação, como

também para análise. Cotejando as atribuições desta promotoria de justiça com as atribuições das demais promotorias de justiça cíveis, verifica-se aparente distorção na distribuição de atribuições, tendo em vista o volume e a complexidade das investigações envolvendo o combate à improbidade administrativa e à tutela do meio ambiente.

Sem questionamento específico, tendo em vista que o tema da aparente sobrecarga de trabalho em razão das atribuições já foi quesitado anteriormente.

## **8. Promotorias de Primavera do Leste**

**a) Constatações Gerais.** A sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em Primavera do Leste está localizada na rua Blumenau, n. 281, centro, Primavera do Leste /MT. A sede atual é adequada ao exercício das atividades funcionais, está instalada em local de fácil acesso, com ampla acessibilidade e ótima identificação visual. Os gabinetes atuais são suficientes, com sala exclusiva para o membro do Ministério Público. Nessa mesma perspectiva, também são adequadas as instalações usadas pelos servidores do órgão. A estrutura humana é suficiente. As unidades dispõem de 05 técnicos administrativos, 05 oficiais de gabinete, 10 estagiários, 02 analistas, 01 recepcionista, 02 auxiliares de serviços gerais e 02 vigilantes. Estado geral regular de atuação em todas as promotorias de justiça correicionadas.

Sem questionamentos específicos

### **b) Constatações Específicas**

#### **1. 1ª Promotoria de Justiça Criminal**

É titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal a Promotora de Justiça FABÍOLA FUZINATTO VALANDRO. Percebeu-se, a partir da visita de correição, atuação regular da Promotora de Justiça.

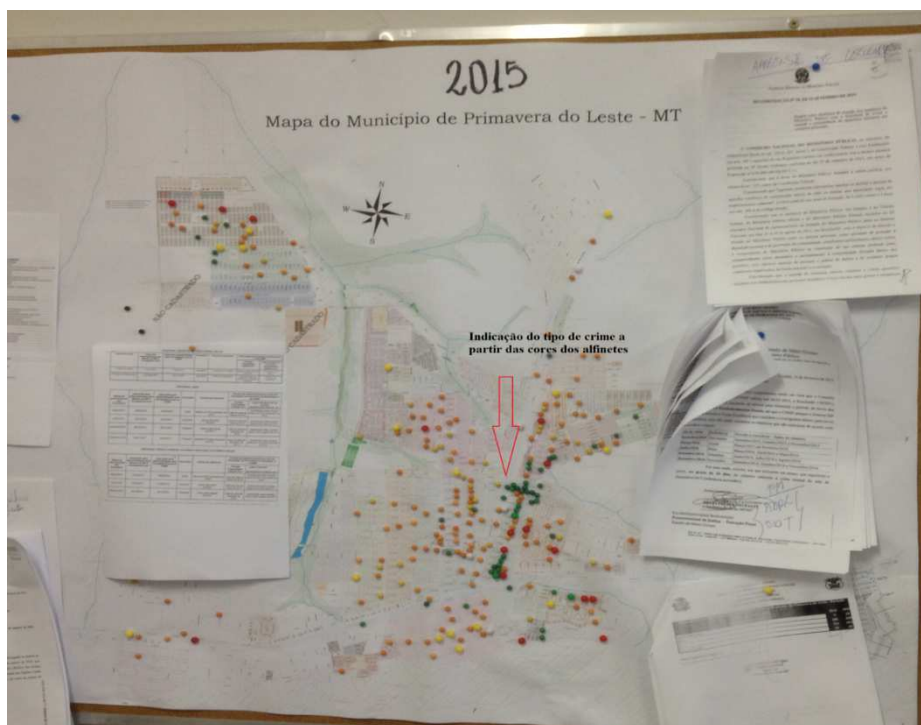
Sem questionamentos específicos

#### **2. 2ª Promotoria de Justiça Criminal:**

É titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal o Promotor de Justiça ADRIANO ROBERTO ALVES. Percebeu-se, a partir da visita de correição, atuação regular do Promotor de Justiça.

A equipe registra a atuação de destaque do Promotor de Justiça ADRIANO ROBERTO ALVES, relativamente à prevenção à criminalidade. A atuação do Promotor consistiu em intervenção preventiva na segurança pública, com a identificação do tipo de crime por local, criando indicadores criminais, os quais são materializados em “Manchas Criminais”. Assim, o promotor identificou os locais onde há maior incidência de crimes (homicídio, roubo, furto e tráfico ilícito de drogas) e em seguida passou a investigar os motivos determinantes desses crimes. A partir daí, conseguiu-se mitigar as causas dos crimes, resultando na sensível diminuição dos ilícitos penais. A título de exemplo, em 2014 ocorreram 44

homicídios. Com a intervenção do promotor de justiça, em 2015 ocorreram 16 homicídios. Abaixo, o mapeamento realizado pelo Promotor de Justiça, a partir de boletins de ocorrências da Polícia Militar. Os mapas revelam a drástica redução dos crimes, especialmente dos crimes de homicídio, a partir da intervenção do Promotor de Justiça.



Sem questionamentos específicos

### 3. 3ª Promotoria de Justiça Criminal.

É titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal a Promotora de Justiça NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO. Percebeu-se, a partir da visita de correição, atuação regular da Promotora de Justiça.

Sem questionamentos específicos

### 4. 1ª Promotoria de Justiça Cível:

É titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível o Promotor de Justiça SÍLVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR. Percebeu-se, a partir da visita de correição, atuação regular da Promotora de Justiça. Durante a correição, o Promotor de Justiça apresentou sugestões bastante pertinentes, as quais constam no respectivo termo de correição e serão oportunamente – por ocasião do relatório conclusivo – encaminhadas à chefia institucional.

Sem questionamentos específicos

#### 5. 2ª Promotoria de Justiça Cível:

É titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível a Promotora de Justiça ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS. Percebeu-se, a partir da visita de correição, a atuação firme e positiva da promotora de justiça, visando mitigar os fatores que levam à vulnerabilidade de crianças e adolescentes. Os projetos e ações desenvolvidos têm trazido bons resultados.

Sem questionamentos específicos

#### 6. Promotorias de Justiça de Campo Verde

A sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em Campo Verde está localizada na rua Manoel Genildo de Araújo, 432, Lot. Campo Real II - centro, Campo Verde/MT. A sede atual é adequada ao exercício das atividades funcionais, está instalada em local de fácil acesso, com ampla acessibilidade e ótima identificação visual. Os gabinetes atuais são suficientes, com sala exclusiva para o membro do Ministério Público. Nessa mesma perspectiva, também são adequadas as instalações usadas pelos servidores do órgão. A estrutura humana é suficiente. A equipe de correição verificou que a situação afeta a ambas as promotorias é de regularidade, sem sugestões para melhoria ou aperfeiçoamento.

Sem questionamentos específicos

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Corregedor-Geral). Apontamentos inerentes aos itens nº 7.1.1:14 e 15 (fl.928); 7.1.10.2.A: 1,2 (fl.949); 7.1.10.2.B: 3 (fl.951); 7.1.10.3.A: 1,2 (fl.952); 7.1.10.6: B.1 e B.2 (fls.958/959); 7.1.10.8:B.1, B.2, B.3 e B.4 (fls.960/962); 7.1.10.9: A.1, A.2, B.6, B.7 (fls.962/967 e 969/970); 7.1.10.10.A: 1,2 (fls.971/974); 7.1.11.A (fl.979); 7.1.11.1: 2 (fl.990); 7.1.11.1.3 (fl.991); 7.1.11.1.5: 2ª Parte (fl.993); 7.1.11.1.7.A: 1ª Parte (fl.997); 7.1.11.1.7.A (fl.1005); 7.1.11.1.4: 2 (fl.1008); 7.1.11.1.4.B.3: 2 (fl.1010); 7.1.9.2.A (fl.943); 7.1.10.6.B.2 (fl.959); 7.1.10.8: B.1, B.2, B.3 e B.4 (fls.960/962); 7.1.10.9.B.3 (fl.968); 7.1.10.10.A.3 (fl.978):**

**1) Aprimoramento do Ministério Público de Mato Grosso:** a Corregedoria Geral do Ministério Público de Mato Grosso, de modo geral, contribuirá, dentro de suas atribuições, para os aprimoramentos desenvolvidos a partir das constatações da correição.

**2) Modificações de atribuição das unidades do Ministério Público, incluindo substituições, distribuição de feitos e readequação do volume de serviço:** a Corregedoria analisará todas os apontamentos do relatório referentes à modificação das regulamentações existentes. No entanto, ressalta que, via de regra, qualquer alteração depende de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça e, no mais das vezes, deliberação do Colégio de Procuradores, pois esses assuntos, geralmente, estão regulamentados por meio de Resoluções do Colégio.

**3) Novas promotorias:** como, atualmente, todos os cargos de membros do Ministério Público de Mato Grosso, previstos em lei, estão preenchidos (salvo recentes aposentadorias), não há, no momento, viabilidade de apreciação de propostas de instalação de novas unidades, pois isso depende de alteração da legislação, mediante a criação de novos cargos. Isso se encontra sob apreciação do Procurador-Geral de Justiça e Colégio de Procuradores de Justiça. Ademais, depende da regular tramitação de processo legislativo.

**4) Necessidades de materiais e servidores:** devem ser requeridos pelos membros do Ministério Público, responsáveis pelas unidades com alguma carência nesse assunto, à Procuradoria-Geral de Justiça.



*5) Lotação de membro em Promotorias de Bacias Hidrográficas: cabe ao Procurador-Geral de Justiça, que está previamente autorizado pelo Colégio de Procuradores de Justiça a adotar as providências. Todavia, deve ser levada em conta a quantidade legal de cargos de promotores de justiça, conforme informado supra.*

*6) Feitos judiciais e extrajudiciais com prazo extrapolado: são e continuarão sendo fiscalizados nas correções ordinárias programadas e demais atos fiscalizatórios. Paralelamente, será expedido ofício circular a todos membros, recomendando o cumprimento dos prazos, especialmente naquelas promotorias que a Correição Nacional constatou atrasos. Ademais, quanto ao prazo das notícias de fato na seara cível, esclareça-se que as providências cabíveis, para adequação do Ato Administrativo nº 488/2015-PGJ à Resolução 23/2007-CNMP, competem ao emissor da norma (Procurador-Geral de Justiça).*

*7) Aprimoramento das estratégias de formação e aperfeiçoamento dos membros: a Corregedoria contribui e continuará a colaborar dentro de suas atribuições, mas sempre respeitando a legislação do Ministério Público do Mato Grosso que criou órgão, vinculado ao Procurador-Geral de Justiça, especialmente para tratar desse assunto (Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF), assim como a atribuição das Procuradorias Especializadas (nos termos Resolução nº 32/2008-CPJ (Artigo 2º, incisos I a VII, além do inciso XII)).*

## 7.2. Área Administrativa

O Questionário, anexo XIII, do CNMP, foi integralmente respondido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a correição permitiram constatar em relação Planejamento Estratégico da Instituição:

**1. Pesquisa de Clima Organizacional.** A Instituição não realizou Pesquisa de Clima Organizacional. É importante destacar que esta pesquisa é um instrumento de gestão voltado para análise do ambiente interno. Tem o objetivo de mapear ou retratar os aspectos críticos que configuram o momento motivacional dos colaboradores da empresa através da apuração de seus pontos fortes, deficiências, expectativas e aspirações.

As principais contribuições que podemos obter da pesquisa de clima organizacional são:

- O alinhamento da cultura com as ações efetivas da empresa.
- Promover o crescimento e o desenvolvimento das pessoas.
- Integrar os diversos processos e áreas funcionais.
- Otimizar a comunicação.
- Minimizar a burocracia.
- Identificar necessidades de treinamento e desenvolvimento.
- Enfocar o cliente interno e externo.
- Otimizar as ações gerenciais, tornando-as mais consistentes.
- Aumentar a produtividade.
- Diminuir o Índice de rotatividade.
- Criar um ambiente de trabalho seguro.
- Aumentar a satisfação dos clientes internos e externos.
- Transformar o ambiente de trabalho de forma que os objetivos sejam atingidos com pessoas que dão o melhor de si e que trabalham em equipe num ambiente de confiança.

**2. Planejamento Estratégico.** Foi objeto de análise da correição o cruzamento de informações entre a

planilha de acompanhamento do Planejamento Estratégico e os Objetivos constantes do BSC da Instituição. Nesta avaliação ficou identificado que existe acompanhamento e avaliação do processo de Planejamento, inclusive quanto ao acompanhamento das metas.

**3. Atividades de Execução.** Evidenciado que a área de Planejamento realiza atividades de execução, relacionadas a Gestão de Contratos, Gestão de Convênios e Empenhos da Instituição.

**4. Planejamento Estratégico integrado ao Plano Plurianual.** Identificado que as iniciativas estratégicas do Planejamento Estratégico estão vinculadas as ações do Plano Plurianual e Orçamento anual. Contudo, não foi possível identificar os valores programados nestas ações em relação ao valor total do Orçamento da Unidade Procuradoria-Geral de Justiça e do Fundo de Apoio do Ministério Público.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (PGJ):** *“Inicialmente, cumpre informar que esta Administração analisou os apontamentos da Corregedoria Nacional, comprometendo-se a realizar os esforços para adequação e aperfeiçoamento das atividades administrativas desta Instituição. No entanto, quanto aos pontos objetos de questionamento por parte desse órgão correicional, passa-se a apresentar os seguintes esclarecimentos. É sabido que este Ministério Público Estadual já iniciou os trabalhos de implementação da gestão por competências, sendo que, além da capacitação de servidores para desenvolvimento desse projeto, foi constituída uma comissão específica para elaboração do plano de trabalho e início das atividades (procedimento Gedoc nº 004108-001/2015). Acerca dos valores referentes a ações do plano plurianual e do orçamento anual (referentes ao planejamento estratégico), não identificados pela Auditoria, vale ressaltar que esses dados estão disponibilizados no sistema FIPLAN, utilizado no Estado de Mato Grosso. São inseridos os valores individualizados, inclusive com a separação por unidade administrativa, podendo ser identificado o valor total do orçamento da unidade da PGJ e do FUNAMP. Nesta oportunidade, encaminhamos o relatório FIP 613, demonstrativo analítico de projeto/atividade (Anexo I). No que concerne aos apontamentos alusivos às verbas denominadas PAE e URV, cumpre informar que a fórmula de cálculo da PAE (parcela autônoma de equivalência) foi informado a esse CNMP por meio dos procedimentos Gedoc nº 002226-001/2014 e nº 001813-001/2013 (referentes ao Ofício-Circular nº 006/2014/CCAF-CNMP e Ofício-Circular nº 004/CCAF-CNMP/TA), inclusive efetuando as correções indicadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Já no tocante à URV, os pagamentos ocorreram conforme critérios determinados na decisão judicial. Quanto ao auxílio obras técnicas e auxílio-transporte, registre-se que o seu pagamento é feito de acordo com a Lei Estadual nº 8313/2005 e o Ato Administrativo nº 246/2005-PGJ (Anexo II).*

### 7.2.1. Finanças e Contabilidade

O Questionário, anexo XII, do CNMP, foi integralmente respondido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a correição permitiram constatar:

**1. Avaliação da Execução Orçamentária.** Decréscimo anual da execução orçamentária, atingindo em 2016 o percentual de 76,64%, na Unidade Orçamentária Procuradoria-Geral de Justiça, e de apenas 6,69%, na Unidade Orçamentária Fundo de Apoio do Ministério Público.

**2. Evolução do Orçamento.** Existem uma evolução da participação do Orçamento do Ministério Público em relação aos Poderes, sendo observado no período de 2013 a 2016 um crescimento de 77,59%.



**3. Valores Inscritos em restos a pagar.** Identificado o valor de R\$ 42.993.532,74, inscrito em Restos a Pagar.

**4. Avaliação das verbas do Sistema de Previdência.** Identificado que a Instituição está programando as despesas de Inativos e Pensionistas na Unidade Orçamentária Procuradoria-Geral de Justiça, com aproveitamento das Receitas Previdenciárias, na Fonte 115.

#### 7.2.2. Recursos Humanos, Folha De Pagamento

O Questionário, anexo XV, do CNMP, foi integralmente respondido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a correção permitiram constatar:

**1. Gestão de Competências.** Não foi identificado um projeto específico para a implementação da Gestão por Competências.

**2. Adesão ao Programa Adolescente Aprendiz no âmbito do Ministério Público (Resolução n. 76, de 9 de agosto de 2011, do CNMP).** Não foi constatado a adesão da unidade ao programa.

**3. Pagamento de Despesas de Exercícios.** Identificado o pagamento de PAE e URV no período de análise da Correição, não sendo informado outras verbas por ventura existente e pendentes de pagamento.

##### 3.1 - PAE

Identificado:

- a) que o Processo Administrativo indica o Conselho Nacional do Ministério Público como requerente.
- b) que o processo não contempla informação dos valores individualizado por credor.
- c) que as informações prestadas não permitiram identificar o valor inicial do pedido, as correções aplicadas, a taxa de juros praticadas, e a metodologia de atualização, que possibilita identificar o valor pago, e o saldo a pagar existente.
- d) Não existe no processo informação da área de finanças sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento e o impacto do reconhecimento da dívida nos próximos exercícios em que deverá ser operado o pagamento.

##### 3.2 – URV

- a) que o processo não contempla informação dos valores individualizado por credor.
- b) que as informações prestadas não permitiram identificar o valor inicial do pedido, as correções aplicadas, a taxa de juros praticadas, e a metodologia de atualização, que possibilita identificar o valor pago, e o saldo a pagar existente.
- c) Não existe no processo informação da área de finanças sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento e o impacto do reconhecimento da dívida nos próximos exercícios em que deverá ser operado o pagamento.

**4. Processos administrativos de Indenização de Férias e LP.** Não existe informação da disponibilidade

financeira prévia para autorização da despesa.

**5. Verba indenizatória denominada Auxílio de Obras Técnicas.** Verba destinada para aquisição de Livros, sem necessidade de comprovação da despesa (25% do subsídio), paga semestralmente.

**6. Verba Indenizatória denominada Ajuda de Custo para Transporte.** Verba destinada ao uso para o transporte de membro, sem necessidade de comprovação da despesa (10% do subsídio), paga mensalmente.

#### **7. Contratos de Prestação de Serviço:**

**7.1.** No CO n.º 29/2015, verificou-se:

**7.1.1.** a ausência de publicação da dispensa de licitação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, em desacordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93; e

**7.1.2.** Alteração nas condições oferecidas pelo licitante vencedor do certame, inclusive quanto ao preço, conforme consignado no documento de fl 119, em desacordo com o consignado no inciso XI, art 24, da Lei nº 8.666/93; e

**7.1.3.** Publicação do extrato de contrato nº 29/2015 no Diário Oficial da União com a indicação do inciso IX do art. 24, da Lei nº 8.666/93, quando o correto seria a indicação do inciso XI.

**7.2.** Nos CONTRATOS n.ºs 29/2015 e 10/2016, verificou-se a ausência de regra estabelecendo que, nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados, conforme art. 19, inciso XVII, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 (atualizada), nos termos dos Acórdãos TCU nº 1.904/2007 – Plenário, nº 3.006/2010 e nº 1.633/2014 – Plenário, bem como asseverado no Parecer SEORI/AUDIN–MPU Nº 3.432/2014.

#### **7.2.3. Licitações E Contratos**

##### **1. Certames licitatórios analisados.**

**1.1.** No Pregão Presencial 104/2015, identificou-se:

**1.1.1.** o comparecimento de uma única empresa à sessão pública de julgamento das propostas. A apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada. Sugerimos que a Unidade estude a possibilidade de ampliar a competitividade, nos termos destacados no tópico 1.2. destas constatações; e

**1.1.2.** que foi formalizado contrato para o objeto licitado e este não tinham obrigações futuras, gerando custos desnecessários à Administração.

**1.2.** Foi identificado que a Unidade realiza os certames licitatórios por meio de Pregões Presenciais, regulamentado, dentre outros normativos, pelo Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março 2006. Em que pese o referido Decreto também autorizar a realização de pregões em sua forma eletrônica, a Unidade optou pelo presencial, contrariando a prática comum das demais Unidades do MPU. Em uma pequena amostra dos processos auditados nessa Unidade, de quatro certames analisados, uma mesma empresa foi declarada vencedora em três licitações, inclusive com fornecimento de objetos distintos, sendo que alguns não se enquadram no rol de CNAE da empresa.

Com o uso do pregão presencial não é viável a utilização de ferramentas que possibilitam, dentre outras vantagens, margens de preferência (Ex.: Decreto 7174/2010) instituídas nos últimos anos, pela legislação vigente, tampouco registrar eletronicamente um cadastro de reserva para registros de preços.

Recomendamos que a Unidade estude a viabilidade do uso do Pregão Eletrônico, o quanto antes, para todas as compras necessárias ao Órgão.

**1.3.** Foi identificado que os preços estimados (unitários e globais) das contratações não são divulgados nos editais de licitação. A respeito de potencial ganho em competitividade, alegado pelo responsável pela área de licitação, amparado por entendimentos jurídicos que defendem a faculdade de divulgação de preços estimados nos editais, também é necessário trazer à tona o posicionamento de outra linha da jurisprudência que defende a obrigatoriedade e não a faculdade de divulgação do orçamento estimativo, tornando esta divulgação imprescindível, para que os interessados apresentem propostas mais adequadas ao interesse público. São exemplos desse entendimento os Acórdãos 697/2006, 50/2007, 610/2008, 1046/2008, 2170/2008, 727/2009, 1557/2009, 2410/2009 (Plenário-TCU), e os Acórdãos 330/2010 e 415/2010 (Segunda Câmara-TCU).

Recomendamos que a Unidade reveja seu posicionamento quanto à divulgação, nos editais de licitação, dos preços estimados máximos das contratações, em atenção ao princípio da publicidade e em busca de propostas mais adequadas ao interesse público.

## **2. Adesões à Ata de Registro de Preços analisadas:**

**2.1.** Na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 179/2016-UFGO, que resultou o contrato n.º 85/2016 (Nota de Empenho n.º 08101.0001.16.003541-7), cujo objeto é a aquisição de diversos mobiliários, todos os atos praticados pela administração foram apreciados, sendo identificada a celebração do referido pacto administrativo e a emissão da nota de empenho supracitada em 10.11.2016, data posterior as vigências das comprovações de regularidades do FGTS (23.10.2016) e junto à Fazenda Estadual (08.10.2016), domicílio fiscal Guarulhos/SP.

No tocante à comprovação das regularidades fiscais e trabalhista, há de se observar a validade dos documentos comprobatórios, não esquecendo de previamente acostar aos autos documentos vigentes até, no mínimo, as datas da emissão de nota de empenho e da celebração do contrato administrativo, em cumprimento às normas vigentes.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:** “No item 7.2.3 (licitações e contratos), causou estranheza os apontamentos referentes ao Contrato nº 29/2015, pois não condizem com a amostra indicada, uma vez que esse contrato versa sobre inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a contratação de assinaturas de jornal (**Anexo III**), ressaltando que os autos não possuem a fl. 119 (aliás, não chega a 100 páginas). Contudo, importa mencionar que as dispensas de licitação realizadas por esta Procuradoria Geral de Justiça são devidamente publicadas, excetuando-se apenas as compras diretas, para as quais a própria lei de licitações não exige publicação. Outrossim, a opção pela não divulgação dos preços estimados é estratégia da Administração, na busca pelo melhor preço, no resultado do certame, uma vez que a publicização desses valores pode fazer com que as licitantes não baixem os preços no patamar que poderiam chegar, prejudicando a negociação objetivada pelo procedimento licitatório. Outro ponto a informar é sobre o pregão eletrônico. A PGI já fez adesão ao SIASG, do governo federal, para utilização do sistema de pregão eletrônico; portanto, os trabalhos de implementação já foram iniciados. Necessário esclarecer, também, que nas atas de registro de preços a regularidade fiscal da empresa à qual será feita a adesão é aferida no início, pelo Departamento de Aquisições, e deve ser verificada novamente pelo Departamento de Planejamento, no momento do empenho; se alguma certidão estiver vencida, o próprio DEPLAN comunica a empresa para que comprove a regularização, para permitir a assinatura do contrato.

#### 7.2.4. Telefonia

**1. STFC (fixo-fixo e fixo-móvel).** Ausência de norma que regulamente o uso do Serviço Telefônico Fixo Comutado, no âmbito das unidades do Ministério Público do Estado do Mato Grosso – MPMT. Tal ausência impede ou prejudica o acompanhamento e a fiscalização do serviço de telefonia fixa.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:** “Aos apontamentos relacionados ao Departamento de Apoio Administrativos apresentamos as seguintes justificativas. No serviço de telefonia fixa, os valores individuais mensais de todos os DDRs são lançados no sistema E-JADE, possibilitando o gerenciamento e o controle dos gastos por ramais. Quando detectada alguma discrepância no uso do serviço de telefonia fixa, os gestores identificam o ramal e contactam o responsável para informações. Entretanto, a Administração está buscando a contratação de software capaz de realizar a identificação por usuário.”

#### 7.2.5. Almoxarifado

**1. Inventário anual. Ausência de conclusão do inventário do exercício 2015.** Inexiste relatório final do inventário de 2015.

**2. Inventário sem formalização.** Os inventários não apresentam nºs de protocolos, formalidade exigidas em atos administrativos em órgãos públicos.

**3. Diferença de valores registrados no almoxarifado.** Constatada divergências saldo do sistema e seus quantitativos em estoque físico.

**4. Bens de consumo cadastrados em duplicidade.** Verificado que foram cadastrados bens de consumo

em duplicidade com especificações diferentes.

**5. Bem móvel cadastrado em duplicidade.** Verificado que o patrimônio nº 346307- cadeira giratória c/ braço encontra-se em duplicidade no sistema de patrimônio.

**6. Conciliação contábil- financeira** – Não foi possível verificar a conciliação contábil financeira do patrimônio, em razão da mudança de sistema essa fase ainda não havia sido concluída. A unidade correicionada deve encaminhar relatório contendo o valor do patrimônio no sistema financeiro e do sistema de patrimônio.

**7. Diferença do saldo contábil.** Demonstrado através de sistema de almoxarifado e o sistema contábil-financeiro a diferença de R\$ 12.642,59 (Doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) em bens de consumo.

**8. Normas.** Inexistem normas de acesso ao almoxarifado e patrimônio.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (Almoxarifado):** “ em virtude de problemas do Sistema JADE, levantados em 2015, foi necessária a substituição pelo novo sistema, o E-JADE, fato que comprometeu a conclusão do inventário no final de 2015; em razão disso, o inventário foi concluído juntamente do inventário de 2016, evitando-se um retrabalho. Com relação à formalização da abertura do inventário, informamos que tal medida será adotada a partir deste exercício. No tocante à diferença nos valores registrados no almoxarifado e cadastrados em duplicidade, informamos que o período da inspeção coincidiu com a implantação do novo sistema, fato que gerou as inconsistências apontadas; todavia, essas distorções já foram sanadas. Acerca da conciliação contábil e financeira, tão logo seja concluída a implantação do sistema E-JADE, o relatório patrimonial será devidamente encaminhado a esse Conselho Nacional. Quanto às atualizações de normatizações internas, esclarecemos que a Administração já possui plano de trabalho, com cronograma previsto para realização em seis meses, do levantamento das demandas normativas de cada departamento, a serem implementadas em conjunto com a assessoria jurídica”;

#### 7.2.6. Imóveis

**1. Imóveis próprios e alugados.** Constatado que 68 (sessenta e oito) imóveis possuem pendências com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, comprometendo o resguardo do patrimônio público, adequada utilização dos bens moveis, bem como a segurança daqueles que trabalham e circulam nos prédios.

**2. Imóveis próprios e cedidos.** Verificadas pendências de documentação em 57 (cinquenta e sete) imóveis do MPMT.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:** “ No que tange à regularização imobiliária, a Procuradoria Geral de Justiça efetuou recente contratação de profissional para se dedicar primordialmente a esse trabalho de regularização dos



*imóveis da Procuradoria, tanto em relação às vistorias do Corpo de Bombeiros quanto no tocante às regularizações de escrituração”.*

### 7.2.6. Auditoria Interna

**1. Inexistência programação de treinamento periódico.** Constatada a inexistência de programação de treinamento periódico para a equipe de Auditoria de Controle Interno

**2. Auditoria Interna e atribuições.** Verificada que a Auditoria Interna apresenta características de execução administrativa do órgão, atuando como parte necessária no fluxo de execução em desconformidade ao Princípio da Segregação de Funções, Instrução Normativa TCU, nº 63/2010, The *International Organisation of Supreme Audit Institutions* – INTOSAI, Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.8, Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Secretaria Federal de Controle Interno - SFC nº 01 06/04/2001.

**3. Subordinação.** Observada a inexistência de norma que defina a subordinação da Auditoria de Controle Interno.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:**” *Quanto à Auditoria Interna, informa-se que foi encaminhado Projeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, visando a reestruturação do Controle Interno da instituição, órgão que atua preventivamente junto aos Departamentos da Procuradoria Geral de Justiça e nos procedimentos de auditoria externa realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, notadamente no sentido de permitir uma subdivisão do setor em funções de auditoria, de controladoria e de transparência, objetivando ganho de eficiência e observância rigorosa ao Princípio da Segregação das Funções”.*

### 7.3. Área de Tecnologia da Informação

**7.3.1.** A equipe de correição não localizou nos controles de contratos um campo específico para o SLA. Nos contratos de terceirização, foram relacionados os SLA, mas não foi encontrado um catálogo de serviços. Favor apresentar esclarecimentos. (Item 14)

**7.3.2.** A solução CA IT Service Management entrou em produção? (Item 15)

**7.3.3.** A equipe de correição não encontrou cláusula de confidencialidade para resguardar o MPMT em caso de indiscrição dos empregados terceirizados. Favor apresentar esclarecimentos. (Item 19)





**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:** “ Finalmente, em relação ao Departamento de Tecnologia da Informática, temos a informar que o campo para o SLA (service level agreement) nos controles dos contratos: o catálogo de serviços, no qual consta o campo para o SLA, integra o termo de referência e o edital que, por sua vez, vincula-se ao contrato. A respeito da solução CA IT Service Management, frise-se que está em fase de implantação, homologação e treinamento, com prazo de entrega em 17.04.2017. Por último, ressalte-se que os contratos da PGJ possuem cláusula de confidencialidade, que integra o termo de referência, sendo que as assinaturas são colhidas após a licitação, antes do início da execução do objeto”

## 8. Atendimento ao Público

Durante os trabalhos, integrantes da Equipe de correição ficaram à disposição do público para atendimento a eventuais reclamações, sugestões, explicações e esclarecimento de dúvidas da coletividade. Foram realizados 08 (oito) atendimentos cujos termos estão sendo analisados para que sejam feitos os devidos encaminhamentos.

## PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

## 9. Proposições da Corregedoria Nacional

### ÁREA INSTITUCIONAL

**9.1.** Segundo apurado na correição, o planejamento estratégico do MPMT e a definição dos atos de gestão estratégica se desdobra e é executado, na parte finalística, a partir de projetos estratégicos aos quais os membros aderem de forma voluntária. A atual Administração Superior do MPMT expressou a intencionalidade do constante aperfeiçoamento da gestão estratégica do órgão e deu início à construção de indicadores de esforço e resultado. Todavia, verificou-se que a condução das atividades de coordenação e monitoramento da execução de projetos no âmbito do MPMT merece especial atenção no que concerne aos mecanismos de controle aplicados. Com efeito, visando aperfeiçoar a gestão estratégica do MPMT, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do MPMT** para que: 1) encaminhe a relação dos projetos estratégicos finalísticos atualmente em vigor no formato em que encontram-se estruturados bem como os Planos de Ação atualmente estruturados; 2) promova a revisão dos projetos estratégicos em andamento no âmbito do Ministério Público de Mato Grosso, conformando-os aos planejamento estratégico e ajustando o detalhamen-

to do plano de ação, metas, indicadores, bem como das respectivas previsões orçamentárias e; 3) estabeleça mecanismos de controle hígidos ao monitoramento e controle da execução dos projetos e realização dos resultados pretendidos, realizando esmerada avaliação da relação entre investimentos realizados, esforços dispendidos e proveitos alcançados, fixando modelo de relatórios de gestão dos projetos facilmente compreensíveis e acessíveis na intranet, em prestígio à transparência. 4) ) realize a aferição esforços *versus* investimentos *versus* resultados nos projetos e objetivos estratégicos; 5) elabore e efetivamente implemente os Planos de ação nas temáticas prioritárias. A listagem do item 1 deve ser encaminhada em 15 (quinze) dias. Os demais resultados alcançados (itens 2, 3 e 4) devem ser informados à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias.

- 9.2. No que diz respeito à participação dos membros da Instituição na construção, verificou-se que, apesar da escuta prévia aos membros da instituição ter se apresentado como procedimento adotado para o planejamento estratégico, os percentuais de participação de membros sequer foram contabilizados, impossibilitando saber o espectro em que se deu referida consulta. De igual modo, restou constatada que não foram feitas medidas de consulta e participação da sociedade civil na formulação do mesmo. Não foi mencionada a realização de audiências públicas, tampouco questionários ou entrevistas com a sociedade civil. Igualmente, não foi juntado diagnóstico prévio das carências da sociedade de forma a pautar uma diretriz coordenada e hábil à resolução dos principais problemas do estado. Diante disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público que expeça **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do MPMT** para que, em conjunto com as demais estruturas de gestão estratégica do MPMT, reavalie a metodologia aplicada à participação social e à participação direta de membros e servidores na construção do planejamento estratégico e eventuais planos gerais de atuação, de forma a: 1) estimular a adesão dos diversos atores institucionais aos processos de escolha de metas e objetivos estratégicos e, 2) incluir a realização de audiências públicas entre os canais utilizados para a captação de percepções da sociedade civil sobre a atuação do MPMT, no tocante às suas prioridades e desafios; 3) pautar as ações prioritárias do MPMT em diagnósticos prévios. A Corregedoria Nacional deve ser informada das providências adotadas no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 9.3. A correição apurou que apenas a apresentação do planejamento estratégico institucional consta da intranet - e, por tal razão, sem possibilidade de visualização pelo público externo. Verificou-se, igualmente, que os projetos estratégicos da área fim nem da área meio sequer constam de forma completa da internet. Assim, ainda que disponha de áreas restritas de interesse exclusivamente de membros e servidores do Ministério Público, a transparência recomenda clareza, ao menos, na identificação em temas como atribuições, composição, estudos desenvolvidos e resultados alcançados dos setores e atividades prioritárias da instituição. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público que expeça **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do MPMT** para que publicize e mantenha na extranet dados atualizados relativos à apresentação e atividades dos Centros de Apoio e dos projetos estratégicos em curso no âmbito do MPMT. A Corregedoria Nacional deve ser cientificada dos resultados alcançados no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 9.4. Ainda quanto ao planejamento estratégico finalístico da unidade, com lapso temporal de 2016/2023, verifica-se que o mesmo contém algumas iniciativas e indicadores com a respectiva

fórmula de cálculo e o resultado com a finalidade de promover o alinhamento dos objetivos da unidade ao Planejamento estratégico do MPMT. Analisado o plano, verifica-se que o planejamento estratégico, em que pese possuir uma cartilha e material impresso de boa qualidade, ainda guarda enorme espaço para evolução com relação a que os objetivos estratégicos sejam efetivamente alcançados. Sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral do MPMT bem como para o membro responsável pelo planejamento estratégico da Instituição** para que: a) evolua os planos de atuação finalísticos com a definição de indicadores e metas de **esforço e resultado** visando a uma melhor aderência ao objetivo estratégico finalístico observando-se ainda o alinhamento de tais objetivos ao planejamento nacional; b) Expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do MPMT** para que implante na unidade um centro de custos visando a verificar a efetividade das unidades simétricas Em 120 (cento e vinte) dias a Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências adotadas.

- 9.5. Restou constatada a necessidade de aprimoramento da definição de competências e fluxo de trabalho entre a Direção-Geral e a Secretaria-Geral Administrativa, tendo em vista a existência de dúvidas nas respectivas atribuições, bem como a circunstância de que os recursos de servidores contra decisões administrativas acabam sendo submetidos a três instâncias (Diretoria-Geral, Secretaria-Geral Administrativa e Procuradoria-Geral de Justiça). Por ocasião da resposta ao relatório preliminar, a unidade informou que, não obstante a divisão de funções dos setores encontrada na previsão no Ato Administrativo nº 520/2016 (Regimento Interno da PGJ/MT, de fato, há necessidade de alteração do Regimento Interno, visando à adequação das normas regimentais à atual estrutura organizacional do MPMT. Diante disso, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do MPMT** para que ultime a revisão do Regimento Interno da PGJ/MT. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências adotadas.
- 9.6. Em relação ao sistema de controle estatístico dos feitos da competência originária da Procuradoria-Geral de Justiça, verificou-se a higidez dos registros dos feitos que tramitam no NACO Criminal. No entanto, havia fragilidade no controle das estatísticas da competência originária cível, cujos feitos tramitavam na promotoria de justiça do patrimônio público em regime de delegação. A unidade consignou que, com a criação do NACO CÍVEL, todas as investigações e ações delegadas aos Promotores do Núcleo do Patrimônio Público migrarão para o setor e as novas delegações serão ali registradas, de modo que doravante, também, em relação às delegações de feitos cíveis haverá sistema de registro próprio. Ante o exposto e tendo em conta a relevância do controle da produção e elaboração estatística dos feitos da competência originária cível, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do MPMT** para efetive a implantação de sistema de registro e controle da tramitação dos feitos relativos à atuação da Procuradoria-Geral de Justiça na competência originária de na-

tureza cível. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências adotadas.

- 9.7. No que diz respeito à implantação da gestão por competências no âmbito do Ministério Público do Mato Grosso, a Procuradoria-Geral de Justiça aduziu que já iniciou os trabalhos de implementação da gestão por competências, sendo que, além da capacitação de servidores para desenvolvimento desse projeto, foi constituída uma comissão específica para elaboração do plano de trabalho (procedimento Gedoc nº 004108-001/2015). Assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público que expeça **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do MPMT** para que estabeleça cronograma para a efetiva implantação do projeto de gestão por competências no âmbito do MP-MT. Os resultados alcançados devem ser informados à Corregedoria Nacional no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 9.8. No que concerne à normatização procedimental, estrutura e estudos permanentes relativamente a revisão das atribuições dos órgãos de execução, estabelecimento de parâmetros objetivos e elaboração e monitoramento de modelos-padrões com vistas a resultados sociais úteis no âmbito do MP-MT, a Procuradoria-Geral de Justiça consignou que são efetuados estudos prévios com manifestação direta dos interessados e da Corregedoria-Geral sempre que necessária a alteração das atribuições. Considerando que, não obstante a informação sobre a realização de avaliações de natureza técnica, é recomendável a avaliação permanente da equidade e adequação da divisão de atribuições entre os diversos órgãos de execução, com vistas a prevenir eventuais iniquidades e desvirtuamentos na divisão de trabalho em prejuízo à eficiência dos serviços, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público que expeça **RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do MPMT** para que avalie a conveniência de criação de comissão permanente de revisão de atribuições no âmbito do MP-MT, com vistas a viabilizar a compilação dos parâmetros de fixação de modelos-padrão de divisão de atribuições e garantir a homogeneidade e congruência das decisões adotadas e dos procedimentos aplicáveis. Os resultados alcançados devem ser informados à Corregedoria Nacional no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 9.9. Solicitadas informações sobre a necessidade de normatização e aprimoramento do fluxo de tramitação de feitos e informações entre as Procuradorias de Justiça, os órgãos de execução de primeiro grau e o NARE, em função da pertinência de estabelecimento de fluxos e prazos predeterminados que garantam a tempestividade e a qualidade na interposição dos recursos, a Procuradoria-Geral de Justiça reconheceu a necessidade de ser devidamente normatizado o prazo para a remessa dos autos ao Núcleo de Apoio para Interposição de Recursos aos Tribunais Superiores – NARE, especialmente nos casos de auxílio na elaboração de embargos de declaração em matéria criminal, cujo prazo é de apenas 02 (dois) dias, uma vez que ainda acontecem situações de remessas com prazo insuficiente para a adoção de providências. Registrou, ainda, que

foi expedido ofício para o Coordenador do NARE apresentar sugestões acerca de ato normativo regulamentando a matéria. Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público que expeça **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do MPMT** para que ultime a normatização do fluxo de tramitação de feitos entre as Procuradorias de Justiça e o NARE, em função da pertinência do estabelecimento de fluxos e prazos predeterminados que garantam a tempestividade e a qualidade na interposição dos recursos. Os resultados alcançados devem ser informados à Corregedoria Nacional no prazo de 30 (trinta) dias.

**9.10.** Quando do questionamento sobre o acompanhamento e providências para efetivar a execução provisória de condenações criminais, a Procuradoria-Geral de Justiça informou que incumbe ao Procurador de Justiça natural, e precede à eventual remessa dos autos ao Núcleo de Apoio para Interposição de Recursos aos Tribunais Superiores, a análise da pertinência sobre a formulação de requerimentos e outras providências cabíveis para o início da execução provisória das penas. Considerando o recente entendimento do Supremo Tribunal Federal e a pertinência da adoção de práticas institucionais efetivas nesse sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público que expeça **RECOMENDAÇÃO aos Procuradores de Justiça do MPMT** para que adotem sistemática de controle e diligenciem, em suas esferas de atribuição, na adoção de providências cabíveis para efetivação da execução provisória das penas. Os resultados alcançados devem ser informados à Corregedoria Nacional no prazo de 30 (trinta) dias.

**9.11.** No que concerne ao Centro de Apoio Operacional, verificou-se, durante a correição, que o mesmo limita-se a ser um centro de assessoria pericial. As atividades típicas de centro de apoio operacional são exercidas, em tese, pelas Procuradorias especializadas (5 procuradorias temáticas) às quais incumbe o papel de integração, coordenação e de apoio aos órgãos de execução. Não obstante isso, fato é que existe previsão, na Lei Orgânica do MPMT, de um centro de apoio operacional ao qual compete, in verbis: *“I - estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns; II - remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade; III - estabelecer intercâmbio permanente com órgãos ou entidades, públicos ou privados, que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções; IV - remeter, anualmente, ao Procurador-Geral de Justiça, relatórios das atividades do Ministério Público relativas à sua área de atribuições; V - exercer outras funções compatíveis com as suas finalidades, vedado o exercício de qualquer atividade de órgãos de execução, bem assim a expedição de atos normativos a estes dirigidos.”*, nos termos do artigo 30 do referido normativo. Constatado que tais atribuições não estão sendo exercidas na integralidade pelo Centro de Apoio Operacional, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo Procurador-Geral de Justiça do MPMT** para adote providências estruturais e organizacionais a fim de que o Centro de Apoio - ou mais de um, caso se entenda necessária a criação de outros por áreas temáticas – exerça na plenitude todo o seu plexo de atribuições previstas no artigo 30 da Lei Orgânica. Em 60 (ses-

sentas) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

- 9.12.** Ainda sobre o Centro de Apoio Operacional, importante consignar que, como verificado na correição, as Procuradorias especializadas exercem funções previstas normativamente ao Centro de Apoio Operacional (conforme item anterior). Assim, importante que, ao dar cumprimento à proposição acima, a Administração Superior do MPMT zeze para que não ocorra a similitude de funções desempenhadas pelas Procuradorias especializadas e pelo Centro de Apoio Operacional. A solução útil a ser encontrada na definição organizacional da necessária sistemática de governança e gestão estratégica do Ministério Público do Mato Grosso deve banir estruturas que realizem atividades em duplicidade, promovendo a conformação de setores de modo a reduzir ao máximo a ocorrência de retrabalho de forma paralela, desarticulada e eventualmente conflitante. Ademais, é recomendável que as estruturas voltadas às atividades institucionais gozem de conformação e composição aptas à célere resposta às demandas institucionais. Assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do MPMT** para que: ultime a definição do novo modelo de definição de atribuições entre os setores, estabelecendo com precisão as atribuições das Procuradorias especializadas e do Centro de Apoio Operacional com as respectivas adequações da condição de subordinação de cada setor. Devem ser informados os resultados alcançados à Corregedoria Nacional no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 9.13.** Quanto à conformação do plano de atuação do CEAF às necessidades e interesses institucionais, restou consignado que a tomada de decisão sobre a carta de produtos e o conteúdo programático dos cursos a serem oferecidos pelo mesmo está sujeito aos pedidos feitos pelos próprios membros ou deliberação do Centro de Apoio Operacional, Procuradorias especializadas e dos órgãos da administração superior. Ainda que tenha havido referência à consulta aberta a membros e servidores, a cujos resultados são oportunizadas contribuições dos outros órgãos da administração superior, foi reportado pela própria unidade a inexistência de critérios predeterminados com vistas ao balizamento das escolhas técnicas em relação ao alinhamento ao planejamento estratégico, o que induz à inferência de que a determinação das atividades ainda sofre significativa influência do perfil dos membros acima referidos bem como dos integrantes do próprio centro de aperfeiçoamento e não há sistemática intersetorial que assegure fidedigna correspondência do plano de atuação do CEAF com os objetivos estratégicos legitimamente estabelecidos no âmbito da instituição. Ante tais considerações, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Coordenador do CEAF** para que, em conjunto com as estruturas responsáveis pelo planejamento das ações do Centro, adote sistemática de: 1) funcionamento da unidade que assegure que a eleição das ações, produtos e serviços do CEAF que guarde a ideal confluência com as necessidades e os objetivos estratégicos pactuados no âmbito do MPMT; 2) avaliação prévia da necessidade, utilidade e pertinência das qualificações eleitas pelos membros, servidores, centros de apoio operacionais e coordenadorias antes da inserção das mesmas no plano de ação do CEAF. A Corregedoria Nacional deve ser informada dos resultados alcançados no prazo de 60 (sessenta)

- 9.14. Com efeito, durante a correição, constatou-se que a avaliação de impacto das qualificações é, no máximo, realizada a partir da percepção subjetiva dos membros entrevistados (destinatários dos cursos). Afigura-se ainda desafiador o diálogo instersectorial entre a Procuradoria-Geral, a Corregedoria-Geral, Centro de apoio, Procuradorias especializadas e o CEAF no que toca à definição de formas de verificação de resultados das atividades deste último na efetiva qualificação das atividades finalísticas. Portanto, o modelo atualmente adotado é tímido em relação às possibilidades de aferição de consequências das qualificações realizadas e, notadamente, quanto à possibilidade de cotejamento dos resultados x investimento institucional realizado. Ante tais considerações, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Coordenador do CEAF, Coordenador do Centro de Apoio Operacional, Procuradores titulares das Procuradorias especializadas** para que, em conjunto com o Procurador-Geral e Corregedor-Geral do Ministério Público do Mato Grosso estabeleçam métodos de controle aptos a aferir os impactos das qualificações ofertados pelo CEAF nos resultados institucionais pretendidos, de modo a permitir a apreciação sobre a qualidade dos produtos do referido Centro e sobre a relação entre investimentos realizados e os proveitos alcançados. Devem ser informados os resultados alcançados à Corregedoria Nacional no prazo de 90 (noventa) dias.
- 9.15. Foi reportado pelo CEAF que o mesmo não possui plano de desenvolvimento científico. Com efeito, um centro de aperfeiçoamento funcional deve estimular e propor a política institucional no que tange a projetos de pesquisa científica aplicada e avaliar a relevância e a efetividade de cada pesquisa científica. Compete ao CEAF ajustar a atividade de pesquisa da Instituição ao planejamento em vigor e, na medida de suas disponibilidades orçamentário-administrativas-estruturais, atuar de forma prospectiva, antecipando os conflitos e as demandas postas a sociedade sujeitas à intersecção com a atuação Ministério Público. Diante disso e considerando o espectro de relevância da formulação e execução estratégica de pesquisas acadêmicas de interesse institucional do Ministério Público de Mato Grosso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Coordenador do CEAF** para que, em conjunto com as estruturas responsáveis pelo planejamento e execução das atividades de pesquisa, adote sistemática de definição escorregada das linhas de pesquisa do CEAF, observando, para tanto, a ideal confluência com as necessidades e os objetivos estratégicos pactuados no âmbito do MPMT, notadamente quanto ao impacto dos objetivos e os benefícios potenciais para a respectiva área de conhecimento. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 9.16. Quanto à Assessoria Pericial, considerando o quanto constatado na correição, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de: **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional** para que: a) garanta normativo que viabilize apenas o encaminhamento para perícia com o objeto determinado e quando for relevante a perícia de forma que não possa ser solucionado o procedimento sem o auxílio técnico; Em 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências. **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Coordenador do Centro de Apoio Operacional** para que: a) designe um membro da unidade para exercer o controle de regularidade do referido normativo; b) auxilie na elaboração de uma sistemática apta a otimizar a atividade pericial, sobretudo com fluxos específicos

previamente definidos, com regular definição de atribuições, responsabilidades, controle e resultado; c) padronize os relatórios das unidades, uma vez que a unidade informou mas não comprovou a padronização; d) viabilize estudo acerca de uma sistemática apta a otimizar a atividade pericial, em especial a contábil, ante a própria afirmação de que a mesma representa um “gargalo” para a rápida resolução das investigações. Em 120 (cento e vinte) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

- 9.17. Ainda sobre a assessoria pericial, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do MPMT** para que, na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras, priorize a atividade pericial para efeito de nomeação de novos servidores, considerado o déficit de recursos humanos constatado no setor que prejudica inequivocamente a rápida resolução das investigações. Em 120 (cento e vinte) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 9.18. Durante a correição ordinária, foi constatada necessidade de melhorias quanto à estrutura humana de algumas unidades visitadas, registrando-se que a maioria dos Promotores apresenta um volume intenso de trabalho, em razão da própria natureza da atuação, sendo certo que alguns órgãos de execução ainda não contam com equipe qualificada para auxiliar nas atividades. Tais constatações foram feitas principalmente na **7ª Promotoria cível de Cuiabá** e nas **Promotorias do Juizado Especial Criminal da Capital e Promotorias de Barra do Garças**. Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do MPMT** para realize estudo de dimensionamento e redistribuição de recursos humanos no âmbito do MPMT, e efetive a redistribuição de recursos humanos da instituição, de forma a dimensionar a lotação nas unidades, observando critérios objetivos de volume e complexidade dos trabalhos realizados (inclusive quanto ao provimento de assessoria técnica) e priorizando as atividades finalísticas dos órgãos de execução, priorizando-se as unidades anteriormente apontadas. Informar, além disso, especificamente das providências adotadas em relação às Promotorias acima referidas. Em 60 dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 9.19. Durante a correição ordinária, foi constatada, igualmente, necessidade de melhorias quanto à estrutura física de algumas das unidades visitadas. Em relação às **Promotorias do Juizado Especial Criminal da Capital**, a unidade informou que já está aguardando liberação do Governo do Estado para iniciar a reforma, vez que trata-se de área tombada. Não obstante, tais constatações foram feitas principalmente nas **Promotorias de Barra do Garças**. Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do MPMT** para realize um planejamento e implemente melhorias nas aludidas estruturas físicas no âmbito do MPMT, de forma a garantir as condições necessárias ao adequado exercício das atividades. Informar, além disso, especificamente as providências adotadas em relação às Promotorias acima referidas. Em 120 dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 9.20. Ainda em relação a melhoria e adequado aperfeiçoamento do sistema SIMP, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que capacite membros e servidores para correta e diuturna utilização do sistema uma vez que restou constatado, durante a correição, que alguns membros e servidores desconhecem algumas funcionalidades do referido sistema. Em 120 dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.



- 9.21. Restaram equívocos na instauração e condução de procedimentos extrajudiciais por parte de alguns dos Promotores correicionados, tais como, por exemplo, a ausência de expedição de portaria de instauração de IC, quando oriundo da conversão do PP; falta de delimitação do objeto investigado, dificultando a conclusão do procedimento investigatório; falta ou não observância do prazo de prorrogação do Inquérito Civil. Em relação a este tópico, afigura-se imprescindível atuação da Corregedoria-Geral do MPMT no sentido de implementar, no âmbito das atividades de orientação e controle, a correção sistêmica e imediata das irregularidades constatadas. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Corregedor-Geral do MPMT** para que: 1) diligencie na fiscalização e adoção imediata de providências que se fizerem necessárias à definitiva correção da utilização da tabela taxonômica pelos membros do MPMT; 2) diligencie na fiscalização do cumprimento dos prazos de tramitação dos procedimentos extrajudiciais (especialmente nas notícias de fato) e nas formalizações pertinentes à higidez dos autos dessa natureza; 3) oriente os membros do MPMT quanto à relevância da delimitação dos objetos investigados em procedimentos extrajudiciais e do manejo adequado de instrumentos e 4) observe, nas atividades do órgão correicional, parâmetros de eficiência e protagonismo na condução das investigações, resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial), proatividade do membro, notadamente nas que exercem funções de curadoria extrajudicial, pontualidade nas manifestações, cumprimento das Resoluções atinentes às investigações extrajudiciais e o comparecimento regular ao serviço, tudo em consonância com a nominada “Carta de Brasília. Em 60 dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 9.22. Foram constatadas algumas irregularidades formais e atrasos/paralisações por longos períodos de tempo, bem como restou verificada a atuação de pouca resolutividade dos Promotores de Justiça Correicionados **Promotor titular da 25ª Promotoria de Justiça com atuação na Comarca de Santo Antônio do Leverger, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande e 1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande e 33ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, que atua em coadjuvação à 1ª PJ cível de Várzea Grande (essas duas últimas em razão tão somente do passivo ali existente e não em decorrência da atuação dos membros)**. Em que pese as respostas dos membros que as apresentaram terem sido consideradas, não infirmaram as constatações objetivas apresentadas pela equipe de Correição. Diante disso, a Corregedoria Nacional entende necessário o acompanhamento da atuação dos Promotores de Justiça doravante desempenhados, motivo pelo qual vem propor ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Corregedor-Geral do MPMT** para que: a) proceda ao acompanhamento dos referidos membros pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar notadamente os seguintes aspectos da atuação funcional: eficiência e protagonismo na condução das investigações, resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial), proatividade dos membros, haja vista que exercem funções de curadoria extrajudicial, pontualidade nas manifestações, cumprimento das Resoluções atinentes às investigações extrajudiciais e o comparecimento regular ao serviço, tudo em consonância com a nominada “Carta de Brasília”. Deverão ser encaminhados à esta Corregedoria Nacional relatórios detalhados bimestrais dos referidos acompanhamentos. Outrossim, com relação ao **Promotor titular da 25ª Promotoria de Justiça com atuação na Comarca de Santo Antônio do Leverger** restou constatado grave quadro de irregularidades e indicativos de pouca resolutividade, motivo pelo qual foi ainda instaurada **RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR** no âmbito desta Corregedoria Nacional a fim de apurar eventuais repercussões disciplinares decorrentes da atuação do correicionado.

- 9.23. Ainda sobre a Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Leverger, a equipe de correição identificou que está absolutamente desassistida no que tange à atuação extrajudicial. O Promotor de Justiça da 25.<sup>a</sup> PJ da Capital responde pela Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Leverger desde o ano de 2012, mesmo que em alguns períodos cumulando substituições em outras Promotorias de Cuiabá, já que a promotoria da qual é titular é de substituição. Sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que adote providências com relação à Promotoria de Santo Antônio do Leverger priorizando recursos humanos e/ou disponibilizando coadjuvação de membros com ênfase na otimização da atuação extrajudicial da unidade. Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 9.24. Com relação à divisão de atribuições extrajudiciais, destaca-se a falta de atribuições criminais nas Promotorias Especializadas em Defesa do Patrimônio Público, fato que pode prejudicar investigações mais complexas que demandem cautelares sob reserva de jurisdição, notadamente interceptações telefônicas e outras de natureza penal, na medida em que tais órgãos de execução não têm atribuição para a investigação criminal na matéria correlata. Sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça para que, em conjunto com o Colégio de Procuradores**, reavaliem a atual sistemática objetivando que as Promotorias Especializadas em Defesa do Patrimônio Público agreguem a investigação e o processamento de crimes correlatos as suas atribuições. A Corregedoria Nacional deverá ser informada no prazo de 90 (noventa) dias acerca das providências adotadas.
- 9.25. No que concerne à divisão de trabalho entre as Promotorias de Justiça Criminais da capital, a Corregedoria Nacional constatou um maior volume de serviço na 27.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça (notadamente considerando a participação em audiências de Cartas Precatórias, que são designadas de segunda a sexta-feira), destoando das demais promotorias criminais, além de eventual sobrecarga nas Promotorias do Júri quando ocorre o afastamento de algum de seus membros (férias, por exemplo). Ademais, constatou-se, ainda, a existência de baixa demanda de serviço com relação à 13.<sup>a</sup> Promotoria (Militar), diante disso, é possível, por exemplo, que o membro da 13.<sup>a</sup> colabore formalmente (ou seja, com alteração das respectivas atribuições) com os colegas do Júri (ou outros sobrecarregados, como a 27 PJ), mediante rodízio nos plenários e audiências. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça para que, em conjunto com o Colégio de Procuradores**, avaliem a necessidade de redefinição das atribuições dessa Promotorias Criminais, quais sejam 27.<sup>a</sup> (alta demanda) e 17 (baixa demanda), ao menos em um eventual rodízio para participação em audiências de Cartas Precatórias ou Plenários de Júri. A Corregedoria Nacional deverá ser informada no prazo de 90 (noventa) dias acerca das providências adotadas.
- 9.26. Com relação ao GAECO, foi indagado ao Procurador-Geral de Justiça acerca da possibilidade do desenvolvimento de uma variação do sistema SIMP específica e fechada para o aludido grupo especial, com escopo de potencializar ainda mais as relevantes atividades desenvolvidas. A unidade informou que tal possibilidade está sendo avaliada. Posto isso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do MPMT** para que adote providências ao desenvolvimento de uma variação do sistema SIMP específica e fechada para GAECO. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

9.27. No que tange ao Gabinete e Comissão de Segurança Institucional, restaram constatadas algumas providências que se fazem pertinentes ao pleno funcionamento de tal estrutura, consoante dispõe a recente Resolução n.º 156/2017 do CNMP. Sendo assim, algumas indagações relacionadas às tais melhorias foram encaminhadas ao MPMT, por ocasião do relatório Preliminar. A unidade assentiu com pontos destacados pela equipe e informou que inúmeras providências já estão em curso nesse sentido, conforme se depreende da seguinte resposta, in verbis: “a) A vontade do MP/MT é, de fato, estender a vigilância armada para período igual ao das sedes maiores, bem como instalar detectores de metais, câmeras de vigilância e barreira físicas em todas as unidades ministeriais, contudo, ante o impacto orçamentário/financeiro, por enquanto, não há viabilidade; b) De fato, é importantíssimo a elaboração de ato normativo padronizando as rotinas de segurança para todo o MP/MT, relacionadas ao controle de acesso e saída de pessoas das sedes ministeriais, razão pela qual determinou ao GSI que apresente à Comissão de Segurança estudo acerca da normatização que melhor se amolde à instituição; c) Reconhecemos a importância de potencializar cada vez mais a segurança das informações, razão pela qual acata-se a sugestão de utilização de criptografia para transmissão das informações, sendo que em virtude da solicitação, determinou-se ao Departamento de Tecnologia da Informação-DTI que apresente ao Procurador-Geral de Justiça a melhor solução para que seja usada por todo MP/MT. Quanto à classificação de grau de sigilo de informações relativamente aos procedimentos judiciais e extrajudiciais do MP/MT, o MPE-MT guia-se pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Já no que se refere às atividades de inteligência, o único órgão que realiza essa atividade no MPE/MT, é o GSI, âmbito no qual entende ser possível a determinação de graus de sigilo das informações. No GSI, embora não se classifique formalmente os documentos, todos os produzidos nos autos de pedido de proteção de membros ou servidores, são tratados como reservados, não havendo uma rotina formal de classificação de graus de sigilo. Assim, determinou-se ao GSI que elabora proposta de normativo acerca do grau de classificação de sigilo dos documentos de inteligência produzidos pelo órgão. Essa normativa deverá regulamentar a rotina de grau de classificação, especificando o modo de proceder para tanto, bem como, ao menos, estabelecer a classificação e tratamento formal de reservados, aos pedidos de proteção direcionados à Comissão de Segurança, relatório de análise de riscos produzidos pelo GSI, as decisões proferidas pela Comissão de Segurança quanto ao deferimento, indeferimento, suspensão, revogação e cassação das medidas de segurança, bem como deverá especificar quais são as pessoas que poderão ter acesso aos autos e documentos classificados e como se dará a movimentação dos autos. Ressalte-se que atualmente, somente tem acesso aos autos e as decisões da Comissão de Segurança, além do interessado, o Chefe ou Subchefe do DTI, os policiais destacados para fazer a avaliação de risco e para execução operacional da medida protetiva eventualmente deferida. Ressalta-se que apenas um assessor jurídico escolhido do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça tem acesso aos autos da Comissão de Segurança; d) De fato é uma atividade importante que ainda não foi implementada, razão pela qual determinou-se ao GSI que apresente minuta de ato normativo abarcando as referidas rotinas de prevenção de risco. Portanto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do MPMT**, para: **1)** conforme as condições orçamentárias e financeiras, potencializar a segurança nas unidades ministeriais à luz das constatações supramencionadas (período de apenas seis horas de vigilância armada em sedes menores, ausência de detectores de metais, etc); **2)** elaborar ato normativo padronizando as rotinas de segurança para todo o Ministério Público no que tange ao controle de acesso e saída de pessoas das sedes ministeriais; **3)** potencializar a segurança das informações ministeriais à luz das constatações supramencionadas (ausência de rotina de classificação de grau de sigilo de

informações; não utilização de criptografia, etc) e **4)** implementar rotinas de prevenção de riscos com relação: (a) à contratação de servidores; (b) à infiltração e recrutamento de membros e servidores. Em 60 (sessenta) dias com relação ao item 2 e 3, bem como 120 (cento e vinte) dias com relação ao item 1 e 4, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

- 9.28.** Com relação à pendência da implantação do LAB no âmbito do MPMT, a unidade informou que: *“O Ministério Público de Mato Grosso ainda não possui todos os softwares necessários para a implantação do LAB. Isso porque, embora já conte com os programas i2 e SIMBA, ainda se faz necessária a aquisição de outro software investigativo, de alto custo, que trabalhe com Big Data. Ressalta-se que há a intenção de se adquirir o referido programa neste ano, para que a implantação do LAB ocorra até o final de 2017.* Sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira da unidade, envide esforços para concluir a efetiva implementação do LAB na estrutura do MPMT. Em 120 (cento e vinte) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.
- 9.29.** Com relação aos atrasos procedimentais destacados na **2ª Procuradoria Criminal, na 13ª Procuradoria cível e na 3ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá**, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmos. Procuradores de Justiça e Promotor de Justiça titulares das mesmas** para que promovam os atos de ofício necessários a fim de regularizar as situações de impontualidade detectadas nos feitos, devendo, no prazo doravante assinalado, comprovar a regularidade através de certidão. Insta esclarecer que o titular da 2ª Procuradoria Criminal não apresentou resposta ao questionamento, o Procurador da 13ª Cível apresentou sua resposta, mas não comprovou ter regularizado as situações de impontualidade detectadas, bem como o titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível. Em 30 (trinta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas com a comprovação da regularidade dos autos.
- 9.30.** Foi identificada uma deficiência recorrente com relação à falta de aposição de registros físicos (carimbos ou etiquetas) de vista, juntada e conclusão nos procedimentos extrajudiciais físicos e processos judiciais. Sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça**, para que estabeleça uma rotina de forma a implementar a aposição de registros físicos (carimbos ou etiquetas) de vista, juntada e conclusão nos procedimentos extrajudiciais físicos e processos judiciais físicos. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas com a comprovação da regularidade dos autos.
- 9.31.** Com relação ao relevante estoque de processos criminais na **2.ª Promotoria Criminal de Sinop**, a partir da resposta do membro, restou verificado que tal fato ocorre em razão do alto volume de processos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, ademais, foi destacado que a unidade tem a maior produtividade da Comarca, motivo pelo qual há indicativos de volume de trabalho superior à possibilidade do órgão de execução, talvez momentânea, fato que

desencadeou um congestionamento de feitos represados. Sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Corregedor-Geral**, para que monitorem a situação da unidade e adote providências aptas a debelar a situação de congestionamento de processos, a exemplo sugestivo da realização de mutirão ou auxílio ao órgão de execução. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas com a comprovação da regularidade dos autos.

- 9.32.** Com relação ao questionamento encaminhado à Promotoria de Sorriso solicitando informações complementares acerca das providências de tutela coletiva que têm sido adotadas pelo MPMT com escopo de compelir o Poder Executivo à criação de centros especializados em internação para adolescentes em conflito com a lei, considerando a resposta da unidade no que tange as medidas já adotadas e que estarão sendo realizadas, a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição com relação ao tema.
- 9.33.** Com relação às informações acerca da suposta orientação informal de em determinados casos instruir as Notícias de Fato sem a devida conversão em outro procedimento até o seu arquivamento ou proposta de ação civil, especialmente quando são demandas de natureza individual, bem como acerca da constatação recorrente de que Resolução CNMP n. 23/2007 não vem sendo observada a contento, notadamente, no que diz respeito à prorrogação de prazo para notícias de fato, vez que o Ato Administrativo n° 488/2015-PGJ, datado de 26.10.15, permite que o membro prorrogue as NFs por duas vezes até o tempo limite de 90 dias, a unidade assim se manifestou, *in verbis*: “o PGJ propõe-se a fazer as adequações necessárias ao Ato Administrativo nº 488/2015 em relação à Resolução 23/2007-CNMP, conforme for o entendimento do CNMP. Sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça**, para que reavalie os termos do Ato Administrativo n° 488/2015-PGJ, especialmente quanto à prorrogação do prazo de tramitação das notícias de fato por 90 dias, com escopo de adequá-lo à disposição do artigo 5º, *caput*, da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público. A Corregedoria Nacional deverá ser informada no prazo de 90 (noventa) dias acerca das providências adotadas.
- 9.34.** Considerando as constatações da equipe de correição, notadamente com relação à necessidade de reavaliação acerca da manutenção do número de unidades e/ou atribuições das seguintes unidades: **Promotoria Criminal de Lucas do Rio Verde** (*A promotoria criminal é única com grande volume de processos e inquéritos, situação já observada pela Corregedoria-Geral em inspeção realizada no dia 4.10.16, com a conclusão do Corregedor sobre a necessidade de criação da 2ª PJ Criminal*), **1.ª Promotoria Criminal de Pontes de Lacerda** (*sobrecarga de trabalho da 1.ª Promotoria Criminal, considerando as particularidades da região de Pontes de Lacerda*); Unidades de **Barra dos Garças**, especialmente considerando a sobrecarga de atribuições nas Promotorias criminais e **3ª Promotoria de Justiça Cível** (*que compreende atribuições na defesa do patrimônio público, do meio ambiente e a atuação como custos legis nos processos da 3ª Vara Cível*), além da **2.ª e 3.ª Promotorias Criminais de Rondonópolis**, não infirmadas pelas respostas das unidades, a

Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP que expeça **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça para que, em conjunto com o Colégio de Procuradores**, adotem tais unidades como prioritárias no que tange ao redimensionamento do número de cargos e à redistribuição das atribuições nas aludidas promotorias de justiça, procedendo à avaliação e ajuste organizacional permanente com o fito de otimizar as suas atribuições. A Corregedoria Nacional deverá ser informada no prazo de 120 (cento e vinte) dias acerca das providências adotadas.

- 9.35. Ainda com relação às **2.ª e 3.ª Promotorias Criminais de Rondonópolis**, em que pese as respostas dos membros realmente indicarem o excesso de serviço, alta produtividade e esforço pessoal a fim de baixarem os estoques e acúmulos de represamento de feitos, considerando o elevado número de inquéritos e ações penais com vista ao Ministério Público em prazos muito superiores há trinta dias, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmos. Promotores de Justiça titulares das mesmas** para que promovam os atos de ofício necessários a fim de regularizar as situações de impontualidade detectadas nos feitos, devendo, no prazo doravante assinalado, comprovar a regularidade através de certidão. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas com a comprovação da regularidade dos autos.
- 9.36. Sobre as sugestões, observações e relatos de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Mato Grosso** para ciência das sugestões e das experiências inovadoras referidas pelos membros da unidade, a fim de avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros do MPMT. Ademais, a Corregedoria Nacional registra que a unidade ministerial visitada, de um modo global, vem cumprindo destacadamente suas atribuições constitucionais, prestando um adequado e eficiente serviço à sociedade matogrossense. Outrossim, no mesmo ofício, devem ser enaltecidos os registros elogiosos feitos pela Corregedoria Nacional especificamente: à **Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente, ao NACO, ao GAECO**, à atuação do **Promotor de Justiça titular da 36ª Promotoria de Justiça de Cuiabá**, que ajuizou ações complexas de grande relevância social; atuação de destaque do **Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Primavera do Leste**, relativamente à prevenção à criminalidade. Por fim, deve ser registrado, ainda, o destacado trabalho desenvolvido pela Administração Superior na organização e operoso funcionamento institucional, o qual acaba induzindo um adequado padrão de eficiência na prestação dos serviços ministeriais no âmbito do MPMT.

## ÁREA ADMINISTRATIVA

- 9.37. **Pesquisa de Clima Organizacional.** A unidade não manifestou informação em relação ao apontamento. Neste contexto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso**, para que promova

avaliações periódicas de Pesquisa de Clima Organizacional, buscando um melhor alinhamento das ações realizadas ao processo de Planejamento estratégico. A Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências no prazo de 60 (sessenta) dias.

- 9.38. Atividades de Execução.** Considerando que a informação produzida pela Correição identificou a conformidade no processo de execução financeira, a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição ao Plenário do CNMP quanto a este item.
- 9.39. Planejamento Estratégico integrado ao Plano Plurianual.** Considerando as informações produzidas, a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição ao Plenário do CNMP quanto a este item.
- 9.40. Avaliação da Execução Orçamentária.** A unidade não manifestou informação em relação ao apontamento, relacionado ao baixo percentual de execução orçamentária. Neste contexto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso**, para que promova junto a área administrativa e financeira, ações visando à melhorar a execução orçamentária da Instituição. A Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 9.41. Evolução do Orçamento.** Considerando que a informação produzida pela Correição identificou a conformidade no processo, a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição ao Plenário do CNMP quanto a este item.
- 9.42. Valores Inscritos em restos a pagar.** A unidade não manifestou informação em relação ao apontamento, que indica um valor significativo inscrito em restos a pagar ao final do exercício. Neste contexto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso**, para que promova junto a área administrativa e financeira, ações visando à melhorar a execução orçamentária da Instituição. A Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências no prazo de 90 (noventa) dias.
- 9.43. Avaliação das verbas do Sistema de Previdência.** A unidade não manifestou informação em relação ao apontamento, referente ao provisionamento de dotação para o pagamento de inativos na Unidade Orçamentária Procuradoria-Geral de Justiça. Neste contexto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição **de DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso**, para que promova junto ao Governo do Estado, adequação no Fundo de Previdência estadual, para realizar a correta programação orçamentária. A Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências no prazo de 60 (sessenta) dias.

- 9.44. Adesão ao Programa Adolescente Aprendiz no âmbito do Ministério Público (Resolução n. 76, de 9 de agosto de 2011, do CNMP.** A unidade não manifestou informação em relação ao apontamento. Neste contexto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição **RECOMENDAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso**, para que promova as medidas necessária para que a instituição promova ações previstas na Resolução 76/2011. A Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 9.45. Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – PAE.** A manifestação da unidade não atendeu aos questionamentos formulados. Neste contexto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição **DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso**, para que: a) realize a correção em relação ao requerente; b) que promova a informação no processo dos valores individualizado por credor; c) externe de forma documentada no processo o valor inicial do pedido, as correções aplicadas, a taxa de juros praticadas, e a metodologia de atualização, que possibilita identificar o valor pago, e o saldo a pagar existente; d) indique no processo a disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento e o impacto do reconhecimento da dívida nos próximos exercícios em que deverá ser operado o pagamento. A Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências no prazo de 90 (noventa) dias.
- 9.46. Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – URV.** A manifestação da unidade não atendeu as informações apresentadas. Neste contexto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição **DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso**, para que: a) que promova a informação no processo dos valores individualizado por credor; b) externe de forma documentada no processo o valor inicial do pedido, as correções aplicadas, a taxa de juros praticadas, e a metodologia de atualização, que possibilita identificar o valor pago, e o saldo a pagar existente; c) indique no processo a disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento e o impacto do reconhecimento da dívida nos próximos exercícios em que deverá ser operado o pagamento. A Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências no prazo de 90 (noventa) dias.
- 9.47. Processos administrativos de Indenização de Férias e LP.** A unidade não se manifestou sobre as constatações apontadas. Neste contexto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso**, para que realize a correção nos processos administrativos, incluindo demonstrativo da unidade financeira referente a disponibilidade financeira para a autorização da despesa. A Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 9.48 Verba indenizatória denominada Auxílio de Obras Técnicas.** A unidade informou que o pagamento realizado atende ao disposto na a Lei Estadual nº 8313/2005 e o Ato Administrativo nº 246/2005-PGJ. Neste contexto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso**, para que regulamente a



necessidade de comprovação, pelo membro requerente da aludida verba indenizatória, dos respectivos gastos na aquisição dos livros, materiais, despesas com cursos, capacitações e assemelhados. A Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências no prazo de 60 (sessenta) dias.

**9.49. Contratos de serviços terceirizados.** A unidade correicionada não apresentou informação em relação aos apontamentos. Dessa forma, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do Mato Grosso** para que promova a repactuação dos contratos n.ºs 95/2016; 46/2016 e 19/2015, a fim de adequar as respectivas planilhas de custos e formação de preço, excluindo os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, em cumprimento aot. 19, inciso XVII, da IN SLTI/MPOG n.º 02/2008 (alterada pela IN n.º 03/2009), bem como as recomendações consignadas pela Corte de Contas nos Acórdãos TCU n.º 1.904/2007-Plenário e TCU n.º 3.006/2010-Plenário; **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do Mat Grosso** para que aprecie todas as justificativas apresentadas pelas contratadas, em relação às notificações da unidade correicionada por supostos descumprimentos contratuais, visando garantir a prévia defesa, conforme determina o art. 87, da lei n.º 8.666/93; e **RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do Mato Grosso** para que se atente à indicação dos dispositivos legais nas cláusulas contratuais, a fim de evitar erro material. A Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências no prazo de 60 (sessenta) dias.

**9.50. Certames licitatórios.** No tocante à informação prestada pela unidade correicionada, no sentido de que a não divulgação dos preços estimados nos certames licitatórios é estratégia da Administração, na busca pelo melhor preço no resultado do certame, uma vez que a publicação desses valores pode fazer com que as licitantes não baixem os preços no patamar que poderiam chegar, prejudicando a negociação objetivada pelo procedimento licitatório, há de se observar o posicionamento de outra linha de entendimento, que defende a obrigatoriedade e não a faculdade de divulgação do orçamento estimativo (preço referência), tornando esta divulgação imprescindível, para que os interessados apresentem propostas mais adequadas ao interesse público. São exemplos desse entendimento os Acórdãos 697/2006, 50/2007, 610/2008, 1046/2008, 2170/2008, 727/2009, 1557/2009, 2410/2009 (Plenário-TCU), e os Acórdãos 330/2010 e 415/2010 (Segunda Câmara-TCU). Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do Mato Grosso** para que determine a divulgação, nos editais de licitação, os preços estimados máximos das contratações, em atenção ao princípio da publicidade e em busca de propostas mais adequadas ao interesse público. A Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências no prazo de 60 (sessenta) dias.

- 9.51. Telefonia – STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL).** No tocante à informação prestada pela unidade correicionada, no sentido de que o Serviço Telefônico Fixo Comutado é fiscalizado e acompanhado, porém, não há norma regulamentadora da utilização do referido serviço no âmbito do MPMT, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Geral de Justiça do Mato Grosso** para que seja expedida norma regulamentando a utilização do sistema de telefonia fixa (STFC) no âmbito do MPMT, a fim de conferir todas as condições apropriadas e orientações necessárias ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento dos referidos serviços, definindo, assim, as diretrizes, rotinas e procedimentos que orientarão a atuação da fiscalização no que orientarão a atuação da fiscalização no desempenho de suas atribuições. A Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 9.52. Inventário anual. Ausência de conclusão do inventário do exercício 2015.** Com relação à inexistência de conclusão do inventário referente ao exercício 2015, a Unidade correicionada esclareceu que a conclusão do inventário restou prejudicada, em razão da substituição do sistema, sendo finalizado juntamente com inventário de 2016. Por este motivo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça**, para que adote medidas necessárias junto ao setor competente para a conclusão dos futuros inventários anuais sucedam dentro do exercício conforme determina os artigos 94 a 96 da Lei nº 4320/64. A Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 9.53. Inventário sem formalização.** Os inventários não apresentam nºs de protocolos, formalidade exigidas em atos administrativos em órgãos públicos. Diante o apontamento quanto a inexistência de formalidades aos processos de inventários, a Unidade Correicionada informou que tal medida será adotada a partir desse exercício, diante tais informações a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição com relação ao tema.
- 9.54. Diferença de valores registrados no almoxarifado.** Constatada divergências saldo do sistema e seus quantitativos em estoque físico. Diante o apontamento quanto a divergência no saldo do sistema quantitativo físico, a Unidade Correicionada informou que foi tomada providencias solucionando as distorções encontradas, diante tais informações a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição com relação ao tema.
- 9.55. Bens de consumo cadastrados em duplicidade.** Verificado que foram cadastrados bens de consumo em duplicidade com especificações diferentes. Diante o apontamento quanto a diferença nos valores registrados no almoxarifado e cadastrados em duplicidade, a unidade correicionada informou conforme acima, que foi tomada providências solucionando as distorções

encontradas, diante tais informações a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição com relação ao tema.

- 9.56. Bem móvel cadastrado em duplicidade.** A unidade correicionada não se manifestou sobre a a verificação patrimônio nº 346307 - cadeira giratória c/ braço encontra-se em duplicidade no sistema de patrimônio. Diante desta situação, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de **DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que realize o levantamento físico e revisão dos registros relativos ao acervo patrimonial existente, atualizando as transferências, movimentações, estado de conservação e condição de utilização dos bens patrimoniais. Ainda, esclarecer a todos responsáveis pela administração física de um conjunto de bens patrimoniais, a importância da comunicação oficial de toda e qualquer alteração na situação do bem ao setor responsável pela gestão patrimonial. A Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 9.57. Conciliação contábil-financeira** – No que concerne a impossibilidade de verificação da conciliação contábil e financeira do patrimônio, a unidade correicionada informou que encaminhará o relatório tão logo seja concluída a implantação do novo sistema. Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça**, para que determine que setor competente apresente no prazo de 90 (noventa) dias o relatório com as informações solicitadas.
- 9.58. Diferença do saldo contábil.** A unidade correicionada não se manifestou sobre a diferença de R\$ 12.642,59 (Doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) em bens de consumo. Considerando este apontamento, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça**, para que determine que o setor competente apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório com as informações solicitadas.
- 9.59. Normas.** Constatada a inexistência de norma de controle de acesso ao almoxarifado e patrimônio, a unidade correicionada esclareceu que possui cronograma de seis meses para realização do levantamento das demandas normativas de cada departamento, a serem implementadas em conjunto com a assessoria jurídica. Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça**, para que determine ao setor competente a apresentação, no prazo de 90 (noventa) dias, da norma de controle de acesso ao almoxarifado e patrimônio.
- 9.60. Imóveis próprios e alugados.** Verificada a pendências de regularizações dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a unidade correicionada esclareceu que contratou um profissional para regularizar as vistorias do Corpo de Bombeiros e escriturações pendentes. Considerando esse apontamento, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMI-**

**NAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça**, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresente as iniciativas implantadas.

**9.61. Imóveis próprios e cedidos.** Verificadas pendências de documentação em 57 (cinquenta e sete) imóveis do MPMT, a unidade correicionada esclarece que contratou um profissional para regularizar as vistorias do Corpo de Bombeiros e escriturações pendentes. Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça**, para que, no prazo de 180 dias, apresente as iniciativas implantadas.

**9.62. Inexistência programação de treinamento periódico.** A unidade correicionada não se manifestou sobre a inexistência de programação de treinamento periódico. Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça**, para que providencie treinamentos periódicos para equipe de Auditoria de Controle Interno, a fim que esta execute suas atribuições elencadas nos Arts. 70 e 74 da Carta Magna. A Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências no prazo de 60 (sessenta) dias.

**9.63. Auditoria Interna e atribuições.** Foi verificado que a Auditoria de Controle Interno participa como parte necessária do fluxo execução em desconformidade ao Princípio da Segregação de Funções. Com relação à esse apontamento, a unidade correicionada informou que foram tomadas providências. Sendo assim, a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição com relação ao tema.

**9.64. Subordinação.** No que concerne à inexistência de norma que defina a subordinação da Auditoria de Controle Interno, a Unidade Correicionada informou que foram tomadas providências conforme item acima. Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de **RECOMENDAÇÃO, ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça**, para providenciar que a Auditoria de Controle Interno esteja ligada a alta administração visando autonomia aos trabalhos, prevista inclusive, pela NBC PI 01, norma profissional do auditor interno, emitida pelo CFC, que em seu item 3.2.1 estabelece que: “O auditor interno, não obstante sua posição funcional, deve preservar sua autonomia profissional”. A Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências no prazo de 90 (noventa) dias.

#### TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**9.65.** A unidade correicionada informou que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) será elaborado após ser capacitada no assunto pelo Programa Nacional de Governança de TI, conduzido pelo Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do CNMP (CPTI), que tem por objetivo preparar as unidades do Ministério Público Brasileiro na criação deste e de outros artefatos voltados à governança de TI, que serão gerados ao longo do Programa (**item 01 de TI**). Diante do constatado, a Corregedoria

Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que providencie a elaboração e a publicação de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), comunicando as medidas adotadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**9.66.** A unidade correicionada informou que o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) será elaborado após ser capacitada no assunto pelo Programa Nacional de Governança de TI, conduzido pelo Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do CNMP (CPTI), que tem por objetivo preparar as unidades do Ministério Público Brasileiro na criação deste e de outros artefatos voltados à governança de TI, que serão gerados ao longo do Programa (**item 02 de TI**). Diante do constatado, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que providencie a elaboração e a publicação de um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), comunicando as medidas adotadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**9.67.** Em que pese a ausência de setor especializado, a unidade correicionada informou que passou recentemente por uma auditoria de Controle Interno, que avaliou alguns dos principais processos e contratos de TI (**Item 4 de TI**). Diante do constatado, nada obstante a recente auditoria no setor de TI da unidade correicionada, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que providencie a elaboração de uma rotina de submissão da área de Tecnologia da Informação a avaliações operacionais e de conformidade, comunicando as medidas adotadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**9.68.** Embora a unidade correicionada não tenha editado uma norma que regulamente os processos de contratação de recursos de TI, foi relatado que é seguida a Resolução CNMP nº 102 para as contratações de TI. A partir desta resolução, foram criados artefatos para iniciar e para finalizar os processos de contratação (**Item 6 de TI**). Considerando-se que a unidade correicionada utiliza-se da Resolução CNMP nº 102/2013 como norma orientadora dos processos de contratação de recursos de TI, desnecessário qualquer encaminhamento neste item.

**9.69. (Item 8 de TI).** Nada obstante a existência de ambiente de alta disponibilidade para os serviços de TI, considera-se boa prática criar e manter um Plano de Contingência ou um Plano de Continuidade de Negócios (PCN). Baseia-se no desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um desastre. De outra parte, a unidade correicionada possui o link de internet redundante somente para a Comarca de Cuiaba, tendo sido justificado que a inexistência de contratação no interior decorra de limitações técnicas dos prestadores de serviço do Estado de Mato Grosso. Nesta esteira, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que providencie: a) a edição de um Plano de Contingência ou de um Plano de Continuidade de Negócios para os casos de falhas em sistemas, equipamentos e dispositivos de segurança para os serviços locais de TI, a fim de minimizar os impactos decorrentes de uma paralisação inesperada; b) verifique regularmente com as empresas prestadoras de serviço que forneçam link de dados na região das comarcas do interior se é possível a contratação de um link de internet de contingência para essas unidades, realizando a respectiva contratação do serviço, quando as limitações técnicas forem superadas, comunicando as medidas adotadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**9.70.** Diante do constatado no item **13 de TI**, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça** para que providencie: a) a organização do cabeamento ligado aos equipamentos de TI de todas as salas que acomodam os respectivos rack; b) a manutenção do piso elevado da sala do rack compartilhada com a GSI, situada no prédio das Promotorias de Justiça, comunicando as medidas adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

**9.71.** A equipe de correição constatou que nas evidências apresentadas não há menção explícita a SLA nos controles de contratos. É relacionada apenas nos contratos de terceirização (item 19), mas não é relacionada a um catálogo de serviços, impossibilitando a verificação de correspondência entre ambos (**Item 14 de TI**). Diante da manifestação da unidade correicionada, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento para este item.

**9.72.** A equipe de correição, nas evidências apresentadas, não identificou campo específico nos formulários e telas detalhando o SLA dos contratos, somente um relatório geral com a porcentagem dos SLAs cumpridos. (**Item 15 de TI**). Diante da manifestação da unidade correicionada, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento para este item.

**9.73.** Após análise dos contratos para prestação de serviços de desenvolvimento de software e de suporte de primeiro nível, a equipe de correição não encontrou cláusula de confidencialidade para resguardar a contratante de eventual indiscrição dos empregados terceirizados (**Item 19 de TI**). Diante da manifestação da unidade correicionada, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento para este item.

## Considerações Finais

### 9. Considerações Finais

Antes de concluir, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades do Ministério Público do Mato Grosso, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de correição. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio aos Membros Auxiliares do CNMP e a colaboração, empenho e dedicação de todos os servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.



Brasília/DF, 04 de maio de 2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**

CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO